

RELATÓRIO & CONTAS 2021



O presente documento constitui uma versão não oficial e não auditada do Relatório e Contas Individual e Consolidado do Banco Comercial Português, S.A. relativo ao exercício de 2021, publicado no site da CMVM em formato ESEF no dia 29 de março de 2022.

Sendo uma cópia fiel da referida informação financeira destina-se à divulgação através do site Millenniumbcp. Em caso de discrepância, prevalece a informação divulgada no site da CMVM no dia 29 de março de 2022.



RELATÓRIO & CONTAS 2021

Relatório & Contas de 2021

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Anónima

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	5
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	9
BCP EM 2021	9
PRINCIPAIS INDICADORES	10
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	12
GOVERNANCE	15
PRINCIPAIS EVENTOS EM 2021	17
AÇÃO BCP	21
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	31
MODELO DE NEGÓCIO	32
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO	32
MODELO DE NEGÓCIO	37
REDE MILLENNIUM	42
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	44
RESULTADOS E BALANÇO	45
ÁREAS DE NEGÓCIO	96
ESTRATÉGIA	117
PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024	117
RISCO E OUTLOOK	121
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	121
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	128
GESTÃO DO RISCO	130
RATINGS DO BCP	166
CAPITAL	168
FUNDO DE PENSÕES	169
INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	172
INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	177
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	182
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	182
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	184
APLICAÇÃO DE RESULTADOS	187
GLOSSÁRIO	189
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS	192
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS	453
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	665
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA	667
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA	679
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO	679
RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS	688
RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	719



Miguel Maya
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração



Nuno Amado
Presidente do Conselho
de Administração

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

O ano de 2021 foi marcado por uma forte recuperação da atividade económica, após a forte recessão registada em 2020, decorrente dos efeitos adversos da pandemia sobre a atividade económica.

Em Portugal, a retoma da atividade foi-se acentuando a partir do segundo trimestre, em sintonia com um quadro de maior controlo da situação sanitária. O crescimento da economia, que no conjunto do ano ascendeu a 4,9%, foi impulsionado pelo aumento do consumo e pela robustez do investimento, a par com a recuperação das exportações, cujo desempenho se situou ainda aquém dos níveis pré-pandemia, devido à retoma moderada do turismo. O maior dinamismo da atividade económica contribuiu para uma melhoria do mercado de trabalho, que se refletiu na redução da taxa de desemprego de 7,0% para 6,6%.

Na Polónia, o PIB cresceu 5,7% em 2021, o que representa uma forte expansão da atividade após a queda de 2,5% observada no ano precedente. Neste contexto, as pressões inflacionistas acentuaram-se no decurso do ano, determinando uma maior restritividade da política monetária.

Em Moçambique, a retoma da atividade económica, que se traduziu num crescimento do PIB de 2,2% em 2021, contribuiu para uma maior estabilidade cambial, o que tem permitido manter os riscos inflacionistas relativamente controlados.

Em Angola, a atividade económica iniciou em 2021 uma trajetória de recuperação, sendo que as perspetivas para os próximos anos, resultado também das reformas efetuadas, se apresentam mais animadoras.

Em 2022, a trajetória de recuperação do PIB mundial poderá, contudo, ser fortemente condicionada pelos efeitos adversos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, nomeadamente por via do agravamento das pressões inflacionistas, das restrições nas cadeias de produção e do aumento da incerteza e da instabilidade nos mercados financeiros internacionais.

Em termos gerais, o ano transato foi ainda marcado pelos efeitos da evolução da pandemia, mas os sinais de recuperação económica vieram reforçar a confiança dos vários agentes económicos e permitiram que o Grupo Millennium bcp prosseguisse a trajetória de afirmação nos mercados em que opera, colocando em destaque a resiliência dos modelos de negócio e dos processos operativos e evidenciando novamente elevada capacidade de adaptação a contextos imprevisíveis e complexos.

O Millennium bcp encerrou o ano de 2021 com um resultado líquido consolidado de 138,1 milhões de euros, o qual foi muito influenciado por encargos de 532,6 milhões de euros associados à carteira de créditos em francos suíços na Polónia, por itens específicos de 90,7 milhões de euros em Portugal e por contribuições obrigatórias para o setor bancário também em Portugal, no montante de 56,2 milhões de euros. Excluindo os referidos encargos associados aos créditos em francos suíços na Polónia, o resultado líquido consolidado no final de 2021 ascenderia a 404,9 milhões de euros, ou seja, um crescimento em base comparável de 56,6% face ao ano anterior.

O contributo da atividade em Portugal para o resultado líquido consolidado, não obstante os referidos custos extraordinários de 90,7 milhões de euros relativos, maioritariamente, ao ajustamento do quadro de pessoal, ascendeu a 172,8 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 28,5% face a igual período do ano anterior. Esta evolução favorável registada na atividade em Portugal não permitiu, contudo, compensar integralmente os menores resultados obtidos pela atividade internacional, cujo resultado em 2021 ascendeu a 34,7 milhões de euros negativos.

A intensificação da litigância na Polónia em torno dos empréstimos em francos suíços que foram concedidos até 2008 pelo Bank Millennium, conduziram ao aumento expressivo ao longo de 2021 das provisões associadas a esta carteira de crédito, o que veio condicionar fortemente os resultados da operação Polaca e conseqüentemente os resultados consolidados.

O resultado líquido em 2021 do Bank Millennium na Polónia foi assim de 291,9 milhões de euros negativos, o qual, excluindo as referidas provisões para riscos legais associados à carteira de crédito em francos suíços, teria sido positivo no montante de 240,7 milhões de euros, representando um crescimento de 57,9% face ao resultado líquido ajustado de 152,4 milhões de euros em 2020, confirmando a robustez do modelo de negócio e a crescente relevância do Banco no mercado polaco.

No sentido oposto, o contributo da operação de Moçambique para o resultado da atividade internacional revelou-se superior ao apurado em 2020. O resultado líquido de 2021 do Millennium bim foi de 82,8 milhões de euros, um crescimento de 37,7% face ao resultado de 60,1 milhões de euros alcançados em 2020.

Em termos consolidados o resultado operacional *core* recorrente, excluindo os custos de ajustamento do quadro de pessoal em Portugal, ascendeu a 1.291,4 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 10,9% face a 2020.

Este resultado foi impulsionado pelo crescimento de 4,9% dos proveitos *core*, com o contributo positivo da margem financeira e das comissões líquidas, bem como pela redução de 1,8% dos custos operacionais recorrentes.

A prioridade de atuação definida pelo Banco logo no início da pandemia, de apoiar convictamente as famílias e as empresas mesmo nos períodos de maior incerteza, revelou-se decisiva em 2021 para colocar o Millennium bcp numa posição privilegiada junto dos Clientes que potenciou o crescimento dos proveitos quando se iniciou a fase ascendente de recuperação económica nos mercados em que estamos presentes.

Assim, apesar das restrições que em 2021 ainda afetaram setores relevantes de atividade, o Millennium bcp manteve uma atividade comercial muito intensa e enfocada no aumento do envolvimento com os Clientes que resultou num acréscimo de 3,1 mil milhões de euros de crédito *performing* em termos consolidados face a 2020, dos quais 1,88 mil milhões de euros em Portugal, representando crescimentos de 5,9% e 5,2% respetivamente.

A qualidade da carteira de crédito continuou a ser uma das principais prioridades do Banco, salientando-se a diminuição no montante de NPE em 2021 de 16,5% e de 20,5% em termos consolidados e em Portugal, respetivamente, com reduções de 543 milhões de euros ao nível consolidado e de 485 milhões de euros em Portugal concretizadas num contexto ainda adverso.

A redução do montante de NPE coloca o rácio NPE (EBA) do Millennium bcp em Portugal, em dezembro de 2021, em 3,1%, o que compara com 4,2% do final de 2020, confirmando as competências desenvolvidas pelo Banco ao longo do bem-sucedido e consistente percurso de melhoria da qualidade do balanço desde 2014, período durante o qual o Millennium bcp efetuou uma redução acumulada de cerca de 9 mil milhões de euros em NPE, concretizada de forma equilibrada e protegendo a posição de capital.

A melhoria generalizada dos indicadores de qualidade do crédito foi acompanhada de um aumento de 5 pontos percentuais na cobertura dos NPE por imparidades em 2021, a qual atingiu 68%, um nível que posiciona bem o Millennium numa análise comparativa do setor, tendo a cobertura total sido igualmente reforçada para 118%.

As moratórias implementadas durante a pandemia, as quais em Portugal assumiram elevada relevância e abrangeram 8,2 mil milhões do crédito do Millennium bcp no final de 2021, terminaram ao longo do ano sem se repercutir num impacto significativo em crédito vencido, para o que contribuiu o modelo de acompanhamento e de atuação preventiva que foi de imediato implementado pelo Banco para evitar eventuais situações de degradação do perfil de risco dos Clientes.

A evolução das dotações para imparidade de crédito (líquidas de recuperações) permitiu que o custo do risco prosseguisse a trajetória de redução, registando em 2021 uma melhoria significativa tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional. Em termos consolidados o custo do risco em 2021 situou-se nos 60 pontos base, consideravelmente abaixo dos 92 pontos base observados em 2020, e na atividade em Portugal reduziu-se de 92 pontos base para 69 pontos base.

Também nos recursos de Clientes se verificou uma forte dinâmica de crescimento em 2021, dimensão que continua a ser muito relevante no modelo de negócio de banca comercial do Millennium bcp, assente no estabelecimento de relacionamentos estáveis e de longo prazo com os Clientes que nos posicionem como seu banco principal. Em 2021 os recursos totais de Clientes aumentaram 7,8 mil milhões de euros ao nível consolidado, um crescimento de 9,5%, tendo o Banco terminado o ano com 90,1 mil milhões de euros em recursos totais de clientes, destacando-se o aumento de 4,1% nos recursos fora de balanço, que ascenderem a 18,9 milhões de euros, o que comprova as competências do Millennium bcp no aconselhamento e disponibilização de soluções de poupança aos Clientes.

Os níveis de liquidez do Millennium bcp continuam elevados, registando valores bastante acima dos requisitos regulamentares, dispondo o Banco de 25,5 mil milhões de euros em ativos elegíveis para financiamento junto do Banco Central Europeu.

O dinamismo comercial e a capacidade de atração de Clientes do Millennium bcp tem ficado igualmente espelhado no crescimento da base de Clientes, a qual no final de 2021 superava 6,1 milhões ao nível do Grupo e 2,5 milhões em Portugal, com destaque para o crescimento de 20% nos Clientes mobile tanto em Portugal como ao nível consolidado, os quais representam 56% dos Clientes do Grupo e 46% dos Clientes em Portugal.

Num ano particularmente exigente e complexo para o segmento de retalho em que, enquanto lidava com as restrições da pandemia, o Banco concluiu um processo de redução relevante do quadro de pessoal em Portugal, processo muito difícil mas que decorreu com serenidade, o qual foi realizado em simultâneo com alterações profundas na estrutura e modelo de funcionamento da rede de sucursais. Saliente-se que neste contexto, o Millennium bcp conseguiu, pela primeira vez, uma posição de liderança em todas as dimensões dos indicadores de qualidade e satisfação de Clientes elaborados pela Marktest (CSI e BASEF), e foi ainda selecionado pelos Clientes como Escolha do Consumidor em 2021, distinção também já renovada para 2022.

O Millennium reforçou igualmente a liderança junto das empresas em Portugal, tendo sido nomeado pelo quarto ano consecutivo como “Banco principal das Empresas”, de acordo com o estudo BFIN realizado pela Data E.

Em 2021 o Millennium bcp concluiu a venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA à Union Bancaire Privée, UBP SA e o Millennium bim formalizou a alienação à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social da Seguradora Internacional de Moçambique (“SIM”), mantendo uma participação de aproximadamente 22% na SIM que se poderá reduzir até 9,9% pelo exercício posterior das opções de compra ou de venda previstas na transação.

Destaque também para o investimento efetuado no reforço do quadro de colaboradores e das competências da Sucursal de Macau, com vista a preparar essa Sucursal para uma atuação mais intensa no mercado local e nas transações comerciais entre a China e os países de expressão portuguesa.

A posição de capital em 2021 manteve-se estável, com um rácio de capital total de 15,8% e um rácio CET1 de 11,7%, ambos acima dos requisitos regulamentares de 13,75% e 9,16%, respetivamente. Os efeitos adversos relacionados com a operação da Polónia, já anteriormente referidos, com o desreconhecimento de interesses minoritários em Moçambique e na Polónia e com a subida das taxas de juro das dividas soberanas, mais do que anularam os efeitos positivos da geração orgânica de capital e da venda das subsidiárias concretizadas em 2021.

Apesar da pandemia se encontrar atualmente mais controlada em consequência do elevado nível de imunidade de grupo atingido e de se ter verificado em 2021 a retoma do crescimento nos principais blocos económicos, o ano de 2022 apresenta-se com desafios e incertezas muito relevantes, nomeadamente sobre a abrangência e magnitude dos impactos decorrentes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia já anteriormente mencionado.

Os desafios com que o Banco se depara nas geografias em que opera exigirão atuações intensas e uma gestão rigorosa e prudente, para que o Millennium bcp prossiga a trajetória de crescimento e rentabilidade subjacente ao ambicioso plano estratégico definido para o ciclo 2021-2024, denominado Superação 24. Estamos confiantes que saberemos merecer o indispensável suporte e confiança de Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*.

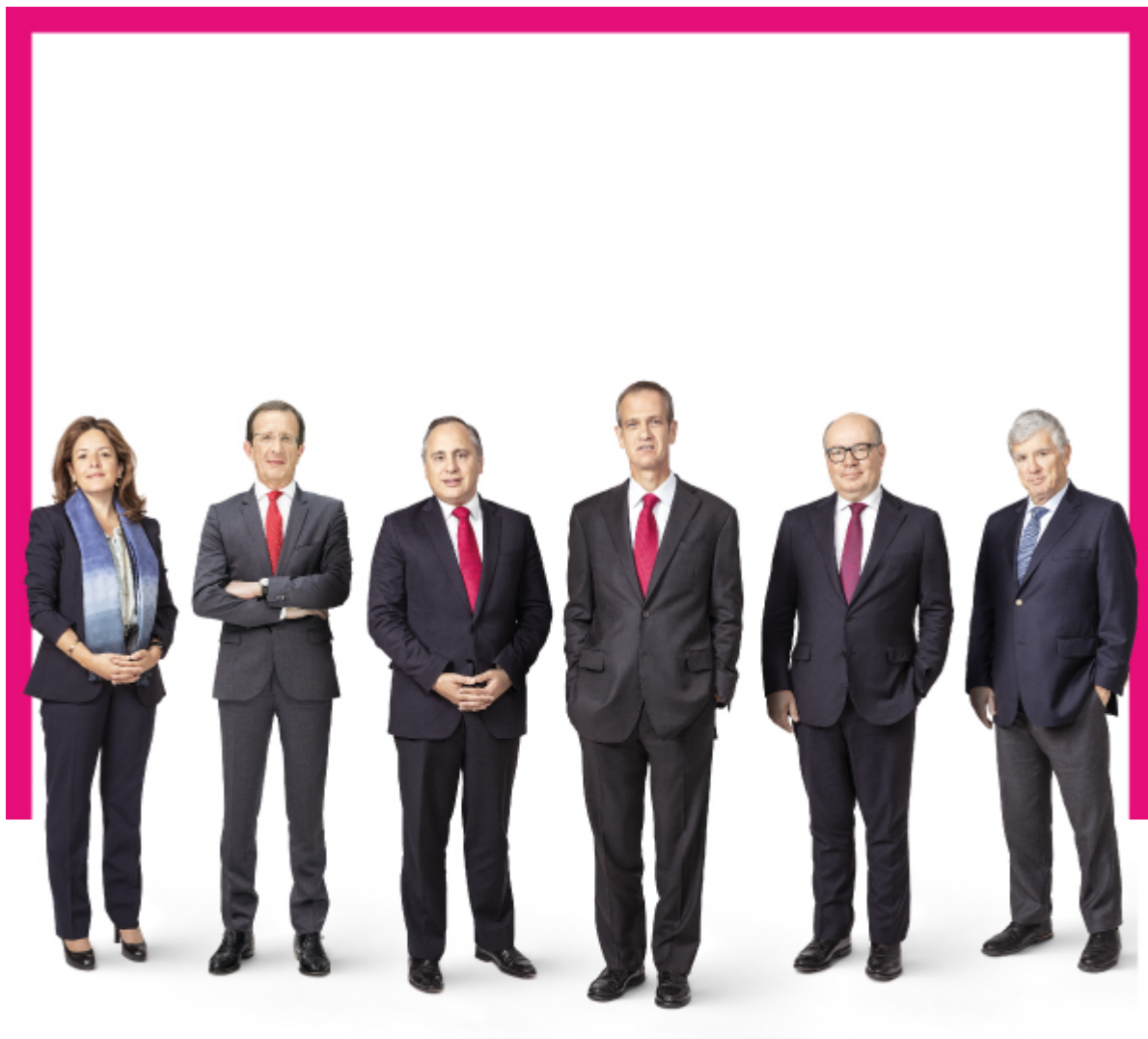
Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração



Da esquerda para a direita:

Maria José Campos (Vogal da Comissão Executiva); **Rui Manuel Teixeira** (Vogal da Comissão Executiva);
Miguel Bragança (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **Miguel Maya** (Presidente da Comissão Executiva);
João Palma (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **José Miguel Pessanha** (Vogal da Comissão Executiva).

BCP em 2021

- Resultado líquido do Grupo de 138,1 milhões de euros em 2021, influenciado por encargos de 532,6¹ milhões de euros associados à carteira de créditos em francos suíços concedidos pela subsidiária na Polónia, por itens específicos de 90,7 milhões de euros (essencialmente custos com o ajustamento do quadro de pessoal) em Portugal e por contribuições obrigatórias para o setor bancário em Portugal de 56,2 milhões de euros. Excluindo os encargos associados à carteira de créditos em francos suíços, o resultado líquido do Grupo ascenderia a 404,9 milhões de euros (+56,6%, face a 2020).
- Resultado líquido de 172,8 milhões de euros em Portugal (+28,5% face a 2020).
- O resultado operacional *core*, excluindo os itens específicos, atingiu 1.291,4 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 10,9%.
- Rácio de capital total e rácio CET1 *fully implemented* estimados de 15,8% e 11,7%, respetivamente, acima dos requisitos regulamentares.
- Níveis de liquidez elevados, muito acima dos requisitos regulamentares. Ativos disponíveis para financiamento junto do BCE de 25,5 mil milhões de euros.
- Aumento do crédito *performing* do Grupo em 3,1 mil milhões de euros, +5,9% face a dezembro de 2020 (+1,9 mil milhões de euros em Portugal, +5,2%). Redução dos NPE (*Non-performing exposures*) em 0,5 mil milhões de euros, mesmo em contexto adverso. Crescimento dos recursos totais de clientes do Grupo em 7,8 mil milhões de euros. Recursos fora de balanço aumentam 4,1%, para 18,9 milhões de euros.
- Custo do risco de 60 pb no Grupo e de 69 pb em Portugal.
- Crescimento da base de Clientes; +571mil Clientes mobile (+20%).

¹ líquido, de impostos e antes de int. que não controlam; inclui provisões para riscos legais, custos com acordos extrajudiciais e assessoria jurídica.
Nota: variação de crédito e recursos em base *pro forma* (exclui, em 2020, os montantes das operações entretanto alienadas).

Principais indicadores ⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2021	2020 reexpresso	2019	2018	2017	Var. % 21/20
BALANÇO						
Ativo total	92.905	85.715	81.643	75.923	71.939	8,4%
Situação Líquida	7.062	7.386	7.381	6.964	7.180	-4,4%
Crédito a clientes (líquido)	56.360	53.975	52.275	48.123	47.633	4,4%
Recursos totais de clientes	90.097	84.492	81.675	74.023	70.344	6,6%
Recursos de clientes de balanço	71.175	64.764	62.607	56.585	52.688	9,9%
Depósitos e outros recursos de clientes	69.560	63.259	60.847	55.248	51.188	10,0%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (2)	81 %	85 %	86 %	87 %	93 %	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	7.514	7.626	7.697	6.853	7.250	-1,5%
RESULTADOS						
Margem financeira	1.589	1.532	1.549	1.424	1.391	3,7%
Produto bancário	2.334	2.257	2.335	2.184	2.197	3,4%
Custos operacionais	1.116	1.090	1.166	1.024	954	2,3%
Custos operacionais excluindo itens específicos (3)	1.025	1.044	1.100	995	968	-1,8%
Imparidades e Provisões	1.061	841	542	601	925	26,1%
Impostos sobre lucros	204	132	239	138	30	
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	138	183	302	301	186	
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA						
Produto bancário / Ativo líquido médio (2)	2,6 %	2,7 %	2,9 %	3,0 %	3,0 %	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,0 %	0,2 %	0,5 %	0,6 %	0,4 %	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (2)	0,3 %	0,4 %	0,8 %	0,8 %	0,4 %	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	2,4 %	3,1 %	5,1 %	5,2 %	3,3 %	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (2)	3,3 %	4,8 %	8,9 %	8,1 %	4,8 %	
Taxa de margem financeira	1,9 %	2,0 %	2,2 %	2,2 %	2,2 %	
Rácio de eficiência <i>core</i> (3)	44,2 %	47,3 %	48,8 %	47,2 %	47,1 %	
Rácio de eficiência (2)	47,8 %	48,3 %	49,9 %	46,9 %	43,4 %	
Rácio de eficiência (2)(3)	43,9 %	46,3 %	47,1 %	45,6 %	44,1 %	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (2)(3)	42,6 %	46,2 %	47,4 %	46,5 %	44,5 %	
Custos com o pessoal / Produto bancário (2)(3)	24,1 %	25,9 %	26,9 %	25,9 %	24,6 %	
QUALIDADE DO CRÉDITO						
Stock de <i>Non-performing exposures</i>	2.752	3.295	4.206	5.547	7.658	
<i>Non-performing exposures</i> / Crédito a clientes	4,7 %	5,9 %	7,7 %	10,9 %	15,0 %	
Imparidade do crédito / NPE	68,0 %	62,9 %	58,2 %	52,4 %	43,4 %	
Crédito reestruturado	2.564	2.661	3.097	3.598	4.184	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	4,4 %	4,7 %	5,7 %	7,1 %	8,2 %	
Custo do risco (líquido de recuperações)	60 p.b.	92 p.b.	72 p.b.	92 p.b.	122 p.b.	
LIQUIDEZ						
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	269 %	230 %	216 %	218 %	158 %	
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	150 %	140 %	135 %	133 %	124 %	
CAPITAL (4)						
Fundos próprios <i>fully implemented</i>	7.247	7.213	7.028	5.663	5.457	
Ativos ponderados pelo risco <i>fully implemented</i>	45.863	46.322	44.972	41.819	39.799	
Rácio <i>common equity tier I fully-implemented</i>	11,7 %	12,2 %	12,2 %	12,0 %	11,9 %	
Rácio total <i>fully implemented</i>	15,8 %	15,6 %	15,6 %	13,5 %	13,7 %	
Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>	11,7 %	12,2 %	12,2 %	12,1 %	13,2 %	
AÇÃO BCP						
Capitalização bolsista (ações ordinárias)	2.130	1.862	3.065	3.469	4.111	
Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)	0,007	0,010	0,018	0,020	0,014	
Valores de mercado por ação (euros)						
Máximo	0,1709	0,2108	0,2889	0,3339	0,2720	
Mínimo	0,1126	0,0697	0,1771	0,2171	0,1383	
Fecho	0,1409	0,1232	0,2028	0,2295	0,2720	

(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos, nos respetivos capítulos. A partir de 31 de maio de 2019, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A., entidade adquirida pelo Bank Millennium S.A. Na sequência da venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. à Union Bancaire Privée, UBP S.A. e da venda de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (“SIM”), através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., o contributo destas subsidiárias para o resultado consolidado do Grupo, até à data da sua alienação, encontra-se refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, tendo a informação histórica referente ao ano de 2020 sido reexpressa por forma a assegurar a sua comparabilidade, conforme previsto na IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras anteriormente publicadas. Neste contexto, e tendo em conta a imaterialidade dos saldos de balanço destas operações no cômputo global do Grupo, o cálculo dos vários indicadores apresentados e que relacionam o desempenho da conta de exploração com os agregados de balanço não foram ajustados, com exceção da taxa de margem financeira, cujo apuramento reflete o facto de os ativos das referidas subsidiárias terem deixado de ser considerados ativos geradores de juros no período em curso e na informação histórica referente a 2020. As mais-valias geradas com a venda de ambas as operações também se encontram reconhecidas como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional.

(2) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2020. Na sequência da revogação, em 2018, da Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011, que definia os critérios para o apuramento do montante do crédito, o rácio “Crédito a clientes (líquido)/Depósitos e outros recursos de clientes”, passou a ser calculado de acordo com os critérios de gestão utilizados pelo Grupo, tendo os valores históricos sido reexpressos em conformidade.

(3) Exclui o impacto dos itens específicos: impacto negativo de 91 milhões de euros em 2021, integralmente reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal, maioritariamente relacionados com os custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, identificado no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021, incluindo uma provisão constituída para o efeito, no montante de 84 milhões de euros. Em 2020, o impacto também foi negativo, no montante de 46 milhões de euros, dos quais 32 milhões de euros reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal (custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, custos com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração dos colaboradores do Banco a título de participação nos resultados, e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco), e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (9 milhões de euros como custos com o pessoal, 5 milhões de euros como outros gastos administrativos e 1 milhão de euros como amortizações do exercício). Em 2019, o impacto também foi negativo no montante de 66 milhões de euros, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos com o ajustamento do quadro de pessoal e compensação pelo ajuste temporário das remunerações dos colaboradores do Banco, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca, maioritariamente como outros gastos administrativos. Em 2018, o impacto negativo ascendeu a 29 milhões de euros, dos quais 27 milhões de euros referentes a custos com o ajustamento do quadro de pessoal, reconhecidos como custos com o pessoal e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal. Em 2017, o impacto foi positivo, decorrente dos proveitos gerados pela negociação/revisão do ACT líquidos de custos com o ajustamento do quadro de pessoal, no montante de 14 milhões de euros, reconhecido como custos com o pessoal na atividade em Portugal. No cálculo dos indicadores de rentabilidade e eficiência não estão também a ser considerados os itens específicos relevados no produto bancário, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020 e em 2021).

(4) Os valores apresentados incluem os resultados líquidos acumulados dos respetivos períodos.

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”, “Millennium bcp” ou “Banco”) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA e agora o Banco detém uma participação consolidada pelo método de equivalência patrimonial), e na Europa, através da sua operação na Polónia. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada (“sociedade anónima”) organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. (“Atlântico”), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o

BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomericial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser exportado e adaptado para atender às suas particularidades, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações bancárias controladas pelo BCP passaram a ser desenvolvidas sob a marca “Millennium”. Em Portugal, o Banco também opera sob a marca “ActivoBank”.

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para os seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações

internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou o seu acordo formal com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que acordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios. A entidade resultante desta fusão deixou de ser controlada pelo BCP.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos

de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 fully implemented e do Texas ratio, alinhando-os com os benchmarks do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último.

Em 27 de agosto de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do seu capital social, aprovou a fusão Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A.. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

Em 29 de junho de 2021, foi celebrado um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visou permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias *core*, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o

BIM aproximadamente 22% do respectivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de

longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos Estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o CRP;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. O atual Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos. Destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 23 de julho de 2018 e em 24 de julho de 2018 nomeou uma CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral.

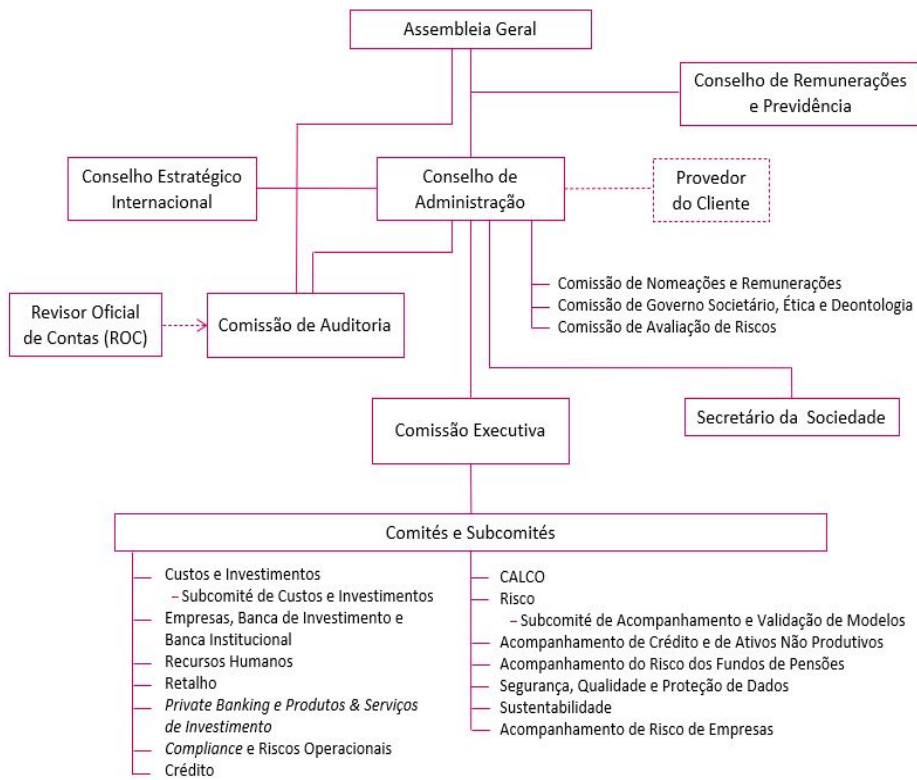
O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O CRP é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

Modelo de Governo Corporativo



Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional*	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	●				●			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	●			●				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	●		●			●		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	●	●			●			
Ana Paula Alcobia Gray	●			●				●
Cidália Maria da Mota Lopes (Presidente da Comissão de Auditoria)	●		●					
Fernando da Costa Lima	●		●					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	●					●	●	●
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	●					●	●	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	●	●						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	●	●						
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	●						●	●
Wan Sin Long	●		●					●
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	●							
António Vitor Martins Monteiro					●			
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves				●				

* Presidente e Vice-presidente a nomear

Principais eventos em 2021

Em 2021, o Banco manteve o foco no apoio às famílias e às empresas, em particular junto dos agentes mais afetados pelos efeitos da pandemia COVID-19.

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do seu Euro Note Programme. A emissão, no montante de 500 milhões de euros, tem um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,55%.

Em 20 de maio de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. informou sobre as principais deliberações da Assembleia Geral, sendo de destacar:

- Aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2020, incluindo o Relatório do Governo Societário, bem como da proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;
- Aprovação da política de dividendos;
- Aprovação da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
- Aprovação da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, bem como de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos nos termos da legislação em vigor;
- Recondução da Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., como Revisor Oficial de Contas, que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º 1456, e Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente, no triénio 2021/2023;
- Recondução da Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no triénio 2021/2023;
- Aprovação da manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos Estatutos do Banco.

Em 29 de junho de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. (BCP) celebrou um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda

da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. O valor recebido pela venda do capital social do Banque Privée foi de CHF 113,210,965.00, que reflete a distribuição de dividendos e a redução de capital ocorridas entretanto. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visou permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias core, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Em 1 de agosto de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. (BCP) informou sobre resultados do teste de stress de 2021 ao nível da União Europeia. Considerando os resultados do BCP destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 406 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com uma redução média de 485 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício);
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 163 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com um aumento médio de 78 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício).

Em 21 de setembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. informou que a agência de *rating* Moody's subiu em um nível a notação de *rating* dos depósitos do BCP, de Baa3/Prime-3 para Baa2/Prime-2, na sequência do upgrade da notação do *rating* soberano de Portugal. Este upgrade e o facto de a notação de *rating* de dívida sénior ter sido afirmada em Ba1 refletem a reafirmação da notação de *rating* BCA (*Baseline Credit Assessment*) e BCA Ajustada, a análise de LGF (*Loss Given Failure*) e o moderado suporte governamental, que se manteve inalterado. O *outlook* das notações de *rating* da dívida sénior e dos depósitos mantém-se estável, refletindo a perspetiva da Moody's de que a qualidade creditícia do Banco se manterá estável ao longo do período de análise.

Em 29 de setembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. informou que fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida social sénior preferencial ao abrigo do seu Euro Note Programme, a primeira deste tipo a realizar por um emitente português. A emissão, no montante de 500 milhões de euros, tem um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado

pelo Banco no final de 5,5 anos, um preço de emissão de 99,527% e uma taxa de cupão de 1,75% ao ano, durante os primeiros 5,5 anos. A partir do 5º ano e meio, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 2,00%. Esta é a primeira emissão realizada pelo Banco no segmento ESG (*Environmental, Social e Governance*), tendo como enfoque a componente social. Assim, um montante equivalente ao produto líquido da Emissão será aplicado prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, nos termos do *Green, Social and Sustainability Bond Framework* do Banco, constituindo uma clara demonstração do compromisso assumido pelo Millennium bcp no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico. A Emissão insere-se no plano de financiamento definido pelo Banco no âmbito do seu Plano Estratégico 2021-2024, visando designadamente o cumprimento dos requisitos MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) e da estratégia de reforço da sua presença nos mercados de capitais e de alargamento da sua base de investidores. A operação, que se seguiu a um bem sucedido *roadshow*, foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais dedicados a investimentos ESG, o que sinaliza, por um lado, a confiança do mercado no Banco e, por outro, um reconhecimento dos compromissos do Millennium bcp em matéria de financiamento sustentável.

Em 11 de outubro, a Fitch Ratings reviu o *Outlook* do *rating* de emitente de longo prazo (IDR) do BCP de Negativo para Estável e afirmou o *rating* de emitente de longo prazo (IDR) em "BB" e o *rating* de viabilidade (VR) em "bb".

Em 10 de novembro de 2021, O Banco Comercial Português, S.A. fixou as condições de uma nova emissão de títulos representativos de dívida subordinada, realizada ao abrigo do seu Euro Note Programme, elegível como fundos próprios de nível 2. A emissão, no montante de €300 milhões, terá um prazo máximo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5º ano e uma taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid-swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do *spread*. A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus e insere-se na estratégia do Millennium bcp de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and*

Eligible Liabilities) e de presença recorrente no mercado de capitais internacional.

Em 14 de dezembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. informou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*") conforme decisão do Conselho Único de Resolução. A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo ("MPE" ou "*Multiple Point of Entry*"), com três diferentes grupos de resolução do Grupo BCP (para além do grupo de resolução BCP, são considerados os grupos de resolução correspondentes (i) ao Bank Millennium, S.A. e suas subsidiárias e (ii) ao Banco Internacional de Moçambique S.A. e suas subsidiárias). O requisito MREL a cumprir pelo BCP, em base consolidada (tendo como referência o grupo de resolução BCP que é constituído pelo Banco, pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 23,79% do montante total das posições em risco ("TREA") (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*") de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,29%); e
- 7,23% da medida de exposição total ("LRE").

Foi também estabelecida uma meta intermédia para 1 janeiro de 2022. A partir dessa data, o BCP deverá cumprir um requisito de:

- 18,17% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,42%); e
- 7,23% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação. De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas. O requisito de MREL agora comunicado para o grupo de resolução BCP acima descrito está em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e é consistente com o seu plano de *funding* em curso, estando desde já assegurado, com base na informação existente à data, o cumprimento do respetivo requisito MREL estabelecido para 1 de janeiro de 2022, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE, considerando as emissões dívida sénior preferencial e de dívida subordinada (Tier 2) efetuadas em 2021.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém,

indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique.

No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM.

No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

O valor recebido pelo BIM pela venda de 70% da SIM é de 46,8 milhões de euros. Considerando este valor, a operação teve um impacto (positivo) nos resultados consolidados do BCP no exercício em curso, em base pró-forma a 30/11/2021 de aproximadamente 5,2 milhões de euros e um impacto positivo no rácio consolidado de CET1 e de capital total de 7 pontos base.

O Millennium bcp e o Fundo Europeu de Investimento assinaram dois contratos ao abrigo do Fundo de Garantia Pan-Europeu no montante de cerca de 1.200 milhões de euros, tendo como objetivo apoiar a recuperação das PME portuguesas afetadas pela crise económica causada pela pandemia COVID-19. Em outubro de 2021, o Millennium bcp e o FEI renovaram a parceria e passaram a disponibilizar apoio a PME portuguesas com mais 1650 milhões de euros.

O Millennium bcp assinou dois protocolos, um com a Associação Industrial Portuguesa e o outro com a Confederação dos Agricultores de Portugal, nos quais reforça o seu compromisso de apoio ao tecido empresarial português, com apoios de 120 e 100 milhões de euros, respetivamente.

O Millennium bcp assinou um acordo com a Confederação Empresarial de Portugal (CIP), no qual reforça o seu compromisso de apoio ao tecido empresarial português, com um apoio de 300 milhões de euros.

O Millennium bcp é o banco com a marca mais valiosa, segundo o estudo “Marcas Portuguesas mais Valiosas 2021” da Consultora OnStrategy.

RECONHECIMENTO EXTERNO

O Millennium bcp foi distinguido com a “Escolha do Consumidor 2021” na categoria “Grandes Bancos”, destacando-se nos atributos: “Canais Digitais”, “Segurança”, “Informações Claras”, “Credibilidade da Marca”, “Capacidade de Resposta”, “Taxas Cobradas”, “Comunicação Simples e de Fácil Compreensão dos Produtos”, “Rapidez na Resposta” e “Bom Serviço *Online*”.

O Millennium bcp foi, pelo 3º ano consecutivo, o Banco com maior número de estatutos PME Líder atribuídos às PME.

O Millennium bcp foi nomeado, pelo quarto ano consecutivo, como o “Banco Principal das Empresas” em Portugal, de acordo com o estudo BFIN 2021 realizado pela DATA E, onde lidera com uma quota de 19,6% nas várias dimensões de empresas (Microempresas, PME's e Grandes Empresas).

O BCP regressou em 2021 ao “*The Sustainability Yearbook*”, publicação de referência na área da Sustentabilidade agora editada pelo analista S&P com base na informação recolhida nas respostas das empresas ao “*Dow Jones Sustainability Indices*”.

O Millennium bcp integra, pelo 2º ano consecutivo, o *Bloomberg Gender-Equality Index 2021*, destacando-se na implementação de práticas e políticas de igualdade de género, diversidade e inclusão. Simultaneamente, o Banco aderiu também à *Women's Empowerment Principles* das Nações Unidas, uma plataforma internacional de promoção de igualdade de género.

O Millennium bcp foi distinguido pela revista Global Finance como “*Best Investment Bank*” em Portugal em 2021.

O Millennium bcp foi distinguido pela revista Global Finance como “*Best Consumer Digital Bank*” em Portugal em 2021.

Eleição como “*Best Private Bank*” em Portugal, pelas revistas *The Banker* e *PWM*, publicações do Grupo Financial Times especializadas em serviços financeiros.

O Millennium bcp foi eleito Banco “Escolha do Consumidor” na categoria de “Grandes Bancos”, em 2022, pelo segundo ano consecutivo. O Banco obteve o 1º lugar entre 8 das 10 categorias avaliadas neste estudo por consumidores independentes: Informações claras, Capacidade de resposta, Credibilidade da marca, Canais digitais fáceis de usar, Taxas cobradas, Comunicação simples e de fácil compreensão dos produtos, Rapidez na resposta e Bom serviço *online*.

O Millennium bcp foi distinguido nos Prémios de Comunicação Meios & Publicidade, tendo sido premiado com o filme “Vai Correr Bem”, nas categorias “Banca, Finança e Seguros” e “Comunicação Interna” e com o Millennium Festival ao Largo 2020, na categoria “Eventos”.

O Millennium bcp foi distinguido nos Prémios de Comunicação Eficácia 2021 pelas campanhas “Vai Correr Bem” e “É tempo de pôr a economia a andar, Vamos lá!”.

O ActivoBank voltou a ser distinguido, pela quarta vez consecutiva, com o prémio “Escolha do Consumidor”, na categoria “Banca Digital”, com um Score de Satisfação de 85,57% e um Score de Recomendação de 91,80%.

O Grupo BCP foi eleito “*Best Foreign Exchange Provider*” em Portugal, Moçambique e Polónia em 2021.

O Bank Millennium foi classificado em terceiro no top 200 das melhores marcas polacas, de acordo com a revista Forbes.

O Bank Millennium em destaque no ranking do FT sobre diversidade- o Bank Millennium foi uma das 850 empresas escolhidas para o ranking “*European Diversity Leaders 2022*” do Financial Times, que apoiam e promovem a diversidade nas suas organizações.

O Bank Millennium foi distinguido pela consultora Bain & Company como um dos dez bancos europeus digitalmente mais avançados.

O Bank Millennium foi distinguido na categoria de “Melhor Performance” na Polónia, na edição de 2021 dos Prémios SRP *European*, a mais prestigiada competição no setor de produtos estruturados, organizada pela SRP *Structured Retail Products*.

O Bank Millennium foi o banco com melhor desempenho no ranking “*Climate Leaders Poland 2021*” (Líderes do Clima Polónia 2021) da revista Forbes, alcançando o segundo lugar entre as empresas polacas na lista relativa à redução de emissões de gases com efeito estufa.

O Bank Millennium foi distinguido como “Melhor Banco na Polónia” pela Global Finance.

O Bank Millennium foi distinguido pela revista Global Finance como “*Best Consumer Digital Bank*” na Polónia em 2021.

O Bank Millennium foi distinguido como o melhor crédito à habitação na Polónia no ranking do *Golden Banker*.

O Bank Millennium foi distinguido com o prémio CSR *Golden Leaf*, integrando um grupo restrito de instituições com pontuações máximas no que respeita a Responsabilidade Social Corporativa.

O Bank Millennium conquistou o segundo lugar no concurso “*2021 Best Bank*”, no grupo de pequenos e médios bancos comerciais, organizado pela “Gazeta Bankowa”.

O Millennium bim foi distinguido pela revista Global Finance como “*Best Consumer Digital Bank*” em Moçambique em 2021.

O Millennium bim foi eleito como “*Best Bank*” em Moçambique, pela revista *The Banker* do Grupo Financial Times.

O Millennium bim foi eleito como “*Best Private Bank*” em Moçambique, pela revista Global Finance.

Ação BCP

Durante 2021, o desempenho dos mercados financeiros continuou a ser fortemente condicionado pela propagação da pandemia. Posteriormente, esta situação originou aumentos significativos dos níveis de inflação nas principais economias mundiais. Após os períodos de *lockdown* mais intensos, o mercado mundial deparou-se com um *boom* da procura, que não conseguiu ser acompanhada pela oferta. Este fenómeno gerou constrangimentos nas cadeias de distribuição mundiais, originando a escassez de alguns bens e produtos necessários ao desenvolvimento económico, levando a um aumento generalizado dos preços.

De realçar o aumento do preço das matérias-primas, a dificuldade de contratação de mão-de-obra, os constrangimentos no abastecimento e a crise de energia, dando origem a aumentos substanciais dos preços no produtor, que a indústria passou em parte para o consumidor, tornando a inflação mais persistente do que inicialmente previsto por parte dos analistas. O preço do petróleo aumentou mais de 50%, apesar da OPEP ter decidido aumentar a produção.

Como resposta a esta realidade, os principais bancos centrais foram ao longo de 2021 deixando indicações sobre possíveis alterações das políticas monetárias em vigor, colocando a possibilidade de: (i) iniciarem o movimento de subida de taxas de juro e (ii) começarem a reduzir os programas de compra de ativos iniciados no âmbito da pandemia.

Nesse contexto, a reserva Federal dos EUA acelerou o ritmo de redução das compras de ativos, deixando indicação sobre a possibilidade de se registarem três aumentos de taxas de juro em 2022, três em 2023 e dois em 2024, com um aumento previsto em cada movimento de subida na taxa de referência de 25 pontos base.

No Reino Unido, o Banco de Inglaterra subiu a taxa de juro de referência pela primeira vez durante o período da pandemia, após a indicação de que a inflação no país aumentou de forma significativa face ao esperado.

Na Zona Euro o BCE manteve um posicionamento moderado no que respeita à política monetária, com o mercado a atribuir uma probabilidade de aumento de juros apenas nos últimos meses de 2022.

O ano de 2021 revelou-se positivo para os mercados de capitais, com renovação de novos máximos históricos nos principais índices de ações norte-americanos e também no europeu Stoxx 600.

Apesar da volatilidade registada nos mercados acionistas, o mercado de ações europeias registou uma valorização de 22,1% em 2021, liderada pelo progresso do processo de vacinação e menores necessidades de *lockdowns*. O crescimento económico registado em 2021 e os resultados das empresas acima do esperado foram também alavancas para a performance registada nos mercados acionistas.

A aprovação do mega plano de estímulos de Joe Biden, que inclui o investimento em infraestruturas, foi outro fator de suporte. Na situação pandémica realça-se a evolução positiva dos planos de vacinação que ajudaram à reabertura gradual das economias, apesar do aparecimento de novas variantes, como a Delta e a Ómicron, que embora trazendo a reintrodução de algumas restrições e *lockdowns*, resultaram num cenário muito menos agressivo do que o vivido em 2020. A atividade global teve um comportamento positivo, com os níveis dos PMI das principais economias a atingirem máximos dos últimos anos (à exceção da China) excedendo os registos pré-pandemia.

No panorama empresarial nacional referência para o BCP que entrou para o ranking do FT Líderes Climáticos da Europa em 2021, pelo reconhecimento de uma redução de 34,9% nas emissões de GEE em Portugal durante 2020.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	2021	2020
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,1709	0,2108
Cotação média de fecho	(€)	0,1355	0,1170
Cotação mínima de fecho	(€)	0,1126	0,0697
Cotação de fecho	(€)	0,1409	0,1232
AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6.130	6.221
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6.130	6.221
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (1)	(€)	0,007	0,010
Valor contabilístico (2)	(€)	0,379	0,385
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,35	0,30
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	2.130	1.862
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	1.932	1.562
Volume transacionado médio diário	(M€)	7,5	6,1
Quantidade de ações transacionadas	(M)	13.989	13.791
Quantidade média diária de ações transacionadas	(M)	54,2	53,7
Rotação do capital (3)	(%)	92,6%	91,2%

(1) Considerando o nº médio de ações em circulação

(2) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(3) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

A ação BCP fechou o ano de 2021 com uma valorização de 14,4%, o que compara com uma valorização de 34,0% do índice de bancos europeus. Este desempenho do BCP compara também com a valorização média de 22,0% dos bancos espanhóis.

O desempenho da ação BCP em 2021 foi condicionado pelas incertezas relacionadas com a contínua propagação da pandemia Covid-19, nomeadamente com os potenciais impactos económicos e sociais decorrentes da situação pandémica registada globalmente. A evolução da ação BCP foi também influenciada por fatores adicionais de incerteza, relacionados com a evolução do tema dos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira associados à operação polaca.

Com base nos analistas que acompanham de forma regular o BCP, no final de 2021, as recomendações de compra representavam 62% vs 55% no final de 2020. 23% dos analistas têm uma recomendação neutral vs 45% em dezembro de 2020 e 15% dos analistas recomenda a venda da ação.

O *price target* médio da ação BCP no final de 2021, após várias revisões em alta, fixou-se em €0,18, o que compara com o *price target* de €0,14 registado no final de 2020, correspondendo a uma variação de +28,6%.

Impactos positivos:

Intrínsecos ao BCP:

- Divulgação de resultados de 2020, tendo os resultados do 4º trimestre superado as expectativas dos analistas, sobretudo no que respeita à resiliência do modelo de negócio da operação portuguesa em contexto extremamente desafiante;
- Divulgação de resultados dos 1º e 3º trimestres de 2021 com reação positiva às tendências operacionais registadas nas diferentes operações do Grupo;
- Revisão em alta - por parte de vários analistas - do *price target* da ação BCP.

Extrínsecos ao BCP:

- Continuação dos planos de estímulo económico implementados pelos vários governos Europeus e das medidas de apoio aos bancos implementados pelo BCE;
- Sucesso do processo de vacinação contra a Covid 19 em Portugal e na UE, sendo Portugal um dos países do Mundo com maior percentagem de população vacinada;
- Levantamento dos *lockdowns* impostos em vários países, no seguimento de um processo de vacinação bem sucedido e de um maior controlo da situação pandémica;
- Início do movimento de subida de taxas de juro, por parte do Banco Central polaco, com três aumentos no 4º trimestre de 2021 e um quarto já no início de 2022;
- Revisão em alta - por parte de várias entidades - das projeções macroeconómicas para a Zona Euro.

Impactos negativos:**Intrínsecos ao BCP:**

- Elevados níveis de provisionamento na Polónia, para fazer face a riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira;
- Elevada adesão ao esquema de moratórias, aumentando a incerteza relativamente à capacidade de reação da economia e respetivo impacto na qualidade dos ativos;

Extrínsecos ao BCP:

- Novo *lockdown* em Portugal no início de 2021;
- Aumento das tensões geopolíticas entre os EUA e China e entre EUA - Rússia;
- Início da 4ª vaga da pandemia e aparecimento de novas variantes mais contagiosas (Ómicron);
- Imposição de quarentenas aos viajantes com origem em Portugal, por parte de vários países europeus, comprometendo as receitas do setor do Turismo e contribuindo para o atraso da recuperação económica.
- Instabilidade política em Portugal, após o chumbo do Orçamento de Estado para 2022, levando o Presidente da República a anunciar eleições legislativas antecipadas para 30 de janeiro de 2022.

PERFORMANCE

Índice	Varição 2021
Ação BCP	14,4%
Eurostoxx 600 Banks	34,0%
PSI20	13,7%
IBEX 35	7,9%
CAC 40	28,9%
DAX	15,8%
FTSE 100	14,3%
MIB FTSE	23,0%
Dow Jones	18,7%
Nasdaq 100	26,6%
S&P500	26,9%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o ano de 2021, foi transacionado um volume de 1.932 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 7,5 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 13.989 milhões de ações,

correspondendo a um volume médio diário de 54,2 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 92,6% do número médio anual de ações emitidas.

Acompanhamento de investidores

Durante o ano de 2021, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 10 conferências e 7 *roadshows* virtuais, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas cerca de 210 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar o interesse de investidores institucionais no BCP.

Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o PSI 20 e o PSI Geral.

Adicionalmente, no final de 2021, o Millennium bcp integrava ainda os seguintes índices/estatutos de Sustentabilidade: “Ethibel EXCELLENCE Investment Register”, “Ethibel Excellence Europe” e “European Banks Index”. O Bank Millennium, na Polónia, é também parte do “WIG-ESG” da Bolsa de Valores de Varsóvia. Já em 2022, o Grupo BCP voltou a integrar, pelo 3º ano consecutivo, o Bloomberg Gender-Equality Index.

Índices de sustentabilidade



Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o ano de 2021, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	13/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida perpétua	0,4 %	-0,1 %	-0,3 %	-4,6 %	-4,2 %	-3,7 %
2	25/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	-0,8 %	0,7 %	-2,3 %	-1,5 %	2,0 %	-0,1 %
3	2/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) em 2020	-0,8 %	-1,1 %	-1,5 %	8,5 %	7,8 %	3,4 %
4	5/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão de títulos de dívida sénior preferencial	1,1 %	0,9 %	0,3 %	-3,0 %	-0,6 %	-4,9 %
5	25/fev	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2020	-2,8 %	-1,0 %	-0,6 %	-3,2 %	-0,3 %	-4,2 %
6	4/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de transações de títulos de dívida subordinada	0,3 %	-0,2 %	-0,7 %	-0,9 %	-5,8 %	-2,6 %
7	8/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,5 %	-2,6 %	-0,4 %	-4,0 %	-6,8 %	-1,5 %
8	11/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	0,7 %	1,2 %	-0,6 %	2,1 %	3,8 %	-1,3 %
9	15/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,0 %	-0,4 %	-0,2 %	-0,6 %	-1,0 %	-0,1 %
10	17/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	3,0 %	2,6 %	1,0 %	2,9 %	1,3 %	3,7 %
11	18/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,2 %	-2,4 %	1,1 %	-2,8 %	-2,3 %	0,7 %
12	25/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida perpétua	1,4 %	-0,1 %	0,5 %	1,9 %	-2,6 %	0,5 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
13	29/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida perpétua	2,4 %	1,9 %	-0,3 %	1,3 %	-1,8 %	-0,7 %
14	5/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,4 %	-0,3 %	0,0 %	2,9 %	2,3 %	2,8 %
15	13/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,4 %	-0,2 %	-0,2 %	-5,8 %	-4,8 %	-3,7 %
16	14/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	-3,5 %	-2,7 %	-2,2 %	-7,2 %	-5,7 %	-4,1 %
17	21/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	0,6 %	-0,5 %	0,5 %	3,8 %	2,5 %	-1,6 %
18	27/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	1,5 %	1,4 %	0,0 %	8,2 %	7,5 %	7,2 %
19	30/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	1,0 %	-0,6 %	0,9 %	4,9 %	2,9 %	3,3 %
20	11/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1T 2021	5,3 %	4,9 %	4,4 %	17,2 %	13,4 %	14,9 %
21	17/mai	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de março de 2021	3,7 %	3,0 %	3,2 %	-2,9 %	-2,5 %	-3,1 %
22	20/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual	0,9 %	1,0 %	0,0 %	-2,1 %	-1,5 %	-4,0 %
23	25/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,5 %	-1,6 %	-0,4 %	3,5 %	3,4 %	1,9 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
24	26/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	3,6 %	3,1 %	1,7 %	5,0 %	6,1 %	1,7 %
25	31/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	2,0 %	1,3 %	1,3 %	0,6 %	1,4 %	-0,7 %
26	2/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,4 %	-0,6 %	-1,6 %	-4,0 %	-3,1 %	-2,0 %
27	29/jun	Banco Comercial Português informa sobre a alienação do Banque Privée BCP (Suisse) SA	-1,4 %	-0,4 %	-0,4 %	-3,0 %	-4,4 %	-1,4 %
28	29/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados da AG de OH e deliberação unânime por escrito do emitente	-1,4 %	-0,4 %	-0,4 %	-3,0 %	-4,4 %	-1,4 %
29	29/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre atribuição de ações aos membros da Comissão Executiva e Dirigentes	-1,4 %	-0,4 %	-0,4 %	-3,0 %	-4,4 %	-1,4 %
30	2/jul	Banco Comercial Português divulga informação adicional sobre a alienação do Banque Privée BCP (Suisse) SA	0,4 %	0,1 %	-1,3 %	0,1 %	-0,4 %	1,3 %
31	7/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	-2,4 %	-1,6 %	0,1 %	0,0 %	0,4 %	0,6 %
32	26/jul	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de junho de 2021	-4,8 %	-3,6 %	-4,3 %	-6,6 %	-5,9 %	-6,2 %
33	26/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1S 2021	-4,8 %	-3,6 %	-4,3 %	-6,6 %	-5,9 %	-6,2 %
34	1/ago	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do teste de stress de 2021 ao nível da União Europeia	0,6 %	-0,6 %	-0,3 %	6,0 %	4,3 %	1,2 %
35	12/ago	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,0 %	-1,2 %	-1,1 %	-2,5 %	-4,2 %	1,8 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
36	21/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria da notação de rating dos depósitos pela Moody's para Baa2/Prime-2	5,3 %	3,1 %	2,2 %	20,7 %	18,5 %	14,4 %
37	29/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão inaugural de dívida social sénior preferencial	3,8 %	3,1 %	3,6 %	7,4 %	6,6 %	5,6 %
38	6/out	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	5,5 %	4,2 %	3,8 %	-3,4 %	-5,8 %	-4,5 %
39	26/out	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) nos 9M 2021	-1,7 %	-1,3 %	-0,5 %	0,1 %	-1,2 %	0,3 %
40	27/out	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de setembro de 2021	0,7 %	-0,3 %	1,1 %	2,3 %	2,3 %	0,6 %
41	2/nov	Banco Comercial Português informa sobre a conclusão da alienação do Banque Privée BCP (Suisse) SA	0,4 %	2,1 %	-0,2 %	1,6 %	3,4 %	3,0 %
42	2/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,4 %	2,1 %	-0,2 %	1,6 %	3,4 %	3,0 %
43	4/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,0 %	1,0 %	-1,0 %	1,5 %	1,4 %	0,6 %
44	9/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre potencial emissão de títulos de dívida subordinada	-0,4 %	-0,8 %	-1,0 %	-0,1 %	0,4 %	-1,2 %
45	10/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão de títulos de dívida subordinados	1,7 %	1,6 %	1,1 %	0,6 %	1,1 %	-0,1 %
46	11/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,2 %	-1,8 %	-0,7 %	-4,5 %	-2,3 %	-3,5 %
47	14/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL	-2,1 %	-1,8 %	-1,2 %	-2,9 %	-3,0 %	-4,0 %
48	31/dez	Banco Comercial Português informa sobre a parceria para o mercado segurador em Moçambique e a alienação de participação na Seguradora Internacional Moçambique, S.A.	3,2 %	2,0 %	2,3 %	14,6 %	14,1 %	7,9 %

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o ano de 2021 é apresentada no gráfico seguinte:



Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP tem em especial conta: (i) a promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível; (ii) a retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o *Risk Appetite Statement* (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); e (iii) a salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP). No atual contexto, será naturalmente ainda de ponderar a orientação emitida pelo BCE acima referida.

A decisão quanto à aplicação dos lucros do exercício compete à Assembleia Geral, decidindo com base em proposta do Conselho de Administração.

Tendo presente a ponderação permanente das necessidades de capital do Banco para fazer face aos seus objetivos estratégicos, é intenção do Conselho de Administração, em contexto de estabilidade macroeconómica, restabelecer uma distribuição dos lucros líquidos, apurados nas contas individuais de cada exercício, que vá ao encontro das legítimas expectativas dos seus acionistas e que, no médio prazo, esteja em linha com as melhores práticas do sector bancário de referência.

O Conselho de Administração definirá as implicações destes critérios no limite máximo de *dividend payout* prospetivo decorrente da política de dividendos, assim como o respetivo prazo de aplicação, devendo tal ficar evidenciado nos orçamentos anuais do Banco.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do exercício. Contudo, com referência a 31 de dezembro de 2020, encontravam-se registadas na rubrica Títulos próprios 323.738 ações detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existia evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2021, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP no montante de 20.078.000 euros (31 dezembro 2020: 17.568.000 euros), conforme nota 51.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2021, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 142.309.

No final de dezembro de 2021, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.613	0,32%
Outros	135.454	24,16%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	285	17,24%
Qualificados	4	51,80%
Outras empresas	3.953	6,47%
TOTAL	142.309	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 74,71% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	104	74,71%
500.000 a 4.999.999	1.292	9,34%
50.000 a 499.999	12.565	11,11%
5.000 a 49.999	36.723	4,30%
< 5.000	91.625	0,54%
TOTAL	142.309	100%

Durante o ano de 2021, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 31 de dezembro de 2021, os Acionistas em Portugal detinham 30,4% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	30,4%
China	30,0%
África	19,6%
Reino Unido / EUA	10,8%
Outros	9,2%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2021, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

31 de dezembro de 2021			
Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.525.940.191	29,95%	29,95%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock*	404.590.600	2,68%	2,68%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	404.590.600	2,68%	2,68%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	8.188.500.849	54,18%	54,18%

* De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2021 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. À data da elaboração do presente Relatório (março de 2022) o Grupo Blackrock e o Grupo EDP, de acordo com o artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, não detêm participação qualificada no BCP.

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

As iniciativas no âmbito da pandemia “Covid-19” na perspetiva de transição para um “novo contexto de normalidade” mesmo que sujeito a incerteza continuaram a influenciar o quadro regulamentar. As matérias de governo e sistema de controlo interno das instituições e a gestão do risco e adequação de capital mantêm-se atuais e com relevância acrescida decorrente de fatores de risco emergentes como sejam os riscos climáticos e ambientais e a cibersegurança.

A Comissão Europeia adotou uma proposta de revisão das regras bancárias para a aplicação do Acordo de Basileia III na UE (Regulamento Requisitos de Fundos Próprios e Diretiva Requisitos de Fundos Próprios), conhecido como o “Pacote Bancário”. A proposta de revisão incluiu os seguintes elementos legislativos: (i) alteração da Diretiva de Requisitos de Fundos Próprios (Diretiva 2013/36/UE), alteração do Regulamento de Requisitos de Fundos Próprios (Regulamento (UE) n.º 575/2013) e alterações ao quadro de resolução. A proposta encontra-se em fase de discussão no Parlamento Europeu e no Conselho Europeu e na sua atual forma com entrada em vigor, de forma faseada, a partir de 1 de janeiro de 2025. Encontra-se em curso uma consulta pública da CE para contribuir para os trabalhos tendentes a uma proposta de revisão legislativa da política macroprudencial.

A União Europeia e os seus Estados-Membros mantiveram ou reformularam em 2021 algumas medidas de apoio para minimizar as consequências económicas da pandemia de COVID-19, nomeadamente o regime de auxílios de apoios à famílias, empresas e Estados Membros, flexibilidade e reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento e medidas de relançamento económico. Alguns dos procedimentos extraordinários de acompanhamento dos bancos e reporte em matéria de supervisão estão a ser revistos à luz da perspetiva de um quadro pandémico menos relevante no futuro, permanecendo o foco, contudo, nos efeitos desfasados da pandemia, nomeadamente no risco de crédito.

Neste quadro, foi criado um fundo de recuperação da UE destinado a atenuar os efeitos da crise pandémica, o qual integra o Mecanismo de Recuperação e Resiliência. A Comissão Europeia aprovou um esquema no valor de 13,9 mil milhões de euros em subvenções para apoiar Portugal e 2,7

mil milhões em empréstimos, totalizando 8% do PIB de 2020.

A Polónia solicitou um total de 23,9 mil milhões de euros em garantias ao abrigo do FRR e 12,1 mil milhões de euros em empréstimos, totalizando 7% do PIB polaco de 2020. O acesso aos fundos está sujeito à aceitação pela Polónia de um conjunto de reformas no âmbito da justiça.

O BCE manteve as condições de financiamento favoráveis - mesmo que a um ritmo inferior - de aquisições líquidas de ativos ao abrigo do programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP) - que deverão ser descontinuadas em março de 2022-, as aquisições no contexto do programa de compra de ativos (APP) - ainda sem data para ser descontinuada mas com valores reduzidos para cerca de metade dos atuais de forma faseada ao longo de 2022 - e as políticas de reinvestimento e as condições especiais associadas às operações de refinanciamento de prazo alargado que prevê que cessem em junho de 2022. Não deu indicação de propensão para aumento das taxas diretoras enquanto o contexto for interpretado como sendo de pressões inflacionistas temporárias.

As medidas excecionais de alívio de capital e de liquidez permitidas pelo BCE devido à pandemia de COVID-19 vão-se extinguir no final do ano. Os bancos podem excluir até 31 de março de 2022 do rácio de alavancagem as exposições a bancos centrais, como medida macroeconómica excecional, podendo operar temporariamente abaixo do nível de fundos próprios definidos para orientações do Pilar 2 (em inglês “P2G”) apenas até ao final de 2022. As restrições ao pagamento de dividendos bancários foram levantadas.

O quadro legislativo sobre os fatores ambientais, sociais e de governo (sigla em inglês “ESG”) foi alargado. Complementando a taxonomia de sustentabilidade definida pelo Regulamento (UE) 2020/852, foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 que estabelece os critérios técnicos de avaliação para determinar em que condições uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas e estabelecer se essa atividade económica não prejudica significativamente o cumprimento de nenhum dos outros objetivos ambientais.

A integração dos riscos ESG na estrutura de supervisão será apoiada pelo exercício de “stress test” climático das economias do perímetro do BCE, a decorrer ao longo de 2022, e a EBA encontra-se em processo de análise da inclusão de riscos relacionados com ESG no Pilar 2 de supervisão dos bancos.

A EBA está igualmente a trabalhar para incluir os fatores de risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo nas práticas de supervisão e nos modelos de governo interno.

As autoridades nacionais adotaram medidas no âmbito da sua competência, nomeadamente macroprudencial, comportamental e mercados financeiros, em consonância com a realidade local e, quando aplicável, em conformidade com as orientações emanadas das autoridades europeias, sendo a destacar:

- Decreto-Lei n.º 22-C/2021, de 22 de março, que prorrogou os períodos de carência de capital em empréstimos com garantia do setor público e aprovou um regime especial de concessão de garantias pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021, que autorizou a alteração ao acordo-quadro celebrado com o Fundo de Resolução, bem como aos contratos de financiamento celebrados entre o Estado e o Fundo de Resolução;
- Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, que alterou os regimes do PARI e PERSI no quadro do termo da “moratória pública bancária”;
- O Banco de Portugal recomendou novos limites à maturidade máxima das novas operações de crédito à habitação em função da idade dos mutuários, com o objetivo de convergência da maturidade média dos novos contratos de crédito à habitação para 30 anos até ao final de 2022;
- Instrução 2/2021, do Banco de Portugal, que define fatores de risco reduzido e elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e medidas específicas de identificação e diligência, simplificadas ou reforçadas;
- Aviso 4/2021, do Banco de Portugal, que regulamenta a tipologia e o registo das agências e o enquadramento aplicável às extensões de agência;
- A versão revista do anteprojeto de Código da Atividade Bancária que visa substituir o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e transpor as diretivas europeias relativas ao chamado “Pacote Bancário” (CRD V e BRRD II) encontra-se em fase de análise pelo Ministério das Finanças;
- Decreto-Lei n.º 65/2021, regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança;
- Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, estabelece medidas de proteção para os clientes bancários com contratos de crédito abrangidos por moratórias e altera o regime geral do incumprimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro;
- No âmbito da pandemia de COVID-19, as moratórias bancárias foram prorrogadas (Lei n.º 50/2021, 30 julho 2021) até ao final de 2021;
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco e, conforme procedimento anual, foram definidos os valores dada reserva O-SII a aplicar aos bancos sistemicamente relevantes em Portugal.

O Regulamento UE dos índices de referência foi alterado pelo Regulamento (UE) 2021/168, conferindo à Comissão Europeia poderes para acompanhar a transição da LIBOR na União Europeia, tendo já sido designada uma taxa de juro alternativa para a LIBOR CHF, a “SARON” e encontraram-se em apreciação iniciativas para designar outras taxas de juro enquanto substitutos legais para certas taxas LIBOR que já foram descontinuadas. O “grupo de trabalho da taxa de juro sem risco” para a área do euro tem publicado princípios orientadores e recomendações de alto nível neste âmbito, mas sem natureza obrigatória.

O Conselho Único de Resolução, autoridade europeia responsável pela resolução de bancos, atualizou a política MREL, passando a ter poderes sobre a distribuição de resultados em situações de incumprimento de MREL e definindo critérios de elegibilidade de instrumentos de dívida emitidos sob lei inglesa e metodologia de calibragem de MREL.

A Polónia apresentou um plano de estímulo para 2021-30 - denominado o “Acordo Polaco” - concebido para reforçar a economia após a pandemia do coronavírus. Face às pressões inflacionistas, que têm vindo a suportar um aumento expressivo das taxas de juro oficiais polacas desde meados do 4º trimestre do ano de 2021, o governo polaco implementou um conjunto de medidas para minorar os efeitos da inflação elevada, nomeadamente através da redução de alguns impostos e taxas sobre bens de consumo.

A CRD V e a BRRD II foram transpostas para a lei polaca. A Câmara Civil do Supremo Tribunal da Polónia adiou - ainda com data incerta - a divulgação de entendimento no âmbito dos empréstimos denominados em moeda estrangeira que poderia contribuir para uma maior uniformidade nas decisões dos tribunais comuns, com potencial relevância para a magnitude das perdas potenciais para o sector bancário decorrente de provisionamento para riscos legais.

Em Moçambique, as medidas de mitigação dos efeitos da pandemia no setor bancário têm vindo a ser alvo de progressivo aligeiramento em resposta à melhoria de enquadramento, estão a ser elaborados os quadros normativos de gestão de crises (recuperação e resolução de instituições de crédito), e em apreciação as reformas à Lei do branqueamento de capitais, ao Regime Jurídico de Contas Bancárias, à criação do Número Único de Identificação Bancária e Lei Cambial.

Enquadramento económico

Enquadramento Económico Mundial

A economia mundial encetou uma trajetória de forte recuperação em 2021, após a queda de 3,1% no ano precedente, resultante dos efeitos adversos da pandemia sobre a atividade económica.

Em 2022, esta trajetória poderá, contudo, ser fortemente condicionada pelos efeitos adversos da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, nomeadamente por via do agravamento das pressões inflacionistas, das restrições nas cadeias de produção e do aumento da incerteza e da instabilidade nos mercados financeiros internacionais.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê um abrandamento da taxa de crescimento do PIB global em 2022, de 5,9% para 4,4%. Esta projeção tem associado um importante conjunto de riscos descendentes, que englobam a evolução da pandemia, os efeitos das disrupções nas cadeias de fornecimento globais e a possibilidade de uma maior restritividade da política monetária, induzida por subidas acentuadas da inflação.

FORTE RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA GLOBAL EM 2021
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



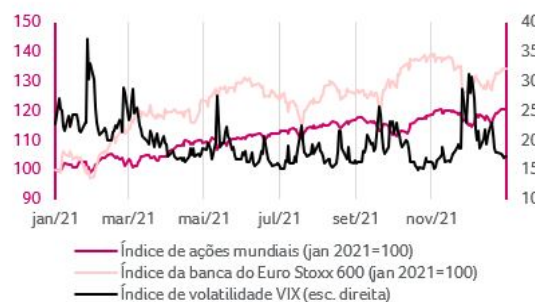
Mercados Financeiros Globais

Nos mercados financeiros, o ano de 2021 foi marcado, por um lado, por valorizações expressivas dos principais índices acionistas mundiais, suportadas pela forte recuperação da atividade económica, e, por outro lado, pela subida das taxas de juro de longo prazo, que acompanharam o aumento da inflação e as consequentes expectativas de remoção das medidas de estímulo monetário, nomeadamente nos EUA. Neste sentido, o dólar norte-americano apreciou-se no conjunto do

ano, incluindo contra o euro. O enquadramento macroeconómico favorável e o ambiente de otimismo que predominou nos mercados beneficiou os spreads de crédito das economias desenvolvidas. Nos mercados emergentes, porém, o desempenho das várias classes de ativos afigurou-se menos positivo, num quadro de maiores dificuldades de controlo da pandemia e de fragilidades idiossincráticas.

Na área do euro, a subida controlada da taxa de inflação no decurso de 2021 permitiu ao Banco Central Europeu progredir muito gradualmente no processo de redução do grau de acomodação da política monetária. Em resultado, as taxas de juro Euribor mantiveram-se relativamente estáveis no decurso do ano, bem como os prémios de risco das obrigações do tesouro dos estados-membros da periferia, entre os quais se encontra Portugal.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL REGISTOU FORTES VALORIZAÇÕES EM 2021



Perspetivas para a economia portuguesa

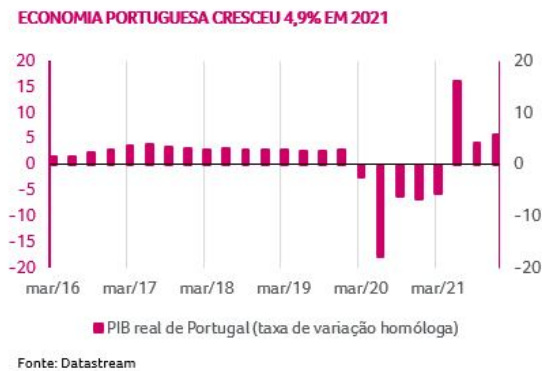
Em 2021 o PIB cresceu 4,9%, o que representou uma forte recuperação face à contração de 8,4% observada no ano anterior. O desempenho da atividade beneficiou particularmente da remoção das medidas restritivas de saúde pública a partir do segundo trimestre, que espoletou um forte aumento do consumo, num quadro de elevados níveis de poupança acumulada pelas famílias e de melhoria do mercado de trabalho. Por sua vez, o investimento manteve-se robusto no decurso do ano, impulsionado pela execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e as exportações denotaram uma recuperação significativa, pese embora o desempenho menos favorável dos serviços associados ao turismo, em virtude da dinâmica errática da pandemia.

A Comissão Europeia (CE) prevê que o PIB português cresça 5,5% em 2022, impulsionado pelo dinamismo da procura doméstica e pela recuperação da procura externa, nomeadamente no que respeita ao turismo.

No que concerne à taxa de inflação registou-se uma subida anual em 2021, de -0,1% para 0,9%, em sequência do forte aumento dos preços da energia. Para 2022, a CE prevê que a trajetória de subida da

inflação se acentue, estimando um aumento do índice de preços no consumidor de 2,3%.

As políticas orçamentais implementadas em 2020 e 2021, que se revelaram cruciais para atenuar os efeitos adversos da pandemia, traduziram-se num agravamento substancial das contas públicas, evolução que deverá, no entanto, conhecer uma melhoria progressiva, em sintonia com a forte recuperação da atividade económica.



Operações Internacionais

Na Polónia, o crescimento do PIB situou-se em 5,7% no cômputo do ano. A forte expansão do PIB, a par com as pressões inflacionistas decorrentes da subida dos preços das matérias-primas e do incremento dos salários, refletiu-se num aumento significativo da taxa de inflação que, em 2021, subiu para 5,2%. Neste entorno, o banco central iniciou um ciclo mais restritivo da política monetária, ao elevar a taxa de juro de referência, de 0,10% para 1,75%, no último trimestre de 2021. Não obstante o dinamismo da atividade económica e o aumento das taxas de juro, o zloti depreciou-se contra o euro no conjunto do ano, penalizado pelas divergências entre as autoridades nacionais e as instituições europeias.

PRODUTO INTERNO BRUTO

Taxa de variação anual (em %)

	2019	2020	2021	2022	2023
UNIÃO EUROPEIA	1,8	-5,9	5,3	4,0	2,8
Portugal	2,7	-8,4	4,9	5,5	2,6
Polónia	4,7	-2,5	5,7	5,5	4,2
ÁFRICA SUBSARIANA	3,1	-1,7	4,0	3,7	4,0
Angola	-0,5	-5,2	0,1	2,9	3,3
Moçambique	2,3	-1,2	2,2	5,3	12,6

Fonte: CE, fevereiro 2022 para UE, Portugal e Polónia. FMI, outubro 2021 para África Subsariana, Angola e Moçambique. Instituto de estatística nacionais

Previsões

Em 2022, as expectativas de manutenção do dinamismo da atividade, em conjunto com a subida dos salários, deverão contribuir para que o nível de preços persista elevado. Contudo, a instabilidade geopolítica entre a Rússia e a Ucrânia poderá representar um importante risco para a atividade económica nos países do leste da Europa.

Em Moçambique, o PIB registou um crescimento de 2,2% em 2021, o que representa uma forte recuperação após a queda de 1,2% em 2020. Em 2022, a execução dos projetos de gás natural na bacia do Rovuma e a evolução favorável da procura global deverão contribuir para reforçar a trajetória de expansão da atividade. O ambiente de retoma da economia contribuiu para a estabilidade cambial, o que tem permitido manter os riscos inflacionistas relativamente controlados.

Em Angola, a tendência de recuperação que economia tem vindo a delinear, após cinco anos consecutivos de queda, deverá acentuar-se em 2022, com o FMI a projetar um crescimento do PIB de 2,9%. Neste contexto, o kwanza tem vindo a apreciar-se.

Enquadramento do sistema financeiro

Os Bancos Centrais e os Governos mantiveram em 2021, tal como em 2020, políticas globais coordenadas de estímulos sem precedentes, sendo de destacar: i) manutenção de taxas de referência nulas ou negativa e de programas de compra de ativos; e ii) adoção de medidas fiscais de resposta de apoio à economia, não obstante revelarem níveis muito divergentes por parte de cada Estado-membro da UE no apoio ao setor privado. A heterogeneidade dos apoios gera grandes distorções competitivas e também níveis distintos de apoio indireto do Estado aos Bancos e às Empresas em cada jurisdição. Saliente-se ainda os desenvolvimentos positivos nos programas europeus de resposta à crise, sendo de destacar a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência para Portugal ('PRR'). De realçar que os Bancos Centrais no final do ano deram os primeiros passos para o processo de normalização da política monetária, com a Fed a anunciar o fim do seu programa de compra de ativos e a indicar a possibilidade de três subidas de taxas de juro em 2022. O BCE, que continuou a considerar os níveis de inflação como 'temporários', não antecipa alterações das taxas de juro em 2022, mas anunciou o fim do Programa de Emergência Pandémico e a redução gradual dos volumes de compra de ativos em 2022.

Num contexto que se mantém bastante desafiante face à manutenção de níveis de taxas de juro negativas, à pressão legislativa sobre o comissionamento e à manutenção de fatores de perturbação de natureza geopolítica (v.g. persistência de tensões comerciais e sociopolíticas entre os principais blocos), o sistema bancário nacional regista ainda assim níveis de rentabilidade positivos (embora reduzidos face ao custo de capital), mantendo nível de provisionamento conservador na sequência da revisão das perspetivas macroeconómicas induzida pela pandemia. A evolução e o desempenho do sistema bancário continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação cada vez mais exigente e onerosa, apesar de alguma flexibilização temporária no contexto da pandemia, mas com exigências de reporte *ad-hoc* a intensificaram-se, e ainda por contribuições regulatórias crescentes (v.g. contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional e contribuições para o Setor Bancário, nestes dois últimos casos em clara desvantagem face aos pares europeus). Apesar de ser um evento exógeno, o choque pandémico trouxe elevada incerteza ao sistema bancário nacional, o qual, contudo, enfrenta esta crise em melhores condições do que nas crises anteriores, revelando maior solidez tanto em termos de capital como de liquidez, e com indicadores de qualidade de ativos significativamente melhorados, refletindo os esforços feitos nos últimos anos na redução de NPE e no reforço do provisionamento e dos níveis de cobertura. A exceção continua a ser um operador

que continuou a recorrer ao Fundo de Resolução Nacional para repor os seus rácios de capital por forma a cumprir requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. Esta situação, a par das necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, mantém-se como uma fonte de risco para o processo de normalização da rentabilidade do sistema bancário português e coloca questões ao nível da concorrência.

A pandemia Covid-19 acelerou o processo de mudança do setor bancário e confirmou o sucesso da estratégia de reajustamento do modelo de negócio e de relacionamento com os Clientes por parte dos Bancos iniciada nos últimos anos, tornando-o mais digital, mais próximo, mais simples, mais seguro e mais sustentável, melhorando globalmente a qualidade do serviço prestado a Clientes cada vez mais exigentes. A ausência de regulação similar entre todas as entidades que podem operar num segmento de negócio específico, que garantiria um *level playing field*, está a obrigar os Bancos a acelerarem os seus processos de transformação digital e de ajustamento da estrutura de custos para compensar a perda de negócio e de receitas para concorrentes não regulados, implicando, inevitavelmente, uma adaptação dos modelos de negócio ao novo contexto. Tal como nos anos mais recentes, a mitigação de riscos de *compliance* (associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas, v.g. terrorismo) e de cibersegurança, tem obrigado ao reforço do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional e tecnológico, com destaque para o investimento em sistemas de segurança da informação e nas linhas de defesa dos Bancos, a par da integração crescente de temas de sustentabilidade ('ESG') na gestão diária que contribuirão para que o sistema financeiro português supere de forma resiliente, sólida e segura a crise sanitária e económica.

As consequências da invasão da Ucrânia pela Rússia, nos mercados financeiros, ainda não são totalmente conhecidas, podendo ser significativas para os diferentes setores, nomeadamente para os bancos europeus. A maioria dos bancos na Europa tem uma exposição direta muito limitada ao risco do conflito, sendo praticamente negligenciável ao nível do sistema bancário português. Contudo, deverão ser tidas em consideração consequências indiretas do conflito, nomeadamente por via da subida da inflação e da desaceleração do crescimento económico na Europa, gerando incerteza sobre as decisões de política macroeconómica do BCE e outros bancos centrais na Europa. As sanções económicas e financeiras internacionais continuarão a evoluir, sendo pouco provável que causem diretamente constrangimentos significativos aos bancos portugueses.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China (Macau). Todas as operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma ampla cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir as necessidades dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos

designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com o ActivoBank, um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores.

No final de dezembro de 2021, o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 31 de dezembro de 2021, as operações em Portugal representavam 72% do total de ativos, 68% do total de crédito a Clientes (bruto) e 74% do total de recursos totais de Clientes. O Banco detinha cerca de 2,5 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,5% e 18,3% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em novembro de 2021.

Presença internacional como plataforma de crescimento

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 6,1 milhões de Clientes ativos no final de dezembro de 2021.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium tinha, em dezembro de 2021, quotas de mercado de 6,1% em crédito a Clientes e 5,5% em depósitos.

Em 29 de junho de 2021, foi celebrado um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. O valor recebido pela venda do capital social do Banque Privée foi de CHF 113,210,965.00, que reflete a distribuição de dividendos e a redução de capital ocorridas entretanto. Considerando este valor, a operação teve um impacto (positivo) nos resultados consolidados do exercício em curso, em

base proforma a 30 de setembro de 2021, de aproximadamente € 46 milhões e um impacto positivo no rácio consolidado de CET1 de 15 pontos base e no capital total de 17 pontos base. O preço final está ainda sujeito a ajustamentos decorrentes da evolução dos ativos sob gestão e da atividade do Banque Privée BCP (Suisse) SA. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias core, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,1 milhões de Clientes Ativos, sendo um banco de referência neste país, com quotas de mercado de 16,7% em crédito a Clientes e 23,9% em depósitos, em dezembro de 2021. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excepcional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante

da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993. Em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 7 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 2 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 3 protocolos comerciais (EUA, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / mobile

Desde a sua fundação, o Banco tem-se destacado reconhecidamente pela inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de conta através de soluções de *Mobile Banking*.

Banca digital

Ao nível do Grupo, os Clientes *mobile* cresceram 20% (+571 mil clientes), superando os 3,4 milhões de clientes, representando assim uma taxa de penetração de 56% sobre a base de Clientes ativos.

No que respeita aos Clientes digitais, no Grupo, registou-se um aumento de 12% representando hoje 69% da base de Clientes Ativos.

Em Portugal, os Clientes *mobile* cresceram 20% (+192 mil clientes), superando os 1,1 milhões de clientes, representando já 46% da base de Clientes ativos Portugal.

No que respeita aos Clientes digitais registou-se em Portugal um aumento de 12% permitindo assim que representem, em dezembro de 2021, 59% da base de Clientes Ativos em Portugal.

Vendas digitais

Em 2021, as vendas realizadas através dos canais digitais representaram 38% das vendas totais do Banco, uma subida de 6 p.p. face a 2020. Num contexto ainda muito condicionado pela pandemia, principalmente durante o 1º semestre do ano, o Banco deu continuidade ao seu plano de desenvolvimento de um novo *standard* de experiência digital focada no *mobile*, com aplicação de uma estratégia de comunicação com os Clientes mais personalizada e dirigida, destacando a maior conveniência dos produtos e serviços disponibilizados na app Millennium e procurando sempre a simplificação do dia a dia do Cliente.

Com o gradual e cauteloso levantamento das restrições da política de crédito do Banco, foi possível realizar campanhas *own media* e *paid media* personalizadas ao perfil de cada Cliente e com taxa promocional em diversos momentos do ano. Assim, foram possíveis níveis de produção mensal de crédito pessoal no digital superiores aos verificados nos meses pré-pandemia, com registo de uma taxa de penetração do produto de 44% em 2021 em número de transações (+15 p.p face a 2020), com a app a ser responsável por 83% das mesmas (+20p.p face a 2020).

Também a jornada de pedido de cartões de crédito na app, com decisão automática de aumento de limite de crédito, mostrou ter sido uma boa iniciativa para o incremento das vendas, representando 81% das vendas digitais de cartões em 2021. O Banco disponibilizou um processo de aumento de limite de cartão na app com aprovação 100% digital e funcionalidades como o acompanhamento da expedição e receção do cartão e a aceitação de pagamentos por meio da tecnologia 3D Secure através da app foram muito importantes para assegurar mais serviço aos Clientes.

Ainda a nível do crédito, foi desenvolvido um novo simulador de crédito à habitação para *site* e app com pedido de crédito, uma jornada mais célere, intuitiva e com explicações contextuais para uma maior literacia financeira dos Clientes.

Nas constituições e reforços de Poupanças, verificou-se um crescimento agregado de 16 p.p. face a dezembro de 2020 na taxa de penetração em número de transações, com a app a representar cerca de 83% do total digital.

A nível dos investimentos registou-se a manutenção do peso expressivo da generalidade dos produtos comercializados no digital: 34% das subscrições de fundos de Investimento, 89% das subscrições de certificados de Bolsa Millennium bcp e 98% das ordens de Bolsa foram realizadas no digital em 2021. De destacar que a app Millennium já representa 32% da venda de fundos de investimento no digital e foi lançada este ano uma

nova área de investimentos na app Millennium, com disponibilização da negociação de certificados de Bolsa e o preenchimento e consulta do Questionário do Investidor, além do ecrã de acompanhamento da carteira de investimentos cuja informação tem vindo a ser reforçada. No negócio de *trading online*, destaque para o crescimento expressivo do valor de ordens +29% efetuado nos nossos canais digitais e para o peso da plataforma de *trading online* do Banco - MTrader -, com 75% de ordens realizadas, tendo registado cerca de 10.000 novas adesões em 2021.

Nos seguros de risco, o Banco terminou o ano com um peso de 32% das vendas digitais (+4 p.p. face a dezembro de 2020). Acompanhando a tendência de procura crescente dos Clientes por produtos relacionados com a sua proteção, o Banco disponibilizou na app o Seguro de Saúde Médis Dental, Seguro de Saúde Médis e o Seguro de Vida YOLO!, permitindo ainda aos Clientes a consulta da sua carteira de seguros através da app.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

2021 foi um ano de superação. Superação das Equipas, do Negócio e da Comunicação com os Clientes.

O início do ano foi marcado pelo reconhecimento do Millennium como “Escolha do Consumidor” na categoria “Grandes Bancos”, permitindo ao Banco reforçar o seu posicionamento de excelência e de número 1 junto de Clientes e Não Clientes.

O caminho comunicacional percorrido assentou na prossecução desse compromisso e no respeito pelas necessidades, ambições e projetos dos Clientes. Num ano ainda marcado pelos efeitos da pandemia, o Banco continuou a reforçar a sua estratégia de comunicação na temática do Crédito à Habitação e Crédito Pessoal - bem como na oferta de soluções e produtos diferenciadores, mantendo sempre um foco na vertente Mobile.

A app Millennium reforçou o seu percurso de inovação, sendo de destacar ações como o lançamento do StayON, bem como a campanha “App Millennium, novamente do Melhor”, no seguimento do Prémio “Best Digital Bank em Portugal” atribuído pela prestigiada revista internacional Global Finance.

O posicionamento do Millennium enquanto Banco pioneiro e dinamizador do sistema financeiro foi reforçado, igualmente, pela forte aposta em novas soluções de Meios de Pagamento, como o Swatch Pay, Fitbit e Garmin, que se juntaram às soluções já disponíveis através da Apple Pay e, já em 2022, da Google Pay.

De destacar, também, a forte visibilidade de outros segmentos estratégicos como Empresas, Prestige e Diáspora.

O segmento empresarial foi, sem dúvida, um dos mais dinâmicos a nível comunicacional. Com um forte compromisso na retoma da Economia, o Banco lançou a Campanha “VAMOS LÁ!”, numa afirmação de vontade, dinamismo e de proximidade com os seus Clientes. O mote e promessa foram reforçados com o lançamento da campanha subsequente - a do Plano de Poupança e Recuperação (PRR). Com o *claim* “RESILIÊNCIA É CONNOSCO. VAMOS LÁ!” a Campanha presta uma homenagem a todos os negócios e Empresas que tiveram a capacidade de resistir e de se superar num momento tão complexo, sendo também uma homenagem ao País como um todo e à forma como lutou e luta contra a adversidade.

Em 2021, o Millennium consolidou o seu posicionamento de “Banco das Empresas”, tendo obtido a liderança na atribuição de estatutos PME Líder, bem como do Prémio Inovadora COTEC, sendo reconhecido como o Melhor Banco das Empresas pelo estudo DATAE.

Por seu lado, a comunicação do Millennium junto dos Clientes Prestige foi marcada pelo lançamento do Investimento Personalizado, bem como pela dinâmica de migração e reforço do Prestige Direto, com campanhas estratégicas e segmentadas para o efeito.

A nível da Diáspora, de destacar a forte campanha multimeios “MAIS DIGITAL, MAIS PORTUGUÊS”, que permitiu ao Banco e aos seus Clientes apoiarem o ensino da Língua portuguesa no estrangeiro, numa parceria realizada com o Instituto Camões que agraciou o Millennium com o estatuto de “Empresa promotora da Língua Portuguesa”.

A estratégia de Comunicação do Banco manteve uma clara aposta na presença constante em Meios de Comunicação externos, mas também nas Redes Sociais do Banco, de forma a reforçar e consolidar a notoriedade da Marca Millennium junto dos seus mais diversos *targets*.

O Millennium procurou estar onde as pessoas estão. O desafio manteve-se alto, face às limitações na interação e contacto social. Mas o Banco soube responder. De facto, e a nível de eventos, 2021 foi marcado pelo regresso, controlado e em segurança, de um conjunto de iniciativas que fazem parte da história do Banco como agente da Sociedade, Economia e Cultura, como o Millennium Festival ao Largo, o Millennium Estoril Open (em 2021, ainda sem público), as Feiras Agrícolas e a partilha de arte, através da Fundação Millennium. Refira-se, neste âmbito, a inauguração da Galeria Millennium no Museu de Arte Contemporânea e a reabertura do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (NARC).

O índice de recordação e notoriedade da Marca Millennium e os Prémios recebidos em 2021 comprovam a eficácia e sucesso da estratégia empreendida.

De acordo com o estudo BrandScore de 2021, o Millennium obteve a liderança em Banca em visibilidade de Comunicação, tanto em Campanhas como em Patrocínios. De facto, as Campanhas de Empresas “Vamos Lá” e “Resiliência é Connosco”, e o Millennium Estoril Open foram as ações com mais memorização, respetivamente, em Campanhas e Patrocínios. Este estudo evidenciou ainda que o Millennium manteve a liderança como melhor Banco Digital e Melhor Banco de Empresas, em ambos os casos com as maiores subidas do setor. O reforço de lideranças permitiu também que o Millennium fosse a instituição em Portugal cuja marca registou a maior valorização, medida através do indicador Brand Impact.

Sustentabilidade do Modelo de Negócio

O Millennium bcp, respondendo à crescente importância das matérias de Sustentabilidade e finanças responsáveis para os seus *Stakeholders*, mas também às expectativas dos reguladores nestes eixos de atuação, tem vindo a protagonizar uma acelerada dinâmica transformadora de adaptação a novos requisitos ESG (*Environmental, Social e Governance*).

É neste contexto de evolução, que o Banco reviu o modelo de governo e de decisão criando um Comité de Sustentabilidade liderado pelo CEO e reforçou o perímetro do seu Plano Diretor de Sustentabilidade plurianual, enquanto quadro de referência e instrumento agregador das ações a desenvolver no âmbito das dimensões ESG.

A intervenção do Millennium bcp está assim dividida em três eixos fundamentais: Ambiental, visando a implementação de medidas que fomentam a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da dimensão climática nos modelos de risco do Banco e na oferta comercial de produtos e serviços; Social, que assegure a proximidade e o envolvimento com as comunidades externa e interna na criação de valor partilhado, não obstante o papel que a Fundação Millennium BCP já desempenha nesta dimensão; e de Governo corporativo, promovendo a integração dos princípios de Sustentabilidade nos processos de decisão e gestão do Banco.

Este alinhamento é central para a Sustentabilidade no Millennium bcp, e das organizações em geral, sendo um meio privilegiado de determinação do impacto social e ambiental da atividade desenvolvida e do desempenho corporativo esperado da empresa. O Banco está consciente da

vantagem competitiva de incorporar fatores, oportunidades e riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de os refletir na oferta, convicção que fica bem expressa na inclusão da Sustentabilidade como um dos vetores estruturantes do Plano Estratégico 2024, documento que sintetiza o essencial da visão, objetivos e proposta de valor do Millennium bcp para os próximos três anos.

A consolidação de uma cultura de Negócio Responsável e a capacidade de influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida, com respeito pela preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente, constituem os objetivos prioritários da estratégia, políticas e práticas de Sustentabilidade definidas e implementadas pelo Grupo BCP.

Rede Millennium



Portugal 434 Sucursais 158* 380	Reino Unido 1 Escritório de representação	Polónia 655 Sucursais 83 99 306	Macau (China) 1 Sucursal
França Protocolos comerciais	Luxemburgo Protocolos comerciais	África do Sul 1 Escritório de representação	China 1 Escritório de representação
Suíça 2 Escritórios de representação	Moçambique 199 Sucursais 29 63 189	Angola Instituição parceira	



	Clientes ^{(1) (milhares)}	Internet	Call Centre	Mobile Banking	ATM ⁽²⁾	POS ⁽²⁾
Portugal	2.529	625.664	326.778	1.046.749	1.964	82.411
Polónia	2.503	2.016.812	222.549	1.966.582	480	1.386
Moçambique	1.109	11.278	73.408	687.638	515	8.187
Macau (China)	2	-	-	-	-	-

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a internet, o call centre ou o mobile banking pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. Não inclui Clientes do ActivoBank.
⁽¹⁾ Automated Teller Machines.
⁽²⁾ Points of Sale.

Informação financeira

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, na versão atualmente vigente.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") celebrou, no dia 29 de junho de 2021, um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. ("Banque Privée"). No dia 2 de novembro de 2021, obtida a não oposição das instâncias de supervisão locais competentes e verificadas as demais condições estabelecidas, a alienação foi concretizada. O preço final está ainda sujeito a ajustamentos decorrentes da evolução dos ativos sob gestão e da atividade do Banque Privée BCP (Suisse) SA. A concretização da venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque na alocação de recursos e na gestão das geografias *core*, potenciando o seu desenvolvimento e desta forma assegurar a criação de valor para os *stakeholders*.

Em 31 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) ("BIM") formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade"), com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Na sequência das alienações referidas e conforme o disposto na IFRS 5, o contributo da subsidiária suíça e da SIM para o resultado consolidado do Grupo encontra-se refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, tendo a informação histórica sido reexpressa desde janeiro de 2020, por forma a assegurar a sua comparabilidade. Neste sentido, os valores relativos à conta de exploração do Grupo, apresentados para períodos anteriores a janeiro de 2020 não foram alterados, uma vez que se considera que a dimensão da atividade das subsidiárias alienadas não distorce materialmente a comparabilidade dos dados. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras anteriormente publicadas. Neste contexto, e tendo em conta a imaterialidade dos respetivos saldos de balanço no cômputo global do Grupo, o cálculo dos vários indicadores apresentados e que relacionam o desempenho da conta de exploração com os agregados de balanço não foram ajustados, com exceção da taxa de margem financeira, cujo apuramento reflete o facto de os ativos das referidas subsidiárias terem deixado de ser considerados ativos geradores de juros no período em curso e na informação histórica apresentada para o ano 2020. As mais-valias geradas com a venda de ambas as operações também se encontram reconhecidas como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação incluem ainda em 2019 os valores referentes ao Grupo Planfipsa que foi considerado como operação descontinuada ou em descontinuação com referência ao terceiro trimestre de 2018 (após a comunicação dos resultados trimestrais ao mercado e respetiva publicação) e cuja alienação ocorreu em fevereiro de 2019. Adicionalmente, em 2019, foram também reconhecidos na rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação ganhos e perdas relacionados com a venda da Millennium bcp Gestão de Ativos, na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade.

No primeiro semestre de 2021, o Grupo alterou a forma de apresentação das provisões constituídas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários concedidos em francos suíços, tendo passado a reconhecê-las como uma redução do valor contabilístico bruto dos empréstimos para os quais é esperada uma redução nos fluxos de caixa futuros de acordo com o disposto na IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, anteriormente reconhecidas no passivo de acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Neste sentido, o Grupo procedeu à reexpressão da informação anteriormente publicada, para todos os períodos com início a 1 de janeiro de 2020, verificando-se simultaneamente uma redução do valor de balanço da carteira de crédito a clientes e das outras provisões do passivo, face à posição financeira anteriormente divulgada pelo Grupo. A constituição de provisões de acordo com o enquadramento previsto na IAS 37 passará a ser aplicada apenas às situações de litígio relacionadas com processos de crédito já reembolsados e não refletidos no Balanço do Grupo. Adicionalmente, o Bank Millennium alterou a apresentação dos juros dos instrumentos financeiros derivados que não se enquadram na definição de contabilidade de cobertura formal prevista na IFRS 9. Tendo em conta que estes instrumentos, embora incluídos na carteira de negociação, foram contratados com o objetivo de estabelecer uma relação de cobertura económica do risco dos ativos ou passivos financeiros cobertos, a subsidiária polaca passou, a partir do primeiro semestre de 2021, a relevar os respetivos juros em margem financeira, quando anteriormente eram reconhecidos em resultados de operações financeiras. Neste sentido, as demonstrações financeiras do Grupo publicadas em períodos anteriores foram reexpressas, a partir de 1 de janeiro de 2020, de forma a garantir a comparabilidade da informação.

No decorrer de 2021, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas ao nível da rubrica de comissões, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos, relativos aos anos de 2020 e de 2019, das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados em base “pro forma” de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade. Exceto no que diz respeito aos impactos produzidos pela classificação de entidades como operações em descontinuação, no âmbito dos contratos de venda celebrados em 2021, conforme requerido pela IFRS 5, o montante total das comissões líquidas divulgado em períodos anteriores mantém-se inalterado.

Em 2021, excetuando as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação, resultantes exclusivamente das situações anteriormente referidas, não foram introduzidas quaisquer outras alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores.

Em 2021, o Millennium bcp continuou a afirmar a resiliência do seu modelo de negócio e a demonstrar a sua capacidade de adaptação a um contexto fortemente marcado pela evolução da crise pandémica. O Banco continuou a apoiar empresas e famílias, procurando dar resposta às necessidades dos seus Clientes em cada momento. Nesse sentido, importa salientar a relevância do crédito concedido pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19 garantidas pelo Estado Português e também os acordos estabelecidos com o Fundo Europeu de Investimento. No final do terceiro trimestre, o Banco realizou uma emissão de títulos representativos de dívida social sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, tornando-se o primeiro emissor português a realizar este tipo de emissão no segmento ESG (Environmental, Social e Governance), com enfoque na componente social. A realização desta emissão constituiu uma clara demonstração do compromisso assumido pelo Millennium bcp no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico, evidenciando simultaneamente o reconhecimento dos compromissos do Millennium bcp em matéria de financiamento sustentável.

Paralelamente, o Banco mantém o enfoque na constante inovação tecnológica, que a par da recuperação da atividade económica no último ano, permitiu a concretização do plano de ajustamento do quadro de pessoal, inicialmente previsto para o ano de 2020, no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021, mas entretanto adiado devido ao surgimento da pandemia associada à COVID-19. Por outro lado, o reforço das capacidades digitais

do Banco é cada vez mais valorizado, o que se comprova pelo crescimento continuado da sua base de clientes, com especial destaque para os Clientes mobile, e também através do reconhecimento externo, materializado nos vários prémios e distinções que o Banco recebeu, e que também refletem o seu compromisso com as pessoas e com a Sociedade.

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 138 milhões de euros em 2021, situando-se abaixo dos 183 milhões de euros alcançados no ano anterior.

Embora o resultado líquido da atividade em Portugal tenha tido um desempenho favorável em 2021 ao crescer 28,5% face ao ano anterior, o resultado líquido consolidado do Grupo acabou por ser fortemente penalizado pelo aumento dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira reconhecidos pelo Bank Millennium, S.A. na Polónia. Excluindo esses custos, em ambos os anos, o resultado líquido do Grupo teria apresentado um crescimento de 56,6%, de 259 milhões de euros em 2020, para 405 milhões de euros em 2021.

O desempenho do resultado líquido do Grupo encontra-se ainda influenciado pelas mais-valias geradas com a concretização da venda, no último trimestre de 2021, da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., e de 70% da participação que o Grupo detinha na SIM, cujo impacto no resultado consolidado ascendeu a 51 milhões de euros e a 10 milhões de euros (valor líquido de impostos e de interesses que não controlam), respetivamente.

O resultado operacional *core* consolidado do Millennium bcp, apresentou um crescimento de 7,4% face aos 1.118 milhões de euros alcançados no ano anterior, ascendendo a 1.201 milhões de euros em 2021. Na atividade em Portugal, não obstante o impacto da constituição de uma provisão extraordinária reconhecida como custos com o pessoal destinada a fazer face aos custos com o ajustamento do quadro de pessoal, o resultado operacional *core* situou-se 2,5% acima dos 637 milhões de euros alcançados em 2020, cifrando-se em 653 milhões de euros no final de 2021. O resultado operacional *core* da atividade internacional, por sua vez, registou um crescimento de 13,9%, de 481 milhões de euros em 2020, para 548 milhões de euros em 2021, para o qual contribuiu sobretudo a subsidiária polaca, mas também a operação em Moçambique.

O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 92.905 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um crescimento de 8,4% face aos 85.715 milhões de euros apurados no final de 2020. Este aumento ficou a dever-se maioritariamente à expansão da atividade em Portugal, mas também, embora em menor escala, da atividade internacional, impulsionado, em ambos os casos, pelo crescimento da carteira de crédito.

A carteira de crédito consolidada do Millennium bcp cifrou-se em 58.231 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, apresentando um crescimento de 4,6% face aos 55.694 milhões de euros apurados no final do ano anterior, beneficiando sobretudo do crescimento do crédito hipotecário, mas também do crédito a empresas. Ao nível da atividade internacional destaca-se igualmente o crescimento do crédito pessoal na Polónia.

O passivo total do Grupo situou-se em 85.843 milhões de euros em 2021, apresentando um crescimento de 9,6% face aos 78.329 milhões de euros registados no final de 2020, determinado essencialmente pela evolução dos depósitos e outros recursos de clientes.

Em 31 de dezembro de 2021, os recursos totais de clientes ascenderam a 90.097 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, ao aumentar 9,5% face aos 82.306 milhões de euros relevados no final de 2020. Este aumento traduz essencialmente a expansão da carteira de depósitos de clientes que registou um crescimento bastante expressivo em Portugal, embora na Polónia também tenha se verificado um aumento relevante dos fundos captados, principalmente junto de clientes particulares.

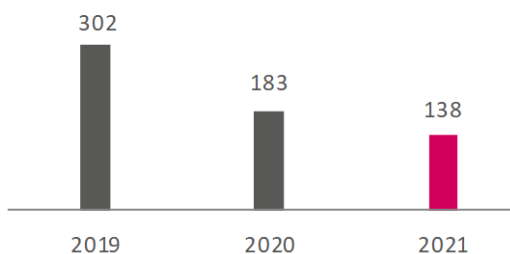
ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 138 milhões de euros em 2021, situando-se abaixo dos 183 milhões de euros alcançados no ano anterior, não tendo a evolução favorável registada na atividade em Portugal sido suficiente para compensar os menores resultados obtidos na atividade internacional.

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



O resultado líquido do Grupo encontra-se fortemente penalizado pelo aumento dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira reconhecidos pelo Bank Millennium, S.A. na Polónia, cujo impacto, em termos consolidados, se cifrou em 267² milhões de euros em 2021, mais do que triplicando os 76² milhões de euros apurados no ano anterior. Excluindo este impacto em ambos os anos, o resultado líquido do Grupo teria apresentado um crescimento de 56,6%, de 259 milhões de euros em 2020, para 405 milhões de euros em 2021.

O impacto dos custos globais associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira nos resultados do Bank Millennium ascendeu a 533³ milhões de euros, refletindo um crescimento substancial em relação aos 151³ milhões de euros, que haviam sido reconhecidos no ano anterior. Estes custos materializaram-se principalmente na constituição de provisões adicionais para fazer face ao risco legal implícito na carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira, refletindo sobretudo a continuação das tendências negativas nas decisões judiciais, o aumento do número de novos processos judiciais e os

pressupostos mais conservadores aplicados na avaliação de risco. Adicionalmente, os custos associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira incorporam também os custos com os acordos entretanto celebrados pela subsidiária polaca com os seus clientes, que visam a conversão dos créditos para moeda local ou o seu reembolso (total ou parcial) antecipado, reconhecidos principalmente como custos com operações cambiais em resultados de operações financeiras, os custos com assessoria jurídica e os custos com contestações interpostas pelo Banco contra os seus clientes.

As outras imparidades e provisões do Grupo, em conjunto com as imparidades para crédito, totalizaram 1.061 milhões de euros em 2021, o que reflete um crescimento de 26,1% face ao ano anterior, no qual tinham sido reconhecidos 841 milhões de euros. Conforme referido anteriormente, este crescimento foi influenciado principalmente pelo contributo da subsidiária polaca, cujas provisões constituídas para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira totalizaram 457 milhões de euros, muito acima dos 152 milhões de euros reconhecidos em 2020 (montantes líquidos do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser ressarcido por entidade terceira). Inversamente, as imparidades para crédito evidenciaram uma redução transversal, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional, em ambos os casos, influenciada pelo impacto das imparidades extraordinárias que haviam sido constituídas em 2020 e que se destinavam a fazer face aos riscos associados à pandemia COVID-19.

O resultado operacional *core* em 2021 ascendeu a 1.201 milhões de euros, apresentando um crescimento de 7,4% face aos 1.118 milhões de euros alcançados no ano anterior. De salientar que esta evolução favorável foi possível apesar da constituição de uma provisão extraordinária, reconhecida como custos com o pessoal na atividade em Portugal, no montante de 84 milhões de euros, destinada a fazer face aos custos com o plano de ajustamento do quadro de pessoal. Este ajustamento, inicialmente previsto para o ano de 2020, ainda no âmbito do anterior plano estratégico Mobilizar 2018/2021, acabaria por ser adiado devido ao surgimento da pandemia associada à COVID-19.

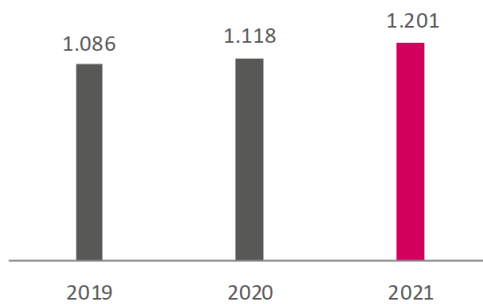
² Líquido de impostos e de interesses que não controlam.

³ Líquido de impostos e antes de interesses que não controlam.

Excluindo a referida provisão, considerada como item específico, e excluindo também os restantes itens específicos⁴ em ambos os períodos, o resultado operacional *core* do Grupo aumentou 10,9% face a 2020. Para esta evolução foi determinante o crescimento dos proveitos *core* que se verificou tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional. Em termos consolidados, os proveitos *core* ascenderam a 2.316 milhões de euros em 2021, situando-se 4,9% acima dos 2.208 milhões de euros apurados no ano anterior, tendo beneficiado quer do crescimento de 3,7% da margem financeira, quer do aumento de 7,6% observado nas comissões líquidas.

RESULTADO OPERACIONAL CORE

Milhões de euros



O desempenho do resultado líquido do Grupo encontra-se ainda influenciado pelos resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, que evoluiu de 16 milhões de euros em 2020, para 71 milhões de euros em 2021, refletindo os impactos positivos decorrentes da venda, em 2021, da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., e de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM").

Neste sentido, no âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP

(Suisse) S.A. à Union Bancaire Privée, UBP SA, celebrado em 29 de junho de 2021, e conforme o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, em junho de 2021, passando desde então o seu resultado a ser considerado como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

De acordo com as disposições daquela norma, os resultados do período homólogo, anteriormente distribuídos pelas diversas linhas da demonstração de resultados, também passaram a estar refletidos como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação de forma a assegurar a comparabilidade da informação (1 milhão de euros em 2021 e 7 milhões de euros em 2020). A concretização da alienação da operação, no dia 2 de novembro de 2021, permitiu o reconhecimento de um ganho, no montante de 51 milhões de euros, igualmente reconhecido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação. Considerando os custos assumidos pela subsidiária relacionados com a venda, o impacto em resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação foi de aproximadamente 47 milhões de euros.

Adicionalmente, no final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), passando a deter apenas uma participação minoritária de cerca de 22% na seguradora. De acordo com o disposto na IFRS 5 e à semelhança do que sucedeu com a subsidiária na Suíça, esta entidade também foi classificada como operação descontinuada, tendo a mais-valia gerada com a venda, no montante de 12 milhões de euros, líquidos de impostos e antes de interesses minoritários, em termos consolidados, sido reconhecida como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação. Considerando uma provisão constituída para contingências relacionadas com a venda, registada pelo BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. em outras imparidades e provisões, o impacto desta operação no resultado líquido do grupo (após interesses que não controlam) foi de aproximadamente 6 milhões de euros.

⁴ O resultado líquido apresentado inclui o impacto negativo de 91 milhões de euros em 2021 e de 46 milhões de euros em 2020, ambos antes de impostos, considerados itens específicos. Em 2021, os itens específicos foram integralmente reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal, estando maioritariamente relacionados com custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal identificado no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021, incluindo uma provisão constituída para o efeito, no montante de 84 milhões de euros. Em 2020, do montante total de 46 milhões de euros considerados como itens específicos, 32 milhões de euros foram reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal (custos com o ajustamento do quadro de pessoal, custos com a compensação pelo ajuste temporário das remunerações e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco), e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (9 milhões de euros como custos com o pessoal, 5 milhões de euros como outros gastos administrativos e 1 milhão de euros como amortizações do exercício). O resultado líquido apresentado incorpora igualmente itens específicos de montante imaterial relevados no produto bancário, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca em 2020.

O resultado gerado pela seguradora até ao momento da concretização da sua alienação, bem como o resultado gerado pela sua atividade no período homólogo, no montante de 7 milhões de euros e de 8 milhões de

euros, respetivamente, também se encontram refletidos como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

ANÁLISE TRIMESTRAL DOS RESULTADOS

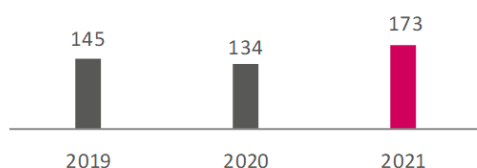
	Milhões de euros						
	2021					2020	2019
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.	Total	reexpresso	
MARGEM FINANCEIRA	375	391	399	424	1.589	1.532	1.549
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS							
Rendimentos de instrumentos de capital	0	1	0	0	1	5	1
Comissões líquidas	171	182	182	193	728	677	703
Resultados em operações financeiras	42	39	(9)	15	87	141	143
Outros proveitos de exploração líquidos	(25)	(87)	(4)	(9)	(126)	(165)	(104)
Resultados por equivalência patrimonial	15	14	13	15	57	68	43
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	203	148	182	213	746	725	787
PRODUTO BANCÁRIO	578	539	581	637	2.334	2.257	2.335
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos com o pessoal	141	231	143	138	654	625	668
Outros gastos administrativos	77	72	81	94	324	330	373
Amortizações do exercício	34	34	34	34	137	136	125
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	252	338	259	266	1.116	1.090	1.166
RESULTADO ANTES DE IMPARIDADES E PROVISÕES	326	201	322	371	1.219	1.166	1.169
IMPARIDADE							
Do crédito (líquida de recuperações)	111	46	107	85	349	510	390
De outros ativos e outras provisões	132	173	157	250	712	331	151
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	83	(18)	57	36	158	325	627
IMPOSTOS							
Correntes	22	27	18	14	81	109	101
Diferidos	35	18	22	48	122	24	138
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	26	(63)	18	(27)	(46)	193	388
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	3	3	3	61	71	16	13
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	29	(60)	21	35	25	208	401
Interesses que não controlam	(29)	(14)	(26)	(44)	(113)	25	99
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	58	(46)	47	79	138	183	302

Na atividade em Portugal, o resultado líquido ascendeu a 173 milhões de euros em 2021, apresentando um crescimento de 28,5% face aos 134 milhões de euros alcançados no ano anterior.

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade em Portugal

Milhões de euros



O desempenho da atividade em Portugal beneficiou da evolução favorável da generalidade das rubricas, merecendo especial destaque o crescimento dos proveitos *core* em 59 milhões de euros, como resultado do desempenho positivo evidenciado quer pela margem financeira, quer pelas comissões líquidas. Efetivamente as comissões líquidas registaram um sólido crescimento de 33 milhões de euros face ao ano anterior, que se refletiu em quase todas as tipologias de comissões, fruto não só do aumento da transacionalidade para níveis anteriores à pandemia, mas também das iniciativas comerciais implementadas pelo Banco. Por outro lado, a margem financeira registou um aumento de 26 milhões de euros em relação ao ano anterior, determinado sobretudo pela redução do custo do *funding*, que beneficiou do financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, através da operação TLTRO III.

A expressiva redução das necessidades de provisionamento da carteira de crédito face ao ano anterior contribuiu também, em larga medida, para a evolução favorável do resultado líquido da atividade em Portugal. Em 2021, as imparidades para crédito caíram 81 milhões de euros em relação ao ano anterior, refletindo principalmente o efeito dos reforços extraordinários que haviam sido reconhecidos em 2020 com o intuito de fazer face ao aumento dos riscos implícitos ao contexto adverso e incerto associado à pandemia COVID-19.

Embora com menor expressão, os resultados em operações financeiras e os outros proveitos de exploração líquidos, por sua vez, também contribuíram para a evolução positiva do resultado líquido na atividade em Portugal, na

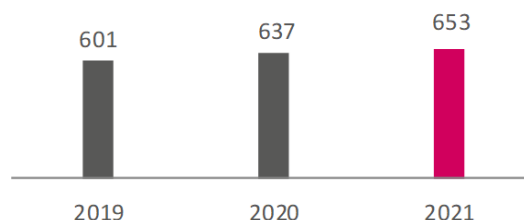
medida em que os resultados em operações financeiras apresentaram um crescimento de 14 milhões de euros face ao ano anterior, enquanto os outros proveitos de exploração líquidos se revelaram 7 milhões de euros menos negativos do que em 2020.

Inversamente, a evolução do resultado líquido da atividade em Portugal foi penalizada pelo aumento das outras imparidades e provisões em 47 milhões de euros, justificado principalmente pelo reforço das provisões para outros riscos e encargos e pelo desempenho dos custos operacionais, que se situaram 43 milhões de euros acima do montante apurado em 2020. De salientar que o desempenho dos custos operacionais foi determinado pela constituição de uma provisão, no montante de 84 milhões de euros, reconhecida como custos com o pessoal, para fazer face aos custos com o plano de ajustamento do quadro de pessoal, que apesar de, no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021, se encontrar previsto para o ano de 2020, acabou por ser adiado devido ao surgimento da pandemia associada à COVID-19. É importante referir que, apesar da constituição desta provisão, considerada como item específico, o resultado operacional *core* da atividade em Portugal se situou 2,5% acima dos 637 milhões de euros alcançados em 2020, cifrando-se em 653 milhões de euros no final de 2021. Excluindo a referida provisão, bem como os restantes itens específicos³ em ambos os anos, os custos operacionais refletem uma redução de 2,7%, o que conjuntamente com o desempenho favorável dos proveitos *core* se traduz num crescimento de 11,3% do resultado operacional *core*, de 668 milhões de euros em 2020, para 743 milhões de euros em 2021.

RESULTADO OPERACIONAL CORE

Atividade em Portugal

Milhões de euros

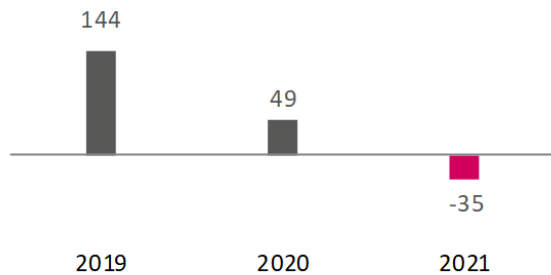


Na atividade internacional, o resultado líquido cifrou-se em 35 milhões de euros negativos, em 2021, apresentando uma quebra relevante face aos lucros de 49 milhões de euros alcançados em 2020.

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade Internacional

Milhões de euros



Esta evolução foi determinada sobretudo pela atividade da subsidiária polaca, cujo desempenho se encontra fortemente penalizado pelo aumento dos custos associados aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira. Apesar de se ter feito sentir em várias rubricas da conta de exploração da atividade internacional, o aumento dos custos associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira foi particularmente relevante ao nível das outras imparidades e provisões, com o reconhecimento de um montante expressivo de provisões para fazer face ao risco legal implícito na carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira. Os resultados em operações financeiras também foram largamente penalizados, uma vez que incorporam montantes relevantes de perdas cambiais na sequência dos acordos celebrados com os clientes, tendo em vista a conversão dos créditos para moeda local ou o seu reembolso (total ou parcial) antecipado.

Excluindo a totalidade destes impactos em ambos os exercícios, a atividade internacional apresentaria lucros de 232 milhões de euros em 2021, evidenciando um crescimento relevante face aos 124 milhões de euros alcançados em 2020.

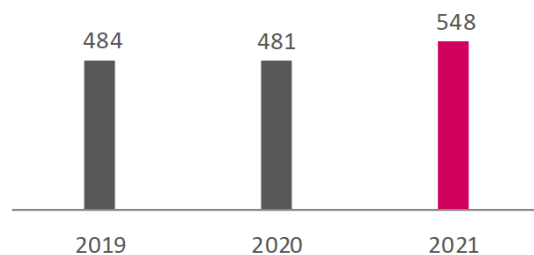
Embora o contributo negativo da subsidiária polaca tenha sido determinante para a quebra do resultado líquido da atividade internacional, a menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico face ao ano anterior, também condicionou o desempenho do agregado das operações no exterior, pese embora numa dimensão mais reduzida.

Inversamente, o contributo da operação em Moçambique para o resultado da atividade internacional revelou-se superior ao apurado em 2020, devido não só ao desempenho positivo da atividade corrente da subsidiária, como também ao reconhecimento da mais valia gerada com a venda de 70% da participação detida na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), no final de 2021. No âmbito da análise da evolução do resultado líquido da atividade internacional, merece também particular destaque o desempenho positivo do resultado operacional *core* que registou um crescimento de 13,9%, de 481 milhões de euros em 2020, para 548 milhões de euros em 2021, para o qual contribuiu sobretudo a subsidiária polaca, mas também a operação em Moçambique.

RESULTADO OPERACIONAL CORE

Atividade Internacional

Milhões de euros



Adicionalmente, o resultado líquido da atividade internacional beneficiou ainda do ganho, no montante de 51 milhões de euros, gerado na sequência da conclusão do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., à Union Bancaire Privée, UBP SA. De salientar que a mais-valia obtida com a operação de venda encontra-se reconhecida como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação em conjunto com os resultados gerados pela atividade corrente daquela entidade (1 milhão de euros em 2021 e 7 milhões de euros em 2020). Considerando os custos assumidos pela subsidiária relacionados com a venda, o impacto em resultados de operações em descontinuação foi de aproximadamente 47 milhões de euros.

O Bank Millennium na Polónia, apresentou um resultado líquido negativo de 292 milhões de euros em 2021, que compara com 5 milhões de euros de lucros alcançados no ano anterior. Esta evolução ficou marcada pelo reconhecimento de custos significativos com a carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira,

cujo impacto no resultado líquido da subsidiária ascendeu a 533 milhões de euros em 2021, mais do que triplicando face ao montante, já elevado, que havia sido reconhecido em 2020 (151 milhões de euros). Excluindo estes impactos em ambos os anos, o resultado líquido da subsidiária polaca teria evidenciado um crescimento de 54,3% do seu lucro, de 156 milhões de euros em 2020, para 241 milhões de euros em 2021, indicando que a operação ultrapassou com sucesso os impactos diretos e indiretos da crise pandémica.

Do total de custos associado aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira, merece especial destaque o reforço das imparidades e provisões, para fazer face ao risco legal associado a esta carteira que, em 2021, totalizou 457 milhões de euros, superior aos 152 milhões de euros reconhecidos em 2020 (montante líquido do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser reembolsado por entidade terceira em ambos os exercícios). O reforço efetuado resultou da utilização de parâmetros mais conservadores considerados na metodologia de provisionamento do Bank Millennium, S.A., no sentido de refletir as tendências negativas das decisões judiciais, o incremento do número de casos e as alterações na metodologia de avaliação de risco.

Por outro lado, os acordos entretanto celebrados com os clientes detentores dos créditos em moeda estrangeira, que se materializaram nomeadamente em conversões dos créditos em francos suíços para moeda local ou em reembolsos (totais ou parciais) antecipados tiveram, em 2021, um impacto negativo de 80 milhões de euros, refletido principalmente como resultados de operações financeiras, impacto este que explica em larga medida a redução que a subsidiária polaca apresentou nesta rubrica, face ao montante apurado em 2020. Embora com menor expressão, existiram ainda outras rubricas da conta exploração cuja evolução reflete também impactos associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, nomeadamente os outros gastos administrativos, que incluem os custos com assessoria jurídica e os outros resultados de exploração, que incorporam os montantes das custas judiciais associadas a processos de contestação entretanto interpostos pela subsidiária e que visam sobretudo solicitar a devolução dos custos associados à utilização do capital por parte dos clientes durante o período dos respetivos empréstimos.

Excluindo a problemática associada à carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira, os resultados do Bank Millennium, S.A. evidenciam um sólido crescimento dos proveitos *core*, em particular da margem financeira, que beneficiou principalmente do facto de o Banco Central Polaco ter aumentado as taxas de referência em 165 pb no último trimestre do ano (de 0,1% para 1,75%), mas também do crescimento dos volumes

de crédito, não obstante se ter observado uma redução da carteira de crédito em moeda estrangeira. Adicionalmente, em 2021 as comissões refletem também um crescimento relevante face ao ano anterior, especialmente as comissões associadas a transações bancárias, atingindo, nalguns casos, níveis semelhantes aos verificados antes da pandemia.

Paralelamente, de salientar também a melhoria da eficiência da subsidiária polaca que reflete nomeadamente o impacto associado à redução do número de colaboradores e a otimização da rede de distribuição física, com a redução do número de sucursais a fazer transparecer os progressos do Banco na área da digitalização do negócio comercial.

As medidas de melhoria de eficiência implementadas pela subsidiária polaca em conjunto com as sinergias obtidas após a fusão com o Euro Bank S.A. foram determinantes para que, aliadas ao aumento dos proveitos *core*, se assistisse a uma melhoria do rácio de eficiência e do rácio de eficiência *core*.

Mesmo sem excluir os impactos associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, o resultado operacional *core* da subsidiária cresceu 13,2%, evoluindo de 395 milhões de euros em 2020, para 447 milhões de euros no final de 2021 e os rácios de eficiência e de eficiência *core* registaram uma melhoria de 49,0% e 47,2% em 2020 para 46,5% e 42,5% em 2021, respetivamente.

Por último, o resultado líquido da subsidiária polaca beneficiou também do menor nível de provisionamento da carteira de crédito devido à melhoria do risco implícito na carteira, tanto no segmento de clientes particulares, como de empresas. O impacto da venda de carteiras de *non-performing loans*, a par do reforço extraordinário das imparidades, que havia sido efetuado no ano anterior pela subsidiária, para fazer face aos riscos implícitos à pandemia COVID-19, contribuíram para que em 2021 o custo do risco fosse substancialmente inferior ao verificado em 2020.

O Millennium bim em Moçambique, por sua vez, apresentou um resultado líquido de 96 milhões de euros em 2021, que se traduz num aumento de 43,0% face aos 67 milhões de euros alcançados no ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se, por um lado, ao desempenho favorável da generalidade das rubricas da conta de exploração, e por outro, à mais valia gerada com a venda de 70% da participação que a subsidiária detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), no final de 2021, passando a deter apenas uma participação minoritária de 22%. Neste contexto é de referir que, de acordo com o disposto na IFRS 5, a seguradora, passou a estar classificada como operação em descontinuação e

o seu resultado passou a estar refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, em ambos os exercícios. Desta forma, o resultado líquido anteriormente referido inclui resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, no montante de 13 milhões de euros em 2021, dos quais 6 milhões de euros relativos ao ganho registado com a operação de venda, e de 8 milhões de euros em 2020.

Neste sentido, com exceção das outras imparidades e provisões que se situaram num patamar superior ao registado em 2020, em grande parte devido à constituição de uma provisão para o imóvel correspondente à ex-sede do Banco e dos custos operacionais que em 2021 refletem entre outros, o efeito da inflação, os pagamentos adicionais de seguros de saúde dos colaboradores e as despesas médicas associadas à COVID-19, as restantes rubricas apresentaram um desempenho favorável no último ano. Assim, com

sentido positivo, destacam-se os menores níveis de provisionamento do crédito, influenciados pela reversão de imparidade associada a um cliente individual, motivada pela dação em cumprimento do imóvel dado em garantia e o crescimento da margem financeira, em grande parte justificada pelo aumento do investimento em dívida pública.

No que se refere a Angola, o seu contributo para o resultado líquido da atividade internacional, em 2021, foi negativo em 11 milhões de euros, que compara com 7 milhões de euros também negativos apurados em 2020. Esta evolução resulta da menor apropriação dos resultados do Banco Millennium Atlântico reconhecidos em resultados por equivalência patrimonial, ainda que a mesma tenha sido atenuada pelo menor nível de provisionamento destinado a fazer face aos riscos inerentes ao contexto em que operação angolana desenvolve a sua atividade.

RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
	Milhões de euros			
Bank Millennium na Polónia (1)	(292)	5	131	<-200%
Custos associados aos créditos em moeda estrangeira	(533)	(151)	(52)	<-200%
Bank Millennium (exc. custos associados aos créditos em moeda estrangeira)	241	156	182	54,3 %
Millennium bim em Moçambique (2)	83	59	100	40,3 %
Banco Millennium Atlântico (BMA) (3)	(11)	(7)	3	-50,5 %
Outros (4)	1	2	9	-29,9 %
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação (5)	71	16	-	>200%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	52	7	-	>200%
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	19	8	-	120,5 %
Interesses que não controlam	(113)	25	100	<-200%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL	(35)	49	143	-171,5 %
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL (exc. custos assoc. créd. em moeda est.)	232	124	169	87,0 %

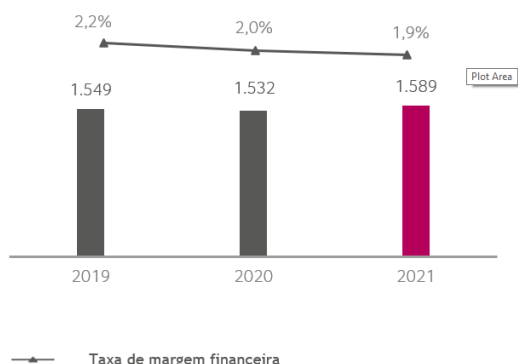
- (1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam. Em 2021, a atividade na Polónia gerou um resultado líquido negativo de 292 milhões de euros, dos quais 146 milhões de euros negativos atribuíveis ao Banco.
- (2) Corresponde ao valor dos resultados após impostos de operações em continuação. O resultado apresentado, em 2021 e em 2020, não inclui o resultado líquido gerado pela SIM até à data da alienação de 70% da participação que o Grupo detinha na seguradora, nem a mais valia reconhecida com a referida alienação. O resultado das operações descontinuadas ou em descontinuação, no montante de 13 milhões de euros em 2021 e de 8 milhões de euros em 2020, é apresentado na linha "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no Millennium bim e na seguradora, entretanto alienada, encontram-se refletidos na linha "Interesses que não controlam".
- (3) Corresponde à proporção de resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo, considerando o método da equivalência patrimonial.
- (4) Inclui o resultado da operação nas Ilhas Caimão, atribuíveis ao Banco na sua totalidade. Em 2019, inclui também o resultado na operação na Suíça, atribuível ao Banco na sua totalidade.
- (5) O resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação apresentado inclui o resultado líquido do Banque Privée até à data da sua alienação (1 milhão de euros em 2021 e 7 milhões de euros em 2020 - reexpresso), bem como a mais valia, no montante de 51 milhões de euros, gerada com a alienação da participação. Adicionalmente, o resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação inclui também a mais valia gerada com a alienação de 70% da participação que o Grupo detinha na SIM, no montante de 12 milhões de euros líquidos de impostos e antes de interesses minoritários (dos quais 6 milhões de euros refletidos nas contas do Millennium bim) e o resultado líquido gerado pela seguradora (7 milhões de euros em 2021 e 8 milhões de euros em 2020 - reexpresso).

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira ascendeu a 1.589 milhões de euros em 2021, situando-se 3,7% acima dos 1.532 milhões de euros apurados no ano transato, impulsionada pelo desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

MARGEM FINANCEIRA

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, a margem financeira revelou-se 3,2% acima dos 805 milhões de euros apurados em 2020, totalizando 831 milhões de euros no final de 2021.

O desempenho favorável da margem financeira na atividade em Portugal ficou a dever-se principalmente ao facto de se ter assistido a uma redução significativa do custo do *fundings* durante o ano de 2021. O impacto positivo resultante do financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, através da participação na nova operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III), foi determinante para esta evolução. Neste sentido, a decisão do Banco de elevar a sua participação na referida operação, primeiro para 7.550 milhões de euros, em junho de 2020, e posteriormente para 8.150 milhões de euros, em março de 2021, conjuntamente com uma remuneração baseada numa taxa de juro negativa mais favorável, destinada a incentivar a concessão de crédito à economia, permitiram uma redução de 35 milhões de euros do custo do *fundings*, face ao montante reconhecido em 2020. De salientar que estes ganhos foram, em parte, atenuados pelos custos suportados pelo Banco com a liquidez excedentária depositada junto do Banco de Portugal. Adicionalmente, a evolução do custo do *fundings*, na atividade em Portugal, beneficiou também dos menores custos suportados com os recursos de clientes, refletindo maioritariamente a redução da remuneração da carteira de depósitos a prazo, pese embora

também se tenha verificado uma diminuição do saldo médio dos depósitos remunerados face a 2020. Paralelamente, os custos suportados com a emissão de dívida subordinada, na atividade em Portugal, também se revelaram inferiores aos registados em 2020, refletindo o vencimento de algumas emissões durante o último ano.

Por outro lado, o desempenho da margem financeira, na atividade em Portugal, foi condicionado pela redução do rendimento dos ativos, nomeadamente pelo menor rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes e pela carteira de títulos. Os níveis historicamente baixos em que as taxas de juro se situaram no último ano, continuaram a penalizar fortemente o rendimento gerado pela carteira de crédito *performing*, cujos ganhos em 2021 ficaram aquém dos registados no ano anterior. De referir, no entanto, que este impacto foi particularmente visível no crédito concedido a particulares, tanto no que diz respeito ao crédito pessoal como ao crédito à habitação, enquanto que os proveitos gerados pelo crédito a empresas evidenciaram um ligeiro aumento face aos que haviam sido registados em 2020. A evolução favorável dos proveitos gerados pelo crédito concedido a empresas foi possível graças ao aumento dos volumes de crédito, para o qual contribuíram, em larga medida os empréstimos concedidos às empresas no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, na sequência da pandemia provocada pela COVID-19. Por outro lado, a redução do volume de crédito *non-performing* (carteira de NPE) refletiu-se de forma negativa na evolução da margem financeira na atividade em Portugal.

Por sua vez, o menor rendimento gerado pela carteira de títulos ficou a dever-se principalmente ao desempenho da carteira de dívida pública portuguesa, pese embora os restantes títulos também tenham gerado rendimentos inferiores aos registados em 2020.

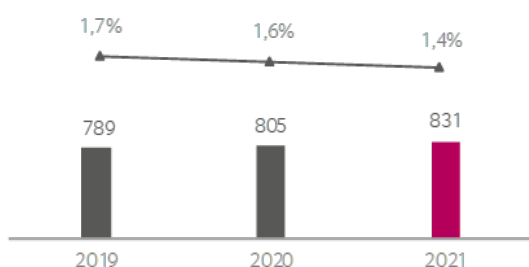
Ainda que com um impacto mais reduzido, os maiores custos suportados com a dívida emitida e o menor rendimento proveniente da aplicação líquida dos excedentes de liquidez junto de instituições de crédito também influenciaram de forma negativa a evolução da margem financeira na atividade em Portugal. Refira-se que, o aumento dos custos suportados com a dívida emitida resultou, por um lado, da execução de uma emissão *senior preferred*, no montante de 500 milhões de euros, prevista no Plano de Liquidez para o terceiro trimestre de 2021, mas antecipada para o primeiro trimestre, por forma a beneficiar das condições de mercado prevaletentes, e por outro de uma nova emissão, de títulos representativos de dívida social *senior*

preferred, também no montante de 500 milhões de euros, colocada ao abrigo do Euro Note Programme do Banco, no final do terceiro trimestre de 2021, visando, ambas as emissões, o cumprimento dos requisitos designados por “MREL” (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*).

MARGEM FINANCEIRA

Atividade em Portugal

Milhões de euros



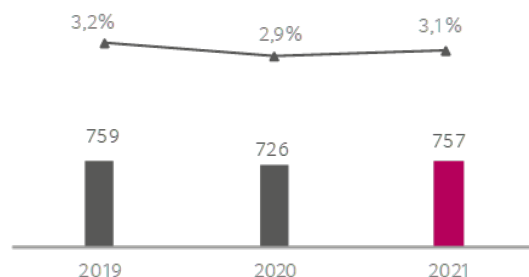
— Taxa de margem financeira

Na atividade internacional, a margem financeira ascendeu a 757 milhões de euros em 2021, situando-se 4,3% acima dos 726 milhões de euros apurados no ano anterior, refletindo o desempenho quer da subsidiária polaca, quer da subsidiária em Moçambique.

MARGEM FINANCEIRA

Atividade Internacional

Milhões de euros



— Taxa de margem financeira

Na subsidiária polaca, a margem financeira, que tinha vindo a ser bastante penalizada pelos sucessivos cortes das taxas de juro de referência impostos pelo Banco Central Polaco, beneficiou, nos últimos meses de 2021, da inversão desta tendência. Assim, as alterações que ocorreram nas taxas de juro de referência definidas pelo Banco Central Polaco, primeiro de 0,10% para 0,50% em outubro de 2021 e seguidamente para 1,25% em novembro e para 1,75% em dezembro, em conjunto com o aumento dos volumes da carteira de crédito a clientes contribuíram decisivamente para que a margem financeira da subsidiária polaca terminasse o ano acima do montante apurado em 2020.

Por outro lado, o desempenho favorável da margem financeira na operação moçambicana é justificado principalmente pelo aumento do volume da carteira de dívida pública, mas também por *yields* implícitas superiores e menores custos suportados com os recursos de clientes.

Em termos consolidados, a taxa de margem financeira fixou-se em 1,9% em 2021, situando-se ligeiramente abaixo dos 2,0% registados no ano anterior, refletindo sobretudo o desempenho da atividade em Portugal, na medida em que na atividade internacional a taxa de margem financeira registou uma subida face ao ano anterior.

Na atividade em Portugal, a taxa de margem financeira evoluiu de 1,6% em 2020, para 1,4% em 2021, influenciada, por um lado, pelo aumento dos volumes em balanço, nomeadamente pelo aumento do peso do *buffer* de liquidez, e por outro pelo contexto de taxas de juro negativas que se continuou a verificar. Adicionalmente, o maior peso dos produtos com taxas mais baixas na produção de crédito no contexto especial da pandemia e a perda de rendimento associada à redução da carteira de NPE também contribuíram para o decréscimo, ainda que ligeiro, verificado na taxa de margem da atividade em Portugal. Por sua vez, a taxa de margem financeira na atividade internacional, registou uma ligeira subida, de 2,9% em 2020, para 3,1% em 2021. Apesar de pressionada pelo impacto da acentuada redução das taxas de juro na Polónia, a taxa de margem financeira da atividade internacional, em 2021, reflete já a inversão da tendência de evolução das taxas de juro de referência fixadas pelo Banco Central Polaco.

BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

Milhões de euros

	2021		2020 reexpresso		2019	
	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa
ATIVOS GERADORES DE JUROS						
Aplicações em instituições de crédito	6.116	0,3%	4.842	0,7%	4.033	1,0%
Ativos financeiros	20.116	0,8%	17.341	1,1%	15.400	1,7%
Crédito a clientes	55.045	2,7%	52.970	2,9%	50.674	3,2%
TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS	81.277	2,0%	75.154	2,3%	70.107	2,8%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	726		789		–	
Ativos não geradores de juros	8.481		8.887		9.484	
ATIVO TOTAL	90.484		84.829		79.590	
PASSIVOS GERADORES DE JUROS						
Depósitos de instituições de crédito	9.110	-0,8%	8.164	(0,4%)	7.086	0,2%
Recursos de clientes e outros empréstimos	66.705	0,1%	61.963	0,3%	58.209	0,5%
Dívida emitida e passivos financeiros	3.523	0,8%	3.076	1,0%	3.271	1,2%
Passivos subordinados	1.248	4,5%	1.449	4,8%	1.364	4,4%
TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS	80.586	0,1%	74.652	0,3%	69.930	0,6%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	761		835		–	
Passivos não geradores de juros	1.890		2.022		2.089	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	7.247		7.319		7.571	
TOTAL DO PASSIVO, CAPITAIS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	90.484		84.829		79.590	
TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (2)		1,9%		2,0%		2,2%

(1) Inclui, em 2021 e em 2020, a atividade da subsidiária suíça (ajustada dos movimentos intergrupo) e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), até à data das respetivas alienações.

(2) Relação entre os valores da margem financeira e o saldo médio do total do ativo gerador de juros.

Nota: Saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2021, 2020 e 2019, às respetivas rubricas de balanço.

Os ativos geradores de juros do Grupo, em 2021, situaram-se em 81.277 milhões de euros, que compara com 75.154 milhões de euros apurados em 2020. O crescimento registado foi impulsionado pela evolução do crédito a clientes, que passou de 52.970 milhões de euros em 2020, para 55.045 milhões de euros em 2021, pelo desempenho dos ativos financeiros, que em 2021 se situaram em 20.116 milhões de euros face a 17.341 milhões de euros apurados em 2020 e pela subida das aplicações em instituições de crédito, de 4.842 milhões de euros em 2020, para 6.116 milhões de euros em 2021. Importa ainda salientar que apesar deste aumento generalizado dos saldos médios das principais categorias de ativos, a respetiva taxa de remuneração implícita apresentou uma redução face ao ano anterior, refletindo o contexto de taxas de referência prevaletentes quer em Portugal, quer na Polónia e em Moçambique.

Os ativos não geradores de juros, por sua vez, registaram uma diminuição face aos 8.887 milhões de euros apurados em 2020, totalizando 8.481 milhões de euros em 2021.

Em termos de estrutura do balanço médio, os ativos geradores de juros passaram a representar 89,8% do ativo líquido médio em 2021, aumentando o seu peso relativo face aos 88,6% apurados no ano anterior. Apesar do seu peso relativo na estrutura do balanço ter diminuído de 62,4% em 2020, para 60,8% em 2021, o crédito a clientes manteve-se como o principal agregado da carteira de ativos geradores de juros representando 67,7% do mesmo em 2021 (70,5% em 2020). Em contrapartida, a carteira de ativos financeiros viu reforçado o seu peso relativo na estrutura do balanço, ao aumentar de 20,4% em 2020, para 22,2% em 2021.

A subida dos passivos geradores de juros reflete maioritariamente a evolução dos depósitos de clientes, cujo saldo médio, em termos consolidados, evoluiu de 61.963 milhões de euros em 2020, para 66.705 milhões de euros em 2021, impulsionado principalmente pelo aumento dos depósitos captados em Portugal, mas beneficiando também do crescimento verificado na atividade internacional. Para a evolução dos passivos geradores de juros contribuiu igualmente o aumento do saldo médio dos depósitos de instituições de crédito, que passou de 8.164 milhões de euros em 2020, para 9.110 milhões de euros em 2021, refletindo em larga medida o financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu em março de 2021, no âmbito da operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III).

A estrutura dos passivos médios geradores de juros não apresentou alterações significativas face à observada no ano anterior, com os depósitos de Clientes a manterem-se como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade, representando, em 2021, 82,8% do saldo dos passivos geradores de juros (83,0% em 2020). Os depósitos de instituições de crédito, onde se inclui o financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, no âmbito da operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III), por sua vez, representavam 11,3% do saldo médio dos passivos geradores de juros em 2021 (10,9% em 2020), enquanto que o agregado dos títulos de dívida emitida e passivos financeiros representava 4,4% na mesma data (4,1% em 2020).

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos⁵, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, cifraram-se em 746 milhões de euros em 2021, evidenciando um crescimento de 2,9% face aos 725 milhões de euros relevados no ano anterior. Nesta evolução importa salientar o desempenho favorável da atividade em Portugal, pese embora o mesmo tenha sido atenuado pela quebra verificada na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos líquidos apresentaram um aumento de 9,4% face aos 532 milhões de euros contabilizados em 2020, ascendendo a 582 milhões de euros em 2021. O aumento, no montante de 50 milhões de euros, ficou a dever-se maioritariamente à dinâmica positiva da rubrica de comissões, que se situou 33 milhões de euros acima do montante obtido no ano anterior, mas também aos resultados em operações financeiras e aos outros proveitos de exploração líquidos, que apresentaram aumentos de 14 milhões de euros e de 7 milhões de euros, respetivamente, no último ano. Os rendimentos de instrumentos de capital, por sua vez, revelaram-se 4 milhões de euros inferiores face ao montante reconhecido em 2020, enquanto os resultados por equivalência patrimonial se mantiveram em linha com os valores registados no ano anterior.

Na atividade internacional, os outros proveitos líquidos cifraram-se em 164 milhões de euros em 2021, situando-se num patamar inferior aos 193 milhões de euros alcançados no ano anterior. Esta evolução foi largamente condicionada pela redução dos resultados em operações financeiras em 68 milhões de euros, cujo desempenho foi fortemente influenciado pela atividade da subsidiária polaca, ainda que tenha sido ligeiramente atenuada pelo aumento registado na subsidiária em Moçambique. Paralelamente, os resultados por equivalência patrimonial também se revelaram inferiores, em 11 milhões de euros, face ao montante alcançado em 2020, neste caso devido à menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico em Angola, na medida em que os mesmos se encontram fortemente condicionados pelos impactos decorrentes da situação económica do país. Inversamente, os outros proveitos líquidos beneficiaram, por um lado, da evolução favorável dos outros proveitos de exploração líquidos, cujo impacto negativo na conta de exploração em 2021 se revelou inferior em 31 milhões de euros face ao ano anterior e, por outro, do crescimento das comissões líquidas em 18 milhões de euros, evoluções estas que foram determinadas, em ambos os casos, pelo desempenho da subsidiária polaca, assistindo-se também a uma melhoria, face ao ano anterior, na operação em Moçambique, ainda que de dimensão mais reduzida.

⁵ Em 2020, os outros proveitos de exploração líquidos incluem os itens específicos reconhecidos pela subsidiária polaca, referentes a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., de montante imaterial.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	Milhões de euros			
	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Rendimentos de instrumentos de capital	1	5	1	-80,4 %
Comissões líquidas	728	677	703	7,6 %
Resultados em operações financeiras	87	141	143	-38,5 %
Outros proveitos de exploração líquidos	(126)	(165)	(104)	23,3 %
Resultados por equivalência patrimonial	57	68	43	-15,9 %
TOTAL	746	725	787	2,9 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	582	532	542	9,4 %
Atividade internacional	164	193	245	-15,1 %

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação, evoluíram de 5 milhões de euros contabilizados em 2020, para 1 milhão de euros no final de 2021. Esta evolução reflete o desempenho dos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações da atividade em Portugal, imateriais em 2021, mas, no montante de 4 milhões de euros, no ano anterior.

COMISSÕES LÍQUIDAS

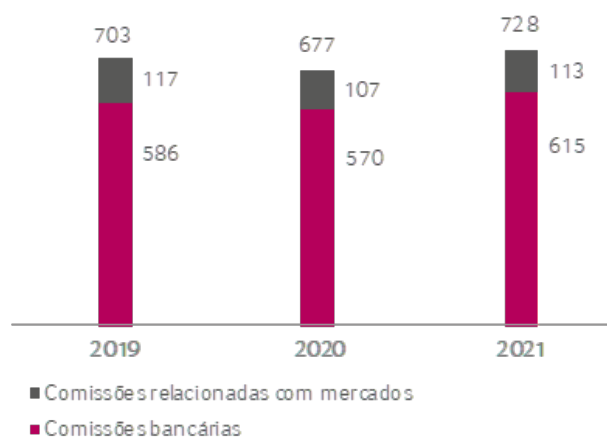
As comissões líquidas incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros. No decorrer de 2021, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos, relativos aos anos de 2020 e de 2019, das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados em base “pro forma” de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade. Exceto no que diz respeito aos impactos produzidos pela classificação de entidades como operações em descontinuação, no âmbito dos contratos de venda celebrados em 2021, conforme requerido pela IFRS 5, o montante total das comissões líquidas divulgado em períodos anteriores mantém-se inalterado.

Em 2021, as comissões líquidas apresentaram uma evolução favorável, ao crescer 7,6% face aos 677 milhões de euros registados em 2020, totalizando 728 milhões de euros no final de 2021. Esta evolução reflete sobretudo a progressiva normalização da atividade económica, mas também a extinção das medidas de apoio aos clientes que tinham sido implementadas pelo Banco em Portugal durante os períodos mais críticos da pandemia. As comissões líquidas, no seu

conjunto, evidenciaram um desempenho favorável tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional. Em ambos os casos, as comissões bancárias situaram-se num patamar superior ao observado no ano anterior, sendo que o crescimento das comissões relacionadas com os mercados na atividade em Portugal foi marginalmente atenuado pelo menor contributo da atividade internacional.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



Em termos consolidados, as comissões relacionadas com o negócio bancário totalizaram 615 milhões de euros em 2021, situando-se 7,9% acima dos 570 milhões de euros alcançados no ano transato, impulsionadas pelos aumentos de 6,5% e 11,5% verificados na atividade em Portugal e na atividade internacional, respetivamente. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente ao aumento das comissões geradas pelo negócio de cartões e transferências de valores, que cresceram 23 milhões de euros em relação ao ano anterior (de 159 milhões de euros, para 182 milhões de euros) e também pelo desempenho das comissões relacionadas com a gestão e manutenção de contas, que totalizaram 149 milhões de euros, revelando-se 18 milhões de euros acima dos 131 milhões de euros reconhecidos em 2020, refletindo, em ambos os casos, o bom desempenho da atividade em Portugal e da atividade Internacional.

Também as comissões relacionadas com as operações de crédito e garantias apresentaram um desempenho favorável, tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional, crescendo 7 milhões de euros em termos consolidados (de 148 milhões de euros, para 155 milhões de euros). Inversamente, as comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco a operar em Portugal e na Polónia, revelaram-se 2 milhões de euros inferiores face ao montante apurado em 2020, refletindo a redução verificada na subsidiária polaca, na medida em que na atividade em Portugal se assistiu a um crescimento, ainda que modesto, deste tipo de comissões.

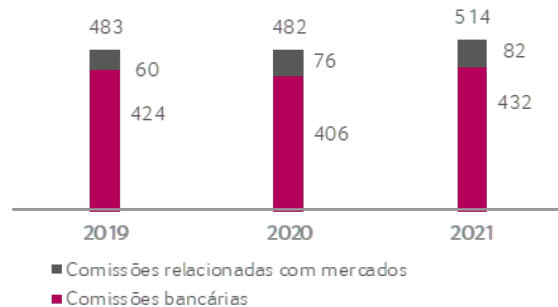
As comissões relacionadas com os mercados financeiros, por sua vez, ascenderam a 113 milhões de euros no final de 2021 em termos consolidados, evidenciando um crescimento de 5,5% face aos 107 milhões de euros apurados em 2020, determinado pelo desempenho da atividade em Portugal. Esta evolução resulta do crescimento das comissões associadas à gestão e distribuição de ativos, que aumentaram 13 milhões de euros face ao ano anterior, pese embora o mesmo tenha sido parcialmente absorvido pela redução de 7 milhões de euros das comissões associadas a operações sobre títulos.

Na atividade em Portugal, as comissões líquidas cresceram 6,8% face aos 482 milhões de euros registados em 2020, ascendendo a 514 milhões de euros no final do ano corrente. Conforme referido anteriormente, esta evolução reflete o desempenho quer das comissões relacionadas com o negócio bancário, que apresentaram um aumento de 6,5%, quer das comissões relacionadas com os mercados financeiros, que se situaram 8,4% acima do montante contabilizado em 2020.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



Em 2021, as comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade em Portugal, ascenderam a 432 milhões de euros, evidenciando um aumento de 26 milhões de euros face aos 406 milhões de euros registados no ano anterior.

As comissões relacionadas com cartões e transferências de valores foram as principais responsáveis por este desempenho, em particular as comissões associadas às transferências de valores, que incluem sobretudo os montantes cobrados pelas transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, pelas transferências bancárias e pela utilização de pontos de venda (POS), tendo o nível de transações vindo gradualmente a aproximar-se de um patamar semelhante ao verificado antes do surgimento da pandemia. A revisão do preçário ocorrida durante o último ano, também contribuiu para o bom desempenho deste tipo de comissões, que globalmente cresceu 14 milhões de euros face ao montante reconhecido em 2020. Embora com menor expressão, as comissões diretamente relacionadas com cartões evidenciaram um comportamento inverso, situando-se 2 milhões de euros abaixo do montante alcançado em 2020, na medida em que o aumento das comissões angariadas com a atividade de *acquiring* não foram suficientes para compensar o acréscimo de custos incorridos, bem como a redução das anuidades cobradas e das comissões associadas a operações de *cash advance*.

Paralelamente, o desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário na atividade em Portugal beneficiou do crescimento das comissões de gestão e manutenção de contas, que aumentaram 8 milhões de euros face ao montante reconhecido em 2020, refletindo, por um lado, a angariação de novos clientes e, por outro, uma maior dinâmica comercial implementada em 2020, com o objetivo de incentivar os clientes a subscrever soluções e pacotes de serviços integrados.

Da mesma forma, as comissões associadas a operações de crédito e garantias também contribuíram para a evolução favorável das comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade em Portugal, ao crescerem, no seu conjunto, 3 milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução foi impulsionada pelo crescimento das comissões diretamente relacionadas com operações de crédito, nomeadamente das comissões de dossier de crédito e das penalizações por amortização antecipada do crédito, pese embora se tenha verificado uma redução das comissões associadas ao desconto de efeitos e à cobrança de valores.

As comissões provenientes da atividade de *bancassurance* mantiveram-se praticamente em linha com os montantes alcançados no ano anterior, evidenciando apenas um ligeiro crescimento.

Por sua vez, as comissões relacionadas com o mercado, na atividade em Portugal, evoluíram de 76 milhões de euros em 2020, para 82 milhões de euros no final de 2021. O crescimento de 6 milhões de euros verificado beneficiou do desempenho das comissões associadas à gestão e distribuição de ativos, que se situaram 13 milhões de euros acima do montante reconhecido em 2020, devido sobretudo à atividade de distribuição de fundos de investimento de terceiros, mas também ao crescimento das comissões de gestão de carteiras. Inversamente as comissões associadas a operações sobre títulos revelaram-se 7 milhões de euros inferiores ao montante apurado no ano anterior, penalizadas sobretudo pelos menores proveitos gerados pela estruturação e montagem de operações, não obstante o crescimento evidenciado pelas comissões associadas a operações de bolsa.

Na atividade internacional, as comissões líquidas apresentaram um crescimento de 9,4% em relação aos 195 milhões de euros apurados em 2020, totalizando 213 milhões de euros no final de 2021.

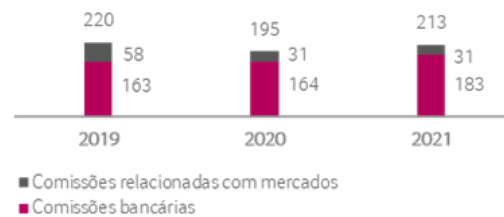
Esta evolução foi determinada pelo crescimento de 19 milhões de euros das comissões relacionadas com o negócio bancário, que evoluíram de 164

milhões de euros em 2020, para 183 milhões de euros em 2021, impulsionadas pelo desempenho da subsidiária polaca, mas beneficiando também do aumento verificado na subsidiária em Moçambique, ainda que numa dimensão mais reduzida.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade internacional

Milhões de euros



Na subsidiária polaca, o crescimento das comissões relacionadas com o negócio bancário resultou maioritariamente da expansão das comissões de gestão e manutenção de contas, em parte, por via da revisão do preçário aplicado às contas de depósito. As comissões associadas a cartões e transferências de valores também contribuíram para a evolução favorável das comissões relacionadas com o negócio bancário que, tal como as comissões de crédito, beneficiaram da recuperação da atividade económica. Em sentido oposto, as comissões provenientes da atividade de *bancassurance* registaram uma redução face ao montante apurado em 2020.

As comissões relacionadas com o mercado na atividade internacional mantiveram-se estáveis em relação aos valores reconhecidos no ano anterior, situando-se 1,3% abaixo do montante apurado em 2020.

COMISSÕES LÍQUIDAS

	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Milhões de euros				
COMISSÕES BANCÁRIAS				
Cartões e transferências	182	159	172	14,2 %
Crédito e garantias	155	148	159	4,7 %
<i>Bancassurance</i>	116	118	119	-1,9 %
Gestão e manutenção de contas	149	131	123	13,4 %
Outras comissões	13	13	13	2,8 %
SUBTOTAL	615	570	586	7,9 %
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS				
Operações sobre títulos	37	44	40	-16,3 %
Gestão e distribuição de ativos	76	63	77	21,0 %
SUBTOTAL	113	107	117	5,5 %
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	728	677	703	7,6 %
das quais:				
Atividade em Portugal	514	482	483	6,8 %
Atividade internacional	213	195	220	9,4 %

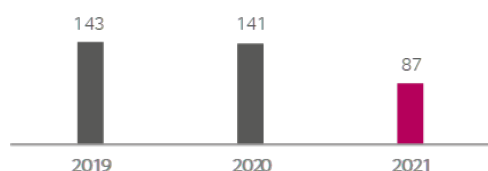
RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 2021, os resultados em operações financeiras cifraram-se em 87 milhões de euros, situando-se significativamente abaixo dos 141 milhões de euros registados no ano anterior, penalizados pelo desempenho da atividade internacional, cuja redução apresentada foi, no entanto, parcialmente compensada pelo crescimento evidenciado pela atividade em Portugal.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, os resultados em operações financeiras ascenderam a 76 milhões de euros no final de 2021, situando-se 22,9% acima dos 61 milhões de euros apurados em 2020. Esta evolução ficou a dever-se, em grande parte, ao facto de os custos reconhecidos com a reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial se terem revelado inferiores aos 72 milhões de euros reconhecidos em 2020, cifrando-se em 35 milhões de euros no final de 2021. Importa, no entanto, referir que o montante registado em 2020 incluía 65 milhões de euros reconhecidos na sequência da incorporação de pressupostos conservadores que pretendiam fazer refletir o contexto adverso provocado pela pandemia COVID-19 no valor dos ativos subjacentes. Adicionalmente, merece também referência a evolução favorável dos custos suportados com a alienação de créditos na atividade em Portugal, na medida em que se situaram em 4 milhões de euros em 2021, o que compara com os 28 milhões de euros contabilizados no ano anterior.

Por outro lado, a evolução dos resultados em operações financeiras encontra-se penalizada pelo facto de em 2020 terem sido reconhecidos proveitos, no montante de 39 milhões de euros, relacionados com a cobertura cambial da participação que o Grupo detém na Polónia, na sequência da desvalorização do zloti, que em 2021 não se repetiram.

Adicionalmente, apesar de em 2021 os ganhos reconhecidos com títulos de dívida pública portuguesa se terem fixado em 39 milhões de euros, montante inferior em 18 milhões de euros aos proveitos reconhecidos em 2020, esta evolução acabou, no entanto, por ser parcialmente compensada pelos maiores ganhos reconhecidos com a alienação de outros títulos, nomeadamente de dívida pública estrangeira.

No que respeita à atividade internacional, os resultados em operações financeiras situaram-se significativamente aquém dos 79 milhões de euros contabilizados em 2020, ascendendo a 11 milhões de euros em 2021. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária polaca, tendo sido ligeiramente atenuada pelo aumento registado na operação moçambicana.

Na subsidiária polaca, assumiu particular importância o aumento dos custos suportados com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes detentores desses créditos, que em 2021 penalizaram os resultados em operações financeiras em 78 milhões de euros, o que compara com 11 milhões de euros que haviam sido reconhecidos em 2020. Adicionalmente, o desempenho dos resultados em operações financeiras na subsidiária polaca reflete também os menores proveitos obtidos com a alienação de títulos de dívida, principalmente dívida pública polaca.

Inversamente, esta evolução foi parcialmente atenuada pelos impactos provenientes da carteira de crédito classificada obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, uma vez que em 2021 foram reconhecidos proveitos, no montante de 9 milhões de euros, que contrastam com os 10 milhões de euros negativos que haviam sido registados no ano anterior. De salientar que, parte dos proveitos reconhecidos em 2021 estão relacionados com exposições mensuradas ao justo valor através de resultados, mas que durante o ano de 2021 passaram a ser reconhecidas com base no critério do custo amortizado, tendo o mesmo montante sido reconhecido como imparidades para crédito, produzindo assim um impacto nulo na conta de exploração.

Por último, importa referir que os resultados em operações financeiras reconhecidos pela subsidiária polaca incluem proveitos com a reavaliação das ações da Visa, no montante de 19 milhões de euros, impacto semelhante ao que havia sido reconhecido no ano anterior.

A evolução favorável dos resultados em operações financeiras na subsidiária em Moçambique foi determinada pelo aumento dos proveitos provenientes de operações cambiais realizadas com clientes.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Milhões de euros			
	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	0	(17)	5	98,6 %
Ganhos / (perdas) cambiais	17	88	69	-80,2 %
Resultados de contabilidade de cobertura	4	(2)	(6)	>200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(4)	(28)	(25)	86,8 %
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69	100	100	-31,3 %
TOTAL	87	141	143	-38,5 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	76	61	51	22,9 %
Atividade internacional	11	79	92	-86,1 %

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incorporam os outros proveitos de exploração, líquidos de outros custos de exploração, os quais incorporam entre outros, os custos relacionados com as contribuições obrigatórias e com

os fundos de garantia de depósitos e de resolução, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. Adicionalmente, os outros proveitos de exploração líquidos incluem também os resultados com a atividade seguradora (apenas até 2019) e os resultados com a alienação de subsidiárias e outros ativos.

Os outros proveitos de exploração líquidos⁶ apresentaram uma evolução bastante favorável face aos 165 milhões de euros negativos apurados em 2020, fixando-se em 126 milhões de euros também negativos no final de 2021. Esta evolução, apesar de refletir maioritariamente o desempenho favorável da atividade internacional, beneficiou também, ainda que em menor escala, do desempenho positivo da atividade em Portugal.

Os outros proveitos de exploração líquidos na atividade em Portugal evoluíram de 73 milhões de euros negativos em 2020, para 66 milhões de euros também negativos em 2021. Para esta evolução contribuíram, maioritariamente, os ganhos reconhecidos em 2021 com a alienação de ativos não correntes detidos para venda, que contrastam com as perdas geradas no ano anterior. Por outro lado, o aumento dos custos suportados com as contribuições obrigatórias continua a penalizar o desempenho dos outros proveitos de exploração líquidos na atividade em Portugal. Em 2021, o montante total dos custos reconhecidos com contribuições obrigatórias ascendeu a 79 milhões de euros, que compara com 72 milhões de euros apurados no ano anterior. Com exceção da contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o sector bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise provocada pela pandemia COVID-19, que apesar de ter aumentado face ao ano anterior se manteve em cerca de 6 milhões de euros, e da taxa de supervisão cobrada pelo BCE, que se manteve próxima dos 2 milhões de euros quer em 2021, quer em 2020, todas as restantes contribuições se revelaram superiores face ao montante suportado em 2020. Assim, o custo com a contribuição para o fundo europeu de resolução (FUR) aumentou de 19 milhões de euros em 2020, para 21 milhões de euros no ano corrente, enquanto que a contribuição exigida para o fundo de resolução nacional passou de 15 milhões de euros para 17 milhões de euros no último ano. A contribuição sobre o setor bancário, por sua vez, ascendeu a 33 milhões de euros em 2021, face a 30 milhões de euros apurados no ano anterior. O custo total associado às contribuições obrigatórias inclui ainda a contribuição para o fundo de garantia de depósitos, cujo montante, neste âmbito, se afigura imaterial. Importa salientar que, na atividade em Portugal, do montante total dos custos reconhecidos com contribuições obrigatórias no ano corrente, 56 milhões de euros referem-se a contribuições destinadas a entidades nacionais.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos⁶, em 2021, cifraram-se em 60 milhões de euros negativos, evidenciando uma melhoria bastante significativa face aos 92 milhões de euros também negativos registados no ano anterior.

Esta evolução foi determinada pelo contributo da subsidiária polaca, que em 2021 incorpora o reconhecimento de proveitos, no montante de 48 milhões de euros (8 milhões de euros em 2020), correspondentes ao valor a receber de entidade terceira, como compensação pelos custos suportados com a constituição de provisões para fazer face ao risco legal implícito nos créditos hipotecários em moeda estrangeira, na sequência das cláusulas de indemnização e garantias contratuais previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A. Inversamente, em 2021, foram reconhecidos, nesta rubrica, custos judiciais relacionados com os processos de reclamação interpostos pelo Bank Millennium, que visam sobretudo reclamar a devolução dos custos associados à utilização do capital, por parte dos clientes, durante o período dos respetivos empréstimos.

De salientar que, na sequência das condições previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A, os outros proveitos de exploração líquidos contabilizados pela subsidiária polaca em 2020 incluíam também o reconhecimento de proveitos, no montante de 11 milhões de euros, a receber de entidade terceira, embora neste caso relativos à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os seus créditos ao consumo, mitigando parcialmente o impacto das provisões adicionais constituídas para o efeito no ano anterior.

Por outro lado, contrariamente ao que aconteceu na atividade em Portugal, a evolução dos outros proveitos de exploração líquidos na subsidiária polaca beneficiou da redução dos custos suportados com as contribuições obrigatórias a que a operação se encontra sujeita, na medida em que os mesmos evoluíram de 100 milhões de euros em 2020, para 94 milhões de euros, no ano corrente. Neste sentido, salienta-se a diminuição da contribuição para o fundo de garantia de depósitos que totalizou 15 milhões de euros em 2021, face a 24 milhões de euros apurados em 2020, e a contribuição para o fundo de resolução que ascendeu a 11 milhões de euros no final do ano corrente, face a 13 milhões de euros no ano anterior. Inversamente o imposto especial sobre o sector bancário polaco revelou-se superior aos 63 milhões de euros contabilizados em 2020, totalizando 69 milhões de euros no final de 2021.

Na operação em Moçambique, apesar de menos material, também se assistiu a uma evolução favorável dos outros proveitos de exploração líquidos face a 2020.

⁶ Em 2020, os outros proveitos de exploração líquidos incluem os itens específicos reconhecidos pela subsidiária polaca, referentes a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., de montante imaterial.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Em 2021, os resultados por equivalência patrimonial totalizaram 57 milhões de euros, que compara com 68 milhões de euros apurados em 2020, refletindo o desempenho da atividade internacional, na medida em que na atividade em Portugal os resultados por equivalência patrimonial permaneceram em linha com o montante registado no ano anterior.

Os resultados por equivalência patrimonial na atividade em Portugal fixaram-se em 58 milhões de euros no final de 2021, mas apesar de se manterem praticamente em linha com o montante apurado em 2020, incorporam evoluções distintas que se compensam entre si. Neste sentido, importa salientar o aumento dos rendimentos gerados pela participação na SIBS, pese embora o mesmo tenha sido absorvido, quase na íntegra, pelo menor contributo da participação na Millenniumbcp Ageas em 2021. O impacto positivo extraordinário, decorrente da avaliação dos passivos de contratos de seguro locais com base em pressupostos consistentes com os utilizados pela casa-mãe, no primeiro semestre de 2020, justifica, em boa parte, o menor contributo gerado pela Millenniumbcp Ageas em 2021 em comparação com o ano anterior. Por sua vez, apesar de numa dimensão mais reduzida, o aumento dos rendimentos gerados pela participação no Banque BCP (França) foi, em grande parte, absorvido pela quebra registada nos rendimentos gerados pela Unicre.

Na atividade internacional, os resultados por equivalência patrimonial evoluíram de 9 milhões de euros positivos apurados em 2020, para 1 milhão de euros negativos no final do ano corrente, penalizados principalmente pelo facto de no ano anterior terem sido reconhecidos proveitos, no montante de 6 milhões de euros, com a reversão da anterior anulação de mais-valias com alienação de imóveis por parte do Banco Millennium Atlântico a entidades do grupo. De salientar que esta reversão foi possível, uma vez que os imóveis em causa passaram a estar, em 2020, classificados como propriedades de investimento, tendo os mesmos sido conseqüentemente objeto de reavaliação nesse ano. A evolução negativa que se verificou face ao ano anterior é também explicada pela menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico em Angola, fortemente condicionados pelos impactos decorrentes da situação económica que o país atravessa.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	Milhões de euros			
	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	38	44	28	-13,8 %
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5	6	3	-19,1 %
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(1)	9	3	-114,7 %
Banque BCP, S.A.S.	4	3	4	57,3 %
SIBS, SGPS, S.A.	11	5	6	121,0 %
Outros	—	—	(1)	<-200%
TOTAL	57	68	43	-15,9 %

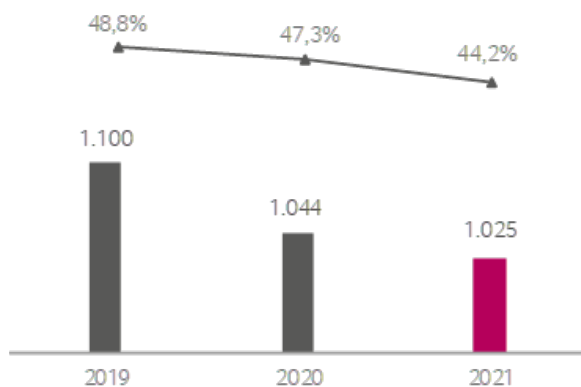
CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício.

Excluindo o efeito dos itens específicos⁷, os custos operacionais totalizaram 1.025 milhões de euros em 2021, evidenciando uma redução de 1,8% face aos 1.044 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução reflete uma gestão disciplinada dos custos e a manutenção do enfoque do Grupo no compromisso assumido de melhoria de eficiência, particularmente visível na atividade em Portugal.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros



← Rácio de eficiência core (excluindo itens específicos)

Em termos consolidados, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos, beneficiaram maioritariamente das poupanças alcançadas nos custos com o pessoal, nomeadamente na atividade em Portugal, enquanto os outros gastos administrativos se mantiveram num patamar semelhante ao registado em 2020, e as amortizações do exercício apresentaram um ligeiro crescimento face ao montante apurado no ano anterior.

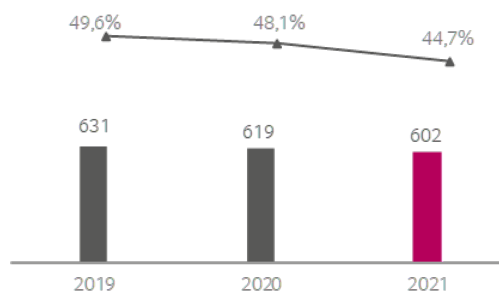
Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos, ascenderam a 602 milhões de euros no final de 2021, situando-se 2,7% abaixo dos 619 milhões de euros apurados no ano anterior. Os itens específicos cifraram-se em 91 milhões de euros em 2021 e em 32 milhões de euros em 2020, em ambos os anos maioritariamente relacionados com os custos reconhecidos com o ajustamento do quadro de pessoal. Importa referir que os itens específicos reconhecidos em 2021 incorporam o impacto de uma provisão, no montante de 84 milhões de euros, constituída na sequência dos ajustamentos ao quadro de pessoal identificados como necessários no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021.

A evolução favorável dos custos operacionais na atividade em Portugal, excluindo os itens específicos, ficou a dever-se sobretudo às poupanças obtidas nos custos com o pessoal. Embora com menor expressão, os outros gastos administrativos também se situaram num patamar inferior ao verificado em 2020, enquanto que as amortizações do exercício, por sua vez, registaram um aumento face ao montante apurado no ano anterior.

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



← Rácio de eficiência core (excluindo itens específicos)

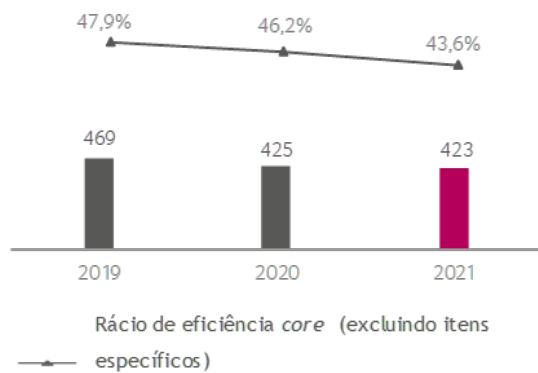
⁷ Impacto negativo de 91 milhões de euros em 2021, reconhecidos integralmente como custos com o pessoal na atividade em Portugal, relacionados maioritariamente com os custos suportados com o ajustamento do quadro de pessoal, incluindo uma provisão, no montante de 84 milhões de euros. Em 2020, o impacto também foi negativo, no montante de 46 milhões de euros, dos quais 32 milhões de euros reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal (custos com o ajustamento do quadro de pessoal, custos com a compensação pelo ajuste temporário das remunerações e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco), e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (9 milhões de euros como custos com o pessoal, 5 milhões de euros como outros gastos administrativos e 1 milhão de euros como amortizações do exercício).

Na atividade internacional, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos (15 milhões de euros reconhecidos pela subsidiária polaca em 2020, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A.), totalizaram 423 milhões de euros no final de 2021, situando-se ligeiramente abaixo dos 425 milhões de euros contabilizados em 2020.

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade Internacional

Milhões de euros



Apesar de permanecerem praticamente em linha com o montante apurado em 2020, os custos operacionais na atividade internacional incorporam dinâmicas distintas na sua evolução, na medida em que o desempenho favorável da subsidiária polaca foi, em grande parte, absorvido pelo aumento de custos registado na operação moçambicana. A evolução dos custos operacionais na subsidiária polaca ficou a dever-se principalmente às medidas de melhoria de eficiência implementadas pelo Bank Millennium e às sinergias obtidas após a fusão com o Euro Bank S.A., entre as quais se destaca a significativa redução do número de colaboradores e de sucursais, com impacto sobretudo nos custos com o pessoal, mas também nas amortizações e nos outros gastos administrativos, embora neste caso menos visíveis, dado que foram parcialmente absorvidas pelo aumento dos custos com assessoria jurídica para apoio nas questões relacionadas com a carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira.

Por sua vez, os custos operacionais na operação em Moçambique revelaram-se superiores face ao montante apurado em 2020, impulsionados pelo aumento registado quer nos custos com o pessoal, quer nos outros gastos administrativos e nas amortizações, em qualquer dos casos refletindo também o efeito da evolução cambial do metical face ao euro.

Em termos consolidados, a redução verificada nos custos operacionais, excluindo os itens específicos, conjuntamente com o aumento dos proveitos *core* e do produto bancário, levou a que o rácio de eficiência e o rácio de eficiência *core* do Grupo, se situassem abaixo dos valores apurados no ano anterior (46,3% e 47,3%, respetivamente) fixando-se em 43,9% e 44,2%, respetivamente.

Na atividade em Portugal, excluindo os itens específicos, o rácio de eficiência e o rácio de eficiência *core* também apresentaram uma evolução favorável no último ano, de 46,2% em 2020 para 42,6% no ano corrente e de 48,1% no ano anterior para 44,7% em 2021 respetivamente, refletindo, por um lado, a redução dos custos operacionais e, por outro, o aumento dos proveitos *core* e do produto bancário.

A evolução dos custos operacionais, excluindo os itens específicos, conjuntamente com o aumento dos proveitos *core* permitiram igualmente uma melhoria do rácio de eficiência *core* na atividade internacional, que evoluiu de 46,2% em 2020 para 43,6%, no último ano. Por sua vez, o rácio de eficiência da atividade internacional fixou-se em 45,9% em 2021, muito próximo dos 46,3% registados em 2020.

CUSTOS OPERACIONAIS

	Milhões de euros			
	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)				
Custos com o pessoal	346	364	371	-5,1 %
Outros gastos administrativos	176	178	191	-1,1 %
Amortizações do exercício	80	76	69	5,1 %
	602	619	631	-2,7 %
ATIVIDADE INTERNACIONAL (1)				
Custos com o pessoal	218	220	257	-0,8 %
Outros gastos administrativos	148	146	156	0,9 %
Amortizações do exercício	57	59	56	-3,4 %
	423	425	469	-0,6 %
CONSOLIDADO (1)				
Custos com o pessoal	564	584	628	-3,5 %
Outros gastos administrativos	324	325	347	-0,2 %
Amortizações do exercício	137	135	125	1,4 %
	1.025	1.044	1.100	-1,8 %
ITENS ESPECÍFICOS	91	46	66	95,2 %
TOTAL	1.116	1.090	1.166	2,3 %

(1) Exclui o impacto dos itens específicos anteriormente referidos.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, não considerando o efeito dos itens específicos (91 milhões de euros em 2021 e 41 milhões de euros em 2020), totalizaram 564 milhões de euros no final de 2021, apresentando uma redução de 3,5% face aos 584 milhões de euros contabilizados no ano anterior, devido sobretudo ao desempenho favorável da atividade em Portugal.

Importa referir que os itens específicos em 2021 foram integralmente reconhecidos na atividade em Portugal, estando sobretudo relacionados com custos suportados com o ajustamento do quadro de pessoal, incluindo maioritariamente o impacto de uma provisão, no montante de 84 milhões de euros, constituída na sequência dos ajustamentos ao quadro de pessoal identificados como necessários no âmbito do plano estratégico Mobilizar 2018/2021.

Por outro lado, em 2020, além dos itens específicos considerados na atividade em Portugal, maioritariamente associados aos custos reconhecidos com o ajustamento do quadro de pessoal, foram também considerados os custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. suportados pela subsidiária polaca.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal cifraram-se em 346 milhões de euros em 2021, revelando-se 5,1% inferiores face aos 364 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução não considera o impacto dos itens específicos, no montante de 91 milhões de euros em 2021, e de 32 milhões de euros em 2020, em ambos os anos relacionados maioritariamente com o ajustamento do quadro de pessoal. Importa salientar, uma vez mais, que o montante reconhecido em 2021 incorpora o impacto da já referida provisão, no montante de 84 milhões de euros, constituída no âmbito do plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco levou a cabo durante o último ano. O ajustamento do quadro de pessoal surgiu na sequência da análise efetuada às necessidades do Banco face à capacidade existente, tendo em conta também a adaptação dos modelos e processos de negócio às novas tecnologias. Apesar de este ajustamento ter estado inicialmente previsto para o ano de 2020, o Banco decidiu pelo seu adiamento, devido ao surgimento da pandemia associada à COVID-19.

Por outro lado, em 2020, além dos custos associados ao ajustamento do quadro de pessoal, os itens específicos incluem também os custos com a compensação pelo ajuste temporário da

remuneração dos colaboradores e o impacto positivo decorrente do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco.

A evolução favorável dos custos com o pessoal na atividade em Portugal, excluindo o impacto dos itens específicos, ficou a dever-se sobretudo à redução, em termos líquidos, do número de colaboradores, que evoluiu de 7.013 colaboradores em 31 de dezembro de 2020, para 6.289 colaboradores no final de 2021, refletindo o impacto decorrente da implementação do já referido plano de ajustamento do quadro de pessoal.

Na atividade internacional, os custos com o pessoal apresentaram uma ligeira redução de 0,8% face aos 220 milhões de euros apurados em 2020, tendo-se fixado em 218 milhões de euros no final de 2021. Nesta evolução não está a ser considerado o impacto dos itens específicos, no montante de 9 milhões de euros, integralmente reconhecidos em 2020 pela subsidiária polaca, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A.

O desempenho dos custos com o pessoal, excluindo os itens específicos, na atividade internacional foi impulsionado pela redução registada na subsidiária polaca, pese embora a mesma tenha sido, em grande parte, absorvida pelo aumento que se verificou na operação em Moçambique.

O contexto desafiante que a subsidiária polaca tem vindo a enfrentar, marcado por uma forte redução das taxas de juro que perdurou até ao final do terceiro trimestre de 2021 e pelos riscos implícitos na carteira de crédito à habitação em francos suíços, ditou a necessidade de aceleração da melhoria de eficiência. Neste sentido, assistiu-se a uma progressiva redução do número total de colaboradores, de 7.645 colaboradores (7.493 FTE - *full time equivalent*) no final de 2020, para 7.079 colaboradores (6.942 FTE - *full-time equivalent*) em 31 de dezembro de 2021, cujo impacto foi decisivo para a redução verificada nos custos com o pessoal da subsidiária e consequentemente da atividade internacional.

Na operação em Moçambique, o quadro de pessoal evoluiu de 2.591 colaboradores em 31 de dezembro de 2020, para 2.496 colaboradores em 31 de dezembro de 2021. Apesar de se ter assistido a uma redução de 95 colaboradores no quadro de pessoal, importa salientar que essa redução se ficou a dever à alienação, por parte do BIM - Banco Internacional de Moçambique, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), passando a deter apenas uma participação minoritária de cerca de 22%.

Neste contexto, refira-se que de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi classificada

como operação em descontinuação, tendo os respetivos custos com o pessoal passado a estar refletidos como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, assim como os respetivos valores históricos de 2020, por forma a assegurar a comparabilidade da informação.

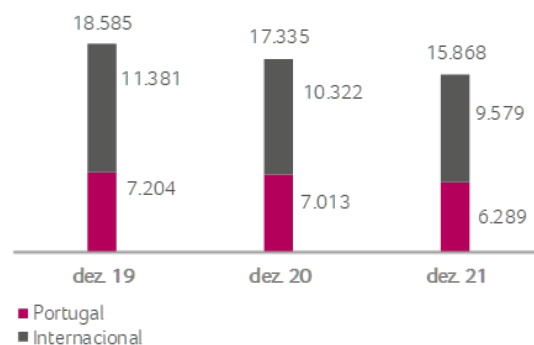
Excluindo os 152 colaboradores que no final de 2020 pertenciam à SIM, o quadro de pessoal da operação moçambicana aumentou 57 colaboradores no último ano, o que conjuntamente com o efeito da inflação, com os pagamentos adicionais de seguros de saúde dos colaboradores e com as despesas médicas associadas à COVID-19, se traduziu num total de custos com o pessoal superior ao verificado no ano anterior.

O quadro de pessoal da atividade internacional no final de dezembro de 2021 era composto por 9.579 colaboradores, menos 743 colaboradores do que os 10.322 colaboradores na mesma data do ano anterior. Para esta redução significativa do número de colaboradores na atividade internacional, contribuiu maioritariamente a redução de 566 colaboradores observada no Bank Millennium.

Adicionalmente, a evolução do quadro de pessoal na atividade internacional foi também influenciada pela redução líquida de 95 colaboradores apresentada pela subsidiária em Moçambique, refletindo em parte o impacto da venda da SIM (152 colaboradores em 2020).

Acresce ainda referir que na sequência da alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. à Union Bancaire Privée, UBP SA, concretizada no dia 2 de novembro de 2021, o número de colaboradores afetos à subsidiária suíça (82 colaboradores no final de 2020) também contribuiu para a redução do número de colaboradores observada na atividade internacional.

COLABORADORES



CUSTOS COM O PESSOAL

	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Remunerações	455	478	507	-4,7 %
Encargos sociais e outros custos	108	106	121	2,0 %
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	564	584	628	-3,5 %
ITENS ESPECÍFICOS	91	41	40	121,6 %
TOTAL	654	625	668	4,7 %
Dos quais:				
Atividade em Portugal	436	396	411	10,3 %
Atividade Internacional	218	229	257	-4,9 %

Milhões de euros

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos totalizaram 324 milhões de euros em 2021, mantendo-se em linha com o montante apurado no ano anterior, excluindo os itens específicos reconhecidos em 2020, no montante de 5 milhões de euros, integralmente contabilizados pela subsidiária polaca, referentes a custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A.

Apesar de em termos consolidados os outros gastos administrativos, excluindo o impacto dos itens específicos referidos, se situarem num patamar semelhante ao verificado em 2020, importa salientar as poupanças obtidas na atividade em Portugal, pese embora as mesmas tenham sido absorvidas, quase na íntegra, pelo aumento que se verificou na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos totalizaram 176 milhões de euros no final de 2021, evidenciando uma quebra de 1,1% face ao montante contabilizado no ano anterior.

Os impactos decorrentes da pandemia associada à COVID-19 continuam a influenciar fortemente a evolução dos outros gastos administrativos em ambos os sentidos. Como tal, os impactos da implementação do plano de contingência do Banco, assente na adoção do teletrabalho e na suspensão ou adiamento de determinados projetos e deslocações refletiu-se sobretudo na redução dos custos relacionados com estudos e consultas, outros fornecimentos e serviços, informática, comunicações, material de consumo corrente, água, energia e combustíveis, conservação e reparação e deslocações, estadas e representações.

Por outro lado, o contexto de pandemia levou a uma maior atividade dos *call centers*, que contribuiu sobretudo para o aumento dos custos associados a *outsourcing* e trabalho independente, mas também dos custos associados a rendas e alugueres, nomeadamente no que respeita ao

aluguer de software. Adicionalmente, a retoma gradual da atividade em 2021 também se repercutiu no aumento de determinado tipo de custos, nomeadamente daqueles associados a contencioso, a despesas com publicidade e a outros serviços especializados, que se revelaram assim superiores face ao montante reconhecido no ano anterior.

Para além dos impactos decorrentes do contexto de pandemia, a evolução dos outros gastos administrativos na atividade em Portugal foi também influenciada pela decisão do Banco em manter uma gestão disciplinada dos custos, continuando a implementar uma série de medidas nesse sentido, entre as quais se destaca o redimensionamento da rede de sucursais, que evoluiu de 478 em 31 de dezembro de 2020, para 434 no final de 2021.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos fixaram-se em 148 milhões de euros no final de 2021, situando-se ligeiramente acima (0,9%) do montante apurado no ano anterior, não considerando o impacto dos itens específicos anteriormente referidos.

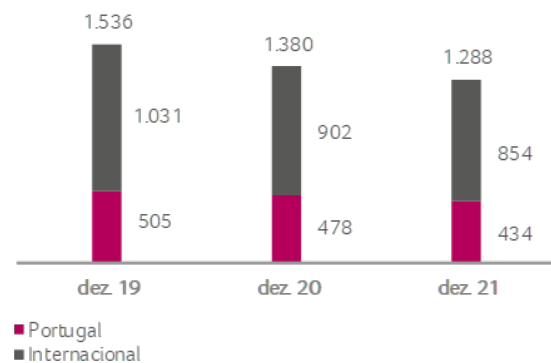
A evolução dos outros gastos administrativos na atividade internacional foi determinada pelo acréscimo de custos registado pela subsidiária em Moçambique, pese embora o mesmo tenha sido parcialmente compensado pelas poupanças obtidas na subsidiária polaca.

A evolução dos outros gastos administrativos na subsidiária em Moçambique ficou a dever-se em grande parte ao aumento dos *fees* de gestão, uma vez que os mesmos estão associados aos resultados obtidos pela subsidiária, que em 2021 foram significativamente superiores aos alcançados no ano anterior. A evolução cambial do metical face ao euro, por sua vez, também contribuiu negativamente para este desempenho.

No que respeita ao número de sucursais, a subsidiária em Moçambique terminou o ano de 2021 com 199 sucursais, o mesmo número que detinha no final do ano anterior.

A subsidiária polaca, por sua vez, beneficiou das medidas de reestruturação em curso que permitiram alcançar um conjunto de sinergias decorrentes da fusão com o Euro Bank S.A., entre as quais se salienta a poupança de custos associada à otimização da rede de sucursais, cujo número total evoluiu de 702 sucursais existentes em 31 de dezembro de 2020 para 655 sucursais no final de 2021, e também as poupanças associadas a serviços informáticos que foram, contudo, parcialmente absorvidas pelo aumento dos custos com serviços de consultoria, nomeadamente com assessoria jurídica para apoio nas questões relacionadas com a carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira.

SUCURSAIS



OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Água, energia e combustíveis	13	14	16	-9,7 %
Material de consumo corrente	6	9	8	-24,1 %
Rendas e alugueres	20	21	23	-4,6 %
Comunicações	22	26	25	-16,6 %
Deslocações, estadas e representações	3	4	10	-21,7 %
Publicidade	24	23	29	5,6 %
Conservação e reparação	15	16	18	-7,9 %
Cartões e crédito imobiliário	8	8	8	6,8 %
Estudos e consultas	27	22	19	22,2 %
Informática	44	45	45	-2,0 %
Outsourcing e trabalho independente	77	75	77	3,5 %
Outros serviços especializados	28	26	28	5,3 %
Formação do pessoal	1	1	3	-6,2 %
Seguros	5	5	4	4,2 %
Contencioso	5	3	5	51,4 %
Transportes	8	9	10	-7,3 %
Outros fornecimentos e serviços	19	19	19	-3,6 %
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	324	325	347	-0,2 %
ITENS ESPECÍFICOS	-	5	26	-100,0 %
TOTAL	324	330	373	-1,7 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	176	178	191	-1,1 %
Atividade internacional	148	151	182	-2,4 %

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício, excluindo os itens específicos reconhecidos em 2020 pela subsidiária polaca no âmbito da aquisição do Euro Bank S.A., no montante de 1 milhão de euros, situaram-se 1,4% acima dos 135 milhões de euros apurados em 2020, totalizando 137 milhões de euros no final de 2021. Esta evolução reflete maioritariamente o desempenho da atividade em Portugal, cujo aumento foi parcialmente mitigado pela redução registada na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício evoluíram de 76 milhões de euros apurados em 2020, para 80 milhões de euros contabilizados no final do ano corrente, refletindo essencialmente o impacto do aumento do investimento em software efetuado ao longo dos últimos anos. Este reforço do investimento em software testemunha o compromisso do Banco com o processo de transformação digital em curso e a aposta constante na inovação tecnológica, tendo-se revelado crucial para a capacidade de resposta imediata aos desafios decorrentes da pandemia associada à COVID-19. Neste âmbito, importa também referir que os clientes valorizam cada vez mais as capacidades digitais do Banco, facto que se encontra suportado no crescimento continuado da base de clientes, nomeadamente dos Clientes *mobile*, e nos vários prémios e distinções que o Banco tem vindo a receber.

Na atividade internacional, as amortizações do exercício, excluindo os itens específicos anteriormente referidos, evidenciaram uma redução de 3,4% face aos 59 milhões de euros registados em 2020, totalizando 57 milhões de euros no ano corrente. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente à atividade da subsidiária polaca, refletindo, em parte, as sinergias obtidas na sequência da integração do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium, S.A. Por outro lado, em 2021, as amortizações do exercício na subsidiária em Moçambique revelaram-se superiores ao montante reconhecido em 2020, em parte devido à evolução cambial do metical face ao euro.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

A imparidade do crédito a clientes inclui a imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito, líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros.

A reconciliação da imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado apresentada na demonstração de resultados consolidada com a imparidade do crédito a clientes considerada para efeitos da presente análise é apresentada como se segue:

Imparidade do crédito a clientes (DR)

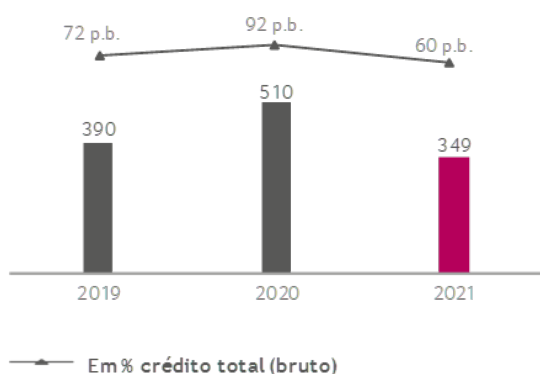
	Milhões de euros		
	2021	2020 reexpresso	2019
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (DR contabilística) (1)	353	513	390
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (ao custo amortizado) (2)	1	0	(1)
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a op. de crédito (3)	3	4	1
Imparidade do crédito a clientes considerando os critérios de gestão (1)-(2)-(3)	349	510	390

No decorrer do último ano, as dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) evoluíram favoravelmente tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional, tendo apresentado, em termos consolidados, uma redução de 31,6%, de 510 milhões de euros em 2020, para 349 milhões de euros no ano corrente.

Esta evolução encontra-se fortemente influenciada pelo reforço extraordinário das imparidades reconhecidas em 2020 para fazer face ao contexto de crise económica provocada pela pandemia associada à COVID-19 e aos riscos que lhe estavam subjacentes, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional, totalizando 187 milhões de euros, em termos consolidados.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, as dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações) totalizaram 273 milhões de euros em 2021, situando-se 22,8% abaixo dos 354 milhões de euros reconhecidos no ano anterior.

Esta redução resulta, em grande parte, do facto de em 2020 terem sido constituídas imparidades extraordinárias, no montante de 153 milhões de euros, com o intuito de fazer face ao aumento dos riscos implícitos ao contexto adverso e de incerteza que se vivia na altura, fruto da pandemia associada à COVID-19. Neste sentido, em junho de 2020, os parâmetros de risco de crédito subjacentes aos modelos de cálculo da imparidade coletiva foram atualizados, por forma a refletir o novo cenário macroeconómico ditado pelos riscos associados à pandemia, tendo os mesmos sido posteriormente revistos, no final do ano, com vista ao alinhamento de algumas das variáveis macroeconómicas com as previsões então divulgadas pelo Banco de Portugal. No seu conjunto, a atualização do cenário macroeconómico implícito nos modelos de cálculo de imparidade para crédito levou à constituição de imparidades adicionais, no montante de 55 milhões de euros em 2020. Adicionalmente, no âmbito da análise individual dos clientes de crédito, foram igualmente constituídas imparidades extraordinárias de forma a antecipar os impactos esperados da pandemia.

Paralelamente, no sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional e tendo como objetivo seguir as recomendações dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, foram reconhecidas imparidades adicionais (*overlays*) em relação às estimadas pelos modelos de cálculo de imparidade coletiva em vigor, que ascenderam a 58 milhões de euros em 2021 e a 27 milhões de euros em 2020. O exercício efetuado teve por base

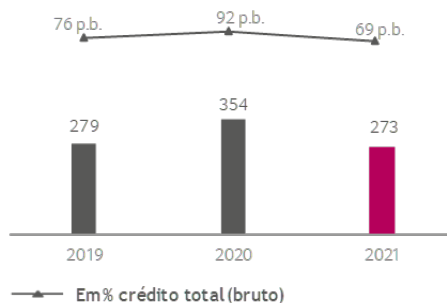
uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *stage 2* e *stage 3*, sendo que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

De salientar também que, tanto em 2021, como em 2020 foram reconhecidas imparidades para fazer face às necessidades de cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas no sentido de promover um maior alinhamento da situação patrimonial do Banco com a regulamentação prudencial em vigor, nomeadamente com o Regulamento (EU) 2019/630 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019 e com as expectativas da supervisão sobre a necessidade de redução destas exposições no Balanço das instituições, evitando a sua acumulação futura.

Por outro lado, a evolução da imparidade do crédito, na atividade em Portugal, beneficiou ainda dos impactos positivos extraordinários, não esperados, associados à atividade de um cliente individual, que conduziram a menores necessidades de imparidade em 2021.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)**Atividade em Portugal**

Milhões de euros

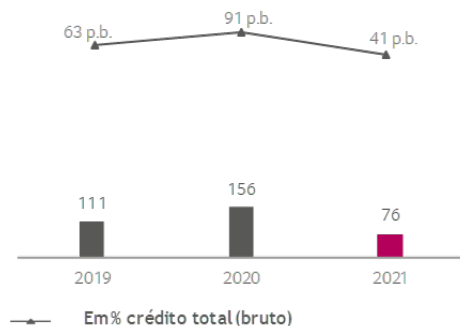


Na atividade internacional, as dotações para a imparidade do crédito (líquidas de recuperações), caíram para menos de metade dos 156 milhões de euros reconhecidos em 2020, situando-se em 76 milhões de euros no final de 2021.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade internacional

Milhões de euros



A subsidiária polaca foi a principal responsável por esta evolução, possível graças à melhoria verificada, quer no nível de risco implícito nos créditos objeto de moratórias, entretanto expiradas, quer no risco subjacente à restante carteira de crédito, tanto de clientes particulares como de empresas. Paralelamente, a imparidade do crédito na subsidiária polaca, em 2021, beneficiou não só das reversões reconhecidas com a venda de carteiras de *non-performing loans*, mas também das menores necessidades de provisionamento resultantes da atualização dos pressupostos macroeconómicos implícitos nos modelos de imparidade coletiva.

Inversamente, as imparidades para crédito reconhecidas em 2021 pela operação polaca incorporam a imparidade associada a um conjunto de exposições que inicialmente faziam parte da carteira de crédito mensurada ao justo valor através de resultados, mas que no final do ano integravam a carteira de crédito ao custo amortizado.

Importa ainda referir que, para o decréscimo da imparidade do crédito verificado na subsidiária

polaca no último ano, contribuiu também o reforço extraordinário das imparidades, no montante de 30 milhões de euros (dos quais 14 milhões de euros relativos a *overlays*), que havia sido contabilizado em 2020, para fazer face aos riscos implícitos à pandemia COVID-19, a que acresce os impactos provenientes da implementação de uma definição de default mais conservadora para as exposições do segmento de retalho.

Na subsidiária em Moçambique, também se assistiu a uma redução expressiva da imparidade do crédito que, em 2021, se fixou num montante imaterial. Para além do impacto das imparidades adicionais, no montante de 5 milhões de euros, que haviam sido constituídas em 2020 para fazer face aos riscos implícitos na carteira de crédito, decorrentes do contexto da pandemia COVID-19, a evolução da imparidade do crédito na subsidiária em Moçambique beneficiou também da reversão da imparidade associada a um cliente individual, motivada pela dação em cumprimento do imóvel dado em garantia. Acresce referir que, neste caso, se assistiu simultaneamente, a um aumento das outras imparidades e provisões por via do reforço das imparidades para ativos não correntes detidos para venda.

A evolução das dotações para imparidade (líquida de recuperações) levou a que o custo do risco (líquido de recuperações) registasse uma melhoria significativa quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, permitindo que, em termos consolidados, o custo do risco se situasse em 60 pontos base, consideravelmente abaixo dos 92 pontos base observados em 2020.

Na atividade em Portugal, o custo do risco (líquido de recuperações) evoluiu de 92 pontos base em 2020, para 69 pontos base em 2021, sendo que na atividade internacional melhorou de 91 pontos base para 41 pontos base no último ano.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

	Milhões de euros			
	2021	2020 reexpresso	2019	Var. % 21/20
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	372	533	414	-30,2 %
Recuperações de crédito	23	23	24	1,1 %
TOTAL	349	510	390	-31,6 %
CUSTO DO RISCO:				
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	60 p.b.	92 p.b.	72 p.b.	-32 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de goodwill de subsidiárias e (iv) as outras provisões.

As outras imparidades e provisões totalizaram 712 milhões de euros em 2021, mais do que duplicando o montante de 331 milhões de euros reconhecidos no ano anterior, fortemente condicionadas pelo reforço da provisão extraordinária, constituída pela subsidiária polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira. Embora com magnitude inferior, as outras imparidades e provisões na atividade em Portugal também se situaram num patamar superior ao verificado em 2020.

Em 2021, as outras imparidades e provisões, na atividade em Portugal, ascenderam a 165 milhões de euros, que compara com 119 milhões de euros reconhecidos no ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo o aumento, no montante de 63 milhões de euros, das provisões constituídas para outros riscos e encargos, que, procurando refletir um conservadorismo adicional, incorporam montantes genéricos para acautelar possíveis consequências da crise pandémica, nomeadamente na valorização dos ativos do Banco. Embora com impacto menos material, as dotações de imparidade para garantias e compromissos aumentaram 9 milhões de euros face ao ano anterior, principalmente por via da necessidade de garantir os níveis mínimos de cobertura das *non-performing exposures* previstos na regulamentação em vigor. Inversamente, importa referir o menor nível de provisionamento requerido pelos ativos não correntes detidos para venda e pelos outros ativos financeiros, que se situaram respetivamente 18 milhões de euros e 8 milhões de euros abaixo dos montantes registados no ano anterior. De salientar que a evolução da imparidade para os outros ativos financeiros foi favoravelmente influenciada pela já referida revisão dos parâmetros de risco de crédito dos modelos de imparidade coletiva efetuada em 2020 e que tinha contribuído para um reforço adicional das imparidades naquele ano.

Na atividade internacional, a evolução das outras imparidades e provisões, de 213 milhões de euros em 2020 para 547 milhões de euros em 2021 foi determinada, conforme já referido, pelo contributo da subsidiária polaca, nomeadamente pelo reforço da provisão extraordinária, constituída para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira. Assim, na sequência das tendências negativas nas decisões judiciais e do aumento do número de novos processos judiciais, bem como da utilização de pressupostos mais conservadores aplicados na avaliação de risco, as referidas provisões situaram-se 345 milhões de euros acima dos 160 milhões de euros reconhecidos em 2020, totalizando 505 milhões de euros no ano corrente. Importa, no entanto, referir que o impacto destas provisões em 2021 encontra-se parcialmente mitigado pelo reconhecimento de proveitos, no montante de 48 milhões de euros (8 milhões de euros em 2020), refletidos na rubrica de outros proveitos de exploração líquidos, correspondentes ao valor a receber de entidade terceira, na sequência das cláusulas de indemnização e garantias contratuais previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A. Adicionalmente, e apesar do pedido de recurso estar ainda em avaliação, em novembro de 2021, a subsidiária polaca constituiu uma provisão no montante de 23 milhões de euros, destinada a cobrir as perdas potenciais que poderão resultar de um litígio que envolve a contratação de operações cambiais com um cliente. De salientar que, em 2020 tinham sido constituídas pela subsidiária polaca provisões adicionais, no montante de 32 milhões de euros para fazer face à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os créditos ao consumo, na sequência da decisão tomada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia. Este impacto, à semelhança das provisões associadas aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, foi parcialmente mitigado pelo reconhecimento de proveitos, igualmente refletidos na rubrica de outros proveitos de exploração líquidos, no montante de 11 milhões de euros, correspondentes ao valor a receber de entidade terceira, na sequência das cláusulas previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A.

Embora com menor expressão, é de referir também a evolução das outras imparidades e provisões na subsidiária em Moçambique, cujo montante em 2021 se revelou superior face ao que havia sido apurado no ano anterior, em grande parte devido à constituição de uma provisão para o imóvel da ex-sede do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Adicionalmente, a evolução das outras imparidades e provisões na atividade internacional reflete ainda o reforço das imparidades reconhecidas para fazer face ao investimento na participação no Banco Millennium Atlântico, no montante de 10 milhões de euros (17 milhões de euros em 2020, incluindo imparidade para o *goodwill*).

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros totalizaram 204 milhões de euros em 2021, montante que compara com 132 milhões de euros apurados no ano anterior.

Os impostos reconhecidos incluem, em 2021, impostos correntes de 81 milhões de euros (109 milhões de euros em 2020) e impostos diferidos no montante de 122 milhões de euros (24 milhões de euros em 2020).

Os gastos por impostos correntes em 2021 foram fortemente condicionados pela constituição de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira e pelos tributos sobre o setor bancário, ao nível da subsidiária polaca.

Os gastos por impostos diferidos em 2021 foram influenciados pela constituição de provisões e pelos tributos sobre o setor bancário, não dedutíveis para efeitos fiscais, ao nível da atividade em Portugal.

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam registam essencialmente os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%) e do Millennium bim em Moçambique (33,3%).

Em 2021, os interesses que não controlam cifraram-se em 113 milhões de euros negativos, que compara com 25 milhões de euros positivos apurados em 2020. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente aos resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária polaca, que registaram uma quebra de 148 milhões de euros neste período (de 3 milhões de euros positivos em 2020, para 146 milhões de euros negativos em 2021), refletindo os prejuízos reportados pelo Bank Millennium em 2021.

Inversamente, os resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária em Moçambique, em 2021, ascenderam a 32 milhões de euros, revelando-se 10 milhões de euros superiores face aos 22 milhões de euros apurados no ano anterior.

ANÁLISE DO BALANÇO

Na sequência da entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2018 e dos consequentes impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a períodos anteriores, alguns indicadores foram definidos com base em conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira. A correspondência entre os critérios de gestão e a informação contabilística encontra-se descrita no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, salientando-se os conceitos relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros			
	2021	2020	2019	Var. % 21/20
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	8.158	5.566	5.487	46,6 %
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	453	1.015	893	-55,4 %
Créditos a clientes	54.972	52.022	49.848	5,7 %
Títulos de dívida	8.205	6.235	3.186	31,6 %
Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos Financeiros detidos para negociação	931	1.031	878	-9,7 %
Ativos Financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	991	1.315	1.406	-24,7 %
Ativos Financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	-	31	
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.891	12.140	13.217	6,2 %
Investimentos em associadas	462	435	400	6,3 %
Ativos não correntes detidos para venda	781	1.026	1.280	-24,0 %
Outros ativos tangíveis, <i>goodwill</i> e ativos intangíveis	857	887	972	-3,4 %
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.705	2.645	2.747	2,3 %
Outros (2)	1.497	1.396	1.298	7,3 %
TOTAL DO ATIVO	92.905	85.715	81.643	8,4 %
PASSIVO				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	8.896	8.899	6.367	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	69.560	63.001	59.127	10,4 %
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2.188	1.389	1.595	57,6 %
Passivos subordinados	1.395	1.405	1.578	-0,7 %
Passivos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos Financeiros detidos para negociação	231	279	344	-17,1 %
Passivos Financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.582	1.599	3.201	-1,1 %
Outros (3)	1.990	1.757	2.051	13,3 %
TOTAL DO PASSIVO	85.843	78.329	74.262	9,6 %
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4.725	4.725	4.725	
Prémio de emissão	16	16	16	
Outros instrumentos de capital	400	400	400	
Títulos próprios	-	(0)	(0)	100,0 %
Reservas e resultados acumulados (4)	840	897	241	-6,4 %
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	138	183	302	-24,6 %
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.119	6.221	6.120	-1,6 %
Interesses que não controlam	943	1.165	1.262	-19,1 %
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.062	7.386	7.381	-4,4 %
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	92.905	85.715	81.643	8,4 %

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(2) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

	Milhões de euros		
	2021	2020	2019
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	54.972	52.022	49.848
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	1.308	1.598	2.075
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	79	354	352
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	56.360	53.975	52.275
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	1.849	2.037	2.417
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	7	11	12
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	14	26	20
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	58.231	56.048	54.724

No que respeita aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados (inexistentes em 31 de dezembro de 2021, uma vez que as operações remanescentes atingiram o seu vencimento durante o primeiro semestre do ano). Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

	Milhões de euros		
	2021	2020	2019
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (1)	1.582	1.599	3.201
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (2)	1.582	1.341	1.481
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	—	259	1.720
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (4)	69.560	63.001	59.127
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (5) = (3) + (4)	69.560	63.259	60.847
Titulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (6)	2.188	1.389	1.595
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (7)	1.582	1.341	1.481
Titulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais (8)	2.155	1.225	1.316
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (9)=(6)+(7)-(8)	1.615	1.505	1.760
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (10)=(5)+(9)	71.175	64.764	62.607

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação) e os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Carteira de títulos

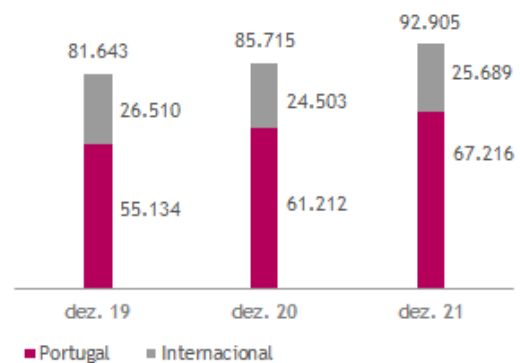
	Milhões de euros		
	2021	2020	2019
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (1)	8.205	6.235	3.186
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade (2)	1.308	1.598	2.075
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	6.897	4.637	1.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)	991	1.315	1.406
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (5)	79	354	352
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (6)=(4)-(5)	912	961	1.053
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (7)	931	1.031	878
dos quais: derivados de negociação (8)	431	544	620
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (9)	—	0	31
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (10)	12.891	12.140	13.217
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (11)=(3)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10)	21.201	18.226	15.671

O ano de 2021 caracterizou-se por um aumento do balanço consolidado do Millennium bcp, sendo de destacar, do lado do ativo, o crescimento da carteira de crédito a clientes, da carteira de títulos e das disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e, do lado do passivo, a subida dos recursos de clientes e das emissões de dívida não subordinada.

A estrutura do balanço consolidado não sofreu alterações significativas face ao ano anterior. Contudo, a dinâmica de crescimento dos depósitos, mais acentuada do que a que se verificou ao nível da carteira de crédito a clientes, permitiu a redução do gap comercial e, consequentemente, do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos e outros recursos de clientes, considerando valores *stated*), que evoluiu de 85,3% no final de 2020, para 81,0% em 31 de dezembro de 2021.

ATIVO TOTAL

Milhões de euros



O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 92.905 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um crescimento de 8,4% face aos 85.715 milhões de euros apurados no final de 2020. Este aumento ficou a dever-se maioritariamente à expansão da atividade em Portugal, beneficiando também, em menor escala, da expansão da atividade internacional.

O desempenho da atividade em Portugal traduziu-se num aumento de 9,8% do ativo total, face aos 61.212 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2020, tendo-se fixado em 67.216 milhões de euros no final de 2021. Esta evolução é justificada, em larga medida, pelo crescimento da carteira de títulos, em particular da carteira de dívida pública estrangeira, da carteira de crédito a clientes e das disponibilidades em Bancos Centrais. Inversamente verificou-se um decréscimo dos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente, por via da redução da carteira de imóveis recebidos em dação e também uma diminuição dos montantes aplicados em instituições de crédito.

Na atividade internacional, o ativo total cifrou-se em 25.689 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um aumento de 4,8% face aos 24.503 milhões de euros registados no final do ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo o contributo da subsidiária na Polónia, impulsionado principalmente pelo desempenho da carteira de crédito e também pela subsidiária em Moçambique, embora, neste caso, beneficiando da apreciação do metical face ao euro. De salientar que a evolução do ativo da atividade internacional incorpora também, em sentido inverso, o impacto da desconsolidação da operação na Suíça e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., na sequência da alienação destas entidades durante o ano de 2021.

O passivo total do Grupo situou-se em 85.843 milhões de euros em 2021, apresentando um crescimento de 9,6% face aos 78.329 milhões de euros registados no final de 2020, determinado essencialmente pela evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, que registaram um incremento de 6.939 milhões de euros neste período. O aumento dos depósitos e outros recursos de clientes reflete sobretudo o forte desempenho da atividade em Portugal, cujo crescimento atingiu 4.491 milhões de euros, repercutindo essencialmente o aumento da poupança dos particulares, cimentando a tendência verificada nos últimos períodos.

Para o crescimento do passivo consolidado, contribuiu também o aumento das emissões de dívida não subordinada mensuradas ao custo amortizado, que aumentaram de 1.389 milhões de euros no final de 2020 para 2.188 milhões de euros no final de 2021, sendo este aumento induzido principalmente pelas emissões efetuadas pelo Millennium bcp em Portugal, em particular pela emissão de dívida do tipo *senior preferred* efetuada no primeiro trimestre do ano, no montante de 500 milhões de euros e, também, pela emissão de dívida do tipo social *senior preferred notes* no segmento ESG (*Environmental, Social and Governance*) efetuada no último trimestre do ano, igualmente, no montante de 500 milhões de euros, em ambos os casos para cumprimento dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (“MREL” - *Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*).

Em sentido inverso, não obstante o Millennium bcp em Portugal ter concretizado uma emissão de dívida subordinada, no último trimestre do ano, no montante de 300 milhões de euros, igualmente com o objetivo de cumprimentos dos requisitos de MREL, os passivos subordinados registaram uma redução de 1.405 milhões de euros no final de 2020 para 1.395 milhões de euros no final de 2021, na sequência do vencimento de algumas emissões durante o ano.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.062 milhões de euros no final do exercício de 2021, um valor abaixo dos 7.386 milhões de euros contabilizados no final do ano anterior. Os capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco evidenciaram igualmente uma ligeira redução de 6.221 milhões de euros no final de 2020 para 6.119 milhões em 31 de dezembro de 2021, na medida em que impacto positivo do resultado líquido do exercício, dos desvios atuariais associados ao fundo de pensões e das diferenças cambiais de consolidação não foram, no seu conjunto, suficientes para compensar o impacto negativo da redução da reserva de justo valor.

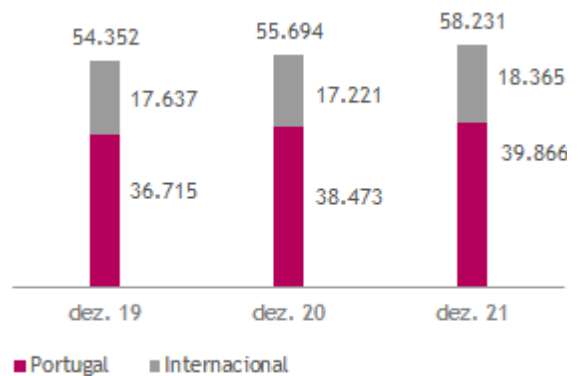
CRÉDITO A CLIENTES

A carteira de crédito consolidada do Millennium bcp⁸, (crédito bruto, ou seja, antes de imparidades e de ajustamentos de justo valor) cifrou-se em 58.231 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, apresentando um crescimento de 4,6% face aos 55.694 milhões de euros apurados no final do ano anterior, determinado, sobretudo, pelo desempenho da atividade em Portugal, mas também da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (crédito bruto) fixou-se em 39.866 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, situando-se 3,6% acima dos 38.473 milhões de euros apurados no final de 2020. O crescimento líquido da carteira incorpora, por um lado, a expansão do crédito *performing*, que cresceu 1.878 milhões de euros durante o ano de 2021 e, por outro, a redução das *non performing exposures* (NPE) em 485 milhões de euros, de 2.363 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 para 1.878 milhões de euros no final de 2021. De salientar que o Banco tem vindo a implementar com sucesso uma estratégia de desinvestimento em NPE, de forma a atingir os objetivos definidos no plano aprovado para a redução deste tipo de exposição.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor e em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

Na atividade internacional, verificou-se igualmente um crescimento do crédito a clientes⁸ (crédito bruto), que se fixou em 18.365 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, 6,6% acima dos 17.221 milhões de euros registados no final do ano de 2020. Esta evolução reflete sobretudo a expansão da carteira de crédito da subsidiária na Polónia, mas também o contributo positivo da operação em Moçambique. Pese embora se tenha assistido a uma contração dos volumes de crédito desta subsidiária em moeda local, o seu contributo acabou por se revelar positivo em virtude da apreciação do metical face ao euro.

⁸ Na sequência da alienação da subsidiária suíça ocorrida em 2021, os respetivos valores históricos (354 milhões de euros em 2020 e 372 milhões de euros em 2019) não estão a ser considerados no âmbito desta análise, por forma a assegurar a comparabilidade da informação.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2021	2020 comparável (1)	2019 comparável (1)	Var. % 21/20
PARTICULARES				
Hipotecário	28.072	26.363	25.894	6,5 %
Pessoal	5.999	5.789	6.016	3,6 %
	34.071	32.152	31.910	6,0 %
EMRESAS				
Serviços	8.297	8.280	8.578	0,2 %
Comércio	4.231	4.031	3.487	5,0 %
Construção	1.766	1.796	1.702	-1,7 %
Outros	9.866	9.435	8.675	4,6 %
	24.160	23.542	22.442	2,6 %
	58.231	55.694	54.352	4,6 %
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)		354	372	
TOTAL	58.231	56.048	54.724	3,9 %

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2020 e 2019 numa única linha denominada "operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação.

A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada manteve padrões equilibrados de diversificação, com o peso relativo do crédito a particulares, no montante total da carteira, a estabelecer-se em 58,5% em 31 de dezembro de 2021, que compara com 57,4% no final de 2020. Por outro lado, o peso do crédito a empresas fixou-se em 41,5% no final de 2021, face aos 42,6% apurados em 31 de dezembro de 2020.

O crédito a particulares, em 31 de dezembro de 2021 ascendeu a 34.071 milhões de euros, 6,0% acima dos 32.152 milhões de euros apurados no final do ano anterior, refletindo simultaneamente a evolução favorável, quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, que apresentaram taxas de crescimento de 5,0% e de 7,5%, respetivamente face ao período homólogo.

Na atividade em Portugal, o crédito a particulares evoluiu de 19.528 milhões de euros existentes em

31 dezembro de 2020 para 20.505 milhões de euros na mesma data de 2021, impulsionado sobretudo pela dinâmica verificada no crédito hipotecário, que face a 31 de dezembro de 2020 registou um crescimento de 5,3%, beneficiando da aceleração da nova produção. As medidas temporárias adotadas como resposta ao impacto da pandemia na resiliência financeira dos particulares foram sendo retiradas gradualmente ao longo de 2021. A suspensão dos pagamentos por via das moratórias que tinham contribuído, em parte, para o crescimento do crédito hipotecário em 2020, passou a ter um impacto cada vez menos expressivo ao longo de 2021 com o término progressivo das moratórias. De salientar que, no final do terceiro trimestre de 2021 terminaram as moratórias públicas para a maioria dos créditos, enquanto que as restantes registaram o seu término no final do ano.

A carteira de crédito a particulares na atividade internacional evidenciou uma expansão de 12.624 milhões de euros em dezembro de 2020 para 13.566 milhões de euros no final de 2021, sendo esta evolução explicada principalmente pelo comportamento do crédito hipotecário, que em 31 de dezembro de 2021 atingiu 9.678 milhões de euros, em resultado de um crescimento de 8,7% face ao período homólogo. De salientar que, o contributo do Bank Millennium na Polónia foi determinante para esta evolução, uma vez que se assistiu a uma expansão da carteira de crédito hipotecário concedido pela subsidiária polaca, mesmo num contexto de progressiva redução da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira. Neste contexto, é de referir que a carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira do Bank Millennium, maioritariamente denominada em francos suíços, evidenciou uma redução relevante de 30,6% durante o ano transato, tendo caído de 3.149 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 para 2.185 milhões de euros no final de 2021. De notar que, no primeiro semestre de 2021, o Grupo alterou a apresentação das provisões para processos individuais relacionados com crédito à habitação em francos suíços, tendo passado a alocar as provisões para riscos legais futuros e a reconhecê-las como uma redução do valor contabilístico bruto dos empréstimos para os quais é esperada uma redução nos fluxos de caixa futuros de acordo com a IFRS 9. A carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira representava 18,9% e 12,3% do montante total do crédito registado no balanço do Bank Millennium e 5,6% e 3,8% da carteira de crédito total do Grupo, no final dos anos de 2020 e 2021, respetivamente.

De salientar que, a carteira de crédito em moeda estrangeira antes das provisões anteriormente referidas, as quais ascendiam a 96 milhões de euros e a 589 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 e 2021, respetivamente, descontada da parcela respeitante ao Euro Bank, S.A., cujo risco se encontra integralmente assegurado por uma entidade terceira, no âmbito das cláusulas previstas no contrato de aquisição daquela entidade, ascendia a 3.026 milhões de euros no final de 2020 e a 2.609 milhões de euros no final de 2021, traduzindo uma redução de 13,8%.

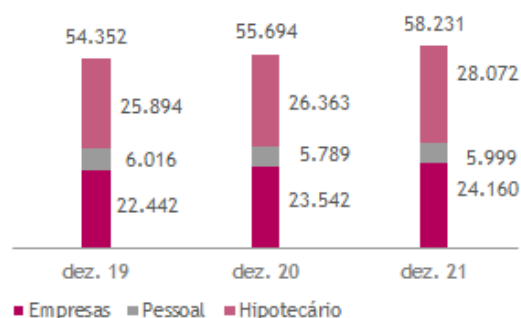
Em termos consolidados, o crédito hipotecário representava 82,4% do crédito a particulares, sendo que o crédito pessoal representava 17,6%.

Por outro lado, o crédito pessoal registou um crescimento de 3,6%, em termos consolidados, face ao final do ano anterior, cifrando-se em 5.999 milhões de euros em 2021, recuperando para níveis próximos dos existentes no período pré-pandemia. Neste contexto, importa salientar o contributo da subsidiária polaca, cuja concessão de crédito ao consumo sem fim específico teve uma recuperação expressiva em 2021,

contribuindo decisivamente para o crescimento da carteira de crédito pessoal do Grupo, não obstante as vendas de *non-performing loans* concretizadas pelo Bank Millennium durante o exercício.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor e em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

O crédito a empresas totalizou 24.160 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, o que representa uma expansão de 2,6% face aos 23.542 milhões de euros obtidos no final de 2020, beneficiando dos contributos positivos tanto da atividade em Portugal, como da atividade internacional. O crédito a empresas em Portugal registou um crescimento de 2,2%, que compara com os 18.945 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2020, cifrando-se em 19.361 milhões de euros no final de 2021, impulsionado, em grande parte, pelos empréstimos concedidos com garantia do Estado Português e pelos acordos estabelecidos com o Fundo Europeu de Investimento. Neste contexto, destaca-se o contributo do Banco na disponibilização às empresas das linhas de crédito lançadas pelo Governo para fazer face aos impactos originados pela pandemia associada à COVID-19, reforçando assim o papel de apoio do Millennium bcp ao tecido empresarial Português. De salientar que o crescimento do crédito a empresas, em termos líquidos, foi possível mesmo num contexto de prossecução da estratégia de desinvestimento em *non performing exposures*.

O crédito a empresas na atividade internacional registou um crescimento de 4,4% em comparação com os 4.597 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2020, cifrando-se em 4.799 milhões de euros no final de 2021, beneficiando do desempenho da subsidiária polaca, na medida em que, após um período de desaceleração na concessão de crédito devido aos efeitos da pandemia COVID-19, assistiu-se em 2021 a um período de recuperação da atividade das

empresas, e conseqüentemente a um aumento do recurso ao crédito bancário.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2021	2020 comparável (1)	2019 comparável (1)	Var. % 21/20
HIPOTECÁRIO				
Atividade em Portugal	18.394	17.462	17.281	5,3 %
Atividade Internacional	9.678	8.901	8.612	8,7 %
	28.072	26.363	25.894	6,5 %
PESSOAL				
Atividade em Portugal	2.111	2.065	2.118	2,2 %
Atividade Internacional	3.888	3.723	3.898	4,4 %
	5.999	5.789	6.016	3,6 %
EMPRESAS				
Atividade em Portugal	19.361	18.945	17.316	2,2 %
Atividade Internacional	4.799	4.597	5.127	4,4 %
	24.160	23.542	22.442	2,6 %
CRÉDITO A CLIENTES				
Atividade em Portugal	39.866	38.473	36.715	3,6 %
Atividade Internacional	18.365	17.221	17.637	6,6 %
	58.231	55.694	54.352	4,6 %
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)		354	372	
TOTAL	58.231	56.048	54.724	3,9 %

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2020 e 2019 numa única linha denominada "operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação.

O enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e as iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento têm permitido melhorar a qualidade da carteira de crédito ao longo dos últimos anos.

A qualidade da carteira de crédito continua a ser uma das prioridades do Grupo, com enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos e na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos, assegurando simultaneamente a total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

Com o surgimento da pandemia associada à COVID-19, o Banco implementou um plano de ação para identificação e medição do risco de crédito,

adotando medidas operacionais para responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico. Nesse sentido, salienta-se o desenvolvimento e aprofundamento do modelo de acompanhamento de Clientes com o objetivo de responder adequadamente a esses impactos, designadamente ao fim das medidas de apoio a empresas e particulares promovidas pelo Estado. A abordagem definida pelo Banco neste contexto envolveu a constituição de novas áreas/*task forces* para avaliação e acompanhamento das exposições de crédito dos Clientes e definição e implementação de estratégias adequadas a cada situação concreta. O plano de acompanhamento tem subjacente a segmentação da carteira de crédito total do Banco, com alocação dos Clientes selecionados para acompanhamento às diferentes áreas criadas de acordo com critérios aprovados pela Comissão Executiva, assegurando reportes específicos, incluindo os reportes às Entidades de Supervisão e aos órgãos de gestão. Paralelamente, procedeu-se ao alargamento do âmbito do Comité

de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos para um acompanhamento da carteira de crédito, com especial enfoque nos impactos decorrentes da pandemia.

Neste contexto, o crédito vencido há mais de 90 dias evidenciou um decréscimo de 26,8% face aos 1.297 milhões de euros contabilizados no final de 2020, cifrando-se em 949 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. O volume total de crédito vencido registou igualmente uma redução de 24,0% em relação aos 1.420 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2020, fixando-se em 1.080 milhões de euros na mesma data de 2021, ao beneficiar da evolução verificada na atividade em Portugal, onde se assistiu a uma redução de 327 milhões de euros do crédito vencido total para 605 milhões de euros no final de 2021, face aos 933 milhões de euros registados no final de 2020.

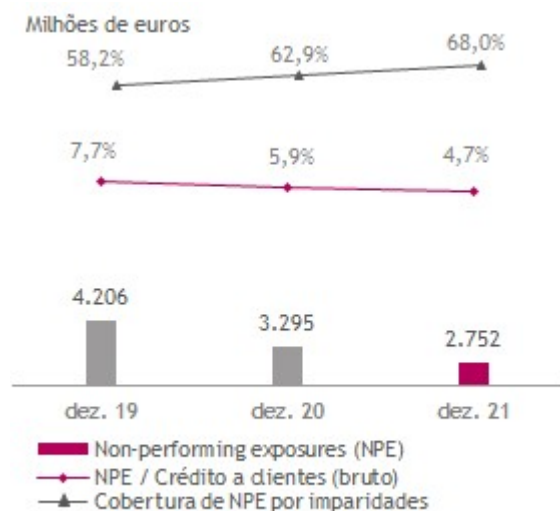
O stock de NPE, em termos consolidados, diminuiu para 2.752 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, apresentando uma redução de 543 milhões de euros face ao final de 2020. Na atividade em Portugal, o stock de NPE totalizava 1.878 milhões de euros no final do ano de 2021, tendo sido registada uma redução, igualmente expressiva, de 485 milhões de euros no mesmo período.

A melhoria da qualidade do crédito encontra-se igualmente evidenciada na evolução favorável dos respetivos indicadores, nomeadamente do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, que passou de 2,3% em 31 de dezembro de 2020 para 1,6% em 31 de dezembro de 2021 e dos rácios de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total, que evoluíram de 3,2% e 5,9% no final de 2020 para 2,1% e 4,7% em 31 de dezembro de 2021, respetivamente, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito em Portugal.

Simultaneamente, os graus de cobertura por imparidades dos vários agregados de crédito apresentados também registaram uma evolução positiva, sendo de salientar o reforço da cobertura de NPE por imparidades, que cresceu de 62,9% em 31 de dezembro de 2020 para 68,0% no final de 2021. Esta evolução é explicada pelo nível de provisionamento efetuado na atividade em Portugal, onde a cobertura de NPE por imparidades aumentou cerca de 6 pontos percentuais, situando-se em 68,5% em 31 de dezembro de 2021, face aos 63,0% relevados no final do ano anterior. A cobertura de NPL há mais de 90 dias, em termos consolidados, também evoluiu muito favoravelmente, tendo aumentado cerca de 34 pontos percentuais em relação a 2020. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades, em base consolidada era de 197,0% em 31 de dezembro de 2021, o que compara com um rácio de 159,8% em igual data de 2020 (em Portugal e para as mesmas datas, este

rácio fixava-se em 219,5% e 162,0%, respetivamente).

QUALIDADE DO CRÉDITO



Por último, importa também salientar, a melhoria verificada no grau de cobertura da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira concedida pelo Bank Millennium na Polónia. Considerando o montante total desta carteira, isto é, o montante total do crédito concedido antes do abate da respetiva parcela motivada pela constituição de provisões diretamente por via da redução de valor contabilístico bruto dos empréstimos, mas deduzida do montante total da exposição com origem no Euro Bank, S.A. (3.026 milhões de euros e 2.609 milhões de euros no final de 2020 e 2021, respetivamente) e o montante total das provisões constituídas (203 milhões de euros e 672 milhões de euros, incluindo quer as provisões constituídas diretamente por redução do valor do ativo, quer as provisões relevadas no passivo), o grau de cobertura da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira evidenciou um crescimento expressivo de 6,7% em 31 de dezembro de 2020 para 25,7% em 31 de dezembro de 2021.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo				Atividade em Portugal			
	dez. 21	dez. 20	dez. 19	Var. % 21/20	dez. 21	dez. 20	dez. 19	Var. % 21/20
STOCK (M€)								
Crédito a clientes (bruto)	58.231	56.048	54.724	3,9%	39.866	38.473	36.715	3,6%
Crédito vencido > 90 dias	949	1.297	1.486	-26,8%	586	918	1.088	-36,2%
Crédito vencido	1.080	1.420	1.605	-24,0%	605	933	1.117	-35,1%
Crédito reestruturado	2.564	2.661	3.097	-3,7%	2.069	2.174	2.529	-4,9%
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	1.237	1.766	2.260	-30,0%	776	1.255	1.688	-38,2%
<i>Non-performing exposures</i> (NPE)	2.752	3.295	4.206	-16,5%	1.878	2.363	3.246	-20,5%
Imparidade do crédito (balanço)	1.871	2.073	2.449	-9,8%	1.286	1.488	1.877	-13,6%
RÁCIOS EM PORCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES								
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	1,6%	2,3%	2,7%		1,5%	2,4%	3,0%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	1,9%	2,5%	2,9%		1,5%	2,4%	3,0%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	4,4%	4,7%	5,7%		5,2%	5,7%	6,9%	
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	2,1%	3,2%	4,1%		1,9%	3,3%	4,6%	
<i>Non-performing exposures</i> (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	4,7%	5,9%	7,7%		4,7%	6,1%	8,8%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES								
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	197,0%	159,8%	164,8%		219,5%	162,0%	172,5%	
Cobertura do Crédito vencido	173,3%	146,0%	152,6%		212,6%	159,6%	168,1%	
Cobertura de <i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	151,2%	117,4%	108,4%		165,8%	118,6%	111,2%	
Cobertura de <i>Non-performing exposures</i> (NPE)	68,0%	62,9%	58,2%		68,5%	63,0%	57,8%	
EBA								
Rácio NPE (incluindo títulos e extra-patrimoniais)	3,2%	4,0%	5,3%		3,1%	4,2%	6,1%	

Nota: NPE incluem apenas exposições do agregado crédito a clientes, tal como definido no Glossário.

APOIO À ECONOMIA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

No contexto de pandemia provocada pela COVID-19, o Governo Português, à semelhança dos seus congéneres europeus, decretou medidas de apoio à economia de forma a mitigar os impactos nefastos nas famílias e empresas advindos da necessidade de confinamentos mais ou menos prolongados e intermitentes no tempo, que limitam a atividade do tecido empresarial português e o movimento de pessoas no território nacional. Assim, foram criadas linhas de apoio para as empresas, de forma a poderem aceder a crédito em condições mais favoráveis que as praticadas até à data pelo sistema bancário Português. Simultaneamente, foram igualmente instituídas moratórias públicas e privadas com o objetivo de suspender o pagamento de juros e/ou capital (dependendo do cariz da moratória aplicável em cada caso e momento do tempo) relativo a contratos de crédito concedido, quer a particulares, quer a empresas.

Neste contexto, o Millennium bcp assumiu desde cedo o seu papel na proteção das famílias e empresas, ao materializar apoios à economia nacional, assegurando, desta forma, a manutenção da sua situação de solvabilidade até ao momento da normalização da atividade económica nacional, com principal destaque na disponibilização das referidas linhas de crédito junto do tecido empresarial Português.

Em 31 de Dezembro de 2021, o montante total de crédito (bruto) concedido pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19 garantidas pelo Estado Português ascendia a 2.577 milhões de euros, o que representa um crescimento de 13,9% face ao montante de 2.262 milhões de euros que, o Banco havia desembolsado ao abrigo destas linhas no final do ano de 2020. De salientar que as linhas de crédito, concedidas maioritariamente durante o ano de 2020, foram disponibilizadas principalmente a pequenas e médias

empresas portuguesas, tendo permitido apoiar mais de 18 mil clientes. No final de 2021 estas exposições representavam cerca de 6,5% da carteira de crédito total referente à atividade em Portugal.

Durante os anos de 2020 e 2021, o Banco procedeu à suspensão do pagamento de juros e/ou capital de operações de crédito abrangidas pelas moratórias de iniciativa pública e privada a mais de 80 mil clientes.

	Milhões de euros									
	31. dez. 21		30. set. 21		30. jun. 21		31. mar. 21		31. dez. 20	
	Ativas	Expiradas	Ativas	Expiradas	Ativas	Expiradas	Ativas	Expiradas	Ativas	Expiradas
Famílias	--	3.949	106	3.995	3.269	934	3.421	862	4.101	107
Empresas	--	4.259	624	4.026	4.066	711	4.597	270	4.579	194
Total	--	8.208	730	8.021	7.335	1.645	8.018	1.132	8.680	301

Nota: Exclui as prorrogações dos períodos de carência de capital e extensão de maturidade em operações de crédito que tenham beneficiado de garantias prestadas pelas Sociedades de Garantia Mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútua, no âmbito do Decreto-Lei 22C/2021, de 22 de março.

O crédito a clientes sujeito a moratória apresentou uma tendência decrescente ao longo de 2021 até à sua completa extinção no final do ano.

Na sequência da reativação promovida pela Autoridade Bancária Europeia em 2 de dezembro de 2020 e da publicação do Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro de 2020 como resposta ao agravamento da situação de crise pandémica associada à COVID-19 assistiu-se, durante o primeiro trimestre de 2021, a novas adesões ao regime de moratória por parte dos clientes do Banco. O novo enquadramento permitiu o acesso a novas moratórias por um período de até nove meses, a contar da data da adesão (deduzido de eventual período de moratória já beneficiado anteriormente), mantendo as condições e as características do regime da moratória em vigor, com as adaptações previstas no novo diploma, designadamente o prazo de adesão e a duração da moratória. Simultaneamente, no primeiro trimestre de 2021, verificou-se uma redução significativa das moratórias, em particular da moratória Privada, em grande parte influenciada pelo término da moratória hipotecária, que originou sobretudo uma diminuição do valor das exposições sujeitas a moratória no segmento de Particulares.

No final do terceiro trimestre de 2021 voltou a verificar-se uma redução substancial do montante total do crédito em situação de moratória na sequência do término da moratória estatal prevista no Decreto Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março e posteriores alterações.

Por sua vez, durante o último trimestre do ano verificou-se então o vencimento da totalidade das moratórias que ainda subsistiam correspondentes às adesões que, conforme referido anteriormente, se tinham verificado no primeiro trimestre de 2021.

No que respeita à qualidade da carteira de crédito anteriormente sujeita a moratória, que à data de 31 de dezembro de 2021 ascendia a 8.208 milhões de euros (moratórias expiradas), importa salientar que 90,2% desta exposição correspondia a crédito *performing*. Consequentemente, apenas 9,8% diziam respeito a *non-performing exposures* (classificadas como *stage 3*), o que compara com uma percentagem de exposições não produtivas de 4,7%⁹ a nível da carteira total.

De salientar que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 22C/2021, de 22 de março, foram concedidas prorrogações dos períodos de carência de capital e extensão de maturidade em operações de crédito que tenham beneficiado de garantias prestadas pelas Sociedades de Garantia Mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútua. As entidades de supervisão e regulação bancária consideraram tais prorrogações uma concessão de moratória sobre essas exposições. Desta forma, o montante da exposição que em 31 de dezembro de 2021 resulta deste entendimento ascende a 1.222 milhões de euros.

⁹ Rácio de NPE, medido pelo quociente entre as non performing exposures (apenas exposições incluídas no agregado de crédito a clientes) e o crédito (bruto) total.

RECURSOS DE CLIENTES

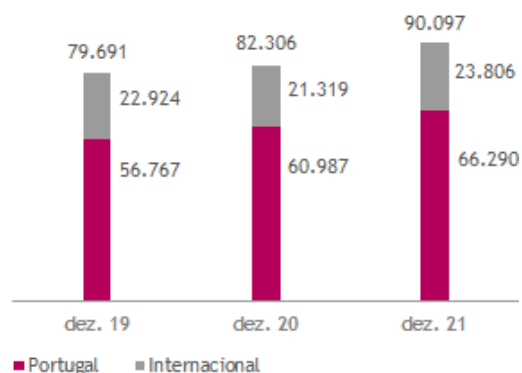
Em 31 de dezembro de 2021, os recursos totais de clientes¹⁰ ascenderam a 90.097 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, ao aumentar 9,5% face aos 82.306 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior.

Este aumento, no montante de 7.791 milhões de euros face ao período homólogo, foi possível graças ao forte desempenho da atividade em Portugal, que registou um crescimento de 5.304 milhões de euros, mas, também, ao contributo da atividade internacional, que apresentou um aumento de 2.487 milhões de euros. A evolução dos recursos totais de clientes, em termos consolidados, reflete a evolução favorável da generalidade das rubricas, sendo de destacar o aumento dos recursos de balanço e mais especificamente dos depósitos e outros recursos de clientes que cresceram 6.939 milhões de euros, face ao montante apurado em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2021, os recursos de clientes fora de balanço ascenderam a 18.922 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, ao aumentar 4,1% face aos 18.180 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior, beneficiando de um aumento dos ativos sob gestão e dos ativos distribuídos de 22,5% e de 22,6%, respetivamente, face ao período homólogo.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

¹⁰ Na sequência da alienação da subsidiária suíça ocorrida em 2021, os respetivos valores históricos (2.186 milhões de euros em 2020 e 1.984 milhões de euros em 2019) não estão a ser considerados no âmbito desta análise, por forma a assegurar a comparabilidade da informação.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2021	2020 comparável (2)	2019 comparável (2)	Var. % 21/20
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Depósitos e outros recursos de clientes	69.560	62.621	60.250	11,1%
Débitos para com clientes titulados	1.615	1.505	1.760	7,3%
	71.175	64.125	62.010	11,0%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Ativos sob gestão	5.773	4.712	4.459	22,5%
Ativos distribuídos	6.486	5.291	4.212	22,6%
Seguros de poupança e de investimento	6.663	8.177	9.011	-18,5%
	18.922	18.180	17.682	4,1%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)		2.186	1.984	
TOTAL	90.097	84.492	81.675	6,6%

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2020 e 2019 numa única linha denominada "operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação. Do montante total dos recursos de clientes respeitantes ao Banque Privée BCP, que ascendiam a 2.186 milhões de euros em 2020 e a 1.984 milhões de euros em 2019, 638 milhões de euros dizem respeito a recursos de clientes de balanço (597 milhões de euros em 2019) e 1.548 milhões de euros respeitam a recursos fora de balanço (1.387 milhões de euros em 2019).

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes também beneficiaram da evolução favorável registada na generalidade das rubricas, alcançando 66.290 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, que compara com 60.987 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, merecendo particular destaque o aumento de 4.491 milhões de euros dos depósitos e outros recursos de clientes no mesmo período.

Na atividade internacional¹⁰, os recursos totais de clientes aumentaram 11,7% face aos 21.319 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2020, ascendendo a 23.806 milhões de euros no final de 2021.

Os recursos de clientes de balanço do Grupo, que compreendem os depósitos e outros recursos de clientes e os débitos para com clientes titulados, ascenderam a 71.175 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um acréscimo de 11,0% face aos 64.125 milhões de euros alcançados no final do ano anterior, impulsionados sobretudo pelo aumento dos depósitos e outros recursos de clientes que cresceram 6.939 milhões de euros face ao ano anterior. Mais de metade deste crescimento é explicado pelo desempenho da atividade em Portugal, cujos depósitos e outros recursos de clientes cresceram 4.491 milhões de euros durante o ano de 2021, sendo que os restantes 2.448 milhões de euros são provenientes da evolução, também positiva, verificada na atividade internacional.

Em 31 de dezembro de 2021, os recursos de clientes de balanço representavam 79,0% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 77,2% dos recursos totais de clientes.

Os depósitos e outros recursos de clientes, apresentaram uma subida de 11,1% face aos 62.621 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro de 2020, ao totalizar 69.560 milhões de euros no final de 2021, confirmando o seu peso na estrutura de financiamento do ativo ao longo dos últimos anos. O aumento de 6.939 milhões de euros em relação ao montante apurado em dezembro de 2020, resultou do crescimento expressivo verificado na atividade em Portugal, cujo aumento de 4.491 milhões de euros, reflete, por um lado, o menor volume de despesas das famílias durante o período de confinamento e, por outro, as poupanças motivadas, quer pelo natural sentimento de insegurança desencadeado pela crise, quer com o objetivo de utilização futura dos fundos poupados. Na atividade internacional, em dezembro de 2021, o montante dos depósitos e outros recursos de clientes fixou-se em 21.848 milhões de euros, o que compara com 19.400 milhões de euros no período homólogo, tendo a evolução sido, na sua maioria justificada, pela captação de recursos efetuada pela operação polaca, especialmente no que respeita aos depósitos de particulares.

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem às emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes, registaram um aumento de 7,3% face ao final de 2020, situando-se em 1.615 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. Este crescimento é justificado essencialmente pela evolução verificada na atividade em Portugal, cujos débitos para com clientes titulados evoluíram de 1.437 milhões de euros no final de 2020 para 1.606 milhões de euros no final de 2021, em grande parte devido ao aumento da carteira de certificados emitidos pelo Banco.

Os recursos de clientes fora de balanço, que incorporam os ativos sob gestão, os ativos distribuídos e os seguros de poupança e investimento totalizaram 18.922 milhões de euros no final de dezembro de 2021, registando um acréscimo de 4,1% face aos 18.180 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior. O aumento mais significativo resultou da atividade em Portugal, cujos recursos fora de balanço evoluíram de 16.329 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 para 16.972 milhões de euros no final de 2021, embora a atividade internacional, também tenha registado um crescimento de 5,3%, que após a alienação da operação na Suíça, passou a contar apenas com o contributo da subsidiária polaca.

Os ativos sob gestão, que resultam da prestação do serviço de gestão de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, cifraram-se em 5.773 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, situando-se 22,5% acima dos 4.712 milhões de euros verificados no final de 2020, devido ao desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, onde o montante dos ativos sob gestão subiu 24,8% e 14,1%, respetivamente, impulsionados, em grande parte, pela valorização dos ativos em carteira.

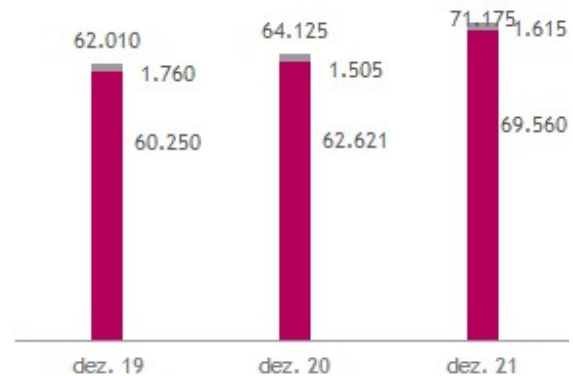
Os ativos distribuídos, que por sua vez correspondem aos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões, também evoluíram favoravelmente em 2021, tendo registado um crescimento de 22,6% face aos 5.291 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2020, ascendendo a 6.486 milhões de euros. O aumento de 1.198 milhões de euros registado na atividade em Portugal foi o principal responsável pela evolução observada em termos consolidados, tendo resultado sobretudo do dinamismo verificado durante o ano na distribuição de fundos de investimento de terceiros.

Os seguros de poupança e investimento cifraram-se em 6.663 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, registando um decréscimo de 18,5% face aos 8.177 milhões de euros contabilizados na mesma data do ano anterior, com a atividade em Portugal

a contribuir com menos 1.473 milhões de euros para esta evolução.

RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO (*)

Milhões de euros

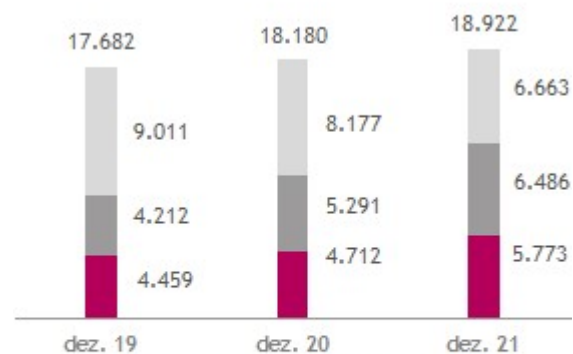


■ Débitos para com clientes titulados
■ Depósitos de clientes

(*) Em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO (*)

Milhões de euros



■ Seguros de poupança e de investimento
■ Ativos distribuídos
■ Ativos sob gestão

(*) Em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2021	2020 comparável (1)	2019 comparável (1)	Var. % 21/20
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	49.319	44.658	41.016	10,4%
Atividade Internacional	21.856	19.467	20.993	12,3%
	71.175	64.125	62.010	11,0%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	16.972	16.329	15.751	3,9%
Atividade Internacional	1.950	1.852	1.931	5,3%
	18.922	18.180	17.682	4,1%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	66.290	60.987	56.767	8,7%
Atividade Internacional	23.806	21.319	22.924	11,7%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)		2.186	1.984	
TOTAL	90.097	84.492	81.675	6,6%

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2020 e 2019 numa única linha denominada "operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação. Do montante total dos recursos de clientes respeitantes ao Banque Privée BCP, que ascendiam a 2.186 milhões de euros em 2020 e a 1.984 milhões de euros em 2019, 638 milhões de euros dizem respeito a recursos de clientes de balanço (597 milhões de euros em 2019) e 1.548 milhões de euros respeitam a recursos fora de balanço (1.387 milhões de euros em 2019).

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes detidos para venda registaram um decréscimo de 24,0% em 31 de dezembro de 2021 face ao período homólogo, ascendendo a 781 milhões de euros no final do ano. De salientar que todas as categorias de ativos evidenciaram uma redução do seu valor em comparação com a posição existente no final de 2020, com especial ênfase para os imóveis que em 31 de dezembro de 2020 se cifravam em 978 milhões de euros, enquanto que na mesma data de 2021 totalizavam 748 milhões de euros (montantes líquidos de imparidades constituídas), traduzindo o esforço do Banco na prossecução da estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos não produtivos.

Os outros ativos (que incluem, principalmente, os equipamentos e ativos financeiros), assumem um peso diminuto no cômputo global desta rubrica, tendo registado uma diminuição de 33% face a 31 de dezembro de 2020.

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Milhões de euros			
	2021	2020	2019	Var. % 21/20
IMÓVEIS				
Por resolução de créditos a clientes	503	702	881	-28,4%
De fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	229	257	317	-11,1%
Para uso próprio	17	19	23	-13,4%
	748	978	1.222	-23,5%
OUTROS ATIVOS				
Equipamentos	17	28	34	-38,0 %
Outros (*)	15	20	24	-25,9%
	32	48	58	-33,0%
TOTAL	781	1.026	1.280	-24,0%

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 21.201 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um aumento em relação aos 18.226 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, passando a representar 22,8% do ativo total face a 21,3% no final de 2020.

Nesta evolução, salienta-se o aumento de 2.632 milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública detida pelo Grupo, que viu o seu valor aumentar de 15.072 milhões de euros no final de 2020 para 17.704 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, embora a sua representatividade no montante total da carteira tenha permanecido globalmente em linha com o ano anterior (83,5% e 82,7% no final dos anos 2021 e 2020, respetivamente).

O desempenho da carteira de títulos do Grupo foi determinado pelo crescimento em 2.808 milhões de euros da carteira afeta à atividade em Portugal, cujo valor de balanço se fixou em 16.128 milhões de euros no final de 2021 face a 13.320 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2020. Este crescimento resultou, em larga medida, do reforço do investimento em dívida soberana estrangeira, nomeadamente dívida pública francesa, belga e irlandesa, permitindo simultaneamente a aplicação do excedente de liquidez existente e o reforço dos ativos elegíveis.

Também a carteira de títulos afeta à atividade internacional se situou num patamar superior ao observado no final de 2020, tendo evoluído dos 4.906 milhões de euros apurados naquela data, para 5.072 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. Esta evolução foi determinada pelo aumento registado na carteira de títulos afeta à subsidiária em Moçambique, pese embora o mesmo tenha sido parcialmente absorvido pela redução registada na subsidiária na Polónia, refletindo o desinvestimento em dívida soberana polaca no último ano.

Importa ainda referir que esta evolução se encontra influenciada pelo impacto decorrente da alienação da subsidiária suíça que ocorreu no final de 2021, cuja carteira de títulos ascendia a 60 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

CARTEIRA DE TÍTULOS

	Milhões de euros			
	2021	2020	2019	Var. % 21/20
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	6.897	4.637	1.111	48,7 %
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	1.413	1.449	1.343	-2,5 %
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.891	12.140	13.217	6,2 %
TOTAL	21.201	18.226	15.671	16,3 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	16.128	13.320	9.482	21,1 %
Atividade internacional	5.072	4.906	6.189	3,4 %

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e os derivados de negociação.

APLICAÇÕES E RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os recursos de outras instituições de crédito, líquidos das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, totalizaram 8.081 milhões de euros no final de 2021 que comparam com 7.621 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. Esta evolução incorpora principalmente o impacto do financiamento adicional, no montante de 600 milhões de euros, obtido junto do Banco Central Europeu em março de 2021.

Após decisão do BCE de alargar o recurso à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, "T LTRO III" na abreviatura inglesa) a 55% dos empréstimos elegíveis, o BCP reforçou a sua componente de financiamento de médio-longo prazo no primeiro trimestre de 2021 através de uma tomada adicional de 600 milhões de euros, a acrescer aos 7.550 milhões de euros tomados em junho de 2020, elevando assim para 8.150 milhões de euros o montante bruto total tomado naquele instrumento.

OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os derivados de cobertura e de negociação, os investimentos em associadas, as propriedades de investimento, os outros ativos tangíveis, o goodwill e os ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, situaram-se em 5.952 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, representando 6,4% do total do ativo consolidado, sendo que no final de 2020, os outros elementos patrimoniais representavam 6,9% do total do ativo consolidado, totalizando 5.907 milhões de euros.

CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2021, os capitais próprios totais (incluindo os interesses que não controlam) ascenderam a 7.062 milhões de euros, 324 milhões de euros abaixo dos capitais próprios de 7.386 milhões de euros existentes no final do ano anterior.

A redução da situação líquida do Grupo, incluindo os interesses que não controlam, resulta do efeito conjugado da redução dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco, que evoluíram de 6.221 milhões de euros no final de dezembro de 2020 para 6.119 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021 e do decréscimo dos interesses que não controlam, de 1.165 milhões de euros no final do ano anterior para 943 milhões de euros em 2021, neste caso motivada pela redução da situação líquida da subsidiária na Polónia, justificada, por um lado, pelos prejuízos gerados do ano e, por outro, pela redução das reservas de justo valor.

O decréscimo dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco resultou maioritariamente do impacto negativo da reserva de justo valor que diminuiu 400 milhões de euros, líquidos de impostos e dos juros da emissão de instrumentos *Additional Tier 1*, que ascenderam a 37 milhões de euros. Inversamente, os capitais atribuíveis aos acionistas do Banco beneficiaram da integração do resultado líquido do exercício que totalizou 138 milhões de euros, dos desvios atuariais positivos associados ao fundo de pensões que ascenderam a 126 milhões de euros depois de impostos e das diferenças cambiais de consolidação positivas, no montante total de 78 milhões de euros, que resultaram principalmente da valorização do metical face ao euro e também do Kwanza.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas e Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Interfundos Rede de Large Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de Trade Finance (*)
Private Banking	Rede de Private Banking do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português, S.A. não compreendida no negócio comercial em Portugal correspondente aos segmentos acima identificados, incluindo a atividade desenvolvida pela Sucursal de Macau. Inclui também os outros negócios e valores não especificamente alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Integrado na Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais no último trimestre de 2021.

(**) Para efeito de segmentos de negócio, o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento Private Banking, enquanto em termos de segmentos geográficos estas operações são consideradas como Negócios no Exterior. De salientar que, na sequência da alienação da operação na Suíça no passado dia 2 de novembro de 2021, o resultado corrente da subsidiária relativo aos anos de 2021 e 2020, bem como a mais-valia gerada com a venda da totalidade da participação anteriormente detida no Banque Privée BCP (Suisse), S.A., encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme disposto na IFRS 5.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece aos critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da

aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem os custos com o ajustamento do quadro de pessoal e outros custos considerados itens específicos reconhecidos em 2021 e 2020, respetivamente.

A informação seguidamente apresentada para as áreas de negócio individualmente mais relevantes em Portugal e de forma agregada para a área internacional foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2021. Neste contexto é de salientar que, na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com o Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, tendo a informação histórica sido reexpressa por forma a assegurar a sua comparabilidade, conforme requerido pela IFRS 5. O Banque Privée BCP (Suisse) S.A. deixou de fazer parte do Grupo BCP, em 2 de novembro de 2021, data em que foi concluída a alienação desta subsidiária. Neste contexto, os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação

passaram a refletir igualmente a mais-valia com a venda da operação. Acresce ainda referir que em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. formalizou igualmente a alienação à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação para os períodos correspondentes aos anos 2021 e 2020, tal como requerido pela IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anteriormente publicadas.

RETALHO

Mass Market

Num ambiente ainda muito marcado pela Pandemia COVID 19, o Banco acelerou durante o ano de 2021 uma estratégia muito forte de aumento do envolvimento digital dos Clientes com o Banco, através de ações de recolha/atualização de e-mail, adesão ao extrato digital e ativação/utilização dos canais digitais, com destaque para a app Millennium.

Como resultado desta atuação, o Banco conseguiu atingir o marco histórico de 81% das contas à ordem ativas com extrato em formato digital e 43% dos Clientes utilizadores da app.

Também do ponto de vista de organização da Rede Sucursais, o Banco potenciou o novo modelo de distribuição *Mass Market* implementado em 2020, já com aproximadamente 50% dos Clientes do Segmento *Mass* geridos proativamente de forma remota, e atingiu um marco histórico de 85% dos Depósitos de Particulares e 57% dos depósitos empresariais feitos em canais automáticos.

Do ponto de vista comercial, o banco teve um grande foco em 2021 no aumento de relações primeiro Banco, quer através de ações de marketing dirigido com objetivo de aumentar o envolvimento médio dos Clientes (*upgrade*, *upselling* e reativação de Clientes), quer através de ações de domiciliação de ordenado.

Dada a importância da domiciliação do ordenado para o estabelecimento de relações como 1º Banco, foram lançadas campanhas de domiciliação de ordenado constantes ao longo do ano, e em paralelo foi rubostecido a oferta protocolar com empresas (Plano Mais Colaborador) dirigida a Colaboradores de Clientes Empresariais do Banco:

- acesso a uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários em condições especiais de preço;
- vantagens promocionais em Crédito Habitação, Pessoal e Automóvel com descontos em spreads e comissões;
- descontos especiais em seguros: Médis, Homin (seguro Multiriscos) e Yolo (seguro de Vida).

Foi também implementada uma ação de captação de novos Clientes, através de uma campanha com grande visibilidade, o que permitiu ao Banco crescer em Clientes do segmento A/B (alto e médio alto), mais jovens e mais digitais.

Prestige

O Banco inovou nos serviços de investimento, lançando com sucesso o serviço Investimento Personalizado, exclusivo para Clientes Prestige,

que permite efetuar aconselhamento pontual com base no perfil de investidor e objetivo (Reforma e Investimento) através de uma experiência de Cliente inovadora com subscrição omnicanal, reforçando o posicionamento de inovação do segmento e de continua melhoria de jornadas centradas no Cliente.

Este serviço, que permitiu igualmente reforçar a aposta na formação e certificação dos Gestores em Investimentos, contribui já com mais de 1/3 para o volume de investimentos subscritos por Clientes Prestige geridos em 2021, tendo uma taxa de subscrição acumulada de 80%. Diversas ações multicanais (*Email Marketing*, *Paid Media*, *Owned Media*) permitiram aumentar o *awereness* de Clientes para o serviço à luz da campanha “O *Personal Trainer* dos seus Investimentos”.

Na Gestão Remota de Cliente, o Banco lançou o serviço “Prestige Direto”, serviço direcionado para Clientes Prestige Digitais, que permite a gestão dedicada à distância em horário alargado (9h-19h) com uma proposta de valor competitiva, transformando a sua oferta, processos de subscrição omnicanais, sistemática e estrutura comercial especializada e alargada. 20% dos Clientes Prestige são geridos no Prestige Direto que conta agora com 16 Sucursais de Gestão Remota e com novas Soluções Integradas (*Start & Family*) com oferta adaptada às necessidades destes Clientes.

O Banco aumentou a base de Clientes através de ações de captação, fidelização e *upgrades*, rubostecendo o posicionamento como 1º Banco (+5% Clientes com ordenado/ reforma domiciliada) através de campanhas direcionadas a Clientes de potencial e dinamização de protocolos com Empresas Clientes (Plano Mais Colaborador).

O Banco aumentou de forma significativa a carteira de produtos de investimento *core* e de Crédito à Habitação neste segmento, contribuindo para 55% do volume de Crédito Habitação contratado em 2021.

Manteve-se ainda o enfoque contínuo na melhoria de experiência de Cliente e na formação em técnicas comerciais e serviço, com impacto positivo no NPS Gestor, que atingiu valores máximos históricos.

A melhoria contínua da experiência *Mobile* e ativação pela Rede, permitiu aumentar 17% os Clientes Prestige ativos na app Millennium.

Diáspora Portuguesa & Estrangeiros

O Banco continuou a prosseguir uma estratégia de elevada proximidade com os Clientes Residentes no Exterior, potenciando todos os canais de contacto disponíveis para este segmento: as sucursais Millennium em Portugal com contacto

proativo regular, o centro contactos com linhas de atendimento especializadas, os escritórios de representação na Suíça, Londres, Brasil e África do Sul, e os canais digitais que permitem uma interação diária entre o Cliente e o Banco, e que em 2021 foram alavancados com a Campanha “Mais Digital Mais Português”. No âmbito desta campanha, o Millennium bcp como Empresa Promotora da Língua Portuguesa doou 30.000 euros ao Instituto Camões para promover o ensino da Língua de Camões no Estrangeiro.

Em contexto de pandemia, o Banco implementou um modelo alternativo ao Arraial Millennium. Os Clientes da Diáspora Portuguesa receberam um cabaz de produtos tradicionais portugueses, para que no conforto do seu lar pudessem viver a tradição das festas populares portuguesas com o carimbo Millennium bcp.

Foram também realizados ao longo do ano vários eventos de contacto direto com Clientes e potenciais Clientes: i) “*Welcoming Talks*”, *webinars* direcionados a estrangeiros que pretendam investir ou instalar-se em Portugal, reforçando a posição do Millennium como o Banco Parceiro dos Estrangeiros em Portugal; ii) sessões dedicadas a atuais residentes no Reino Unido, África do Sul e Suíça, para apresentação da proposta de valor do Banco; iii) evento “Destino: Portugal”, realizado pelo Escritório de Representação de Genebra (Suíça) e pela Ludal Conseils, direcionado a Portugueses e estrangeiros que pretendam regressar, investir ou instalar-se em Portugal.

Negócios

O ano de 2021 foi marcado pela celebração do maior contrato de sempre em Portugal com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), com 2.827 milhões de euros para apoiar o investimento das Empresas.

O Banco aumentou o crédito a Negócios em mais de 20% face a 2020, um valor próximo dos 1.000 milhões de euros.

Apesar do primeiro semestre ter sido pautado por inúmeras contingências no contexto de pandemia - COVID19, manteve-se o enfoque na captação de novos Clientes, garantindo o crescimento da base de Clientes Negócios com o apoio das novas linhas de crédito disponíveis.

Foi implementado a extensão do período de carência de capital e maturidade das operações de crédito contratadas ao abrigo de linhas de crédito com garantia pública.

Ao longo do ano de 2021, o Banco acompanhou o fim do período das moratórias não tendo sido registado um impacto relevante no desempenho do crédito.

O Millennium bcp está posicionado para ser pelo 4º ano consecutivo o Banco Líder das PME Líder, apoiando mais de 4.000 Empresas na obtenção do estatuto PME Líder. Celebrou, em 2021, o PME Líder 2020 a campanha dedicada com o mote “Gigantes na Dedicção”, que pretendeu fazer o paralelismo entre uma Pequena e Média Empresa e o conceito de Gigante. A ideia da campanha foi demonstrar que, apesar da sua dimensão, uma PME pode ser Gigante na Dedicção, Superação, Ambição e na Inovação.

O Millennium bcp associou-se à COTEC como Banco parceiro no lançamento da primeira edição do Estatuto Inovadora COTEC, tendo conquistado uma quota de cerca de 40% nas candidaturas, conferindo assim a liderança e o reforço do posicionamento do Banco no apoio às Empresas Inovadoras.

Destaque para a implementação do programa de formação “*The One*”, em parceria com a Millennium Banking Academy, desenhado para as Equipas de Negócios, assente no reforço de competências comportamentais e de aperfeiçoamento de competências técnicas em áreas core que cada colaborador pode escolher em função das suas necessidades. Este reforço de competências, que culminou na certificação dos Gestores de Negócios, pretende alicerçar a liderança neste segmento.

Produtos

Crédito a Particulares

Ao longo de todo o ano, o Banco manteve o enfoque no Crédito a Particulares, disponibilizando uma diversidade de soluções ajustadas às necessidades dos Clientes, no sentido de os apoiar na concretização dos seus projetos.

No Crédito Pessoal destaca-se:

- Continuação da aposta e dinamização dos Canais Digitais (app e site);
- No âmbito da política de Sustentabilidade, foram lançados dois novos produtos destinados ao financiamento de equipamentos de produção de energias renováveis e soluções de eficiência energética;
- No apoio à formação dos jovens, através da comercialização do Crédito Universitário com Garantia Mútua.

No Crédito Imobiliário, destaca-se:

- A disponibilização de Soluções atrativas e vantajosas, por forma a incrementar a captação de operações de Clientes com maior potencial de rentabilidade.
- Continuidade da forte aposta no crédito para Jovens, com uma oferta orientada a este segmento de Clientes;
- Manutenção da Campanha “Transferências OIC”, com condições muito atrativas para Clientes que pretendem transferir o crédito para o Millennium bcp;
- Renovação da “Solução Troca de Casa”, para os Clientes que estão em processo de mudança de casa;
- Melhoria continua das ferramentas digitais, visando a inovação, simplificação, agilidade e rapidez dos processos.

Soluções de investimento

- Atendendo ao ambiente atual de taxas de juro negativas, a Rede de Retalho focou a dinâmica comercial na apresentação das soluções de investimento adequadas ao perfil de cada Cliente, nomeadamente através de produtos de diversificação do património financeiro, como Fundos de Investimento e Seguros Financeiros.
- Paralelamente, o Banco manteve a preocupação em ajudar os Clientes a planear o seu futuro, nomeadamente através de soluções de Reforma com base numa oferta variada de Fundos e Seguros PPR.

- De forma a garantir uniformização da abordagem ao investimento foi lançado o serviço Investimento personalizado. Este serviço permite uma subscrição simplificada de vários produtos de investimento e uma planificação da reforma centrada nos objetivos de vida dos clientes.
- Como complemento aos produtos de alocação foi ainda lançada uma nova oferta de Certificados Estratégia de Alocação, de gestão passiva.

Soluções integradas

- Lançamento de uma nova solução integrada de produtos e serviços bancários exclusiva para Clientes digital *lovers*, acompanhados na plataforma Prestige Direto - *Pestige Start* e *Prestige Family* - inovadora no mercado e com um *pricing* diferenciado em função da idade, do número de titulares de conta à ordem e do envolvimento financeiro do Cliente com o Banco.
- Reforço da oferta de seguros na “Vantagens Família” para Clientes detentores de Soluções Integradas, claramente, o programa de vantagens para a família mais forte e completo do nosso sistema bancário, disponibilizando ao Cliente e seus familiares mais diretos um *pricing* especial em produtos de crédito, seguros e soluções integradas.
- Disponibilização das principais soluções integradas via “operações pendentes” permitindo o fecho da operação pelo Cliente nos nossos canais digitais.
- Lançamento de uma forte campanha suportada num sorteio de 15 trotinetas elétricas promovendo o negócio e reforçando a pegada ecológica do Millennium.
- Premiou-se, ao longo de todo o ano, os nossos Clientes digital *lovers* com preço especial no site e Clientes colaboradores de empresas com protocolo no Millennium bcp.

ActivoBank

- Em 2021, o ActivoBank manteve a sua aposta no crescimento contínuo do negócio assente em duas frentes de atuação: crescimento da sua base de Clientes, apostando na contínua atratividade da marca e crescimento no mercado, e desenvolvimento da relação junto da atual base de Clientes com o objetivo de crescimento no nível de fidelização numa ótica de relação primeiro banco.
- O ActivoBank foi reconhecido como Escolha do Consumidor, na categoria de Banco Digital; com o Prémio Cinco Estrelas, na categoria de Banca Digital; *Best Mobile Banking App* e *Best Consumer Digital Bank da World Finance*. Estes prémios materializam a estratégia do banco em apostar na qualidade do atendimento, na inovação e serviço digital e resultam da confiança dos consumidores na marca.
- O ActivoBank manteve parte da ação de comunicação focada no âmbito da Literacia Financeira alinhada com os valores da marca de simplificação de conceitos bancários e maior inclusão de todos a nível financeiro. Assegurou um conjunto de conteúdos, que foram disponibilizados nos canais de comunicação digitais do ActivoBank - Facebook, Youtube, Instagram, LinkedIn e TikTok. Na rede TikTok, o ActivoBank foi o primeiro banco português a criar conteúdos nesta rede social numa lógica de *infotainment*. Estes conteúdos foram publicados nos seguintes formatos: Conferências de investimentos (*About Investments*), *webcasts* ou vídeos e imagens informativas. Foi ainda estabelecida uma parceria com a Cofina, em que foram trabalhados conteúdos de literacia financeira de Investimentos para publicações de Branded Content.
- Do ponto de vista da comunicação foi implementado o projeto de *rebranding* da marca que se consubstancia num novo posicionamento de mercado junto do segmento alvo e ajustamento dos elementos originais da marca, permitindo manter a identidade da mesma e dar resposta à utilização em ambiente cada vez mais digital.
- No âmbito do desenvolvimento da relação com a base de Clientes atuais foi aplicada uma nova estratégia de *Customer Relationship Management* com a implementação tecnológica de novas ações integradas de contacto com os Clientes nas diferentes frentes de negócio e enquadradas com os canais preferenciais do Cliente.
- Para o crescimento sustentado da base de Clientes contribuíram as iniciativas de campanha de abertura de conta permanentes em marketing digital direcionando leads de negócio para o processo de abertura de conta digital via app e site.
- A campanha institucional com a *Influencer* Mariana Cabral “Bumba na Fofinha”, com o objetivo de captar Clientes e Ordenados *Affluent* e *Pré-Affluent*. A Campanha destacou as vantagens de ser Cliente ActivoBank e teve como oferta não-financeira um voucher de 100 euros nos Hotéis do Grupo Discovery Hotel Management (DHM) para novas domiciliações de ordenado de valor igual ou superior a 1.250 euros.
- Foram desenvolvidas várias campanhas de crédito a particulares e à habitação em meios totalmente digitais reforçando as características dos produtos como sejam a taxa competitiva do crédito pessoal e a campanha de redução de prestação até 30% no crédito habitação. Foi ainda desenvolvida uma campanha em parceria com a empresa Vorwerk, no âmbito da oferta de crédito habitação, destinada a operações de valor superior a 150 mil euros com oferta do equipamento Bimby.
- Ao nível do crédito destaca-se o lançamento do crédito formação, com taxa competitiva, isento de comissão de abertura de Crédito e onde durante os estudos, só são cobrados juros. Este produto destina-se apoiar a estratégia de captação de clientes jovens digitais, garantindo o contacto com o banco ainda durante a fase académica.
- Com o objetivo de apoiar as escolhas mais ecológicas dos nossos Clientes, criando hábitos sustentáveis de vida, nas suas casas e nas suas deslocações foram lançados dois novos produtos: o Crédito +Energia para o financiamento de equipamentos para produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis e o Crédito EcoActivo para artigos ou equipamentos que, não sendo produtores de energia, se caracterizam pela sua eficiência e/ou classificação energética.
- O banco reforçou a sua estratégia de colocação de seguros com o desenvolvimento de um *hub* de seguros através da app ActivoBank materializado pelo lançamento dos seguros Médis e Médis Dental na app com oferta da 1º mensalidade na subscrição através da app;
- No âmbito dos investimentos destaca-se o lançamento do serviço de aconselhamento pontual ActivoBank, um serviço de apoio ao investimento que combina as necessidades e objetivos dos Clientes com o seu perfil de investimento para encontrar a solução de investimento ou reforma adequada a cada Cliente. No âmbito deste serviço estão incluídos fundos de investimento, seguros financeiros e certificados comercializados pelo ActivoBank;
- Foi ainda lançada a comercialização de certificados através da app ActivoBank, sendo possível, com uma única transação de Bolsa, aceder aos mercados de obrigações e ações mundiais através da nova família de Certificados Estratégia de Alocação. Estes Certificados replicam o comportamento de dois índices mundiais de referência de obrigações e ações nas proporções pré-definidas, deduzido do Custo de Gestão e com rebalanceamento semestral.
- Em matéria de produtos de investimentos no ActivoBank no ano de 2021, 26% dos ativos sob

gestão em comercialização correspondem a Fundos de Investimento que respeitam aspetos sociais e ambientais, o que representa mais de 6x o verificado no ano anterior.

- Em 2021, a captação atingiu cerca de 48 mil Clientes e o crescimento de Contas que permitiu alcançar uma base de aproximadamente 400 mil Clientes.
- Os níveis de diversificação cresceram 24% na carteira global com 31% de crescimento em fundos de investimento e 125% em certificados em resultado do processo de digitalização da subscrição via app ActivoBank.
- O resultado líquido do ActivoBank em 2021 situou-se em 13,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 13,2% relativamente ao resultado líquido de 2020.

Microcrédito

Apesar do número de novas empresas criadas em Portugal em 2021 (41.656) ter apresentado um crescimento de 9,6% face a 2020 (37.586), ainda não foi retomada a dinâmica empreendedora pré-pandemia (49.175 em 2019). Assim, a COVID-19 e respetiva pandemia continuaram a determinar a evolução da economia em Portugal e, consequentemente, a procura de instrumentos de apoio à criação de novos negócios como é o caso do Microcrédito. Por outro lado, as medidas de Estado de proteção ao emprego preservaram muitos postos de trabalho não permitindo um aumento substancial do número de desempregados, principais destinatários deste instrumento de crédito.

Neste contexto, foi possível ao Millennium bcp financiar 74 novas operações de Microcrédito

durante o ano de 2021. Estas operações totalizaram 1.170 mil euros de crédito e contribuíram para a criação de 161 novos postos de trabalho.

O trabalho de divulgação do Microcrédito assenta numa forte e consistente relação com parceiros institucionais que, espalhados pelo país, tem contacto direto com o público-alvo deste instrumento (desempregados, imigrantes, jovens em final de formação, etc.). Apesar das limitações ainda impostas pela pandemia, foi-se retomando ao longo do ano a relação com estes parceiros e dessa forma foram realizadas as seguintes iniciativas de promoção do empreendedorismo e divulgação do Microcrédito:

- 132 reuniões (presenciais ou telemáticas) de acompanhamento da relação com parceiros já existentes;
- 85 reuniões (presenciais ou telemáticas) de apresentação do Microcrédito a potenciais parceiros institucionais;
- 18 novos acordos de cooperação (5 entidades da economia social; 4 municípios; 4 consultores; 5 associações);
- 21 sessões de formação e divulgação do Microcrédito que atingiram 654 pessoas (desempregados, em cursos de formação ou finalistas do ensino profissional);
- 10 presenças em iniciativas dos parceiros institucionais.

Milhões de euros

RETALHO em Portugal	31 dez. 21	31 dez. 20	Var. 21/20
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	448	490	-8,6 %
Outros proveitos líquidos	429	391	9,5 %
	877	881	-0,5 %
Custos operacionais	462	476	-2,9 %
Imparidades e provisões	76	99	-23,7 %
Resultado antes de impostos	339	306	10,6 %
Impostos	106	93	13,3 %
Resultado após impostos	233	213	9,4 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.210	1.234	-2,0 %
Rendibilidade do capital afeto	19,3%	17,3%	
Riscos ponderados	10.233	9.947	2,9%
Rácio de eficiência	52,7%	54,0%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	25.011	23.493	6,5%
Recursos de Clientes de balanço	36.813	33.080	11,3%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 31 de dezembro de 2021, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 233 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 9,4% face aos 213 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2020, refletindo sobretudo o menor nível de imparidades constituídas no ano de 2021. No que respeita à evolução das principais rubricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 448 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, registando um decréscimo de 8,6% face ao período homólogo de 2020 (490 milhões de euros), influenciado principalmente pelo menor rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez, mas também pelo menor rendimento da carteira de crédito a clientes, cujo desempenho permaneceu condicionado pelo contexto de taxas de juro negativas.
- Os outros proveitos líquidos atingiram 429 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um crescimento de 9,5% face ao montante apurado em igual período do ano anterior. Esta evolução traduz principalmente o desempenho positivo das comissões, cuja melhoria é transversal a quase todas as suas tipologias, fruto não só do aumento da transacionalidade para níveis anteriores à pandemia, mas também das iniciativas comerciais implementadas pelo Banco. No que

respeita às comissões relacionadas com os mercados, destacam-se as comissões associadas à colocação de fundos de investimento de terceiros que apresentaram um crescimento relevante face ao ano anterior.

- Os custos operacionais apresentaram uma diminuição de 2,9% face aos montantes reconhecidos em 2020, refletindo, principalmente o decréscimo dos custos com o pessoal motivado pela progressiva redução do número de colaboradores, mas também, embora com menor expressão, pelas poupanças observadas nos outros gastos administrativos, na medida em que, para algumas das rubricas, os menores custos incorridos com a redução da atividade provocada pela pandemia COVID-19 apenas se começaram a fazer sentir a partir do final do primeiro trimestre de 2020.
- A imparidade total situou-se em 76 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, diminuindo 23,7% em relação aos 99 milhões de euros reconhecidos no ano anterior. De salientar que os níveis de imparidade registados em 2020 refletem principalmente o impacto da deterioração dos parâmetros de risco de crédito considerados no modelo de cálculo de imparidade que tinha sido atualizado no sentido de incorporar um cenário macroeconómico consistente com o contexto adverso provocado pela pandemia COVID-19.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 25.011 milhões de euros em 31 de dezembro de

2021, o que reflete um crescimento de 6,5% face à posição existente no final do ano de 2020 (23.493 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 11,3% no mesmo período, totalizando 36.813 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021 (33.080 milhões de euros no final do ano anterior), explicado sobretudo pelo crescimento dos depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Empresas e Corporate

O ano de 2021 foi ainda marcado pela adversidade em que a disponibilização de ajuda financeira se manteve como prioridade absoluta, garantindo o apoio necessário aos Empresários e às Empresas portuguesas.

Com uma oferta ampliada, o reforço de linhas e a celebração de novos acordos o Millennium bcp é líder no Crédito às Empresas:

- Em 2021, a cooperação do Millennium bcp com o Grupo BEI/FEI intensificou-se de forma bastante significativa, com operações no âmbito do apoio a empresas afetadas pela crise económica causada pela pandemia COVID-19.
- Foram firmados contratos FEI EGF, para um montante total de carteira que rondou os 2.850 milhões de euros. Esta operação, que foi a maior da Europa com um Banco comercial, permitiu ao Millennium bcp conceder crédito às PME em condições preferenciais, assegurando que as empresas em Portugal tivessem acesso a linhas de crédito, para mitigar os impactos da crise pandémica e permitindo às mesmas manter os respetivos planos de crescimento e desenvolvimento a médio e longo prazo.
- Foi ainda assinado um contrato de BEI EGF para uma carteira de crédito de 400 milhões de euros, com uma abrangência de quase todos os sectores económicos para suporte à recuperação pós-pandemia e que permitirá atuar no âmbito do novo PRR apoiando Empresas, Corporates e Large Corporates.
- O Millennium bcp continuou a ampliar a sua relevância e criticidade no mercado empresarial em Portugal atingindo uma quota de mercado de crédito de 19,0% nas Sociedades Não Financeiras, uma quota de mercado de crédito de 19,8% nas PMEs e uma quota de mercado de crédito nas Exportadoras de 21,6% (Banco de Portugal);
- O Millennium bcp continuou a reforçar os seus indicadores de Proximidade, Parceria, Recomendação com os Clientes Empresariais atingindo os melhores indicadores da década de Satisfação dos Clientes (>85 pontos em 100) na avaliação do Sistema de Gestão da Satisfação;
- Quota de mercado de 19% no SNGM (Sistema Nacional de Garantia Mútua) que corresponde a mais de 118 milhões, de euros de garantias num total de mais de 900 operações (a setembro 2021).
- Portugal 2020: No quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram concedidos novos financiamentos num total de mais de 175 milhões de euros e registada uma quota de mercado no COMPETE de 45% nos avisos do Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva.
- Plano de Recuperação e Resiliência: Acompanhamento e preparação do plano de apoio ao investimento com Fundos Comunitários durante a próxima década, com implementação de diversas iniciativas, destacando-se a criação de 11 Snapshots Setoriais do PRR cujo objetivo é divulgar de forma simplificada a informação e as medidas junto dos Clientes
- Ainda no mesmo âmbito foram promovidos os webtalks ‘Vamos lá, Portugal!’, orientados para a reflexão sobre os principais pilares do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU): enfoque crucial no apoio financeiro a operações que totalizam mais de 33 milhões de euros de investimento na reabilitação, na sustentabilidade e na eficiência energéticas de edifícios.
- Negociação e conclusão de um Acordo de Parceria com a Associação Industrial Portuguesa (AIP) - Câmara de Comércio e Indústria, disponibilizando um conjunto de Linhas de garantia e outros instrumentos financeiros para os seus associados, visando a execução do ‘Portugal 2020’, do programa ‘Horizonte 2020’ e o novo Quadro Financeiro Plurianual do ‘Portugal 2030’.
- Liderança de mercado no Factoring & Confirming, de acordo com a ALF - Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 24% (dados relativos a junho de 2021).
- Liderança de mercado no Confirming, de acordo com a ALF - Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 35% (dados relativos a junho de 2021).
- Crescimento de +37% na contratação de operações de Factoring & Confirming online, com processo de simulação e contratação *end to end digital*, com mais de 7 milhões de euros de saldo médio de crédito.
- O Millennium bcp foi nomeado, pelo quarto ano consecutivo, como o Banco Principal das Empresas em Portugal, de acordo com o estudo BFIN 2021 realizado pela DATA E, onde lidera

com uma quota de 19,6% nas várias dimensões de empresas (Microempresas, PME's e Grandes Empresas). Enquanto Banco principal, o Millennium bcp lidera nos setores da Indústria, Construção e Comércio encabeçando ainda os índices de satisfação e liderança como principal Banco das empresas que recorreram e/ou se candidataram às linhas de apoio Covid (financiamento e moratórias). Relativamente à imagem que transmite, o Millennium bcp é eleito como o Banco com os “produtos mais adequados às Empresas”, “globalmente mais eficiente”, “globalmente melhor para as Empresas” e o “mais próximo dos seus Clientes”. Em reconhecimento da Dedicção, Superação, Ambição e Inovação de todas as PME e da liderança do Banco no PME Líder 2020, pelo 3º ano consecutivo, foi lançada a campanha “Gigantes na Dedicção”.

O Millennium bcp associou-se à COTEC desde a primeira hora para o reconhecimento público das Empresas nacionais que, pelo seu desempenho de Inovação, são um exemplo de criação de valor para o País. Nesta 1ª edição do Estatuto Inovadora COTEC 2021, o Millennium foi o Banco que apoiou mais Empresas a alcançar este Estatuto, com uma quota de 42% e um total de 104 Estatutos.

Ao nível da notoriedade da Comunicação Empresarial, o Millennium bcp é líder na Brandscore com 44% de notoriedade na qualidade da Comunicação Empresarial com Clientes.

Com vista a apoiar Clientes empresariais e Empresários em Nome Individual (ENI) com dificuldades financeiras que os impedissem de cumprir com as suas responsabilidades de crédito, o Banco desenhou um conjunto de Soluções de Acompanhamento Financeiro reforçando as possibilidades de reestruturação e/ou refinanciamento de dívida.

Estas soluções revestiram particular importância para Clientes que revelaram dificuldades de cumprimento dos serviços de dívida face ao contexto de pandemia, nomeadamente para os Clientes mais necessitados no fim das Moratórias. Neste âmbito, o Banco recorreu a instrumentos financeiros de entidades Nacionais e Europeias, nomeadamente linhas de garantia.

Durante o primeiro trimestre do ano, os apoios de Estado adicionais, que permitiram novas adesões às moratórias e o alargamento de período de suspensão, permitiram, o apoio a mais de 390 Clientes com a implementação de 466 novos pedidos de moratórias Empresariais, num total de 143 milhões de euros de crédito.

A extensão do período de carência, de capital e maturidade, das operações de crédito contratadas ao abrigo de linhas de crédito com garantia pública, permitiu o apoio a cerca de 9.250 Clientes Empresariais, num total de 9.789 Operações.

Proximidade ao Setor Primário

Com uma Equipa especializada e dedicada ao negócio dos setores agroalimentar e agroflorestal, o Banco aprofundou, durante este período, o seu compromisso de proximidade com os Empresários, atento aos desafios e ao universo das suas necessidades financeiras, destacando:

- Renovação, com reforço de 20 milhões de euros, da Linha de Crédito de Apoio ao Setor da Pesca - 2020, protocolada com o IFAP, para financiamento à tesouraria das pessoas singulares ou coletivas com atividade no setor da pesca, aquicultura, indústria de transformação e comercialização de produtos da pesca, afetadas pela pandemia COVID-19.
- Dinamização da Linha de Crédito IFAP de Curto Prazo, com taxa de juro bonificada, para o apoio financeiro aos empresários e explorações agrícolas.
- Lançamento e dinamização da campanha comercial de antecipação das Ajudas do Pedido Único de 2021 (PU-2021), com ações de promoção.
- Negociação e conclusão de um Acordo de Parceria com a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), disponibilizando um conjunto de Linhas de garantia para os seus associados.

Banca de Investimento

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco participou em numerosos projetos, quer em Portugal quer nos mercados internacionais, prestando assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se a assessoria à Staples Solutions BV na venda do seu negócio em Portugal e a assessoria ao Millennium bim na venda de 70% do capital da Seguradora Internacional de Moçambique à Fidelidade.
- Relativamente a *Project Finance*, destaca-se o fecho das operações de refinanciamento de: (i) uma central térmica a biomassa com uma capacidade instalada de 11 MW, (ii) um parque eólico com uma capacidade instalada de 8 MW e (iii) um parque solar fotovoltaico com uma capacidade de 50 MWp, este último em regime de mercado, bem como o financiamento da construção e operação em regime de mercado de dois parques solares fotovoltaicos com capacidades de 11,6 e 17,4 MWp.
- Na atividade de *Structured Finance* salienta-se a análise, estruturação, negociação e

montagem de novas operações de financiamento em Portugal em diversos setores (mineiro, agribusiness, metalurgia, utilities, energia, transportes e logística, retalho e distribuição, farmacêutico, lazer, hotelaria e turismo, entre outros). Não obstante o atípico contexto económico vivido em 2021, concretizaram-se várias operações, merecendo particular destaque o financiamento de médio e longo prazo à Sodim no âmbito da OPA sobre a Semapa, a participação no sindicato do financiamento reunindo um conjunto alargado de bancos internacionais à Sociedade Francisco Manuel dos Santos, o financiamento da frota de navios de cruzeiro do Grupo Mystic Invest e o financiamento à ATPS SGPS no âmbito do aumento de capital da Ibersol, entre outros.

- Na área de *Capital Markets* destaque para a liderança conjunta da emissão de dívida híbrida “verde” da EDP, no valor de 750 milhões de euros, e a liderança conjunta da emissão inaugural de obrigações “verdes” da REN, no valor de 300 milhões de euros e da emissão de obrigações da Região Autónoma dos Açores, no valor de 435 milhões de euros. No segmento acionista, é de salientar a participação do Millennium investment banking na estruturação, organização e montagem da oferta pública geral e voluntária de aquisição sobre as ações da Semapa, lançada pelo seu acionista maioritário Sodim, SGPS, bem como da operação de aumento de capital da Ibersol, SGPS.

 <p>ASSESSORIA FINANCEIRA</p> <p>Assessoria financeira à Staples na alienação do negócio em Portugal</p> <p>Undisclosed</p> <p>2021</p> 	 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>1,875% dívida subordinada verde</p> <p>750.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinanciamento do parque solar de Sierrezuela</p> <p>26.600.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>JOINT GLOBAL COORDINATOR</p> <p>OPA sobre a Semapa lançada pela Sodim</p> <p>277.861.375 €</p> <p>2021</p> 	 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Green Bond Inaugural 2021-2029</p> <p>300.000.000 €</p> <p>2021</p> 
 <p>JOINT GLOBAL COORDINATOR</p> <p>Oferta Pública de subscrição de Ações</p> <p>40.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition finance</p> <p>Undisclosed</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinanciamento de parque eólico</p> <p>5.515.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento de frota de navios de cruzeiro</p> <p>60.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition finance</p> <p>15.000.000 €</p> <p>2021</p> 
 <p>ASSESSORIA FINANCEIRA</p> <p>Assessoria financeira na venda de 70% do capital da SIM</p> <p>46.800.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento da construção do parque solar de Pademe</p> <p>6.450.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Emissão de Obrigações Vencimento 2036</p> <p>435.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition finance</p> <p>15.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento para aquisição de instalações</p> <p>7.500.000 €</p> <p>2021</p> 
 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition finance</p> <p>250.000.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinanciamento</p> <p>28.787.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento de médio-longo prazo</p> <p>7.500.000 €</p> <p>2021</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento da construção do parque solar de Larinho</p> <p>4.000.000 €</p> <p>2021</p> 	

Negócio imobiliário

Principais eixos de atuação no decurso de 2021:

- Gestão de Imóveis disponíveis para venda - o Banco atingiu os seus objetivos de redução da carteira de ativos disponíveis para venda, mesmo perante um ano atípico quer por via da pandemia e todo o seu impacto gerado no negócio, quer pela maior dificuldade em se concretizarem operações com capitais estrangeiros face às contingências existentes. Existiu por isso, a necessidade de adequar estratégias à nova realidade e foram implementadas diversas iniciativas promocionais, algumas inovadoras, recorrendo a plataformas digitais e *online*, estando mais perto dos potenciais interessados, transmitindo todo o apoio na tomada de decisão bem como confiança ao mercado e seus agentes.
- Gestão de Imóveis não disponíveis para venda - a regularização física, jurídica, administrativa focada nos ativos de maior antiguidade, complementada com a alteração de procedimentos na receção dos imóveis e no seu acompanhamento, permitiu encurtar os prazos de permanência e superar os objetivos delineados de passagem destes imóveis para venda;
- Gestão das Participações controladas pelo Banco em Entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades numa estratégia de desinvestimento com preservação de valor.

Interfundos

- A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de dezembro de 2021, vinte e cinco (25) Organismos de Investimento Imobiliário (Fundos de Investimento Imobiliário e Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo), correspondentes a 1.181 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.270 milhões de euros registados em igual período de 2020, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 7% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos uma quota de mercado de 11,2% no conjunto dos Organismos de Investimento Imobiliário.
- A Interfundos prosseguiu a estratégia de reforço da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário e de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas, situação evidenciada pela concretização de operações de aumento de capital em quatro Fundos de Investimento Imobiliário (Imotur, Monumental Residence, Sand Capital e Imocott) e de redução de capital em sete Fundos de Investimento Imobiliário (Fundial, Gestimo, Imosotto, Imorenda, Renda Predial, I Marope e Fimmo).
- Na sequência de deliberações dos respetivos Participantes, a Interfundos procedeu à prorrogação do prazo de duração de três Fundos de Investimento Imobiliário de duração determinada (Imoal, TDF e Imopromoção).
- A Interfundos procedeu ainda à liquidação de três Fundos de Investimento Imobiliário (DP Invest, Stone

Capital e Gestimo) e à transferência da gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Multiusos Oriente).

- Em 2021, as vendas globais ascenderam a 91 milhões de euros, correspondentes a um total de 178 imóveis.
- O resultado líquido da Interfundos em 2021 ascendeu a 2.531 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 27,5% face ao valor apurado em período homólogo (3.492 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável dos resultados de serviços e comissões, decorrente da redução de 89 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão e ao reforço da provisão para impostos.
- As comissões líquidas registaram um decréscimo de 5,2% justificado pelo decréscimo de 5,1% nas comissões recebidas fundamentalmente explicado pela redução dos ativos sob gestão decorrente, designadamente, de operações de redução de capital em sete Fundos de Investimento Imobiliário, da liquidação de três Fundos de Investimento Imobiliário e da transferência de um Fundo de Investimento Imobiliário.
- Os custos operacionais registaram um acréscimo de 1%, decorrente de ligeiro aumento dos Custos com Pessoal e da redução de Outros Proveitos, parcialmente compensados pelas reduções em FST's, Amortizações e Outros Custos. Em resultado desta situação, o rácio de eficiência evoluiu de 41,1% para 43,4%.

Financial Institutions Group

No segundo ano de pandemia assistiu-se à gradual recuperação do comércio internacional e à retoma do crescimento nas principais economias e mercados com que Portugal se relaciona. Tratou-se, portanto, de um enquadramento com oportunidades acrescidas para a banca de correspondência, por via da atividade de *trade finance* e de soluções ágeis e eficientes de pagamentos transfronteiriços. Os desafios deste período tornaram também evidentes as vantagens de ser um Banco de referência na negociação de produtos e instrumentos financeiros com instituições multilaterais.

Trade finance: Forte dinamismo desta linha de negócio em resposta às necessidades das empresas com negócio internacional, num contexto de reorganização das cadeias de distribuição e emergência de novas oportunidades nos mercados externos. O acompanhamento próximo com as empresas exportadoras nacionais permitiu uma resposta tempestiva e em condições competitivas para diferentes jurisdições e moedas, tanto por via dos instrumentos de *trade finance* como pela continua melhoria dos sistemas de pagamentos transfronteiriços.

Custódia: A atividade de custódia institucional manteve-se como um serviço de referência no mercado nacional e com crescente importância nos seus diferentes segmentos, incluindo a prestação de serviço de Banco depositário a sociedades gestoras de fundos de capital de risco. O desempenho desta área resulta de uma proposta de valor assente num modelo de serviço flexível, com acompanhamento e oferta à medida a par de condições muito competitivas.

Multilaterais: Destaque para a assinatura dos maiores contratos de garantia de sempre em Portugal com o FEI de aproximadamente 2.827 milhões de euros. Com a Linha FEI EGF (Fundo Garantia Pan-Europeu) foram assim substancialmente reforçados os instrumentos de apoio a pequenas e médias empresas para resposta à pandemia, com prazos alargados e condições financeiras muito competitivas. Já no final do ano, foi contratada com o BEI uma garantia de carteira, com cobertura de 50% do risco de uma carteira de crédito no montante global de 400 milhões de euros (correspondente, portanto, a 200 milhões de euros de garantia). Esta Linha destina-se ao financiamento de empréstimos concedidos pelo Banco a empresas MidCap e Grandes Empresas nos vários setores da economia (agricultura, indústria, serviços), visando alargar a oferta EGF a todos os segmentos de Clientes. Estes vários contratos juntam-se ao portefólio de outros instrumentos previamente negociados com o grupo BEI/FEI, cobrindo vários setores e segmentos de empresas nacionais.

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO em Portugal	31 dez. 21	31 dez. 20	Var. 21/20
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	259	254	2,0 %
Outros proveitos líquidos	146	137	6,5 %
	405	391	3,6 %
Custos operacionais	121	122	-1,2 %
Imparidades e provisões	151	268	-43,5 %
Resultado antes de impostos	133	1	
Impostos	42	(1)	
Resultado após impostos	91	2	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.243	1.272	-2,3 %
Rendibilidade do capital afeto	7,3 %	0,2 %	
Riscos ponderados	10.653	10.784	-1,2 %
Rácio de eficiência	29,9 %	31,3 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	12.077	11.990	0,7 %
Recursos de Clientes de balanço	9.289	8.605	7,9%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal ascendeu a 91 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, que compara com ganhos de 2 milhões de euros obtidos em 2020. Esta evolução resulta sobretudo do menor nível de imparidades para crédito constituídas em 2021, mas também do aumento do produto bancário. De salientar que, não obstante o desempenho favorável deste segmento, os resultados obtidos permanecem condicionados pela implementação progressiva do plano de redução de *non performing exposures*, com impacto no volume da carteira de crédito e nos seus níveis de provisionamento. Em 2021, o desempenho deste segmento é explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 259 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, 2,0% acima do valor apurado no período homólogo de 2020 (254 milhões de euros). A redução do custo do funding interno e da taxa dos depósitos a prazo influenciaram favoravelmente a margem financeira, cuja evolução positiva acabou, contudo, por ser mitigada pelo menor rendimento gerado pela carteira de crédito, em grande parte como consequência de taxas de juro médias inferiores. De salientar que, não obstante o reforço da carteira com as operações de crédito concedidas ao abrigo das linhas garantidas pelo Estado Português para apoio à economia durante a pandemia e também das linhas abrangidas pelas garantias do Fundo

Europeu de Investimento, a remuneração da carteira continua pressionada pelo contexto macroeconómico atual, caracterizado por um cenário de persistência de baixas taxas de juro.

- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 146 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, evidenciando um aumento de 6,5% face ao valor apresentado no período homólogo de 2020, explicado principalmente pelo desempenho positivo das comissões.
- Os custos operacionais totalizaram 121 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, revelando-se 1,2% abaixo do montante total de custos reconhecidos no período homólogo do ano anterior. Esta diminuição resulta sobretudo dos menores custos com o pessoal, refletindo, em larga medida, a redução do quadro médio de colaboradores.
- As imparidades constituídas evidenciaram uma quebra de 43,5%, tendo diminuído de 268 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 para 151 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. Esta evolução favorável, reflete, por um lado, o reforço extraordinário das imparidades que havia sido efetuado no ano de 2020 na sequência do contexto de crise económica provocada pela pandemia COVID-19 e, por outro, os impactos positivos não recorrentes associados à atividade de um cliente individual que conduziram a menores necessidades de imparidade no ano de 2021.

- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.077 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, aumentando 0,7% face à posição existente no final de dezembro de 2020 (11.990 milhões de euros), refletindo, por um lado, o desempenho positivo do Banco na concessão de crédito ao abrigo das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português e dos acordos estabelecidos com o Fundo Europeu de Investimento e, por outro, o impacto da redução das non performing exposures. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 9.289 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, aumentando 7,9% face ao valor apresentado em 31 de dezembro de 2020, em particular por via do crescimento da base de depósitos.

PRIVATE BANKING

2021 foi para o Millennium Private Banking um ano de:

- consolidação do processo de crescimento da base de Clientes, para o qual contribuiu fortemente a ação desenvolvida pela Direção de Não Residentes e Captação junto de Clientes não nacionais com morada em Portugal e ações de referenciação cruzada;
- forte crescimento e crescente diversificação do património dos nossos Clientes, a que não foi alheio os assinaláveis níveis de satisfação e confiança dos Clientes com os serviços prestados;
- desempenho do serviço de Gestão de Carteiras proporcionando rendibilidades consideráveis aos nossos Clientes;
- contínuo e assinalável crescimento do número de Clientes ativos com app instalada, do número

de utilizadores do Site Millennium, de aderentes ao extrato digital e do número e volume de transações efetuadas através dos canais digitais.

Investiu-se no *cross selling*, na diversificação e na gestão inteligente do stock de depósitos, assim como na melhoria da qualidade do serviço prestado a clientes de execução através do reforço da visão de curto prazo dos mercados por parte da rede comercial, sem nunca descurar a cultura de proximidade entre Private Bankers e Clientes. Garantiu-se o constante acompanhamento dos ativos dos Clientes, mantendo sempre os Clientes informados sobre os impactos da pandemia tendo sido possíveis eventos na sua maioria não presenciais.

No âmbito das medidas identificadas no Projeto Private 2.0, de assinalar que foram ultrapassadas todas as metas traçadas para as previsões de 2021 e que neste ano se reforçou o investimento nos processos paperless, a aposta no processo de manutenção de conta digital e a concretização de novas medidas de sistematização da rede comercial e do negócio.

2021 foi também o ano em que o Millennium bcp foi eleito “*Best Private Bank*” em Portugal pelas revistas The Banker e PWM, publicações do Financial Times especializadas em serviços financeiros. Este prémio, que o Banco recebe pela quarta vez em seis anos, surge no âmbito dos “*Global Private Banking Awards 2021*” e reflete o sucesso da operação de Private Banking do Millennium bcp, assente num modelo de negócio consolidado e com impacto nos resultados alcançados pelo Banco.

Milhões de euros

PRIVATE BANKING em Portugal	31 dez. 21	31 dez. 20	Var. 21/20
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	4	12	-63,4 %
Outros proveitos líquidos	36	28	30,1 %
	40	40	1,7 %
Custos operacionais	19	20	-7,5 %
Imparidades e provisões	(3)	4	
Resultado antes de impostos	24	16	49,3 %
Impostos	7	5	49,3 %
Resultado após impostos	17	11	49,3 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	78	73	6,5 %
Rendibilidade do capital afeto	21,4 %	15,2 %	
Riscos ponderados	667	642	4,0 %
Rácio de eficiência	47,1 %	51,8 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	344	276	24,8 %
Recursos de Clientes de balanço	2.721	2.569	5,9 %

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos do Private Banking em Portugal, apurado de acordo com a ótica dos segmentos geográficos ascendeu a 17 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, o que representa um crescimento de 49,3% face ao resultado apurado em 2020 (11 milhões de euros), justificado essencialmente pela evolução favorável da imparidade e dos custos operacionais. No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 40 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, traduzindo um acréscimo de 1,7% face ao mesmo período do ano anterior (40 milhões de euros), na medida em que o crescimento dos outros proveitos líquidos superou o desempenho desfavorável da margem financeira. A margem financeira ascendeu a 4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, que compara com os 12 milhões de euros alcançados no final de dezembro do ano anterior, penalizada sobretudo pelo menor rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez, não obstante os menores custos suportados com os depósitos a prazo. Os outros proveitos líquidos atingiram 36 milhões de euros em dezembro de 2021, refletindo um aumento de 30,1% face ao período homólogo do ano anterior, devido principalmente ao maior volume de comissões angariadas com a gestão de carteiras de clientes e com operações de bolsa e corretagem, mas também ao aumento das comissões associadas à distribuição de fundos de investimentos de terceiros.
- Os custos operacionais situaram-se em 19 milhões de euros em dezembro de 2021, inferiores aos reconhecidos no final de dezembro de 2020 (20 milhões de euros), refletindo a tendência decrescente dos custos com o pessoal.
- A imparidade teve um impacto positivo na conta de exploração, na medida em que as reposições em 2021 totalizaram 3 milhões de euros, enquanto que no ano anterior tinham sido reconhecidos custos com imparidades, no montante de 4 milhões de euros.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 344 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, observando-se um crescimento de 24,8% face à carteira existente em 2020 (276 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 5,9% no mesmo período, de 2.569 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 para 2.721 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR E OUTROS

Polónia

- Resultado líquido ajustado¹¹ aumentou 44,5%, apesar da descida de 0,11 p.p. da WIBOR a 3 meses.
- Resultado líquido de -291,9 milhões de euros, influenciado por provisões de 456,3 milhões de euros para riscos legais associados a créditos CHF.
- Produto bancário influenciado por resultados em operações financeiras decorrentes dos acordos extrajudiciais de créditos hipotecários em CHF.
- Continuação da implementação de medidas de otimização do quadro de pessoal e da cobertura geográfica: redução de 551 Colaboradores e de 47 sucursais.
- Aumentos de 11,3% dos recursos de clientes e de 5,8% da carteira de crédito demonstram a robustez do *franchise*.
- Rácio de NPL>90d representou 2,2% do crédito total em dezembro de 2021 (2,7% em dezembro de 2020).
- Cobertura dos NPL>90d por provisões situou-se em 135% (122% em dezembro de 2020).
- Custo do risco de 37pb, comparando com 83pb em 2020, que incluíam provisões Covid-19.
- Rácio CET1 de 14,0% e rácio de capital total de 17,1%.

Moçambique

- Resultado líquido de 82,3 milhões em 2021, influenciado pela alienação da participação na Seguradora Internacional Moçambique.
- Recursos de clientes reduzem-se 0,7%; carteira de crédito reduz-se em 5,0%
- Rácio de NPL>90d de 10,8% em dezembro de 2021, com cobertura de 77% na mesma data.
- Custo do risco de 72 p.b. em 2021 (503 p.b. em 2020).
- Rácio de capital de 44,8%.

Macau¹²

- Resultado líquido de 13,1 milhões de euros em 2021, superior em 64% ao de 2020, devido a uma redução da imparidade do crédito (-54 p.b.), dada a imparidade regulamentar do ano anterior imputada ao crédito concedido a um cliente empresarial, bem como pelo aumento dos proveitos operacionais líquidos, nomeadamente por via do aumento da margem financeira, devido, essencialmente, ao maior volume médio de crédito a clientes, conjuntamente com um menor custo de financiamento, que foi apenas parcialmente compensado por comissões mais baixas e por menores resultados cambiais. O aumento dos proveitos operacionais foi parcialmente compensado pelo aumento dos custos operacionais, por via, essencialmente, dos com pessoal.
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Operações de trade finance para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de empresas de trading com operações de comércio internacional com a China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido, em 2021, de +1,1 milhões de euros, -30% face a 2020.
- Prossecução do processo de redução da atividade comercial, traduzido na redução dos proveitos *core*, não obstante a redução verificada nos custos operacionais.

¹¹ Exclui provisões relacionadas com custos legais associados à carteira de crédito CHF, custo de conversões, distribuição linear das contribuições para o BFG e custos de reestruturação do Euro Bank (2020).

¹² Para efeitos de apuramento dos resultados gerados pelos segmentos, a atividade de Macau está incluída no segmento "Outros", uma vez que é exercida através de uma sucursal.

Milhões de euros

NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 dez. 21	31 dez. 20	Var. 21/20
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	757	726	4,3 %
Outros proveitos líquidos (*)	164	193	-15,1 %
	921	919	0,2 %
Custos operacionais	423	440	-3,9 %
Imparidades e provisões	622	369	68,9 %
Resultado antes de impostos	(124)	110	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	95	52	82,6 %
Impostos	(219)	58	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	71	16	>200%
Resultado após impostos	(148)	74	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto (**)	2.771	2.939	-5,7 %
Rendibilidade do capital afeto	-5,3 %	2,5 %	
Riscos ponderados	16.646	16.114	3,3 %
Rácio de eficiência	45,9 %	47,9 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	17.780	16.990	4,7 %
Recursos de Clientes de balanço	21.856	20.106	8,7 %

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(**) Capital afeto com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior apurado de acordo com a segmentação geográfica, totalizou 148 milhões de euros negativos em 31 de dezembro de 2021, traduzindo uma inversão do resultado face aos lucros de 74 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2020. Esta evolução é explicada sobretudo pelo reforço expressivo das imparidades e provisões que se verificou em 2021.

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 757 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, que compara com 726 milhões de euros alcançados em 31 de dezembro de 2020. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 5,8%, refletindo o desempenho favorável das principais subsidiárias do Grupo. Na subsidiária polaca, a margem financeira, que tinha vindo a ser bastante penalizada pelos sucessivos cortes das taxas de juro de referência impostos pelo Banco Central Polaco, beneficiou, nos últimos meses de 2021, da inversão desta tendência. O desempenho favorável da margem financeira na operação moçambicana é justificado principalmente pelo aumento do volume da carteira de dívida pública.
- Os outros proveitos líquidos apresentaram um decréscimo de 15,1%, face ao período homólogo do ano anterior. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos teriam apresentado uma diminuição de 13,6%, refletindo principalmente o desempenho da subsidiária polaca, nomeadamente o impacto dos custos suportados pelo Bank Millennium com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes, maioritariamente reconhecidos em resultados de operações financeiras. Inversamente, o desempenho das comissões líquidas e dos outros resultados de exploração, refletindo, neste caso, custos inferiores com as contribuições obrigatórias, permitiu mitigar, em parte, os impactos negativos anteriormente referidos. Adicionalmente, a menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico em Angola, fortemente condicionados pelos impactos decorrentes da situação económica do país também condicionaram a evolução desta rubrica. De salientar neste contexto, o desempenho positivo da subsidiária moçambicana, destacando-se o crescimento das comissões bancárias e os maiores ganhos com operações cambiais realizadas com clientes.
- Os custos operacionais em 31 de dezembro de 2021 situaram-se em 423 milhões de euros, diminuindo 3,9% face ao valor registado no período homólogo de 2020. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam

registado uma diminuição de 2,5%, essencialmente influenciados pela evolução da subsidiária na Polónia, que reflete principalmente as medidas de melhoria de eficiência implementadas pelo Bank Millennium e as sinergias obtidas após a fusão com o Euro Bank S.A., uma vez que na operação em moçambique os custos operacionais revelaram-se superiores aos reconhecidos no ano anterior.

- As imparidades e provisões, no final de dezembro de 2021, apresentaram um aumento significativo quando comparado com o período homólogo de 2020, traduzindo principalmente o reforço da provisão extraordinária para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia, no montante de 505 milhões de euros (160 milhões de euros no período homólogo de 2020). A imparidade do crédito apresentou uma evolução favorável face ao período homólogo de 2020, que nesta data incluía o reforço de imparidades para refletir os riscos acrescidos associados à pandemia COVID-19, quer na subsidiária na Polónia, quer na subsidiária em Moçambique.
- Os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação incluem os resultados gerados pela atividade corrente do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., nos montantes de 7 milhões de euros e 1 milhão de euros em 31 de dezembro de 2021, respetivamente (7 milhões de euros e 8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, respetivamente) até à data em que foram concretizadas as respetivas operações de venda. Adicionalmente, em 2021 os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação incorporam também os ganhos reconhecidos na sequência da concretização dos acordos de venda, que ascenderam a 51 milhões de euros no caso da alienação da subsidiária na Suíça e a 12 milhões de euros no caso da venda da seguradora em Moçambique.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 17.780 milhões de euros no final de dezembro de 2021, acima dos 16.990 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2020. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito cresceu 4,4%, beneficiando do contributo da operação na Polónia, que superou o impacto resultante da desconsolidação da subsidiária na Suíça. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 8,7% face aos 20.106 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2020, situando-se em 21.856 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 7,2%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária da Polónia, que permitiu superar largamente o impacto

resultante da desconsolidação da subsidiária na Suíça.

BANCASSURANCE

Venda de seguros no canal bancário

Durante o ano de 2021 deu-se continuidade aos objetivos estratégicos definidos e projetos em curso, que permitiram proporcionar um serviço distintivo ao Cliente e reforçar a parceria na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*), com os seguintes destaques:

- Lançamento do programa “Bancassurance Next Level”, envolvendo equipas do Banco e Seguradora, com enfoque na inovação e transformação disruptiva de processos;
- Reforço da presença nos canais digitais com o alargamento do leque de produtos disponibilizados na app (Médis e Yolo) e possibilidade de confirmação de compra de produtos financeiros na app e no website (“Operações Pendentes”);
- Para o segmento de empresas, otimização dos processos de venda de seguros e desenvolvimento de novas abordagens para vendas remotas;
- Lançamento de campanhas em diversos produtos, para Clientes Particulares e Empresas, com vantagens ao nível do preço e ofertas para Cliente;
- Na Médis, destaca-se o i) reforço dos cuidados primários e da proteção para o segmento jovem com o lançamento do Programa Bebé Médis, nova opção com Ambulatório e Médico Assistente Médis com melhor acesso, e o Reforço da Proteção na Oncologia com o lançamento da 1ª Campanha de deteção precoce de Cancro Colorretal e a Campanha “Nunca será mais fácil, mas com a Médis é menos difícil”; ii) forte aposta na Promoção e Literacia de Saúde, com os Programas Empresa Saudável e a Campanha de Vacinação; iii) desenvolvimento da rede de cuidados dentários “Clínicas Médis” com a abertura de duas novas clínicas, em Vila Nova de Gaia e em Oeiras, e a disponibilização do serviço de análises clínicas na Clínica das Amoreiras.

Covid-19

O ano de 2021 continuou marcado pelo impacto transversal a toda a sociedade. A proteção nas diversas linhas de negócio é um fator de segurança fundamental para os nossos Clientes, sendo exemplos:

- Seguros de vida, que garantem as situações de morte e invalidez por COVID-19;

- Seguro de acidentes de trabalho, que cobrem teletrabalho;
- Seguros de Plano de Proteção de Pagamentos, que garantem a cobertura em caso de doença provocada pela infeção da COVID-19;
- Seguros de Saúde Médis, em que a Médis como Serviço Pessoal de Saúde® continuou a apostar numa série de medidas para apoiar e proteger a saúde dos seus Clientes, nomeadamente a disponibilização do serviço Médico Online, o serviço de entrega de medicamentos ao domicílio, o avaliador de sintomas COVID-19 e a comparticipação dos custos dos testes de diagnóstico;
- Moratórias de seguros: prolongamento da flexibilização do pagamento dos prémios de seguros.

Plano Estratégico 2021-2024

O ciclo estratégico que agora se inicia reflete a determinação do Millennium em acelerar a transformação e reforçar o posicionamento para o futuro, preparando-se para enfrentar e superar os desafios inerentes ao enquadramento macroeconómico e ao contexto competitivo do setor.

A execução bem-sucedida das principais iniciativas e prioridades do anterior plano estratégico do Millennium (2018-2021) foi fundamental para o percurso consistente de normalização do banco decorrente da significativa redução de exposições não-produtivas do passado. O plano foi também decisivo para melhorar o grau de preparação do banco para o futuro, acelerando substancialmente o nível de digitalização.

Esta trajetória foi particularmente marcada pela evolução em Portugal (redução de 40% em NPEs face a 2018 e aumento da proporção de Clientes *mobile* que atingiu 48% em 2020), mercado onde o banco conseguiu retomar a tendência de crescimento dos volumes de negócio (crescimento de -5% por ano em crédito e recursos de clientes no período 2018-20) e aumentar a quota de mercado de proveitos (+0,6 p.p. entre 2018-20), apesar da conjuntura de compressão da margem financeira num quadro de taxas de juro persistentemente baixas.

Esta progressão foi subitamente afetada pelo despoletar da pandemia, a qual, entre outros impactos, se tem refletido no aumento dos níveis de risco de crédito. Adicionalmente, na Polónia, apesar do desempenho operacional favorável conseguido pelo banco e da capacidade evidenciada na célere integração do EuroBank, os resultados têm sido condicionados por desenvolvimentos desfavoráveis relacionados com os créditos hipotecários em moeda estrangeira (apesar do banco não conceder créditos hipotecários em francos suíços desde 2008).

Ao entrar no próximo ciclo o Millennium enfrenta um enquadramento de instabilidade económica cuja perspectiva de recuperação se espera que aporte oportunidades de crescimento promissoras, não obstante o risco de prevalência de baixas taxas de juro e o inerente desafio de rentabilidade. Clientes com expectativas acrescidas, mais digitalização e comércio eletrónico, ameaça crescente das plataformas tecnológicas e dos novos operadores puramente digitais e o imperativo da sustentabilidade, são fatores que se apresentam simultaneamente como desafios e oportunidades.

A rentabilidade do banco é ainda condicionada pelos desenvolvimentos legislativos em Portugal, nomeadamente relativos a contribuições

obrigatórias para o Fundo de Resolução Nacional e restrições na aplicação de condições de mercado nos encargos e comissões bancárias.

Neste contexto, tornou-se oportuno proceder à revisão do Plano Estratégico, agora com maior enfoque na atividade em Portugal. Esta atualização foi concebida preservando as prioridades mais relevantes do anterior ciclo estratégico, consolidando o progresso alcançado no ciclo anterior, e adicionando novos elementos consistentes com o novo enquadramento.

Este novo Plano Estratégico reflete a aspiração do Millennium em atingir níveis robustos de rentabilidade e de qualidade do balanço e gerir o impacto da crise provocada pela pandemia, acelerando a diferenciação competitiva do banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado e em novas soluções *mobile/digital* e novos modelos de negócio, habilitada por talento altamente qualificado e efetivo, em simultâneo dando resposta aos desafios sociais da sustentabilidade com enfoque nos riscos das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à sua mitigação.

Foram assim definidas as principais prioridades que pautarão a atuação do Millennium em Portugal no novo Ciclo Estratégico, as quais asseguram um equilíbrio entre continuidade e implementação de iniciativas mais ousadas que reforçarão a vantagem competitiva e a inovação no posicionamento do Millennium:

Servir as necessidades financeiras e de proteção dos Clientes com soluções personalizadas que combinam um atendimento humano direcionado com as potencialidades de uma plataforma *mobile* líder: aspirando aumentar a relevância e o desenvolvimento de relacionamentos de elevado envolvimento com os Clientes, que os capacitem no plano financeiro das suas vidas.

Esta prioridade centra-se em ser o banco de eleição para as necessidades dos Clientes de retalho que se revelam atrativas, e nas quais o Millennium detém uma posição de liderança: gestão de investimentos, *bancassurance* e soluções de crédito pessoal.

Afirmar-se como parceiro de confiança no processo de recuperação e transformação das empresas:

apoiando-as no acesso às oportunidades associadas ao quadro de fundos europeus para a retoma económica (PRR, PT 2030), e simultaneamente disponibilizando soluções para fomentar o incremento da digitalização, da competitividade e da vertente exportadora do tecido empresarial.

Ser resiliente em capital e risco: reforçando o balanço e assegurando preparação para o cenário pós-pandemia, com o robustecimento das práticas de gestão de risco e de capital.

Liderar em eficiência: concretizando as poupanças de custos associadas aos ganhos de produtividade iniciados no anterior ciclo decorrentes das várias alterações transformacionais implementadas, incluindo o aproveitamento pleno das capacidades em mobile e em automação, a melhoria da eficiência na rede de sucursais e os processos de reengenharia e automação baseados em tecnologia e dados.

Aprofundar a vantagem dos dados e da tecnologia: focando na implementação de uma plataforma de dados de vanguarda e na aplicação abrangente de modelos analíticos avançados, que permitam a diferenciação através de competências distintivas de personalização em larga escala, de automação inteligente e de gestão informada e ágil dos processos de negócio e de conformidade regulamentar. Paralelamente, o banco irá alargar a implantação da nova infraestrutura tecnológica, incluindo a atualização da plataforma *cloud*, utilizando componentes de IT modulares potenciadas pela plataforma de experiência digital e de novas soluções de cibersegurança, concebidas para desenvolver competências de topo em termos de agilidade e rapidez na colocação de soluções no mercado, com escalabilidade, resiliência e eficiência em custo.

Desenvolver competências e renovar talento: reforçando a capacidade do Millennium em atrair, formar e reter os perfis necessários para abordar os novos desafios em domínios críticos e adaptar os métodos de trabalho ao novo paradigma, promovendo um ambiente de igualdade de oportunidades.

Promover a sustentabilidade: pela adaptação do modelo de negócio para aumentar a diferenciação e convergir de acordo com as crescentes expectativas de Clientes e comunidades no domínio da sustentabilidade, capturando as oportunidades de negócio que lhe estão associadas e correspondendo às exigências regulatórias nesse domínio.

Finalmente, as iniciativas de inovação permitirão que o Millennium explore oportunidades mais abrangentes, para além da banca tradicional, não apenas para disponibilizar aos Clientes uma experiência de utilização superior, mas também para permitir a diversificação de proveitos e a contenção de custos.

A execução das prioridades descritas em Portugal será combinada com iniciativas consistentes que permitam um prudente aproveitamento do potencial das operações internacionais, procurando constantemente otimizar a presença internacional do Millennium.

Este plano permitirá que o Millennium aspire a alcançar um conjunto de objetivos ambiciosos em 2024. O Grupo pretende melhorar o C/I (para -40% em 2024) e a rentabilidade (objetivo de ROE de -10%). Paralelamente, o Millennium irá centrar-se na gestão do risco, com o objetivo de reduzir significativamente o custo do risco (para -50 pb) e o rácio NPE (para -4%), e na manutenção do um rácio CET1 prudente (>12,5%).

Adicionalmente, o banco prosseguirá o investimento para continuar a aumentar a adesão dos Clientes ao mobile (de 48% para >65%) e irá focar-se em continuar a liderar a satisfação dos Clientes com os canais digitais (#1 em digital NPS).

Objetivos estratégicos para 2024

Neste novo Ciclo do Plano Estratégico, o Millennium pretende acelerar a transição em Portugal para um posicionamento competitivo reforçada e preparado para o futuro, não obstante os riscos colocados pelo contexto macro-económico e pelo enquadramento competitivo.

A aspiração do Millennium pode ser sintetizada por:

- i) Atingir níveis robustos de rentabilidade e qualidade do balanço, gerindo o impacto da crise provocada pela pandemia,
- ii) acelerar a diferenciação competitiva do banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado e em novas soluções mobile/digital e novos modelos de negócio, habilitados por uma base de talento altamente qualificado e efetivo,
- iii) corresponder aos desafios sociais da sustentabilidade com enfoque nos riscos das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à sua mitigação.

No negócio internacional o Millennium continuará a jornada iniciada em 2018, fazendo ajustamentos face aos desenvolvimentos recentes. Na Polónia, onde está a implementar um plano de resiliência para corresponder aos riscos da exposição a créditos hipotecários em francos suíços, o banco espera retomar o nível de ROE em 2024, reduzindo o custo do risco e o nível de imparidades e provisões. Em Moçambique, continuará a adaptar o modelo de negócio para melhorar o serviço e corresponder às necessidades em evolução dos Clientes, mantendo um forte compromisso com a rentabilidade, a eficiência e o modelo de controlo de risco.

A execução bem sucedida das prioridades estratégicas permitirá reforçar a franquia comercial

e a sustentabilidade do modelo de negócio do Millennium.

Até 2024, o Grupo tem ambições relevantes de melhoria do C/I para ~40% e de aumento da rentabilidade do ROE para ~10%. Em paralelo, o Millennium irá focar-se na gestão do risco, reduzindo significativamente o custo do risco (para ~50 pb) e o rácio de NPEs (para ~4%), com um objectivo de rácio CET1 prudente (>12,5%). Finalmente, o banco prosseguirá o investimento para continuar a aumentar os níveis de adesão mobile dos Clientes (de 48 para >65%) e irá focar-se em proporcionar um excelente nível de satisfação dos Clientes com os canais digitais.

O Millennium pretende criar valor de forma duradora para todos os seus *stakeholders*. Começando com os acionistas e colaboradores, o banco tem o objetivo de atribuir na ordem de €4 mil milhões, estimulando um ambiente de meritocracia em que se reconhece o desempenho e investindo no desenvolvimento da literacia digital (para 80-90% dos colaboradores). Aos Clientes e à comunidade, o banco disponibilizará €14 mil milhões para apoiar a expansão dos seus horizontes financiando as suas necessidades, €2 mil milhões para promover investimentos verdes e €1 mil milhões para continuar o relacionamento adequado com os fornecedores.

Objetivos ambiciosos alinhadas com as prioridades estratégicas - nível do grupo

	2021	2024
Rácio C/I	48% (44% sem custos não habituais)	-40%
Custo do risco	60 pb (66 pb ajustado de reversões one-off)	-50 pb
RoE	2,4 %	-10%
Rácio CET1	11,7 %	>12,5%
Rácio NPE	4,7 %	-4%
Proporção de Clientes <i>mobile</i>	56 %	>65%
Crescimento em Clientes de elevado envolvimento* (vs. 2020)	+4%	+12%
Média de <i>rating</i> ** ESG	70 %	>80%

*Clientes ativos que tenham transações efetuadas com cartões nos 90 dias anteriores ou recursos >EUR 100 (>MZM 1.000 em Moçambique)

**Média dos 3 índices principais (DSJI, CDP e MSCI) | NPE incluem apenas crédito a Clientes.

Sistema de controlo interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das Entidades de Supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de *Compliance* destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo;

Os responsáveis das funções de risco, *compliance* e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício

das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de *checks and balances*, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o *Risk Appetite Framework*.
- O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

Modelo das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o *Risk Appetite Framework* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (*compliance*) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de *compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a

prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de *compliance* aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de *compliance* e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

Tanto a função de gestão de risco como a função de *compliance* intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

Subsistemas de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação e o processo de monitorização do sistema de controlo interno, entre outros.

Sistema de gestão de riscos

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos - de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização. O sistema de gestão de riscos tem como enquadramento a taxonomia de riscos do Banco, a qual engloba os riscos identificados pelas Entidades Reguladoras e de Supervisão, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais. A responsabilidade de atualizar a taxonomia de riscos cabe ao Risk Office, que é igualmente responsável por assegurar o regular processo de identificação de riscos no Grupo.

O sistema de gestão de risco endereça o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de *compliance*, o risco operacional, o risco de tecnologias da informação, o risco de estratégia e o risco reputacional, bem como todos os outros riscos que, dado o contexto específico da instituição, podem ser relevantes para a sua viabilidade e sustentabilidade. Na avaliação destes riscos são incluídos aspetos de ordem ambiental e social, fatores considerados *risk drivers* transversais a todas as tipologias de risco.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco, respetivamente, entre a segunda e a primeira linha de defesa. A direção de auditoria interna, como terceira linha de defesa, assegura as análises independentes e orientadas para o risco relativamente à atividade da primeira e segunda linhas. O processo de análise e concessão de crédito assegura a segregação e independência entre as estruturas de análise e rating de crédito e as unidades de originação de negócios.

O sistema de gestão de risco visa também garantir uma capacidade de reação atempada às mudanças de circunstâncias e condições que geram novos riscos e/ou que alteram o perfil de risco do Banco.

Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco do Grupo e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados e riscos relevantes.

Este sistema materializa-se num fluxo de informação que habilita a gestão com uma visão global e abrangente da situação financeira do Grupo, complementada com informação não financeira e dados de risco relativos ao cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros, legais ou regulamentares. São assim suportados o acompanhamento regular da atividade, a implementação da estratégia e objetivos definidos e os processos de tomada de decisão. O sistema de informação e comunicação produz ainda dados sobre o perfil de risco global do Grupo, em termos agregados e detalhados por risco, enquadrando o desempenho, a evolução e o perfil de risco dos mercados em que este atua.

Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos. Uma estrutura organizacional adequada promove o fluxo de dados necessário entre as partes relevantes.

O processo de informação é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

São definidos deveres e responsabilidades claros para cada unidade organizacional nos processos de informação e comunicação e no processo de tomada de decisão.

Processo de planeamento

O processo de planeamento do Grupo define uma estratégia sustentável de longo prazo, compatível com a visão corporativa e as metas previamente estabelecidas, com o posicionamento do Grupo no mercado, com o perfil de risco aprovado e com o sistema de controlo interno implementado.

O processo de planeamento assenta em premissas adequadamente fundamentadas, sujeitas a análise de sensibilidade, e em informações confiáveis e compreensíveis. Em resultado deste processo, são definidos objetivos precisos e sustentáveis para a atividade global e para cada área de negócio, em termos dos produtos e serviços desenvolvidos. São também identificados os meios necessários para cumprir a estratégia definida, ao nível dos recursos humanos e materiais e dos níveis de capital e liquidez.

O processo de planeamento segue a Política de Riscos do Grupo, no quadro do *Risk Appetite Framework*, garantindo a adequação dos níveis de risco envolvido face aos níveis de rentabilidade desejada.

O processo de planeamento do Grupo inclui a preparação do orçamento anual e trienal, a verificação da suficiência de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), a execução de testes de esforço no âmbito interno ou de supervisão, a preparação do *Funding and Capital Plan* e do Plano de Recuperação, as atividades decorrentes do planeamento de resolução e demais iniciativas que, a cada momento, devem ser implementadas para cumprimento dos requisitos emanados das Autoridades de Supervisão.

O Chief Financial Officer e o Chief Risk Officer do BCP são responsáveis pelos diferentes elementos do processo de planeamento do Grupo, em conjunto com os Chief Financial Officers das principais subsidiárias.

A estratégia do Grupo é comunicada a todos os Colaboradores do Banco, através de meios e com os detalhes considerados adequados, estando incluída no conjunto da informação sistematizada definida no Anexo ao Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, que está disponível no portal interno do Banco.

Processo de monitorização

O sistema de monitorização inclui todas as ações de controlo e avaliação para assegurar a permanente eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema - ao nível da sua conceção, implementação e/ou utilização.

Este processo é executado continuamente, sendo complementado por avaliações independentes, periódicas e/ou extraordinárias efetuadas designadamente pela Auditoria Interna.

A periodicidade das ações de controlo e avaliação depende da natureza e magnitude dos riscos inerentes à atividade desenvolvida e da eficácia dos controlos específicos associados.

Todos os controlos internos de deficiências e eventos de incumprimento são devidamente registados numa base de dados de deficiências ao nível do Grupo, sendo documentados e reportados aos níveis de gestão adequados para permitir a adoção de medidas corretivas de acordo com um plano de remediação. Os processos de acompanhamento e validação das medidas implementadas são estabelecidos com prazos claros, em função do nível de risco em causa.

Governo do sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno assenta num modelo de governo que define as responsabilidades das áreas de negócio na assunção de riscos, garantindo o seu efetivo acompanhamento, controlo e gestão por área independente, de acordo com o *Risk Appetite Framework*.

Os principais pilares do modelo de governo são os seguintes:

- Definição e comunicação a todos os Colaboradores de regras claras, transparentes e compreensíveis que permitam apoiar o desenvolvimento da atividade, assegurando um sistema de controlo interno abrangente, eficaz e adequado;
- Comunicação a toda a organização, de forma coerente, clara e objetiva, das competências e responsabilidades de cada unidade e/ou função da estrutura, das linhas de reporte e dos níveis de autoridade, dos fluxos de informação e da segregação de funções para que qualquer potencial conflito de interesses seja previamente identificado, mitigado e sujeito a um acompanhamento independente e cuidadoso;
- Disponibilização dos recursos materiais e humanos suficientes e adequados a todos os níveis da organização para a execução das responsabilidades, atividades e tarefas inerentes ao sistema de controlo interno;
- Segregação física e funcional das atividades de negócio e dos respetivos serviços operacionais e de controlo, evitando possíveis conflitos de interesses, a par de implementação de atividades de controlo robustas, incluindo análises regulares, controlos físicos, autorizações, verificação e reconciliação de informação.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente, ao desenvolver, propor, implementar e controlar a implementação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, documentadas por normas e regulamentos internos, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos vários tipos de risco a nível consolidado.

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, sendo sua responsabilidade apoiar estas Instituições no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais. O Compliance Office tem total e livre acesso à informação interna de todas as Instituições do Grupo, consideradas as condicionantes jurídicas de cada jurisdição. Poderá também analisar e requerer qualquer informação que considerar necessária e relevante para o exercício cabal das funções de segunda linha de defesa.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM¹³ recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos - que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
- A comunicação tempestiva de eventos extraordinários que sejam relevantes em termos de risco para a subsidiária ou para o Grupo;

¹³ Assets and Liabilities Management (Gestão de ativos e passivos)

- A existência de mecanismos de contingência adequados no âmbito do sistema de informação e reporte financeiros;
- A validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Adicionalmente, à Direção de Auditoria compete a função de monitorização in loco do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente de forma permanente e independente, avaliando continuamente e de forma planeada, a adequação e eficácia das diferentes componentes do sistema de controlo interno, emitindo recomendações com base no resultado dessas avaliações. A Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizadas em cada subsidiária do Grupo, nomeadamente daquelas que avaliam a eficácia e integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Princípios comuns em todo o Grupo

Para fomentar a coerência do Grupo é estabelecido nas subsidiárias um modelo organizacional semelhante ao do BCP, ao nível do sistema de controlo interno, prevendo a existência de uma Comissão de Auditoria e de Comissão de Avaliação de Riscos, ou órgãos equivalentes. Os órgãos de fiscalização locais têm, no que respeita ao sistema de controlo interno de cada subsidiária, a missão de verificar a sua qualidade, integridade e eficácia, bem como avaliar a sua coerência e aderência ao sistema de controlo interno do BCP e do Grupo.

O modelo de governo e sistema de controlo interno do BCP é alargado a todas as subsidiárias, de forma compatível com a sua natureza, complexidade e modelo de negócio, garantindo o máximo de coerência e alinhamento possível através do seguinte enquadramento:

- O Chief Risk Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de gestão de risco ao nível do Grupo através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada subsidiária;
- O Chief Financial Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de informação financeira e contabilística, bem como pelo processo de planeamento ao nível do Grupo;
- No Conselho de Administração de cada subsidiária existe sempre pelo menos um membro do Conselho de Administração do BCP em representação da empresa-mãe, sendo responsável pelo acompanhamento do desempenho global da Entidade;
- Não obstante, para assegurar a máxima consistência dos critérios, métodos, processos e modelos utilizados em todas as subsidiárias, o Chief Risk Officer do BCP é nomeado administrador não executivo do órgão de administração da subsidiária, com funções de supervisão, sendo também designado para as Comissões de Auditoria e Avaliação de Riscos das subsidiárias quando esses órgãos de governo existam.

O BCP, enquanto empresa-mãe do Grupo, assegura que todas as subsidiárias implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si, proporcionais aos riscos assumidos e à regulamentação e legislação local em vigor.

Participação de irregularidades (*Whistleblowing*)

O Grupo possui e mantém uma política e procedimentos de participação de irregularidades, que estão disponíveis para os Colaboradores ou qualquer pessoa, independentemente de sua relação com qualquer entidade do Grupo, para o reporte de incumprimentos reais ou potenciais das normas regulamentares ou internas, por meio de canais específicos, independentes e autónomos.

A política de “*Whistleblowing*” abrange eventuais ou potenciais irregularidades, os atos e omissões, dolosos ou culposos, relacionados com a gestão, organização contabilística, fiscalização interna ou indícios graves de violação de deveres que, de forma grave, sejam suscetíveis, designadamente, de infringir a lei, os estatutos, os regulamentos e demais normas em vigor, que ponham em perigo, direta ou indiretamente, o património dos Clientes, do Banco e dos Acionistas ou que causem danos reputacionais ao Banco.

Os procedimentos de participação de irregularidades asseguram, entre outros, a proteção da identidade e dos dados pessoais tanto da pessoa que denuncia a violação como da pessoa singular que alegadamente é responsável pela violação, adotando o Banco a mais elevada forma de anonimato legalmente disponível e assegurando que a pessoa que denuncia a violação está devidamente protegida de qualquer impacto negativo (por exemplo: retaliação, discriminação ou outros tipos de tratamento injusto). Qualquer informação sobre irregularidades prestada através dos procedimentos de denúncia de irregularidades é analisada pela Comissão

de Auditoria, apoiada pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria, assegurando que as infrações potenciais ou reais assinaladas são avaliadas e escaladas, incluindo, se for caso disso, às autoridades competentes relevantes.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações/Mitigações
Regulamentar e legal	<ul style="list-style-type: none"> Aumento geral da complexidade regulamentar Adaptação ao enquadramento regulamentar associado aos objetivos ESG Aumento potencial das exigências de provisionamento de calendário e nível de conservadorismo dos modelos, derivada das linhas de orientação da EBA Necessidade de maior sofisticação nos modelos de AML, para assegurar adequada prevenção 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Cultura de conformidade e antecipação dos requisitos de capital Gestão rigorosa e eficiente do capital e suas implicações no modelo de negócio
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> Elevado défice público e elevado peso da dívida no PIB Menor capacidade para implementar estímulos orçamentais e fiscais Exposição à dívida soberana Portuguesa, Polaca e Moçambicana 	Elevado	↔	<ul style="list-style-type: none"> Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE Volatilidade dos mercados de capitais Aumento dos custos de financiamento e implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> Aumento dos rácios de endividamento das empresas, nomeadamente devido aos impactos do Covid-19 e da perturbação das cadeias logísticas Stock de NPA ainda elevado no segmento corporativo Risco de execução dos planos de redução de NPA Tensões político/militares Rússia/Ucrânia e possibilidade de estagflação na Europa para além de constrangimentos nas cadeias de distribuição mundiais, originando a escassez de alguns bens e produtos necessários ao desenvolvimento económico, levando a um aumento generalizado dos preços das importações Spreads de risco de crédito impactados pelo forte ambiente de concorrência devido ao excesso de liquidez no mercado Impacto dos drivers de risco ESG na valorização da carteira de crédito 	Elevado	↓	<ul style="list-style-type: none"> Histórico positivo na execução do plano de redução de NPA Apoio adicional à economia através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Maior nível de colaterização de exposições de crédito a empresas (nomeadamente com garantias estatais) Melhoria da estrutura de originação e monitorização de empréstimos Incorporação de drivers de risco ESG nas políticas de crédito Volume relativamente baixo de exposições a setores expostos a altos riscos de transição
Operacional	<ul style="list-style-type: none"> Ameaças cibernéticas em ascensão que procuram tirar proveito do trabalho remoto e importância dos canais digitais Crescente número de Clientes digitais e aumento das transações via internet e mobile exigindo a manutenção de um elevado nível de disponibilidade dos sistemas de TIC (tecnologias de Informação e Comunicação) Aumento das necessidades de informação implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados Implicações da aceleração da automação, integração e digitalização de processos, na resiliência operacional do sector bancário 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Contínuo acompanhamento do alinhamento do plano de desenvolvimento tecnológico com a estratégia de negócio Fortalecimento das capacidades contra os riscos cibernéticos Fortalecimento da cultura de controlo interno Implementação de um programa abrangente de renovação tecnológica Implementação de uma estrutura de responsabilidade de proteção de dados

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações/Mitigações
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> Volatilidade no mercado de capitais Incerteza quanto ao <i>timing</i> de regularização da política monetária na zona euro Incerteza das implicações geo-políticas 	Reduzido	↑	<ul style="list-style-type: none"> Exposição limitada a carteiras de negociação
Liquidez e Funding	<ul style="list-style-type: none"> Alargamento dos <i>spreads</i> e redução da liquidez nos mercados de dívida WSF como resultado do aumento da volatilidade nos mercados financeiros e fatores intrínsecos ao BCP Excesso de liquidez estrutural decorrente do modelo de negócio do Banco Necessidade de cumprimento dos requisitos MREL 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> Crescimento significativo dos níveis de poupança de particulares e empresas por via da pandemia e períodos de confinamento com repercussão nos recursos totais de Clientes
Litigância associado à carteira de empréstimos em CHF na Polónia	<ul style="list-style-type: none"> Aumento do número de processos judiciais contra o sistema bancário na Polónia Crescente participação de processos com decisões judiciais não favoráveis aos Bancos Riscos relacionados com sentenças proferidas pelos tribunais polacos em processos contra o Banco Millennium 	Elevado	↔	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição da carteira de crédito hipotecário em CHF do Banco Millennium Aumento do nível de cobertura da carteira de crédito hipotecário em CHF por provisões Aumento de acordos com devedores com créditos hipotecários em CHF
Fundo de Pensões	<ul style="list-style-type: none"> Efeito da evolução das taxas de juro e dos salários nas responsabilidades Efeito do valor dos ativos nas carteiras 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Gestão integrada de ativos e passivos de forma a obter um adequado balanço entre risco e retorno
Real estate e outros investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Carteira ainda relevante de bens imóveis executados e outros ativos Incerteza quanto ao desenvolvimento da atividade de promoção imobiliária Incerteza relacionada com as tendências de mercado e regulatórias relacionadas com preocupações ambientais Riscos relacionados com as garantias e imóveis do Banco 	Médio	↓	<ul style="list-style-type: none"> Histórico positivo na redução da carteira de ativos executados Baixa expectativa de entrada de novos ativos para execução Perspetiva positiva no que respeita à evolução do mercado imobiliário em Portugal Impacto das apólices de seguro na mitigação de riscos com ativos imobiliários Redução da exposição a Fundos Reestruturação conforme planos de desinvestimento
Rendibilidade recorrente/ Modelo de negócio	<ul style="list-style-type: none"> Implicações do nível das taxas de juro na margem financeira Limitações regulamentares às taxas e comissões praticadas Impacto da deterioração económica no valor dos ativos e custo de risco recorrente Custo de financiamento <i>Wholesale</i>, incluindo financiamento BCE (TLTRO) Pressões inflacionistas sobre os custos operacionais Novos <i>players</i> globais e concorrência de Big Techs 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de gestão rigorosa da margem financeira Controlo rigoroso da estrutura de custos

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade está sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” - o RAS (*Risk Appetite Statement*) - o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes stakeholders: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual. Os diferentes indicadores do RAS encontram-se distribuídos por cinco blocos cobrindo riscos de solvabilidade, de *funding*, de rentabilidade de negócio, de reputação e *franchise* e ainda de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é ainda aceitável mas a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível de conforto) e um ‘nível de rutura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia de risco

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

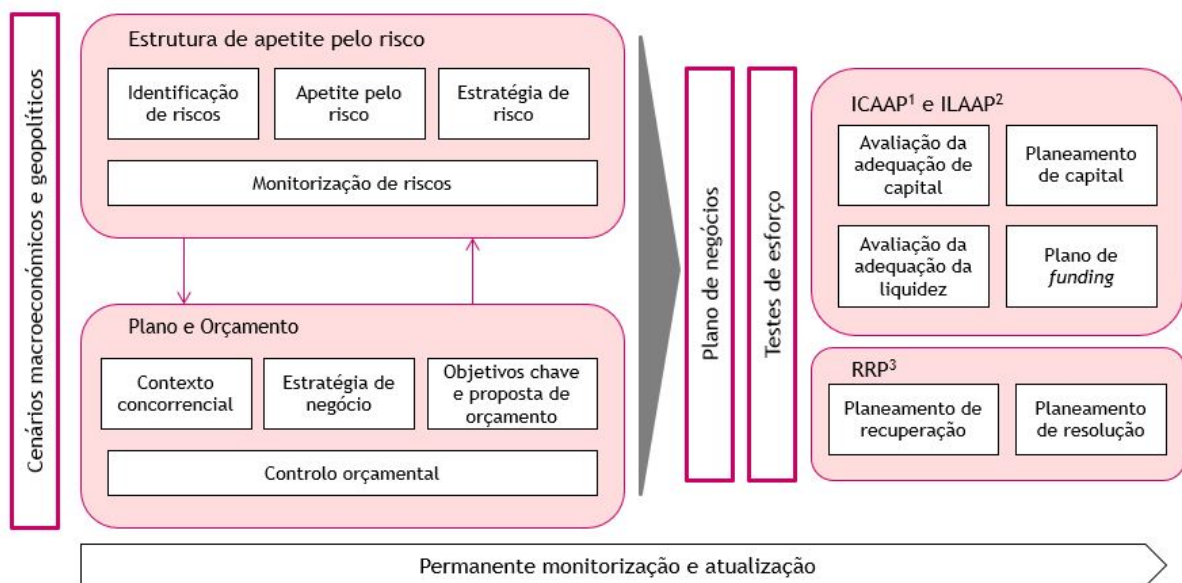
A estrutura de apetite pelo risco - que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista pelo menos uma vez por ano ou sempre que a monitorização o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (*Risk Appetite Framework*) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento das variáveis, indicadores e limites que decorrem do RAS. O

acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e as diversas métricas e indicadores aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio, uma vez que aquela condiciona a definição dos objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



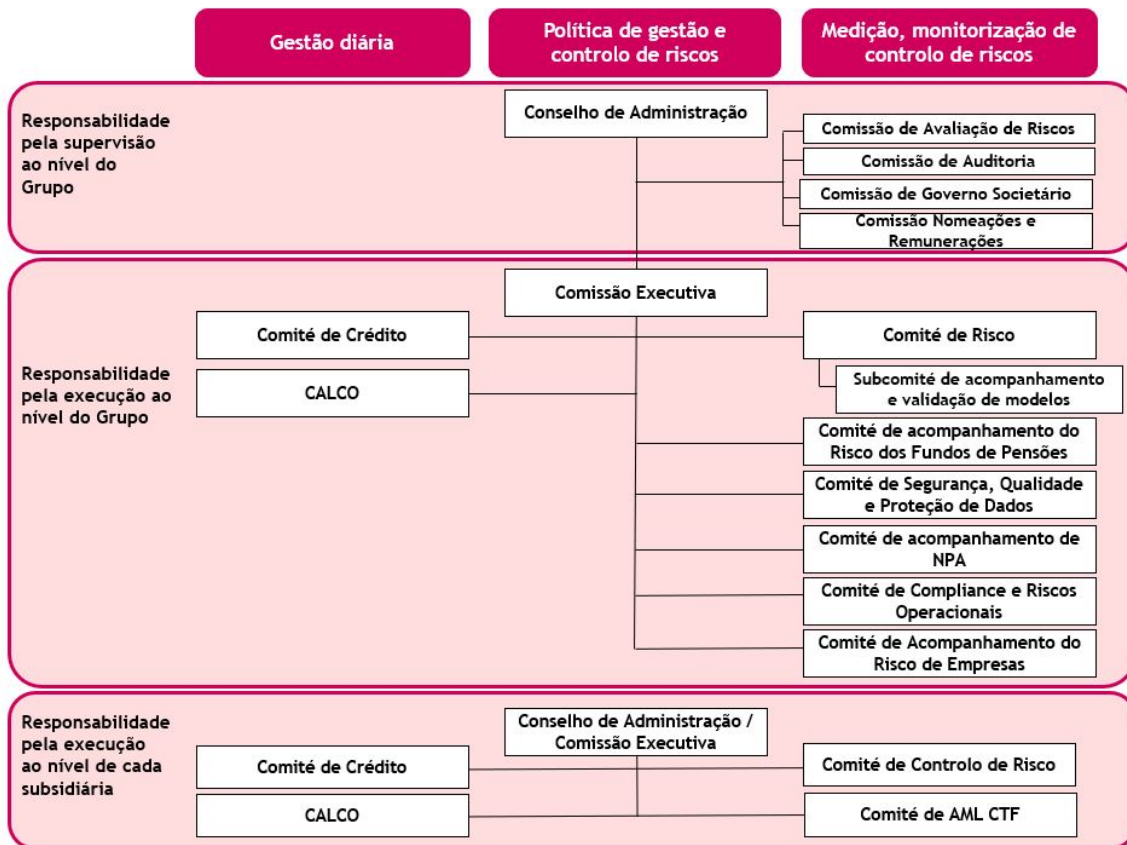
1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, com referência a 31 de dezembro de 2021, ilustra o processo de Governo de gestão de risco, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco são as seguintes:

Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;

- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e *compliance*) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação contra o apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco(SGR).

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;
- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna:
- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade e de *compliance*, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SGI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos e deontológicos e as melhores práticas em matéria de governo societário;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o CA pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Pronunciar-se ou deliberar sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo CA, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (*Key Function Holders / KFH*) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar ao CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governação e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação *Fit & Proper*;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva(CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comitês especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e *Compliance*; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Segurança da Tecnologia da Informação e Integridade e Proteção de Dados. Estes comitês de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno(SGI). Estes comitês também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SGI.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, qualquer outro Administrador Executivo.

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

O Subcomité é presidido pelo CRO do Grupo e integra o Risk Officer e os primeiros responsáveis do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, da DCR, da DRAT e da Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional (DTMI) bem como os diversos Model Owners, responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento dos modelos de risco do Banco.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, *DRP (Disaster Recovery Plan)* e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa.

São membros deste Comité: o CRO, o COO (*Chief Operacional Officer*) e o CRetO (*Chief Retail Officer*). Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Segmentos e Apoio à Rede (DSAR) e Segurança Informática (DSI), Operações (DO) e Compras e Meios (DCM). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU, este último sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de *foreclosed assets*;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRAT, Crédito (DCR), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI), Marketing de Empresas Negócios e Institucionais (DMENI) e Marketing de Retalho (DMR). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros

responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do BCP e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de *compliance*;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de *compliance* e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, e o CRO podendo ainda participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité o CEO do ActivoBank e os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, DIT, Segmentos e Apoio à Rede(DSAR) e Operações (DO). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML¹⁴ Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de COVID-19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO (*Chief Corporate Officer*) e o CReto. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRE, DCR, DRAT e DMENI.

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;

¹⁴ *Anti-money laundering* (combate à lavagem de dinheiro)

- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO, CFO, CRO e opcionalmente qualquer outro administrador executivo. São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI, da DWM, da DMENI e da DMR bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM¹⁵ da DEPALM.

Ao nível das subsidiárias, os Comités de CALCO, Controlo de Risco e AML/CTF refletem as funções dos Comités homólogos do BCP.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CCorpO e CRO (o último apenas com direito de veto). Qualquer outro Administrador Executivo pode, sempre que entender, participar no comité. São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, DAJC e DRAT, das North and Centre Corporate Division (DCEN), South Corporate Division (DCES) and Large Corporates Division (DLC), bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (*Non Performing Assets/Non Performing Exposures*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;

¹⁵ *Assets and liabilities management* (Gestão de ativos e passivos)

- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo.

Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração reportando hierarquicamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Proceda à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de *compliance* ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de Órgãos de Gestão e de *Compliance* das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta ao Presidente do Conselho de Administração e é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2021

Em 2021, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2021 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito;
- Implementação do plano de ação para identificação e medição do risco de crédito no contexto da pandemia do COVID-19 e adoção de medidas operacionais para responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico:
 - Desenvolvimento e aprofundamento do modelo de acompanhamento de Clientes no contexto da pandemia COVID-19 com o objetivo de responder adequadamente aos seus impactos, designadamente ao fim das medidas de apoio a empresas e particulares promovidas pelo Estado. A abordagem definida pelo Banco neste contexto envolveu a constituição de *Task Forces* para avaliação e acompanhamento das exposições de crédito dos Clientes e definição e implementação de estratégias adequadas a cada situação concreta. O plano de acompanhamento tem subjacente uma segmentação de toda a carteira de crédito do Banco, com alocação dos Clientes selecionados para acompanhamento às diferentes áreas criadas para o efeito;
 - Alargamento do âmbito do Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos para um acompanhamento da carteira de crédito;
 - Assegurar os reporte específicos para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia.
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controlo interno;
- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível do Grupo e das principais geografias;
- Reforço da supervisão das subsidiárias, implementando um sistema de reporte diário dos principais indicadores de risco de todas as geografias;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP e a sua monitorização regular assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua e ainda a participação em outros processos de planeamento do Banco como o Plano Estratégico, o Funding and Capital Plan e o Plano de Recuperação e Resolução;
- Organização do processo anual de identificação de riscos (*Risk Identification Process*, “RIP”) ao nível do Grupo e conclusão dos processos de revisão do apetite de risco e da estratégia de risco para 2022;
- Implementação das disposições e sistema de reporte do provisionamento *backstop* para operações *non performing*;
- Atualização das metas do Plano de redução de NPA/NPE para o período 2021-2023;
- Continuação do projeto de implementação das orientações da EBA sobre originação e monitorização de crédito;
- Prossecução do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Conclusão do redesenvolvimento dos modelos internos IRB, refletindo a nova definição de *default* e as orientações do BCE e da EBA relativamente à estimação dos parâmetros de PD e de LGD, com a submissão ao BCE para aprovação das respetivas candidaturas de alterações materiais;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo, incluindo a revisão do processo interno de testes de esforço de liquidez, a melhoria do quadro de gestão do risco de liquidez na Polónia e em Moçambique e a definição de modelo de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Conclusão do projeto de revisão do quadro de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do Regulador nesta matéria;
- Participação no exercício de *stress tests* da EBA com referência a Dezembro de 2020, cobrindo cenários prospetivos (base e adverso) para o período de 2021-2023;
- Preparação do exercício de *stress tests* climáticos do BCE (a realizar no 1º semestre de 2022);
- Preparação dos requisitos para o reporte integrado ao *Single Resolution Board* com início previsto em 2023;

- Reforço dos processos de monitorização e controlos de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB - *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo e no upgrade da plataforma tecnológica de suporte ao Risk Office;
- Realização do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (*RSA-Risk Self-Assessment*) e apresentação dos respetivos resultados e conclusões aos Órgãos de Gestão;
- Execução do exercício de Análise de Cenários no âmbito do risco operacional (estimação de perdas para eventos de muito baixa probabilidade e elevado impacto) e atualização e revisão global do modelo estatístico interno para estimação de perdas operacionais máximas anuais;
- Melhoria do quadro de gestão e acompanhamento do risco de *outsourcing* em articulação com os respetivos gestores de contrato;
- Acompanhamento de várias *On Site Inspections* das Entidades de Supervisão.

Em 2021, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

As atividades e iniciativas mais relevantes desenvolvidas durante o exercício de 2021 foram as seguintes:

- No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, contemplou a filtragem de operações, processo que garantiu o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares, mas também a pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito. Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos scorings a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao screening de transações;
- Lançamento, nas App do Millenniumbcp e do ActivoBank de um processo que facilita a recolha e atualização de informações pessoais dos Clientes, nomeadamente da informação prevista no quadro regulamentar;
- Em relação ao risco PBC/FT na vertente do *onboarding*, salienta-se o reforço do controlo sobre os segmentos e jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Continuação do reforço e especialização das equipas do COFF no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Atualização da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, principalmente com o objetivo de formalizar a implementação das Orientações da EBA sobre avaliação de risco PBC/FT e medidas adequadas de diligência (EBA/GL/2021/02);
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (RPB) relativo a 2020;
- Manutenção e otimização dos processos de trabalho, por forma a responder adequadamente aos desafios operacionais colocados pela pandemia do COVID 19, assegurando-se o nível de serviço de escrutínio e decisão sobre operações de Clientes, assim como de todos os controlos internos e restantes funções da responsabilidade do COFF;
- Na sequência da publicação, em 15 de julho de 2020, pelo Banco de Portugal, do Aviso 3/2020 (Aviso), referente à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, o qual tem impacto significativo em temas diretamente relacionados com os riscos de conformidade, o COFF elaborou um plano de iniciativas com o objetivo de alinhar a organização e as práticas internas com o Aviso, assegurando-se, o cumprimento integral de todos os requisitos. Das iniciativas empreendidas, realçamos:
 - Alteração dos regimentos dos órgãos de administração, fiscalização e comissões delegadas;
 - Atualização do Código de Conduta do Grupo, assinalando-se alterações, entre outras, em temas como proteção de dados pessoais, liberalidades, conflito de interesses e participação de irregularidades e sendo introduzida uma nova secção dedicada à não discriminação e proibição de assédio;

- Formação sobre o Código de Conduta, aplicável a todos os Colaboradores e *Outsourcers*, com nível de completude de cerca de 100%;
- Emissão, em fevereiro e dezembro, dos dois primeiros relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, para o Banco de Portugal (quer para o Grupo quer para as suas diversas Sociedades) e para a CMVM (apenas para Portugal);
- Atualização dos normativos relacionados com os temas do Aviso, salientando-se os casos da governação e do sistema de controlo interno, da política para a prevenção e gestão de conflitos de interesses, da avaliação de adequação e planeamento de sucessão para membros dos órgãos de administração e de outras funções-essenciais, da política de comunicação de irregularidades, que inclui a atualização do processo de comunicação decorrente da implementação de um novo canal que assegura o anonimato da fonte;
- Sessão de formação, por meio telemático, dedicada ao impacto do Aviso, nos temas de governação, cultura e controlo interno do Banco, direcionada principalmente às funções de segunda e terceira linha de defesa;
- Atualização do normativo que regula as competências e funções do COFF;
- No âmbito da comunicação interna, há a realçar as seguintes iniciativas importantes: o cumprimento do art.º 63 do Aviso, referente à sistematização da informação, tendo o Banco assegurado a disponibilização, de forma integrada e atualizada, da informação respeitante às matérias previstas no Anexo ao referido Aviso, em formato acessível a todos os Colaboradores, e as iniciativas de comunicação, através do portal interno do Banco, sobre a importância do Aviso e a natureza dos principais temas nele tratados.
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Robustecimento dos controlos referentes ao risco do abuso de mercado;
- Reforço dos controlos sobre o cumprimento dos requisitos regulamentares em relação às campanhas publicitárias;
- No que se refere às atividades do Grupo, continua como prioridade o reforço do acompanhamento dos riscos das diversas operações, assegurando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de *compliance* das Entidades Internacionais, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de *compliance* de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do COFF com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT;
- Quanto à formação, decorreu ainda no primeiro semestre um reforço significativo das ações em matérias de *compliance* e conformidade, assumindo especial destaque, para além do Código de Conduta acima referido, a nova formação em PBC/FT dirigida aos Colaboradores do Banco, já considerando as alterações decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 58/2020, e com um grau de completude, por aqueles, acima dos 90%.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em termos de EAD (*Exposure at Default*) (*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,6% da EAD do Grupo em 31 de dezembro de 2021.

Geografia	dez 21	dez 20	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	65.881	59.708	6.173	10,3%
Polónia (1)	23.281	22.148	1.133	5,1%
Moçambique	2.377	1.869	507	27,1%
TOTAL	91.539	83.726	7.813	9,3%

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

(1) Inclui o ajustamento aos saldos de 2020 efetuado no Bank Millennium e relativos a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”, traduzindo um ajustamento ao *fair value* dos créditos).

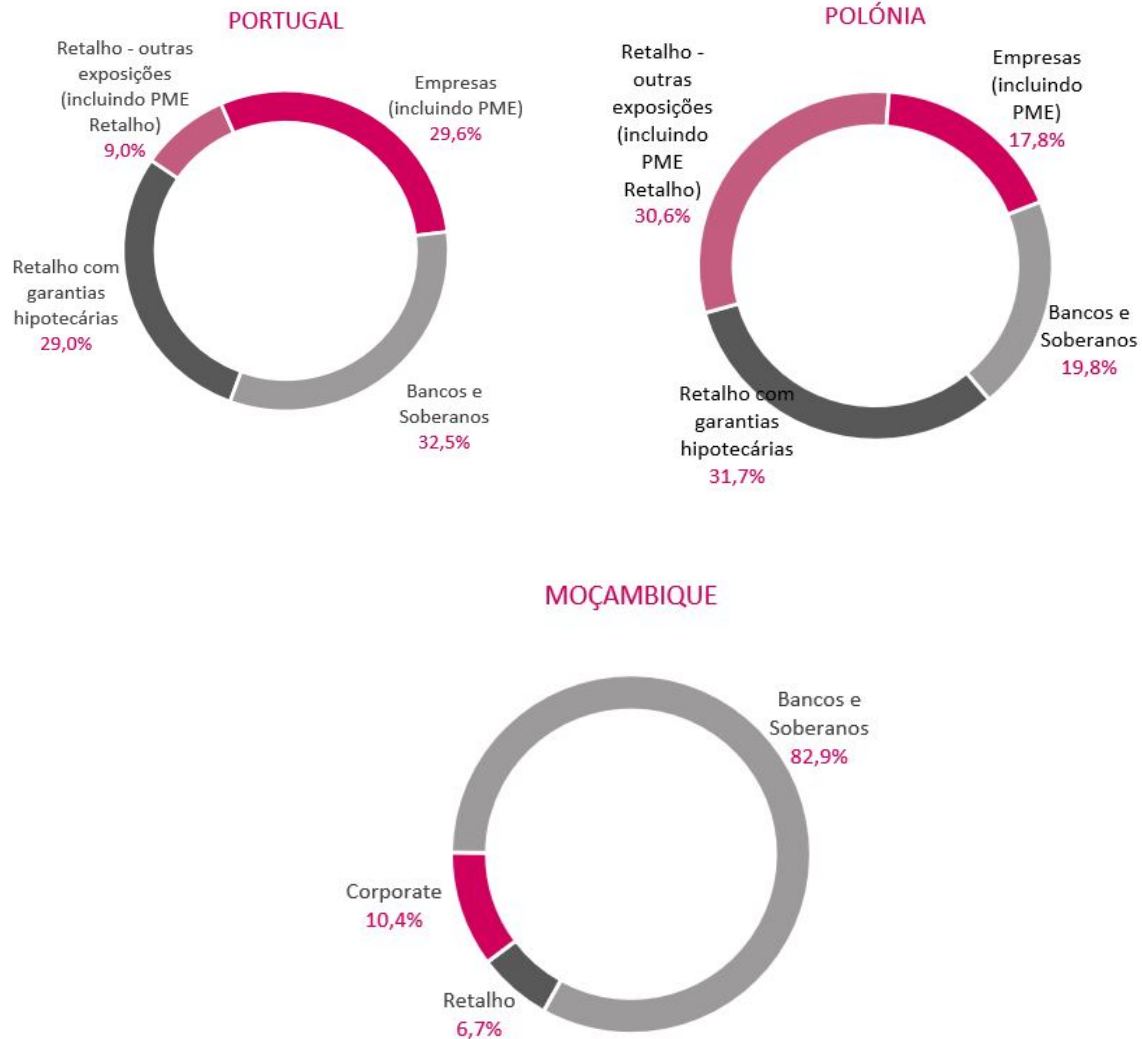
Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2020, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 9,3% durante o ano de 2021, idêntico ao verificado no ano de 2020 (igualmente +9,3%). A evolução é explicada por um crescimento em todas as geografias.

O incremento em Portugal é explicado, por um lado, pelo aumento do crédito concedido na globalidade dos segmentos, com destaque para o financiamento para aquisição de habitação e, por outro lado, pela exposição a Bancos e Soberanos, que aumentou aproximadamente 4,9 mil milhões de euros, destacando-se a posição em dívida pública do Estado português e aplicações no Banco de Portugal com um crescimento de 2,3 mil milhões de euros. Será de salientar que esta evolução foi efetuada num contexto de redução da carteira de NPE em 485 milhões de euros.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 5,1%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição creditícia a empresas e retalho, que ascendeu aproximadamente a mil milhões de euros.

De igual modo, no que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 27,1%, medida em euros, relacionada, sobretudo, com o crescimento da exposição a Bancos e Soberanos no total de 363 milhões de euros.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31 de dezembro de 2021:



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de retalho com 38% do total, sendo 29% respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As empresas apresentam uma ponderação de cerca de 29,6%, ligeiramente inferior à do final de 2020, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um incremento da sua representatividade para um nível próximo de 32,5%, vindo de um peso de 27,9% em 31 dezembro 2020.

Na Polónia destacamos o segmento de retalho, com um peso de 62,3% observando-se a manutenção do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária nos 31,7%, uma ligeira redução da representatividade do segmento de Empresas e da componente de Bancos e Soberanos, terminando o ano de 2021 com ponderações de 17,8% e 19,8%, respetivamente.

Relativamente a Moçambique, há a registar uma estabilidade da estrutura, com destaque para a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 82,9% do portfólio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 10,4% e 6,7%, respetivamente.

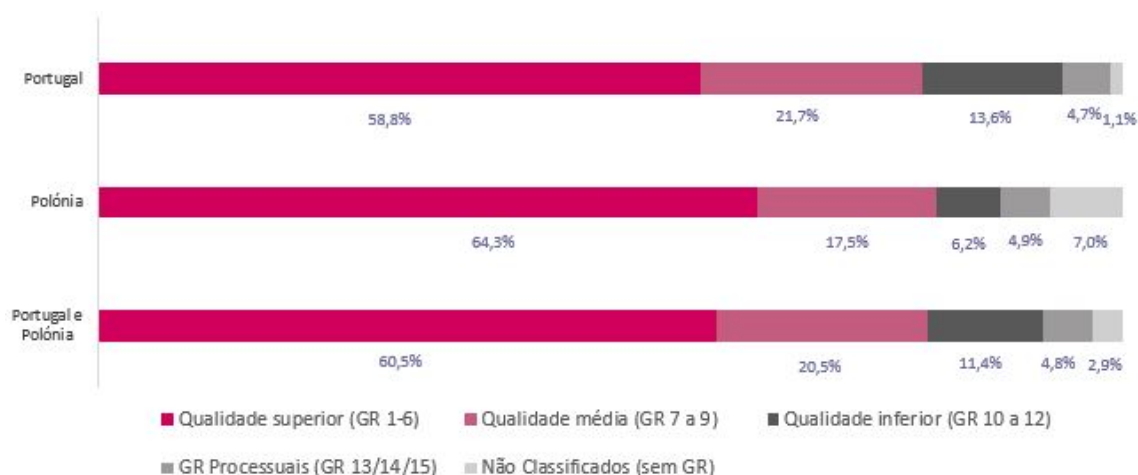
Desde o início do ano de 2020 há a assinalar a ocorrência do surto pandémico COVID-19. Com o objetivo de traduzir a dimensão da exposição em Portugal aos setores considerados mais sensíveis aos efeitos da referida pandemia, a tabela seguinte apresenta os seis setores de atividade considerados mais vulneráveis, concluindo-se que estes representam 5,8% do total da exposição doméstica.

(Milhões de euros)	
Setor	Exposição
Hotelaria	1.227
Restauração	351
Transporte de passageiros	151
Rent-a-car	73
Agências de viagens	75
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	347
Total	2.224
% do Total	5,8 %

Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets - RWA*) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based - IRB*) - a Probabilidade de Default (PD) e a Perda em caso de Default (*Loss Given Default - LGD*) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de *Exposure at Default - EAD*) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31 de dezembro de 2021. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (Rating Masterscale), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de Default.



Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados, nem as exposições oriundas do eurobank (tratadas em STD)

Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 80,9% do total de EAD em 31 de dezembro de 2021, sendo a estrutura ligeiramente distinta nas duas geografias, com um maior peso dos graus de risco entre 1 e 6 no caso da Polónia, onde se verificou um incremento desse segmento de graus de risco, enquanto em Portugal a estrutura se manteve relativamente estável. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 80,7%, 76,8% e 73,6% verificados nos finais de 2020, 2019, e 2018, respetivamente, traduzindo uma

evolução favorável consistente, embora com desaceleração da evolução favorável em 2021, muito pelo efeito da Pandemia na classificação do grau de risco do segmento de empresas.

No que diz respeito ao peso da exposição no conjunto das duas geografias principais correspondente a Clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), verifica-se que atingiu um valor de 4,8% em 31 de dezembro de 2021, mantendo a trajetória descendente que já vinha de anos anteriores: 5,9% (2020), 7,8% (2019), 11,3% (2018) e 14,8% (2017). No caso de Portugal também se manteve a tendência de redução mais acelerada da exposição a Clientes com GR processuais: 4,7% (2021), 6,1% (2020), 8,8% (2019), 12,8% (2018) e 17,1% (2017).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de *Default* e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/ produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito, o quadro seguinte apresenta os respetivos valores médios (ponderados por EAD) no final de 2021 e de 2020:

	Crédito à habitação	SME Retailho	Retailho (outros)	Promoção imobiliária	SME Corporate	Corporate	MÉDIA GLOBAL
2021	16,2 %	32,1 %	34,6 %	35,5 %	46,3 %	34,4 %	26,6 %
2020	16,1 %	32,0 %	32,6 %	37,2 %	47,3 %	34,5 %	27,2 %

Assim, em 2021, os parâmetros LGD em Portugal apresentam valores próximos dos verificados no final de 2020, melhorando ligeiramente em termos globais nos segmentos de empresas.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/21	set/21	jun/21	mar/21	dez/20
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	4,7%	4,9%	5,2%	5,5%	5,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	1,6%	1,7%	1,9%	2,1%	2,3%
Crédito Vencido / Crédito bruto	1,9%	1,9%	2,2%	2,3%	2,5%
Imparidade / Crédito bruto	3,2%	3,3%	3,5%	3,6%	3,7%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	4,7%	4,8%	5,3%	5,7%	6,1%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	1,5%	1,6%	1,9%	2,1%	2,4%
Crédito Vencido / Crédito bruto	1,5%	1,6%	1,9%	2,2%	2,4%
Imparidade / Crédito bruto	3,2%	3,3%	3,6%	3,7%	3,9%
POLÓNIA					
NPE/Crédito bruto	4,4%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	1,8%	1,9%	1,9%	2,0%	2,1%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,4%	2,5%	2,6%	2,6%	2,7%
Imparidade / Crédito bruto	3,0%	3,1%	3,1%	3,1%	3,3%
MOÇAMBIQUE					
NPE/Crédito bruto	15,9%	15,4%	14,1%	16,4%	16,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	8,0%	7,3%	6,4%	6,7%	6,2%
Crédito Vencido / Crédito bruto	8,1%	7,4%	6,7%	6,8%	6,3%
Imparidade / Crédito bruto	8,3%	8,4%	7,2%	8,1%	7,4%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor.

Apesar dos impactos desfavoráveis decorrentes do surto pandémico COVID-19, a evolução dos indicadores de risco de crédito durante ano 2021 foi favorável a nível consolidado, em Portugal e na Polónia sendo, contudo, de registar uma ligeira degradação em rácios de crédito vencido em Moçambique. Globalmente a evolução é positiva conforme evidenciado no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 1,2 pontos percentuais a nível consolidado e 1,4 pontos percentuais em Portugal. Idêntica evolução favorável se verifica no que respeita aos rácios de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto, ao nível doméstico e consolidado.

A dinâmica destes rácios resulta de um efeito positivo que decorre não só da continuação do esforço prosseguido nos últimos anos de redução dos créditos classificados como não produtivos e vencidos, mas também de um crescimento do Crédito Bruto, tal como anteriormente apresentado. Em qualquer circunstância importa salientar que este aumento de carteira continua a ser baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo.

Será igualmente de salientar que entre o final de 2020 e o de 2021 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado se reduziu numa dimensão inferior à do rácio 'NPE/Crédito Bruto' (0,5 vs. 1,2 pontos percentuais), o que traduz a política de provisionamento conservadora.

De igual modo do que o verificado em Portugal e a nível consolidado, na Polónia registou-se uma descida dos indicadores de risco, que situou em 0,6 pontos percentuais no rácio 'NPE/Crédito Bruto' e 0,3 pontos percentuais no rácio 'Crédito Vencido/Crédito Bruto'.

Refletindo a persistência de um enquadramento económico-financeiro menos favorável a operação em Moçambique, apesar duma melhoria no rácio 'NPE/Crédito Bruto' em 1 ponto percentual, registou uma degradação dos restantes indicadores de risco de crédito durante o ano de 2021, fruto de uma política prudente de concessão de novos créditos.

Plano de redução de NPA

A implementação do Plano de Redução de NPA (*non performing assets*) do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do ano de 2021, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (*NPE-non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (*FA-foreclosed assets*) - incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas - tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus Clientes Corporate, com soluções *tailor-made*. No sentido de responder aos desafios que a pandemia COVID-19 representa, o Banco tem vindo a desenvolver e reforçar as metodologias e capacidade instalada das áreas de monitorização e recuperação, de forma a garantir um adequado acompanhamento das exposições potencialmente mais impactadas.

A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo, designadamente ao Comité de Acompanhamento de NPA.

O Plano de Redução de NPA registou de forma consistente ao longo dos últimos anos, resultados muito positivos, não interrompido apesar do surto pandémico.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para o Grupo e para Portugal:

		(Milhões de euros)				
		dez/21	set/21	jun/21	mar/21	dez/20
CONSOLIDADO		2.752	2.832	3.003	3.100	3.295
	Varição anual	-543				-911
PORTUGAL		1.878	1.931	2.095	2.193	2.363
	Varição anual	-485				-883

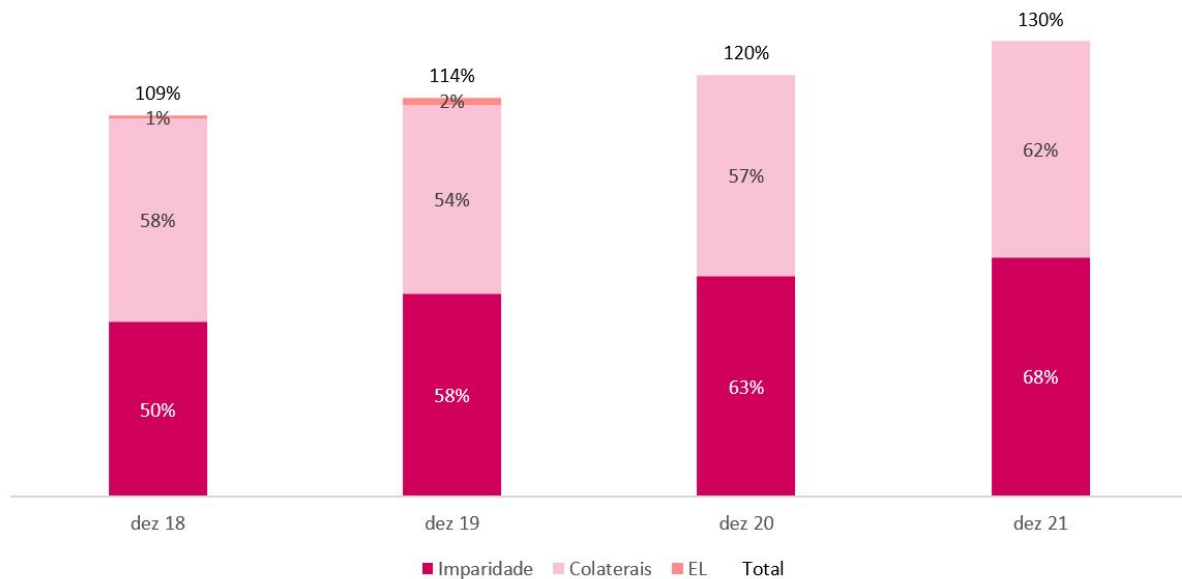
Comparando a dimensão em valor dos Clientes classificados como NPE no final de 2021 com o verificado no final de 2020, constata-se uma evolução muito positiva, com uma redução de 543 milhões de euros a nível consolidado e de 485 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração relativa de 16,5% e 20,5%, respetivamente. Este resultado, reflete a manutenção do percurso de sucesso realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos, mesmo num contexto adverso.

Será de realçar que a evolução anteriormente descrita se verificou de uma forma consistente com valores expressivos em todos os trimestres do ano.

No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o ano de 2021, o gráfico seguidamente apresentado procede à sua descrição, onde é possível destacar a contribuição das vendas de créditos, que ascenderam a um valor bruto de 294 milhões de euros. O valor de *write offs* ascendeu a 274 milhões de euros, verificando-se que o efeito combinado das outras origens de redução de NPEs e das novas entradas teve um impacto de acréscimo de 82 milhões de euros.



Por outro lado, é de destacar o crescimento consistente da cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap*, quer a nível consolidado, quer em Portugal. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra um incremento de dez pontos percentuais no grau de cobertura, alcançando 130% no final de 2021, com um aumento da cobertura por colaterais para 62% e um aumento para 68% da componente de imparidades.



A tendência verificada no ano de 2021 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets* - FA) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de FA em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

	(Milhões de euros)			
	dez/21	dez/20	dez/19	dez/18
Imóveis	565	809	1.020	1.474
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	205	246	306	330
Outros ativos (não imobiliários)	81	92	87	156
SUB-TOTAL relativo a Portugal	851	1.146	1.413	1.960
FA de outras geografias	65	40	52	58
TOTAL GRUPO	916	1.186	1.465	2.019

Apesar de 2021 se ter pautado por um contexto mais adverso no setor imobiliário, em especial para a realização de operações de alienação de ativos de maior dimensão, há a registar em 31 de dezembro de 2021 uma redução de 22,8% da carteira de FA em relação à posição de final de 2020. O valor global da redução em Portugal correspondeu a um montante de 295 milhões de euros, explicado essencialmente pela componente de Imóveis, que ascendeu a 244 milhões.

Durante o ano de 2021, o Banco prosseguiu os esforços de redução da carteira de ativos não correntes, detidos para venda, em particular imóveis recebidos em dação. Neste ano foi possível reduzir o seu stock em 295 milhões de euros, alicerçando-se numa dinâmica comercial de venda assinalável e na redução significativa de novas entradas deste tipo de ativos. Esta redução de entradas é explicada, por um lado, pela redução da dimensão da carteira de crédito NPE e, por outro, pelo funcionamento dos instrumentos de venda judicial a terceiros. Os ativos recebidos, no valor de 37 milhões de euros, compõe-se essencialmente de imóveis residenciais e comerciais com boa liquidez no mercado imobiliário.

Assinala-se, igualmente, a redução do volume de imóveis ainda em fase de preparação para venda, para 145 milhões de euros, no final de 2021.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições produtivas (não-NPE) do Grupo, em 31 de dezembro 2021, em termos de EAD e considerando o conceito de “Grupos económicos/Grupos de cliente”, com exclusão de exposições do segmento de risco “Bancos e Soberanos”:

	dez/21	dez/20
	Peso da exposição no total (EAD)	Peso da exposição no total (EAD)
Cientes/Grupos económicos		
Cliente/Grupo económico 1	0,7 %	0,8 %
Cliente/Grupo económico 2	0,5 %	0,6 %
Cliente/Grupo económico 3	0,4 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 4	0,4 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 5	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 6	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 7	0,3 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 8	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 9	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 10	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 11	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 12	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 13	0,2 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 14	0,2 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 15	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 16	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 17	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 18	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 19	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 20	0,1 %	0,2 %
Total	6,1 %	6,9 %

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições produtivas representavam 6,1% da EAD total em 31 de dezembro de 2021, o que compara com um peso de 6,9% em 31 de dezembro de 2020. Assim, registou-se uma diminuição de concentração de crédito nas 20 maiores exposições produtivas, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para Clientes com exposições produtivas, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os Clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou da inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados na gestão do risco operacional, que promovem a melhoria contínua do ambiente de controlo. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivos níveis de autorização, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um abrangente e adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (*RSA - risks self-assessment*), os indicadores de risco (*KRI - key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos e serviços, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de outsourcing do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia define a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é adequada para identificar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir os processos do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

Os exercícios de RSA são realizados através de workshops, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

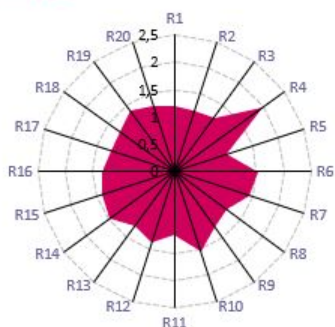
Têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2021 em Portugal entrou em linha de conta:

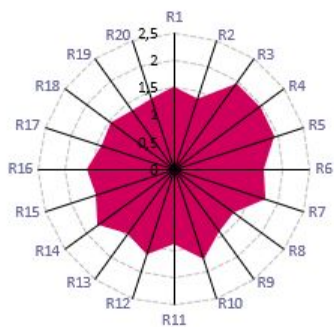
- De forma qualitativa, com os resultados do exercício de RSA de ICT apurados no início do ano, enquanto informação de input para os process owners, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados. O exercício de RSA de ICT foi realizado para 155 ativos tecnológicos críticos (ATC) - software, hardware, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (Compliance and Operational Risk Process Evaluation), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados do exercício de 2021, em termos do score médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).

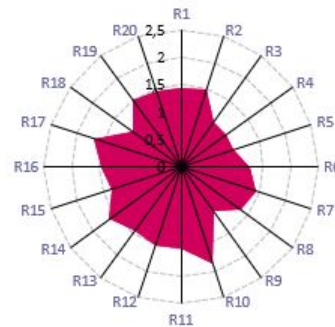
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



R1 Fraude interna e roubo

R2 Execução de transações não autorizadas

R3 Relações com Colaboradores

R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança

R5 Discriminação sobre Colaboradores

R6 Perda de Colaboradores-chave

R7 Hardware e Software

R8 Infra-estruturas de comunicações

R9 Segurança de sistemas

R10 Execução e manutenção de transações

R11 Monitorização e reporte

R12 Relações com Clientes

R13 Conceção de produtos/serviços

R14 Fraude externa e roubo

R15 Desastres e danos nos ativos

R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais

R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas

R18 Riscos de Projetos

R19 Outsourcing

R20 Outros problemas de relações com terceiros

Assim, a autoavaliação de riscos dos processos operacionais continuou a registar níveis de risco moderados em 2021, para Portugal, Polónia e Moçambique.

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares (definidos por geografia), são elaborados relatórios de *Lessons Learned*. Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais).

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2021:

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por causa



DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS
de perdas por classe de montante



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por segmento de atividade bancária



Como se pode ver pela distribuição de eventos de perda por causa (em montante de perda), os riscos processuais e riscos externos assumiram uma preponderância marcada no conjunto de perdas registadas em 2021, representando cerca de 94% do valor global das perdas. Tal resultou, sobretudo, de um evento de grande dimensão relacionado com uma disputa judicial na Polónia, com desfecho desfavorável para o Banco, relacionado com um produto de mercado cambial descontinuado há já alguns anos. O peso dos riscos externos resulta essencialmente de fraudes externas.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais). Quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, verifica-se uma concentração expectável no segmento de negociação e vendas, devido ao evento de grande dimensão já referido.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*KPI - Key Performance Indicators e KCI - Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Gestão da continuidade do negócio

No âmbito da Gestão da Continuidade de Negócio, o ano de 2021 trouxe a consolidação da resposta aos desafios impostos pela pandemia COVID-19, nomeadamente, no que toca à implementação das determinações e orientações governamentais e das autoridades de saúde. Destaca-se, assim, a continuidade de esforços prioritários no que respeita à salvaguarda da saúde e bem-estar dos colaboradores do Grupo, para além da preservação da total continuidade operacional dos serviços prestados e dos produtos disponibilizados a clientes.

Assim, em Portugal, Polónia e Moçambique foram mantidos o teletrabalho e o trabalho presencial rotativo, com preservação de distanciamento físico nos locais de trabalho. Note-se que apesar da alteração verificada nos processos de trabalho, não se verificou qualquer degradação no serviço aos clientes.

Mantiveram-se, igualmente, as medidas de resposta de emergência, de prevenção e de preservação de segurança nos locais de trabalho, como, por exemplo:

- Encaminhamento de Colaboradores afetados para locais de isolamento ou teletrabalho profilático para Colaboradores com contacto com infetados;
- Canais internos de informação específica para divulgação de medidas de prevenção (comportamentos a observar), distribuição de equipamentos de proteção (luvas, máscaras, desinfetantes), reforço das rotinas de limpeza;
- Segregação de algumas equipas mais críticas, envolvendo a movimentação de Colaboradores para espaços alternativos destinados à recuperação de negócio, para garantia do distanciamento social recomendado.

Em matéria do programa de manutenção da Continuidade de Negócio destacam-se, em Portugal, a atualização da análise à criticidade dos processos operacionais, a monitorização dos planos de continuidade dos prestadores de serviços e fornecedores do Banco e o estabelecimento de novas estratégias de recuperação e soluções baseadas na experiência e aprendizagem dos últimos dois anos. Na Polónia, foram implementados e testados os planos de continuidade para o banco de crédito hipotecário criado recentemente nesse país, que beneficiaram da recente experiência recentemente adquirida, relativamente ao teletrabalho.

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades do Banco perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e aprovadas pela CE.

Risco Legal e de Compliance, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extra profissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de PBC/FT, bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres

consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2021 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Lançamento de um conjunto de ações com o objetivo de assegurar o cumprimento do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, referente à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, conforme detalhe apresentado na secção dedicada à atividade do Compliance Office;
- Continuação do reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Na vertente do *onboarding*, salienta-se o reforço do controlo sobre os segmentos e jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Lançamento, nas App do Millenniumbcp e do ActivoBank de um processo que facilita a recolha e atualização de informações pessoais dos Clientes, nomeadamente da informação prevista no quadro regulamentar;
- Robustecimento dos modelos de monitorização de risco PBC/FT para as subsidiárias e filiais do Grupo, com o enriquecimento de indicadores de risco com informação proveniente destas;
- Fortalecimento da estratégia de comunicação interna, com ações regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco, com soluções inovadoras, que incluem a participação regular de Colaboradores desta, e sobre um alargado espectro de riscos de *compliance* e conduta;
- Disponibilização, no âmbito do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, de forma integrada e atualizada, da informação respeitante às matérias previstas no seu Anexo, em formato acessível a todos os colaboradores, contemplando matérias sobre o Banco como a sua estrutura acionista, organizativa e de governação, o seu sistema de controlo interno, os seus titulares de funções essenciais, a caracterização do seu negócio, o seu Código de Conduta, entre outras;
- Atualização do processo de comunicação de irregularidades decorrente da implementação de um novo canal que assegura o anonimato da fonte;
- Robustecimento do processo de monitorização do cumprimento dos requisitos regulamentares em relação às campanhas publicitárias e a outras matérias comportamentais do Banco;
- Promoção de uma cultura de rigor, ética e boa conduta, quer através da atualização do Código de Conduta, no qual se introduziram novas matérias e exigências, quer através de formação e comunicação interna específica;
- Atualização de normativos como os relativos à governação e ao sistema de controlo interno, da política para a prevenção e gestão de conflitos de interesses, da avaliação de adequação e planeamento de sucessão para membros dos órgãos de administração e de outras funções-essenciais ou da política de comunicação de irregularidades.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser

avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;

- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação ¹⁶

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

¹⁶ *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, medidos pelas metodologias atrás referidas:

	(Milhares de euros)	
	dez/21	dez/20
RISCO GENÉRICO (VaR)	1.533	3.863
Risco de taxa de juro	1.432	3.770
Risco cambial	469	341
Risco de ações	274	318
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(642)</i>	<i>(567)</i>
RISCO ESPECÍFICO	35	19
RISCO NÃO LINEAR	0	0
RISCO DE COMMODITIES	—	—
RISCO GLOBAL	1.568	3.882

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante o ano de 2021, o mesmo não resultou em quaisquer excessos de valor negativo (ou positivo) sobre os resultados previstos pelo modelo em 259 dias de observação, em termos de excessos negativos. Assim, o resultado deste *backtesting* em termos da frequência de excessos verificada permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2021, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-7.980
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-1.554
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-9.367
	+100 p.b. e - 25 p.b.	-6.555
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	30 %	-680
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-1.679
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-493
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-79
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-1.391
	VaR com diversificação	-743
Cenários históricos ⁽²⁾	07/mai/10	-937
	18/jul/11	-1.533

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários standard, o principal cenário adverso a ter em conta é a subida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por um aumento do declive da curva de rendimentos (caso de uma subida mais acentuada nos prazos mais longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 18 de julho de 2011 (cenário relativo à crise de Dívida Pública da Zona Euro).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE - *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII - *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira e do valor económico do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Adicionalmente - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (e.g. depósitos à ordem, crédito *revolving*) - bem como

os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos) e impactos de eventuais pré-pagamentos potenciais em créditos com maturidade definida.

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 31 de dezembro de 2021, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 100.7 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de -100 p.b. e considerando um *floor* de 0% para as taxas de desconto dos *cashflows*, seria de cerca de -52 milhões de euros.

Em complemento à abordagem anterior, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrente de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade original e preço. Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado.

Considerando uma variação nas taxas de mercado e o cenário para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), avalia-se a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado. Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 31 de dezembro de 2021, em nível consolidado, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 175 milhões de euros, sendo, a sensibilidade a uma descida de 100 p.b. de cerca de -115 milhões de euros.

Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2021, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se parcialmente cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de investimento líquido, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada a cobertura de justo valor das participações.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial corresponde a 0.4 milhões de euros em termos de VaR, a 31 de dezembro de 2021.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Plano de Liquidez Consolidado, que faz parte integrante do processo orçamental anual e é formulado ao nível do Grupo e para as principais subsidiárias, inclui a projeção da estrutura de *wholesale funding*, incluindo o recurso a financiamento de mercado, e ainda a previsão dos indicadores internos e regulatórios de liquidez, assegurando a sua conformidade com os requisitos regulatórios e internamente definidos. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano, procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

O ano de 2021 evidenciou um crescimento muito significativo das bases de depósitos das operações do Grupo em Portugal e na Polónia, suportadas sobretudo pelo crescimento no segmento de retalho, prolongando a tendência que começou a desenhar-se logo após a eclosão da crise da COVID-19, em março de 2020.

Após a decisão do BCE de alargar o recurso à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, “T LTRO III” na abreviatura inglesa) a 55% dos empréstimos elegíveis, o BCP reforçou a sua componente de financiamento de médio-longo prazo no primeiro trimestre de 2021 através de uma tomada adicional de 600 milhões de euros, a juntar aos 7.550 milhões de euros tomados em junho de 2020, elevando assim para 8.150 milhões de euros o montante bruto total tomado naquele instrumento.

No âmbito do seu Plano Estratégico 2021-24, e para cumprimento dos requisitos designados por “MREL” (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*), o BCP aproveitou as condições de mercado prevaletentes durante o primeiro trimestre de 2021 para antecipar a execução de uma emissão *senior preferred* no montante de 500 milhões de euros, prevista naquele plano para o terceiro trimestre de 2021.

No final do terceiro trimestre, o BCP voltou ao mercado, ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, colocando no montante de 500 milhões de euros a primeira emissão de um emitente português de títulos representativos de dívida social *senior preferred* no segmento ESG (*Environmental, Social and Governance*), tendo neste caso como enfoque a componente social. Assim, nos termos do seu *Green, Social and Sustainability Bond Framework*, o produto líquido da emissão destina-se prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, constituindo a demonstração do compromisso assumido pelo Banco no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico. A emissão tem um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e envolveu um conjunto diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais comprometidos com investimentos ESG.

Ainda no cumprimento da estratégia de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de “MREL”, o Banco emitiu em novembro dívida subordinada no valor de 300 milhões de euros, elegível como fundos próprios de nível 2, com prazo máximo de 10,5 anos e com opção de reembolso antecipado pelo banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5.º ano.

A liquidez gerada pelas operações acima descritas, somada à que resultou da sustentada redução do gap comercial em Portugal, sobretudo por crescimento dos depósitos de clientes de retalho, continuou a ser aplicada no apoio à economia real e ainda, dada a sua materialidade, no reforço em 2,8 mil milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública e no aumento de 2,1 mil milhões de euros (para 6,4 mil milhões de euros) das reservas depositadas no Banco de Portugal.

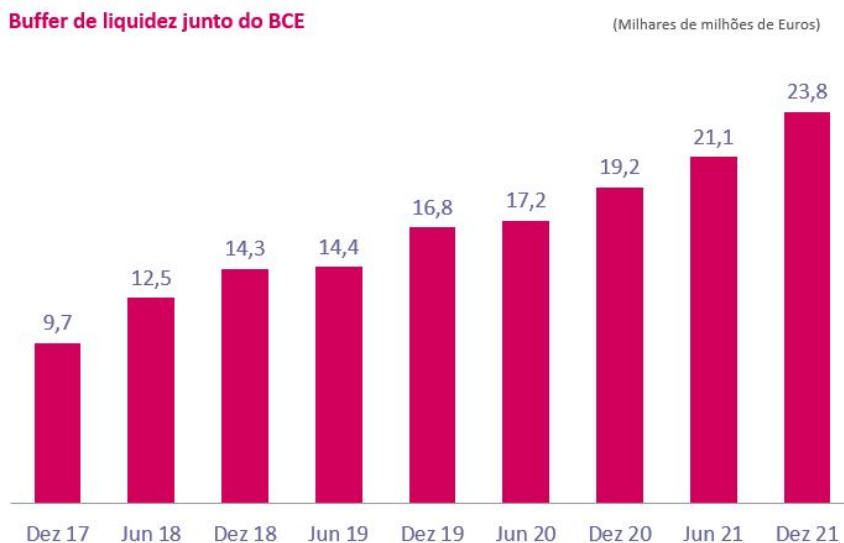
O quadro seguinte ilustra a estrutura de *wholesale funding* (líquido) em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	dez/21	dez/20	Variação peso
Mercado monetário	3,5 %	6,0 %	-2,5 %
BCE	28,0 %	48,1 %	-20,1 %
<i>Private placements</i>	0,0 %	0,0 %	0,0 %
Repos	0,0 %	0,6 %	-0,6 %
Acordos de empréstimo	7,4 %	8,2 %	-0,8 %
EMTN	16,2 %	0,8 %	15,4 %
Obrigações Hipotecárias	16,2 %	14,6 %	1,5 %
Dívida Subordinada	28,8 %	21,6 %	7,1 %
Total	100,0 %	100,0 %	

As decisões de financiamento acima descritas resultaram nos aumentos do peso de EMTN (*senior preferred*), de 0,8% para 16,2%, e da dívida subordinada, de 21,8% para 28,8%, por contrapartida da redução no peso do financiamento líquido do BCE, de 48,1% para 28,0%, entre outras variações de menor magnitude.

Concentradas sobretudo nas carteiras de dívida soberana, as aplicações em títulos contribuíram para o aumento de 3,0 mil milhões de euros do saldo de ativos elegíveis (após haircuts) disponíveis para desconto no BCE, para 25,5 mil milhões de euros. Tendo em conta que o financiamento líquido junto do BCE, no mesmo

período, desceu 1,6 mil milhões de euros, para 1,7 mil milhões de euros, o buffer de liquidez descontável junto do BCE aumentou 4,6 mil milhões de euros, para 23,8 mil milhões de euros, como demonstrado no gráfico:



A resposta do BCE à crise do COVID-19 envolveu, para além da provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação da referida ORPA III, uma redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto, no caso dos portfólios de direitos de crédito com caráter permanente. Salvo decisão em contrário por parte daquela entidade, as medidas de caráter temporário deverão vigorar até 30 de junho de 2022, não se prevendo que a sua reversão tenha consequências materiais na dimensão do buffer detido pelo BCP junto do BCE, dada a sua magnitude atual.

Ao longo de 2021, as posições de liquidez do Bank Millennium (Polónia) e o Bim (Moçambique), as duas principais subsidiárias do BCP, continuaram a manifestar a sua robustez, sobretudo via reforço dos depósitos de retalho, permitindo a manutenção em nível elevado dos buffers de liquidez descontáveis nos respetivos bancos centrais. Em consequência, posicionaram-se ambas globalmente na zona de conforto dos indicadores de risco de liquidez adotados transversalmente pelo Grupo, bem como em todos os indicadores regulatórios.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 31 de dezembro de 2021, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 2,3 mil milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a pool de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos. Excluindo o refinanciamento da ORPA III, o valor anual a refinar nos próximos cinco anos apenas atingirá 1,0 mil milhões de euros em 2022, com o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor. Mesmo neste caso, o colateral liberto após o reembolso será integrado no buffer de liquidez descontável no BCE, sem perda significativa de liquidez.

As conclusões do processo ILAAP reiteram a adequação do processo de gestão da liquidez e do seu risco em vigor no Grupo para fazer face ao seus compromissos, bem como a conformidade das suas práticas com os requisitos definidos pela supervisão.

Controlo do risco de liquidez

O Grupo controla o seu perfil de liquidez nas perspetivas estrutural e de curto prazo através da monitoração regular de um conjunto de indicadores internos e regulatórios, com identificação dos fatores subjacentes às variações ocorridas.

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 269% no final de dezembro de 2021, mantendo-se confortavelmente acima do requisito mínimo de

100%, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de elevada dimensão. O rácio de cobertura de liquidez aumentou significativamente face ao rácio apurado na mesma data do ano anterior (230%), que já refletia um elevado nível de cobertura.

Em harmonia com a norma de financiamento estável do CBSB entrou em vigor em junho de 2021 o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a sua base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (NSFR: Net Stable Funding Ratio) apurado em 31 de dezembro de 2021 se fixasse em 150% (140% em 31 de dezembro de 2020).

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2021 o fundo de pensões do grupo atingiu uma valorização líquida de comissões de 1.92%.

Para esta performance contribuiu positivamente a classe de Ações, nomeadamente nas componentes europeias onde se registou uma valorização de 10% e internacionais através de uma apreciação superior a 20%.

De salientar ainda alienação total, no final do ano, da posição em *Achmea* e a sua substituição por exposição ao índice europeu.

Ao nível da alocação em Ações é de salientar que o fundo partiu de uma base muito conservadora no início do ano, tendo-se procedido ao reposicionamento do fundo para uma posição de sobre-exposição ainda durante o 1º trimestre, posição esta que se manteve ao longo do ano com preferência pelos mercados europeus e norte-americanos.

A componente de Investimentos Imobiliários contribuiu positivamente para a performance global, registando uma valorização de 4%.

A componente de Obrigações apresentou um registo negativo, tanto em taxa fixa como em taxa variável, fruto da subida das yields ao longo do ano, apesar do posicionamento tático de manutenção de uma duração inferior ao *benchmark*. É ainda de salientar a preferência pela periferia no contexto da dívida pública, sendo substituída na segunda metade do ano por aumento da exposição a mercados core e *semi-core*.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2021 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31 de dezembro 2020, de 1,05%, foi alterada para 1,45% em 30 de junho 2021 e para 1,35% em 31 de dezembro 2021. Nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 228 milhões de euros.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer*.

O GAVM atua como segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria Interna, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar as metodologias e modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a avaliação da qualidade e adequação da estrutura de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados (*framework de MRM/Model Risk Management*).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, a validação das metodologias e modelos internos de avaliação de risco crédito (incluindo modelos de notações de risco (PD - *Probability of Default*), modelos de estimativa de perda (LGD - *Loss Given Default*), modelos de fatores de conversão de crédito (CCF - *Credit*

Conversion Factors), modelo de perda esperada (ECL - *Expected Credit Loss*) no âmbito do IFRS9), de risco de mercado (na carteira de negociação), de risco de taxa de juro da carteira bancária e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco. Adicionalmente, o GAVM participa na Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR) para reporte da atividade da área.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da qualidade e performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *Model Risk Management* (MRM), incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta de gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

No ano de 2021, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos *templates* sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE - "*Instructions for reporting the Validation results of internal models*". Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destaca-se a validação inicial dos novos modelos internos de risco de crédito desenvolvidos em 2021, nomeadamente os modelos de PD aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária e de LGD aplicável aos segmentos de Retalho e Corporate, cujas candidaturas foram submetidas ao Banco Central Europeu (BCE) no último trimestre de 2021. Realizaram-se igualmente as validações subsequentes aos modelos internos em produção de PD aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária, do modelo de Slotting Criteria aplicável a Project Finance e dos modelos de LGD aplicáveis aos segmentos de Retalho e Corporate. Destaca-se, ainda, a validação subsequente realizada ao modelo de CCF aplicável aos segmentos de Retalho e Corporate, a validação do modelo interno aplicável a riscos de mercado e as atividades de validação associadas à quantificação de riscos no âmbito do ICAAP.

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para as metodologias e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação e de acompanhamento capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

Na componente do acompanhamento de modelos, o GAVM assegurou, entre outros, a apresentação trimestral ao Comité de Risco de informação sobre a evolução e qualidade dos modelos internos no âmbito das abordagens IRB e IMA, assim como o reporte no âmbito do exercício EBA Benchmarking de 2021 aplicável a modelos internos de risco de crédito.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

A partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis apropriadas, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação

conciso (“*playbook*”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim em Moçambique e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e stakeholders (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2021, assistiu-se a uma recuperação dos indicadores macroeconómicos em Portugal, embora ainda não se tenha alcançado os níveis pré-pandemia COVID-19. As medidas implementadas para conter a propagação da pandemia e minorar os impactos económico e sociais foram globalmente bem sucedidas. O PIB registou uma aceleração do ritmo de crescimento para 4,9% em 2021, em termos homólogos. Verificou-se uma recuperação ao nível da posição externa e da posição orçamental, sendo esperado um défice orçamental de 4,3% do PIB em 2021. Adicionalmente, a economia portuguesa continua a registar um nível de dívida pública em percentagem do PIB acima da média da Zona Euro.

De realçar a estabilidade da sustentabilidade da dívida pública, reconhecido através da manutenção do *rating* e do Outlook da República Portuguesa por três agências de *rating* e pelo *upgrade* do *rating* em setembro de 2021 por uma agência de *rating*: Moody's de Baa3 para Baa2.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante 2021, com o BCE a manter as taxas de juro em níveis historicamente baixos, apesar de no final do ano se ter assistido ao ressurgimento de pressões inflacionistas e de existirem sinais que possa não ser um fenómeno conjuntural. Esta envolvente condiciona a evolução da margem financeira em Portugal. No entanto, e nalguns casos, o impacto negativo na margem foi compensado por operações de refinanciamento de longo-prazo (TLTRO III) pelo BCE, por ganhos de *trading* e pela continuação da redução dos custos operacionais.

É ainda de assinalar o progresso alcançado nos últimos anos na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses - através da redução de NPE -, bem como o reforço dos níveis de capital e

liquidez, permitindo perspetivas favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português mesmo em contexto desafiante.

Apesar da redução de ativos problemáticos por parte dos bancos portugueses, estes continuam com valores ainda elevados nos respetivos balanços, mantendo-se, a par da rendibilidade e dos níveis de capitalização, como uma das principais preocupações das agências de *rating*.

Em 2021, algumas agências de *rating* tomaram ações de *rating* sobre o BCP:

Em 21 de setembro de 2021, a Moody's elevou o *rating* de depósitos do BCP de Baa3/Prime-3 para Baa2/Prime-2. Esta ação de *rating* foi motivada pela elevação da notação da dívida pública de Portugal para Baa2 de Baa3 em 17 de setembro de 2021.

Em 11 de outubro, a Fitch Ratings reviu o *Outlook* do *rating* de emitente de longo prazo (IDR) do BCP de Negativo para Estável e afirmou o *rating* de emitente de longo prazo (IDR) em "BB" e o *rating* de viabilidade (VR) em "bb".

Estas ações das agências de *Rating* refletem a persistência de alguns riscos, como sejam o risco legal, associado à carteira de créditos denominados em CHF na Polónia, o ainda elevado *stock* de NPEs (alguma incerteza quanto à evolução das moratórias) e os níveis moderados, em termos relativos, dos níveis de capitalização.

Moody's

Baseline Credit Assessment	ba2
Adjusted Baseline Credit Assessment	Ba2
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa2 (cr)/ P-2 (cr)
Rating de Risco de Contraparte LP / CP	Baa2 / P-2
Depósitos LP / CP	Baa2/P-2
Dívida Sénior LP / CP	Ba1/NP
Dívida Sénior Não Preferencial	Ba2
Outlook depósitos / sénior	Estável
Dívida Subordinada - MTN	(P)Ba3
Dívida Subordinada	Ba3
Additional Tier 1	B2(hyb)
Outra dívida de curto prazo	P(NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa2

Ações de Rating

Em 21 de setembro de 2021, a Moody's elevou o rating de depósitos do BCP de Baa3/Prime-3 para Baa2/Prime-2. Esta ação de rating foi motivada pela elevação da notação da dívida pública de Portugal para Baa2 de Baa3 em 17 de setembro de 2021.

Standard & Poor's

Stand-alone credit profile (SACP)	bb
Rating de Contraparte de resolução LP / CP	BBB-/A-3
Rating de Emitente LP / CP	BB/B
Dívida Sénior	BB
Dívida Sénior Não Preferencial	B+
Outlook	Estável
Dívida subordinada	B
Additional Tier 1	CCC+

Ações de Rating**Fitch Ratings**

Viability Rating	bb
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem Floor
Depósitos LP / CP	BB+/B
Dívida Sénior LP / CP	BB/B
Dívida Sénior Não Preferencial	BB-
Outlook	Estável
Subordinated Debt Lower Tier 2	B+
Additional Tier 1	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating

Em 11 de outubro de 2021, a Fitch Ratings reviu o Outlook do rating de emitente de longo prazo (IDR) do BCP de Negativo para Estável e afirmou o rating de emitente de longo prazo (IDR) em "BB" e o rating de viabilidade (VR) em "bb".

DBRS

Intrínseco	BBB(low)
Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
Depósitos LP / CP	BBB/R-2 (high)
Dívida Sénior LP / CP	BBB (low)/ R-2 (middle)
Dívida Sénior Não Preferencial	BB (high)
Tendência	Negativa
Dívida Subordinada	BB
Additional Tier 1	B
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

Capital

O rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2021, fixou-se em 11,7%, comparando com os 12,2% apurados em idêntico período de 2020, ambos em base *phased-in* e *fully implemented* e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2021 (CET1 8,828%, T1 10,75% e Total 13,313%).

A evolução dos rácios de capital no período foi impactada significativamente pelo aumento de provisionamento para riscos legais associados a créditos em moeda estrangeira no Bank Millennium na Polónia, por alterações no reconhecimento de interesses que não controlam nos fundos próprios, parcialmente compensado por um bom desempenho da atividade em Portugal. Assim, o rácio CET1 recuou face ao valor apresentado no mesmo período de 2020, situando-se abaixo dos objetivos de médio prazo do banco, sem que isso ponha em causa a perspetiva de convergência para tais objetivos.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	31 dez. 21	31 dez. 20	31 dez. 21	31 dez. 20
	PHASED-IN		FULLY IMPLEMENTED	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5.373	5.657	5.375	5.651
<i>Tier 1</i>	5.882	6.194	5.884	6.187
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7.213	7.212	7.247	7.213
RISCOS PONDERADOS	45.933	46.413	45.863	46.322
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)				
CET1	11,7%	12,2%	11,7%	12,2%
<i>Tier 1</i>	12,8%	13,3%	12,8%	13,4%
Total	15,7%	15,5%	15,8%	15,6%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

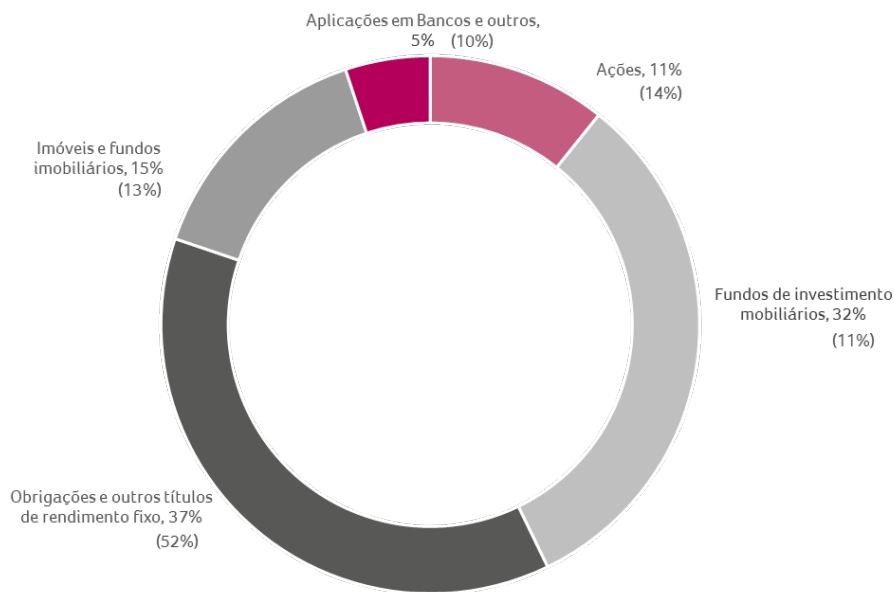
Fundo de pensões

As responsabilidades assumidas pelo Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2021, estas responsabilidades ascendiam a 3.498 milhões de euros, que compara com 3.658 milhões de euros relevados no final do ano anterior. Os ativos do Fundo de Pensões afetos ao financiamento das responsabilidades anteriormente referidas totalizavam 3.700 milhões de euros no final de 2021 (3.751 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2021, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, em comparação com o final do ano anterior, uma redução do investimento em obrigações e outros títulos de rendimento fixo por contrapartida do aumento da exposição a unidades de participação em fundos mobiliários. De salientar que, em dezembro de 2021, o Fundo de Pensões vendeu a participação de 2,73% que detinha no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização ascendia a 104 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente o rendimento da dívida de longo prazo de emitentes da Zona Euro considerados de bom risco, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos exercícios de 2021 e 2020 encontram-se resumidos no quadro seguinte:

PRESSUPOSTOS	31 dez. 21	31 dez. 20	31 dez. 19
Taxa de desconto	1,35%	1,05%	1,40%
Taxa de crescimento salarial (a)	0,75%	0,75 %	0,75 %
Taxa de crescimento das pensões (a)	0,50%	0,50 %	0,50 %
Taxa de rendimento do fundo	1,35%	1,05 %	1,40 %
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (b)	TV 88/90 menos três anos	TV 88/90 menos três anos	TV 88/90 menos três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de "turnover"	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (c)	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

(a) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte. Em 2021 foi incorporada uma atualização da tabela salarial, consistente com a proposta que o grupo tem intenção de efetuar aos sindicatos representativos dos colaboradores do Banco, no contexto das negociações salariais em curso.

(b) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos, o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da idade efetiva.

(c) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses. Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses

As diferenças atuariais reconhecidas em 31 de dezembro de 2021 foram positivas em 135 milhões de euros, antes de impostos (negativas em 89 milhões de euros, antes de impostos, em 31 de dezembro de 2020) e incluem 167 milhões de euros de ganhos atuariais apurados na sequência do aumento da taxa de desconto de 1,05% em 31 dezembro de 2020 para 1,35% em 31 de dezembro de 2021. Os desvios atuariais reconhecidos no ano de 2021 incorporam também 25 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento efetivo do Fundo de Pensões, cuja taxa de rendibilidade positiva de 1,92% se situou acima da taxa anual esperada considerada nos pressupostos atuariais (1,05% no primeiro semestre de 2021 e 1,45% no segundo semestre). Por último, foram ainda reconhecidos desvios atuarias negativos, no montante de 58 milhões de euros, na sequência de diferenças apuradas entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência aos 3 últimos exercícios encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	Milhões de Euros		
	31 dez. 21	31 dez. 20	31 dez. 19
Responsabilidades com pensões	3.498	3.658	3.490
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	3.445	3.596	3.431
Valor do Fundo de Pensões	3.700	3.751	3.501
Cobertura de responsabilidades	105,8%	102,5%	100,3%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	107,4%	104,3%	102,0%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	1,9%	5,8%	8,1%
(Ganhos) / Perdas atuariais	(135)	89	285

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as entidades do Grupo).

Em 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 105,8%, encontrando-se desta forma financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

De referir ainda que em 2021, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Relativamente à atualização para 2021 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco recebeu em 17 de fevereiro de 2021 uma proposta do SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, SIB - Sindicato Independente da Banca e SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal e em 30 de março de 2021, uma proposta do Mais Sindicato do Sector Financeiro e do SBC - Sindicato Bancários do Centro, não tendo o Banco até à data apresentado qualquer contraproposta.

Informação sobre tendências

Enquadramento

O ano de 2021 foi marcado pela recuperação da atividade económica com o PIB a crescer 4,9% em termos homólogos. A taxa de desemprego manteve-se em níveis reduzidos. Verificou-se uma recuperação ao nível da posição externa e da posição orçamental, sendo esperado um défice orçamental de 4,3% do PIB em 2021.

Apesar da crise motivada pela pandemia COVID-19, os bancos portugueses continuaram a melhorar a qualidade dos ativos, os níveis de liquidez e capitalização e possuem estruturas de custos mais eficientes.

Ao nível europeu, tendo em vista acelerar a recuperação económica, foi aprovado, em julho, um pacote extraordinário de fundos europeus (NextGeneration EU) no valor total de 750 mil milhões de euros, distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia.

Em fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. Uma nova escalada do conflito Rússia-Ucrânia colocaria em risco a recuperação económica da Europa. Riscos geopolíticos elevados são inequivocamente negativos para a atividade económica e geram um ambiente inflacionista. A magnitude dos efeitos dependerá da duração e gravidade da crise.

Impacto na atividade do Grupo

O atual contexto económico e social apresentou, em 2021, um conjunto de desafios ao desenvolvimento da atividade do Banco.

Não obstante a recente tendência de manutenção dos níveis das taxas de juro em valores historicamente reduzidos - em muitos casos, valores negativos - é projetado um crescimento da margem financeira do Grupo em 2022. Em Portugal, o crescimento da margem financeira continuará progressivamente a ver reduzido o impacto positivo da TLTRO III, o qual deverá ser compensado pelo esperado crescimento de volumes, com especial ênfase na nova produção de crédito hipotecário. Existe também alguma expectativa relativamente à reação do BCE, em caso de persistência do ambiente inflacionista.

Na atividade internacional, com especial foco na operação polaca, a subida das taxas diretoras, ocorrida no final de 2021 e que deverá continuar em 2022, a par do forte crescimento da nova produção de crédito hipotecário deverão ser a

principal linha orientadora do crescimento da margem financeira do Bank Millennium, em 2022.

Os níveis de comissionamento foram alvo, em anos recentes, de fortes limitações regulamentares, particularmente na operação portuguesa, originando um constrangimento à sua contribuição para a rentabilidade do Grupo. Contudo, assistiu-se a uma revisão do preçário de comissões nalguns bancos portugueses, com implicações em 2022. O Banco tem promovido a passagem de recursos de Clientes *On-Balance Sheet* para *Off-Balance Sheet*, oferecendo alternativas mais rentáveis de remuneração para as poupanças dos Clientes. O Banco tem ainda focado no desenvolvimento e melhoria de soluções digitais para aumentar/melhorar a oferta de serviços relacionados com os mercados financeiros. Contudo, as comissões bancárias deverão ter também um desempenho relevante em face do esperado aumento dos volumes de crédito concedido. É esperado, para 2022, um crescimento das comissões no Grupo, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

A otimização dos níveis de eficiência e a consolidação da posição do Banco enquanto um dos mais eficientes na Zona Euro são prioridades que continuarão a delinear a atividade do Banco no futuro. No mesmo âmbito, o processo de digitalização que tem vindo a ser implementado, tanto ao nível das operações do Grupo como dos serviços disponibilizados a Clientes, continuará a ser uma prioridade na estratégia do Grupo.

O custo do risco, um dos indicadores de maior relevância no atual contexto de crise económica originada pela pandemia, deverá progressivamente convergir para o nível objetivo do Plano Estratégico 2021-2024, 50 p.b.

A diminuição significativa da exposição a créditos problemáticos tem sido uma das principais prioridades do Grupo. Porém, com o fim das moratórias deverá assistir-se a uma moderação do ritmo de execução desta redução.

A implementação de medidas de apoio públicas e privadas, com especial ênfase nas moratórias de crédito, teve como principais objetivos proteger os Clientes dos impactos económicos originados pela pandemia e o setor financeiro face a um possível aumento da exposição a NPE. Tendo em conta a duração dos apoios concedidos, até ao final de dezembro de 2021, assistiu-se a uma migração de alguns destes créditos para *stage 3*. Os créditos em moratória em *stage 3* situavam-se num nível próximo do dobro do rácio de NPE em final de dezembro de 2021. Contudo, tendo em

conta o ritmo de redução de NPE apresentado pelo Grupo recentemente, bem como pelas projeções de entradas líquidas, é esperado que as novas entradas sejam compensadas por vendas e *write-offs* de NPE.

Os volumes da atividade comercial do Grupo deverão registar um expressivo crescimento em 2022, apesar de se esperar um crescimento inferior ao crescimento do PIB nominal. De salientar que o Plano Estratégico, tem como objetivo um crescimento do *stock* de crédito a particulares e do *stock* de crédito a empresas em 3 mil milhões de euros, em ambos os casos, até final de 2024.

MREL

Em 14 de dezembro de 2021, o BCP foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução. A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”), com três diferentes grupos de resolução do Grupo BCP (para além do grupo de resolução BCP, são considerados os grupos de resolução correspondentes (i) ao Bank Millennium, S.A. e suas subsidiárias e (ii) ao Banco Internacional de Moçambique S.A. e suas subsidiárias). O requisito MREL a cumprir pelo BCP, em base consolidada (tendo como referência o grupo de resolução BCP que é constituído pelo Banco, pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 23,79% do montante total das posições em risco (“TREA”) (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,29%); e
- 7,23% da medida de exposição total (“LRE”).

Foi também estabelecida uma meta intermédia para 1 janeiro de 2022. A partir dessa data, o BCP deverá cumprir um requisito de:

- 18,17% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,42%); e
- 7,23% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação. De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas. O requisito

de MREL agora comunicado para o grupo de resolução BCP acima descrito está em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e é consistente com o seu plano de funding em curso, estando desde já assegurado, com base na informação existente à data, o cumprimento do respetivo requisito MREL estabelecido para 1 de janeiro de 2022, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE, considerando as emissões dívida sénior preferencial e de dívida subordinada (Tier 2) efetuadas em 2021.

Em novembro de 2021, o Grupo Bank Millennium recebeu uma decisão conjunta do Conselho Único de Resolução e do Fundo de Garantia Bancária, obrigando o Banco a cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (“MREL”). De acordo com esta decisão, o Grupo é obrigado a cumprir o requisito mínimo de MREL de 21,41% do montante total das posições em risco (“TREA”) e o requisito de MREL de 5,91%, da medida de exposição total (“LRE”), até 31 de dezembro de 2023.

A decisão estabelece também um percurso gradual para atingir os requisitos mínimos. Estes serão atualizados anualmente.

No âmbito da referida decisão, em janeiro de 2022, o Conselho Geral e de Supervisão do Banco aprovou o Programa de Emissão de Eurobonds com um valor nominal total não superior a 3 mil milhões de euros.

Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

No que respeita aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças a proferir por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, bem como pela eventual aplicação de uma solução sectorial, i.e., uma solução aplicada de forma generalizada a todos os contratos (de empréstimos hipotecários concedidos/indexados ao franco suíço) existentes no setor financeiro polaco. A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia sugeriu, em dezembro de 2020, uma possível solução sectorial que se encontra desde então a ser analisada pelos bancos polacos.

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A

Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinadas questões relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato.

Em 11 de maio, a Câmara Cível do Supremo Tribunal solicitou pareceres sobre empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço a cinco instituições, incluindo o National Bank of Poland, a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e o Provedor de Justiça Financeiro.

As opiniões do Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e do Provedor de Justiça Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto o National Bank of Poland e a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia apresentam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento de mutuários de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira *vis-à-vis* mutuários de empréstimos hipotecários indexados ao zloty polaco, bem como aspetos económicos equilibrados quanto às soluções para o problema que poderiam ser consideradas pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal que decorreu a 2 de setembro de 2021, o Tribunal não abordou as respostas às questões submetidas e não está agendada data para a reunião de seguimento. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal.

Em agosto de 2021, foi solicitado ao TJUE uma decisão prejudicial (C-520/21) se, no caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado inválido

desde o início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso do valor pago em contratos (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, taxas, comissões e prémios de seguro) e juros de mora desde o momento do pedido de pagamento, pode ainda reclamar quaisquer outros valores, incluindo valores a receber, remuneração, compensação, reembolso de custos ou o valor económico decorrente da utilização do capital mutuado pelo consumidor.

Não obstante ao supramencionado, existem várias questões colocadas pelos tribunais polacos ao Tribunal de Justiça da União Europeia que podem ser relevantes para a resolução dos processos judiciais na Polónia.

As questões referem-se, em particular:

- à possibilidade de substituição de uma cláusula contratual abusiva por uma norma dispositiva;
- ao prazo de prescrição das reclamações dos clientes relativas ao reembolso de prestações feitas como execução de um contrato que foi declarado inválido;
- à possibilidade de o Tribunal declarar o carácter abusivo de apenas uma parte de uma disposição contratual.

Também com relevância para a celebração de acordos entre o Bank Millennium e os devedores de empréstimos declarados inválidos está a questão jurídica relativa à composição por sete pessoas do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data da revisão do caso ainda não foi especificada.

O Supremo Tribunal também foi confrontado com a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo de prestações recíprocas à luz dos regulamentos relativos ao direito de retenção.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes, a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Com base nas informações atuais, alguns dos aspetos supramencionados provavelmente não serão totalmente esclarecidos e/ou alcançados.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver concluída, o Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho de Supervisão e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

O Bank Millennium realizou um inquérito aos seus clientes, em cooperação com uma empresa externa de renome, sobre a disponibilidade para aceitar a liquidação nos termos da solução sectorial proposta pelo Presidente da KNF. 49% dos clientes inquiridos manifestaram preliminarmente interesse em beneficiar da proposta, enquanto 25% não souberam exprimir com clareza a sua opinião e 26% não aceitariam tal oferta.

De acordo com cálculos atuais, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira então existente fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4.390 milhões (Euros 957,70 milhões) e PLN 4.848 milhões (Euros 1.057,61 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do *buffer* Pillar 2.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

Fundo de Resolução

Em comunicado de 2 de novembro de 2021, o Fundo de Resolução informa da sentença final do Tribunal Arbitral constituído no âmbito da Câmara de Comércio Internacional, de Paris, a seu favor relativamente ao litígio sobre o regime transitório da introdução da IFRS 9. O valor do litígio à data da sentença ascendia a 169 milhões de euros, montante que o Fundo de Resolução teria de pagar ao Novo Banco caso a sentença do Tribunal Arbitral não lhe tivesse sido favorável.

De acordo com comunicado do Novo Banco de 3 novembro 2021, “o Novo Banco está a rever a decisão” do Tribunal Arbitral.

De acordo com o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2021 do Novo Banco, “*Decorrente dos prejuízos do exercício de 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598.312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em outras reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Em junho de 2021, relativo ao exercício de 2020, foi efetuado o pagamento de 317.013 milhares de euros. A diferença resulta de divergências entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) a provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) valorização de unidades de participação e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Novo Banco deduziu em 30 de junho de 2021, o valor de 277.442 milhares de euros do cálculo do capital regulamentar. O Novo Banco considera o valor de 277.442 milhares de euros como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos. Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3.857 milhares de euros)*”.

O Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAI), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, segundo o qual caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao

Estado, este poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2020, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução.

O Novo Banco informou em 15 de dezembro de 2021, por comunicado à CMVM, um aumento de capital decorrente da conversão dos direitos de conversão relativos ao ano fiscal de 2015, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos⁽⁴⁾. Este aumento de capital do Novo Banco é realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de Euros 154.907.314 através da emissão de 154.907.314 novas ações ordinárias representativas de 1,56% do capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime. Com este aumento de capital e por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do Novo Banco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída. De acordo com o site do Novo Banco, a nova estrutura acionista é: Nani Holdings S.G.P.S, S.A 75%, Fundo de Resolução 2,44% e Direção-Geral do Tesouro e Finanças 1,56%.

A 30 de setembro de 2021, o Novo Banco era detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente. Após o aumento de capital acima referido, o Estado passou a deter 1,56%, a Lone Star não vê a sua posição diluída (75%) e o Fundo de Resolução vê a sua posição reduzir-se.

No que respeita aos créditos tributários relativos aos períodos de 2015 (cujos direitos de conversão foram exercidos), 2016 e 2017, estima-se que o Estado passará a deter, de acordo com o R&C de 2020 do Fundo de Resolução, um número de ações ordinárias representativas de uma percentagem acumulada de 5,69% do capital social do Novo Banco, com a consequente diluição da percentagem de participação detida pelo Fundo de Resolução. O efeito direto dessa diluição estima-se em 1,4 pontos percentuais, acrescentando ainda os efeitos indiretos abaixo descritos.

Ainda segundo o relatório e contas do Fundo de Resolução 2020, *“estão em curso os processos de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de 2018, 2019 e 2020. O efeito dessa diluição adicional poderá corresponder a 10,6 pontos percentuais, em acréscimo à redução agregada de 5,7 pontos percentuais já referida. Em face do exposto, e apesar de ter sido celebrado em 31 de maio de 2021 um acordo que clarifica os procedimentos necessários para que a participação detida pela Nani Holdings no Novo*

Banco, não seja reduzida por efeito do aumento de capital resultante da conversão dos direitos de conversão detidos pelo Estado, à data atual não se encontram ainda reunidas as condições para ser tomada a decisão quanto ao exercício do direito potestativo, nem existe informação que permita estimar, de forma fiável, o efeito financeiro decorrente da responsabilidade contratual assumida pelo Fundo de Resolução, no quadro da operação de venda do Novo Banco, em outubro de 2017, para assegurar a manutenção da percentagem de participação da Lone Star no Novo Banco”.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

Conforme publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, em condições que este considera adequadas, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões, a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução e dispensando um empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

De acordo com o comunicado do Novo Banco relativo aos resultados de 2021, o montante de compensação a solicitar com referência a 2021, no montante de Euros 209,2 milhões, teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo MCC, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do MCC.

Informação não financeira

O Grupo BCP prossegue estratégias dinâmicas e ajustadas aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que se relaciona. O principal objetivo das políticas de sustentabilidade adotadas, que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social Corporativa, tem sido influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste contexto, é possível dividir a intervenção do Banco em três eixos fundamentais:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de produtos e serviços;
- Social - envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o propósito de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de Stakeholders com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Ao longo da jornada da Sustentabilidade do Banco têm sido assumidos diversos compromissos externos, dos quais se destacam:

- Adesão aos 10 Princípios do Global Compact das Nações Unidas e reconhecimento da importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, documento aspiracional produzido no âmbito do “Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal” promovido pelos Ministérios do Ambiente, das Finanças e Economia, que procuram evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de gestão de risco do setor financeiro;
- “Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia”, promovido pela CML, que junta mais de 200 entidades com presença na cidade, entre empresas, escolas e instituições, num compromisso em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade que fomente uma dinâmica coletiva que permita cumprir as metas definidas pelo Acordo de Paris e acelerar o caminho para a neutralidade carbónica;
- “Guia do CEO sobre Direitos Humanos”, uma iniciativa do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) e do Business Council for Sustainable Development (BCSD Portugal). O Guia incorpora as políticas e práticas de referência e pretende contribuir para a implementação e promoção dos direitos humanos nas organizações e nas suas cadeias de valor;
- *Statement from Business Leaders for Renewed Global Cooperation* do Global Compact das Nações Unidas, uma declaração internacional que visa demonstrar o compromisso com uma liderança ética, assente em boas práticas de governance, materializada através de valores, estratégia, políticas, operações e relações de proximidade e envolvimento com todos os *Stakeholders*;
- *Womens’s Empowerment Principles* do Global Compact das Nações Unidas, importante plataforma internacional de promoção de igualdade de género que evidencia a nossa visão de longo prazo e a vontade de integrarmos - e impulsionarmos - uma dinâmica coletiva assente na cooperação e na confiança.

A orientação da atuação do Grupo BCP nestas matérias encontra-se traduzida em Políticas e Princípios corporativos aplicáveis às várias áreas de atividade e de negócio (disponíveis em https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx) e é concretizada no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), através do qual pretendemos dar resposta às expectativas, ambições e necessidades dos *Stakeholders* do Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

O PDS 2019/2021, plano plurianual estruturado em torno de dimensões selecionadas para responder aos temas constantes da matriz de materialidade do Banco e ao abrigo das quais implementámos com sucesso um número alargado de iniciativas e ações concretas, contemplou as seguintes linhas de atuação:

Dimensão	Linha de atuação
Modelo de Governo de Sustentabilidade e Políticas Corporativas	Implementar um modelo de governo da Área de Sustentabilidade que permita uma ação pluridisciplinar e transversal à organização, incluindo, sempre que se justifique, as operações internacionais
	Rever e atualizar as políticas corporativas do Grupo
	Rever políticas de avaliação e remuneração
Formação sobre Sustentabilidade	Curso e-learning sobre Sustentabilidade (e Sustainable Finance)
Gestão da marca e reputação	Reforçar o posicionamento do Millennium bcp nos índices de sustentabilidade
	Aderir a princípios e compromissos sobre sustentabilidade
	Definir o posicionamento do BCP relativamente aos ODS
	Integrar sustentabilidade nos eventos corporativos
	Reforçar a comunicação e divulgação do Microcrédito
	Melhorar o reporte e a comunicação sobre sustentabilidade
Gestão de risco, ética e conduta	Fomentar uma cultura de compliance e gestão rigorosa do risco
	Assegurar integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco
Segurança de informação e proteção de dados	Assegurar gestão e informação dos Colaboradores
Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	Otimizar níveis de satisfação
	Fomentar cultura de melhoria contínua
	Criação de um Customer Charter
Gestão responsável de fornecedores	Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores
Inovação	Fomentar uma cultura de inovação
Políticas e regulação de financiamento sustentável	Acompanhar desenvolvimento do Plano de Ação para finanças sustentáveis da Comissão Europeia
Transparência da informação prestada aos clientes sobre produtos e serviços	Integrar na comunicação com os clientes aspetos de sustentabilidade dos investimentos propostos
Gestão de risco	Integrar riscos ESG nos procedimentos de gestão de risco
	Sensibilizar Clientes Empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas
	Identificar e classificar Clientes Corporate com maiores riscos sociais e ambientais
Oferta de produtos inclusivos e sustentáveis	Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais
	Desenvolver uma oferta de produtos “ESG”, que promovam a transição da economia para um modelo sustentável
Acessibilidades	Melhorar a implementação de horários diferenciados para atendimento aos clientes
	Melhorar acessibilidade digital dos clientes
Atração e retenção de talento	Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis
	Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo
	Promoção do equilíbrio trabalho - família
Voluntariado	Elaborar e aprovar uma Política de Voluntariado
	Elaborar programa de voluntariado
Projeto <i>Conscious Business</i>	Promover uma organização mais consciente, sustentável, flexível e inovadora
Direitos Humanos	Analisar e comunicar posicionamento em matéria de gestão de risco de direitos humanos
Literacia financeira	Programa de literacia financeira
	Implementar ações de sensibilização social e/ou ambiental transversais ao Grupo

Investimento na comunidade	Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/ IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável
	Reforçar associação à Fundação Millennium bcp
	Reforçar e sistematizar parcerias com entidades que dinamizem e desenvolvam o Empreendedorismo junto das comunidades locais
	Desenvolver ações de responsabilidade social
	Medir o impacto na comunidade
Alterações climáticas, eficiência energética e energias alternativas	Contribuir para a limitação do aquecimento global a 2°C (Acordo de Paris)
Desempenho ambiental	Minimizar impacto ambiental das operações

A implementação do PDS tem permitido melhorar o desempenho do Banco no que diz respeito aos principais eixos da sustentabilidade, em particular:

Económico/Governance	Social	Ambiental
N.º total de clientes 6.812 mil. vs. 6.667 mil. em 2020 % de pagamentos a fornecedores locais 92,3% vs. 92,2% em 2020	N.º total de colaboradores 16.020 vs. 17.335 em 2020 Formação (Horas) 726.400 vs. 685.847 em 2020	27.057 tCO2e emitidas vs. 31.018 em 2020 45.883 MWh de energia elétrica consumida vs. 59.214 em 2020

No sentido de promover a transparência na comunicação com os nossos *Stakeholders*, avaliar a evolução do nosso desempenho e comunicar essa avaliação realizada por parte de entidades reconhecidas, damos resposta a diversos índices especializados:

Âmbito	Índice	Desempenho 2021		Desempenho 2020
Grupo BCP	MSCI	A	=	A
Grupo BCP	DJSI	64%	↓	69%
Grupo BCP	Carbon Disclosure Project	B	↓	A-
Grupo BCP	Bloomberg Gender-Equality Index	81%	↑	78%
Grupo BCP	Vigeo Eiris	49% (88% disclosure)	↑	47% (86%)
Grupo BCP	Gaia Rating	78%	↑	76%

Em 2021, o Grupo BCP manteve-se no *The Sustainability Yearbook*, uma publicação de referência na área da Sustentabilidade editada pela Standard & Poor's com base na informação recolhida nas respostas dadas ao *Dow Jones Sustainability Indices* (DJSI).

No novo Ciclo do Plano Estratégico - Superação 2021/2024 -, o Millennium bcp irá continuar a procurar explorar oportunidades de negócio relacionadas com sustentabilidade, bem como gerir os riscos físicos e de transição do seu portfolio para se afirmar como referência no mercado. O Millennium irá inovar em produtos próprios com classificação verde e social dirigidos a todos os segmentos de negócio.

A informação de detalhe e os indicadores sobre o desempenho de Sustentabilidade do Grupo BCP estão disponíveis, numa visão agregada e por geografia, no Relatório de Sustentabilidade 2021, em https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios_anuais.aspx.

Tabela de correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

Decreto-lei n.º 89/2017 de 28 de julho	Capítulo/Secção	Páginas
Artº3º (Remetido para o Nº2 do Artº508º- G do CSC) A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:		
a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	RS 21 Criação de Valor	13
	RS 21 Introdução > Modelo de Governo	18
	R&C 21 Modelo de Negócio	37-41
b) Descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados	AMBIENTAIS:	
	RS 21 Introdução > Compromissos	21-23
	RS 21 Introdução > Gestão dos riscos sociais e ambientais	24-25
	RS 21 Responsabilidade Ambiental	120-141
	RS 21 TCFD	142-146
c) Resultados dessas políticas	SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:	
	RS 21 Introdução > Gestão dos riscos sociais e ambientais	24-25
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	RS 21 Responsabilidade Social > Benefícios a Colaboradores	109-114
	IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:	
	RS 21 Introdução > Compromissos	21-23
	RS 21 Responsabilidade Económica	37-41
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	DIREITOS HUMANOS:	
	RS 21 Introdução > Compromissos	21-23
	RS 21 Responsabilidade Social > Direitos Humanos	116-117
	COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO:	
	RS 21 Responsabilidade Económica > Ética e conduta profissional	58-65
d) Principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa	AMBIENTAIS:	
	RS 21 Introdução > Gestão dos riscos sociais e ambientais	24-25
	RS 21 TCFD	142-146
	SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:	
	RS 21 Introdução > Gestão dos riscos sociais e ambientais	24-25
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:	
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	DIREITOS HUMANOS:	
	RS 21 Responsabilidade Social > Direitos Humanos	116-117
	Tabela UNGP- UN Guiding Principles Reporting Framework	166-168
	COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO:	
	RS 21 Introdução > Gestão dos riscos sociais e ambientais	24-25
RS 21 Responsabilidade Económica > Ética e conduta profissional	58-65	

e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica	AMBIENTAIS:	
	RS 21 Responsabilidade Ambiental	120-141
	RS 21 TCFD	142-146
	SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:	
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	RS 21 Responsabilidade Social > Benefícios a Colaboradores	109-114
	IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:	
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-58
	DIREITOS HUMANOS:	
	RS 21 Responsabilidade Social > Direitos Humanos	116-117
Artº4º (Remetido para o Artº 245.º- N.º 1 r) e N.º 2 do CVM) Descrição da política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência.	COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO:	
	RS 21 Responsabilidade Económica > Ética e conduta profissional	58-65
	RS 21 Responsabilidade Económica > Colaboradores	45-47
	Relatório de Governo Societário 2021 Política de Diversidade dos Órgãos Sociais	757
Relatório de Governo Societário 2021 Comissão de Nomeações e Remunerações	764	

Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados	1.709.124	1.805.760
Juros e custos equiparados	(120.523)	(274.095)
MARGEM FINANCEIRA	1.588.601	1.531.665
Rendimentos de instrumentos de capital	938	4.775
Resultados de serviços e comissões	727.723	676.556
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(247)	(17.336)
Ganhos / (perdas) cambiais	17.494	88.319
Resultados de contabilidade de cobertura	4.286	(2.322)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(3.717)	(28.081)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68.722	100.063
Outros proveitos / (custos) de exploração	(128.905)	(158.261)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	2.274.895	2.195.378
Custos com o pessoal	654.270	624.780
Outros gastos administrativos	324.172	329.823
Amortizações	137.156	135.800
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1.115.598	1.090.403
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1.159.297	1.104.975
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(352.833)	(513.406)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4.626)	(10.360)
Imparidade de outros ativos	(60.882)	(79.290)
Outras provisões	(642.726)	(238.292)
RESULTADO OPERACIONAL	98.230	263.627
Resultados por equivalência patrimonial	56.937	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	2.570	(6.387)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	157.737	324.935
Impostos		
Correntes	(81.353)	(108.520)
Diferidos	(122.273)	(23.570)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	(45.889)	192.845
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	70.881	15.520
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	24.992	208.365
Resultado líquido do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	138.082	183.012
Interesses que não controlam	(113.090)	25.353
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.992	208.365
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,007	0,010
Diluído	0,007	0,010

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas e na classificação do Banque Privé BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operações em descontinuação, conforme detalhado na nota 59.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.796.299	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	361.786	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	453.213	1.015.087
Crédito a clientes	54.972.401	52.022.357
Títulos de dívida	8.205.196	6.234.545
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	931.485	1.031.201
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	990.938	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.890.988	12.140.392
Derivados de cobertura	109.059	91.249
Investimentos em associadas	462.338	434.959
Ativos não correntes detidos para venda	780.514	1.026.481
Propriedades de investimento	2.870	7.909
Outros ativos tangíveis	600.721	640.825
Goodwill e ativos intangíveis	256.213	245.954
Ativos por impostos correntes	17.283	11.676
Ativos por impostos diferidos	2.688.216	2.633.790
Outros ativos	1.385.292	1.296.812
TOTAL DO ATIVO	92.904.812	85.714.963
PASSIVO		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	8.896.074	8.898.759
Recursos de clientes e outros empréstimos	69.560.227	63.000.829
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2.188.363	1.388.849
Passivos subordinados	1.394.780	1.405.172
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação	231.241	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.581.778	1.599.405
Derivados de cobertura	377.206	285.766
Provisões	458.744	345.341
Passivos por impostos corrente	20.427	14.827
Passivos por impostos diferidos	16.932	7.242
Outros passivos	1.116.983	1.103.652
TOTAL DO PASSIVO	85.842.755	78.328.693
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	259.528	254.464
Títulos próprios	—	(40)
Reservas e resultados acumulados	580.304	642.397
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	138.082	183.012
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.119.385	6.221.304
Interesses que não controlam	942.672	1.164.966
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.062.057	7.386.270
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	92.904.812	85.714.963

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas descritas na nota 59.

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, paralelamente aos indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, é apresentada, ao longo deste documento, nos respetivos capítulos, informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding de retalho* do Grupo.

	Milhões de euros		
	31 dez. 21	31 dez. 20 reexpresso	31 dez. 19
Crédito a clientes (líq.) (1)	56.360	53.975	52.275
Recursos de clientes de balanço (2)	71.175	64.764	62.607
(1) / (2)	79,2%	83,3%	83,5%

2) Rentabilidade do ativo médio (“ROA”)

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

	Milhões de euros		
	2021	2020 reexpresso	2019
Resultado líquido (1)	138	183	302
Interesses que não controlam (2)	(113)	25	99
Ativo médio (3)	90.484	84.829	79.590
[(1) + (2), anualizado] / (3)	0,0%	0,2%	0,5%

3) Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

		Milhões de euros		
		2021	2020 reexpresso	2019
Resultado líquido (1)		138	183	302
Capitais próprios médios (2)		5.847	5.840	5.970
	[(1), anualizado] / (2)	2,4%	3,1%	5,1%

4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

		Milhões de euros		
		2021	2020 reexpresso	2019
Custos operacionais (1)		1.116	1.090	1.166
dos quais: itens específicos (2)		91	46	66
Produto bancário (3)*		2.334	2.257	2.336
	[(1) - (2)] / (3)	43,9%	46,3%	47,1%

* Exclui os itens específicos, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020 e 2021).

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade reconhecidas no período (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

		Milhões de euros		
		2021	2020 reexpresso	2019
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)		58.137	55.668	54.352
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)		349	510	390
	[(2), anualizado] / (1)	60	92	72

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

	Milhões de euros		
	31 dez. 21	31 dez. 20 reexpresso	31 dez. 19
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	2.752	3.295	4.206
Crédito a clientes (bruto) (2)	58.231	56.048	54.724
(1) / (2)	4,7%	5,9%	7,7%

7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

	Milhões de euros		
	31 dez. 21	31 dez. 20 reexpresso	31 dez. 19
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	2.752	3.295	4.206
Imparidade do crédito de balanço (2)	1.871	2.073	2.449
(2) / (1)	68,0%	62,9%	58,2%

Aplicação de resultados

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias relativas a reserva legal;
- B. A política de dividendos do Banco Comercial Português (BCP);
- C. A alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho, publicada em 29 de março de 2014, no Boletim do Trabalho e Emprego nº 12 que permitiu que, entre junho de 2014 e junho de 2017, os Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português em Portugal aceitassem uma redução temporária de remuneração, o que foi feito com o objetivo de viabilizar o processo de recuperação do Banco e contribuir para o cumprimento das exigências impostas ao Banco para receber ajudas de Estado;
- D. Que a dita alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho previa que o Conselho de Administração, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal, havendo resultados para tal, submeteria à Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos Colaboradores que, no conjunto dos anos, permitisse a entrega de um valor global acumulado, pelo menos igual ao valor total não recebido pelos Colaboradores durante o período de redução temporária de remuneração;
- E. Que o BCP terminou o reembolso do financiamento público recebido, acrescido dos respetivos juros, em fevereiro de 2017, tendo as Assembleias Gerais Anuais realizada em 22 de maio de 2019 e 20 de maio de 2020 aprovado a afetação de parte dos resultados dos exercícios para distribuição por colaboradores;
- F. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, o Banco Comercial Português registou no exercício de 2021, um resultado líquido consolidado de € 138.082.212,58 e um resultado líquido individual de € 90.060.487,24;
- G. Que a aprovação de qualquer compensação aos Colaboradores por contrapartida de resultados, bem como a determinação do respetivo montante é da exclusiva competência da Assembleia Geral;
- H. Que a Política de Dividendos aprovada por esta Assembleia Geral em 20 de maio de 2021 fixa como seus Fatores Orientadores:
 - i. A promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível;
 - ii. A retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o Risk Appetite Statement (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP);
 - iii. A salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP);
- I. Que reiterando a sua intenção de respeitar a política de dividendos do Banco o Conselho Administração não pode deixar de considerar os potenciais impactos e incertezas associadas à atual situação pandémica e crise geopolítica internacional e respetivos impactos na economia em geral, que aconselham extrema prudência na proposta de aplicação de resultados, prudência essa também recomendada pelas autoridades de supervisão,

O Conselho de Administração

Propõe:

I

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54.º dos Estatutos do Banco, que aos resultados líquidos individuais do exercício no montante de € 90.060.487,24, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, €9.006.048,73;
- b) Para atribuição de dividendos, € 13.602.590,96
- c) Para distribuição por colaboradores até € 5.692.000,00;
- d) € 61.759.847,55, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

II

Considerando que a verba global € 13.602.590,96 prevista no número um para dividendos foi calculada na base de um dividendo unitário por ação emitida (no caso, € 0,0009 por ação), e que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento de dividendos, propõe-se que, com a aprovação da atribuição de dividendos proposta, se delibere igualmente que:

- a) A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de € 0,0009, que presidiu à elaboração da proposta;
- b) Não seja pago, transitando para Resultados Transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria sociedade.

III

Propõe-se que, com a aprovação da distribuição da verba global de € 5.692.000,00 prevista no número um, alínea c), se delibere que a determinação concreta do montante concreto a atribuir a cada colaborador seja fixado pela Comissão Executiva, sendo liquidado juntamente com a remuneração correspondente a junho de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lisboa, 28 de Março de 2022

Glossário

Ativos distribuídos - montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos - títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra.

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas - resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) - crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) - crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito *performing* - crédito a clientes bruto deduzido de *Non-performing exposures* (NPE).

Crédito vencido - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) - quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais - custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados - emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial - diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) - imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) - imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

Non-performing exposures (“NPE”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em default ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões - imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de goodwill de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos - resultados da atividade seguradora (apenas até 2019), outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos - rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário - margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) - rácio entre os custos operacionais e o core income.

Rácio de eficiência (cost to income) - rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação - rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio loan to value (“LTV”) - rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço - depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço - ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito - recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes - recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) - relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) - relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco - Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital - dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultados antes de imparidades e provisões - produto bancário deduzido dos custos operacionais.

Resultado operacional core (Core operating profit) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras - resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Resultados por equivalência patrimonial - resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento - contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“unit linked”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) - relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos - títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Volume de negócios - corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).

Contas e Notas às Contas Consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

		(Milhares de euros)	
	Notas	2021	2020 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados	2	1.709.124	1.805.760
Juros e custos equiparados	2	(120.523)	(274.095)
MARGEM FINANCEIRA		1.588.601	1.531.665
Rendimentos de instrumentos de capital	3	938	4.775
Resultados de serviços e comissões	4	727.723	676.556
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(247)	(17.336)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	17.494	88.319
Resultados de contabilidade de cobertura	5	4.286	(2.322)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(3.717)	(28.081)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	68.722	100.063
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(128.905)	(158.261)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		2.274.895	2.195.378
Custos com o pessoal	7	654.270	624.780
Outros gastos administrativos	8	324.172	329.823
Amortizações	9	137.156	135.800
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		1.115.598	1.090.403
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		1.159.297	1.104.975
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(352.833)	(513.406)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(4.626)	(10.360)
Imparidade de outros ativos	12	(60.882)	(79.290)
Outras provisões	13	(642.726)	(238.292)
RESULTADO OPERACIONAL		98.230	263.627
Resultados por equivalência patrimonial	14	56.937	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	2.570	(6.387)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		157.737	324.935
Impostos			
Correntes	30	(81.353)	(108.520)
Diferidos	30	(122.273)	(23.570)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		(45.889)	192.845
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	70.881	15.520
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		24.992	208.365
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		138.082	183.012
Interesses que não controlam	44	(113.090)	25.353
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.992	208.365
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,007	0,010
Diluído	17	0,007	0,010

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas e na classificação do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operações em descontinuação, conforme detalhado na nota 59.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	2021			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(45.889)	70.881	24.992	138.082	(113.090)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	(235.067)	–	(235.067)	(129.584)	(105.483)
Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)	(68.722)	–	(68.722)	(67.312)	(1.410)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	(402.269)	–	(402.269)	(365.881)	(36.388)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(2.723)	–	(2.723)	(2.717)	(6)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	111.698	(2.129)	109.569	78.410	31.159
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(1.040)	–	(1.040)	(1.040)	–
Impacto fiscal	185.425	–	185.425	158.263	27.162
	(412.698)	(2.129)	(414.827)	(329.861)	(84.966)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	1.073	85	1.158	1.231	(73)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	(348)	–	(348)	(348)	–
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	135.285	–	135.285	135.285	–
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	(697)	–	(697)	(1.123)	426
Impacto fiscal	(7.287)	–	(7.287)	(7.256)	(31)
	128.026	85	128.111	127.789	322
Outro rendimento integral do exercício	(284.672)	(2.044)	(286.716)	(202.072)	(84.644)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	(330.561)	68.837	(261.724)	(63.990)	(197.734)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	192.845	15.520	208.365	183.012	25.353
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	245.538	(2)	245.536	212.166	33.370
Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)	(100.063)	–	(100.063)	(85.423)	(14.640)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	110.583	–	110.583	112.157	(1.574)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	13.452	–	13.452	13.480	(28)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(256.819)	332	(256.487)	(145.504)	(110.983)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(1.202)	–	(1.202)	(1.202)	–
Impacto fiscal	(76.487)	–	(76.487)	(73.238)	(3.249)
	(64.998)	330	(64.668)	32.436	(97.104)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	(9.879)	(186)	(10.065)	(9.794)	(271)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	461	–	461	461	–
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	(88.645)	–	(88.645)	(88.645)	–
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	(2.063)	(1.547)	(3.610)	(3.436)	(174)
Impacto fiscal	24.918	91	25.009	24.909	100
	(75.208)	(1.642)	(76.850)	(76.505)	(345)
Outro rendimento integral do exercício	(140.206)	(1.312)	(141.518)	(44.069)	(97.449)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	52.639	14.208	66.847	138.943	(72.096)

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas e na classificação do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operações em descontinuação, conforme detalhado na nota 59.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	Notas	2021	2020 (reexpresso)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	7.796.299	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	361.786	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	453.213	1.015.087
Crédito a clientes	21	54.972.401	52.022.357
Títulos de dívida	22	8.205.196	6.234.545
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	931.485	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	990.938	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	12.890.988	12.140.392
Derivados de cobertura	24	109.059	91.249
Investimentos em associadas	25	462.338	434.959
Ativos não correntes detidos para venda	26	780.514	1.026.481
Propriedades de investimento	27	2.870	7.909
Outros ativos tangíveis	28	600.721	640.825
Goodwill e ativos intangíveis	29	256.213	245.954
Ativos por impostos correntes		17.283	11.676
Ativos por impostos diferidos	30	2.688.216	2.633.790
Outros ativos	31	1.385.292	1.296.812
TOTAL DO ATIVO		92.904.812	85.714.963
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	8.896.074	8.898.759
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	69.560.227	63.000.829
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	2.188.363	1.388.849
Passivos subordinados	35	1.394.780	1.405.172
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	231.241	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	1.581.778	1.599.405
Derivados de cobertura	24	377.206	285.766
Provisões	38	458.744	345.341
Passivos por impostos correntes		20.427	14.827
Passivos por impostos diferidos	30	16.932	7.242
Outros passivos	39	1.116.983	1.103.652
TOTAL DO PASSIVO		85.842.755	78.328.693
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	41	259.528	254.464
Títulos próprios	42	–	(40)
Reservas e resultados acumulados	43	580.304	642.397
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		138.082	183.012
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.119.385	6.221.304
Interesses que não controlam	44	942.672	1.164.966
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.062.057	7.386.270
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		92.904.812	85.714.963

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas descritas na nota 59.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	1.610.633	1.541.781
Comissões recebidas	925.786	877.504
Recebimentos por prestação de serviços	110.095	70.625
Pagamento de juros	(182.934)	(248.487)
Pagamento de comissões	(145.957)	(157.022)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	22.938	22.680
Prémios de seguros recebidos	20.975	16.386
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(7.827)	(6.053)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(1.250.979)	(1.229.338)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(61.834)	(89.589)
	1.040.896	798.487
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	204.997	169.528
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	190.049	(291.669)
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(4.192.195)	(4.080.970)
Títulos negociáveis a curto prazo	45.161	(175.522)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	(42.783)	(12.437)
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	94.089	2.560.161
Débitos para com clientes - à vista	6.589.819	7.077.726
Débitos para com clientes - a prazo	481.649	(2.992.767)
	4.411.682	3.052.537
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo (**)	4.809	20
Aquisição de investimentos em subsidiárias	(2.252)	-
Dividendos recebidos	16.651	11.891
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	199.303	183.763
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	6.552.698	19.346.529
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(58.763.208)	(39.893.571)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	49.315.510	17.992.857
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(80.464)	(78.739)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	13.614	11.276
Diminuição/(aumento) em outras contas do ativo	44.657	348.594
	(2.698.682)	(2.077.380)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	300.000	-
Reembolso de dívida subordinada	(305.368)	(165.017)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	998.439	-
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(246.018)	(271.849)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	105.708	22.694
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(26.074)	(239.116)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(17.516)	(22.974)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(37.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (***)	(2.914)	73.443
	769.257	(639.819)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		
	109.569	(256.487)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	2.591.826	78.851
Caixa (nota 18)	579.997	636.048
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	4.723.867	4.530.503
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	262.395	320.857
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.566.259	5.487.408
Caixa (nota 18)	601.772	579.997
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	7.194.527	4.723.867
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	361.786	262.395
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	8.158.085	5.566.259

(*) Em 2021, a rubrica inclui o montante de Euros 581.000 (2020: Euros 2.077.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.564.000 (2020: Euros 2.054.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Dado que, em 2021, o Banco Privée BCP (Suisse) S.A. e a Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. passaram a ser consideradas operações descontinuadas, os respetivos valores, líquidos de operações intra-grupo, foram incorporados nos fluxos de caixa de atividades de investimento.

(***) Em 2021, esta rubrica inclui o montante de Euros 58.206.000 (2020: Euros 59.161.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	(102)	435.823	302.003	6.119.730	1.261.524	7.381.254
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	183.012	183.012	25.353	208.365
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(44.069)	—	(44.069)	(97.449)	(141.518)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(44.069)	183.012	138.943	(72.096)	66.847
Aplicação de resultados:										
Reserva legal	—	—	—	13.929	—	(13.929)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	302.003	(302.003)	—	—	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)	—	(37.000)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	—	(96)	—	(96)	—	(96)
Aquisição de empresas subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.080)	(1.080)
Dividendos (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	(22.974)	(22.974)
Títulos próprios	—	—	—	—	62	—	—	62	—	62
Outras reservas	—	—	—	—	—	(335)	—	(335)	(408)	(743)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	(40)	642.397	183.012	6.221.304	1.164.966	7.386.270
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	138.082	138.082	(113.090)	24.992
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(202.072)	—	(202.072)	(84.644)	(286.716)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(202.072)	138.082	(63.990)	(197.734)	(261.724)
Aplicação de resultados:										
Reserva legal (nota 41)	—	—	—	5.064	—	(5.064)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	183.012	(183.012)	—	—	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)	—	(37.000)
Aquisição de empresas subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.906)	(1.906)
Liquidação e perda de controlo de subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(4.556)	(4.556)
Dividendos (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	(17.516)	(17.516)
Títulos próprios (nota 42)	—	—	—	—	40	—	—	40	—	40
Outras reservas (nota 43)	—	—	—	—	—	(969)	—	(969)	(582)	(1.551)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	—	580.304	138.082	6.119.385	942.672	7.062.057

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de março de 2022, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

No entanto, conforme o descrito na nota 48, no âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social da subsidiária Banque Privée BCP (Suisse) S.A. realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA e, de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em junho de 2021. A alienação ficou concluída em novembro de 2021. Assim, com referência a 31 de dezembro de 2020, o total de ativos e passivos desta subsidiária estão relevados no balanço consolidado nas linhas respetivas, enquanto os custos e proveitos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 são apresentados numa só linha denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A demonstração de resultados de 2020 incorporada nesta rubrica encontra-se evidenciada na nota 59.

Adicionalmente, conforme patente na nota 48, o Grupo procedeu à venda, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. passando a deter uma participação minoritária de 22%. De acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em dezembro de 2021, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A demonstração de resultados da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., com referência a 2020, que foi incorporada nesta rubrica encontra-se evidenciada na nota 59. Relativamente aos ativos e passivos da entidade, deixaram de estar relevados no balanço consolidado nas linhas respetivas, passando a entidade a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

De forma a garantir a comparabilidade da informação, o Grupo procedeu na demonstração de resultados consolidados de 2020 aos ajustamentos adequados relativos às duas entidades, conforme detalhado na nota 59.

No primeiro semestre de 2021, o Grupo alterou a apresentação das provisões para processos individuais relacionados com crédito à habitação em CHF. A partir do primeiro trimestre de 2021, o Grupo passou a alocar as provisões para riscos legais futuros e a reconhecê-las como uma redução do valor contabilístico bruto dos empréstimos para os quais é esperada uma redução nos fluxos de caixa futuros de acordo com a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Considerando que, à semelhança do caso das imparidades da carteira de crédito, também se prevê uma diminuição dos fluxos de caixa nas exposições sujeitas a litígios individuais, o Grupo, a partir de 30 de junho de 2021, aumentou o âmbito das provisões alocadas para as provisões litígios individuais (anteriormente as provisões para litígios individuais eram reconhecidas de acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes como provisões para riscos legais pendentes). Em resultado da alteração anterior, a solução em linha com a IAS 37 terá continuidade apenas no que diz respeito aos litígios relativos a valores a receber já reembolsados e não incluídos no balanço do Grupo.

O Grupo também alterou a apresentação dos juros dos derivados não associados a estratégias de contabilidade de cobertura formal. Atendendo a que estes instrumentos, embora incluídos na carteira de negociação, são essencialmente celebrados com o objetivo de estabelecer uma cobertura económica contra o risco de outros ativos ou passivos financeiros, o Grupo, a partir do primeiro semestre de 2021, passou a apresentar estes juros na demonstração dos resultados na rubrica "Margem financeira", estando anteriormente incluídos na rubrica "Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados".

De forma a garantir a comparabilidade da informação, o Grupo procedeu no balanço e na demonstração de resultados de 2020 aos ajustamentos adequados, conforme detalhado na nota 59.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Y.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização, estando todavia sujeito a testes de imparidade. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospectivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de "Reservas - diferenças cambiais". As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo". As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 54.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação.

Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2021. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada até 31 de dezembro de 2018 como uma economia hiperinflacionária. Esta classificação deixa de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado) e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

C.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados”. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

C.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
 - se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);

- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C.1.5. Perdas por imparidade

C.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C.1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C.1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C.1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C.1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

Critério de classificação	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Perdas por imparidade	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime");
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

C.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C.1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:
 - i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
 - ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage 3* da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

C.1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage 2</i>
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspectivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspectiva global como numa perspectiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
 - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
 - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
 - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (“*Probability of Default*”) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

C.1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (“*SME Retail*”); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contábilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” - PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C.2. Passivos financeiros

C.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

C.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“Fair Value Option”)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C.2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

C.2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

C.2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C.2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

O Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages no.3, sendo esta *Special Purpose Entity* (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4).

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
 - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
 - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 - Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira - um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Impacto da pandemia causada pelo vírus COVID-19

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

No âmbito da sublocação, o Banco procedeu a análise dos respetivos contratos.

I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (*“performance obligation”*) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (*“over time”*) ou num momento exato (*“point in time”*), sendo a receita reconhecida em conformidade.

- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (*“amount of consideration”*) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota C.3).

J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de “Outros proveitos/(custos) de exploração” (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

N. Ativos intangíveis

N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

N2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

O. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

P. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

Q. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

R. Benefícios a empregados

R1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Grupo, no âmbito da sua gestão e recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2021, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

R3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

R5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2021, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH - *Key Function Holders*), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores aprovada para o exercício de 2021 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, ou seja, em 2022, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador titular de funções essenciais (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

S. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2021 e de 2020 foi mantida a aplicação do RETGS. Em 2021, foram incluídas no grupo de sociedades abrangido por este regime a Millennium bcp Participações Sociais - Sociedade Unipessoal, Lda. e a BCP África, SGPS, Lda., que passaram a estar abrangidas pelo regime geral do IRC.

T. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, *Corporate* e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola. De salientar que, na sequência do acordo celebrado para a alienação da operação na Suíça, concluído no passado dia 2 de Novembro de 2021, o resultado corrente da subsidiária relativo aos anos de 2021 e 2020, bem como a mais-valia gerada com a venda da totalidade da participação anteriormente detida no Banque Privée BCP, encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme disposto na IFRS 5.

U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prêmio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contábilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

W. Contratos de seguro

W1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contábilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registrado como um instrumento financeiro.

W2. Reconhecimento e mensuração

Os prêmios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prêmios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prêmios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prêmios são registados no momento da sua emissão. O prêmio é reconhecido como proveito adquirido numa base *pro rata* durante o período de vigência do contrato. A provisão para prêmios não adquiridos representa o montante dos prêmios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

W3. Prêmios

Os prêmios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contábilístico da especialização dos exercícios. Os prêmios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam, da mesma forma que os prêmios brutos emitidos.

W4. Provisão para prêmios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prêmios não adquiridos é baseada na avaliação dos prêmios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

W5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto, ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos". As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I acima.

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da COVID-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Y2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Y3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2020 e na estimativa de lucro tributável de 2021 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019; os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2021, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Y4. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicadas na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustadas, no caso dos imóveis comerciais e terrenos. Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica da COVID-19.

Y5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Y6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do *spread* de compra e de venda), o risco de crédito, os *spreads* de financiamento e a maior volatilidade.

Y7. Provisões para o risco associado a empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço

O Grupo regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros que poderão ser intentados contra o Banco dentro de um determinado horizonte temporal; (ii) o valor da perda potencial do Banco, no caso de ocorrência de uma determinada sentença judicial (foram considerados três cenários desfavoráveis para o Banco); (iii) a probabilidade de ser obtido um veredicto específico do tribunal, calculado com base em estatísticas de julgamentos do setor bancário Polaco e de pareceres jurídicos obtidos; (iv) no caso de um cenário de nulidade de contrato de empréstimo, a perda do Banco é calculada tendo em conta a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital; e (v) a liquidação amigável com clientes dentro ou fora de tribunal.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação, bem como da liquidação amigável com clientes.

Z. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(5.911)	277
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	27.399	31.803
Crédito a clientes	1.411.595	1.448.219
Títulos de dívida	131.080	113.654
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.482	10.721
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	12.181	15.817
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	569
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74.020	120.257
Juros de derivados de cobertura	53.023	60.526
Juros de outros ativos	4.255	3.917
	1.709.124	1.805.760
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	74.549	33.137
Recursos de clientes e outros empréstimos	(89.781)	(186.216)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(19.929)	(16.014)
Passivos subordinados	(57.663)	(70.154)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	163	(771)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.542)	(3.058)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(1.228)	(1.937)
Juros de derivados de cobertura	(17.321)	(20.558)
Juros de locações	(5.500)	(6.022)
Juros de outros passivos	(2.271)	(2.502)
	(120.523)	(274.095)
	1.588.601	1.531.665

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registados, em 2021, juros negativos de Euros 6.737.000 (2020: Euros 1.017.000), associados aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 18.008.000 (2020: Euros 29.766.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3. Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 58.881.000 (2020: Euros 69.030.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de Euros 25.935.000 (2020: Euros 34.335.000), conforme nota 21 e Euros 47.000 (2020: Euros 54.000), conforme nota 22, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage 3*, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 2.669.000 e Euros 5.356.000, respetivamente (2020: Euros 3.563.000 e Euros 7.077.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

De acordo com a nota 32, a rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito tem registado, em 2021, um custo negativo de Euros 81.266.000 (2020: negativo de Euros 40.057.000), associado à operação TLTRO III.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	6	4
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	932	4.771
	938	4.775

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	442.638	400.874
Gestão e manutenção de contas	149.847	135.508
<i>Bancassurance</i>	119.395	122.017
Operações sobre títulos	67.192	69.915
Por garantias prestadas	44.171	47.467
Por compromissos perante terceiros	5.307	4.463
Atividades fiduciárias e <i>trust</i>	-	36
Outras comissões	46.714	43.330
	875.264	823.610
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(112.001)	(111.589)
Operações sobre títulos	(8.514)	(7.891)
Por garantias recebidas	(1.954)	(3.548)
Outras comissões	(25.072)	(24.026)
	(147.541)	(147.054)
	727.723	676.556

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	198.287	44.305
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(6.478)	(62.528)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	(192.056)	887
	(247)	(17.336)
Ganhos / (perdas) cambiais	17.494	88.319
Resultados de contabilidade de cobertura	4.286	(2.322)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(3.717)	(28.081)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68.722	100.063
	86.538	140.643

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	14.990	16.948
Instrumentos de capital	2	696
Instrumentos financeiros derivados	320.154	387.414
Outras operações	1.498	1.837
	336.644	406.895
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(14.604)	(9.650)
Instrumentos de capital	(628)	(2.275)
Instrumentos financeiros derivados	(122.133)	(349.652)
Outras operações	(992)	(1.013)
	(138.357)	(362.590)
	198.287	44.305
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	37.639	28.791
Carteira de títulos de dívida	20.269	7.365
Instrumentos de capital	1.642	30.101
	59.550	66.257
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(28.897)	(38.421)
Carteira de títulos de dívida	(37.131)	(90.364)
	(66.028)	(128.785)
	(6.478)	(62.528)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	176	747
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	–	68.289
Outros títulos de dívida emitidos	3.697	612
	<u>3.873</u>	<u>69.648</u>
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	–	(874)
Recursos de clientes	–	(114)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(193.488)	(66.977)
Outros títulos de dívida emitidos	(2.441)	(796)
	<u>(195.929)</u>	<u>(68.761)</u>
	<u>(192.056)</u>	<u>887</u>

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Grupo. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos/(perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	1.796.161	2.099.728
Prejuízos	(1.778.667)	(2.011.409)
	<u>17.494</u>	<u>88.319</u>
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	250.207	24.458
Elementos cobertos	10.684	67.547
	<u>260.891</u>	<u>92.005</u>
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(105.124)	(82.137)
Elementos cobertos	(151.481)	(12.190)
	<u>(256.605)</u>	<u>(94.327)</u>
	<u>4.286</u>	<u>(2.322)</u>
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	828	6.102
Títulos de dívida emitidos	638	3.470
Outros	300	267
	<u>1.766</u>	<u>9.839</u>
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(4.384)	(34.335)
Títulos de dívida emitidos	(151)	(2.622)
Outros	(948)	(963)
	<u>(5.483)</u>	<u>(37.920)</u>
	<u>(3.717)</u>	<u>(28.081)</u>

A análise da rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Carteira de títulos de dívida</i>		
Lucros	73.225	135.055
Prejuízos	(4.503)	(34.992)
	68.722	100.063

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Carteira de títulos de dívida - Lucros inclui o montante de Euros 38.895.000 (2020: Euros 88.835.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 4.748.000 (2020: Euros 5.266.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	5.764	3.489
Prestação de serviços	29.290	24.328
Rendas	3.679	3.675
Venda de cheques e outros	9.838	9.291
Outros proveitos de exploração	61.831	31.763
	110.402	72.546
Custos		
Donativos e quotizações	(4.576)	(4.510)
Contribuição sobre o setor bancário	(39.286)	(35.416)
Contribuição para Fundos de Resolução	(27.615)	(28.207)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(20.886)	(19.394)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(15.398)	(24.585)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(68.520)	(62.630)
Impostos	(15.585)	(18.070)
Perdas em operações de locação financeira	(84)	(371)
Outros custos de exploração	(47.357)	(37.624)
	(239.307)	(230.807)
	(128.905)	(158.261)

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* (BFG) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução dos Bancos Polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do *Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution*, e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao Fundo de Resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) N.º 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2021, à entrega de Euros 20.886.000 ao Fundo Único de Resolução (2020: Euros 19.394.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 24.563.000 (2020: Euros 22.808.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.677.000 (2020: Euros 3.414.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2021, os montantes totais de compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 20.953.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 17.276.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 31).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Remunerações	455.246	484.818
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 50)		
Custo normal	(14.466)	(15.235)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.428	6.299
Custo com programas de reformas antecipadas	36.583	11.799
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
	25.959	2.437
Outros encargos sociais obrigatórios	73.183	108.625
	99.142	111.062
Encargos sociais facultativos	11.195	11.994
Outros custos	88.687	16.906
	654.270	624.780

A rubrica Remunerações incluía, em 2020, o montante de Euros 5.281.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco. Em 2021, não ocorreu distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

Em 2021, o Grupo registou na rubrica Outros custos, o montante de Euros 84.152.000, correspondente aos custos de reestruturação, no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021 (nota 38). Este montante inclui Euros 36.583.000 referente ao impacto nas responsabilidades do fundo de pensões decorrente das reformas antecipadas e das rescisões por mútuo acordo, efetuadas no contexto deste processo (nota 50).

A rubrica Outros custos inclui ainda indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 4.219.000 (2020: Euros 19.992.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 886.000 (2020: Euros 504.000).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2021	2020
Portugal		
Direção	882	963
Enquadramento	1.508	1.596
Específicas / Técnicas	2.976	3.059
Outras funções	1.398	1.535
	6.764	7.153
Estrangeiro	9.809	10.775
	16.573	17.928

Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Conselho de Administração			
	Comissão Executiva		Membros não executivos	
	2021	2020	2021	2020
Remunerações fixas	3.055	3.055	1.915	1.910
Remunerações variáveis				
Pecuniária	246	—	—	—
Ações	172	—	—	—
Diferida	138	129	—	—
Complemento de reforma	611	611	138	138
Benefícios pós-emprego	(1)	4	—	—
Outros encargos sociais obrigatórios	733	733	457	455
	4.954	4.532	2.510	2.503
N.º de Beneficiários	6	6	11	11

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

Em 2021, o montante de remunerações pagas ao Conselho de Administração inclui Euros 141.000 (2020: Euros 142.000), cabendo à Comissão Executiva o montante de Euros 108.000 (2020: Euros 108.000), que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Em 2021, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, nos termos descritos na Política contabilística 1 R4 e 1 R5.

No exercício de 2021, a remuneração variável diferida de 2019 paga à Comissão Executiva é relativa ao exercício de 2018 e inclui um valor em numerário de Euros 89.000 (2020: Euros 89.000) e 347.432 ações do Banco Comercial Português S.A. (BCP) no valor de Euros 49.000 (2020: Euros 40.000).

Em 2021 a remuneração variável diferida atribuída à Comissão Executiva, relativa ao exercício de 2020, foi de Euros 164.000 em numerário e de 807.882 ações do BCP.

No exercício de 2020, a remuneração variável atribuída à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2019, foi de Euros 1.232.000. Por deliberação do CRP, o pagamento foi adiado para o ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas.

Durante os exercícios de 2021 e de 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a membros do Conselho de Administração.

B. Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH - Key Function Holders)

No exercício de 2021 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções de controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	1.188	2.873	450	2.100	4.513	11.124
Remunerações variáveis						
Pecuniária	28	46	6	57	119	256
Ações	20	27	4	29	73	153
Diferida	31	34	6	15	93	179
Benefícios pós-emprego	(76)	(20)	13	(78)	(214)	(375)
Outros encargos sociais obrigatórios	292	741	109	530	1.116	2.788
	1.483	3.701	588	2.653	5.700	14.125
N.º de Beneficiários	8	16	2	22	37	85

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2021 foi atribuída, aos 85 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 229.000.

Durante o exercício de 2021, foram pagas a KFH, remunerações variáveis diferidas do ano 2020 e 2019, correspondendo em numerário de Euros 42.000 e ações no valor de Euros 137.000.

No ano de 2021, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 3 KFH no montante de Euros 1.327.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 886.000.

Durante o exercício de 2020, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções de controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	1.280	3.078	450	1.958	4.433	11.199
Remunerações variáveis						
Pecuniária	66	88	13	81	254	502
Ações	28	31	5	28	91	183
Diferida	17	18	3	6	49	93
Benefícios pós-emprego	(63)	(21)	13	(64)	(171)	(306)
Outros encargos sociais obrigatórios	317	676	109	489	1.109	2.700
	1.645	3.870	593	2.498	5.765	14.371
N.º de Beneficiários	9	19	2	23	38	91

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2020 foi atribuída, aos 91 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 646.000.

Durante o exercício de 2020, foram pagas a KFH, remunerações variáveis diferidas do ano de 2019, em ações no valor de Euros 93.000.

No ano de 2020, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 6 KFH no montante de Euros 1.992.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 504.000.

Nos exercícios de 2021 e 2020, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Grupo, discriminadas pelos elementos chaves de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

	Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH)					
	Elementos chave gestão		Outros KFH		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Remunerações fixas	7.431	7.786	3.693	3.413	11.124	11.199
Remunerações variáveis						
Pecuniária	170	366	86	136	256	502
Ações	111	144	42	39	153	183
Diferida	169	86	10	7	179	93
Benefícios pós-emprego	(202)	(154)	(173)	(152)	(375)	(306)
Outros encargos sociais obrigatórios	1.840	1.866	948	834	2.788	2.700
	9.519	10.094	4.606	4.277	14.125	14.371
N.º de Beneficiários	51	53	34	38	85	91

Durante o exercício de 2021, foram pagas, a elementos chave de gestão, remunerações variáveis diferidas do ano 2020 em numerário de Euros 39.000 e ações do ano de 2020 e 2019 correspondendo a Euros 130.000 e a outros KFH, o valor em numerário de Euros 3.000, diferido do ano 2020, e ações do ano de 2020 e 2019 correspondendo a Euros 7.000.

No ano de 2020, as remunerações variáveis diferidas pagas são referentes a ações do ano 2019.

Em 2021, referente ao exercício de 2020, foi atribuída aos elementos chave de gestão remuneração variável diferida em 5 anos no valor Euros 212.000 e a outros KFH o valor em Euros 17.000.

No ano de 2020, referente ao exercício de 2019, foi atribuída aos elementos chave de gestão remuneração variável diferida em 5 anos no valor Euros 547.000 e a outros KFH o valor em Euros 89.000.

No exercício de 2021 e 2020, o Grupo não tem colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Água, energia e combustíveis	12.611	13.968
Cartões e crédito imobiliário	8.035	8.231
Comunicações	21.544	25.840
Conservação e reparação	14.965	16.276
Contencioso	4.535	2.996
Deslocações, estadas e representações	2.754	3.518
Estudos e consultas	27.101	22.185
Formação do pessoal	1.239	1.321
Informática	43.631	45.028
Material de consumo corrente	6.450	8.505
Outsourcing e trabalho independente	77.451	74.858
Publicidade	24.345	23.048
Rendas e alugueres	20.139	24.901
Seguros	4.875	4.679
Transportes	8.207	8.855
Outros serviços especializados	27.591	26.207
Outros fornecimentos e serviços	18.699	19.407
	324.172	329.823

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 581.000 (2020: Euros 2.077.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.564.000 (2020: Euros 2.504.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.947	2.880
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.269	1.124
Outros serviços	594	129
	4.810	4.133

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	34.173	28.847
Outros ativos intangíveis	4.011	3.236
	38.184	32.083
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	14.945	15.840
Equipamento		
Equipamento informático	16.606	17.582
Equipamento de segurança	864	983
Instalações interiores	2.726	2.699
Máquinas	1.294	1.166
Mobiliário	2.781	2.906
Viaturas	4.353	4.502
Outros equipamentos	1.497	1.461
Direito de uso		
Imóveis	53.799	56.360
Viaturas e equipamento	107	218
	98.972	103.717
	137.156	135.800

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do exercício	911	1
Reversão do exercício	(27)	(65)
	884	(64)
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do exercício	861.212	1.102.851
Reversão do exercício	(487.084)	(576.588)
Recuperações de crédito e de juros	(22.938)	(22.680)
	351.190	503.583
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	244	6.292
Reversão do exercício	(2.533)	–
	(2.289)	6.292
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	4.874	4.075
Reversão do exercício	(1.826)	(480)
	3.048	3.595
	759	9.887
	352.833	513.406

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do exercício	4.784	11.485
Reversão do exercício	(158)	(1.125)
	4.626	10.360

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Imparidade para investimentos em associadas (nota 25)		
Dotação do exercício	—	4.735
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do exercício	56.863	77.769
Reversão do exercício	(3.683)	(11.059)
	53.180	66.710
Imparidade para <i>goodwill</i> de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do exercício	347	180
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do exercício	16.618	17.184
Reversão do exercício	(9.263)	(9.519)
	7.355	7.665
	60.882	79.290

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do exercício	44.414	43.204
Reversão do exercício	(36.278)	(39.986)
	8.136	3.218
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do exercício	651.156	238.181
Reversão do exercício	(16.566)	(3.107)
	634.590	235.074
	642.726	238.292

A rubrica Outras provisões para riscos e encargos - Dotação do exercício respeita essencialmente à dotação de provisões para risco legal registadas pelo Bank Millennium (Polónia), no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, conforme descrito na nota 57.

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício	2.629	7.300
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício anterior	(1.621)	(27)
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	–	6.067
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (*)	(2.388)	(3.943)
	(1.380)	9.397
Banque BCP, S.A.S.	3.979	2.529
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	38.218	44.344
SIBS, S.G.P.S, S.A.	11.396	5.156
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5.028	6.218
Outras empresas	(304)	51
	58.317	58.298
	56.937	67.695

(*) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Mais/(menos) valias na venda de participações	200	(3)
Mais/(menos) valias na venda de Outros ativos	2.370	(6.384)
	2.570	(6.387)

A rubrica Mais/(menos) valias na venda de Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda que corresponde a um ganho de Euros 4.719.000 (2020: perda de Euros 3.458.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.		
Resultado apropriado antes de impostos	1.424	8.291
Impostos	(223)	(1.202)
Mais valia gerada na alienação de 100% de participação	51.093	–
	52.294	7.089
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.		
Resultado apropriado antes de impostos	9.303	11.783
Imposto sobre o resultado apropriado	(2.515)	(3.352)
Mais valia gerada na alienação de 70% da participação	23.736	–
Imposto sobre a mais valia	(11.937)	–
	18.587	8.431
	70.881	15.520

Conforme o descrito na nota 48, no âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em junho de 2021, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A alienação ficou concluída no início de novembro de 2021, tendo gerado uma mais valia consolidada de Euros 51.093.000.

O preço de venda recebido pode ser ajustado positivamente ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação da situação líquida nas contas finais da companhia na data da transação, e os decorrentes de variações de *stocks* e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas.

No final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., passando a deter uma participação minoritária de 22%. Esta operação gerou uma mais valia consolidada de Euros 23.736.000. De acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

No preço de venda recebido estão refletidas eventuais contingências, pelo que, este pode ser ajustado positivamente ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação do valor e/ou fluxos dos ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para ativos pré-estabelecidos.

As demonstrações de resultados do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. que foram incorporadas nesta rubrica encontram-se evidenciadas na nota 59.

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Operações em continuação		
Resultado após impostos de operações em continuação	(45.889)	192.845
Interesses que não controlam	113.633	(24.680)
Resultado apropriado	67.744	168.165
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>) (nota 40)	(37.000)	(37.000)
Resultado líquido ajustado de operações em continuação	30.744	131.165
Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 16)		
Resultado líquido	70.881	15.520
Interesses que não controlam	(543)	(673)
Resultado apropriado	70.338	14.847
Resultado líquido ajustado	101.082	146.012
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,002	0,009
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,005	0,001
	0,007	0,010
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,002	0,009
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,005	0,001
	0,007	0,010

O capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Caixa	601.772	579.997
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	6.418.682	4.296.161
Bancos Centrais estrangeiros	775.845	427.706
	7.796.299	5.303.864

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Em instituições de crédito no país	24.301	10.288
Em instituições de crédito no estrangeiro	278.860	182.976
Valores a cobrar	58.625	69.131
	361.786	262.395

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	101.620	291.669
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	18.240	30.942
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	2.850
Outras aplicações	15	811
	18.255	34.603
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	176.642	383.874
Empréstimos	—	95
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	137.385	276.722
Outras aplicações	20.498	28.426
	334.525	689.117
	454.400	1.015.389
Crédito vencido - mais de 90 dias	—	2
	454.400	1.015.391
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.187)	(304)
	453.213	1.015.087

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*Cash collateral*), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	428.202	987.553
3 meses até 6 meses	9.723	10.734
6 meses até 1 ano	7.164	3.317
1 ano até 5 anos	9.311	13.787
	454.400	1.015.391

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	304	368
Transferências	(1)	—
Dotação do exercício (nota 10)	911	1
Reversão do exercício (nota 10)	(27)	(65)
Saldo no final do exercício	1.187	304

21. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Crédito imobiliário	28.544.360	26.729.157
Empréstimos	18.298.171	17.113.707
Capital em locação	4.155.758	3.921.747
Crédito tomado em operações de factoring	2.725.080	2.566.220
Crédito em conta corrente	817.440	1.255.304
Descobertos em depósitos à ordem	1.073.654	885.449
Crédito por desconto de efeitos	143.109	189.259
	55.757.572	52.660.843
Crédito vencido - menos de 90 dias	127.928	118.767
Crédito vencido - mais de 90 dias	936.185	1.279.269
	56.821.685	54.058.879
Imparidade para riscos de crédito	(1.849.284)	(2.036.522)
	54.972.401	52.022.357

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2021				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	635.424	—	635.424	(1.681)	633.743
Crédito com garantias reais	32.425.246	528.636	32.953.882	(839.830)	32.114.052
Crédito com outras garantias	6.182.245	99.957	6.282.202	(226.767)	6.055.435
Crédito sem garantias	7.423.516	347.056	7.770.572	(541.446)	7.229.126
Crédito sobre o estrangeiro	2.210.303	8.497	2.218.800	(30.443)	2.188.357
Crédito tomado em operações de factoring	2.725.080	11.304	2.736.384	(41.967)	2.694.417
Capital em locação	4.155.758	68.663	4.224.421	(167.150)	4.057.271
	55.757.572	1.064.113	56.821.685	(1.849.284)	54.972.401

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, é analisada como segue:

(Milhares de euros)					
2020 (reexpresso)					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	532.580	1	532.581	(1.939)	530.642
Crédito com garantias reais	30.291.474	607.836	30.899.310	(969.019)	29.930.291
Crédito com outras garantias	5.527.794	149.256	5.677.050	(250.277)	5.426.773
Crédito sem garantias	7.317.673	405.931	7.723.604	(487.609)	7.235.995
Crédito sobre o estrangeiro	2.503.355	125.743	2.629.098	(127.900)	2.501.198
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.220	22.587	2.588.807	(53.145)	2.535.662
Capital em locação	3.921.747	86.682	4.008.429	(146.633)	3.861.796
	52.660.843	1.398.036	54.058.879	(2.036.522)	52.022.357

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.896.688.000 (31 dezembro 2020: Euros 11.692.831.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 51, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 152.056.000 (31 dezembro 2020: Euros 79.993.000), conforme nota 51 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 3.140.000 (31 dezembro 2020: Euros 526.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do *Risk Office*, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Capital em locação inclui o montante de Euros 6.938.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 8.087.000) relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H.

A análise da componente vincenda dos contratos de locação financeira, por tipo de cliente, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)		
	2021	2020
Particulares		
Habitação	48.249	51.474
Consumo	31.359	31.597
Outros	83.744	89.029
	163.352	172.100
Empresas		
Mobiliário	1.889.697	1.760.496
Imobiliário	2.102.709	1.989.151
	3.992.406	3.749.647
	4.155.758	3.921.747

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	444.936	6.142	451.078	(10.512)	440.566	0,79%
Pescas	38.039	1.148	39.187	(2.747)	36.440	0,07%
Indústrias extrativas	87.811	1.943	89.754	(2.035)	87.719	0,16%
Alimentação, bebidas e tabaco	806.228	8.326	814.554	(21.917)	792.637	1,43%
Têxteis	528.010	9.436	537.446	(16.791)	520.655	0,95%
Madeira e cortiça	274.385	5.520	279.905	(10.308)	269.597	0,49%
Papel, artes gráficas e editoras	189.495	605	190.100	(3.781)	186.319	0,34%
Químicas	841.454	25.028	866.482	(42.870)	823.612	1,53%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.568.322	30.550	1.598.872	(54.491)	1.544.381	2,81%
Eletricidade e gás	237.037	837	237.874	(2.506)	235.368	0,42%
Água	223.210	352	223.562	(19.305)	204.257	0,39%
Construção	1.715.141	36.691	1.751.832	(119.383)	1.632.449	3,08%
Comércio a retalho	1.772.527	27.490	1.800.017	(49.607)	1.750.410	3,17%
Comércio por grosso	2.319.324	34.827	2.354.151	(82.221)	2.271.930	4,14%
Restaurantes e hotéis	1.669.080	16.810	1.685.890	(86.859)	1.599.031	2,97%
Transportes	1.349.930	13.804	1.363.734	(25.894)	1.337.840	2,40%
Correios	18.695	208	18.903	(459)	18.444	0,03%
Telecomunicações	437.097	1.773	438.870	(12.164)	426.706	0,77%
Serviços						
Intermediação financeira	1.886.333	65.780	1.952.113	(118.878)	1.833.235	3,44%
Atividades imobiliárias	1.868.624	11.680	1.880.304	(43.825)	1.836.479	3,31%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	879.296	5.301	884.597	(60.343)	824.254	1,56%
Atividades administrativas e serviços de apoio	588.528	6.725	595.253	(59.734)	535.519	1,05%
Administração pública	903.437	—	903.437	(2.848)	900.589	1,59%
Educação	151.152	1.002	152.154	(13.229)	138.925	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	401.740	1.306	403.046	(15.716)	387.330	0,71%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	347.660	42.689	390.349	(104.228)	286.121	0,69%
Outros serviços	229.001	242.691	471.692	(290.089)	181.603	0,83%
Crédito ao consumo	5.599.131	305.938	5.905.069	(390.894)	5.514.175	10,39%
Crédito hipotecário	27.920.953	151.456	28.072.409	(172.588)	27.899.821	49,40%
Outras atividades nacionais	1.080	707	1.787	(107)	1.680	0,00%
Outras atividades internacionais	459.916	7.348	467.264	(12.955)	454.309	0,82%
	55.757.572	1.064.113	56.821.685	(1.849.284)	54.972.401	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	400.801	10.745	411.546	(10.026)	401.520	0,76%
Pescas	32.684	37	32.721	(471)	32.250	0,06%
Indústrias extrativas	67.358	3.183	70.541	(2.347)	68.194	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	802.531	11.533	814.064	(25.204)	788.860	1,51%
Têxteis	464.250	11.553	475.803	(25.476)	450.327	0,88%
Madeira e cortiça	254.338	7.064	261.402	(10.152)	251.250	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	188.993	1.290	190.283	(14.802)	175.481	0,35%
Químicas	757.863	26.590	784.453	(36.147)	748.306	1,45%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.353.637	37.250	1.390.887	(52.218)	1.338.669	2,57%
Eletricidade e gás	315.464	218	315.682	(1.899)	313.783	0,58%
Água	229.535	590	230.125	(17.167)	212.958	0,43%
Construção	1.688.915	89.560	1.778.475	(139.292)	1.639.183	3,29%
Comércio a retalho	1.698.861	35.419	1.734.280	(50.156)	1.684.124	3,21%
Comércio por grosso	2.123.122	52.981	2.176.103	(99.976)	2.076.127	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.367.548	41.264	1.408.812	(72.474)	1.336.338	2,61%
Transportes	1.188.061	29.432	1.217.493	(46.022)	1.171.471	2,25%
Correios	20.311	338	20.649	(490)	20.159	0,04%
Telecomunicações	485.910	4.710	490.620	(20.206)	470.414	0,91%
Serviços						
Intermediação financeira	1.643.196	86.865	1.730.061	(192.376)	1.537.685	3,20%
Atividades imobiliárias	1.829.513	18.684	1.848.197	(85.187)	1.763.010	3,42%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	937.548	36.415	973.963	(81.482)	892.481	1,80%
Atividades administrativas e serviços de apoio	599.543	13.112	612.655	(72.693)	539.962	1,13%
Administração pública	994.296	1	994.297	(3.643)	990.654	1,84%
Educação	142.028	1.718	143.746	(7.016)	136.730	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	365.092	1.215	366.307	(9.643)	356.664	0,68%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	365.929	11.030	376.959	(102.056)	274.903	0,70%
Outros serviços	226.772	243.426	470.198	(180.430)	289.768	0,87%
Crédito ao consumo	5.075.357	336.475	5.411.832	(368.720)	5.043.112	10,01%
Crédito hipotecário	26.189.158	173.835	26.362.993	(188.524)	26.174.469	48,77%
Outras atividades nacionais	1.020	620	1.640	(21.211)	(19.571)	0,00%
Outras atividades internacionais	851.209	110.883	962.092	(99.016)	863.076	1,78%
	52.660.843	1.398.036	54.058.879	(2.036.522)	52.022.357	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2021						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Agricultura e silvicultura	105.704	161.400	177.832	444.936	6.142	451.078
Pescas	5.753	14.677	17.609	38.039	1.148	39.187
Indústrias extrativas	16.303	58.651	12.857	87.811	1.943	89.754
Alimentação, bebidas e tabaco	359.259	332.183	114.786	806.228	8.326	814.554
Têxteis	137.952	277.945	112.113	528.010	9.436	537.446
Madeira e cortiça	99.291	131.284	43.810	274.385	5.520	279.905
Papel, artes gráficas e editoras	75.064	74.969	39.462	189.495	605	190.100
Químicas	267.511	412.437	161.506	841.454	25.028	866.482
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	521.463	759.272	287.587	1.568.322	30.550	1.598.872
Eletricidade e gás	48.354	66.317	122.366	237.037	837	237.874
Água	31.754	57.684	133.772	223.210	352	223.562
Construção	510.600	742.757	461.784	1.715.141	36.691	1.751.832
Comércio a retalho	668.955	756.484	347.088	1.772.527	27.490	1.800.017
Comércio por grosso	914.425	1.082.909	321.990	2.319.324	34.827	2.354.151
Restaurantes e hotéis	88.460	512.541	1.068.079	1.669.080	16.810	1.685.890
Transportes	292.026	692.834	365.070	1.349.930	13.804	1.363.734
Correios	11.885	5.976	834	18.695	208	18.903
Telecomunicações	87.200	273.315	76.582	437.097	1.773	438.870
Serviços					–	
Intermediação financeira	213.955	401.976	1.270.402	1.886.333	65.780	1.952.113
Atividades imobiliárias	316.696	819.454	732.474	1.868.624	11.680	1.880.304
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	174.787	312.648	391.861	879.296	5.301	884.597
Atividades administrativas e serviços de apoio	146.087	272.501	169.940	588.528	6.725	595.253
Administração pública	78.613	349.831	474.993	903.437	–	903.437
Educação	29.090	50.130	71.932	151.152	1.002	152.154
Saúde e atividades de serviços coletivos	67.409	166.250	168.081	401.740	1.306	403.046
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	48.141	54.849	244.670	347.660	42.689	390.349
Outros serviços	75.324	83.111	70.566	229.001	242.691	471.692
Crédito ao consumo	1.772.975	2.675.033	1.151.123	5.599.131	305.938	5.905.069
Crédito hipotecário	483.741	2.017.730	25.419.482	27.920.953	151.456	28.072.409
Outras atividades nacionais	250	402	428	1.080	707	1.787
Outras atividades internacionais	215.105	98.822	145.989	459.916	7.348	467.264
	7.864.132	13.716.372	34.177.068	55.757.572	1.064.113	56.821.685

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2020 (reexpresso)						
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Agricultura e silvicultura	102.280	102.792	195.729	400.801	10.745	411.546
Pescas	3.750	5.678	23.256	32.684	37	32.721
Indústrias extrativas	24.192	23.571	19.595	67.358	3.183	70.541
Alimentação, bebidas e tabaco	383.195	221.961	197.375	802.531	11.533	814.064
Têxteis	129.444	162.194	172.612	464.250	11.553	475.803
Madeira e cortiça	101.500	89.136	63.702	254.338	7.064	261.402
Papel, artes gráficas e editoras	69.584	56.740	62.669	188.993	1.290	190.283
Químicas	236.584	300.728	220.551	757.863	26.590	784.453
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	466.527	458.216	428.894	1.353.637	37.250	1.390.887
Eletricidade e gás	56.373	142.510	116.581	315.464	218	315.682
Água	35.318	29.729	164.488	229.535	590	230.125
Construção	478.578	553.152	657.185	1.688.915	89.560	1.778.475
Comércio a retalho	658.271	466.276	574.314	1.698.861	35.419	1.734.280
Comércio por grosso	848.179	710.687	564.256	2.123.122	52.981	2.176.103
Restaurantes e hotéis	92.367	333.227	941.954	1.367.548	41.264	1.408.812
Transportes	282.494	473.937	431.630	1.188.061	29.432	1.217.493
Correios	13.600	3.939	2.772	20.311	338	20.649
Telecomunicações	92.905	287.971	105.034	485.910	4.710	490.620
Serviços						
Intermediação financeira	222.365	419.815	1.001.016	1.643.196	86.865	1.730.061
Atividades imobiliárias	296.627	689.530	843.356	1.829.513	18.684	1.848.197
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	174.517	254.820	508.211	937.548	36.415	973.963
Atividades administrativas e serviços de apoio	165.749	240.197	193.597	599.543	13.112	612.655
Administração pública	126.479	466.052	401.765	994.296	1	994.297
Educação	27.503	30.729	83.796	142.028	1.718	143.746
Saúde e atividades de serviços coletivos	110.963	97.641	156.488	365.092	1.215	366.307
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	36.481	49.020	280.428	365.929	11.030	376.959
Outros serviços	89.985	58.903	77.884	226.772	243.426	470.198
Crédito ao consumo	1.421.642	2.510.015	1.143.700	5.075.357	336.475	5.411.832
Crédito hipotecário	507.696	1.896.305	23.785.157	26.189.158	173.835	26.362.993
Outras atividades nacionais	147	397	476	1.020	620	1.640
Outras atividades internacionais	610.448	149.392	91.369	851.209	110.883	962.092
	7.865.743	11.285.260	33.509.840	52.660.843	1.398.036	54.058.879

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2021						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	24.756	28.028	582.640	635.424	–	635.424
Crédito com garantias reais	1.638.995	3.843.990	26.942.261	32.425.246	528.636	32.953.882
Crédito com outras garantias	811.185	3.992.200	1.378.860	6.182.245	99.957	6.282.202
Crédito sem garantias	2.480.837	3.515.890	1.426.789	7.423.516	347.056	7.770.572
Crédito sobre o estrangeiro	129.608	377.963	1.702.732	2.210.303	8.497	2.218.800
Crédito tomado em operações de factoring	2.217.684	507.242	154	2.725.080	11.304	2.736.384
Capital em locação	561.067	1.451.059	2.143.632	4.155.758	68.663	4.224.421
	7.864.132	13.716.372	34.177.068	55.757.572	1.064.113	56.821.685

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2020 (reexpresso)						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	78.126	46.137	408.317	532.580	1	532.581
Crédito com garantias reais	1.568.727	3.714.927	25.007.820	30.291.474	607.836	30.899.310
Crédito com outras garantias	925.200	1.974.560	2.628.034	5.527.794	149.256	5.677.050
Crédito sem garantias	2.174.203	3.258.860	1.884.610	7.317.673	405.931	7.723.604
Crédito sobre o estrangeiro	588.707	363.724	1.550.924	2.503.355	125.743	2.629.098
Crédito tomado em operações de factoring	1.991.345	574.372	503	2.566.220	22.587	2.588.807
Capital em locação	539.435	1.352.680	2.029.632	3.921.747	86.682	4.008.429
	7.865.743	11.285.260	33.509.840	52.660.843	1.398.036	54.058.879

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020 (reexpresso)
Crédito total	61.242.738	58.561.359
Stage 1		
Valor bruto	49.420.935	46.907.124
Imparidade	(209.484)	(171.091)
	49.211.451	46.736.033
Stage 2		
Valor bruto	8.733.104	8.016.640
Imparidade	(285.290)	(240.207)
	8.447.814	7.776.433
Stage 3		
Valor bruto	3.088.699	3.637.595
Imparidade	(1.439.493)	(1.704.124)
	1.649.206	1.933.471
Ajustamento ao valor bruto (*)	–	(98.458)
	59.308.471	56.347.479

(*) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

A carteira de crédito total inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 56.821.685.000 (31 dezembro 2020: Euros 54.058.879.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.421.053.000 (31 dezembro 2020: Euros 4.404.022.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5, incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos, associadas a garantias e avales prestados (nota 38), no montante de Euros 84.993.000 (31 dezembro 2020: Euros 78.900.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.253.189	1.433.956
Imóveis residenciais	23.489.794	21.495.826
Outros imóveis	3.182.387	3.374.091
Outras garantias	6.961.806	6.235.972
	34.887.176	32.539.845
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	268.388	243.411
Imóveis residenciais	2.645.791	2.484.267
Outros imóveis	1.551.993	1.207.376
Outras garantias	1.715.619	1.464.912
	6.181.791	5.399.966
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	71.291	117.829
Imóveis residenciais	540.907	667.030
Outros imóveis	578.807	566.166
Outras garantias	404.485	405.359
	1.595.490	1.756.384
	42.664.457	39.696.195

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor. Esta rubrica inclui, ainda, penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros.

Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 54), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			2020		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	12.408	(2.838)	9.570	20.927	(4.045)	16.882
Pescas	3.705	(1.568)	2.137	123	(41)	82
Indústrias extrativas	10.360	(275)	10.085	2.149	(337)	1.812
Alimentação, bebidas e tabaco	26.556	(7.468)	19.088	26.403	(8.238)	18.165
Têxteis	14.877	(4.336)	10.541	16.297	(6.333)	9.964
Madeira e cortiça	7.030	(1.034)	5.996	6.732	(1.412)	5.320
Papel, artes gráficas e editoras	6.911	(1.825)	5.086	16.006	(12.296)	3.710
Químicas	27.056	(8.744)	18.312	21.960	(8.843)	13.117
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	79.015	(16.826)	62.189	60.584	(12.710)	47.874
Eletricidade e gás	603	(113)	490	396	(31)	365
Água	14.812	(9.673)	5.139	49.711	(13.689)	36.022
Construção	183.645	(74.672)	108.973	237.988	(83.589)	154.399
Comércio a retalho	42.916	(13.218)	29.698	46.592	(16.983)	29.609
Comércio por grosso	86.149	(14.276)	71.873	91.949	(18.459)	73.490
Restaurantes e hotéis	130.031	(17.508)	112.523	76.538	(13.968)	62.570
Transportes	9.945	(2.001)	7.944	13.327	(3.109)	10.218
Correios	149	(56)	93	198	(97)	101
Telecomunicações	28.566	(5.225)	23.341	15.406	(11.071)	4.335
Serviços						
Intermediação financeira	144.402	(76.108)	68.294	156.677	(85.960)	70.717
Atividades imobiliárias	96.019	(15.212)	80.807	125.807	(44.921)	80.886
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	205.449	(33.369)	172.080	264.177	(63.332)	200.845
Atividades administrativas e serviços de apoio	72.439	(45.569)	26.870	86.532	(59.016)	27.516
Administração pública	58.940	(307)	58.633	50.120	(1.113)	49.007
Educação	20.357	(10.415)	9.942	19.825	(4.775)	15.050
Saúde e atividades de serviços coletivos	29.690	(7.853)	21.837	25.388	(4.970)	20.418
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	166.973	(91.547)	75.426	152.110	(73.126)	78.984
Outros serviços	249.210	(176.099)	73.111	255.108	(176.808)	78.300
Crédito ao consumo	273.902	(93.134)	180.768	274.548	(82.768)	191.780
Crédito hipotecário	555.922	(55.970)	499.952	518.666	(54.732)	463.934
Outras atividades nacionais	48	(26)	22	23	(1)	22
Outras atividades internacionais	5.910	(5.169)	741	32.677	(26.061)	6.616
	2.563.995	(792.434)	1.771.561	2.664.944	(892.834)	1.772.110

A variação verificada nos setores da "Construção" e "Restaurantes e hotéis" refere-se, fundamentalmente, à alteração do código de atividade económica de um cliente.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2021, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2021						
	Número de operações	Crédito Vencendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	39.767	614.627	76.723	691.350	(149.925)	541.425
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	6.303	459.222	352.001	811.223	(352.912)	458.311
Redução da taxa de juro	4.949	248.877	11.085	259.962	(130.692)	129.270
Alteração do plano de pagamentos	9.826	287.763	7.813	295.576	(28.135)	267.441
Perdão da dívida	289	1.630	5.692	7.322	(5.055)	2.267
Swaps de ativos da dívida	7	441	1.270	1.711	(1.318)	393
Outros créditos reestruturados	10.263	425.088	71.763	496.851	(124.397)	372.454
	71.404	2.037.648	526.347	2.563.995	(792.434)	1.771.561

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2020, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2020						
	Número de operações	Crédito Vencendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	42.480	516.649	84.849	601.498	(132.947)	468.551
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	5.896	523.953	361.783	885.736	(432.888)	452.848
Redução da taxa de juro	5.442	289.493	16.990	306.483	(121.153)	185.330
Alteração do plano de pagamentos	7.030	153.126	16.064	169.190	(26.245)	142.945
Perdão da dívida	312	3.016	6.821	9.837	(5.657)	4.180
Swaps de ativos da dívida	15	26.032	26.242	52.274	(18.963)	33.311
Outros créditos reestruturados	14.778	512.373	127.553	639.926	(154.981)	484.945
	75.953	2.024.642	640.302	2.664.944	(892.834)	1.772.110

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como *Non Performing Exposure* (NPE), esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non-Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. Em 31 de dezembro de 2021, o montante apurado é de Euros 1.236.979.000 (31 dezembro 2020: Euros 1.766.328.000).

São marcados em *default* e consequentemente em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem: mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho) e mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de *default* em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de NPE apurado é de Euros 2.752.439.000 (31 dezembro 2020: Euros 3.295.271.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	2.036.522	2.417.022
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	25.935	34.335
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	(375)	(8)
Transferências	4.778	7.097
Dotação do exercício (nota 10)	861.212	1.102.851
Reversão do exercício (nota 10)	(487.084)	(576.588)
Utilização de imparidade		
Crédito abatido ao ativo (<i>Write-offs</i>)	(372.710)	(263.409)
Cessões de crédito	(227.470)	(635.724)
Diferenças cambiais	8.476	(49.054)
Saldo no final do exercício	1.849.284	2.036.522

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Transferências incluía o montante de Euros 14.885.000 relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avals prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Esta rubrica incluía ainda, em 2020, a transferência de imparidades de crédito para outros ativos, no montante de Euros 16.858.000 (nota 31).

De acordo com a nota 38, no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium, encontra-se abatido ao crédito bruto o montante de Euros 636.309.000 (31 de dezembro 2020: Euros 194.012.000), dos quais Euros 443.296.000 abatidos no exercício de 2021.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Agricultura e silvicultura	1.729	443
Pescas	9	–
Indústrias extrativas	12	111
Alimentação, bebidas e tabaco	2.009	9.078
Têxteis	1.207	3.877
Madeira e cortiça	294	241
Papel, artes gráficas e editoras	1.701	229
Químicas	1.403	1.295
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	7.404	3.718
Eletricidade e gás	59	23
Água	166	214
Construção	9.697	20.214
Comércio a retalho	5.118	6.321
Comércio por grosso	15.373	8.868
Restaurantes e hotéis	27.445	16.784
Transportes	9.168	4.748
Correios	131	94
Telecomunicações	321	564
Serviços		
Intermediação financeira	36.474	7.125
Atividades imobiliárias	41.988	36.580
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	5.782	20.796
Atividades administrativas e serviços de apoio	18.147	4.810
Administração pública	1	–
Educação	213	122
Saúde e atividades de serviços coletivos	194	611
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	429	(3.356)
Outros serviços	606	63.213
Crédito ao consumo	54.376	47.297
Crédito hipotecário	3.583	4.572
Outras atividades nacionais	23.658	200
Outras atividades internacionais	104.013	4.617
	372.710	263.409

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, o Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Crédito com garantias reais	15.793	6.011
Crédito com outras garantias	3.946	71.337
Crédito sem garantias	225.410	151.114
Crédito sobre o estrangeiro	103.452	–
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	3.300	677
Capital em locação	20.809	34.270
	372.710	263.409

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Agricultura e silvicultura	159	274
Indústrias extrativas	97	26
Alimentação, bebidas e tabaco	95	51
Têxteis	245	36
Madeira e cortiça	26	6
Papel, artes gráficas e editoras	2	—
Químicas	673	435
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.216	50
Eletricidade e gás	12	—
Água	9	1
Construção	1.591	2.322
Comércio a retalho	1.016	647
Comércio por grosso	811	529
Restaurantes e hotéis	121	175
Transportes	137	451
Correios	2	13
Telecomunicações	5	4
Serviços		
Intermediação financeira	143	1.096
Atividades imobiliárias	146	63
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	37	1.372
Atividades administrativas e serviços de apoio	931	23
Educação	2	35
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	1
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	6	12
Outros serviços	75	212
Crédito ao consumo	13.185	14.519
Crédito hipotecário	832	278
Outras atividades nacionais	1.198	14
Outras atividades internacionais	165	35
	22.938	22.680

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais	818	322
Crédito com outras garantias	1.547	4.020
Crédito sem garantias	18.089	16.781
Crédito sobre o estrangeiro	1.210	919
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	22	44
Capital em locação	1.252	594
	22.938	22.680

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

Securitizações tradicionais

A operação de securitização tradicional realizada pelo Grupo e ainda em curso respeita a carteiras de créditos hipotecários e foi concretizada através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com a referida SPE indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, esta é consolidada pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 215.259.000 em 31 de dezembro de 2021 (31 dezembro 2020: Euros 242.670.000) e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 161.267.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 72.580.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 395.657.000 em 31 de dezembro de 2021 (31 dezembro 2020: Euros 547.549.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 189.182.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2021 ascende a Euros 2.922.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 627.053.000 em 31 de dezembro de 2021 (31 dezembro 2020: Euros 731.733.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.246.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2021 ascende a Euros 964.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1.C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	197.723	214.421
Papel comercial	1.074.715	1.334.236
De emissores estrangeiros		
Obrigações	—	30.398
Papel comercial	42.920	28.160
	1.315.358	1.607.215
Títulos vencidos - mais de 90 dias	40	1.761
	1.315.398	1.608.976
Imparidade	(7.059)	(11.021)
	1.308.339	1.597.955
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	3.781.480	3.758.016
Estrangeiros	2.438.017	378.285
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	59.816	178.405
Estrangeiros	33.706	100.833
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)		
Estrangeiros	592.581	226.383
	6.905.600	4.641.922
Imparidade	(8.743)	(5.332)
	6.896.857	4.636.590
	8.205.196	6.234.545

(*) Inclui o montante de Euros 17.349.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 28.794.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 2020, enquadrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portfolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 ascende a Euros 3.511.350.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 3.544.918.000).

A rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 39.519.000 (31 dezembro 2020: Euros 139.085.000) referente a empresas do setor público.

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos			
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito							
De emissores nacionais							
Obrigações	–	–	5.542	192.181	–	–	197.723
Papel comercial	794.596	280.119	–	–	40	–	1.074.755
De emissores estrangeiros							
Papel comercial	6.426	36.494	–	–	–	–	42.920
	801.022	316.613	5.542	192.181	40	–	1.315.398
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito							
De emissores públicos							
Nacionais	–	99.898	883.952	2.797.630	–	–	3.781.480
Estrangeiros	4.659	40.048	288.741	2.104.569	–	–	2.438.017
De outros emissores							
Nacionais	–	–	13.691	46.125	–	–	59.816
Estrangeiros	–	–	–	33.706	–	–	33.706
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)							
Estrangeiros	143.081	449.500	–	–	–	–	592.581
	147.740	589.446	1.186.384	4.982.030	–	–	6.905.600
	948.762	906.059	1.191.926	5.174.211	40	–	8.220.998

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos			
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito							
De emissores nacionais							
Obrigações	–	–	7.069	207.352	–	–	214.421
Papel comercial	970.522	362.714	1.000	–	1.761	–	1.335.997
De emissores estrangeiros							
Obrigações	–	10.222	–	20.176	–	–	30.398
Papel comercial	19.532	8.628	–	–	–	–	28.160
	990.054	381.564	8.069	227.528	1.761	–	1.608.976
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito							
De emissores públicos							
Nacionais	–	–	873.998	2.884.018	–	–	3.758.016
Estrangeiros	6.950	52.927	231.061	87.347	–	–	378.285
De outros emissores							
Nacionais	25.628	–	113.351	39.426	–	–	178.405
Estrangeiros	–	–	59.595	41.238	–	–	100.833
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)							
Estrangeiros	136.266	90.117	–	–	–	–	226.383
	168.844	143.044	1.278.005	3.052.029	–	–	4.641.922
	1.158.898	524.608	1.286.074	3.279.557	1.761	–	6.250.898

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.733	4.877
Indústrias extrativas	13.736	27.646
Alimentação, bebidas e tabaco	63.815	85.174
Têxteis	57.140	61.725
Madeira e cortiça	12.103	6.438
Papel, artes gráficas e editoras	7.184	9.295
Químicas	77.930	105.146
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	48.453	54.108
Eletricidade e gás	172.325	198.291
Água	8.891	12.417
Construção	13.876	16.650
Comércio a retalho	13.601	48.377
Comércio por grosso	62.450	70.625
Restaurantes e hotéis	4.119	9.394
Transportes	37.731	62.811
Telecomunicações	6.559	5.572
Serviços		
Intermediação financeira	54.300	88.292
Atividades imobiliárias	40.150	28.139
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	541.187	616.512
Atividades administrativas e serviços de apoio	10.706	10.754
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	9.868	12.455
Outros serviços	4.562	5.055
Outras atividades internacionais	42.920	58.202
	1.308.339	1.597.955
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	—	25.578
Eletricidade e gás	6.573	3.589
Água	39.478	39.394
Comércio a retalho	—	5.566
Transportes (*)	—	99.504
Serviços		
Intermediação financeira	626.287	317.847
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.511	13.483
	685.849	504.961
Títulos Públicos	6.211.008	4.131.629
	6.896.857	4.636.590
	8.205.196	6.234.545

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	11.021	12.431
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	47	54
Transferências	–	(7.756)
Dotação do exercício (nota 10)	244	6.292
Reversão do exercício (nota 10)	(2.533)	–
Utilização de imparidade	(1.721)	–
Diferenças cambiais	1	–
Saldo no final do exercício	7.059	11.021
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	5.332	2.100
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.)	(15)	14
Outras transferências	(13)	(57)
Dotação do exercício (nota 10)	4.874	4.075
Reversão do exercício (nota 10)	(1.826)	(480)
Diferenças cambiais	391	(320)
Saldo no final do exercício	8.743	5.332

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	452.105	486.276
Instrumentos de capital	48.879	1.318
Derivados de negociação	430.501	543.607
	931.485	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	79.189	354.309
Instrumentos de dívida	881.556	917.132
Instrumentos de capital	30.193	44.026
	990.938	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	12.856.165	12.107.431
Instrumentos de capital	34.823	32.961
	12.890.988	12.140.392
	14.813.411	14.487.060

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Ao justo valor através de resultados		Ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.317	–	3.798.776	3.809.093
Estrangeiros	18.857	–	6.736.241	6.755.098
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	1.716	16.734	742.554	761.004
Estrangeiros	1.073	–	1.011.740	1.012.813
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	420.142	–	6.027	426.169
Estrangeiros	–	–	560.827	560.827
Ações de empresas estrangeiras (a)	–	35.185	–	35.185
Unidades de participação (b)	–	829.637	–	829.637
	452.105	881.556	12.856.165	14.189.826
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	–	–	17.275	17.275
Estrangeiras	32	30.193	17.548	47.773
Outros títulos	48.847	–	–	48.847
	48.879	30.193	34.823	113.895
Derivados de negociação				
	430.501	–	–	430.501
	931.485	911.749	12.890.988	14.734.222
Nível 1	499.147	–	12.463.415	12.962.562
Nível 2	169.181	–	303.629	472.810
Nível 3	263.157	911.749	123.944	1.298.850

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

As carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

A rubrica Ativos financeiros detidos para negociação inclui obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, associadas à operação de securitização tradicional Magellan Mortgages No. 4, referida na nota 1 D, no montante de Euros 87.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 96.000).

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 165.967.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 318.856.000) referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2020				
Ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	101	–	3.602.910	3.603.011
Estrangeiros	59.078	–	6.893.507	6.952.585
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.539	16.778	900.019	923.336
Estrangeiros	42.609	–	654.981	697.590
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	377.949	–	6.014	383.963
Estrangeiros	–	–	50.000	50.000
Ações de empresas estrangeiras (a)	–	17.952	–	17.952
Unidades de participação (b)	–	882.402	–	882.402
	486.276	917.132	12.107.431	13.510.839
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	438	–	16.522	16.960
Estrangeiras	54	44.026	16.437	60.517
Unidades de participação	–	–	2	2
Outros títulos	826	–	–	826
	1.318	44.026	32.961	78.305
Derivados de negociação				
	543.607	–	–	543.607
	1.031.201	961.158	12.140.392	14.132.751
Nível 1	481.107	–	11.764.197	12.245.304
Nível 2	258.821	–	215.818	474.639
Nível 3	291.273	961.158	160.377	1.412.808

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	1.097	1.177
Transferências para variações de justo valor (nota 43)	(4.626)	(10.360)
Dotação por resultados (nota 11)	4.784	11.485
Reversão por resultados (nota 11)	(158)	(1.125)
Diferenças cambiais	(5)	(80)
Saldo no final do exercício	1.092	1.097

Em 31 de dezembro de 2021, a imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 18.496.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 de dezembro de 2020 : Euros 13.823.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2021			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.780.832	(23.435)	41.379	3.798.776
Estrangeiros	6.811.530	(21.427)	(53.862)	6.736.241
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	727.477	4.799	10.278	742.554
Estrangeiros	1.001.729	(1.051)	11.062	1.011.740
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	6.026	—	1	6.027
Estrangeiros	560.989	—	(162)	560.827
	12.888.583	(41.114)	8.696	12.856.165
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	37.069	—	(19.794)	17.275
Estrangeiros	27.996	—	(10.448)	17.548
	65.065	—	(30.242)	34.823
	12.953.648	(41.114)	(21.546)	12.890.988

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.498.321	13.982	90.607	3.602.910
Estrangeiros	6.809.372	1.558	82.577	6.893.507
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	860.370	20.130	19.519	900.019
Estrangeiros	626.990	15.179	12.812	654.981
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	6.010	–	4	6.014
Estrangeiros	49.927	–	73	50.000
	11.850.990	50.849	205.592	12.107.431
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	43.407	–	(26.885)	16.522
Estrangeiros	27.919	–	(11.482)	16.437
Unidades de participação				
	1	–	1	2
	71.327	–	(38.366)	32.961
	11.922.317	50.849	167.226	12.140.392

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.690.781	118.312	–	3.809.093
Estrangeiros	6.745.963	–	9.135	6.755.098
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	609.859	58.480	92.665	761.004
Estrangeiros	936.559	76.254	–	1.012.813
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	426.169	–	–	426.169
Estrangeiros	502.524	50.670	7.633	560.827
Ações de empresas estrangeiras				
	–	–	35.185	35.185
Unidades de participação				
	–	–	829.637	829.637
	12.911.855	303.716	974.255	14.189.826
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.964	–	15.311	17.275
Estrangeiras	32	–	47.741	47.773
Outros títulos				
	48.711	–	136	48.847
	50.707	–	63.188	113.895
Derivados de negociação				
	–	169.094	261.407	430.501
	12.962.562	472.810	1.298.850	14.734.222

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	2020			(Milhares de euros)
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.519.244	83.767	—	3.603.011
Estrangeiros	6.944.659	—	7.926	6.952.585
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	738.576	82.151	102.609	923.336
Estrangeiros	654.754	—	42.836	697.590
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	383.963	—	—	383.963
Estrangeiros	—	50.000	—	50.000
Ações de empresas estrangeiras	—	—	17.952	17.952
Unidades de participação	—	—	882.402	882.402
	12.241.196	215.918	1.053.725	13.510.839
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	3.476	—	13.484	16.960
Estrangeiros	54	—	60.463	60.517
Unidades de participação	—	—	2	2
Outros títulos	357	—	469	826
	3.887	—	74.418	78.305
Derivados de negociação	221	258.721	284.665	543.607
	12.245.304	474.639	1.412.808	14.132.751

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

A rubrica Instrumentos de dívida - Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem o montante de Euros 786.801.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 827.976.000), referentes a unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 47), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV), após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 2021, os instrumentos classificados no nível 3 têm associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 16.209.000 (2020: perdas de Euros 16.895.000) registadas em Outro rendimento integral. O montante de imparidade registado para estes títulos ascende a Euros 1.092.000 (2020: Euros 1.097.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	—	32.301	1.370.717	2.406.075	—	3.809.093
Estrangeiros	—	1.067.698	4.285.163	1.402.237	—	6.755.098
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	40.017	203	588.298	132.486	—	761.004
Estrangeiros	—	—	389.622	623.191	—	1.012.813
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	270.511	155.658	—	—	—	426.169
Estrangeiros	20.411	540.416	—	—	—	560.827
Ações de empresas estrangeiras	—	—	—	—	35.185	35.185
Unidades de participação	—	—	284.865	539.067	5.705	829.637
	330.939	1.796.276	6.918.665	5.103.056	40.890	14.189.826
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	—	—	—	—	17.275	17.275
Estrangeiras	—	—	—	—	47.773	47.773
Outros títulos						
	—	—	—	—	48.847	48.847
	—	—	—	—	113.895	113.895
	330.939	1.796.276	6.918.665	5.103.056	154.785	14.303.721

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2020						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	19.395	497.250	3.086.366	–	3.603.011
Estrangeiros	4.258	253.699	5.161.999	1.532.629	–	6.952.585
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	54.305	35.736	416.845	416.450	–	923.336
Estrangeiros	44.345	59.434	178.215	415.596	–	697.590
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	166.330	217.633	–	–	–	383.963
Estrangeiros	15.775	34.225	–	–	–	50.000
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	–	17.952	17.952
Unidades de participação	1.160	–	127.236	747.692	6.314	882.402
	286.173	620.122	6.381.545	6.198.733	24.266	13.510.839
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	16.960	16.960
Estrangeiros	–	–	–	–	60.517	60.517
Unidades de participação	–	–	–	–	2	2
Outros títulos	–	–	–	–	826	826
	–	–	–	–	78.305	78.305
	286.173	620.122	6.381.545	6.198.733	102.571	13.589.144

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	2021	2020
Crédito ao setor público	–	25
Crédito sem garantias	74.248	347.188
	74.248	347.213
Crédito vencido - menos de 90 dias	1.626	2.133
Crédito vencido - mais de 90 dias	3.315	4.963
	79.189	354.309

A rubrica Crédito a clientes ao justo valor corresponde, essencialmente, a crédito ao consumo. A análise da rubrica, por prazo de maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)		
	2021	2020
Até 3 meses	6.083	45.479
3 meses até 1 ano	30.028	152.197
1 ano até 5 anos	38.137	149.533
Mais de 5 anos	–	4
Duração indeterminada	4.941	7.096
	79.189	354.309

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	
Pescas	1.513	—	—	1.513
Indústrias Extrativas	—	6	—	6
Papel, artes gráficas e editoras	47.865	1	—	47.866
Químicas	—	2	—	2
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	—	7	—	7
Eletricidade e gás	43.805	—	—	43.805
Água	10.241	—	—	10.241
Construção	21.155	2	20.423	41.580
Comércio a retalho	42.322	3	—	42.325
Comércio por grosso	39.161	8.087	—	47.248
Restaurantes e Hotéis	—	1.330	—	1.330
Transportes	77.463	—	—	77.463
Telecomunicações	42.854	4.285	—	47.139
Serviços				
Intermediação financeira (*)	1.016.537	72.308	839.714	1.928.559
Atividades imobiliárias	—	—	13.588	13.588
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	455.409	103	—	455.512
Atividades administrativas e serviços de apoio	12.220	7.981	—	20.201
Administração pública	—	—	136	136
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	—	—	16.683
Outros serviços	4.893	6.118	4.623	15.634
	1.832.121	100.233	878.484	2.810.838
Títulos de emissores públicos	11.492.883	—	—	11.492.883
	13.325.004	100.233	878.484	14.303.721

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 786.801.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	
Pescas	1.639	–	–	1.639
Indústrias Extrativas	–	10	–	10
Papel, artes gráficas e editoras	54.207	2	–	54.209
Químicas	–	4	–	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	448	–	4.510
Eletricidade e gás	16.239	–	–	16.239
Água	7.136	–	–	7.136
Construção	17.730	5	18.865	36.600
Comércio a retalho	–	2	–	2
Comércio por grosso	53.355	–	–	53.355
Restaurantes e Hotéis	–	871	–	871
Transportes	222.982	–	–	222.982
Telecomunicações	–	2.771	–	2.771
Serviços				
Intermediação financeira (*)	777.184	75.167	842.279	1.694.630
Atividades imobiliárias	–	–	15.528	15.528
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	446.502	138	–	446.640
Atividades administrativas e serviços de apoio	10.370	9.404	–	19.774
Administração pública	42.836	–	469	43.305
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	1	6.607	6.089	12.697
	1.670.926	95.429	883.230	2.649.585
Títulos de emissores públicos	10.939.559	–	–	10.939.559
	12.610.485	95.429	883.230	13.589.144

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 827.976.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	–	87.262	–	87.262	–	–
Swaps de taxa de juro	139.913	144.247	4.304.339	4.588.499	153.276	195.144
Opções de taxa de juro (compra)	–	115.915	207.387	323.302	1.334	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	32.498	207.387	239.885	–	1.345
	139.913	379.922	4.719.113	5.238.948	154.610	196.489
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	51.800	51.800	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	247.215	207.726	24.403	479.344	4.707	2.186
Swaps de moeda	2.264.298	176.260	30.391	2.470.949	10.197	20.159
	2.511.513	383.986	54.794	2.950.293	14.904	22.345
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	16.670	19.560	606.000	642.230	2.191	2.284
Opções ações/índices (venda)	168.901	–	19.902	188.803	–	–
	185.571	19.560	625.902	831.033	2.191	2.284
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	–	–	890.922	890.922	–	–
Opções ações/índices (compra)	15.831	32.697	124.239	172.767	6.328	–
Opções ações/índices (venda)	619	1.192	2.037	3.848	–	133
	16.450	33.889	1.017.198	1.067.537	6.328	133
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	–	–	1	1	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	268.745	268.745	252.468	–
Outros derivados de crédito (venda)	–	–	85.164	85.164	–	–
	–	–	353.909	353.909	252.468	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.836.997	783.468	5.753.718	9.374.183	424.173	221.118
Bolsa	16.450	33.889	1.068.999	1.119.338	6.328	133
Derivados embutidos					–	6.365
	2.853.447	817.357	6.822.717	10.493.521	430.501	227.616

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	–	175.427	–	175.427	29	–
Swaps de taxa de juro	480.392	1.272.413	4.862.575	6.615.380	225.530	235.325
Opções de taxa de juro (compra)	2.959	92.213	201.003	296.175	28	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	8.796	200.939	209.735	–	58
	483.351	1.548.849	5.264.517	7.296.717	225.587	235.383
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	6.375	–	1.360.300	1.366.675	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	273.786	312.557	48.039	634.382	10.202	6.078
Swaps de moeda	2.110.964	405.011	23.614	2.539.589	22.341	18.096
	2.384.750	717.568	71.653	3.173.971	32.543	24.174
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	115.135	204.134	680.815	1.000.084	2.691	562
Opções ações/índices (venda)	299.859	–	18.401	318.260	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.589	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	448.722	204.134	699.216	1.352.072	19.280	562
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	–	–	667.738	667.738	–	–
Opções ações/índices (compra)	90.378	157.188	107.114	354.680	4.467	–
Opções ações/índices (venda)	11.096	17.040	8.541	36.677	–	101
	101.474	174.228	783.393	1.059.095	4.467	101
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	–	–	1	1	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	275.720	275.720	261.730	–
Outros derivados de crédito (venda)	81.523	–	–	81.523	–	–
	81.523	–	275.720	357.243	261.730	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.398.346	2.470.551	6.311.106	12.180.003	539.140	260.119
Bolsa	107.849	174.228	2.143.694	2.425.771	4.467	101
Derivados embutidos					–	4.426
	3.506.195	2.644.779	8.454.800	14.605.774	543.607	264.646

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	109.059	377.206	91.249	285.766

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2021, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 12.521.000 (31 de dezembro de 2020: positivo de Euros 1.732.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 806.000 (31 de dezembro de 2020: negativo de Euros 2.042.000).

No exercício de 2021, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 68.038.000 (31 de dezembro de 2020: positivo de Euros 72.606.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 54.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2021					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	342.503	1.076.631	14.045.852	15.464.986	74.261	28.509
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	174.524	15.607.245	15.781.769	19.617	283.335
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	210.017	160.365	1.321.143	1.691.525	3.138	65.008
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	—	—	153.427	—	233
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	877.413	1.587.383	30.974.240	33.439.036	109.059	377.206

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	196.734	608.023	5.598.796	6.403.553	5.396	97.342
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	109.642	11.667.681	11.777.323	69.275	10.020
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	274.584	–	–	274.584	–	6.385
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	442.564	610.622	2.225.527	3.278.713	4.779	143.465
	717.148	610.622	2.225.527	3.553.297	4.779	149.850
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	–	–	574.266	11.765	2.189
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.650.809	1.601.705	19.492.004	22.744.518	91.249	285.766
Transacionados em Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Instituições de crédito residentes	40.581	40.114
Instituições de crédito não residentes	165.393	139.095
Outras empresas residentes	308.937	287.285
Outras empresas não residentes	25.695	21.024
	540.606	487.518
Imparidade	(78.268)	(52.559)
	462.338	434.959

O valor dos investimentos em associadas, em 31 de dezembro de 2021, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2021			
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	261.446	—	—	261.446
Banco Millennium Atlântico, S.A.	65.716	54.744	(60.257)	60.203
Banque BCP, S.A.S.	44.933	—	—	44.933
SIBS, S.G.P.S, S.A.	47.142	—	—	47.142
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	7.137	547	—	7.684
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	33.146	7.435	—	40.581
Webspectator Corporation	—	18.011	(18.011)	—
Outras	349	—	—	349
	459.869	80.737	(78.268)	462.338

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contábilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

Durante 2021, o Grupo procedeu à venda da participação que detinha na Cold River's Homestead, S.A.

Conforme descrito na nota 48, o Grupo procedeu à alienação de 70% do capital social da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo aproximadamente 22% do respetivo capital social, passando, desta forma, a ser considerada uma empresa associada.

O valor dos investimentos em associadas, em 31 de dezembro de 2020, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020			
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	228.956	—	—	228.956
Banco Millennium Atlântico, S.A.	53.257	43.255	(29.991)	66.521
Banque BCP, S.A.S.	42.583	—	—	42.583
Cold River's Homestead, S.A.	19.087	—	(4.557)	14.530
SIBS, S.G.P.S, S.A.	38.881	—	—	38.881
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	32.679	7.435	—	40.114
Webspectator Corporation	86	18.011	(18.011)	86
Outras	3.288	—	—	3.288
	418.817	68.701	(52.559)	434.959

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 60, bem como os principais indicadores das mais relevantes.

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	52.559	60.773
Transferências de Outras provisões (Banco Millennium Atlântico, S.A.) (nota 38)	22.300	—
Alienação da Cold River's Homestead, S.A.	(4.557)	—
Dotação do exercício (nota 12)	—	4.735
Variações cambiais	7.966	(12.949)
Saldo no final do exercício	78.268	52.559

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	66.521	93.044
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:		
Ativos não monetários líquidos do BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	3.332	(7.676)
Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 14)	(2.388)	(3.944)
Goodwill associado ao investimento no BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	3.593	(6.476)
Transferência de outras provisões (nota 38)	(22.300)	–
Imparidade para investimentos em associadas	–	(3.826)
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14)	2.629	7.300
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 14)	(1.621)	(27)
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo (nota 14)	–	6.067
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	68	(114)
Diferenças cambiais		
Efeito dos capitais próprios do BMA	13.962	(23.436)
Goodwill associado ao investimento no BMA	4.373	(7.881)
Imparidade para investimentos em associadas (nota 43)	(7.966)	12.950
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	–	540
Valor da participação no final do exercício	60.203	66.521

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Resultado líquido do exercício	11.563	32.107
Outro rendimento integral	299	(501)
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	11.862	31.606
Aplicação da IAS 29 (*)	(10.504)	(17.346)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	1.358	14.260
Atribuível ao Grupo BCP	309	3.242
Balanço		
Ativos financeiros	2.398.934	1.918.456
Ativos não financeiros	313.203	299.883
Passivos financeiros	(2.449.107)	(1.951.208)
Passivos não financeiros	33.362	(36.886)
Atribuível a acionistas da associada	296.392	230.245
Aplicação da IAS 29 (*)	66.504	62.351
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	362.896	292.596
Atribuível ao Grupo BCP	82.503	66.521
Goodwill da operação de fusão	37.957	29.991
Imparidade para investimentos em associadas	(60.257)	(29.991)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	60.203	66.521

(*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	228.956	174.348
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14) (*)	38.218	44.344
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(5.728)	10.264
Valor da participação no final do exercício	261.446	228.956

(*) Inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Resultado líquido do exercício	69.900	81.248
Outro rendimento integral	(11.690)	20.947
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	58.210	102.195
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	8.096	9.250
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	66.306	111.445
Atribuível ao Grupo BCP	32.490	54.608
Balanço		
Ativos financeiros	10.263.904	10.928.566
Ativos não financeiros	429.543	424.353
Passivos financeiros	(9.810.182)	(10.466.340)
Passivos não financeiros	(62.344)	(124.020)
Capitais próprios totais	820.921	762.559
Atribuível a interesses que não controlam	11.718	11.567
Atribuível a acionistas da associada	809.203	750.992
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	355.263	347.167
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.164.466	1.098.159
Atribuível ao Grupo BCP	570.588	538.098
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	261.446	228.956

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 tenha entrado em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022.

O Grupo optou pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, seguindo a abordagem da Millenniumbcp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo por base o parágrafo 20P b) e 200 a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Millenniumbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 31 de dezembro de 2021, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é um montante positivo de Euros 646.000 (2020: montante positivo de Euros 461.000).

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2021			2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	630.082	(127.218)	502.864	848.277	(146.372)	701.905
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	279.071	(50.481)	228.590	309.547	(52.465)	257.082
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	22.800	(5.939)	16.861	26.122	(6.654)	19.468
Equipamentos e outros	24.421	(7.076)	17.345	38.131	(10.158)	27.973
Outros ativos	14.854	-	14.854	20.053	-	20.053
	971.228	(190.714)	780.514	1.242.130	(215.649)	1.026.481

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 54 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 62.181.000 (31 dezembro 2020: Euros 27.367.000, dos quais Euros 167.000 eram relativos a imóveis detidos por fundos de investimento). A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 14.651.000 (31 dezembro 2020: Euros 10.140.000, dos quais Euros 52.000 eram relativos a imóveis detidos por fundos de investimento), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	215.649	263.891
Transferências	(2.135)	779
Dotação do exercício (nota 12)	56.863	78.355
Reversão do exercício (nota 12)	(3.684)	(11.645)
Utilização de imparidade	(77.610)	(113.941)
Diferenças cambiais	1.631	(1.790)
Saldo no final do exercício	190.714	215.649

27. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N, tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 277.000 (31 dezembro 2020: Euros 391.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 73.000 (31 dezembro 2020: Euros 188.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	7.909	13.291
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda	-	(1.225)
Reavaliações	(1.108)	115
Alienações	(3.931)	(4.272)
Saldo no final do exercício	2.870	7.909

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Imóveis	708.803	725.639
Equipamento		
Equipamento informático	337.457	330.853
Equipamento de segurança	67.542	69.812
Instalações interiores	148.532	144.693
Máquinas	49.455	49.452
Mobiliário	84.923	84.962
Viaturas	29.703	29.448
Outros equipamentos	30.711	30.886
Direito de uso		
Imóveis	352.346	334.608
Viaturas e equipamento	505	929
Obras em curso	20.656	18.021
Outros ativos tangíveis	38	248
	1.830.671	1.819.551
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(98.972)	(103.717)
Relativas a exercícios anteriores	(1.130.978)	(1.075.009)
	(1.229.950)	(1.178.726)
	600.721	640.825

A rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 113.850.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 118.532.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2021, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	725.639	990	(29.510)	(2.200)	13.884	708.803
Equipamento						
Equipamento informático	330.853	7.011	(12.828)	5.915	6.506	337.457
Equipamento segurança	69.812	403	(3.413)	(136)	876	67.542
Instalações interiores	144.693	1.275	(1.243)	1.446	2.361	148.532
Máquinas	49.452	369	(1.670)	984	320	49.455
Mobiliário	84.962	448	(2.097)	534	1.076	84.923
Viaturas	29.448	4.375	(6.087)	432	1.535	29.703
Outros equipamentos	30.886	18	(1.168)	1.045	(70)	30.711
Direito de uso						
Imóveis	334.608	35.024	(19.979)	–	2.693	352.346
Viaturas e equipamento	929	14	(436)	–	(2)	505
Obras em curso	18.021	15.792	(128)	(13.860)	831	20.656
Outros ativos tangíveis	248	2	(252)	–	40	38
	1.819.551	65.721	(78.811)	(5.840)	30.050	1.830.671
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(431.312)	(14.945)	18.823	2.589	(3.811)	(428.656)
Equipamento						
Equipamento informático	(291.414)	(16.606)	12.505	(34)	(5.011)	(300.560)
Equipamento segurança	(65.662)	(864)	3.413	136	(746)	(63.723)
Instalações interiores	(128.864)	(2.726)	1.041	155	(1.503)	(131.897)
Máquinas	(41.333)	(1.294)	1.425	(253)	(226)	(41.681)
Mobiliário	(77.162)	(2.781)	1.958	376	(735)	(78.344)
Viaturas	(17.215)	(4.353)	4.850	(20)	(1.005)	(17.743)
Outros equipamentos	(23.586)	(1.497)	1.073	179	20	(23.811)
Direito de uso						
Imóveis	(101.475)	(53.799)	13.302	–	(1.024)	(142.996)
Viaturas e equipamento	(668)	(107)	272	–	2	(501)
Outros ativos tangíveis	(35)	–	1	–	(4)	(38)
	(1.178.726)	(98.972)	58.663	3.128	(14.043)	(1.229.950)
	640.825	(33.251)	(20.148)	(2.712)	16.007	600.721

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2020, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2020						
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	762.085	2.442	(18.257)	2.415	(23.046)	725.639
Equipamento						
Equipamento informático	330.524	11.871	(7.096)	5.331	(9.777)	330.853
Equipamento segurança	71.268	294	(686)	–	(1.064)	69.812
Instalações interiores	145.298	929	(1.449)	2.767	(2.852)	144.693
Máquinas	48.466	706	(465)	2.803	(2.058)	49.452
Mobiliário	85.951	898	(747)	195	(1.335)	84.962
Viaturas	31.820	3.036	(2.978)	–	(2.430)	29.448
Outros equipamentos	32.072	9	(386)	1.255	(2.064)	30.886
Direito de uso						
Imóveis	329.604	26.418	(10.127)	118	(11.405)	334.608
Viaturas e equipamento	958	1	–	–	(30)	929
Obras em curso	20.833	14.032	(37)	(14.938)	(1.869)	18.021
Outros ativos tangíveis	296	17	(1)	–	(64)	248
	1.859.175	60.653	(42.229)	(54)	(57.994)	1.819.551
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(434.959)	(16.103)	10.719	78	8.953	(431.312)
Equipamento						
Equipamento informático	(287.185)	(17.642)	6.468	(51)	6.996	(291.414)
Equipamento segurança	(66.236)	(983)	686	–	871	(65.662)
Instalações interiores	(129.157)	(2.708)	1.275	–	1.726	(128.864)
Máquinas	(41.233)	(1.238)	303	(781)	1.616	(41.333)
Mobiliário	(76.517)	(2.936)	676	774	841	(77.162)
Viaturas	(16.616)	(4.644)	2.575	(8)	1.478	(17.215)
Outros equipamentos	(24.001)	(1.478)	359	(10)	1.544	(23.586)
Direito de uso						
Imóveis	(53.428)	(56.761)	5.812	(14)	2.916	(101.475)
Viaturas e equipamento	(365)	(320)	–	–	17	(668)
Outros ativos tangíveis	(36)	–	1	–	–	(35)
	(1.129.733)	(104.813)	28.874	(12)	26.958	(1.178.726)
	729.442	(44.160)	(13.355)	(66)	(31.036)	640.825

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	104.843	105.385
Euro Bank, S.A. (Polónia)	41.913	42.130
Outros	12.675	14.260
	159.431	161.775
Imparidade		
Outros	(11.931)	(13.573)
	147.500	148.202
Ativos intangíveis		
Software	234.192	201.918
Outros ativos intangíveis	70.823	67.777
	305.015	269.695
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(38.184)	(32.083)
Relativas a exercícios anteriores	(158.118)	(139.860)
	(196.302)	(171.943)
	108.713	97.752
	256.213	245.954

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2021 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados em 2021 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao *goodwill*, nem uma melhoria de valor que pudesse conduzir a uma eventual reversão de imparidades ao *goodwill* efetuadas anteriormente.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado no final de 2021 pela Comissão Executiva até 2026. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média ajustada esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao *goodwill* afeto a esta participação.

O referido plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2022 a 2026, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual estimado do Ativo Total em 7,0% (6,2% em 2020), do *Equity* Total em 19,6% (8,4% em 2020) e o crescimento do ROE de -8,0% no final de 2022 para 17,6% no final de 2026 e de 12,5% na perpetuidade vs. um crescimento de 2,9% no final de 2021 para 9,2% no final de 2025 e de 11,0% na perpetuidade considerado em 2020. A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4.5839 a 31 de dezembro de 2021 (4,5603 a 31 de dezembro de 2020). Importa referir que a atividade económica na Polónia regressou ao nível pré-pandemia em meados de 2021, o que foi visível na produção de crédito do Bank Millennium, S.A. em 2021, a qual superou os níveis de 2019.

O *Cost of Equity* considerado foi de 11,000% para o período de 2022 a 2026 e na perpetuidade, enquanto no exercício de 2020 se considerou um *Cost of Equity* de 8,875% para o período de 2021 a 2025 e na perpetuidade tendo-se, em ambos os exercícios, considerado um fator discricionário para acomodar a incerteza relativamente ao risco legal associado ao crédito hipotecário em moeda estrangeira ao PLN. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,88% (2,37% em 2020).

Além dos planos de negócios, outros principais pressupostos considerados nos testes de imparidade foram:

	2021	2020	2019
Taxa de desconto	11 %	8,875 %	8,565 %
Taxa de Crescimento (g)	2,88 %	2,37 %	2,8 %
RoE steady state	12,5 %	11 %	10,5 %

Dado o grau de incerteza implícito a estes pressupostos, e de forma a validar se o valor recuperável do *goodwill* resultante da consolidação do Bank Millennium, S.A., determinado pelo maior de valor em uso ou o justo valor menos custos de venda, iguala ou excede o valor contabilizado, o Grupo procede a uma análise de sensibilidade com base em variações consideradas razoáveis nos principais pressupostos cuja volatilidade é percebida como possivelmente tendo um maior impacto no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados. Abaixo, de forma simplificada, é apresentado o montante de aumento/diminuição do valor estimado para 100% do Bank Millennium, S.A. que resulta de uma variação razoável (+/- 50 pontos base) de cada um dos principais pressupostos considerados a 31 de dezembro de 2021.

Análise de sensibilidade para os principais pressupostos

(milhões de euros)

	Impacto aumento de 50 pb	Impacto redução de 50 pb
Taxa de desconto	(178)	203
Taxa de Crescimento (g)	44	(39)
RoE steady state	106	(106)

Com base nesta análise, conclui-se não existirem indícios de imparidade relativa ao *goodwill* afeto a esta participação.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2021, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	161.775	347	(3.558)	–	867	159.431
Imparidade	(13.573)	(347)	1.989	–	–	(11.931)
	148.202	–	(1.569)	–	867	147.500
Ativos intangíveis						
<i>Software</i>	201.918	49.781	(17.616)	(3.826)	3.935	234.192
Outros ativos intangíveis	67.777	–	(341)	3.746	(359)	70.823
	269.695	49.781	(17.957)	(80)	3.576	305.015
Amortizações acumuladas						
<i>Software</i>	(115.427)	(34.173)	15.543	57	(2.360)	(136.360)
Outros ativos intangíveis	(56.516)	(4.011)	341	(57)	301	(59.942)
	(171.943)	(38.184)	15.884	–	(2.059)	(196.302)
	97.752	11.597	(2.073)	(80)	1.517	108.713
	245.954	11.597	(3.642)	(80)	2.384	256.213

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2020, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	165.904	180	(444)	–	(3.865)	161.775
Imparidade	(13.837)	(180)	444	–	–	(13.573)
	152.067	–	–	–	(3.865)	148.202
Ativos intangíveis						
<i>Software</i>	189.031	44.505	(15.102)	(5.362)	(11.154)	201.918
Outros ativos intangíveis	67.214	–	–	5.226	(4.663)	67.777
	256.245	44.505	(15.102)	(136)	(15.817)	269.695
Amortizações acumuladas						
<i>Software</i>	(108.690)	(29.100)	14.951	221	7.191	(115.427)
Outros ativos intangíveis	(56.992)	(3.236)	–	(221)	3.933	(56.516)
	(165.682)	(32.336)	14.951	–	11.124	(171.943)
	90.563	12.169	(151)	(136)	(4.693)	97.752
	242.630	12.169	(151)	(136)	(8.558)	245.954

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2021			2020		
	Ativo	Passivo	Valor líquido	Ativo	Passivo	Valor líquido
(Milhares de euros)						
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	—	983.177	983.177	—	983.177
Benefícios de empregados	835.619	—	835.619	836.909	—	836.909
	1.818.796	—	1.818.796	1.820.086	—	1.820.086
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade (b)	601.925	(50.303)	551.622	723.864	(50.303)	673.561
Prejuízos fiscais	187.475	—	187.475	176.885	—	176.885
Benefícios de empregados	55.274	(6.918)	48.356	55.268	(542)	54.726
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125.907	(104.865)	21.042	38.000	(189.359)	(151.359)
Derivados	—	(4.923)	(4.923)	—	(4.451)	(4.451)
Ativos intangíveis	1.639	—	1.639	49	—	49
Ativos tangíveis	8.835	(4.037)	4.798	10.992	(4.081)	6.911
Outros	123.468	(80.989)	42.479	113.238	(63.098)	50.140
	1.104.523	(252.035)	852.488	1.118.296	(311.834)	806.462
Total dos impostos diferidos	2.923.319	(252.035)	2.671.284	2.938.382	(311.834)	2.626.548
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(235.103)	235.103	—	(304.592)	304.592	—
Impostos diferidos líquidos	2.688.216	(16.932)	2.671.284	2.633.790	(7.242)	2.626.548

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 2021 e 2020 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.688.216.000, dos quais Euros 2.503.077.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 684.312.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:

- Euros 429.133.000 relativos a perdas por imparidade; e

- Euros 162.400.000 resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016 e 2020, que, tendo em conta as alterações estabelecidas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, poderão ser utilizados até 2030 e 2032, respetivamente.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo BCP, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.569.265.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.471.614.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	2021	2020
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21%, em 2021 e 2020.

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,3%. A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique e 0% (isenção) nas Ilhas Caimão.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais na Polónia e em Moçambique é de 5 anos.

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ano de caducidade	2021	2020
2021-2026	25.052	29.043
2030	104.000	104.000
2033	58.423	43.842
	187.475	176.885

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;

- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na determinação do lucro tributável de exercício de 2020 e na estimativa de lucro tributável por referência a 31 de dezembro de 2021 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.Y3, e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2022 e do novo plano estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo então analisado.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2022 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2022 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non-Performing Assets* 2021-2023 submetido à entidade de supervisão em março de 2021, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

- A realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

As projeções elaboradas no âmbito do processo orçamental para 2022 incorporam as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024. Este novo plano estratégico manteve no essencial as prioridades estabelecidas no plano anterior, adaptando-as ao enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório decorrente da pandemia e incorporando respostas aos desafios atuais enfrentados pelo Banco. A pandemia e a crise económica condicionaram a atividade bancária e tiveram impactos nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rentabilidade. Nesta medida, as projeções assumem, a par com a projetada recuperação económica, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, consagradas na revisão do plano estratégico aprovada pelos órgãos sociais, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado subjacente às projeções;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE (*Non-Performing Exposure*), de *Foreclosed assets* e de FRE (Fundos de Reestruturação Empresarial);

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, após a redução do quadro de pessoal efetuada em 2021.

A análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2021 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2021	2020
2024-2025	107.429	111.985
2026	42.666	40.214
2027-2029	162.683	161.685
2030 e seguintes	486.237	288.855
	799.015	602.739

A variação verificada no período de 2030 e seguintes decorre sobretudo das liquidações de subsidiárias ocorridas no exercício de 2021.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2021 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2021			
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Diferenças de câmbio	Operações em descontinuação (b)
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura				
Benefícios de empregados	(1.288)	(2)	—	—
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(121.002)	—	(937)	—
Prejuízos fiscais (a) (c)	15.567	3.353	3.607	(11.937)
Benefícios de empregados	4.774	(10.218)	(283)	(643)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	184.667	(12.286)	20
Derivados	—	—	(472)	—
Ativos intangíveis	(382)	—	1.972	—
Ativos tangíveis	(174)	—	(1.939)	—
Outros	(19.768)	332	11.802	(27)
	(120.985)	178.134	1.464	(12.587)
	(122.273)	178.132	1.464	(12.587)
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(81.689)	6	—	(3.233)
Correções de exercícios anteriores	336	—	—	—
	(81.353)	6	—	(3.233)
	(203.626)	178.138	1.464	(15.820)

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimoniais negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

(b) Respeita ao Banque Privée BCP (Suisse), S.A. e à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

(c) O montante registado em operações descontinuadas corresponde ao valor do imposto corrente que teria incidido, de forma autónoma, sobre a mais-valia na venda da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2020 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	2020 (reexpresso)			
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Diferenças de câmbio	Operações em descontinuação (b)
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura				
Benefícios de empregados	–	(2)	–	–
	–	(2)	–	–
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(91.910)	–	(7.048)	–
Prejuízos fiscais (a)	42.207	18.198	(3.815)	–
Benefícios de empregados	4.019	3.076	466	57
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	–	(73.369)	2.734	–
Derivados	–	–	1.189	–
Ativos intangíveis	631	–	32	–
Ativos tangíveis	(14)	–	(103)	–
Outros	21.497	(10)	(1.109)	243
	(23.570)	(52.105)	(7.654)	300
	(23.570)	(52.107)	(7.654)	300
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(105.053)	442	–	(4.763)
Correções de exercícios anteriores	(3.467)	–	–	–
	(108.520)	442	–	(4.763)
	(132.090)	(51.665)	(7.654)	(4.463)

(a) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

(b) Respeita ao Banque Privée BCP (Suisse), S.A. e à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Resultado antes de impostos	157.737	324.935
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(49.687)	(102.355)
Imparidade e provisões não dedutíveis (a)	(100.417)	(23.966)
Tributos sobre o setor bancário (b)	(30.400)	(30.183)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	17.935	21.324
Benefícios fiscais	16.128	12.963
Juros de outros instrumentos de capital (c)	11.655	11.655
Efeito da diferença de taxa de imposto	(36.017)	(12.802)
Efeito do reconhecimento/desreconhecimento líquido de impostos diferidos	(23.400)	(3.010)
Gastos não dedutíveis e outras correções	(2.988)	(3.832)
Correções de exercícios anteriores	(5.410)	(787)
Tributações autónomas	(1.025)	(1.097)
Total dos impostos sobre o rendimento	(203.626)	(132.090)
Taxa efetiva (%)	129,1%	40,7%

(a) Em 2021 inclui o montante negativo de Euros 85.956.000 (2020: negativo de Euros 17.051.000) relativo ao impacto da não dedutibilidade para efeitos fiscais da dotação de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira pela subsidiária polaca.

(b) Respeita aos tributos sobre o setor bancário em Portugal e na Polónia.

(c) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos do apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada, emitidas em 2019.

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Aplicações conta caução	396.638	324.501
Associadas	162	425
Bonificações a receber	15.656	9.750
Despesas antecipadas	23.157	24.186
Devedores por operações de futuros e de opções	138.688	281.991
Atividade seguradora	—	5.355
Devedores		
Residentes		
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	13.037	14.023
SIBS	3.490	4.832
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	109.509	105.003
Outros	23.569	18.579
Não residentes	51.909	96.346
Dividendos a receber	—	4.672
Juros e outros proveitos a receber	69.354	64.320
Operações sobre títulos a receber	32.303	498
Ouro e outros metais preciosos	3.851	3.743
Outros impostos a recuperar	11.696	16.393
Património artístico	28.818	28.817
Prestações suplementares de capital	165	165
Provisões técnicas de resseguro cedido	—	21.071
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 50)	202.366	93.041
Suprimentos	244.991	239.735
Valores a cobrar	81.082	74.119
Valores a debitar a clientes	29.020	21.278
Contas diversas	166.030	109.311
	1.645.491	1.562.154
Imparidade para outros ativos	(260.199)	(265.342)
	1.385.292	1.296.812

Conforme referido na nota 47, em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 237.671.000 (31 dezembro 2020: Euros 232.421.000) resultantes das operações de cedência de crédito para fundos especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

A rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 348.559.000 (31 dezembro 2020: Euros 286.315.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	265.342	247.916
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (SIM - Seguradora Internacional de Moçambique)	(375)	(117)
Outras transferências	536	15.464
Dotação do exercício (nota 12)	16.618	17.183
Reversão do exercício (nota 12)	(9.263)	(9.518)
Utilização de imparidade	(12.717)	(5.381)
Diferenças cambiais	58	(205)
Saldo no final do exercício	260.199	265.342

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2021			2020		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	—	8.028.747	8.028.747	—	7.510.013	7.510.013
Bancos Centrais estrangeiros	—	82.155	82.155	—	94.713	94.713
	—	8.110.902	8.110.902	—	7.604.726	7.604.726
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	96.654	—	96.654	97.151	—	97.151
Depósitos a prazo	—	64.217	64.217	—	313.560	313.560
Depósitos a collateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	1.620	1.620	—	120	120
Outros recursos	—	1	1	—	229	229
	96.654	65.838	162.492	97.151	313.909	411.060
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos à ordem	108.247	—	108.247	110.625	—	110.625
Depósitos a prazo	—	89.053	89.053	—	216.818	216.818
Empréstimos obtidos	—	399.678	399.678	—	467.353	467.353
Depósitos a collateralizar operações de CIRS e IRS (*)	19.998	—	19.998	25.211	—	25.211
Operações de venda com acordo de recompra	—	—	—	—	54.507	54.507
Outros recursos	—	5.704	5.704	—	8.459	8.459
	128.245	494.435	622.680	135.836	747.137	882.973
	224.899	8.671.175	8.896.074	232.987	8.665.772	8.898.759

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collateral*"), estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como collateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Grupo contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Grupo considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020, data de desembolso de fundos do financiamento em curso a 31 de dezembro de 2020, e 23 de junho de 2021, o Banco considera que, com elevado grau de probabilidade, cumprirá as condições exigidas para aplicação ao financiamento de uma taxa de juro correspondente à média da *Deposit Rate Facility* em vigor no período deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Em 31 de dezembro 2021, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento associado a este programa no montante de Euros 8.150.070.000 (31 de dezembro 2020: Euros 7.550.070.000).

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

A análise da rubrica Recursos de instituições de crédito, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	316.096	622.107
3 meses até 6 meses	21.173	162.304
6 meses até 1 ano	54.863	100.178
1 ano até 5 anos	8.503.029	7.954.170
Mais de 5 anos	913	60.000
	8.896.074	8.898.759

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2021			2020		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	48.771.241	176.561	48.947.802	42.712.179	382.188	43.094.367
Depósitos a prazo	—	14.241.514	14.241.514	—	14.186.698	14.186.698
Depósitos de poupança	—	5.912.193	5.912.193	—	5.278.672	5.278.672
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	—	28.718	28.718	—	15.890	15.890
Cheques e ordens a pagar	369.802	—	369.802	364.994	—	364.994
Outros	—	60.198	60.198	—	60.208	60.208
	49.141.043	20.419.184	69.560.227	43.077.173	19.923.656	63.000.829

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente, até à próxima data de renovação das operações, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Depósitos à ordem	48.947.802	43.094.367
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	10.785.617	10.044.353
3 meses até 6 meses	5.999.221	5.743.715
6 meses até 1 ano	2.784.000	3.175.837
1 ano até 5 anos	584.717	501.248
Mais de 5 anos	152	217
	20.153.707	19.465.370
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	28.718	15.890
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	369.802	364.994
Outros		
Até 3 meses	198	208
Mais de 5 anos	60.000	60.000
	60.198	60.208
	69.560.227	63.000.829

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Obrigações	10.606	126.953
Obrigações hipotecárias	999.333	997.765
Medium term notes (MTNs)	1.017.285	91.811
Securitizações	149.637	167.801
	2.176.861	1.384.330
Periodificações	11.502	4.519
	2.188.363	1.388.849

Conforme descrito na nota 48, o Banco Comercial Português, S.A. no exercício de 2021, procedeu a duas emissões, uma de títulos representativos de dívida sénior preferencial e segunda de títulos representativos de dívida social sénior preferencial, ao abrigo do seu *Euro Note Programme*.

A 1ª emissão de fevereiro de 2021, no montante de Euros 500 milhões, tem um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,55%.

A 2ª emissão de outubro 2021, no montante de Euros 500 milhões, tem um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, um preço de emissão de 99,527% e uma taxa de cupão de 1,75% ao ano, durante os primeiros 5,5 anos. A partir do 5º ano e meio, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 2,00%.

Em 31 de dezembro de 2021 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
BCP Cln Brisa Fev 2023 Epvm Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	2.000
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	999.333
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 Eur Smtm Sr 36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Euro Sectores Retorno Garantido Iv Smtm 37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Ações Euro Zona Ret Min V19 Smtm 39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend Min Euro Setores Vi Smtm Sr 41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Ações Ret MinVii 19 Eur Smtm Sr 43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.220	2.214
Bcp Cabaz Ações America Ret Min Out22 Smtm 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Ações Euro Retorno Min.Xii19 Smtm 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.210	6.140
Bcp 6NC5 Senior Preferred NG - mtn 856	fevereiro, 2021	fevereiro, 2027	Taxa fixa 1.125% ano até fev-26 /após Euribor 3M + 1.55%	500.000	498.495
Bcp 1.75% 6.5Nc5.5 Social Senior Preferred Notes - mtn 857	outubro, 2021	abril, 2028	Taxa fixa 1.75% ano até abr-27/após Euribor 3M + 2%	500.000	495.936
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,01%	300	300
Magellan Mortgages n.º 3:					
Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	159.170	147.691
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	821	762
Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.276	1.184
Bank Millennium:					
Millennium Leasing - G13	maio, 2019	maio, 2022	Wibor 3m + 80 pb	8.606	8.606
					2.176.861
Periodificações					11.502
					2.188.363

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	2021					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	—	8.606	—	2.000	—	10.606
Obrigações hipotecárias	—	999.333	—	—	—	999.333
Medium term notes (MTNs)	3.000	9.590	9.964	300	994.431	1.017.285
Securitizações	—	—	—	—	149.637	149.637
	3.000	1.017.529	9.964	2.300	1.144.068	2.176.861

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	29.683	27.137	59.438	10.695	—	126.953
Obrigações hipotecárias	—	—	—	997.765	—	997.765
Medium term notes (MTNs)	36.377	32.520	—	22.914	—	91.811
Securitizações	—	—	—	—	167.801	167.801
	66.060	59.657	59.438	1.031.374	167.801	1.384.330

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Obrigações		
Não perpétuas	1.376.582	1.385.218
Periodificações	18.198	19.954
	1.394.780	1.405.172

Em 31 de dezembro de 2021, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.527	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus MTN 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	445.098	450.000
BCP Tier 2 Subord Callable Notes Due May 2032 - MTN 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	298.136	300.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,79% + 2,30%	152.708	152.708	60.310
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 1,79% + 2,30%	181.069	181.069	71.510
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.376.582	1.181.820
Periodificações					18.198	—
					1.394.780	1.181.820

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

(iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid-swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do *Spread*.

Conforme descrito na nota 48, o Banco Comercial Português, S.A. no exercício de 2021 procedeu à emissão de títulos representativos de dívida subordinada, a realizar ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, que se espera que venha a ser elegível como fundos próprios de nível 2.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, terá um prazo máximo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5º ano e uma taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% (o "*Spread*") sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do *Spread*.

Em 31 de dezembro de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	5.573
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	3.241
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	2.158
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.016	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus MTN 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	449.688	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,79% + 2,30%	153.499	153.499	59.160
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 1,79% + 2,30%	182.006	182.005	70.147
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd - EMTN 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	92.268	87.866	4.517
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.385.218	894.796
Periodificações					19.954	—
					1.405.172	894.796

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(Milhares de euros)		
	2021	2020
Até 3 meses	—	114.000
3 meses a 6 meses	—	99.100
Até 1 ano	—	87.866
mais de 5 anos	1.376.582	1.084.252
	1.376.582	1.385.218
Periodificações	18.198	19.954
	1.394.780	1.405.172

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Vendas a descoberto	3.625	14.205
Derivados de negociação (nota 23)		
Swaps	217.587	253.983
Opções	1.478	159
Derivados embutidos	6.365	4.426
Forwards	2.186	6.078
	227.616	264.646
	231.241	278.851
Nível 1	–	218
Nível 2	221.040	257.275
Nível 3	10.201	21.358

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. no montante de Euros 6.365.000 (31 dezembro 2020: Euros 4.426.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Depósitos de clientes	–	258.528
Certificados	961.730	678.860
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Medium term notes (MTNs)	620.048	662.016
Periodificações	–	1
	620.048	662.017
	1.581.778	1.599.405

Em 31 de dezembro de 2021, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
Millennium Cabaz 3 Ações-Smtn Sr13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	83.394	82.767
Bcp Tit Div Millenn Cabaz 3Acoes-Smtn Sr20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	28.707	28.458
Bcp Tit Divida MillennCabaz 3 Ações-Smtn 25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	94.908	95.611
Bcp Rend Ações Europ Cupão Min Autoc Smtn Sr 32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.040	8.167
Bcp Cabaz 3 Ações Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	73.620	73.476
Bcp Ações Europa Rend Min Aut Iii19 Smtn 34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.630	5.614
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações 8Abr24 Smtn Sr 35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	67.285	66.961
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Ações Smtn Sr 38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	84.000	85.198
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtn 42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	77.531	77.763
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtn 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	96.555	96.033
					620.048

Em 31 de dezembro de 2021, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	2021					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Certificados	—	—	—	—	961.730	961.730
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
MTNs	13.781	—	—	606.267	—	620.048
	13.781	—	—	606.267	961.730	1.581.778

Em 31 de dezembro de 2020, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	96.517	158.123	2.660	1.228	—	258.528
Certificados	—	—	—	—	678.860	678.860
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
MTNs	1.933	4.879	7.790	647.414	—	662.016
	98.450	163.002	10.450	648.642	678.860	1.599.404

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 21)	110.649	103.830
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	-	5.774
Matemática do ramo vida	-	2.020
Para participação nos resultados	-	104
Outras provisões técnicas	-	25.922
Outras provisões para riscos e encargos	348.095	207.691
	458.744	345.341

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	103.830	116.560
Outras transferências (nota 21)	(1.651)	(14.885)
Dotação do exercício (nota 13)	44.414	43.204
Reversão do exercício (nota 13)	(36.278)	(39.986)
Diferenças cambiais	334	(1.063)
Saldo no final do exercício	110.649	103.830

A rubrica Transferências no montante de Euros 14.885.000 correspondia, em 31 de dezembro de 2020, a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avals prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Saldo em 1 de janeiro	207.691	140.777
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	(30)	(50)
Transferências para Imparidade para investimentos em associadas (Banco Millennium Atlântico, S.A.) (nota 25)	(22.300)	-
Outras transferências	4.596	41
Dotação para custos de reestruturação (nota 7)	84.152	-
Dotação do exercício (nota 13)	651.156	238.181
Reversão do exercício (nota 13)	(16.566)	(3.107)
Utilização de imparidade	(135.506)	(19.750)
Alocação para a carteira de crédito (nota 21)	(443.296)	(147.245)
Diferenças cambiais	18.198	(1.156)
Saldo no final do exercício	348.095	207.691

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 31 dezembro de 2021, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizam Euros 37.524.000 (31 dezembro 2020: Euros 62.720.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica incluía ainda provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia) no montante de Euros 23.507.000. Durante o primeiro semestre de 2021, foi celebrado o acordo final da indemnização a pagar ao Piraeus Bank, S.A. (Grécia), do qual resultou um pagamento de Euros 9.045.000 (incluindo despesas), tendo sido revertido em resultados, o montante remanescente de Euros 14.462.000.

Estão registadas provisões para riscos e encargos para processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

No exercício de 2021, o Conselho de Administração do Banco aprovou em abril o plano de redução do quadro de pessoal. A decisão foi tomada tendo por base uma análise minuciosa das necessidades e da capacidade existente, ponderando adequadamente as especificidades do Banco, as alterações dos comportamentos e necessidades dos clientes, o impacto das novas tecnologias nos modelos e processos de negócio, bem como a evolução que se perspetiva para o Banco.

A implementação deste plano iniciou-se em meados de junho de 2021, tendo sido contactados ao longo do 3º trimestre, todos os colaboradores abrangidos no programa, que incluiu reformas antecipadas e rescisões. Por motivos diversos, a saída efetiva de alguns Colaboradores ficou acordada para datas no decurso do primeiro semestre de 2022.

Atendendo às iniciativas que já tinham sido desenvolvidas, em 30 de junho de 2021 o Banco considerou que estavam cumpridos os requisitos definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para o reconhecimento dos custos de reestruturação nas suas contas do primeiro semestre de 2021. Deste modo, foi registada, no primeiro semestre de 2021, em custos com o pessoal, uma provisão para custos de reestruturação no montante de Euros 81.373.000 tendo sido reforçada em dezembro pelo montante de Euros 2.779.000, perfazendo um total de Euros 84.152.000 no exercício de 2021 (nota 7). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da provisão para custos de reestruturação ascende a Euros 4.692.000 (Euros 84.152.000 refletidos na rubrica Dotação para custos de reestruturação e Euros 79.460.000 na rubrica Utilização de imparidade), sendo que Euros 2.297.000 se referem a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas efetivas irão ocorrer durante o primeiro semestre de 2022 e Euros 2.395.000 que se referem a custos futuros com a proteção de saúde de ex-Colaboradores, que saíram do Banco no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021.

Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

Em 31 dezembro de 2021, a carteira de crédito em CHF tem um valor bruto de Euros 2.817.504.000 (31 de dezembro 2020: Euros 3.047.083.000).

Conforme descrito na nota 57, em 31 de dezembro de 2021, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascendem a Euros 727.026.000 (PLN 3.332.614.000), dos quais Euros 636.309.000 (PLN 2.916.778.000) são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 21) e Euros 90.716.000 (PLN 415.835.000) são apresentados na rubrica Provisões.

Com referência a 31 dezembro de 2020, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascenderam a Euros 210.522.000 (PLN 960.046.000), dos quais Euros 16.510.000 (PLN 75.291.000) foram registados na rubrica Provisões e Euros 194.012.000 (PLN 884.755.000) foram deduzidos ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 21). Conforme descrito na nota 59, este montante inclui Euros 51.691.000 (PLN 435.755.000) resultantes da alteração da política contabilística da IAS 37 para a IFRS 9. Neste âmbito, o Saldo a 1 de janeiro de 2020 foi reexpresso pelo montante de Euros 50.160.000 (PLN 213.271.000).

A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Juros e outros custos a pagar	148.522	142.747
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	134.996	94.594
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	72.075	79.322
Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar	51.841	54.645
Operações sobre títulos a liquidar	39.979	51.158
Setor Público Administrativo	35.460	32.292
Credores		
Rendas a pagar	211.345	238.868
Recursos conta caução e outros recursos	58.390	38.701
Fornecedores	39.350	31.718
Por contratos de factoring	32.113	40.045
Por operações de futuros e de opções	14.356	6.852
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	6.389	14.481
Associadas	106	98
Por operações de seguro direto e de resseguro	—	12.636
Outros credores		
Residentes	27.107	30.691
Não residentes	60.394	55.953
Receitas antecipadas	9.543	8.593
Outros custos administrativos a pagar	4.133	4.438
Contas diversas	170.884	165.820
	1.116.983	1.103.652

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 4.143.000 (31 dezembro 2020: Euros 4.153.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 1 ano	22.250	25.305
1 ano até 5 anos	82.181	92.175
Mais de 5 anos	114.296	130.552
	218.727	248.032
Custos a periodificar em margem financeira	(7.382)	(9.164)
	211.345	238.868

40. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2021, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1.E. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2021, os acionistas que detêm, individual ou conjuntamente, 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% capital social	% direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	404.590.600	2,68%	2,68%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.188.500.849	54,18%	54,18%

(*) De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2021 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2021, o Banco reforçou as suas reservas legais em Euros 5.064.000, pelo que, em 31 de dezembro de 2021, estas ascendem a Euros 259.528.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 254.464.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020		
	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)
Ações do Banco Comercial Português, S.A.	40	323.738	0,12

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do exercício. Contudo, com referência a 31 de dezembro de 2020, encontravam-se registadas na rubrica Títulos próprios 323.738 ações detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existia evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2021, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP no montante de Euros 20.078.000 (31 dezembro 2020: Euros 17.568.000), conforme nota 51.

43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	8.696	205.592
Instrumentos de capital	(30.242)	(38.366)
De investimentos em associadas e outras variações	39.968	42.685
Cobertura de fluxos de caixa	(100.394)	265.487
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	245	593
	(81.727)	475.991
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(12.426)	(60.662)
Instrumentos de capital	6.055	6.581
Cobertura de fluxos de caixa	26.330	(83.698)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(77)	(186)
	19.882	(137.965)
	(61.845)	338.026
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(76.542)	(70.614)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(162.561)	(229.851)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(155.310)	(172.450)
Outros	2.311	2.403
	(392.102)	(470.512)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	36.571	37.611
Outros	(3.965)	(3.965)
	32.606	33.646
Outras reservas e resultados acumulados	1.001.645	741.237
	580.304	642.397

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2021, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	90.611	(49.191)	37.417	920	(38.377)	41.380
Outros	114.981	(176.982)	54.546	3.706	(28.935)	(32.684)
	205.592	(226.173)	91.963	4.626	(67.312)	8.696
Instrumentos de capital	(38.366)	1.231	—	—	6.893	(30.242)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	36.560	(6.232)	—	—	—	30.328
Outras associadas e outras variações	6.125	3.515	—	—	—	9.640
	42.685	(2.717)	—	—	—	39.968
	209.911	(227.659)	91.963	4.626	(60.419)	18.422

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2020 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	2020					
	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	39.110	26.390	79.604	1.824	(56.317)	90.611
Outros	39.739	109.522	(13.710)	8.536	(29.106)	114.981
	78.849	135.912	65.894	10.360	(85.423)	205.592
Instrumentos de capital	(33.913)	(9.794)	—	—	5.341	(38.366)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	26.268	10.292	—	—	—	36.560
Outras associadas e outras variações	2.937	3.188	—	—	—	6.125
	29.205	13.480	—	—	—	42.685
	74.141	139.598	65.894	10.360	(80.082)	209.911

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	(77.625)	29.268
Instrumentos de capital	2.993	3.066
Cobertura de fluxos de caixa	(41.248)	(4.860)
Outros	4	10
	(115.876)	27.484
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	14.704	(5.543)
Instrumentos de capital	(568)	(588)
Cobertura de fluxos de caixa	7.837	923
	21.973	(5.208)
	(93.903)	22.276
Diferença cambial de consolidação	(181.738)	(212.897)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	435	59
Outras reservas e resultados acumulados	1.217.878	1.355.528
	942.672	1.164.966

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	2021	2020	2021	2020
Operações em continuação				
Grupo Bank Millennium	729.040	994.741	(145.672)	2.554
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	186.578	136.514	31.837	22.262
Outras subsidiárias	27.054	30.635	202	(136)
	942.672	1.161.890	(113.633)	24.680
Operações descontinuadas ou em descontinuação				
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique (*)	—	3.076	543	673
	942.672	1.164.966	(113.090)	25.353

(*) Corresponde aos interesses que não controlam na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade considerada operação em descontinuação em dezembro de 2021.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Grupo Bank Millennium		Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	
	2021	2020 (reexpresso)	2021	2020
Resultado líquido do exercício	(291.927)	5.119	95.566	66.823
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	(146.255)	2.565	63.729	44.561
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	(145.672)	2.554	31.837	22.262
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(120.143)	(57.098)	67.178	(79.451)
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(119.663)	(56.871)	34.215	(39.668)
Total rendimento integral	(531.733)	(108.850)	196.959	(52.296)
Balanço				
Ativos financeiros	22.101.264	20.869.151	2.339.401	1.854.623
Ativos não financeiros	568.059	472.161	187.306	179.755
Passivos financeiros	(20.581.439)	(18.819.580)	(1.900.844)	(1.529.173)
Passivos não financeiros	(626.847)	(528.228)	(66.959)	(93.270)
Capitais Próprios:	1.461.037	1.993.504	558.904	411.935
atribuíveis aos acionistas do Banco	731.997	998.763	372.708	274.701
atribuíveis aos interesses que não controlam	729.040	994.741	186.196	137.234
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	608.072	(688.025)	90.046	49.472
atividades de investimento	(121.421)	446.415	57.945	(13.170)
atividades de financiamento	(97.068)	(233.436)	(85.563)	(23.464)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	389.583	(475.046)	62.428	12.838
Dividendos distribuídos ao longo do exercício:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	—	—	31.744	44.965
atribuíveis aos interesses que não controlam	—	—	15.859	22.463
	—	—	47.603	67.428

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.957.973	3.958.676
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	58.536	56.990
Créditos documentários abertos	268.399	251.221
Fianças e indemnizações	136.145	137.135
	4.421.053	4.404.022
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	8.760	—
Linhas de crédito irrevogáveis	4.762.539	4.955.454
Subscrição de títulos	70.017	75.362
Outros compromissos irrevogáveis	125.112	117.175
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.437.681	5.327.914
Facilidades em descobertos de conta	1.063.309	982.992
Outros compromissos revogáveis	133.354	170.206
	11.600.772	11.629.103
Garantias e avales recebidos	29.361.511	27.133.779
Compromissos assumidos por terceiros	13.567.068	12.947.778
Valores recebidos em depósito	80.154.791	78.055.537
Valores depositados na Central de Valores	92.350.151	83.866.357
Outras contas extrapatrimoniais	129.608.603	125.337.843

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Banco Comercial Português, S.A. (*)	3.866.341	2.901.172
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	–	1.422.503
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	763.075	809.501
Millennium TFI S.A.	1.143.117	1.001.679
	5.772.533	6.134.855

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Depósito e guarda de valores	74.410.897	70.143.736
Gestão de patrimónios	3.866.341	3.325.516
Gestão de fundos de investimento	1.906.192	2.809.339
	80.183.430	76.278.591

47. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios 2021 e 2020, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 referentes a estas operações, são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2021, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Títulos sénior Unidades de participação (nota 23)	Títulos júnior Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.385	33.598	–	311.983
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(92.482)	(33.598)	–	(126.080)
	185.903	–	–	185.903
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	–	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(36.415)	–	(33.280)	(69.695)
	24.548	–	–	24.548
FLIT-PTREL				
Valor bruto	250.662	38.154	–	288.816
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.492)	(38.154)	–	(69.646)
	219.170	–	–	219.170
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.771	82.617	–	271.388
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(125.941)	(82.617)	–	(208.558)
	62.830	–	–	62.830
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	120.162	–	–	120.162
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(16.497)	–	–	(16.497)
	103.665	–	–	103.665
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	–	–	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(8.244)	–	–	(8.244)
	149.472	–	–	149.472
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.454	83.302	–	131.756
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.241)	(83.302)	–	(90.543)
	41.213	–	–	41.213
Total valor bruto	1.105.113	237.671	33.280	1.376.064
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(318.312)	(237.671)	(33.280)	(589.263)
	786.801	–	–	786.801

As prestações suplementares de capital foram registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data.

Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) para 3 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (para 2 fundos, com referência a 31 de dezembro de 2021, e para 1 fundo, com referência a 30 de junho de 2021) não incluem reservas, nem ênfases; (ii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Revisão Limitada (com referência a 30 de junho de 2021) e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iv) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV de 31 de dezembro de 2021, o Grupo reconheceu um impacto negativo de Euros de 34.791.000 na rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

Está atualmente em curso um processo de venda de fundos/ativos geridos pela ECS Capital (FLIT-PTREL e FRT e três ativos/imóveis do FR). Na sequência da receção de duas propostas vinculativas, em outubro, decorrem atualmente negociações com investidor selecionado relativamente aos termos finais de potencial transação e respetiva documentação contratual, não existindo nesta data qualquer decisão do Banco quanto à respetiva conclusão. Decorre em paralelo o processo de venda do Fundo Discovery, não tendo sido recebidas até à data propostas vinculativas.

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	277.351	33.134	–	310.485
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.962)	(33.134)	–	(123.096)
	187.389	–	–	187.389
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	65.609	–	33.280	98.889
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(40.396)	–	(33.280)	(73.676)
	25.213	–	–	25.213
FLIT-PTREL				
Valor bruto	249.007	38.154	–	287.161
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.898)	(38.154)	–	(63.052)
	224.109	–	–	224.109
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.262	80.696	–	268.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(106.978)	(80.696)	–	(187.674)
	81.284	–	–	81.284
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	–	–	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.012)	–	–	(11.012)
	116.126	–	–	116.126
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.057	–	–	157.057
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.193)	–	–	(4.193)
	152.864	–	–	152.864
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	80.437	–	128.512
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.084)	(80.437)	–	(87.521)
	40.991	–	–	40.991
Total valor bruto	1.112.499	232.421	33.280	1.378.200
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(284.523)	(232.421)	(33.280)	(550.224)
	827.976	–	–	827.976

As prestações suplementares de capital foram registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), incluem uma ênfase relacionada como os impactos e incertezas da COVID- 19 (para 4 fundos), uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e em 30 de junho de 2020 e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2019 para 2 fundos, que incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID- 19 (para 1 fundo) e sem reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes. Adicionalmente, o Grupo não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV de 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu um impacto negativo de Euros de 72.370.000 na rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	2021			2020		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	278.385	13.615	292.000	277.351	14.649
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	51.212	46.486	4.726	55.115	50.028	5.087
FLIT-PTREL	244.337	244.337	—	242.889	242.889	—
Fundo Recuperação FCR	206.805	188.771	18.034	206.805	188.262	18.543
Fundo Aquarius FCR	134.801	120.162	14.639	142.627	127.138	15.489
Discovery Real Estate Fund	158.991	158.991	—	158.214	158.214	—
Fundo Vega FCR	49.616	46.968	2.648	49.616	46.601	3.015
	1.137.762	1.084.100	53.662	1.147.266	1.090.483	56.783

Em 31 de dezembro de 2021, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 15.248.000 e Euros 1.107.000, respetivamente (31 dezembro 2020: Euros 16.696.000 e Euros 1.884.000, respetivamente).

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito a clientes	110.786	146.252
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	41.244	40.792
Exposição bruta	152.030	187.044
Imparidade	(22.445)	(55.227)
Exposição líquida	129.585	131.817

48. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2021

Parceria para o mercado segurador em Moçambique e a alienação de participação na Seguradora Internacional Moçambique, S.A.

A 31 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) ("BIM") formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade"), com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique.

No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM.

No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Emissão de títulos de dívida subordinada

Em 10 de novembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. fixou as condições de uma nova emissão de títulos representativos de dívida subordinada, a realizar ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, que se espera que venha a ser elegível como fundos próprios de nível 2.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, terá um prazo máximo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5º ano e uma taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% (o "*Spread*") sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do *Spread*.

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

A emissão insere-se na estratégia do BCP de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) e de presença recorrente no mercado de capitais internacional.

Alienação do Banque Privée BCP (Suisse) SA

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") celebrou, no dia 29 de junho de 2021, um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP(Suisse) S.A. ("Banque Privée").

No dia 2 de novembro de 2021 foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée ao Union Bancaire Privée, UBP SA, obtida a não oposição das instâncias de supervisão locais competentes e verificadas as demais condições estabelecidas.

O valor recebido pela venda do capital social do Banque Privée é de CHF 113.210.965, que reflete a distribuição de dividendos e a redução de capital ocorridas entretanto. Considerando este valor, a operação tem um impacto (positivo) nos resultados consolidados do exercício em curso, em base proforma a 30 de setembro de 2021, de aproximadamente Euros 46 milhões e um impacto positivo no rácio consolidado de CET1 de 15 pontos base e no capital total de 17 pontos base, confirmando-se os valores anteriormente divulgados. O preço final está ainda sujeito a ajustamentos decorrentes da evolução dos ativos sob gestão e da atividade do Banque Privée BCP (Suisse) SA.

A concretização da operação de venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias core, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Emissão inaugural de dívida social sénior preferencial

Em 29 de setembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp” ou “Banco”) fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida social sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, a primeira deste tipo a realizar por um emitente português.

A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, um preço de emissão de 99,527% e uma taxa de cupão de 1,75% ao ano, durante os primeiros 5,5 anos. A partir do 5º ano e meio, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 2,00% (“Emissão”).

Esta será a primeira emissão realizada pelo Banco no segmento ESG (*Environmental, Social and Governance*), tendo como enfoque a componente social. Assim, um montante equivalente ao produto líquido da Emissão será aplicado prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, nos termos do *Green, Social and Sustainability Bond Framework* do Banco, constituindo uma clara demonstração do compromisso assumido pelo Millennium bcp no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico.

A Emissão insere-se no plano de financiamento definido pelo Banco no âmbito do seu Plano Estratégico 2021-2024, visando designadamente o cumprimento dos requisitos MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) e da estratégia de reforço da sua presença nos mercados de capitais e de alargamento da sua base de investidores.

A operação, que se seguiu a um bem sucedido *roadshow*, foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais dedicados a investimentos ESG, o que sinaliza, por um lado, a confiança do mercado no Banco e, por outro, um reconhecimento dos compromissos do Millennium bcp em matéria de financiamento sustentável.

Notificação pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

O requisito de MREL tem em vista assegurar que os bancos são dotados de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos, assegurando assim a continuidade da sua atividade.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”), com três diferentes grupos de resolução do Grupo BCP (para além do grupo de resolução BCP, são considerados os grupos de resolução correspondentes (i) ao Bank Millennium, S.A. e suas subsidiárias e (ii) ao Banco Internacional de Moçambique S.A. e suas subsidiárias).

O requisito MREL a cumprir pelo BCP, em base consolidada (tendo como referência o grupo de resolução BCP que é constituído pelo Banco, pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

a. 23,79% do montante total das posições em risco (“TREA”) (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,29%); e

b. 7,23% da medida de exposição total (“LRE”).

Foi também estabelecida uma meta intermédia para 1 janeiro de 2022. A partir dessa data, o BCP deverá cumprir um requisito de:

a. 18,17% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,42%); e

b. 7,23% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

O requisito de MREL agora comunicado para o grupo de resolução BCP acima descrito está em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e é consistente com o seu plano de funding em curso, estando desde já assegurado, com base na informação existente à data, o cumprimento do respetivo requisito MREL estabelecido para 1 de janeiro de 2022, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE, considerando as emissões dívida sénior preferencial e de dívida subordinada (Tier 2) efetuadas em 2021.

Resultados do teste de stress de 2021 ao nível da União Europeia

O Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium bcp") foi submetido ao teste de stress de 2021 na União Europeia (EU) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em cooperação com o Banco de Portugal, o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB).

O Millennium bcp tomou conhecimento dos comunicados da EBA sobre o teste de stress na UE e reconhece plenamente os resultados deste exercício, abrangendo 50 bancos que, em conjunto, representam cerca de 70% do total de ativos bancários na União Europeia.

O teste de stress de 2021 na UE não contém um limiar de aprovação / reprovação e, em vez disso, foi projetado para ser usado como uma importante fonte de informação para o processo de análise e avaliação pelo supervisor (*SREP-Supervisory Review and Evaluation Process*). Os resultados permitirão auxiliar as autoridades competentes na avaliação da capacidade do Millennium bcp em cumprir os requisitos prudenciais aplicáveis em cenários adversos.

O cenário adverso do teste de stress foi definido pelo BCE / ESRB e cobre um horizonte de três anos (2021-2023). O teste de stress foi realizado na premissa de o balanço a dezembro de 2020 permanecer inalterado e, conseqüentemente não tem em consideração estratégias de negócio e ações de gestão futuras, não representando uma previsão de lucros do Millennium bcp.

Informação detalhada sobre os resultados do Millennium bcp no teste de stress está disponível em www.eba.europa.eu. Considerando os resultados do Millennium bcp, destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 406 p.b. no rácio de capital *CET1 fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com uma redução média de 485 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício);
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 163 p.b. no rácio de capital *CET1 fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com um aumento médio de 78 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício).

Melhoria da notação de *rating* dos depósitos pela Moody's para Baa2/Prime-2

A agência de *rating* Moody's subiu em um nível a notação de *rating* dos depósitos do BCP, de Baa3/Prime-3 para Baa2/Prime-2, na sequência do *upgrade* da notação do *rating* soberano de Portugal. Este *upgrade* e o facto de a notação de *rating* de dívida sénior ter sido afirmada em Ba1 refletem a reafirmação da notação de *rating* BCA (*Baseline Credit Assessment*) e BCA Ajustada, a análise de LGF (*Loss Given Failure*) e o moderado suporte governamental, que se manteve inalterado.

O *outlook* das notações de *rating* da dívida sénior e dos depósitos mantém-se estável, refletindo a perspetiva da Moody's de que qualidade creditícia do Banco se manterá estável ao longo do período de análise.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2021, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 64,88% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2020, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de dividendos;

Ponto Cinco - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Seis - Foi aprovada a política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, bem como de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos nos termos da legislação em vigor;

Ponto Sete - Foi reconduzida a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., como Revisor Oficial de Contas, que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º 1456, e Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente, no triénio 2021/2023;

Ponto Oito - Foi reconduzida a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no triénio 2021/2023;

Ponto Nove - Foi aprovada a renovação da autorização contida n.º 1 do art.º 5.º dos estatutos;

Ponto Dez - Foi aprovada a manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos estatutos do Banco;

Ponto Onze - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Alteração das condições das Obrigações Hipotecárias

Em 23 de março de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. alterou as condições das Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBIPGOE0061, tendo alterado a data de vencimento (Maturity Date) de 18 de maio de 2021 para 18 de outubro de 2024 e a data de vencimento prorrogada (Extended Maturity Date) de 18 de maio de 2022 para 18 de outubro de 2025. Relativamente às Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCSFOE0024, alterou a data de vencimento (Maturity Date) de 29 de julho de 2021 para 29 de outubro de 2025 e a data de vencimento prorrogada (Extended Maturity Date) de 29 de julho de 2022 para 29 de outubro de 2026.

Emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial

O Banco Comercial Português, S.A. (Banco) fixou em 5 de fevereiro de 2021, as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do seu Euro Note Programme. A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 1,55% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,55%. A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

49. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 dezembro de 2021 e 2020 é de -1% (taxa de depósito no BCE - 50 pb).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
EUR	0,26 %	0,53 %	2,27 %	1,84 %	0,38 %	0,17 %	-0,21 %	-0,17 %
AOA	23,15 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,42 %	0,29 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,88 %	0,59 %
CHF	n.a.	n.a.	2,47 %	2,20 %	n.a.	n.a.	-0,32 %	-0,37 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,19 %	2,35 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,20 %	-0,12 %
GBP	n.a.	n.a.	n.a.	3,19 %	n.a.	n.a.	0,47 %	0,22 %
HKD	n.a.	n.a.	0,80 %	0,43 %	n.a.	n.a.	0,02 %	0,07 %
MOP	n.a.	n.a.	1,19 %	0,37 %	n.a.	n.a.	0,28 %	0,43 %
MZN	14,78 %	11,36 %	17,96 %	11,48 %	n.a.	n.a.	11,25 %	6,39 %
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,33 %	0,79 %
PLN	2,11 %	-0,13 %	7,24 %	4,51 %	3,71 %	0,10 %	2,43 %	0,10 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	0,29 %
USD	0,60 %	0,68 %	2,70 %	1,40 %	0,41 %	0,58 %	-0,11 %	0,05 %
ZAR	7,24 %	6,77 %	n.a.	9,55 %	n.a.	n.a.	3,11 %	1,79 %

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de contabilidade de cobertura, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2021		2020	
	EUR	PLN	EUR	PLN
Colocadas no mercado institucional				
Subordinadas	4,80%	—	5,53%	0,14%
Sénior	2,33%	—	1,57%	—
Covered bonds	-0,08%	—	-0,03%	—
Colocadas no retalho				
Subordinadas	—	—	1,9%	—
Sénior e colateralizadas	0,12%	3,63%	-0,10%	0,84%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 11.616.000 (31 dezembro 2020: uma diferença positiva de Euros 20.513.000), inclui um montante a pagar de Euros 6.365.000 (31 dezembro 2020: um montante a pagar de Euros 4.426.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 36).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2021				2020			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,59 %	0,11 %	0,19 %	1,99 %	-0,55 %	0,33 %	0,09 %	0,04 %
7 dias	-0,59 %	0,14 %	0,21 %	1,99 %	-0,54 %	0,34 %	0,09 %	0,04 %
1 mês	-0,56 %	0,14 %	0,25 %	2,13 %	-0,54 %	0,31 %	0,11 %	0,10 %
2 meses	-0,56 %	0,16 %	0,32 %	2,28 %	-0,53 %	0,30 %	0,11 %	0,10 %
3 meses	-0,56 %	0,21 %	0,38 %	2,44 %	-0,52 %	0,30 %	0,12 %	0,11 %
6 meses	-0,54 %	0,33 %	0,56 %	2,74 %	-0,49 %	0,32 %	0,15 %	0,15 %
9 meses	-0,51 %	0,47 %	0,76 %	2,89 %	-0,47 %	0,34 %	0,17 %	0,15 %
1 ano	-0,49 %	0,52 %	0,89 %	3,71 %	-0,52 %	0,19 %	0,18 %	0,14 %
2 anos	-0,3 %	0,92 %	1,2 %	3,93 %	-0,52 %	0,20 %	0,03 %	0,21 %
3 anos	-0,15 %	1,15 %	1,3 %	3,88 %	-0,51 %	0,24 %	0,09 %	0,32 %
5 anos	0,02 %	1,34 %	1,29 %	3,74 %	-0,46 %	0,43 %	0,19 %	0,61 %
7 anos	0,13 %	1,45 %	1,24 %	3,63 %	-0,38 %	0,65 %	0,28 %	0,83 %
10 anos	0,3 %	1,56 %	1,21 %	3,54 %	-0,27 %	0,92 %	0,40 %	1,09 %
15 anos	0,49 %	1,68 %	1,18 %	3,74 %	-0,07 %	1,18 %	0,52 %	1,47 %
20 anos	0,55 %	1,74 %	1,15 %	3,86 %	0,01 %	1,31 %	0,57 %	1,57 %
30 anos	0,48 %	1,72 %	1,1 %	3,86 %	-0,03 %	1,40 %	0,57 %	1,57 %

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

	(Milhares de euros)				
	2021				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	–	–	7.796.299	7.796.299	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	–	–	361.786	361.786	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	–	–	453.213	453.213	411.867
Créditos a clientes (i)	–	–	54.972.401	54.972.401	54.310.839
Títulos de dívida	–	–	8.205.196	8.205.196	8.245.752
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	931.485	–	–	931.485	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	990.938	–	–	990.938	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	109.059	12.890.988	–	12.890.988	12.890.988
	2.031.482	12.890.988	71.788.895	86.711.365	86.049.013
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.896.074	8.896.074	8.897.337
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	–	–	69.560.227	69.560.227	69.553.730
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	–	–	2.188.363	2.188.363	2.199.979
Passivos subordinados (i)	–	–	1.394.780	1.394.780	1.486.659
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	231.241	–	–	231.241	231.241
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Derivados de cobertura (ii)	377.206	–	–	377.206	377.206
	2.190.225	–	82.039.444	84.229.669	84.327.930

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Milhares de euros)				
	2020 (reexpresso)				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	–	–	5.303.864	5.303.864	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	–	–	262.395	262.395	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	–	–	1.015.087	1.015.087	1.006.561
Créditos a clientes (i)	–	–	52.022.357	52.022.357	51.616.636
Títulos de dívida	–	–	6.234.545	6.234.545	6.320.581
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	1.031.201	–	–	1.031.201	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.315.467	–	–	1.315.467	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	91.249	12.140.392	–	91.249	91.249
	2.437.917	12.140.392	64.838.248	79.416.557	79.088.346
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.898.759	8.898.759	8.899.871
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	–	–	63.000.829	63.000.829	63.008.920
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	–	–	1.388.849	1.388.849	1.409.362
Passivos subordinados (i)	–	–	1.405.172	1.405.172	1.419.565
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	278.851	–	–	278.851	278.851
Passivos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	1.599.405	–	–	1.599.405	1.599.405
Derivados de cobertura (ii)	285.766	–	–	285.766	285.766
	2.164.022	–	74.693.609	76.857.631	76.901.740

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii. os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i. - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii. - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii. - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

	(Milhares de euros)			
	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.796.299	–	–	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	361.786	–	–	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	411.867	411.867
Créditos a clientes	–	–	54.310.839	54.310.839
Títulos de dívida	1.768.269	761.886	5.715.597	8.245.752
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	499.147	169.181	263.157	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	990.938	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.463.415	303.629	123.944	12.890.988
Derivados de cobertura	–	109.059	–	109.059
	22.888.916	1.343.755	61.816.342	86.049.013
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.897.337	8.897.337
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	69.553.730	69.553.730
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	2.199.979	2.199.979
Passivos subordinados	–	–	1.486.659	1.486.659
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	–	221.040	10.201	231.241
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	961.730	–	620.048	1.581.778
Derivados de cobertura	–	377.206	–	377.206
	961.730	598.246	82.767.954	84.327.930

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.303.864	–	–	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262.395	–	–	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	1.006.561	1.006.561
Créditos a clientes	–	–	51.616.636	51.616.636
Títulos de dívida	3.852.938	475.237	1.992.406	6.320.581
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	481.107	258.821	291.273	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.315.467	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.764.197	215.818	160.377	12.140.392
Derivados de cobertura	–	91.249	–	91.249
	21.664.501	1.041.125	56.382.720	79.088.346
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.899.871	8.899.871
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	63.008.920	63.008.920
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.409.362	1.409.362
Passivos subordinados	–	–	1.419.565	1.419.565
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	218	257.275	21.358	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.860	–	920.545	1.599.405
Derivados de cobertura	–	285.766	–	285.766
	679.078	543.041	75.679.621	76.901.740

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2021 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2021			
	Ativos financeiros			Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	
Saldo em 1 de janeiro	291.273	1.315.467	160.377	7.153
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	(9.319)	(8.185)	–	12
Resultados em margem financeira	–	12.137	–	–
Transferências entre níveis	1.278	–	(42.615)	(2.763)
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(20.076)	(326.667)	3.650	2.174
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(99)	–
Diferenças cambiais	–	(1.770)	2.653	–
Acréscimos de juros	1	(44)	(22)	–
Saldo em 31 de dezembro	263.157	990.938	123.944	6.576

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 3.625.000 (nota 36).

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2020 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2020			
	Ativos financeiros			Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	
Saldo em 1 de janeiro	307.962	1.405.513	108.571	15.350
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	(1.493)	(72.884)	–	(10.362)
Resultados em margem financeira	–	15.690	–	–
Transferências entre níveis	151	–	7.073	2.763
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(15.347)	(5.766)	52.391	(598)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(7.155)	–
Diferenças cambiais	–	(27.086)	(844)	–
Acréscimos de juros	–	–	341	–
Saldo em 31 de dezembro	291.273	1.315.467	160.377	7.153

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 14.205.000 (nota 36).

50. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R.

Em 31 de dezembro de 2021 a 2020, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2021	2020
Reformados e pensionistas	17.177	17.011
Ex-participantes direitos adquiridos	3.539	3.282
Pessoal no ativo	6.407	7.138
	27.123	27.431

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R, as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.454.361	2.432.628
Ex-participantes direitos adquiridos	255.662	246.981
Pessoal no ativo	787.599	977.918
	3.497.622	3.657.527
Valor do Fundo	(3.699.988)	(3.750.567)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	(202.366)	(93.040)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.528.224	3.663.509

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 dezembro de 2021 ascende a Euros 260.168.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 285.422.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2021, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo a 1 de janeiro	3.657.527	3.490.341
Custo normal	(14.466)	(15.235)
Custo / (proveito) dos juros	43.034	49.847
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	57.564	30.841
Resultantes de alterações de pressupostos	(167.476)	197.943
Pagamentos	(122.563)	(115.901)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	36.583	11.799
Contribuições dos colaboradores	7.451	7.892
Transferência entre planos	(32)	–
Saldo no fim do exercício	3.497.622	3.657.527

Em 31 de dezembro de 2021, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 122.563.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 115.901.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2021 a Euros 311.161.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 335.401.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2021 a Euros 40.811.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 41.018.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;

ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo BCP.

No decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo a 1 de janeiro	3.750.567	3.500.869
Contribuições para o Fundo	–	173.594
Contribuições de colaboradores	7.451	7.892
Ganhos / (perdas) atuariais	25.374	140.139
Pagamentos efetuados	(122.563)	(115.901)
Rendimento projetado dos ativos	38.606	43.548
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	586	426
Outros	(33)	–
Saldo no fim do exercício	3.699.988	3.750.567

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2021			2020		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	397.322	1.098	398.420	420.572	105.095	525.667
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.377.330	4.820	1.382.150	1.934.823	4.608	1.939.431
Unidades de participação em fundos mobiliários	–	1.186.146	1.186.146	–	398.740	398.740
Unidades de participação em fundos imobiliários	–	304.736	304.736	–	261.574	261.574
Imóveis	–	239.838	239.838	–	239.844	239.844
Aplicações em bancos e outros	–	188.698	188.698	–	385.311	385.311
	1.774.652	1.925.336	3.699.988	2.355.395	1.395.172	3.750.567

A rubrica Ações incluía, em 31 de dezembro de 2020, uma participação de 2,73% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização ascendia Euros 103.642.000. Em dezembro de 2021, o Fundo de Pensões vendeu esta participação à própria entidade.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2021 ascendem a Euros 239.838.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 239.844.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ações	4.140	–
Aplicações em Bancos	170.115	413.238
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	15.386	12.230
	185.501	425.468

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Valores em 1 de janeiro	(93.040)	(10.528)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(14.466)	(15.235)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.428	6.299
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	36.583	11.799
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
	25.959	2.437
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(25.374)	(140.139)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	57.564	30.841
Resultantes de alterações de pressupostos	(167.475)	197.943
	(135.285)	88.645
Contribuições para o Fundo	–	(173.594)
Valores no final do exercício	(202.366)	(93.040)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2022, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 6.728.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, nos exercícios de 2021 e 2020, custos com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Custo dos serviços correntes	(14.466)	(15.235)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.428	6.299
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	36.583	11.799
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
Custo do exercício	25.959	2.437

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2021	2020
Taxa de crescimento salarial (c)	0,75%	0,75 %
Taxa de crescimento das pensões(c)	0,5%	0,5 %
Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo	1,35%	1,05%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte. Para o ano de reporte foi incorporada uma atualização da tabela salarial, consistente com a proposta que o grupo tem intenção de efetuar aos sindicatos representativos dos colaboradores do Banco, no contexto das negociações salariais em curso.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emittentes. Com referência a 31 de dezembro de 2021, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,35% (31 de dezembro de 2020: 1,05%).

As perdas atuariais relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões, e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
2021		2020		
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		57.564		30.841
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		(167.475)		197.943
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	1,92%	(25.374)	5,77%	(140.139)
		(135.285)		88.645

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
2021		2020		
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	135.482	(127.790)	152.812	(143.761)
Taxa de Crescimento das Pensões	(143.548)	151.248	(158.701)	167.405
Taxa de Crescimento dos Salários	(32.795)	35.922	(40.905)	44.341

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
2021		2020		
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	128.401	(127.687)	138.611	(137.599)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 R3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2021 e 2020 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No exercício de 2021, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 268.000 (2020: Euros 218.000) relativo a esta contribuição.

51. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 60 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art. 33.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	148.916	79.467
Títulos de dívida	79.673	137.685
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.881	5.243
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	136.849	134.527
Outros ativos	48	53
	368.367	356.975
Passivo		
Recursos de clientes	319.137	307.631
	319.137	307.631

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 3.140.000 (31 dezembro 2020: Euros 526.000) e para os Títulos de dívida o montante de Euros 347.000 (31 dezembro 2020: Euros 193.000).

Durante os exercícios de 2021 e 2020, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas na demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	9.979	11.903
Comissões	5.358	8.812
	15.337	20.715
Custos		
Juros e custos equiparados	—	2
Comissões	122	85
	122	87

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias prestadas	48.060	44.173
Linhas de crédito revogáveis	143.225	66.248
Linhas de crédito irrevogáveis	150.000	151.000
	341.285	261.421

Em 2021 o Grupo regista provisões para Garantias prestadas no valor de Euros 86.000 (em 2020: Euros 48.000), para Linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 184.000 (em 2020: Euros 37.000) e para Linhas de crédito irrevogáveis o valor de Euros 26.000 (em 2020: Euros 22.000).

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	2	3	7.272	5.540
Comissão Executiva (*)	65	78	1.628	937
Membros próximos da família	230	259	2.210	1.575
Empresas controladas	–	–	45	31
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.114	6.921	9.996	8.856
Membros próximos da família	1.146	838	5.224	4.306
Empresas controladas	2	8	2.232	2.298
	7.559	8.107	28.607	23.543

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, não foram atribuídos créditos nos exercícios de 2021 e 2020.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	46	37
Comissão Executiva	—	—	9	8
Membros próximos da família	3	—	6	4
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	23	26	62	47
Membros próximos da família	9	12	38	38
Empresas controladas	—	—	8	9
	35	38	169	143

Durante os exercícios de 2021 e 2020, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	4	111	1	—
Membros próximos da família	1	—	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6	9	4	1
Membros próximos da família	1	1	1	1
Empresas controladas	—	—	2	2
	12	121	8	4

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	91	47	—	—
Comissão Executiva (*)	175	162	—	—
Membros próximos da família	55	39	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	878	799	—	—
Membros próximos da família	210	226	23	—
Empresas controladas	27	22	—	—
	1.436	1.295	23	—

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2021, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria da Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	426.957	268.687	279.135 (a)	120.865	25/6/2021	0,1422
	Ações BCP	88.500	88.500				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Obrigações (i)	1	1				
	Obrigações (ii)	1	0	1		17/11/2021	100.000
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha(4)	Ações BCP	333.829	209.611	222.608 (a)	98.390	25/6/2021	0,1422
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (3)	Ações BCP	396.914	221.325	219.478 (a)	43.889	25/6/2021	0,1422
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	763.422	602.626	280.613 (a)	119.817	25/6/2021	0,1422
Miguel Maya Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	800.692	621.467	320.034 (a)	140.809	25/6/2021	0,1422
	Ações BCP	1.525.388	1.525.388				
Nuno Manuel da Silva Amado	Obrigações (i)	2	2				
	Obrigações (ii)	2	0	2		11/11/2021	100.000
Rui Manuel da Silva Teixeira (2)	Ações BCP	376.663	244.199	237.387 (a)	104.923	25/6/2021	0,1422
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	101.557	101.557				
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	55.865	31.878	23.987 (b)		25/6/2021	0,1422
Américo João Pinto Carola (9)	Ações BCP	61.269	25.459	35.810 (c)		25/6/2021	0,1422
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (1)	Ações BCP	96.648	70.507	45.227 (b)	19.086	25/6/2021	0,1422
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	161.758	134.652	42.620 (b)	15.514	25/6/2021	0,1422
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP		290.091		206.944	10/5/2021	0,1383
		106.697		23.550 (c)		25/6/2021	0,1422
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	100.077	55.139	44.938 (c)		25/6/2021	0,1422
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	33.187	33.187				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	32.631	16.314	25.656 (b)	9.339	25/6/2021	0,1422
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	239.209	210.905	49.744 (b)	21.440	25/6/2021	0,1422
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	15.035	6.035	14.778 (b)	5.778	25/6/2021	0,1422
António Vítor Martins Monteiro (16)	Ações BCP	3.872	3.872				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	396.760	365.663	31.097 (c)		25/6/2021	0,1422
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	57.285	37.841	30.863 (b)	11.419	25/6/2021	0,1422
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	25.999	15.015	18.125 (b)	7.141	25/6/2021	0,1422

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(i) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(ii) - BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes

(a) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2019.

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	9.852	0	9.852	(c)	25/6/2021	0,1422
Constantino Alves Mousinho	Ações BCP	40.664	40.664				
Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho	Ações BCP	237	237				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	85.467	57.309	49.661	(b)	21.503 25/6/2021	0,1422
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	137.027	87.283	49.744	(c)	25/6/2021	0,1422
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	78.390	53.591	40.923	(b)	16.124 25/6/2021	0,1422
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	92.696	65.527	45.357	(b)	18.188 25/6/2021	0,1422
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Rodrigues Tomé Cunha Martins	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	103.739	58.429	45.310	(c)	25/6/2021	0,1422
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP		47.495	38.003	(c)	25/6/2021	0,1422
		38.003				47.495 15/7/2021	0,13
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	73.203	39.316	33.887	(c)	25/6/2021	0,1422
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	27.648	14.701	20.357	(b)	7.410 25/6/2021	0,1422
Jorge Octávio Neto dos Santos	Ações BCP	471.191	471.191				
José Artur Gouveia Coelho Caetano	Ações BCP	0	0				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	37.941	30.321	12.807	(b)	5.187 25/6/2021	0,1422
José Gonçalo Prior Regalado (12)	Ações BCP	83.836	42.438	41.398	(c)	25/6/2021	0,1422
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	208.437	186.063	40.096	(b)	17.722 25/6/2021	0,1422
José Laurindo Reino da Costa (15)	Ações BCP	751.100	751.100				
José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito	Ações BCP	23.878	13.158	15.696	(b)	4.976 25/6/2021	0,1422
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	125.615	82.903	53.390	(b)	10.678 25/6/2021	0,1422
Maria de Fátima Coelho Dias	Ações BCP	0	0				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez	Ações BCP	19.191	8.192	18.486	(b)	7.487 25/6/2021	0,1422
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	199.132	188.015	18.621	(b)	7.504 25/6/2021	0,1422
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	152.857	132.646	31.779	(b)	11.568 25/6/2021	0,1422
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	112.778	79.222	33.556	(c)	25/6/2021	0,1422
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	73.963	56.522	29.214	(b)	11.773 25/6/2021	0,1422
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	79.512	43.702	35.810	(c)	25/6/2021	0,1422
Moisés Jorge	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	59.343	32.840	45.227	(b)	18.724 25/6/2021	0,1422
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (14)	Ações BCP	101.156	59.982	41.174	(c)	25/6/2021	0,1422
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP		33.366	30.630	(c)	25/6/2021	0,1422
		33.366				30.630 25/6/2021	0,1425
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	107.673	57.929	49.744	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (13)	Ações BCP	50.473	27.583	22.890	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	79.512	43.702	35.810	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	61.176	41.596	32.151	(b)	12.571 25/6/2021	0,1422
Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis	Ações BCP	71.205	37.108	34.097	(c)	25/6/2021	0,1422

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP		32.102	33.093 (c)		25/6/2021	0,1422
		33.093			32.102	2/9/2021	0,1324
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	68.163	41.204	45.310 (b)	18.351	25/6/2021	0,1422
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	60.219	33.078	45.310 (b)	18.169	25/6/2021	0,1422
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	145.098	113.674	31.424 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	252.786	203.538	49.248 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	217.920	194.493	23.427 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	60.954	32.151	49.661 (b)	20.858	25/6/2021	0,1422
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	70.740	39.316	31.424 (c)		25/6/2021	0,1422
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	66.426	39.316	33.887 (b)	6.777	25/6/2021	0,1422
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Maria Helena Espassandim Catão (2)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (3)	Ações BCP	(d)	(d)				
Anne Marie Bensliman Silva Pessanha (4)	Ações BCP	139	139				
José Pedro Maya Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	10.656	10.656				
Isabel Susana Rodrigues Marques Alves Geraldês Pires (5)	Ações BCP	2.048	2.048				
Cristina Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	2.100	2.100				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (1)	Ações BCP	1.616	1.616				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (7)	Ações BCP	20.000	20.000				
Álvaro Manuel Correia Marques Tavares (8)	Ações BCP	25.118	25.118				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	1.016	1.016				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (8)	Ações BCP	16.770	16.770				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (9)	Ações BCP	29	29				
Ricardo Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
José Francisco Conceição Monteiro (10)	Ações BCP	18.002	18.002				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	280.000				
Américo Simões Regalado (12)	Ações BCP	880	880				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (13)	Ações BCP	4.290	4.290				
António Henrique Leite Pereira Alves (14)	Ações BCP	73.926	73.926				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (15)	Ações BCP	10.000	10.000				
Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro (16)	Ações BCP	3.104	3.104				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(d) - titularidade solidária da conta em que o "Membros de Órgãos Sociais" não é 1º titular, detendo o 1º titular 96.240 ações.

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	2.130	2.364
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	18.290	82.475
Crédito a clientes	63.681	64.253
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	35	53.553
Outros ativos	12.542	12.958
	96.678	215.603
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	46.158	94.040
Recursos de clientes	342.674	423.256
Títulos de dívida não subordinada emitidos	15.140	17.855
Passivos subordinados	–	213.368
Passivos financeiros detidos para negociação	96.536	43.224
Outros passivos	51	25
	500.559	791.768

A 31 de dezembro de 2021, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (2020: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 20.078.000 (2020: Euros 17.568.000).

Durante o exercício de 2021 e 2020, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	3.409	5.953
Comissões	58.859	58.045
Lucros em operações financeiras	718	10.647
Outros proveitos de exploração	1.020	1.044
	64.006	75.689
Custos		
Juros e custos equiparados	5.294	19.878
Comissões	38	27
Outros gastos administrativos	139	408
Prejuízos em operações financeiras	1.234	10.563
Outros custos de exploração	625	186
	7.330	31.062

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias prestadas	7.363	8.193
Linhas de crédito revogáveis	335.367	327.733
Linhas de crédito irrevogáveis	600	600
	343.330	336.526

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ramo Vida		
Produtos de poupança	32.101	34.427
Crédito à habitação e consumo	19.333	17.714
Outros	30	30
	51.464	52.171
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	20.144	19.207
Automóvel	4.078	4.097
Multirriscos Habitação	7.392	6.923
Outros	1.549	1.486
	33.163	31.713
	84.627	83.884

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.525	12.857
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.482	8.187
	21.007	21.044

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativo		
Ativos financeiros detidos para negociação	711	–
Passivo		
Recursos de clientes	173.377	417.950
Títulos de dívida não subordinada emitidos	29.144	20.630
Passivos financeiros detidos para negociação	–	1.772
	202.521	440.352

Nos exercícios de 2021 e 2020, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Comissões	2.268	1.374
Custos		
Juros e custos equiparados	1.114	462
Outros gastos administrativos	14.231	14.270
	15.345	14.732

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000.

52. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento; iii) *Private Banking* e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se estruturada tendo em consideração os clientes que apreciam propostas de valor baseadas na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e *Corporate*, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a 2,5 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede *Large Corporate* que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade, tendo como objetivo a defesa do valor e gestão do risco de crédito, numa perspetiva sustentável a médio e longo prazos;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de *Corporate Finance*, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project* e *Structured Finance*;
- Departamento *Trade Finance* (incluído no final do ano de 2021 na Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo, oriundos das Redes de Empresas e *Corporate*, *Large Corporate* e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos:

- Direção de *Private Banking* em Portugal, que assegura o acompanhamento de clientes com património financeiro elevado, assente no compromisso com a excelência e na relação personalizada com os clientes;
- Direção de *Wealth Management*, que assegura a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes da rede de *Private Banking* e do segmento *affluent*.

Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior. De notar que, os resultados gerados pela subsidiária na Suíça no período corrente, bem como no período homólogo passaram a estar relevados numa única linha como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, desde a data em que foi anunciado o acordo de venda em 29 de junho de 2021, posteriormente concluído no início de novembro de 2021.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça (classificada como operações em descontinuação no final do primeiro semestre de 2021, na sequência do acordo celebrado para a venda do Banque Privée BCP, entretanto concretizado no início de novembro) e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private Banking* a clientes com elevado património financeiro (segmento *Affluent*). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento *Private Banking*.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2021. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

Na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com o Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado do segmento "Private Banking" (segmentos operacionais) e "Outros" dos Negócios no Exterior (segmentos geográficos) encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, tendo a informação histórica sido reexpressa por forma a assegurar a sua comparabilidade, conforme requerido pela IFRS 5. O Banque Privée BCP (Suisse) S.A. deixou de fazer parte do Grupo BCP, em 2 de novembro de 2021, data em que foi concluída a alienação desta subsidiária. Neste contexto, os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação passaram a refletir igualmente a mais-valia com a venda da operação. Acresce ainda referir que em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. formalizou igualmente a alienação à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação para os períodos correspondentes aos anos 2021 e 2020, tal como requerido pela IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras consolidadas anteriormente publicadas.

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	452.695	845.017	1.297.712	265.743	8.616	137.053	1.709.124
Juros e custos equiparados	(4.727)	(90.820)	(95.547)	(6.312)	(1.117)	(17.547)	(120.523)
Margem financeira	447.968	754.197	1.202.165	259.431	7.499	119.506	1.588.601
Comissões e outros proveitos	462.357	326.399	788.756	165.373	36.517	(4.042)	986.604
Comissões e outros custos	(52.274)	(171.744)	(224.018)	(20.248)	(3.188)	(139.394)	(386.848)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	410.083	154.655	564.738	145.125	33.329	(143.436)	599.756
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	18.449	10.968	29.417	286	1.391	55.444	86.538
Resultados por equivalência patrimonial	–	(1.380)	(1.380)	–	–	58.317	56.937
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	–	402	402	4	–	2.164	2.570
Produto Bancário	876.500	918.842	1.795.342	404.846	42.219	91.995	2.334.402
Custos operacionais	462.162	421.815	883.977	121.064	19.879	90.678	1.115.598
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(75.370)	(77.311)	(152.681)	(150.831)	3.005	(56.952)	(357.459)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(69)	(545.071)	(545.140)	–	–	(158.468)	(703.608)
Resultado antes de impostos	338.899	(125.355)	213.544	132.951	25.345	(214.103)	157.737
Impostos	(105.825)	(94.592)	(200.417)	(41.615)	(7.643)	46.049	(203.626)
Resultado após impostos de operações em continuação	233.074	(219.947)	13.127	91.336	17.702	(168.054)	(45.889)
Resultados de operações em descontinuação	–	18.587	18.587	–	52.294	–	70.881
Resultado líquido do exercício	233.074	(201.360)	31.714	91.336	69.996	(168.054)	24.992
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	–	113.291	113.291	–	–	(201)	113.090
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	233.074	(88.069)	145.005	91.336	69.996	(168.255)	138.082

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos/(custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior	Total				
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	12.164.325	1.563.611	13.727.936	1.589.469	2.779.056	(9.485.163)	8.611.298
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.010.925	17.780.147	42.791.072	12.077.141	344.222	1.147.494	56.359.929
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.222.529	5.089.223	6.311.752	—	5.022	15.423.364	21.740.138
Outros ativos	69.403	928.378	997.781	7.933	1.741	5.185.992	6.193.447
Total do Ativo	38.467.182	25.361.359	63.828.541	13.674.543	3.130.041	12.271.687	92.904.812
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	362.803	149.167	511.970	3.107.835	—	5.276.269	8.896.074
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	35.416.593	21.847.825	57.264.418	9.287.187	2.555.177	453.445	69.560.227
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.396.658	8.632	1.405.290	1.418	165.410	2.198.023	3.770.141
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	501.480	501.480	—	—	1.501.747	2.003.227
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.338	693.806	740.144	61.480	1.041	810.421	1.613.086
Total do Passivo	37.222.392	23.200.910	60.423.302	12.457.920	2.721.628	10.239.905	85.842.755
Total dos Capital próprios	1.244.790	2.160.449	3.405.239	1.216.623	408.413	2.031.782	7.062.057
Total do Passivo e Capitais próprios	38.467.182	25.361.359	63.828.541	13.674.543	3.130.041	12.271.687	92.904.812
Número de colaboradores	3.897	9.575	13.472	541	144	1.711	15.868

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	504.181	902.672	1.406.853	295.471	19.379	84.057	1.805.760
Juros e custos equiparados	(14.218)	(179.665)	(193.883)	(41.161)	(4.192)	(34.859)	(274.095)
Margem financeira	489.963	723.007	1.212.970	254.310	15.187	49.198	1.531.665
Comissões e outros proveitos	414.250	278.149	692.399	159.113	29.030	20.389	900.931
Comissões e outros custos	(42.312)	(174.909)	(217.221)	(22.916)	(2.226)	(135.498)	(377.861)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	371.938	103.240	475.178	136.197	26.804	(115.109)	523.070
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	19.249	79.240	98.489	295	123	41.736	140.643
Resultados por equivalência patrimonial	—	9.397	9.397	—	—	58.298	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	1.415	1.423	5	—	(7.815)	(6.387)
Produto Bancário	881.158	916.299	1.797.457	390.807	42.114	26.308	2.256.686
Custos operacionais	475.732	439.022	914.754	122.476	21.543	31.630	1.090.403
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(98.885)	(155.995)	(254.880)	(266.975)	(2.774)	863	(523.766)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(43)	(212.587)	(212.630)	—	—	(104.952)	(317.582)
Resultado antes de impostos	306.498	108.695	415.193	1.356	17.797	(109.411)	324.935
Impostos	(93.414)	(51.798)	(145.212)	562	(5.120)	17.680	(132.090)
Resultado após impostos de operações em continuação	213.084	56.897	269.981	1.918	12.677	(91.731)	192.845
Resultados de operações em descontinuação	—	8.431	8.431	—	7.089	—	15.520
Resultado líquido do exercício	213.084	65.328	278.412	1.918	19.766	(91.731)	208.365
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	(25.489)	(25.489)	—	—	136	(25.353)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	213.084	39.839	252.923	1.918	19.766	(91.595)	183.012

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior	Total				
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.506.127	1.208.961	11.715.088	1.445.196	2.995.837	(9.574.775)	6.581.346
Crédito a clientes ⁽¹⁾	23.493.301	16.635.790	40.129.091	11.989.542	629.549	1.226.439	53.974.621
Ativos financeiros ⁽²⁾	720.892	4.876.098	5.596.990	—	68.726	13.194.874	18.860.590
Outros ativos	52.027	721.363	773.390	5.958	12.472	5.506.586	6.298.406
Total do Ativo	34.772.347	23.442.212	58.214.559	13.440.696	3.706.584	10.353.124	85.714.963
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	426.640	304.873	731.513	3.520.818	2	4.646.426	8.898.759
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	31.763.585	19.397.541	51.161.126	8.603.654	3.116.443	378.134	63.259.357
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.316.912	122.483	1.439.395	1.430	93.592	1.195.309	2.729.726
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	536.722	536.722	—	218	1.432.849	1.969.789
Outros passivos ⁽⁷⁾	45.055	634.300	679.355	68.905	17.280	705.522	1.471.062
Total do Passivo	33.552.192	20.995.919	54.548.111	12.194.807	3.227.535	8.358.240	78.328.693
Total dos Capital próprios	1.220.155	2.446.293	3.666.448	1.245.889	479.049	1.994.884	7.386.270
Total do Passivo e Capitais próprios	34.772.347	23.442.212	58.214.559	13.440.696	3.706.584	10.353.124	85.714.963
Número de colaboradores	4.447	10.236	14.683	583	232	1.837	17.335

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	452.695	265.743	5.522	137.053	861.013	622.950	222.067	3.094	1.709.124
Juros e custos equiparados	(4.727)	(6.312)	(1.117)	(17.547)	(29.703)	(28.264)	(62.585)	29	(120.523)
Margem financeira	447.968	259.431	4.405	119.506	831.310	594.686	159.482	3.123	1.588.601
Comissões e outros proveitos	462.357	165.373	36.483	(4.042)	660.171	285.350	41.049	34	986.604
Comissões e outros custos	(52.274)	(20.248)	(2.064)	(139.394)	(213.980)	(164.680)	(7.064)	(1.124)	(386.848)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	410.083	145.125	34.419	(143.436)	446.191	120.670	33.985	(1.090)	599.756
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	18.449	286	1.388	55.444	75.567	(5.978)	16.947	2	86.538
Resultados por equivalência patrimonial	—	—	—	58.317	58.317	—	—	(1.380)	56.937
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	—	4	—	2.164	2.168	398	4	—	2.570
Produto Bancário	876.500	404.846	40.212	91.995	1.413.553	709.776	210.418	655	2.334.402
Custos operacionais	462.162	121.064	18.955	90.678	692.859	330.231	91.584	924	1.115.598
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(75.370)	(150.831)	3.005	(56.952)	(280.148)	(71.417)	(5.894)	—	(357.459)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(69)	—	—	(158.468)	(158.537)	(527.521)	(8.050)	(9.500)	(703.608)
Resultado antes de impostos	338.899	132.951	24.262	(214.103)	282.009	(219.393)	104.890	(9.769)	157.737
Impostos	(105.825)	(41.615)	(7.643)	46.049	(109.034)	(72.534)	(22.048)	(10)	(203.626)
Resultado após impostos de operações em continuação	233.074	91.336	16.619	(168.054)	172.975	(291.927)	82.842	(9.779)	(45.889)
Resultados de operações em descontinuação	—	—	—	—	—	—	18.587	52.294	70.881
Resultado líquido do exercício	233.074	91.336	16.619	(168.054)	172.975	(291.927)	101.429	42.515	24.992
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	—	—	(201)	(201)	145.672	(32.381)	—	113.090
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	233.074	91.336	16.619	(168.255)	172.774	(146.255)	69.048	42.515	138.082

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, SARL, entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros	Consolidado
	Retailho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	12.164.325	1.589.469	2.456.868	(9.485.163)	6.725.499	861.770	701.807	322.222	8.611.298
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.010.925	12.077.141	344.222	1.147.494	38.579.782	17.206.345	573.802	—	56.359.929
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.222.529	—	—	15.423.364	16.645.893	4.033.150	1.056.108	4.987	21.740.138
Outros ativos	69.403	7.933	1.660	5.185.992	5.264.988	568.058	194.990	165.411	6.193.447
Total do Ativo	38.467.182	13.674.543	2.802.750	12.271.687	67.216.162	22.669.323	2.526.707	492.620	92.904.812
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	362.803	3.107.835	—	5.276.269	8.746.907	117.674	6.672	24.821	8.896.074
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	35.416.593	9.287.187	2.555.177	453.445	47.712.402	19.953.653	1.894.172	—	69.560.227
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.396.658	1.418	165.410	2.198.023	3.761.509	8.632	—	—	3.770.141
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	—	—	1.501.747	1.501.747	501.480	—	—	2.003.227
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.338	61.480	1.021	810.421	919.260	626.847	66.959	20	1.613.086
Total do Passivo	37.222.392	12.457.920	2.721.608	10.239.905	62.641.825	21.208.286	1.967.803	24.841	85.842.755
Total dos Capital próprios	1.244.790	1.216.623	81.142	2.031.782	4.574.337	1.461.037	558.904	467.779	7.062.057
Total do Passivo e Capitais próprios	38.467.182	13.674.543	2.802.750	12.271.687	67.216.162	22.669.323	2.526.707	492.620	92.904.812
Número de colaboradores	3.897	541	140	1.711	6.289	7.079	2.496	4	15.868

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)									
	2020 (reexpresso)									
	Portugal									
	Retailho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS										
Juros e proveitos equiparados	504.181	295.471	16.218	84.057	899.927	701.487	201.186	3.160	1.805.760	
Juros e custos equiparados	(14.218)	(41.161)	(4.192)	(34.859)	(94.430)	(121.949)	(57.632)	(84)	(274.095)	
Margem financeira	489.963	254.310	12.026	49.198	805.497	579.538	143.554	3.076	1.531.665	
Comissões e outros proveitos	414.250	159.113	28.988	20.389	622.740	242.242	35.908	41	900.931	
Comissões e outros custos	(42.312)	(22.916)	(1.660)	(135.498)	(202.386)	(168.655)	(6.254)	(566)	(377.861)	
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	371.938	136.197	27.328	(115.109)	420.354	73.587	29.654	(525)	523.070	
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	19.249	295	201	41.736	61.481	65.145	14.096	(79)	140.643	
Resultados por equivalência patrimonial	—	—	—	58.298	58.298	—	—	9.397	67.695	
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	5	—	(7.815)	(7.802)	1.329	86	—	(6.387)	
Produto Bancário	881.158	390.807	39.555	26.308	1.337.828	719.599	187.390	11.869	2.256.686	
Custos operacionais	475.732	122.476	20.493	31.630	650.331	352.416	86.607	1.049	1.090.403	
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(98.885)	(266.975)	(2.810)	863	(367.807)	(125.399)	(30.596)	36	(523.766)	
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(43)	—	—	(104.952)	(104.995)	(194.458)	(1.502)	(16.627)	(317.582)	
Resultado antes de impostos	306.498	1.356	16.252	(109.411)	214.695	47.326	68.685	(5.771)	324.935	
Impostos	(93.414)	562	(5.119)	17.680	(80.291)	(42.206)	(9.619)	26	(132.090)	
Resultado após impostos de operações em continuação	213.084	1.918	11.133	(91.731)	134.404	5.120	59.066	(5.745)	192.845	
Resultados de operações em descontinuação	—	—	—	—	—	—	8.431	7.089	15.520	
Resultado líquido do exercício	213.084	1.918	11.133	(91.731)	134.404	5.120	67.497	1.344	208.365	
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	—	—	136	136	(2.554)	(22.935)	—	(25.353)	
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	213.084	1.918	11.133	(91.595)	134.540	2.566	44.562	1.344	183.012	

- 1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
- 2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.
- 3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
- 4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.
- 5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.
- 6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, SARL, entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2020 a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.506.127	1.445.196	2.368.614	(9.574.775)	4.745.162	471.914	737.012	627.258	6.581.346
Crédito a clientes ⁽¹⁾	23.493.301	11.989.542	275.817	1.226.439	36.985.099	16.147.916	487.874	353.732	53.974.621
Ativos financeiros ⁽²⁾	720.892	—	—	13.194.874	13.915.766	4.249.321	626.811	68.692	18.860.590
Outros ativos	52.027	5.958	1.292	5.506.586	5.565.863	472.161	182.682	77.700	6.298.406
Total do Ativo	34.772.347	13.440.696	2.645.723	10.353.124	61.211.890	21.341.312	2.034.379	1.127.382	85.714.963
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	426.640	3.520.818	—	4.646.426	8.593.884	286.432	5.574	12.869	8.898.759
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	31.763.585	8.603.654	2.475.887	378.134	43.221.260	17.873.943	1.523.599	640.555	63.259.357
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.316.912	1.430	93.592	1.195.309	2.607.243	122.483	—	—	2.729.726
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	—	—	1.432.849	1.432.849	536.722	—	218	1.969.789
Outros passivos ⁽⁷⁾	45.055	68.905	1.084	705.522	820.566	528.229	93.271	28.996	1.471.062
Total do Passivo	33.552.192	12.194.807	2.570.563	8.358.240	56.675.802	19.347.809	1.622.444	682.638	78.328.693
Total dos Capital próprios	1.220.155	1.245.889	75.160	1.994.884	4.536.088	1.993.503	411.935	444.744	7.386.270
Total do Passivo e Capitais próprios	34.772.347	13.440.696	2.645.723	10.353.124	61.211.890	21.341.312	2.034.379	1.127.382	85.714.963
Número de colaboradores	4.447	583	146	1.837	7.013	7.645	2.591	86	17.335

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	233.074	213.084
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	91.336	1.918
<i>Private banking</i>	16.619	11.133
Negócios no exterior em continuação	(218.864)	58.441
Interesses que não controlam ⁽¹⁾	113.291	(25.489)
	235.456	259.087
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	70.881	15.520
	306.337	274.607
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	29.504	(8.980)
Margem financeira - TLTRO	81.266	46.424
Operações cambiais	28.539	43.029
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	2.164	(7.815)
Resultados por equivalência patrimonial	58.317	58.298
Imparidade e outras provisões ⁽²⁾	(215.421)	(104.089)
Custos operacionais ⁽³⁾	(90.678)	(31.629)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	39.430	57.548
Contribuições obrigatórias	(77.222)	(70.042)
Alienação de créditos	(3.407)	(28.234)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados ⁽⁴⁾	(33.774)	(71.183)
Impostos ⁽⁵⁾	46.048	17.680
Interesses que não controlam	(201)	136
Outros ⁽⁶⁾	(32.820)	7.262
Total não imputado aos segmentos	(168.255)	(91.595)
Resultado líquido consolidado	138.082	183.012

1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

2) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.

3) Corresponde maioritariamente a custos com o ajustamento do quadro de pessoal reconhecidos nos anos de 2021 e de 2020.

4) Inclui a reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial.

5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

6) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

53. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com o goodwill e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os ativos por impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital *phased-in* que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII (*Other Systemically Important Institutions*) e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital em 2021							
	<i>Phased-in</i>	dos quais:			<i>Fully implemented</i>	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>
CET1	8,83%	4,50%	1,27%	3,06%	9,27%	4,50%	1,27%	3,50%
T1	10,75%	6,00%	1,69%	3,06%	11,19%	6,00%	1,69%	3,50%
Total	13,31%	8,00%	2,25%	3,06%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	–	(40)
Reservas e resultados transitados	993.093	1.067.595
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	451.550	688.322
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(802.487)	(840.058)
	5.383.627	5.657.290
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	109.266	136.700
	5.892.893	6.193.990
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	1.050.000	765.490
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 2	277.007	311.573
Outros	3.751	(58.800)
	1.330.758	1.018.263
Fundos Próprios Totais	7.223.651	7.212.253
RWA		
Risco de crédito	39.814.393	40.003.475
Risco de mercado	1.947.366	2.322.058
Risco operacional	4.123.409	4.014.374
CVA	51.426	73.141
	45.936.594	46.413.048
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	11,7%	12,2%
<i>Tier 1</i>	12,8%	13,3%
<i>Tier 2</i>	2,9%	2,2%
	15,7%	15,5%

Os valores referentes a 2020 e 2021 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

54. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e *compliance*, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Taxa de juro - o risco de mercado está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Grupo.

Sistemas de informação - O risco de sistemas de informação entende-se com o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir ataques cibernéticos, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de *compliance* - O risco legal e de *compliance* está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de reputação: O risco de reputação deriva da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira na Polónia - Este risco está relacionado com eventuais perdas para o Grupo decorrentes da aprovação de legislação e de jurisprudência relativamente a regras de conversão para zlotys de empréstimos originariamente denominados em moeda estrangeira.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2021	2020 (reexpresso)
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	24.942.714	19.727.771
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.243.453	1.262.288
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	462.481	300.668
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	18.790	40.029
Outras Instituições de Crédito	2.777.375	3.134.714
Clientes de retalho e empresas	71.911.594	69.148.394
Outros elementos (*)	8.562.386	9.269.479
	109.918.793	102.883.343

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e pela Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Grau de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating MasterScale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B-

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 dezembro de 2021 e 2020 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	449.287	5.113	–	–	454.400
Crédito a clientes (nota 21)	46.113.653	7.964.052	2.686.267	57.713	56.821.685
Títulos de dívida (nota 22)	8.094.290	122.257	4.451	–	8.220.998
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.856.165	–	1.092	–	12.857.257
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	13.483.726	1.922.031	412.179	–	15.817.936
Total	80.997.121	10.013.453	3.103.989	57.713	94.172.276

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	128	1.059	–	–	1.187
Crédito a clientes (nota 21)	207.328	288.642	1.336.612	16.702	1.849.284
Títulos de dívida (nota 22)	13.187	2.517	98	–	15.802
Garantias e outros compromissos (nota 38)	12.848	13.033	84.768	–	110.649
Total	233.491	305.251	1.421.478	16.702	1.976.922

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	449.159	4.054	–	–	453.213
Crédito a clientes (nota 21)	45.906.325	7.675.410	1.349.655	41.011	54.972.401
Títulos de dívida (nota 22)	8.081.103	119.740	4.353	–	8.205.196
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.856.165	–	–	–	12.856.165
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	13.470.878	1.908.998	327.411	–	15.707.287
Total	80.763.630	9.708.202	1.681.419	41.011	92.194.262

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2020 (reexpresso)					Total
	Exposição bruta					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Outros ⁽¹⁾	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.014.782	607	2	–	–	1.015.391
Crédito a clientes (nota 21)	43.702.669	7.179.503	3.188.808	86.357	(98.458)	54.058.879
Títulos de dívida (nota 22)	6.110.703	124.389	15.806	–	–	6.250.898
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.107.432	–	1.097	–	–	12.108.529
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	13.406.121	1.992.253	442.214	–	–	15.840.588
Total	76.341.707	9.296.752	3.647.927	86.357	(98.458)	89.274.285

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

(Milhares de euros)

Categoria	2020 (reexpresso)					Total
	Perdas por imparidade					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI		
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		239	64	1	–	304
Crédito a clientes (nota 21)	169.103	247.252	1.607.223	12.944	–	2.036.522
Títulos de dívida (nota 22)	9.627	802	5.924	–	–	16.353
Garantias e outros compromissos (nota 38)	12.360	10.365	81.105	–	–	103.830
Total	191.329	258.483	1.694.253	12.944	–	2.157.009

(Milhares de euros)

Categoria	2020 (reexpresso)					Total
	Exposição líquida					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Outros ⁽¹⁾	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.014.543	543	1	–	–	1.015.087
Crédito a clientes (nota 21)	43.533.566	6.932.251	1.581.585	73.413	(98.458)	52.022.357
Títulos de dívida (nota 22)	6.101.076	123.587	9.882	–	–	6.234.545
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.107.432	–	1.097	–	–	12.108.529
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	13.393.761	1.981.888	361.109	–	–	15.736.758
Total	76.150.378	9.038.269	1.953.674	73.413	(98.458)	87.117.276

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
Rubricas de risco	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)		
Instrumentos de dívida	452.105	486.276
Derivados	468.642	603.644
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 23)	881.556	917.132
Derivados de cobertura (nota 24)	147.570	158.418
Total	1.949.873	2.165.470

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2021, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)						
2021						
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto						
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Outros (1)	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	43.702.669	7.179.503	3.188.808	86.357	(98.458)	54.058.879
Variações no valor bruto contabilístico						
Transferência de stage 1 para stage 2	(2.234.691)	2.234.691	-	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	(228.197)	-	228.197	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	1.691.534	(1.691.534)	-	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	(339.863)	339.863	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	30.124	-	(30.124)	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 2	-	121.048	(121.048)	-	-	-
Write-offs	(3.261)	(2.370)	(362.075)	(5.004)	-	(372.710)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	3.509.575	462.577	(557.354)	(23.640)	98.458	3.489.616
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Banque Privée BCP (Suisse))	(354.100)	-	-	-	-	(354.100)
Valor bruto no final do exercício	46.113.653	7.964.052	2.686.267	57.713	-	56.821.685

(1) Ajustamento aos saldos de 2020 efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo "Provisões" para a rubrica do ativo "Crédito a clientes").

Durante o exercício de 2021, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2021				
	Ativos financeiros ao custo amortizado				
	Perdas por imparidade para crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	169.103	247.252	1.607.223	12.944	2.036.522
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	56.037	(48.127)	(7.908)	(2)	—
Transferência para o Stage 2	(14.166)	35.066	(20.900)	—	—
Transferência para o Stage 3	(4.097)	(27.345)	31.505	(63)	—
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(17.162)	29.604	188.368	5.165	205.975
Write-offs	(3.261)	(2.370)	(362.075)	(5.004)	(372.710)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	21.242	54.562	(99.601)	3.662	(20.135)
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Banque Privée BCP (Suisse))	(368)	—	—	—	(368)
Perdas por imparidade no final do exercício	207.328	288.642	1.336.612	16.702	1.849.284

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)					
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Outros (1)	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	—	52.264.851
Variações no valor bruto contabilístico						
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.572.866)	1.572.866	—	—	—	—
Transferência de stage 1 para stage 3	(233.821)	—	233.821	—	—	—
Transferência de stage 2 para stage 1	1.812.445	(1.812.445)	—	—	—	—
Transferência de stage 2 para stage 3	—	(493.640)	493.640	—	—	—
Transferência de stage 3 para stage 1	44.494	—	(44.494)	—	—	—
Transferência de stage 3 para stage 2	—	161.272	(161.272)	—	—	—
Write-offs	(2.055)	(5.936)	(255.651)	(293)	—	(263.935)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	2.790.362	536.902	(1.135.352)	(35.491)	(98.458)	2.057.963
Valor bruto no final do exercício	43.702.669	7.179.503	3.188.808	86.357	(98.458)	54.058.879

(1) Ajustamento aos saldos de 2020 efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado				
	Perdas por imparidade para crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	48.668	(32.331)	(16.333)	(4)	–
Transferência para o Stage 2	(7.706)	27.165	(19.459)	–	–
Transferência para o Stage 3	(3.063)	(27.404)	30.769	(303)	(1)
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(14.031)	53.595	335.250	3.342	378.156
Write-offs	(2.055)	(5.936)	(255.651)	(293)	(263.935)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	52.524	41.285	(585.109)	(3.420)	(494.720)
Perdas por imparidade no final do exercício	169.103	247.252	1.607.223	12.944	2.036.522

Os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	2021	2020
Custo amortizado anterior à modificação	612.501	399.379
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(87.268)	(66.421)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	525.233	332.958
Ganho/(perda) líquido da modificação	(7.949)	(14.076)
Custo amortizado líquido após a modificação	517.284	318.882

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	2021	2020
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses	61.103	60.793

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2021										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habituação	25.386.281	2.305.851	126.323	66.432	2.498.606	296.980	171.593	468.573	13.320	28.366.780	
Particulares-Outros	7.631.117	820.962	94.862	40.061	955.885	251.607	340.511	592.118	42.163	9.221.283	
Empresas Financeiras	2.946.812	333.975	71	13	334.059	116.539	61.091	177.630	—	3.458.501	
Empresas não financeiras - Corporate	7.994.250	920.647	436	409	921.492	209.359	365.953	575.312	—	9.491.054	
Empresas não financeiras - SME-Corporate	9.848.761	2.914.636	8.506	2.360	2.925.502	719.045	142.057	861.102	850	13.636.215	
Empresas não financeiras - SME-Retalho	6.469.104	2.021.279	18.127	12.285	2.051.691	329.395	98.615	428.010	1.380	8.950.185	
Empresas não financeiras - Outros	570.736	54.092	—	—	54.092	152	—	152	—	624.980	
Outros Créditos	7.293.895	272.126	—	—	272.126	—	—	—	—	7.566.021	
Total	68.140.956	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.315.019	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habituação	13.417	11.246	1.991	3.946	17.183	48.326	67.393	115.719	3.159	149.478	
Particulares-Outros	44.802	24.514	13.555	9.521	47.590	104.129	231.996	336.125	13.530	442.047	
Empresas Financeiras	4.990	6.966	4	3	6.973	67.871	42.746	110.617	—	122.580	
Empresas não financeiras - Corporate	30.910	23.366	11	95	23.472	86.950	247.397	334.347	—	388.729	
Empresas não financeiras - SME-Corporate	81.639	118.121	788	589	119.498	260.886	68.570	329.456	—	530.593	
Empresas não financeiras - SME-Retalho	47.538	82.720	2.356	2.543	87.619	143.756	51.382	195.138	13	330.308	
Empresas não financeiras - Outros	297	136	—	—	136	76	—	76	—	509	
Outros Créditos	9.898	2.780	—	—	2.780	—	—	—	—	12.678	
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922	
Exposição líquida											
Particulares-Habituação	25.372.864	2.294.605	124.332	62.486	2.481.423	248.654	104.200	352.854	10.161	28.217.302	
Particulares-Outros	7.586.315	796.448	81.307	30.540	908.295	147.478	108.515	255.993	28.633	8.779.236	
Empresas Financeiras	2.941.822	327.009	67	10	327.086	48.668	18.345	67.013	—	3.335.921	
Empresas não financeiras - Corporate	7.963.340	897.281	425	314	898.020	122.409	118.556	240.965	—	9.102.325	
Empresas não financeiras - SME-Corporate	9.767.122	2.796.515	7.718	1.771	2.806.004	458.159	73.487	531.646	850	13.105.622	
Empresas não financeiras - SME-Retalho	6.421.566	1.938.559	15.771	9.742	1.964.072	185.639	47.233	232.872	1.367	8.619.877	
Empresas não financeiras - Outros	570.439	53.956	—	—	53.956	76	—	76	—	624.471	
Outros Créditos	7.283.997	269.346	—	—	269.346	—	—	—	—	7.553.343	
Total	67.907.465	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.338.097	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habituação	0,05%	0,49%	1,58%	5,94%	0,69%	16,27%	39,27%	24,70%	23,72%	0,53%	
Particulares-Outros	0,59%	2,99%	14,29%	23,77%	4,98%	41,39%	68,13%	56,77%	32,09%	4,79%	
Empresas Financeiras	0,17%	2,09%	5,63%	23,08%	2,09%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	3,54%	
Empresas não financeiras - Corporate	0,39%	2,54%	2,52%	23,23%	2,55%	41,53%	67,60%	58,12%	0,00%	4,10%	
Empresas não financeiras - SME-Corporate	0,83%	4,05%	9,26%	24,96%	4,08%	36,28%	48,27%	38,26%	0,00%	3,89%	
Empresas não financeiras - SME-Retalho	0,73%	4,09%	13,00%	20,70%	4,27%	43,64%	52,10%	45,59%	0,94%	3,69%	
Empresas não financeiras - Outros	0,05%	0,25%	0,00%	0,00%	0,25%	50,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,08%	
Outros Créditos	0,14%	1,02%	0,00%	0,00%	1,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%	

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2020 (reexpresso)										
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Outros (1)	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habitação	23.196.850	2.257.027	94.230	49.833	2.401.090	245.446	238.996	484.442	14.805	(98.458)	25.998.729
Particulares-Outros	7.705.016	723.194	84.846	37.072	845.112	304.008	382.718	686.726	71.552	—	9.308.406
Empresas Financeiras	2.968.646	456.900	37	1	456.938	145.907	90.861	236.768	—	—	3.662.352
Empresas não financeiras-Corporate	8.801.863	1.152.447	2.307	47	1.154.801	204.045	547.859	751.904	—	—	10.708.568
Empresas não financeiras-SME-Corporate	10.547.907	2.694.779	5.149	1.187	2.701.115	816.135	244.154	1.060.289	—	—	14.309.311
Empresas não financeiras-SME-Retalho	5.459.793	1.418.540	14.916	3.672	1.437.128	269.042	156.306	425.348	—	—	7.322.269
Empresas não financeiras-Outros	402.483	75.951	—	—	75.951	147	1.205	1.352	—	—	479.786
Outros Créditos	5.151.717	224.617	—	—	224.617	—	1	1	—	—	5.376.335
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	(98.458)	77.165.756
Perdas por imparidade											
Particulares-Habitação	11.987	21.711	3.168	4.981	29.860	27.429	67.084	94.513	1.395	—	137.755
Particulares-Outros	50.297	25.555	14.224	9.213	48.992	124.521	216.529	341.050	11.549	—	451.888
Empresas Financeiras	3.505	6.447	4	—	6.451	124.059	66.087	190.146	—	—	200.102
Empresas não financeiras-Corporate	31.598	27.546	124	—	27.670	98.921	353.691	452.612	—	—	511.880
Empresas não financeiras-SME-Corporate	58.352	95.452	602	239	96.293	274.732	141.442	416.174	—	—	570.819
Empresas não financeiras-SME-Retalho	29.785	42.368	2.132	972	45.472	120.207	79.296	199.503	—	—	274.760
Empresas não financeiras-Outros	277	61	—	—	61	74	180	254	—	—	592
Outros Créditos	5.528	3.684	—	—	3.684	—	1	1	—	—	9.213
Total	191.329	222.824	20.254	15.405	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	—	2.157.009
Exposição líquida											
Particulares-Habitação	23.184.863	2.235.316	91.062	44.852	2.371.230	218.017	171.912	389.929	13.410	(98.458)	25.860.974
Particulares-Outros	7.654.719	697.639	70.622	27.859	796.120	179.487	166.189	345.676	60.003	—	8.856.518
Empresas Financeiras	2.965.141	450.453	33	1	450.487	21.848	24.774	46.622	—	—	3.462.250
Empresas não financeiras-Corporate	8.770.265	1.124.901	2.183	47	1.127.131	105.124	194.168	299.292	—	—	10.196.688
Empresas não financeiras-SME-Corporate	10.489.555	2.599.327	4.547	948	2.604.822	541.403	102.712	644.115	—	—	13.738.492
Empresas não financeiras-SME-Retalho	5.430.008	1.376.172	12.784	2.700	1.391.656	148.835	77.010	225.845	—	—	7.047.509
Empresas não financeiras-Outros	402.206	75.890	—	—	75.890	73	1.025	1.098	—	—	479.194
Outros Créditos	5.146.189	220.933	—	—	220.933	—	—	—	—	—	5.367.122
Total	64.042.946	8.780.631	181.231	76.407	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	(98.458)	75.008.747
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habitação	0,05%	0,96%	3,36%	10,00%	1,24%	11,18%	28,07%	19,51%	9,42%	0,00%	0,53%
Particulares-Outros	0,65%	3,53%	16,76%	24,85%	5,80%	40,96%	56,58%	49,66%	16,14%	0,00%	4,84%
Empresas Financeiras	0,12%	1,41%	10,81%	0,00%	1,41%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	0,00%	5,46%
Empresas não financeiras-Corporate	0,36%	2,39%	5,37%	0,00%	2,40%	48,48%	64,56%	60,20%	0,00%	0,00%	4,77%
Empresas não financeiras-SME-Corporate	0,55%	3,54%	11,69%	20,13%	3,56%	33,66%	57,93%	39,25%	0,00%	0,00%	3,92%
Empresas não financeiras-SME-Retalho	0,55%	2,99%	14,29%	26,47%	3,16%	44,68%	50,73%	46,90%	0,00%	0,00%	3,89%
Empresas não financeiras-Outros	0,07%	0,08%	0,00%	0,00%	0,08%	50,34%	14,94%	18,79%	0,00%	0,00%	0,12%
Outros Créditos	0,11%	1,64%	0,00%	0,00%	1,64%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,17%
Total	0,30%	2,47%	10,05%	16,78%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	0,00%	2,79%

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo "Provisões" para a rubrica do ativo "Crédito a clientes").

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2021										
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			Total	POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias				
Exposição bruta											
Crédito a Particulares	33.017.398	3.126.813	221.185	106.493	3.454.491	548.587	512.104	1.060.691	55.483	37.588.063	
Empresas não financeiras - Comércio	5.498.200	868.334	4.967	3.001	876.302	91.994	57.333	149.327	99	6.523.928	
Empresas não financeiras- Construção	1.862.344	860.822	3.450	1.790	866.062	375.867	35.275	411.142	41	3.139.589	
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	5.586.843	998.335	8.412	2.987	1.009.734	171.010	119.504	290.514	92	6.887.183	
Empresas não financeiras - Outras atividades	1.665.202	452.573	618	581	453.772	174.343	85.674	260.017	19	2.379.010	
Empresas não financeiras - Outros serviços	10.270.262	2.730.590	9.622	6.695	2.746.907	444.737	308.839	753.576	1.979	13.772.724	
Outros Serviços/Outras atividades	10.240.707	606.101	71	13	606.185	116.539	61.091	177.630	—	11.024.522	
Total	68.140.956	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.315.019	
Perdas por imparidade											
Crédito a Particulares	58.219	35.760	15.546	13.467	64.773	152.455	299.389	451.844	16.689	591.525	
Empresas não financeiras - Comércio	29.433	28.996	529	534	30.059	33.035	37.220	70.255	—	129.747	
Empresas não financeiras- Construção	11.855	14.740	634	389	15.763	127.891	22.655	150.546	—	178.164	
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	33.038	30.564	473	725	31.762	49.030	53.649	102.679	12	167.491	
Empresas não financeiras- Outras atividades	9.548	17.393	123	120	17.636	87.138	41.142	128.280	—	155.464	
Empresas não financeiras- Outros serviços	76.510	132.650	1.396	1.459	135.505	194.574	212.683	407.257	1	619.273	
Outros Serviços/Outras atividades	14.888	9.746	4	3	9.753	67.871	42.746	110.617	—	135.258	
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922	
Exposição líquida											
Crédito a Particulares	32.959.179	3.091.053	205.639	93.026	3.389.718	396.132	212.715	608.847	38.794	36.996.538	
Empresas não financeiras-Comércio	5.468.767	839.338	4.438	2.467	846.243	58.959	20.113	79.072	99	6.394.181	
Empresas não financeiras- Construção	1.850.489	846.082	2.816	1.401	850.299	247.976	12.620	260.596	41	2.961.425	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	5.553.805	967.771	7.939	2.262	977.972	121.980	65.855	187.835	80	6.719.692	
Empresas não financeiras- Outras atividades	1.655.654	435.180	495	461	436.136	87.205	44.532	131.737	19	2.223.546	
Empresas não financeiras- Outros serviços	10.193.752	2.597.940	8.226	5.236	2.611.402	250.163	96.156	346.319	1.978	13.153.451	
Outros Serviços/Outras atividades	10.225.819	596.355	67	10	596.432	48.668	18.345	67.013	—	10.889.264	
Total	67.907.465	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.338.097	
% de cobertura por imparidades											
Crédito a Particulares	0,18%	1,14%	7,03%	12,65%	1,88%	27,79%	58,46%	42,60%	30,08%	1,57%	
Empresas não financeiras-Comércio	0,54%	3,34%	10,65%	17,79%	3,43%	35,91%	64,92%	47,05%	0,00%	1,99%	
Empresas não financeiras- Construção	0,64%	1,71%	18,38%	21,73%	1,82%	34,03%	64,22%	36,62%	0,00%	5,67%	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	0,59%	3,06%	5,62%	24,27%	3,15%	28,67%	44,89%	35,34%	13,04%	2,43%	
Empresas não financeiras- Outras atividades	0,57%	3,84%	19,90%	20,65%	3,89%	49,98%	48,02%	49,34%	0,00%	6,53%	
Empresas não financeiras- Outros serviços	0,74%	4,86%	14,51%	21,79%	4,93%	43,75%	68,87%	54,04%	0,05%	4,50%	
Outros Serviços/Outras atividades	0,15%	1,61%	5,63%	23,08%	1,61%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	1,23%	
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%	

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020 (reexpresso)											
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			Total	POCI	Outros (1)	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias					
Exposição bruta												
Crédito a Particulares	30.901.866	2.980.221	179.076	86.905	3.246.202	549.454	621.714	1.171.168	86.357	(98.458)	35.307.135	
Empresas não financeiras-Comércio	5.106.487	945.505	5.049	1.044	951.598	117.856	87.538	205.394	—	—	6.263.479	
Empresas não financeiras-Construção	2.035.530	742.594	2.774	267	745.635	401.024	90.589	491.613	—	—	3.272.778	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	5.415.350	975.671	5.469	1.188	982.328	161.262	150.996	312.258	—	—	6.709.936	
Empresas não financeiras-Outras atividades	1.655.621	453.003	313	39	453.355	162.499	78.834	241.333	—	—	2.350.309	
Empresas não financeiras-Outros serviços	10.999.058	2.224.944	8.767	2.368	2.236.079	446.728	541.567	988.295	—	—	14.223.432	
Outros Serviços/Outras atividades	8.120.363	681.517	37	1	681.555	145.907	90.862	236.769	—	—	9.038.687	
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	(98.458)	77.165.756	
Perdas por imparidade												
Crédito a Particulares	62.284	47.266	17.392	14.194	78.852	151.950	283.613	435.563	12.944	—	589.643	
Empresas não financeiras-Comércio	23.456	27.608	501	241	28.350	42.532	54.330	96.862	—	—	148.668	
Empresas não financeiras-Construção	11.815	16.784	571	96	17.451	115.730	45.112	160.842	—	—	190.108	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	26.116	28.349	488	251	29.088	58.793	66.177	124.970	—	—	180.174	
Empresas não financeiras-Outras atividades	6.917	13.648	94	14	13.756	84.627	36.758	121.385	—	—	142.058	
Empresas não financeiras-Outros serviços	51.708	79.038	1.204	609	80.851	192.252	372.232	564.484	—	—	697.043	
Outros Serviços/Outras atividades	9.033	10.131	4	—	10.135	124.059	66.088	190.147	—	—	209.315	
Total	191.329	222.824	20.254	15.405	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	—	2.157.009	
Exposição líquida												
Crédito a Particulares	30.839.582	2.932.955	161.684	72.711	3.167.350	397.504	338.101	735.605	73.413	(98.458)	34.717.492	
Empresas não financeiras-Comércio	5.083.031	917.897	4.548	803	923.248	75.324	33.208	108.532	—	—	6.114.811	
Empresas não financeiras-Construção	2.023.715	725.810	2.203	171	728.184	285.294	45.477	330.771	—	—	3.082.670	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	5.389.234	947.322	4.981	937	953.240	102.469	84.819	187.288	—	—	6.529.762	
Empresas não financeiras-Outras atividades	1.648.704	439.355	219	25	439.599	77.872	42.076	119.948	—	—	2.208.251	
Empresas não financeiras-Outros serviços	10.947.350	2.145.906	7.563	1.759	2.155.228	254.476	169.335	423.811	—	—	13.526.389	
Outros Serviços/Outras atividades	8.111.330	671.386	33	1	671.420	21.848	24.774	46.622	—	—	8.829.372	
Total	64.042.946	8.780.631	181.231	76.407	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	(98.458)	75.008.747	
% de cobertura por imparidades												
Crédito a Particulares	0,20%	1,59%	9,71%	16,33%	2,43%	27,65%	45,62%	37,19%	14,99%	0,00%	1,67%	
Empresas não financeiras-Comércio	0,46%	2,92%	9,92%	23,08%	2,98%	36,09%	62,06%	47,16%	0,00%	0,00%	2,33%	
Empresas não financeiras-Construção	0,58%	2,26%	20,58%	35,96%	2,34%	28,86%	49,80%	32,72%	0,00%	0,00%	5,76%	
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	0,48%	2,91%	8,92%	21,13%	2,96%	36,46%	43,83%	40,02%	0,00%	0,00%	2,62%	
Empresas não financeiras-Outras atividades	0,42%	3,01%	30,03%	35,90%	3,03%	52,08%	46,63%	50,30%	0,00%	0,00%	6,00%	
Empresas não financeiras-Outros serviços	0,47%	3,55%	13,73%	25,72%	3,62%	43,04%	68,73%	57,12%	0,00%	0,00%	4,97%	
Outros Serviços/Outras atividades	0,11%	1,49%	10,81%	0,00%	1,49%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	0,00%	2,31%	
Total	0,30%	2,47%	10,05%	16,78%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	0,00%	2,79%	

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo "Provisões" para a rubrica do ativo "Crédito a clientes").

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2021									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Portugal	47.338.893	8.493.201	146.320	67.733	8.707.254	1.547.559	728.443	2.276.002	5.300	58.327.449
Polónia	19.103.628	769.723	99.516	51.793	921.032	365.537	361.411	726.948	52.413	20.804.021
Moçambique	1.698.435	380.644	2.489	2.034	385.167	9.981	89.966	99.947	—	2.183.549
Total	68.140.956	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.315.019
Perdas por imparidade										
Portugal	147.634	236.865	4.407	4.193	245.465	581.622	418.597	1.000.219	—	1.393.318
Polónia	79.484	29.130	13.962	12.071	55.163	127.416	248.916	376.332	16.702	527.681
Moçambique	6.373	3.854	336	433	4.623	2.956	41.971	44.927	—	55.923
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922
Exposição líquida										
Portugal	47.191.259	8.256.336	141.913	63.540	8.461.789	965.937	309.846	1.275.783	5.300	56.934.131
Polónia	19.024.144	740.593	85.554	39.722	865.869	238.121	112.495	350.616	35.711	20.276.340
Moçambique	1.692.062	376.790	2.153	1.601	380.544	7.025	47.995	55.020	—	2.127.626
Total	67.907.465	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.338.097
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,31%	2,79%	3,01%	6,19%	2,82%	37,58%	57,46%	43,95%	0,00%	2,39%
Polónia	0,42%	3,78%	14,03%	23,31%	5,99%	34,86%	68,87%	51,77%	31,87%	2,54%
Moçambique	0,38%	1,01%	13,50%	21,29%	1,20%	29,62%	46,65%	44,95%	0,00%	2,56%
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2020 (reexpresso)										
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Outros (1)	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Portugal	44.618.624	7.707.417	112.588	41.646	7.861.651	1.612.021	1.192.577	2.804.598	—	—	55.284.873
Polónia	17.783.876	895.734	87.765	49.036	1.032.535	354.957	390.278	745.235	86.357	(98.458)	19.549.545
Moçambique	1.293.747	400.304	1.132	1.130	402.566	17.752	79.245	96.997	—	—	1.793.310
Suíça	538.028	—	—	—	—	—	—	—	—	—	538.028
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	(98.458)	77.165.756
Perdas por imparidade											
Portugal	99.092	180.910	4.209	1.946	187.065	626.580	670.115	1.296.695	—	—	1.582.852
Polónia	87.204	37.152	15.869	13.255	66.276	140.106	225.096	365.202	12.944	—	531.626
Moçambique	4.665	4.762	176	204	5.142	3.257	29.099	32.356	—	—	42.163
Suíça	368	—	—	—	—	—	—	—	—	—	368
Total	191.329	222.824	20.254	15.405	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	—	2.157.009
Exposição líquida											
Portugal	44.519.532	7.526.507	108.379	39.700	7.674.586	985.441	522.462	1.507.903	—	—	53.702.021
Polónia	17.696.672	858.582	71.896	35.781	966.259	214.851	165.182	380.033	73.413	(98.458)	19.017.919
Moçambique	1.289.082	395.542	956	926	397.424	14.495	50.146	64.641	—	—	1.751.147
Suíça	537.660	—	—	—	—	—	—	—	—	—	537.660
Total	64.042.946	8.780.631	181.231	76.407	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	(98.458)	75.008.747
% de cobertura por imparidades											
Portugal	0,22%	2,35%	3,74%	4,67%	2,38%	38,87%	56,19%	46,23%	0,00%	0,00%	2,86%
Polónia	0,49%	4,15%	18,08%	27,03%	6,42%	39,47%	57,68%	49,00%	14,99%	0,00%	2,71%
Moçambique	0,36%	1,19%	15,55%	18,05%	1,28%	18,35%	36,72%	33,36%	0,00%	0,00%	2,35%
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%
Total	0,30%	2,47%	10,05%	16,78%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	0,00%	2,79%

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2021							
	Exposição bruta						Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total		
Ativos financeiros ao custo amortizado								
<i>stage 1</i>	39.316.700	9.478.965	3.269.930	2.149	1.149.874	53.217.618	215.151	53.002.467
<i>stage 2</i>	1.425.095	1.793.024	3.757.450	280.696	491.548	7.747.813	287.907	7.459.906
<i>stage 3</i>	—	—	—	2.590.604	694	2.591.298	1.291.836	1.299.462
POCI	3.001	2.535	1.096	51.081	—	57.713	16.702	41.011
	40.744.796	11.274.524	7.028.476	2.924.530	1.642.116	63.614.442	1.811.596	61.802.846
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)								
<i>stage 1</i>	12.356.156	198.383	20.027	—	220.790	12.795.356	—	12.795.356
<i>stage 3</i>	—	—	—	—	1.092	1.092	1.092	—
	12.356.156	198.383	20.027	—	221.882	12.796.448	1.092	12.795.356
Garantias e outros compromissos (**)								
<i>stage 1</i>	8.285.718	3.514.586	1.178.486	192	245.921	13.224.903	11.967	13.212.936
<i>stage 2</i>	194.724	501.109	890.723	42.849	251.068	1.880.473	12.721	1.867.752
<i>stage 3</i>	—	—	—	411.652	—	411.652	84.715	326.937
	8.480.442	4.015.695	2.069.209	454.693	496.989	15.517.028	109.403	15.407.625
Total	61.581.394	15.488.602	9.117.712	3.379.223	2.360.987	91.927.918	1.922.091	90.005.827

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 45).

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (reexpresso)							
	Exposição bruta						Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total		
Ativos financeiros ao custo amortizado								
<i>stage 1</i>	35.163.115	9.748.672	3.228.850	2.355	1.026.840	49.169.832	174.692	48.995.140
<i>stage 2</i>	1.136.115	1.765.025	3.268.355	310.673	526.804	7.006.972	243.730	6.763.242
<i>stage 3</i>	—	—	—	3.115.272	1.876	3.117.148	1.582.024	1.535.124
POCI	2.570	2.883	1.728	79.175	1	86.357	12.944	73.413
Outros ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	(98.458)	—	(98.458)
	36.301.800	11.516.580	6.498.933	3.507.475	1.555.521	59.281.851	2.013.390	57.268.461
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)								
<i>stage 1</i>	11.866.921	104.997	—	—	77.587	12.049.505	—	12.049.505
<i>stage 3</i>	—	—	—	—	1.097	1.097	—	1.097
	11.866.921	104.997	—	—	78.684	12.050.602	—	12.050.602
Garantias e outros compromissos (**)								
<i>stage 1</i>	8.072.817	3.604.506	1.201.615	40	353.690	13.232.668	11.604	13.221.064
<i>stage 2</i>	372.803	562.311	676.210	56.905	218.985	1.887.214	9.611	1.877.603
<i>stage 3</i>	—	—	—	432.685	—	432.685	79.873	352.812
	8.445.620	4.166.817	1.877.825	489.630	572.675	15.552.567	101.088	15.451.479
Total	56.614.341	15.788.394	8.376.758	3.997.105	2.206.880	86.885.020	2.114.478	84.770.542

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo "Provisões" para a rubrica do ativo "Crédito a clientes").

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 45).

Os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	46.604	28.320.176	28.366.780	14.081	135.397	149.478
Particulares-Outros	30.802	9.190.481	9.221.283	18.753	423.294	442.047
Empresas Financeiras	171.875	3.286.626	3.458.501	110.524	12.056	122.580
Empresas não financeiras-Corporate	520.987	8.970.067	9.491.054	325.523	63.206	388.729
Empresas não financeiras-SME-Corporate	650.958	12.985.257	13.636.215	290.432	240.161	530.593
Empresas não financeiras-SME-Retalho	248.059	8.702.126	8.950.185	127.132	203.176	330.308
Empresas não financeiras-Outros	152	624.828	624.980	76	433	509
Outros Créditos	–	7.566.021	7.566.021	–	12.678	12.678
Total	1.669.437	79.645.582	81.315.019	886.521	1.090.401	1.976.922

(Milhares de euros)

Segmento	2020 (reexpresso)						
	Exposição bruta				Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Outros ⁽¹⁾	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	27.029	26.070.158	(98.458)	25.998.729	9.168	130.216	139.384
Particulares-Outros	114.561	9.193.845	–	9.308.406	34.298	415.960	450.258
Empresas Financeiras	223.808	3.438.544	–	3.662.352	189.757	10.231	199.988
Empresas não financeiras-Corporate	726.992	9.981.576	–	10.708.568	444.566	66.599	511.165
Empresas não financeiras-SME-Corporate	842.456	13.466.855	–	14.309.311	373.935	187.640	561.575
Empresas não financeiras-SME-Retalho	211.864	7.110.405	–	7.322.269	119.019	165.815	284.834
Empresas não financeiras-Outros	1.313	478.473	–	479.786	226	366	592
Outros Créditos	–	5.376.335	–	5.376.335	–	9.213	9.213
Total	2.148.023	75.116.191	(98.458)	77.165.756	1.170.969	986.040	2.157.009

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	77.406	37.510.657	37.588.063	32.834	558.691	591.525
Empresas não financeiras-Comércio	62.335	6.461.593	6.523.928	39.934	89.813	129.747
Empresas não financeiras-Construção	295.885	2.843.704	3.139.589	129.735	48.429	178.164
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	204.562	6.682.621	6.887.183	81.987	85.504	167.491
Empresas não financeiras-Outras atividades	234.767	2.144.243	2.379.010	120.809	34.655	155.464
Empresas não financeiras-Outros serviços	622.607	13.150.117	13.772.724	370.698	248.575	619.273
Outros Serviços/Outras Atividades	171.875	10.852.647	11.024.522	110.524	24.734	135.258
Total	1.669.437	79.645.582	81.315.019	886.521	1.090.401	1.976.922

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020 (reexpresso)						
	Exposição bruta				Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Outros ⁽¹⁾	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	141.590	35.264.003	(98.458)	35.307.135	43.466	546.176	589.642
Empresas não financeiras-Comércio	116.516	6.146.963	—	6.263.479	63.083	82.783	145.866
Empresas não financeiras-Construção	365.367	2.907.411	—	3.272.778	137.254	51.336	188.590
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	212.034	6.497.902	—	6.709.936	96.352	79.596	175.948
Empresas não financeiras-Outras atividades	211.532	2.138.777	—	2.350.309	115.615	25.427	141.042
Empresas não financeiras-Outros serviços	877.176	13.346.256	—	14.223.432	525.442	181.278	706.720
Outros Serviços/Outras atividades	223.808	8.814.879	—	9.038.687	189.757	19.444	209.201
Total	2.148.023	75.116.191	(98.458)	77.165.756	1.170.969	986.040	2.157.009

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

(Milhares de euros)

Geografia	2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	1.419.193	56.908.256	58.327.449	791.108	602.210	1.393.318
Polónia	168.126	20.635.895	20.804.021	57.127	470.554	527.681
Moçambique	82.118	2.101.431	2.183.549	38.286	17.637	55.923
Total	1.669.437	79.645.582	81.315.019	886.521	1.090.401	1.976.922

(Milhares de euros)

Geografia	2020 (reexpresso)						
	Exposição bruta				Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Outros ⁽¹⁾	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	1.855.583	53.429.290	—	55.284.873	1.062.714	520.138	1.582.852
Polónia	218.477	19.429.526	(98.458)	19.549.545	79.616	452.010	531.626
Moçambique	73.963	1.719.347	—	1.793.310	28.639	13.524	42.163
Suíça	—	538.028	—	538.028	—	368	368
Total	2.148.023	75.116.191	(98.458)	77.165.756	1.170.969	986.040	2.157.009

(1) Ajustamento efetuado no Bank Millennium relativo a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”).

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2021					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2011 e anteriores						
Número de operações	16.443	27.013	312.064	707.279	493	1.063.292
Montante (Euros '000)	988.051	3.546.686	11.518.139	1.202.309	96.963	17.352.148
Imparidade constituída (Euros '000)	74.609	59.229	112.005	25.236	824	271.903
2012						
Número de operações	1.184	3.463	11.387	103.094	184	119.312
Montante (Euros '000)	80.315	213.802	401.586	144.851	10.158	850.712
Imparidade constituída (Euros '000)	3.837	5.324	4.751	4.355	35	18.302
2013						
Número de operações	1.641	4.653	11.229	107.983	33	125.539
Montante (Euros '000)	81.722	576.793	442.501	136.479	8.762	1.246.257
Imparidade constituída (Euros '000)	4.471	8.084	5.580	5.122	5.108	28.365
2014						
Número de operações	1.641	6.271	9.805	116.968	95	134.780
Montante (Euros '000)	105.894	645.718	422.736	166.061	190.746	1.531.155
Imparidade constituída (Euros '000)	3.970	20.745	4.348	7.486	2.191	38.740
2015						
Número de operações	2.289	8.314	12.051	161.566	135	184.355
Montante (Euros '000)	118.689	964.423	598.334	241.761	42.217	1.965.424
Imparidade constituída (Euros '000)	2.824	28.579	3.728	16.198	19.417	70.746
2016						
Número de operações	2.669	11.649	13.803	182.204	76	210.401
Montante (Euros '000)	163.829	1.478.862	722.220	354.356	4.193	2.723.460
Imparidade constituída (Euros '000)	6.010	38.956	3.929	28.921	200	78.016
2017						
Número de operações	3.601	16.424	22.504	206.982	135	249.646
Montante (Euros '000)	277.439	1.670.775	1.398.081	429.457	18.044	3.793.796
Imparidade constituída (Euros '000)	5.095	23.129	4.472	35.979	680	69.355
2018						
Número de operações	6.750	28.128	29.336	361.525	252	425.991
Montante (Euros '000)	765.450	2.700.168	2.109.180	893.124	334.778	6.802.700
Imparidade constituída (Euros '000)	10.003	53.212	4.375	66.397	1.688	135.675
2019						
Número de operações	10.349	35.279	33.145	703.461	255	782.489
Montante (Euros '000)	916.637	2.723.462	2.540.307	1.582.002	181.729	7.944.137
Imparidade constituída (Euros '000)	9.757	69.372	2.964	95.816	2.883	180.792
2020						
Número de operações	11.226	42.426	39.282	450.557	362	543.853
Montante (Euros '000)	1.671.233	5.360.650	3.082.954	1.138.368	268.429	11.521.634
Imparidade constituída (Euros '000)	19.037	87.662	4.534	44.968	2.008	158.209
2021						
Número de operações	14.097	107.313	56.969	994.034	5.019	1.177.432
Montante (Euros '000)	1.729.149	6.506.623	5.006.493	2.353.761	513.072	16.109.098
Imparidade constituída (Euros '000)	17.888	88.776	7.652	35.963	2.954	153.233
Total						
Número de operações	71.890	290.933	551.575	4.095.653	7.039	5.017.090
Montante (Euros '000)	6.898.408	26.387.962	28.242.531	8.642.529	1.669.091	71.840.521
Imparidade constituída (Euros '000)	157.501	483.068	158.338	366.441	37.988	1.203.336

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2020 (reexpresso)					
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2010 e anteriores						
Número de operações	16.767	26.597	324.767	673.562	634	1.042.327
Montante (Euros '000)	1.068.622	3.793.513	12.886.339	1.140.256	73.823	18.962.553
Imparidade constituída (Euros '000)	71.273	90.991	119.375	26.259	675	308.573
2011						
Número de operações	1.510	3.980	14.140	106.248	16	125.894
Montante (Euros '000)	69.455	241.433	561.325	172.819	3.959	1.048.991
Imparidade constituída (Euros '000)	7.017	8.549	4.680	4.201	39	24.486
2012						
Número de operações	1.381	4.320	12.335	112.410	200	130.646
Montante (Euros '000)	89.788	239.830	450.555	157.067	11.746	948.986
Imparidade constituída (Euros '000)	3.752	7.302	5.856	5.302	12	22.224
2013						
Número de operações	1.934	5.636	12.332	122.150	33	142.085
Montante (Euros '000)	95.288	725.594	500.758	168.380	9.832	1.499.852
Imparidade constituída (Euros '000)	5.138	30.095	6.748	7.398	4.296	53.675
2014						
Número de operações	2.008	7.479	10.727	141.894	115	162.223
Montante (Euros '000)	114.841	772.668	478.551	197.259	230.082	1.793.401
Imparidade constituída (Euros '000)	5.008	44.559	5.149	11.017	432	66.165
2015						
Número de operações	2.848	10.829	13.168	193.971	179	220.995
Montante (Euros '000)	150.370	1.151.841	670.555	316.507	59.311	2.348.584
Imparidade constituída (Euros '000)	5.471	47.097	4.426	21.971	8.464	87.429
2016						
Número de operações	3.472	16.227	15.000	235.919	162	270.780
Montante (Euros '000)	221.374	1.717.428	803.036	479.839	36.189	3.257.866
Imparidade constituída (Euros '000)	11.849	104.871	4.572	35.178	1.816	158.286
2017						
Número de operações	4.472	21.166	24.438	247.818	193	298.087
Montante (Euros '000)	364.260	2.057.156	1.563.829	587.943	88.347	4.661.535
Imparidade constituída (Euros '000)	6.993	38.347	5.401	39.675	1.234	91.650
2018						
Número de operações	8.189	35.046	31.732	444.697	328	519.992
Montante (Euros '000)	1.005.812	3.279.224	2.352.367	1.191.363	436.245	8.265.011
Imparidade constituída (Euros '000)	11.726	49.171	5.364	63.291	4.480	134.032
2019						
Número de operações	11.730	40.469	35.600	870.741	368	958.908
Montante (Euros '000)	1.289.453	3.536.024	2.827.566	2.068.071	262.031	9.983.145
Imparidade constituída (Euros '000)	14.178	104.468	3.206	79.571	1.869	203.292
2020						
Número de operações	16.363	112.733	41.298	806.233	3.758	980.385
Montante (Euros '000)	2.199.757	8.758.730	3.311.281	1.864.062	533.921	16.667.751
Imparidade constituída (Euros '000)	21.343	112.625	9.788	45.319	1.926	191.001
Total						
Número de operações	70.674	284.482	535.537	3.955.643	5.986	4.852.322
Montante (Euros '000)	6.669.020	26.273.441	26.406.162	8.343.566	1.745.486	69.437.675
Imparidade constituída (Euros '000)	163.748	638.075	174.565	339.182	25.243	1.340.813

No ano de produção corrente, são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

O quadro seguinte inclui o detalhe, a 31 de dezembro de 2021, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	2021					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.479	10.273	9.346	74.677	476.204	321
Montante(Euros '000)	868.524	238.345	1.412.766	1.495.825	60.342.081	17.349
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	763	63	1.231	249	5.567	6
Montante(Euros '000)	522.827	40.591	858.038	170.352	3.594.194	3.534
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	550	57	1.092	207	883	1
Montante(Euros '000)	1.125.581	105.005	2.173.966	388.273	1.337.278	1.474
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	100	3	119	20	10	–
Montante(Euros '000)	696.758	16.515	844.212	134.534	63.256	–
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	44	3	51	15	1	–
Montante(Euros '000)	595.828	40.128	687.338	224.766	11.047	–
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	33	–	35	1	–	–
Montante(Euros '000)	958.264	–	1.032.578	49.281	–	–
>= 50 M€						
Número	4	–	13	3	–	–
Montante(Euros '000)	260.929	–	1.108.030	827.069	–	–
Total Número	7.973	10.399	11.887	75.172	482.665	328
Total Montante(Euros '000)	5.028.711	440.584	8.116.928	3.290.100	65.347.856	22.357

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

O quadro seguinte inclui o detalhe, a 31 de dezembro de 2020, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	2020 (reexpresso)					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.762	10.127	9.465	71.863	463.587	387
Montante(Euros '000)	873.961	227.216	1.424.019	1.376.171	54.153.587	20.789
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	760	64	1.237	266	4.804	4
Montante(Euros '000)	530.701	41.638	866.580	181.600	3.114.012	2.442
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	570	69	1.071	206	723	1
Montante(Euros '000)	1.193.643	126.066	2.092.151	390.196	1.061.433	2.080
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	99	4	120	19	8	—
Montante(Euros '000)	678.577	30.555	821.700	127.934	55.714	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	49	1	56	13	—	—
Montante(Euros '000)	658.968	14.194	768.953	197.908	—	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	31	1	30	1	—	—
Montante(Euros '000)	918.836	24.631	923.056	42.758	—	—
>= 50 M€						
Número	5	—	10	2	—	—
Montante(Euros '000)	292.767	—	907.585	680.699	—	—
Total Número	8.276	10.266	11.989	72.370	469.122	392
Total Montante(Euros '000)	5.147.453	464.300	7.804.044	2.997.266	58.384.746	25.311

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2021, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2021				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.424.035	445.746	95.216	74.207
<60%	27.798	970.377	222.871	48.352	27.275
>=60% e <80%	2.954	463.338	132.369	15.611	11.035
>=80% e <100%	1.139	151.733	32.023	55.414	34.538
>=100%	1.006	84.817	111.936	70.487	40.012
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	9.980.670	1.899.978	695.583	695.418
<60%	49.685	1.371.462	575.090	139.700	59.772
>=60% e <80%	16.637	811.111	334.522	164.667	68.698
>=80% e <100%	12.242	649.604	390.780	133.205	89.029
>=100%	3.266	625.990	519.368	160.142	142.482
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	79.901	6.680	12.708	10.594
<60%	372.586	12.771.509	1.124.487	230.446	82.434
>=60% e <80%	132.538	8.118.509	845.140	131.474	32.559
>=80% e <100%	53.980	3.584.503	436.402	85.040	21.262
>=100%	10.056	470.774	84.150	60.405	26.797

Em 31 de dezembro de 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2020 (reexpresso)				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.272.422	426.393	122.258	88.644
<60%	27.836	859.134	217.940	46.773	23.928
>=60% e <80%	3.080	566.565	91.076	71.928	36.582
>=80% e <100%	1.408	160.039	65.751	77.303	39.277
>=100%	1.732	96.042	99.475	74.344	52.918
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	9.686.949	1.875.855	952.298	849.364
<60%	50.841	1.249.753	451.102	172.191	66.132
>=60% e <80%	16.321	1.008.164	420.560	125.795	57.688
>=80% e <100%	10.832	627.244	138.133	137.458	73.071
>=100%	3.687	588.770	296.188	208.938	159.052
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	291.232	20.050	14.331	8.521
<60%	335.067	10.833.874	1.041.542	188.348	50.545
>=60% e <80%	138.360	7.614.029	818.931	168.626	43.604
>=80% e <100%	59.825	3.556.853	416.670	112.921	28.812
>=100%	18.274	1.044.089	108.604	128.969	54.576

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2021					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	282.174	216.292	213.809	213.809	495.983	430.101
Rural	20.195	14.745	3.097	3.097	23.292	17.842
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	869	517	–	–	869	517
Habitação	2.569	1.529	–	–	2.569	1.529
Edifícios construídos						
Comerciais	145.039	104.144	11.497	11.497	156.536	115.641
Habitação	148.880	117.008	187	187	149.067	117.195
Outros	48.772	48.629	–	–	48.772	48.629
	648.498	502.864	228.590	228.590	877.088	731.454

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2020					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	364.668	280.263	236.513	236.513	601.181	516.776
Rural	45.122	35.122	3.225	3.225	48.347	38.347
Edifícios em desenvolvimento						
Habitação	5.538	4.355	–	–	5.538	4.355
Outros	47	47	–	–	47	47
Edifícios construídos						
Comerciais	219.242	172.188	13.166	13.166	232.408	185.354
Habitação	258.399	201.337	1.542	1.542	259.941	202.879
Outros	4.834	4.524	2.636	2.636	7.470	7.160
Outros ativos	4.069	4.069	–	–	4.069	4.069
	901.919	701.905	257.082	257.082	1.159.001	958.987

Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de Stage de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades

Durante o ano de 2021 o Banco manteve processos de acompanhamento dos potenciais impactos da crise pandémica COVID- 19, dando seguimento às medidas já implementadas durante o ano de 2020.

Mais especificamente no que respeita às implicações sobre a classificação em *Stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9, bem como ao apuramento de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco em Portugal foram os que seguidamente se descrevem.

i. Acompanhamento especial de clientes no contexto da pandemia COVID-19

A par do apoio aos Clientes disponibilizando e implementando, de forma célere, as medidas de apoio aprovadas, nomeadamente pelo Governo e pela EBA, e consubstanciadas nas moratórias públicas e privadas e nas linhas COVID, o Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito à nova realidade decorrente da pandemia, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos da mesma no perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição.

Assim, com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID- 19 de forma abrangente e transversal, o Banco implementou uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pela pandemia, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

Esta abordagem envolveu a segmentação dos clientes com base num conjunto de critérios de risco aprovados (grau de risco de cliente, sector de atividade, existência de sinais de alerta, dimensão da exposição, etc.), na sua afetação a unidades/estruturas de acompanhamento constituídas especificamente para o efeito, que contam com a experiência e conhecimento de colaboradores afetos a áreas tradicionalmente afetas à gestão de risco de crédito (Direção de Crédito, Direção de Rating, Direção de Recuperação de Empresas e Direção de Recuperação de Retalho), como segue:

- Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE): Acompanha grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável no contexto da pandemia.

Acompanhamento regular com intervenção da Direção de Crédito e da Direção de Rating em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes, envolvendo a solicitação de informações frequentes e recorrentes sobre a evolução do negócio com o objetivo de monitorar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira.

As conclusões desta análise são depois apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva e de diversas áreas do Banco, o qual reuniu ao longo de 2021 cerca de duas vezes por mês.

- *Task Force* DCR: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa com exposições de montante inferior ao CARE, tendo como suporte a Direção de Crédito e representantes das áreas comerciais.

As estratégias de crédito e as medidas de atuação propostas para os clientes acompanhados por esta área são analisadas e consensualizadas entre sucursais/redes comerciais e as equipas de crédito da Direção de Crédito.

- *Task Force* DRE: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa num segmento inferior ao CARE e *Task Force* DCR em termos de exposição junto do Banco.

Tendo em consideração a incidência num número mais alargado de clientes e de menor dimensão, a abordagem tem um carácter mais padronizado.

Para cada um dos clientes analisados nestas estruturas de acompanhamento especial é aprovada uma estratégia de atuação. O conjunto de estratégias de atuação encontra-se pré-definido, é comum para as três estruturas e a sua implementação é objeto de monitorização regular.

- Modelo DRR: Acompanha o segmento de retalho na vertente de particulares e empresas de pequena dimensão enquadradas neste segmento.

Atendendo à pulverização de clientes, é nesta área de acompanhamento que a abordagem é mais padronizada, com estratégias de abordagem dos clientes, análise, oferta de soluções e sua implementação com um carácter pré-definido e menos customizado.

As principais linhas de orientação da abordagem seguida neste domínio podem ser caracterizadas com base nos seguintes termos:

1. Global e transversal: parte de uma análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, tendo sido excluídos do acompanhamento especial apenas os clientes com um perfil de risco pouco vulnerável ao atual enquadramento ou com exposições de dimensão pouco significativa. Estes clientes continuam a ser acompanhados de acordo com os procedimentos regulares de monitorização de crédito existentes no período pré pandemia.
2. Especializada: as formas de acompanhamento foram definidas em função das especificidades de cada segmento, i.e., o CARE e *Task Force* DCR, para as grandes exposições; o apoio às redes comerciais através da criação de uma *Task Force* DRE para as exposições empresariais de média dimensão; e a rede de retalho, com o apoio dos marketings e da Direção de Recuperação de Retalho, para os particulares e para as pequenas empresas.
3. Segmentada: definição de prioridade de contactos com os clientes com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeira de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
4. Prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, designadamente no que se refere aos portfólios em moratória, evitando uma postura reativa.
5. Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
6. Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente para os clientes particulares e empresariais, quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Tendo inicialmente sido concebida como resposta à necessidade de acompanhamento próximo dos impactos da pandemia COVID-19, atendendo aos seus méritos, foi decidida uma evolução no sentido de transformar esta abordagem num processo que permanecerá no futuro, deixando de ser assente em estruturas *task force* e passando a aplicar-se a todos os clientes empresa, sem exceção.

Uma componente crítica da evolução deste processo é a atribuição de estratégias de crédito entre opções pré-estabelecidas a todos os clientes, com periodicidades de revisão diferenciadas em função das estratégias em questão.

A evolução do modelo contempla a manutenção do Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) para acompanhamento de grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável, sendo o acompanhamento das restantes empresas assente em estruturas da Direção de Rating e Direção de Crédito.

ii. Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva, relativamente a Portugal, foram efetuadas no final de dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam os pressupostos considerados em dezembro de 2021 para Portugal dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva relativamente a 2021 e 2022.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Portugal

Indicador	Cenário Dezembro 2020		Cenário Dezembro 2021		Diferença	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Taxa de desemprego	8,8%	8,12%	6,55%	5,96%	-2,25%	-2,16%
Evolução anual PIB nominal	5,16%	5,93%	7,12%	7,84%	1,96%	1,91%
Taxa de poupança	8,73%	6,5%	9,5%	6,8%	0,78%	0,3%
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	-0,55%	-0,49%	-0,24%	-0,11%	0,31%	0,38%

Relativamente à Polónia, foi efetuada uma atualização dos pressupostos macroeconómicos em relação aos considerados em dezembro de 2020, que se traduz nos termos apresentados no quadro abaixo no que se refere às projeções para 2021 e 2022 previstas no cenário central.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Polónia

Indicador	Cenário dezembro 2020		Cenário dezembro 2021		Diferença	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Taxa de desemprego	7,10 %	6,40 %	5,60 %	5,20 %	-1,50 %	-1,20 %
Evolução anual PIB nominal	6,30 %	7,70 %	10,20 %	11,30 %	3,90 %	3,60 %
Evolução anual do consumo	4,50 %	5,00 %	5,70 %	4,90 %	1,20 %	-0,10 %
Evolução do rendimento disponível	5,20 %	7,80 %	7,20 %	10,30 %	2,00 %	2,50 %
Taxa de câmbio EUR/PLN	4,35	4,30	4,58	4,42	0,23	0,12
Taxa de câmbio CHF/PLN	4,00	3,90	4,33	4,25	0,33	0,35

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas em Portugal e Polónia aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2020 e dezembro de 2021, que se podem considerar como conservadoras:

Ponderações dos cenários macroeconómicos considerados

Cenário	Ponderador			
	Portugal		Polónia	
	dez 2020	dez 2021	dez 2020	dez 2021
Central	60 %	60 %	60 %	60 %
Upside	10 %	10 %	15 %	20 %
Downside	30 %	30 %	25 %	20 %

Relativamente a Portugal, no sentido de efetuar uma sensibilidade ao impacto de uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva (crescimento do PIB e taxa de desemprego) foi efetuada uma simulação de um agravamento adicional de um ponto percentual na evolução destes indicadores, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo apresentado, tendo como base a imparidade coletiva da carteira em Portugal a 31 de dezembro de 2021, que ascendia a Euros 516 milhões.

Análise de sensibilidade ao cálculo da imparidade coletiva (dezembro 2021)

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	2,89%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,12%

iii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade e indo de encontro aos *guidelines* emitidos pelos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco definiu e implementou uma metodologia de identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade. Esta abordagem teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes num contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados no seu comportamento e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares. Esta metodologia foi sendo ajustada ao longo do exercício de 2021, tendo sido incluídos critérios adicionais, nomeadamente para os clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia COVID-19 e/ou para os clientes que estiveram abrangidos por moratórias, assim como a inclusão dos clientes *performing* objeto de análise individual de imparidade.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 31 de dezembro de 2021 ascende a aproximadamente Euros 85 milhões em Portugal e Euros 12 milhões na Polónia. Em relação ao valor de *overlays* registado em Portugal no final de junho de 2021, há a registar um aumento de aproximadamente Euros 32 milhões que engloba exposições de clientes *performing* objeto de análise individual de imparidade. Relativamente ao valor de final de 2020, o incremento foi de Euros 58 milhões.

iv. *Freeze* do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de rating por modelos comportamentais

Numa perspetiva conservadora, o Banco procedeu a uma identificação dos clientes objeto de moratória com notação de risco interna por modelos comportamentais que no final de dezembro de 2021 registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de *staging* e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco. O impacto deste procedimento em 31 de dezembro de 2021 resultou numa imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva de Euros 6,7 milhões, e a cerca de Euros 310 milhões de exposição *On-Balance* no que respeita a transições de *Stage 1* para *Stage 2*.

v. Classificação de operações como reestruturações por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias e que no dia da adesão à moratória apresentavam mais de 30 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19, ao nível de Portugal e consolidado.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, os valores incluídos relativamente a moratórias em vigor são nulos.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	10.939.554	9.990.621	696.426	3.145.093	948.933	603.174	834.070	333.500
dos quais: famílias	5.212.656	4.968.993	258.573	1.038.745	243.663	145.907	183.807	148.835
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	4.533.171	4.384.126	228.269	915.413	149.045	97.934	134.940	77.684
dos quais: sociedades não financeiras	5.632.584	4.952.474	436.068	2.046.523	680.110	436.937	625.105	184.663
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	5.085.424	4.503.348	372.415	1.847.727	582.076	379.997	564.032	160.075
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.895.246	1.590.586	286.092	988.440	304.660	179.465	302.064	100.596

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	553.384	149.636	30.170	116.166	403.748	292.759	341.535	
dos quais: famílias	82.892	23.826	1.263	15.128	59.066	28.719	32.192	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	27.624	8.881	650	5.337	18.743	11.215	15.451	
dos quais: sociedades não financeiras	443.230	123.257	28.399	98.551	319.973	244.161	284.634	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	380.880	115.080	26.813	92.831	265.800	202.059	258.473	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	178.995	56.281	22.189	52.713	122.714	88.507	122.342	

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

A análise do montante escriturado bruto e respetiva imparidade acumulada, dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória, com referência a 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	10.969.087	10.233.034	510.421	2.483.570	736.053	535.689	717.040	213.455
dos quais: famílias	5.822.652	5.679.342	147.365	876.525	143.310	76.153	134.193	86.363
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	4.924.904	4.818.864	128.548	754.898	106.040	58.234	100.887	55.480
dos quais: sociedades não financeiras	5.049.253	4.477.236	361.706	1.560.830	572.017	438.812	562.121	127.092
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	4.445.032	3.911.667	331.782	1.371.912	533.365	420.600	526.524	126.708
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.725.280	1.504.116	80.794	667.907	221.164	153.318	218.472	68.415

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	445.552	135.033	30.211	98.702	310.519	255.281	305.628	
dos quais: famílias	57.828	32.816	1.109	16.505	25.012	12.092	23.048	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	25.822	12.911	676	7.045	12.911	6.977	12.555	
dos quais: sociedades não financeiras	365.772	99.895	28.701	79.974	265.877	223.562	262.950	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	338.843	90.014	26.492	72.747	248.829	213.729	246.973	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	114.933	32.372	3.052	28.354	82.561	64.073	82.199	

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas), a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			
	Número de devedores	Montante escriturado bruto		
		11.038.636	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	137.285	11.038.636		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	137.051	10.939.554	8.808.798	10.939.554
dos quais: famílias		5.212.656	3.336.291	5.212.656
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		4.533.171	3.271.082	4.533.171
dos quais: sociedades não financeiras		5.632.584	5.378.193	5.632.584
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		5.085.424	4.978.548	5.085.424
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.895.247	1.875.252	1.895.247

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas), a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Número de devedores	Montante escriturado bruto		
		11.034.681	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	148.065	11.034.681		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	147.756	10.969.087	8.224.930	2.154.960
dos quais: famílias		5.822.651	3.452.952	1.620.622
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		4.924.905	3.385.794	1.198.596
dos quais: sociedades não financeiras		5.049.253	4.674.796	532.804
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4.445.032	4.261.385	333.685
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.725.280	1.690.487	71.943

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Prazo residual das moratórias			
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	Total
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	767.694	100.384	7.946.049	8.814.127
dos quais: famílias	744.159	90.158	3.367.713	4.202.030
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	420.121	2.867	3.303.321	3.726.309
dos quais: sociedades não financeiras	23.536	10.226	4.482.688	4.516.450
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.660	1.104	4.107.583	4.111.347
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	14.282	807	1.638.248	1.653.337

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação e indicação da parcela classificada como reestruturada por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			
	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.835.674	1.215	2.186.423	18.500
dos quais: famílias	15.381	—	13.572	52
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	275	—	248	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.819.709	1.215	2.172.353	18.447
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.531.939	1.215	2.048.765	16.172
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	90.342	—	74.859	1.551

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.375.930	18	1.931.615	6.858
dos quais: famílias	14.128	—	—	—
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	260	—	—	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.359.139	18	1.916.959	6.858
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.186.603	—	—	5.854
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	75.741	—	—	1.005

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é aprovada pelo órgão de administração do Banco, aplica-se a todas as entidades do Grupo, e assenta nos seguintes princípios de controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” - conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa - direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Exposição a Soberanos;
- 2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições *Corporate*);
- 4) Concentração geográfica (risco-país);
- 5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *Default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições *Corporate* (*Single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2021, definidos para as exposições *Single-name*, em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados, são os seguintes:

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,6%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = *Exposure at default*; LGD = *Loss given Default*;

(**) NPE = *Non-performing exposures* (posições de crédito não produtivo).

Em 31 de dezembro de 2021:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 5 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2021, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Nesta data não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos são regularmente informadas sobre a evolução das métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos.

A monitorização do risco de concentração de crédito é efetuada pelo *Risk Office* a partir da base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que alimenta o sistema de gestão de risco do Grupo.

O *Risk Office* disponibiliza mensalmente uma ferramenta de análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, que é utilizada pela Direção de Crédito e pelas Redes Comerciais no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	31 dezembro 2021	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	(Milhares de euros) 31 dezembro 2020
Risco Genérico (VaR)	1.533	6.368	348	3.863
Risco de taxa de juro	1.432	1.849	190	3.770
Risco cambial	469	5.714	259	341
Risco de ações	274	380	187	318
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(642)</i>	<i>(1.575)</i>	<i>(288)</i>	<i>(567)</i>
Risco específico	35	33	167	19
Risco não linear	–	–	2	–
Risco global	1.568	6.401	517	3.882

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2021			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	(1.283)	(1.284)	2.949	5.802
EUR	(49.468)	(50.226)	103.583	200.789
PLN	(100.182)	(49.203)	47.484	93.306
USD	(32.171)	(16.049)	15.286	29.847
	(183.104)	(116.762)	169.302	329.744

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	2020			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	(996)	2.997	4.227	8.362
EUR	(23.033)	829	6.466	138.375
PLN	18.171	18.434	(3.926)	(6.686)
USD	(21.289)	(18.414)	4.901	35.048
	(27.147)	3.846	11.668	175.099

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B, as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada exercício. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada exercício. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2021	2020	2021	2020
AOA	632,4200	800,4060	747,0708	663,3585
BRL	6,3364	6,3542	6,3950	5,9636
CHF	1,0362	1,0812	1,0811	1,0699
MOP	9,1330	9,7706	9,1330	9,7706
MZN	72,9000	91,2250	77,9329	79,3506
PLN	4,5839	4,5603	4,5623	4,4571
USD	1,1373	1,2234	1,1833	1,1427

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2021, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “*Net Investment*”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2021			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Bank Millennium, S.A.	PLN	696.325	696.325	151.907	151.907

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Esta relação de cobertura foi considerada eficaz durante o exercício de 2021 e 2020, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4.

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM - Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita através da monitoração de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como de outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O buffer remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Os aspetos metodológicos do controlo da exposição ao risco de liquidez são da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

O ano terminado em 31 dezembro de 2021 evidenciou um crescimento muito significativo das bases de depósitos das operações do Grupo em Portugal e na Polónia, suportadas sobretudo pelo crescimento no segmento de retalho, prolongando a tendência que começou a desenhar-se logo após a eclosão da crise da COVID-19, em março de 2020.

Após decisão do BCE de alargar o recurso à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, “T LTRO III” na abreviatura inglesa) a 55% dos empréstimos elegíveis, o BCP reforçou a sua componente de financiamento de médio-longo prazo no primeiro trimestre de 2021 através de uma tomada adicional de Euros 600.000.000, a juntar aos Euros 7.550.070.000 tomados em junho de 2020, elevando assim para Euros 8.150.070.000 o montante bruto total tomado naquele instrumento.

No âmbito do seu Plano Estratégico 2021-24, e para cumprimento dos requisitos designados por “MREL” (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*), o BCP beneficiou das condições de mercado favoráveis preexistentes durante o primeiro trimestre de 2021 para antecipar a execução de uma emissão *senior preferred* no montante de Euros 500.000.000, prevista naquele plano apenas para o terceiro trimestre de 2021.

No final do terceiro trimestre, o BCP voltou ao mercado ao abrigo do seu *Euro Note Programme* colocando no montante de Euros 500.000.000 a emissão inaugural de um emitente português de títulos representativos de dívida social *senior preferred* no segmento ESG (*Environmental, Social and Governance*), tendo neste caso como enfoque a componente social. Assim, nos termos do seu *Green, Social and Sustainability Bond Framework*, o produto líquido da emissão destina-se prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, constituindo a demonstração do compromisso assumido pelo Banco no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico. A emissão tem um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e envolveu um conjunto diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais comprometidos com investimentos ESG.

Ainda no cumprimento da estratégia de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de “MREL”, o Banco emitiu em novembro dívida subordinada no valor de Euros 300.000.000, elegível como fundos próprios de nível 2, com prazo máximo de 10,5 anos e com opção de reembolso antecipado pelo banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5.º ano.

A liquidez gerada pelas operações acima descritas, somada à que resultou da sustentada redução do *gap* comercial em Portugal, sobretudo por crescimento dos depósitos de clientes de retalho, continuou a ser aplicada no apoio à economia real e ainda, dada a sua materialidade, no reforço em Euros 2.808.488.000 da carteira de títulos em Portugal e no aumento de Euros 2.122.878.000 (para Euros 6.418.034.000) das reservas depositadas no Banco de Portugal.

Concentradas sobretudo nas carteiras de dívida soberana, as aplicações em títulos contribuíram para o aumento de Euros 2.998.951.000 do saldo de ativos elegíveis (após *haircuts*) disponíveis para desconto no BCE, para Euros 25.501.780.000. Tendo em conta que o financiamento líquido junto do BCE, no mesmo período, desceu Euros 1.552.291.000, para Euros 1.730.318.000, o buffer de liquidez descontável junto do BCE aumentou Euros 4.551.242.000, para Euros 23.771.462.000.

Os ativos elegíveis para desconto e integrados nas pools de política monetária do Banco Central Europeu e de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Banco Central Europeu	13.394.653	9.783.715
Outros Bancos Centrais	4.840.405	4.591.249
	18.235.058	14.374.964

Com referência a 31 de dezembro de 2021, o montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 8.150.070.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 7.550.070.000). O montante descontado junto do Banco de Moçambique é de Euros 2.491.000 (Euros 2.364.000 em 31 de dezembro de 2020). Não existem montantes descontados junto de outros bancos centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	13.394.653	9.783.715
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	12.107.127	12.719.114
	25.501.780	22.502.829
Financiamento líquido no BCE (ii)	1.730.318	3.282.609
Buffer de Liquidez (iii)	23.771.462	19.220.220

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui em 31 de dezembro de 2021 o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do *accrual* de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 6.759.794.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 461.365.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 31 de dezembro de 2021, apresentavam para Portugal um valor total estimado de Euros 2.300.000.000, com origem na venda de obrigações *corporate*, na venda de papel comercial, na securitização de uma carteira de crédito ao consumo e na emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos. Excluindo o refinanciamento da ORPA III, o valor anual a refinar nos próximos cinco anos apenas atingirá Euros 1.000.000.000 em 2022, com o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor. Mesmo neste caso, o colateral liberto após o reembolso será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE, sem perda significativa de liquidez.

Rácio de transformação

O Grupo melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro de 2021, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 81% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2020 este rácio fixou-se em 85% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2020).

Rácio de cobertura de liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 269% no final de dezembro de 2021 (dezembro 2020: 230%), equivalente a um *surplus* de Euros 15bn (dezembro 2020: Euros 11bn) para 100% do requisito mínimo regulamentar, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo por parte do Grupo.

Rácio de financiamento estável

Em harmonização com a norma de financiamento estável do CBSB, em junho de 2021, entrou em vigor o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a disposição da base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (NSFR: *Net Stable Funding Ratio*) apurado em 31 de dezembro de 2021 se fixasse em 150% (140% em 31 de dezembro de 2020).

Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

	(Milhares de euros)							
	2021 ⁽¹⁾							
	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾	
Ativos da instituição que divulga as informações	13.191.342	823.391			78.258.679	23.261.035		
Instrumentos de capital próprio	—	—			118.531	—	118.531	—
Valores mobiliários representativos de dívida	823.391	823.391	845.678	845.678	22.096.853	17.308.428	22.138.610	17.356.665
dos quais: titularizações	—	—	—	—	34.786	—	29.868	—
dos quais emitidos por:								
administrações públicas	783.707	783.707	806.921	806.921	16.851.146	16.354.304	16.897.147	16.402.346
empresas financeiras	—	—	—	—	1.907.861	71.456	1.907.820	71.469
empresas não financeiras	39.446	39.446	38.498	38.498	2.625.931	636.971	2.626.498	637.128
Outros ativos	12.370.041	—			55.193.824	6.031.991		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*).

Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

	(Milhares de euros)			
	2021 ⁽¹⁾			
	Junto valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerados Junto valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
	do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾	
Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	—	—	43.721	4.649
Valores mobiliários representativos de dívida	—	—	4.649	4.649
dos quais emitidos por:				
administrações públicas	—	—	4.649	4.649
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	—	—	25.026	—
Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			5.720.400	—
Total de cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	13.191.342	823.391		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*)

Fontes de oeração

(Milhares de euros)

Fontes de oeração	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	10.144.913	12.690.418

Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos onerados representa 14% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 92% do total dos ativos onerados, enquanto que os títulos de dívida representam 6%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente junto do BCE, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é suportada maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 5.844.446.000 relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 55.282.197.000 relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 12.077.450.000) e o montante de Euros 7.003.187.000, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2021 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 10,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,9 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 16,6%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OH, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

A análise das rubricas de balanço, por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021						Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Assets							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.796.299	–	–	–	–	–	7.796.299
Disponibilidades em outras Instituições de crédito	361.786	–	–	–	–	–	361.786
Aplicações em Instituições de crédito (a)	–	428.202	16.887	9.311	–	–	454.400
Crédito a clientes (a)	–	–	7.864.132	13.716.372	34.177.068	1.064.113	56.821.685
Outros ativos financeiros (b)	–	337.022	1.826.304	6.956.802	5.103.056	590.227	14.813.411
	8.158.085	765.224	9.707.323	20.682.485	39.280.124	1.654.340	80.247.581
Passivo							
Recursos de Instituições de crédito	–	316.096	76.036	8.503.029	913	–	8.896.074
Recursos de clientes	48.947.802	11.184.335	8.783.221	584.717	60.152	–	69.560.227
Títulos de dívida emitidos	–	14.502	1.027.493	2.300	1.144.068	–	2.188.363
Passivos subordinados	–	18.198	–	–	1.376.582	–	1.394.780
	48.947.802	11.533.131	9.886.750	9.090.046	2.581.715	–	82.039.444

(a) Bruto de imparidade

(b) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Em 2021 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se, ainda, que a média dos últimos 5 anos do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale* funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	15.464.986	74.261	28.509	127.033
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	347.329	12.043	121	(29)
	15.812.315	86.304	28.630	127.004
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	15.781.769	19.617	283.335	(324.922)
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	1.691.525	3.138	65.008	(1.241)
	17.473.294	22.755	348.343	(326.163)
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	–	233	(1.045)
Total	33.439.036	109.059	377.206	(200.204)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	6.403.553	5.396	97.342	(49.584)
Futuros de taxa de juro	197.400	–	–	647
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	436.079	34	26.365	70
	7.037.032	5.430	123.707	(48.867)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.777.323	69.275	10.020	121.896
Risco cambial				
Swaps de moeda	274.584	–	6.385	755
Swap cambial e de taxa de juro	3.278.713	4.779	143.465	148
	15.330.620	74.054	159.870	122.799
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	11.765	2.189	40.891
Total	22.941.918	91.249	285.766	114.823

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2021						Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Elementos cobertos						Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)			
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	745.328	–	(1.678)	–	(8.237)	n.a.	n.a.	
	(H)	4.133.227	–	(12.706)	–	(20.638)	n.a.	n.a.	
	(C)	6.574.692	–	41.485	(2.013)	(117.932)	n.a.	n.a.	
	(D)	–	10.000	–	93	140	n.a.	n.a.	
	(E)	–	12.350	–	490	311	n.a.	n.a.	
	(F)	–	497.998	–	(985)	979	n.a.	n.a.	
	(G)	–	758.076	–	(4.530)	5.754	n.a.	n.a.	
Risco cambial									
Swap cambial e de taxa de juro		–	347.329	–	(66)	98	n.a.	n.a.	
		11.453.247	1.625.753	27.101	(7.011)	(139.525)	n.a.	n.a.	
Cobertura de fluxos de caixa									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	15.781.551	–	–	–	324.922	(263.143)	131.353	
Risco cambial									
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	1.691.525	–	–	–	1.241	(5.871)	(285)	
		17.473.076	–	–	–	326.163	(269.014)	131.068	
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras									
Risco cambial									
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1.045	(1.045)	–	
Total		28.926.323	1.625.753	27.101	(7.011)	187.683	(270.059)	131.068	

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2020					Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Elementos cobertos					Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)		
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	110.582	–	6.559	–	4.727	n.a.	n.a.
	(H)	1.672.825	–	28.794	–	25.080	n.a.	n.a.
	(C)	2.129.459	–	(47.320)	1.014	27.490	n.a.	n.a.
	(D)	–	10.000	–	233	(99)	n.a.	n.a.
	(E)	–	153.450	–	2.253	2.534	n.a.	n.a.
	(F)	–	2.542	–	42	12	n.a.	n.a.
	(G)	–	449.688	–	1.223	(8.197)	n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(H)	212.143	–	–	–	(911)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		–	436.080	–	34	(37)	n.a.	n.a.
		4.125.009	1.051.760	(11.967)	4.799	50.599	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	–	–	–	(121.896)	61.541	207.147
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.707.466	–	–	–	(903)	(3.855)	(394)
		15.591.399	–	–	–	(122.799)	57.686	206.753
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(40.891)	40.891	–
Total		19.716.408	1.051.760	(11.967)	4.799	(113.091)	98.577	206.753

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 31 de dezembro 2021 e 2020, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	2021	2020	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	(8.079)	(6.585)	56.371	15.480
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de swaps cambiais	(73.175)	(1.044)	—	—
Diferenças cambiais	42	445	—	—
Inefetividade de coberturas reconhecidas em resultados	107	2.029	—	—
Outros	(1.556)	(2.924)	—	—
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	—	—	(1.045)	40.891
Saldo no final do exercício	(82.661)	(8.079)	55.326	56.371

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(12.590)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	69		n.a.	n.a.
		n.a.	(12.521)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(72.809)	(699)	(E)	68.038	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	(6.156)	(107)		—	—
		(78.965)	(806)		68.038	—
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(1.045)	—		—	—
Total		(80.010)	(13.327)		68.038	—

- (A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
 (B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
 (C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
 (D) Resultados de contabilidade de cobertura
 (E) Juros e proveitos equiparados
 (F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	1.963		n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(D)	n.a.	(264)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	33		n.a.	n.a.
		n.a.	1.732		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(1.934)	(13)	(E)	72.606	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	903	(2.029)		—	—
		(1.031)	(2.042)		72.606	—
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	40.891	—		—	—
Total		39.860	(310)		72.606	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

(F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2021, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021				Justo Valor	
	Prazo remanescente			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	342.503	1.076.631	14.045.852	15.464.986	74.261	28.509
Taxa de juro fixa (média)	1,54%	0,57%	0,25%	0,30%		
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	174.524	15.607.245	15.781.769	19.617	283.335
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	210.017	160.365	1.321.143	1.691.525	3.138	65.008
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	—	—	153.427	—	233
Total de derivativos transacionados em:						
Mercado de balcão	877.413	1.587.383	30.974.240	33.439.036	109.059	377.206

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2020, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Prazo remanescente			Justo Valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	196.734	608.023	5.598.796	6.403.553	5.396	97.342
Taxa de juro fixa (média)	1,68%	1,02%	0,47%	0,59%		
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	109.642	11.667.681	11.777.323	69.275	10.020
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	274.584	–	–	274.584	–	6.385
Swap cambial e de taxa de juro	442.564	610.622	2.225.527	3.278.713	4.779	143.465
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	–	–	574.266	11.765	2.189
Total de derivativos transacionados em:						
Mercado de balcão	1.650.809	1.601.705	19.492.004	22.744.518	91.249	285.766
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

55. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10.5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique.

Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em maio de 2020, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão onde declara a nulidade dos atos relativos aos empréstimos contraídos pelas empresas Proindicus, S.A. (“Proindicus”) e MAM - Mozambique Asset Management, S.A. (“MAM”) e das garantias soberanas conferidas pelo Governo, em 2013 e 2014, respetivamente e, a 19 de outubro de 2020, foi registada a dissolução das duas empresas com fundamento em despacho proferido pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Encontra-se pendente no Tribunal de Comércio de Londres uma ação instaurada, em 27 de fevereiro de 2019 e reformulada em 30 de abril de 2020, pela República de Moçambique (representada pelo Procurador Geral da República) contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus e outras entidades, através da qual a República de Moçambique peticiona, *inter alia*, a declaração de nulidade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da Proindicus. Na sequência desta ação judicial, em 27 de abril de 2020, o Banco Internacional de Moçambique (BIM) instaurou uma ação judicial, no Tribunal de Comércio de Londres, contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus, na qual reclama, *inter alia*, o pagamento da exposição do BIM ao empréstimo da Proindicus, caso a referida garantia soberana do Estado de Moçambique à Proindicus venha a ser, judicialmente, declarada nula. Considerando a dependência desta ação judicial com a ação instaurada pela República de Moçambique acima indicada é expectável que as sessões de julgamento da ação interposta pelo BIM só venham a ter lugar concomitantemente ou em data posterior às sessões do julgamento, agendadas para o início do mês de outubro de 2023, relativas ao processo judicial instaurado pela República de Moçambique.

Relativamente à MAM, tanto quanto é do conhecimento do BCP, não foi instaurada pela República de Moçambique, no Tribunal de Comércio de Londres, qualquer ação judicial com idêntica finalidade. Todavia, é expectável que, no âmbito de processos judiciais em curso, que diversos credores da MAM (incluindo o BCP) instauraram, no Tribunal de Comércio de Londres, contra a MAM e a República de Moçambique com o objetivo de recuperação dos seus créditos, a questão da validade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da MAM venha a ser suscitada pela República de Moçambique. Em julho de 2021, o Tribunal de Comércio de Londres decidiu que as várias ações judiciais instauradas por vários credores da MAM (incluindo o BCP) contra a República de Moçambique, na qualidade de garante, e a MAM, enquanto devedora, bem como a ação judicial instaurada pela República de Moçambique, no âmbito do empréstimo à Proindicus, sejam julgadas através de um único julgamento (unitary trial) e agendou o início das respetivas sessões de julgamento para o dia 3 de outubro de 2023.

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existe incumprimento de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, e garantidos pelo Estado Moçambicano. Considerando os desenvolvimentos acima referidos relacionados com estes créditos, apesar de o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria e se encontrarem em curso interações entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a atrás referida dívida garantida pelo Estado de Moçambique, que não tinha sido previamente divulgada ao FMI, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo, refletida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, sobre: (i) a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e os compromissos assumidos; e (ii) o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

Em 31 de dezembro de 2021, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 372.708.000 (31 dezembro 2020: Euros 274.701.000), sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 162.561.000 (31 dezembro 2020: negativo Euros 229.851.000). O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2021, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 63.729.000 (2020: Euros 44.561.000).

Nesta data, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e ao Banco Central inclui títulos de dívida pública, denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de MZN 72.710.220.000 correspondentes a Euros 997.397.000 (31 dezembro 2020: MZN 51.844.427.000 correspondentes a Euros 568.314.000) e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de MZN 4.359.808.000 correspondentes a Euros 59.805.000 (31 dezembro 2020: MZN 5.284.366.000 correspondentes a Euros 57.927.000).

Adicionalmente, o Grupo tem registado em 31 de dezembro de 2021, na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de MZN 20.380.268.000 correspondentes a Euros 279.567.000 (31 de dezembro de 2020: MZN 21.790.437.000 correspondentes a Euros 238.871.000) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis o montante de MZN 6.318.155.000 correspondentes Euros 86.904.000 (31 de dezembro de 2020: MZN 5.936.661.000 correspondentes a Euros 64.789.000). Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha ainda uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 97.994.000 denominados em USD. A distribuição por moeda original da operação é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

Moeda	2021		2020		
	Crédito a clientes	Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis	Crédito a clientes	Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis	Garantias soberanas recebidas
dos quais em USD	661	52.989	2	59.632	97.994
dos quais em EUR	—	1.511	—	161	—
dos quais em MZN	278.906	29.381	238.869	1.599	—
dos quais em ZAR	—	3.023	—	3.397	—
Total	279.567	86.904	238.871	64.789	97.994

56. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, encontrando-se esse processo a aguardar pelos seus ulteriores termos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.

Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (*i.e.*, 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação Lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos à indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo a da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da Lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontra efetivamente agendada sessão preparatória para dia 6 de setembro de 2021 e se o início de julgamento ocorrerá então na sessão pré-agendada a 8 de setembro de 2021.

Em 6 de setembro de 2021, teve lugar a sessão preparatória do julgamento no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. O julgamento, que decorre em Santarém, teve início no dia 6 de outubro de 2021.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 20 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento.

Neste momento encontra-se a decorrer o julgamento, havendo sessões agendadas até ao final de fevereiro de 2022. Estima-se que seja proferida sentença em primeira instância no mês de abril de 2022.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas consideradas abusivas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato da sua licitude, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,52 milhões).

O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.ª instância rejeitou aquele recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O Bank Millennium recorreu desta decisão dentro do prazo legal. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora. No que diz respeito à penalidade imposta pelo UOKIK, o tribunal apontou que a política de imposição de penalidades feita por esta entidade mudou no sentido de endurecer as penalidades e que o tribunal concorda com essa direção.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium apresentou perante o tribunal de 2.ª instância. De acordo com as suas estimativas atuais quanto ao risco de perder esta disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK considera terem existido práticas restritivas da concorrência sob a forma de um acordo para a criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2006, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,66 milhões). O Bank Millennium, juntamente com os restantes bancos, recorreu desta decisão.

No âmbito do acórdão do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo encontra-se atualmente pendente no tribunal de 1.ª instância - o Tribunal da Concorrência e da Defesa do Consumidor. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium foi notificado da decisão do Presidente do Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor (OPCC), considerando como abusivas as cláusulas que estipulavam princípios de fixação de taxas de câmbio, aplicadas no denominado anexo anti-spread, tendo proibido o seu uso.

Foi aplicada ao Bank Millennium uma coima no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,29 milhões), cuja fixação teve em consideração duas circunstâncias atenuantes: cooperação do Bank Millennium com o Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor e descontinuação da utilização das disposições em causa.

Foi ainda solicitado ao Bank Millennium que, depois de a decisão se tornar definitiva e vinculativa, informasse os consumidores, por correio registado, do efeito das referidas cláusulas serem consideradas abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas para os mesmos (sem necessidade de obtenção de decisão do tribunal a confirmar esta circunstância) e que publicasse a decisão sobre o processo no seu website.

Na justificação da decisão, entregue por escrito, o Presidente do OPCC afirmou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium foram por este discricionariamente calculadas (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Adicionalmente, o cliente não tinha conhecimento preciso de onde procurar as referidas taxas, uma vez que eram referenciadas à Reuters, sem definir com precisão o website em que poderiam ser localizadas. As disposições relativas às taxas de câmbio das tabelas do Bank Millennium foram contestadas por não ser definido quando e quantas vezes por dia essas tabelas eram preparadas e publicadas.

Na justificação da decisão, o Presidente do OPCC indicou ainda que, no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de soluções, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é final e vinculativa. O Bank Millennium apresentou recurso da referida decisão dentro do prazo legal. O Bank Millennium acredita que as hipóteses de ganhar o processo são positivas.

4. Em 31 de dezembro de 2021, o Bank Millennium é acusado em três processos judiciais nos quais o objeto da disputa é o valor da comissão de intercâmbio (*interchange fee*). Em dois dos casos mencionados, o Bank Millennium foi processado em conjunto com outro banco e, no terceiro processo, em conjunto com outro banco e com empresas emittentes de cartões.

O montante total objeto das reclamações deduzidas nestes processos é de PLN 729,6 milhões (Euros 159,17 milhões). O processo com o maior valor foi apresentado pela PKN Orlen, S.A., no qual esta exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 138,68 milhões). O autor deste processo alega que os bancos agiram sob um acordo que restringia a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da taxa nacional de intercâmbio durante os anos de 2006-2014. Nos outros dois processos, as acusações são semelhantes às apresentadas pela PKN Orlen, S.A., sendo o período do alegado contrato indicado para os anos de 2008-2014. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, destaca-se que o Bank Millennium participa como interveniente em outros quatro processos relacionados com a comissão de intercâmbio, em que os acusados são outros bancos. Os autores desses processos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado dos serviços de *acquiring*, estabelecendo conjuntamente o nível da comissão de intercâmbio nacional durante os anos de 2008-2014.

Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko - Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 113,86 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O autor propôs a ação judicial no Tribunal Regional de Varsóvia no dia 23 de outubro de 2015; o processo judicial foi notificado ao Bank Millennium apenas no dia 4 de abril de 2016. Segundo o autor, o fundamento do pedido deduzido nesta ação judicial são os danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errônea do contrato de crédito para fundo de maneiço celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a sua reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 54,54 milhões). Em sede de recurso aquela petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016. O Bank Millennium pugnou pela improcedência total desta ação, tendo, para fundamentar este pedido, promovido a junção ao processo da decisão final proferida pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, decisão que foi favorável ao Bank Millennium na ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal de 1.^a instância encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total dos restantes processos judiciais em que o Grupo participa como acusado ascende a PLN 2.206 milhões (Euros 481,25 milhões) (excluindo as ações coletivas descritas na nota 57. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira). Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e os casos relacionados com operações de *forwards* (casos relativos a opções).

5. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva (*class action*) contra o Bank Millennium por um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, que são parte em 275 contratos de empréstimo), que é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,76 milhões), reclamando que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, conseqüentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, conseqüentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,76 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,09 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.608.042,92).

Por resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo a pedido do autor e decidiu recolher depoimentos testemunhais por escrito e apelou às partes para que apresentassem perguntas às testemunhas. O Bank Millennium apresentou uma alegação de defesa com perguntas às testemunhas em julho de 2020. Por decisão do tribunal de 9 de setembro de 2021, o tribunal convocou as testemunhas para deporem por escrito. As testemunhas terão dois meses para esta operação a partir do momento da convocação. Neste caso, a data da audiência encontra-se prevista para o primeiro semestre de 2022. No entanto, importa mencionar que a previsão acima referida está condicionada pelo resultado da avaliação do impacto das últimas alterações no Código de Processo Civil em processos coletivos. Em caso de dificuldades na resolução de dúvidas que venham a surgir sobre qual a composição dos tribunais que deve atualmente conduzir estes processos (composto por uma pessoa ou, tal como antes, composto por três pessoas), pode ser necessário o esclarecimento desta questão pelo Supremo Tribunal em forma de resolução, o que significará que a data da audiência deverá ser prevista ainda para o final de 2022.

Existem ainda, a 31 de dezembro de 2021, 327 processos judiciais individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV) (casos nos quais é apresentado apenas o pedido de reembolso da comissão ou da taxa do seguro LTV).

6. A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação do Provedor de Justiça Financeiro. O Provedor de Justiça Financeiro, no processo, exige que o Bank Millennium e a seguradora TU Europa sejam condenados a cessar as seguintes práticas de mercado que considera desleais:

- a) apresentar o seguro de reembolso de crédito oferecido como tutela dos interesses dos segurados, caso a estrutura de seguros indique que protege os interesses do Bank Millennium;
- b) utilização de cláusulas que vinculam o valor do benefício do seguro com o valor da dívida do tomador de empréstimo;
- c) utilização de cláusulas que determinam o valor do prémio de seguro sem avaliação prévia de risco (*underwriting*);
- d) utilização de cláusulas que excluem a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Adicionalmente, o Provedor de Justiça exige que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informação sobre a utilização de práticas desleais de mercado. O processo não inclui qualquer exigência de pagamento, por parte do Bank Millennium, de valores especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir base para futuras reclamações a serem apresentadas por clientes.

O processo encontra-se sob análise do tribunal de 1.ª instância.

7. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Corre prazo para as partes reclamarem ou pedirem esclarecimentos ao relatório pericial apresentado.

8. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista. Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 19 do Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Ainda de acordo com a nota 20 da mesma fonte, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. (...) Relativamente à litigância na jurisdição espanhola, durante os anos de 2018 a 2020, transitaram em julgado (...) duas (sentenças) que condenaram o Novo Banco, e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução, estando a ser analisados os fundamentos para a sua exigibilidade”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões⁽¹⁾ cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto⁽²⁾:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões⁽²⁾;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)⁽²⁾. De acordo com uma notícia de maio de 2021, o valor desta recapitalização poderá ascender a Euros 1,6 mil milhões, não sendo claro se este montante será financiado via Fundo de Resolução ou diretamente pelo Estado Português.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do MCC”*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 30 de junho de 2021, ascendia a Euros 2 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2021 do Novo Banco.

⁽¹⁾ Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

⁽²⁾ Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

⁽³⁾ De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, este esclarece que o *“Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões”*.

Em comunicado de 2 de novembro de 2021, o Fundo de Resolução informa da sentença final do Tribunal Arbitral constituído no âmbito da Câmara de Comércio Internacional, de Paris, a seu favor relativamente ao litígio sobre o regime transitório da introdução da IFRS 9. O valor do litígio à data da sentença ascendia a 169 milhões de euros, montante que o Fundo de Resolução teria de pagar ao Novo Banco caso a sentença do Tribunal Arbitral não lhe tivesse sido favorável.

De acordo com comunicado do Novo Banco de 3 novembro 2021, *“o Novo Banco está a rever a decisão”* do Tribunal Arbitral.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que *“o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”*.

De acordo com o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2021 do Novo Banco, *“Decorrente dos prejuízos do exercício de 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598.312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em outras reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Em junho de 2021, relativo ao exercício de 2020, foi efetuado o pagamento de 317.013 milhares de euros. A diferença resulta de divergências entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) a provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) valorização de unidades de participação e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Novo Banco deduziu em 30 de junho de 2021, o valor de 277.442 milhares de euros do cálculo do capital regulamentar. O Novo Banco considera o valor de 277.442 milhares de euros como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos. Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3.857 milhares de euros)”*.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. Informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o conseqüente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

O Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REPID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, segundo o qual caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, este poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2020, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REPID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução.

O Novo Banco informou em 15 de dezembro de 2021, por comunicado à CMVM, um aumento de capital decorrente da conversão dos direitos de conversão relativos ao ano fiscal de 2015, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos⁽⁴⁾. Este aumento de capital do Novo Banco é realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de Euros 154.907.314 através da emissão de 154.907.314 novas ações ordinárias representativas de 1,56% do capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime. Com este aumento de capital e por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do Novo Banco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída. De acordo com o site do Novo Banco, a nova estrutura acionista é: Nani Holdings S.G.P.S, S.A 75%, Fundo de Resolução 2,44% e Direção-Geral do Tesouro e Finanças 1,56%.

A 30 de setembro de 2021, o Novo Banco era detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente. Após o aumento de capital acima referido, o Estado passou a deter 1,56%, a Lone Star não vê a sua posição diluída (75%) e o Fundo de Resolução vê a sua posição reduzir-se.

No que respeita aos créditos tributários relativos aos períodos de 2015 (cujos direitos de conversão foram exercidos), 2016 e 2017, estima-se que o Estado passará a deter, de acordo com o R&C de 2020 do Fundo de Resolução, um número de ações ordinárias representativas de uma percentagem acumulada de 5,69% do capital social do Novo Banco, com a consequente diluição da percentagem de participação detida pelo Fundo de Resolução. O efeito direto dessa diluição estima-se em 1,4 pontos percentuais, acrescendo ainda os efeitos indiretos abaixo descritos.

Ainda segundo o relatório e contas do Fundo Resolução 2020, *“estão em curso os processos de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de 2018, 2019 e 2020. O efeito dessa diluição adicional poderá corresponder a 10,6 pontos percentuais, em acréscimo à redução agregada de 5,7 pontos percentuais já referida. Em face do exposto, e apesar de ter sido celebrado em 31 de maio de 2021 um acordo que clarifica os procedimentos necessários para que a participação detida pela Nani Holdings no Novo Banco, não seja reduzida por efeito do aumento de capital resultante da conversão dos direitos de conversão detidos pelo Estado, à data atual não se encontram ainda reunidas as condições para ser tomada a decisão quanto ao exercício do direito potestativo, nem existe informação que permita estimar, de forma fiável, o efeito financeiro decorrente da responsabilidade contratual assumida pelo Fundo de Resolução, no quadro da operação de venda do Novo Banco, em outubro de 2017, para assegurar a manutenção da percentagem de participação da Lone Star no Novo Banco”*.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava *“em risco ou em situação de insolvência”* e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

⁽⁴⁾ Comunicado "Novo Banco, S.A. informa sobre aumento de capital", publicado pelo Novo Banco, S.A. a 15 de dezembro de 2021.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se “O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

De acordo com o comunicado da Oitante a 21 julho de 2021, “durante o ano de 2021 a Oitante regressou já ao processo de pagamento antecipado da dívida inicial de Euros 746 milhões, atualmente em Euros 143,5 milhões (-80,8%), (...). A Sociedade pretende chegar ao final do corrente ano com uma amortização substancial”.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se ainda “Considerando a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2020, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução”.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2020, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020, conforme anteriormente descrito);
- Outros financiamentos concedidos em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13% (conforme definido no acordo com a DGComp atrás referenciado);
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas 2020 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*

- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 31 de dezembro de 2021, o empréstimo de 700 milhões de euros ao fundo de Resolução foi concedido por sete instituições de crédito (Caixa Geral de Depósitos, Banco Comercial Português, Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa Económica, Montepio Geral, Banco BIC Português e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo).

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.315 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.021 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2019, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) *que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota*”.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 22/2021, publicada a 15 de dezembro de 2021, fixou a taxa base a vigorar em 2022 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,057% (0,06% em 2021).

Durante o exercício de 2021, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 16.953 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2021, foi de Euros 39.286 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2021, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2021 imputável ao Grupo foi de Euros 24.563 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 20.886 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “*o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução*”.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, em condições que este considera adequadas, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões, a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução e dispensando um empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

A 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco referente ao Acordo de Capitalização Contingente. O valor pago pelo Fundo de Resolução foi de Euros 317.012.629 e diz respeito às contas de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de Euros 598.311.568.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, é devido um ajustamento no montante de Euros 169.298.939, pelo que o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco é de Euros 429.012.629.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 23 de dezembro 2021, foi dado como concluído o procedimento relativo ao pagamento ao Novo Banco respeitante às contas de 2020. Das análises efetuadas pelo Fundo de Resolução, resultou a conclusão de que é devido ao Novo Banco, pelo Fundo de Resolução, o pagamento de 112 milhões de euros, que, em junho de 2021, ficou pendente de verificação ulterior. O pagamento foi realizado a 23 dezembro 2021, valor este que já se encontrava provisionado, englobado no valor total da provisão (Euros 429.012.629).

De acordo com o comunicado do Novo Banco relativo aos resultados de 2021, o montante de compensação a solicitar com referência a 2021, no montante de Euros 209,2 milhões, teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo MCC, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do MCC.

De acordo com a apresentação de resultados do Novo Banco referente a 9M21, o valor de Euros 277,4 milhões (operações descontinuadas em Espanha, valorização de unidades de participação e política de coberturas de risco de taxa de juro) são devidas ao abrigo do MCC, estando o Banco a acionar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento dos mesmos.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais, incluindo o BCP, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de Euros 475 milhões. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 p.b.

A alteração orçamental necessária à realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução foi autorizada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

9. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo. A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluído ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

10. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

11. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

57. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Processos judiciais e provisões atuais para risco legal

Em 31 de dezembro de 2021, o Bank Millennium possuía 11.070 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 913 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (94% dos contratos de empréstimos no tribunal de 1.^a instância e 6% dos contratos de empréstimos no tribunal de 2.^a instância) a serem objeto de litigância judicial em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos judiciais de cobrança de dívida) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, com o montante total objeto das reclamações de PLN 1.512,4 milhões (Euros 329,94 milhões) e de CHF 121,3 milhões (Euros 117,07 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 1.391,9 milhões (Euros 303,65 milhões) e CHF 119,0 milhões (Euros 114,85 milhões); antiga carteira do Euro Bank, S.A.: PLN 120,4 milhões (Euros 26,27 milhões) e CHF 2,3 milhões (Euros 2,22 milhões)].

Os pedidos deduzidos pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato de crédito e da obrigação de reembolso, devido à alegada natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada ao CHF Libor.

Adicionalmente, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva (*class action*) que visa determinar a responsabilidade do Bank Millennium para com os membros do grupo que instaurou aquela ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não é uma ação judicial peticionando o pagamento de determinado valor indemnizatório. A sentença que vier a ser proferida neste processo, se desfavorável ao Bank Millennium, não conferirá de per si quaisquer direitos de crédito exigíveis pelos autores desta ação coletiva. O número de contratos envolvidos neste processo é de 3.281. Atualmente, a composição do grupo de autores desta ação encontra-se fixada e confirmada pelo tribunal. A decisão sobre a admissão e produção de provas será tomada pelo tribunal em sessão à porta fechada. A próxima audiência será agendada *ex officio*.

A campanha publicitária observada no domínio público afeta o número de processos judiciais. Até ao final de 2019, foram apresentadas 1.981 reclamações individuais relativas ao Bank Millennium (adicionalmente, 236 relativas ao antigo Euro Bank, S.A.), sendo que em 2020 o número aumentou em 3.007 (dos quais 267 relativos ao Euro Bank), enquanto em 2021 o número aumentou em 6.149 (dos quais 417 relativos ao Euro Bank).

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), os dados obtidos junto de todas as instituições bancárias que concederam empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira evidenciam que a grande maioria dos seus processos judiciais obtiveram decisão final favorável aos bancos credores até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores, particularmente em processos de primeira instância.

No que concerne ao Bank Millennium, até 31 de dezembro de 2021 apenas 245 processos foram definitivamente resolvidos (210 relativos a reclamações apresentadas por clientes contra o Bank Millennium e 35 relativos a reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e., processos de cobrança). 60% dos processos individuais finalizados contra o Bank Millennium foram-lhe favoráveis, incluindo remissões e acordos com os clientes. As decisões desfavoráveis (40%) incluíram tanto a anulação de contratos de empréstimo, como conversões em PLN+LIBOR desses empréstimos. O Bank Millennium apresenta recursos para o Supremo Tribunal de sentenças desfavoráveis para o Bank Millennium. Por outro lado, as estatísticas de decisões tomadas pelo tribunal de primeira instância têm sido bastante mais desfavoráveis nos períodos recentes e o seu número também aumentou. Em geral, o Bank Millennium impugna decisões judiciais negativas de 1.ª instância.

O saldo bruto em dívida no âmbito dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas contra o Bank Millennium em 31 de dezembro de 2021 era de PLN 4.382 milhões (Euros 955,95 milhões) [dos quais o valor em dívida dos contratos de empréstimo objeto de ação coletiva era de PLN 962 milhões (Euros 209,86 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente sob processo judicial individual e ação coletiva fossem declarados inválidos sem a devida compensação pelo uso de capital, o custo antes de impostos poderia atingir o valor de PLN 4.020 milhões (Euros 876,98 milhões). As perdas totais seriam superiores ou inferiores, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

Em 2021, o Bank Millennium constituiu provisões de PLN 2.086,0 milhões (Euros 457,22 milhões) e de PLN 219,2 milhões (Euros 48,05 milhões) para a antiga carteira do Euro Bank, S.A. O nível final de provisões da carteira do Bank Millennium, no final de dezembro de 2021, era de PLN 3.078,9 milhões (Euros 671,68 milhões) e de PLN 253,7 milhões (Euros 55,35 milhões) para a antiga carteira do Euro Bank, S.A.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais:

(i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos);

(ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal, para o qual três cenários negativos foram tomados em consideração:

- nulidade do acordo;
- NBP médio;
- PLN + LIBOR.

(iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou o registo de perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

(iv) no caso de um cenário de nulidade de contrato de empréstimo, uma nova componente reconhecida na metodologia, tendo em consideração as avaliações legais, é o cálculo da perda do Bank Millennium tendo em conta a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital.

(v) um novo componente reconhecido na metodologia é a liquidação amigável com clientes dentro ou fora de tribunal. Não obstante a determinação do Bank Millennium em continuar a tomar todas as medidas possíveis para proteger os seus interesses em tribunal, o Banco tem estado aberto aos seus clientes no sentido de encontrar soluções amigáveis através de condições negociadas, caso a caso, proporcionando condições favoráveis à conversão de empréstimos em PLN e/ou reembolso antecipado (parcial ou total). Como resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ativos foi significativamente reduzido em 2021. Dado que o Bank Millennium continua a desenvolver esforços para a continuação da celebração de acordos que envolvem alguns custos, foi acrescentado um cenário de maior materialização das negociações. No entanto, deve-se notar que:

- a. as negociações são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas a qualquer momento pelo Bank Millennium;
- b. como o esforço foi material em 2021, a probabilidade de sucesso está a diminuir e, ao mesmo tempo, a maior parte da base de clientes tem tido progressivamente contacto com o Bank Millennium para eventual negociação da conversão dos empréstimos em PLN, pelo que o Bank Millennium está a optar por uma abordagem conservadora ao calcular o potencial impacto futuro para o momento.

O risco legal da carteira do antigo Euro Bank, S.A. é totalmente coberto por um Acordo de Indemnização estabelecido com a Soci t  G n rale, S.A.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia de c culo de provis es, para a qual uma altera o dos par metros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal do lit gio:

Par�metro	Cen�rio	Impacto na perda devido ao risco legal relativo � carteira de empr�stimos hipotec�rios em moedas convers�veis
Altera�o do n�mero de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. dos clientes ativos apresenta um processo judicial contra o Bank Millennium	PLN 56 milh�es (Euros 12,22 milh�es)
Altera�o da probabilidade de ganhar um processo	A probabilidade de o Bank Millennium ganhar um processo � inferior em 1 p.p.	PLN 40 milh�es (Euros 8,73 milh�es)
Altera�o das perdas estimadas para cada variante do julgamento	Aumento em perdas para cada variante do julgamento em 1 p.p.	PLN 32,5 milh�es (Euros 7,09 milh�es)

O Bank Millennium est  aberto   negocia o caso a caso de condi es favor veis de reembolso antecipado ou convers o de empr stimos para PLN. Como resultado destas negocia es, o n mero de empr stimos hipotec rios indexados a moeda estrangeira diminuiu em 8.449 (incluindo 69 confirmados em tribunal) em 2021, em compara o com mais de 57.800 contratos de empr stimos ativos no final de 2020. Os custos totais incorridos acumulados do ano com estas negocia es ascenderam a PLN 364,3 milh es (Euros 79,47 milh es) e s o apresentados principalmente na rubrica "Ganhos/(perdas) cambiais" na demonstra o dos resultados.

Finalmente, o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2021, manteve fundos pr prios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empr stimos hipotec rios indexados a moeda estrangeira (*buffer* Pillar 2), no montante de 2,82 p.p. (2,79 p.p. ao n vel do Grupo BCP), parte do qual est  afeto a risco operacional/legal.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE proferiu uma decis o no processo C-260/18, respondendo ao pedido de decis o prejudicial do Tribunal Distrital de Vars via no processo contra o Raiffeisen Bank International AG. A decis o do TJUE sobre a interpreta o da Legisla o da Uni o Europeia   vinculativa para o juiz nacional que procedeu ao reenvio prejudicial, devendo essa interpreta o ser acolhida pelos demais ju zes comunit rios que julgam sobre a aplica o das mesmas normas.

A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, concluindo que esta deve ser a seguinte: (i) o tribunal nacional pode declarar anulável um contrato de empréstimo se a remoção de cláusulas abusivas detetadas comprometer o objeto do contrato; (ii) os efeitos na situação do cliente resultantes da anulação do contrato devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou previstas no momento da decisão do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.º impede a integração das lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas unicamente com base na legislação nacional de caráter geral ou costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato que, no momento da decisão do litígio, sejam objetivamente favoráveis para o consumidor, na falta de manifestação expressa nesse sentido por este último. Pode inferir-se desta decisão que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de empréstimo manter-se em vigor em PLN enquanto os juros são calculados de acordo com a LIBOR.

A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma determinada cláusula de um contrato pode ser qualificada como abusiva de acordo com as circunstâncias específicas do processo.

Em 29 de abril de 2021, o TJUE proferiu a sentença no processo C-19/20, em conexão com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital de Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., na qual o TJUE afirmou que:

i) compete ao órgão jurisdicional nacional declarar que uma cláusula de um contrato é abusiva, mesmo que tenha sido alterada contratualmente por essas partes. Tal constatação leva ao restabelecimento da situação em que estaria o consumidor na ausência da cláusula declarada abusiva, salvo se o consumidor, por meio da alteração da cláusula abusiva, tiver renunciado a tal restabelecimento através de consentimento livre e informado, o que cabe ao órgão jurisdicional nacional verificar. No entanto, não decorre da Diretiva 93/13 do Conselho que a constatação do caráter abusivo da cláusula inicial conduzisse, em princípio, à anulação do contrato, desde que a alteração desta cláusula permita restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e direitos das partes decorrentes do contrato e afastar o vício de que enfermava;

ii) os termos da Diretiva 93/13 devem ser interpretados no sentido de que, por um lado, não se opõem a que o juiz nacional suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando o objetivo dissuasivo prosseguido por esta diretiva seja assegurado por disposições legislativas nacionais que regulam a sua utilização, desde que este elemento consista numa obrigação contratual distinta, suscetível de ser objeto de um exame individualizado do seu caráter abusivo. Por outro lado, estas disposições opõem-se a que o órgão jurisdicional de reenvio suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando tal supressão tenha por efeito rever o conteúdo da referida cláusula, afetando a sua substância, o que incumbirá a esse órgão jurisdicional verificar;

iii) as consequências de uma decisão judicial constatando que um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor contém uma cláusula abusiva devem ser analisadas tendo presente a legislação nacional, devendo a questão da subsistência do contrato ser apreciada oficiosamente pelo juiz nacional, de acordo com uma abordagem objetiva com base nessas disposições;

iv) cabe ao juiz nacional, que constata o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado por um profissional com um consumidor, informar este último, ao abrigo das regras processuais nacionais e na sequência de um debate contraditório, das consequências jurídicas que podem decorrer da invalidação desse contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário judicial.

Em 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por sete juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução para a qual foi concedida o sentido de princípio jurídico, afirmando que:

i) a cláusula contratual abusiva (art.º 3851, § 1, do Código Civil da Polónia), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, consequentemente, dar consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restaurar a sua eficácia retroativamente;

ii) se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não puder vigorar, quer o consumidor, como o credor poderão formular pedidos separados para a devolução das prestações pecuniárias feitas no âmbito desse contrato (art.º 410, § 1, em combinação com o art.º 405 do Código Civil da Polónia). O credor pode exigir a devolução de prestações em dívida a partir do momento em que o contrato de empréstimo se torna definitivamente ineficaz.

Neste contexto tendo em consideração a recente evolução desfavorável aos credores dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão julgados pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir novas interpretações legais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto destes processos. Este facto justifica a necessidade de constante acompanhamento destas questões. Pedidos adicionais de esclarecimento e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia, com potencial impacto na resolução destes processos judiciais, já foram e ainda poderão vir a ser apresentados.

2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinadas questões relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato.

Em 11 de maio, a Câmara Cível do Supremo Tribunal solicitou pareceres sobre empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço a cinco instituições, incluindo o National Bank of Poland, a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e o Provedor de Justiça Financeiro.

As opiniões do Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e do Provedor de Justiça Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto o National Bank of Poland e a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia apresentam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento de mutuários de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira *vis-à-vis* mutuários de empréstimos hipotecários indexados ao zloty polaco, bem como aspetos económicos equilibrados quanto às soluções para o problema que poderiam ser consideradas pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal que decorreu a 2 de setembro de 2021, o Tribunal não abordou as respostas às questões submetidas e não está agendada data para a reunião de seguimento. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal.

Em agosto de 2021, foi solicitado ao TJUE uma decisão prejudicial (C-520/21) se, no caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado inválido desde o início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso do valor pago em contratos (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, taxas, comissões e prémios de seguro) e juros de mora desde o momento do pedido de pagamento, pode ainda reclamar quaisquer outros valores, incluindo valores a receber, remuneração, compensação, reembolso de custos ou o valor económico decorrente da utilização do capital mutuado pelo consumidor.

Não obstante ao supramencionado, existem várias questões colocadas pelos tribunais polacos ao Tribunal de Justiça da União Europeia que podem ser relevantes para a resolução dos processos judiciais na Polónia.

As questões referem-se, em particular:

- à possibilidade de substituição de uma cláusula contratual abusiva por uma norma dispositiva;
- ao prazo de prescrição das reclamações dos clientes relativas ao reembolso de prestações feitas como execução de um contrato que foi declarado inválido;
- à possibilidade de o Tribunal declarar o caráter abusivo de apenas uma parte de uma disposição contratual.

Também com relevância para a celebração de acordos entre o Bank Millennium e os devedores de empréstimos declarados inválidos está a questão jurídica relativa à composição por sete pessoas do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data da revisão do caso ainda não foi especificada.

O Supremo Tribunal também foi confrontado com a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo de prestações recíprocas à luz dos regulamentos relativos ao direito de retenção.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes, a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Com base nas informações atuais, alguns dos aspetos supramencionados provavelmente não serão totalmente esclarecidos e/ou alcançados.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver concluída, o Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho de Supervisão e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

O Bank Millennium realizou um inquérito aos seus clientes, em cooperação com uma empresa externa de renome, sobre a disponibilidade para aceitar a liquidação nos termos da solução sectorial proposta pelo Presidente da KNF. 49% dos clientes inquiridos manifestaram preliminarmente interesse em beneficiar da proposta, enquanto 25% não souberam exprimir com clareza a sua opinião e 26% não aceitariam tal oferta.

De acordo com cálculos atuais, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira então existente fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4.390 milhões (Euros 957,70 milhões) e PLN 4.848 milhões (Euros 1.057,61 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do *buffer* Pillar 2.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

58. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Emenda à IFRS 16: Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021

Em maio de 2020, o IASB emitiu a emenda “Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19”, que alterou a IFRS 16 – Locações. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Em março de 2021, o IASB emitiu a emenda “Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19 para além de 30 de junho de 2021”, a qual prorrogou a disponibilidade do expediente prático por um ano.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IFRS 4: Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro *benchmark* – Fase 2

Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das atuais taxas de juro de referência por taxas de referência alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Grupo.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

IFRS 17 – Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro.

Esta norma contabilística, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 16: Propriedades, instalações e equipamentos – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o ativo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respetivos custos de produção em resultados.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 37: Contratos onerosos – Custos de cumprir com um contrato (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos diretamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020) (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adote as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 – Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 – Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 – Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando o cálculo do justo valor de um ativo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 – Justo valor.

Estes melhoramentos, apesar de aprovados (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotados pelo Grupo em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Grupo:

Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de Políticas Contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

As Emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as Emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Emenda à IAS 8: Divulgação de Estimativas Contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados.

Emenda à IAS 12: Imposto Diferido relacionado com Ativos e Passivos associados a uma Única Transação (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Emenda à IFRS 17: Aplicação Inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação Comparativa (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes – Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda, tornando-se, assim, aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

59. Reexpressão dos saldos de 2020

A. Comparabilidade da informação relativa a 2020

Os saldos relativos ao exercício de 2020 foram reexpressos no âmbito das alterações nas políticas contabilísticas, conforme o descrito na alínea B e na classificação do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operações em descontinuação, conforme o descrito na alínea C.

De forma a garantir a comparabilidade da informação, o Grupo procedeu aos seguintes ajustamentos no Balanço consolidado, com referência a 31 de dezembro de 2020:

		(Milhares de euros)	
	2020 reportado	Alterações nas políticas contabilísticas	2020 reexpresso
Ativo			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.303.864	–	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262.395	–	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	1.015.087	–	1.015.087
Crédito a clientes	52.120.815	98.458	52.022.357
Títulos de dívida	6.234.545	–	6.234.545
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	1.031.201	–	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.315.467	–	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.140.392	–	12.140.392
Derivados de cobertura	91.249	–	91.249
Investimentos em associadas	434.959	–	434.959
Ativos não correntes detidos para venda	1.026.481	–	1.026.481
Propriedades de investimento	7.909	–	7.909
Outros ativos tangíveis	640.825	–	640.825
Goodwill e ativos intangíveis	245.954	–	245.954
Ativos por impostos correntes	11.676	–	11.676
Ativos por impostos diferidos	2.633.790	–	2.633.790
Outros ativos	1.296.812	–	1.296.812
Total do Ativo	85.813.421	98.458	85.714.963
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	8.898.759	–	8.898.759
Recursos de clientes e outros empréstimos	63.000.829	–	63.000.829
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.388.849	–	1.388.849
Passivos subordinados	1.405.172	–	1.405.172
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	278.851	–	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.599.405	–	1.599.405
Derivados de cobertura	285.766	–	285.766
Provisões	443.799	98.458	345.341
Passivos por impostos correntes	14.827	–	14.827
Passivos por impostos diferidos	7.242	–	7.242
Outros passivos	1.103.652	–	1.103.652
Total do Passivo	78.427.151	98.458	78.328.693
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	–	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	–	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	–	400.000
Reservas legais e estatutárias	254.464	–	254.464
Títulos próprios	(40)	–	(40)
Reservas e resultados acumulados	642.397	–	642.397
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	183.012	–	183.012
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.221.304	–	6.221.304
Interesses que não controlam	1.164.966	–	1.164.966
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.386.270	–	7.386.270
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	85.813.421	98.458	85.714.963

O Grupo procedeu aos seguintes ajustamentos na Demonstração dos resultados consolidados de 2020:

(Milhares de euros)

	2020 reportado	Alterações nas políticas contabilísticas	Operações em descontinuação		2020 reexpresso
			Banque Privée	Seguradora Internacional Moçambique	
Juros e proveitos equiparados	1.805.583	7.732	(4.078)	(3.477)	1.805.760
Juros e custos equiparados	(272.408)	–	181	(1.868)	(274.095)
MARGEM FINANCEIRA	1.533.175	7.732	(3.897)	(5.345)	1.531.665
Rendimentos de instrumentos de capital	4.775	–	–	–	4.775
Resultados de serviços e comissões	702.656	–	(26.787)	687	676.556
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(9.561)	(7.732)	–	(43)	(17.336)
Ganhos / (perdas) cambiais	92.144	–	(3.186)	(639)	88.319
Resultados de contabilidade de cobertura	(2.322)	–	–	–	(2.322)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(27.551)	–	(530)	–	(28.081)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	100.063	–	–	–	100.063
Resultados da atividade seguradora	10.524	–	–	(10.524)	–
Outros proveitos / (custos) de exploração	(159.820)	–	505	1.054	(158.261)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	2.244.083	–	(33.895)	(14.810)	2.195.378
Custos com o pessoal	646.700	–	(18.911)	(3.009)	624.780
Outros gastos administrativos	335.495	–	(5.352)	(320)	329.823
Amortizações	137.149	–	(1.349)	–	135.800
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1.119.344	–	(25.612)	(3.329)	1.090.403
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1.124.739	–	(8.283)	(11.481)	1.104.975
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(513.412)	–	(8)	14	(513.406)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.360)	–	–	–	(10.360)
Imparidade de outros ativos	(79.173)	–	–	(117)	(79.290)
Outras provisões	(238.292)	–	–	–	(238.292)
RESULTADO OPERACIONAL	283.502	–	(8.291)	(11.584)	263.627
Resultados por equivalência patrimonial	67.695	–	–	–	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(6.188)	–	–	(199)	(6.387)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	345.009	–	(8.291)	(11.783)	324.935
Impostos					
Correntes	(113.317)	–	1.202	3.595	(108.520)
Diferidos	(23.327)	–	–	(243)	(23.570)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	208.365	–	(7.089)	(8.431)	192.845
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	–	–	7.089	8.431	15.520
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	208.365	–	–	–	208.365
Resultado líquido do exercício atribuível a:					
Acionistas do Banco	183.012	–	–	–	183.012
Interesses que não controlam	25.353	–	–	–	25.353
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	208.365	–	–	–	208.365

B. Alterações nas políticas contabilísticas ocorridas em 2021

No exercício de 2021, a subsidiária Bank Millennium, S.A. na Polónia alterou a apresentação das provisões para processos individuais relacionados com crédito à habitação em CHF. A partir do primeiro trimestre de 2021, o Grupo passou a alocar as provisões para riscos legais futuros e a reconhecê-las como uma redução do valor contabilístico bruto dos empréstimos para os quais é esperada uma redução nos fluxos de caixa futuros de acordo com a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Considerando que, à semelhança do caso das imparidades da carteira de crédito, também se prevê uma diminuição dos fluxos de caixa nas exposições sujeitas a litígios individuais, o Grupo, a partir de 30 de junho de 2021, aumentou o âmbito das provisões alocadas para provisões para litígios individuais (anteriormente as provisões para litígios individuais eram reconhecidas de acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes como provisões para riscos legais pendentes). Em resultado da alteração anterior, a solução em linha com o disposto na IAS 37, terá continuidade apenas no que diz respeito aos litígios relativos a valores a receber já reembolsados e não incluídos no balanço do Grupo.

De forma a garantir a comparabilidade da informação, o Grupo procedeu aos seguintes ajustamentos no Balanço consolidado:

	(Milhares de euros)	
	Crédito a clientes	Provisões
Saldo a 31 dezembro 2019	49.847.829	345.312
Alteração da política contabilística	(50.160)	(50.160)
Saldo a 1 janeiro 2020	49.797.669	295.152
Alteração da política contabilística		
Alocação para a carteira de crédito	(51.691)	(51.691)
Diferenças cambiais	3.393	3.393
Variação do ano 2020	2.272.986	98.487
Saldo a 31 dezembro 2020 reexpresso	52.022.357	345.341

O Bank Millennium, S.A. também alterou a apresentação dos juros dos derivados não associados a estratégias de contabilidade de cobertura formal. Atendendo a que estes instrumentos, embora incluídos na carteira de negociação, são essencialmente celebrados com o objetivo de estabelecer uma cobertura económica contra o risco de outros ativos ou passivos financeiros, o Grupo, a partir do primeiro semestre de 2021, passou a apresentar estes juros na demonstração dos resultados na rubrica "Margem financeira", estando anteriormente incluídos na rubrica "Ganhos/ (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados".

C. Operações em descontinuação

No final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., passando a deter uma participação minoritária de 22%. Esta operação gerou uma mais valia consolidada de Euros 23.736.000. De acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

A demonstração de resultados da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. bem como os ajustamentos que foram incorporados nesta rubrica, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	2020		
	Seguradora Internacional Moçambique	Ajustamentos	Total
Juros e proveitos equiparados	5.069	(1.592)	3.477
Juros e custos equiparados	–	1.868	1.868
Margem financeira	5.069	276	5.345
Resultados de serviços e comissões	(687)	–	(687)
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	43	–	43
Ganhos/(perdas) cambiais	639	–	639
Resultados da atividade seguradora	11.155	(631)	10.524
Outros proveitos/(custos) de exploração	1.483	(2.537)	(1.054)
Total de proveitos operacionais	17.702	(2.892)	14.810
Custos com o pessoal	3.287	(278)	3.009
Outros gastos administrativos	1.739	(1.419)	320
Amortizações	313	(313)	–
Total de custos operacionais	5.339	(2.010)	3.329
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	12.363	(882)	11.481
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	–	(14)	(14)
Imparidade de outros ativos	117	–	117
Resultado operacional	12.480	(896)	11.584
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	145	54	199
Resultado antes de impostos	12.625	(842)	11.783
Impostos			
Correntes	(3.595)	–	(3.595)
Diferidos	42	201	243
Resultado líquido do exercício	9.072	(641)	8.431

Conforme o descrito na nota 48, no âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA e conforme o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, em junho de 2021, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A alienação foi concretizada no dia 2 de novembro de 2021.

A demonstração de resultados do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. bem como os ajustamentos que foram incorporados na rubrica Operações descontinuadas ou em descontinuação, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)		
	2020		
	Banque Privée BCP	Ajustamentos	Total
Juros e proveitos equiparados	4.005	73	4.078
Juros e custos equiparados	(108)	(73)	(181)
Margem financeira	3.897	—	3.897
Resultados de serviços e comissões	26.783	4	26.787
Ganhos/(perdas) cambiais	3.186	—	3.186
Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	530	—	530
Outros proveitos/(custos) de exploração	(463)	(42)	(505)
Total de proveitos operacionais	33.933	(38)	33.895
Custos com o pessoal	18.911	—	18.911
Outros gastos administrativos	5.390	(38)	5.352
Amortizações	1.349	—	1.349
Total de custos operacionais	25.650	(38)	25.612
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	8.283	—	8.283
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	8	—	8
Resultado antes de impostos	8.291	—	8.291
Impostos correntes	(1.202)	—	(1.202)
Resultado líquido do exercício	7.089	—	7.089

60. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	127.600.000	EUR	Banca	100 %	100 %	100 %
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1 %	50,1 %	50,1 %
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (em liquidação)	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100 %	100 %	100 %
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100 %	100 %	—
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100 %	100 %	—
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7 %	66,7 %	—
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Varsóvia	40.000.000	PLN	Banca	100 %	50,1 %	—
Millennium bcp Bank & Trust (em liquidação)	George Town	340.000.000	USD	Banca	100 %	100 %	—
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	62.746.173	BRL	Serviços financeiros	100 %	100 %	100 %
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	32.859.181	EUR	Gestão de imóveis	100 %	100 %	100 %
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.750	EUR	Serviços	98,6 %	97,7 %	92,8 %
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio eletrónico	100 %	100 %	100 %
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100 %	50,1 %	—
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100 %	50,1 %	—
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100 %	50,1 %	—
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100 %	50,1 %	—
Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Varsóvia	5.000	PLN	Serviços	100 %	50,1 %	—
Piast Expert Sp. z o.o (em liquidação)	Varsóvia	100.000	PLN	Serviços de marketing	100 %	50,1 %	—

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100 %	50,1 %	—
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100 %	50,1 %	—
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100 %	100 %	100 %
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—

Durante o exercício de 2021, o Grupo procedeu à liquidação das subsidiárias "Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.", "BCP Investment B.V." e "Millennium bcp Imobiliária, S.A." e à alienação do "Banque Privée (Suisse), S.A.".

Em 31 de dezembro de 2021, os fundos de investimento e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1.B, são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	69.511.253	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	85.787.149	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	17.369.933.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco - em liquidação	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de Capital de Risco	100 %	100 %	100 %
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	19.164.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	95,8 %	95,8 %	95,8 %
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60 %	60 %	60 %

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2021, o Grupo procedeu à liquidação dos fundos "DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado", "Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital" e "Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo".

O Grupo detém uma operação de securitização que respeita a créditos hipotecários, concretizada através de Entidades de Finalidade Especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2021, as Entidades de Finalidade Especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4 %	82,4 %	82,4 %

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7 %	22,5 %	—
Banque BCP, S.A.S.	Paris	180.699.790	EUR	Banca	19 %	19 %	19 %
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35 %	35 %	—
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50 %	25,1 %	—
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3 %	21,9 %	—
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32 %	32 %	0,5 %
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1 %	25,1 %	25,1 %

Durante o exercício de 2021, o Grupo procedeu à venda das participações que detinha na "Cold River's Homestead, S.A." e na "Science4you S.A."

No âmbito da venda de 70% do capital da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., as participações por esta detidas na Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL e na Constellation, S.A., foram excluídas do perímetro de consolidação do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registradas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade econômica	Grupo		Banco
					% interesses econômicos	% participação efetiva	% participação direta
Millenniumpcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49 %	49 %	49 %
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49 %	49 %	—
Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49 %	49 %	—
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	295.000.000	MZN	Seguros	22 %	14,7 %	—

Conforme descrito na nota 48, o Grupo vendeu 70% de participação detida na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., passando o Grupo a deter 22% do capital social da entidade. De acordo com o descrito na política contábilística 1 B2, dado que está demonstrada a existência de influência significativa por parte do Grupo, a entidade passa a estar registrada, pelo método de equivalência patrimonial, na rubrica Investimentos em associadas (nota 25).

Os indicadores das principais subsidiárias e associadas são analisados como segue:

Empresas subsidiárias e associadas	2021			2020		
	Total Ativo	Total Capitais Próprios	Resultado líquido do exercício	Total Ativo	Total Capitais Próprios	Resultado líquido do exercício
Banco ActivoBank, S.A.	2.786.258	194.491	13.536	2.226.751	153.542	11.961
Bank Millennium, S.A. ⁽¹⁾	22.669.323	1.461.037	(291.927)	21.341.311	1.993.504	5.119
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. ⁽¹⁾	2.526.707	558.904	95.566	2.034.378	411.935	66.823
BCP International B.V.	976.464	976.192	(361)	976.576	976.553	(2.611)
BCP Finance Bank, Ltd.	520.002	519.686	4.227	612.921	515.461	(3.487)
BCP África, S.G.P.S., Lda.	500.105	499.294	(26.955)	526.262	526.250	(71.439)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	177.258	177.244	10.353	173.695	173.690	6.799
Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	9.228	7.722	2.531	8.843	7.932	3.492
Millenniumpcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. ⁽¹⁾⁽²⁾	10.693.447	820.921	69.900	11.352.919	762.559	81.248
Banco Millennium Atlântico, S.A. ⁽³⁾	2.712.137	296.392	11.563	2.186.378	223.583	23.505
Banque BCP, S.A.S.	4.477.971	236.548	20.447	4.454.861	215.146	12.792

1) Contas consolidadas.

2) Inclui amortização anual do VOBA. O valor do negócio adquirido (VOBA) corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição e é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumpcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

3) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias e não incluem os efeitos da aplicação IAS 29.

61. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 Z, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Guerra na Ucrânia

Já em 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme amplamente noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a exposição direta do Grupo às economias daqueles dois países seja imaterial, a elevada incerteza prevalecente quanto a um potencial escalar do conflito não permite nesta fase excluir liminarmente ulteriores impactos indiretos significativos, que não são por ora passíveis de quantificar ou prever.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de março de 2022. Adicionalmente, o BCP tinha sido anteriormente informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de março de 2022, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital							
	Phased-in 2022	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	9,16%	4,50%	1,41%	3,25%	9,41%	4,50%	1,41%	3,50%
T1	11,13%	6,00%	1,88%	3,25%	11,38%	6,00%	1,88%	3,50%
Total	13,75%	8,00%	2,50%	3,25%	14,00%	8,00%	2,50%	3,50%

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,75%). O BCP terá um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 30 de novembro de 2021.

Contas e Notas às Contas Individuais

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	Notas	2021	2020
Juros e proveitos equiparados	2	855.235	893.687
Juros e custos equiparados	2	(47.442)	(99.268)
MARGEM FINANCEIRA		807.793	794.419
Rendimentos de instrumentos de capital	3	18.311	15.818
Resultados de serviços e comissões	4	489.610	465.392
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(49.849)	(55.438)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	30.890	55.415
Resultados de contabilidade de cobertura	5	4.644	398
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(3.593)	(28.157)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	65.889	71.347
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(49.519)	(48.631)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.314.176	1.270.563
Custos com o pessoal	7	425.432	384.985
Outros gastos administrativos	8	180.258	182.829
Amortizações	9	81.639	77.805
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		687.329	645.619
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		626.847	624.944
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(272.894)	(354.213)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(4.392)	(10.362)
Imparidade de outros ativos	12	(52.914)	(93.284)
Outras provisões	13	(123.801)	(37.494)
RESULTADO OPERACIONAL		172.846	129.591
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	7.524	(485)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		180.370	129.106
Impostos			
Correntes	27	1.252	(6.763)
Diferidos	27	(91.562)	(71.710)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.060	50.633
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,004	0,001
Diluído	15	0,004	0,001

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	Notas	2021	2020
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.060	50.633
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do exercício		(27.010)	181.442
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados (nota 5)		(65.889)	(71.347)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos/(perdas) do exercício		(329.347)	113.738
Impacto fiscal		132.141	(70.663)
		(290.105)	153.170
ITENS QUE NÃO PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do exercício		(670)	(17.534)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	(348)	461
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício	45	133.259	(87.043)
Impacto fiscal		(6.692)	26.744
		125.549	(77.372)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(164.556)	75.798
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		(74.496)	126.431

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Notas	(Milhares de euros)	
		2021	2020
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	6.769.061	4.650.772
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	196.967	101.809
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	50.184	350.896
Crédito a clientes	19	36.917.137	35.029.071
Títulos de dívida	20	7.181.596	5.577.875
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	894.911	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.188.309	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	8.480.521	8.085.669
Derivados de cobertura	22	105.921	74.704
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	2.951.246	3.101.912
Ativos não correntes detidos para venda	24	522.957	754.163
Outros ativos tangíveis	25	334.500	366.851
Ativos intangíveis	26	55.023	48.323
Ativos por impostos correntes		9.918	6.163
Ativos por impostos diferidos	27	2.503.077	2.469.190
Outros ativos	28	1.165.614	1.124.952
TOTAL DO ATIVO		69.326.942	63.965.493
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	29	11.014.094	10.960.177
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	45.608.375	41.380.458
Títulos de dívida não subordinada emitidos	31	2.745.831	1.814.653
Passivos subordinados	32	1.058.528	976.882
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	33	200.205	243.934
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	34	1.581.778	1.599.405
Derivados de cobertura	22	242.900	121.559
Provisões	35	364.182	270.435
Passivos por impostos correntes		1.853	1.927
Outros passivos	36	638.906	614.277
TOTAL DO PASSIVO		63.456.652	57.983.707
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	38	259.528	254.464
Reservas e resultados acumulados	39	379.231	535.218
Resultado líquido do exercício		90.060	50.633
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.870.290	5.981.786
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		69.326.942	63.965.493

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	905.111	767.953
Comissões recebidas	645.984	591.455
Recebimentos por prestação de serviços	59.634	51.876
Pagamento de juros	(116.971)	(70.253)
Pagamento de comissões	(110.655)	(99.857)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	8.523	6.691
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(712.675)	(679.814)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(4.779)	(3.196)
	674.172	564.855
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	299.071	163.565
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(2.016.961)	(2.437.725)
Títulos negociáveis a curto prazo	1.931	(339.302)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	(47.810)	120.022
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	185.993	2.642.320
Débitos para com clientes - à vista	4.220.829	4.196.744
Débitos para com clientes - a prazo	(222.498)	(788.696)
	3.094.727	4.121.783
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	120.673	20
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	515	(37.015)
Dividendos recebidos	18.391	11.560
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	46.916	14.880
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	5.233.300	15.098.916
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(9.638.033)	(19.426.303)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	2.179.064	1.131.974
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(40.837)	(43.648)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	1.504	5.414
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	42.142	89.360
	(2.036.365)	(3.154.842)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	300.000	-
Reembolso de dívida subordinada	(213.100)	(161.285)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	998.439	350.000
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(112.685)	(107.485)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	105.708	22.694
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(26.074)	(239.116)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(37.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (**)	139.797	(217.894)
	1.155.085	(390.086)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		
Caixa (nota 16)	2.213.447	576.855
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	345.767	381.202
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	4.305.005	3.668.474
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	101.809	126.050
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.752.581	4.175.726
Caixa (nota 16)	340.871	345.767
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	6.428.190	4.305.005
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	196.967	101.809
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	6.966.028	4.752.581

(*) Em 2021, esta rubrica inclui o montante de Euros 95.000 (2020: Euros 81.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.937.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.853.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Em 2021, esta rubrica inclui o montante de Euros 18.696.000 (2020: Euros 19.355.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

	Capital	Prêmio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	371.138	139.296	5.892.440
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	50.633	50.633
Outro rendimento integral	—	—	—	—	75.798	—	75.798
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	75.798	50.633	126.431
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	13.929	(13.929)	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	139.296	(139.296)	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	(96)	—	(96)
Outras reservas (nota 39)	—	—	—	—	11	—	11
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	535.218	50.633	5.981.786
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	90.060	90.060
Outro rendimento integral	—	—	—	—	(164.556)	—	(164.556)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	(164.556)	90.060	(74.496)
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	5.064	(5.064)	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	50.633	(50.633)	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	379.231	90.060	5.870.290

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de março de 2022, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2021. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.X.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prêmio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;

- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controle (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”);
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage* 3 da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage</i> 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:
 - para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
 - para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.
5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
 - a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
 - a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
 - a deterioração significativa no rating do cliente;
 - o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
 - a existência de credores privilegiados;
 - o montante e os prazos de recuperação estimados.
6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.
 7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
 8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
 9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
 - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
 - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
 10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
 11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
 12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (*"Probability of Default"*) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (*"SME Retail"*); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*"Probability of Default"* - PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Operações de securitização

C1. Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4).

C2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

D. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

E1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

E2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

F. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contábilístico. As perdas por imparidade identificadas são registradas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Fusão de empresas

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controle comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado “*predecessor approach*”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contábilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e a as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Impacto da pandemia causada pelo vírus COVID-19

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“*performance obligation*”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (“*over time*”) ou num momento exato (“*point in time*”), sendo a receita reconhecida em conformidade.
- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (“*amount of consideration*”) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota C.3).

J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de “Outros proveitos/(custos) de exploração” (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

N. Ativos intangíveis

N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

N2. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

O. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

P. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

Q. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

R. Benefícios a empregados

R1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Banco no âmbito da sua gestão e recursos humanos já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2021, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

R3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

R5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2021, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH - *Key Function Holders*), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores aprovada para o exercício de 2021 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, ou seja, em 2022, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador titular de funções essenciais (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

S. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2021 e de 2020 foi mantida a aplicação do RETGS. Em 2021, foram incluídas no grupo de sociedades abrangido por este regime a Millennium bcp Participações Sociais - Sociedade Unipessoal, Lda. e a BCP África, SGPS, Lda., que passaram a estar abrangidas pelo regime geral do IRC.

T. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prêmio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

W. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos". As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I acima.

X. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da COVID-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

X1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2020 e na estimativa de lucro tributável de 2021 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019; os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2021, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

X2. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicadas na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustadas, no caso dos imóveis comerciais e terrenos.

Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica da COVID-19.

X3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Banco considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

X4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

X4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

X4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

X4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do spread de compra e de venda), o risco de crédito, os spreads de financiamento e a maior volatilidade.

X5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Y. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(6.740)	(912)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	2.275	6.189
Créditos a clientes	760.317	779.641
Títulos de dívida	28.191	36.101
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	(353)	2.100
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	2.511	3.138
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	569
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34.475	42.515
Juros de derivados de cobertura	30.301	20.429
Juros de outros ativos	4.258	3.917
	855.235	893.687
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	54.273	20.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.386)	(29.794)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(31.455)	(25.730)
Passivos subordinados	(34.953)	(40.438)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	163	(771)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.542)	(3.058)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(1.228)	(1.937)
Juros de derivados de cobertura	(14.198)	(12.644)
Juros de locações	(2.868)	(3.111)
Juros de outros passivos	(2.248)	(2.475)
	(47.442)	(99.268)
	807.793	794.419

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registado, em 2021, juros negativos de Euros 6.737.000 (2020: Euros 1.017.000), associado aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal.

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 32.972.000 (2020: Euros 27.923.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 625.000 e Euros 823.000 respetivamente (2020: Euros 1.378.000 e Euros 1.542.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 34.955.000 (2020: Euros 41.700.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 13.955.000 (2020: Euros 18.273.000) conforme nota 19 e Euros 47.000 (2020: Euros 54.000) conforme nota 20, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage* 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H.

Na rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito, de acordo com a nota 29, foi registado um custo negativo de Euros 81.266.000 (2020: custo negativo de Euros 40.057.000), associado à operação TLTRO III.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	231	4.030
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	18.080	11.788
	18.311	15.818

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2021 e 2020, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 31 de dezembro de 2021, os montantes de Euros 6.079.000, Euros 3.200.000 e Euros 6.799.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda. respetivamente. A referida rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2020, os montantes de Euros 5.922.000 e Euros 1.102.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	37.138	39.466
Por compromissos perante terceiros	5.307	4.463
Por serviços bancários prestados	277.252	248.330
<i>Bancassurance</i>	84.263	83.360
Operações sobre títulos	61.708	64.003
Gestão e manutenção de contas	120.488	112.007
Outras comissões	18.289	17.023
	604.445	568.652
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(3.405)	(5.101)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(86.172)	(81.390)
Operações sobre títulos	(7.800)	(7.020)
Outras comissões	(17.458)	(9.749)
	(114.835)	(103.260)
	489.610	465.392

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	198.607	32.596
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(56.400)	(88.921)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	(192.056)	887
	(49.849)	(55.438)
Ganhos / (perdas) cambiais	30.890	55.415
Resultados de contabilidade de cobertura	4.644	398
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(3.593)	(28.157)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	65.889	71.347
	47.981	43.565

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	13.133	7.795
Instrumentos de capital	2	696
Instrumentos financeiros derivados	250.850	351.058
Outras operações	1.498	1.836
	265.483	361.385
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(11.381)	(5.974)
Instrumentos de capital	(628)	(199)
Instrumentos financeiros derivados	(54.048)	(321.781)
Outras operações	(819)	(835)
	(66.876)	(328.789)
	198.607	32.596
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	4.682	9.448
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(61.082)	(98.369)
	(56.400)	(88.921)

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	2021	2020
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	176	747
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	—	68.289
Outros títulos de dívida emitidos	3.697	612
	3.873	69.648
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	—	(874)
Recursos de clientes	—	(114)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(193.488)	(66.977)
Outros títulos de dívida emitidos	(2.441)	(796)
	(195.929)	(68.761)
	(192.056)	887
	(49.849)	(55.438)

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Banco. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	46.791	104.044
Prejuízos	(15.901)	(48.629)
	30.890	55.415
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	178.165	21.149
Elementos cobertos	10.452	67.373
	188.617	88.522
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(33.943)	(76.114)
Elementos cobertos	(150.030)	(12.010)
	(183.973)	(88.124)
	4.644	398
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	828	6.101
Títulos de dívida emitidos	4	505
Outros	163	94
	995	6.700
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(4.235)	(34.335)
Títulos de dívida emitidos	—	(55)
Outros	(353)	(467)
	(4.588)	(34.857)
	(3.593)	(28.157)

A análise da rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	67.824	106.280
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.935)	(34.933)
	65.889	71.347

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 38.895.000 (2020: Euros 89.458.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 4.748.000 (2020: ganho líquido de Euros 5.266.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Prestação de serviços	27.809	23.813
Venda de cheques e outros	7.495	7.038
Ganhos em operações de locação financeira	5.764	3.489
Rendas	1.234	1.587
Outros proveitos de exploração	14.470	13.700
	56.772	49.627
Custos		
Impostos	(9.055)	(10.358)
Donativos e quotizações	(4.054)	(3.903)
Contribuição sobre o setor bancário	(39.017)	(35.180)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(16.835)	(15.040)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(20.836)	(19.344)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(93)	(90)
Perdas em operações de locação financeira	(84)	(371)
Outros custos de exploração	(16.317)	(13.972)
	(106.291)	(98.258)
	(49.519)	(48.631)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu à entrega de Euros 20.836.000 ao Fundo Único de Resolução (2020: Euros 19.344.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 24.513.000 (2020: Euros 22.758.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.677.000 (2020: Euros 3.414.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. O montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 20.953.000 (2020: Euros 17.276.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Remunerações	266.748	285.487
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 45)		
Custo normal	(14.156)	(14.948)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.404	6.263
Custo com programas de reformas antecipadas	36.632	11.708
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
	26.294	2.597
Outros encargos sociais obrigatórios	39.839	74.844
	66.133	77.441
Encargos sociais facultativos	7.114	8.411
Outros custos	85.437	13.646
	425.432	384.985

Em 2020, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.281.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco. Em 2021, não ocorreu a distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

A rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 4.091.000 (2020: Euros 19.713.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 886.000 (2020: Euros 504.000).

Em 2021, o Banco registou na rubrica Outros custos, o montante de Euros 84.152.000, correspondente aos custos de reestruturação, no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021 (nota 35). Este montante inclui Euros 36.632.000 referente ao impacto nas responsabilidades do fundo de pensões decorrente das reformas antecipadas e das rescisões por mútuo acordo (nota 45), efetuadas no contexto deste processo.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2021	2020
Direção	853	938
Enquadramento	1.474	1.560
Específicas / Técnicas	2.878	2.962
Outras funções	1.344	1.479
	6.549	6.939

Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Conselho de Administração			
	Comissão Executiva		Membros não executivos	
	2021	2020	2021	2020
Remunerações fixas	2.947	2.947	1.882	1.876
Remunerações variáveis:				
Pecuniárias	246	—	—	—
Ações	172	—	—	—
Diferida	138	129	—	—
Complemento de reforma	611	611	138	138
Benefícios pós-emprego	(1)	4	—	—
Outros encargos sociais obrigatórios	733	733	457	455
	4.846	4.424	2.477	2.469
N.º de Beneficiários	6	6	11	11

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

Em 2021, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, nos termos descritos na Política contabilística 1.R4 e 1.R5.

Em 2021, a remuneração variável diferida de 2019 paga à Comissão Executiva é relativa ao exercício de 2018. Inclui valor em numerário de Euros 89.000 e de 347.432 ações do BCP S.A. no montante de Euros 49.000.

Em 2020, a remuneração variável diferida de 2019 paga à Comissão Executiva é relativa ao exercício de 2018. Inclui valor em numerário de Euros 89.000 e de 347.432 ações do BCP S.A. no montante de Euros 40.000.

Em 2021 a remuneração variável diferida atribuída à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2020, foi de Euros 164.000 em numerário e de 807.882 ações do BCP S.A.

No exercício de 2020 a remuneração variável atribuída à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2019, foi de Euros 1.232.000. Por deliberação do CRP, o pagamento foi adiado para o ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas.

Durante o ano de 2021 e de 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a membros do Conselho de Administração.

B. Colaboradores titulares de funções essenciais (Key Function Holders - KFH)

No exercício de 2021 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Banco, por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Key Function Holder (KFH)					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções Controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	1.188	2.873	450	2.100	4.513	11.124
Remunerações variáveis						
Pecuniária	28	46	6	57	119	256
Ações	20	27	4	29	73	153
Diferida	31	34	6	15	93	179
Benefícios pós-emprego	(76)	(20)	13	(78)	(214)	(375)
Outros encargos sociais obrigatórios	292	741	109	530	1.116	2.788
	1.483	3.701	588	2.653	5.700	14.125
N.º de Beneficiários	8	16	2	22	37	85

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1.R4 e 1.R5, no exercício de 2021, foi atribuída aos 85 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 229.000.

Durante o exercício de 2021, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), diferidas do ano 2020 e 2019, correspondendo em numerário o montante de Euros 42.000 e ações no valor de Euros 137.000.

No ano de 2021, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 3 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) no montante de Euros 1.327.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 886.000.

No exercício de 2020 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020					
	Key Function Holder (KFH)					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções Controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	1.280	3.078	450	1.958	4.433	11.199
Remunerações variáveis						
Pecuniária	66	88	13	81	254	502
Ações	28	31	5	28	91	183
Diferida	17	18	3	6	49	93
Benefícios pós-emprego	(63)	(21)	13	(64)	(171)	(306)
Outros encargos sociais obrigatórios	317	676	109	489	1.109	2.700
	1.645	3.870	593	2.498	5.765	14.371
N.º de Beneficiários	9	19	2	23	38	91

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1.R4 e 1.R5, no exercício de 2020, foi atribuída aos 91 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos do valor de Euros 646.000.

Durante o exercício de 2020, foram pagas a colaboradores titulares de funções essenciais (KFH), remunerações variáveis em ações, diferidas do ano de 2019, no valor de Euros 93.000.

No ano de 2020, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 6 colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) no montante de Euros 1.992.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 504.000.

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) do Banco, discriminadas pelos elementos chaves de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

	Key Function Holder (KFH)					
	Elementos Chave de Gestão		Outros KFH		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Remunerações fixas	7.431	7.786	3.693	3.413	11.124	11.199
Remunerações variáveis						
Pecuniária	170	366	86	136	256	502
Ações	111	144	42	39	153	183
Diferida	169	86	10	7	179	93
Benefícios pós-emprego	(202)	(154)	(173)	(152)	(375)	(306)
Outros encargos sociais obrigatórios	1.840	1.866	948	834	2.788	2.700
	9.519	10.094	4.606	4.277	14.125	14.371
N.º de Beneficiários	51	53	34	38	85	91

Durante o exercício de 2021, foram pagas a elementos chave de gestão, remunerações variáveis diferidas do ano 2020, em numerário de Euros 39.000 e ações do ano de 2020 e 2019 no montante de Euros 130.000. A outros KFH, diferidas do ano 2020, o valor em numerário de Euros 3.000 e ações do ano de 2020 e 2019 no montante de Euros 7.000.

No ano de 2020, as remunerações variáveis diferidas pagas são referente a ações do ano 2019.

No exercício de 2021 referente ao exercício de 2020, foi atribuída aos elementos chave de gestão remuneração variável diferida em 5 anos no valor de Euros 212.000 e a outros KFH o valor de Euros 17.000.

No ano de 2020 referente ao exercício de 2019, foi atribuída aos elementos chave de gestão remuneração variável diferida em 5 anos no valor de Euros 547.000 e a outros KFH o valor de Euros 89.000.

No exercício de 2021 e 2020, o Banco não tem colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Outsourcing e trabalho independente	75.953	73.987
Rendas e alugueres	7.547	6.770
Outros serviços especializados	18.797	18.333
Comunicações	8.175	8.974
Informática	16.422	17.446
Conservação e reparação	7.725	8.193
Água, energia e combustíveis	6.391	6.862
Publicidade	6.534	5.838
Estudos e consultas	10.045	13.333
Transportes	5.493	5.894
Contencioso	3.561	2.730
Deslocações, estadas e representações	1.386	1.850
Seguros	2.409	2.211
Material de consumo corrente	1.966	2.682
Cartões e crédito imobiliário	1.638	1.333
Formação do pessoal	980	1.175
Outros fornecimentos e serviços	5.236	5.218
	180.258	182.829

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 95.000 (2020: Euros 81.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.937.000 (2020: Euros 1.853.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1.H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.183	2.187
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.059	909
Outros serviços	554	24
	3.796	3.120

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos intangíveis (nota 26):		
<i>Software</i>	25.501	20.273
Outros ativos tangíveis (nota 25):		
Imóveis	7.931	8.314
Equipamento		
Equipamento informático	8.863	9.459
Equipamento de segurança	684	755
Instalações interiores	1.897	1.795
Máquinas	446	411
Mobiliário	1.579	1.632
Viaturas	1.421	1.646
Outros equipamentos	8	8
Direito de uso:		
Imóveis	33.289	33.475
Viaturas e equipamento	20	37
	56.138	57.532
	81.639	77.805

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do exercício	859	1
Reversão do exercício	(28)	(65)
	831	(64)
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do exercício	298.210	437.075
Reversão do exercício	(17.374)	(85.308)
Recuperações de crédito e de juros	(8.523)	(6.691)
	272.313	345.076
Títulos de dívida (nota 20)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	244	6.293
Reversão do exercício	(2.533)	—
	(2.289)	6.293
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	2.039	2.908
	(250)	9.201
	272.894	354.213

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Dotação do exercício	4.549	11.485
Reversão do exercício	(157)	(1.123)
	4.392	10.362

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)		
Dotação do exercício	33.967	34.607
Reversão do exercício	(21.673)	—
	12.294	34.607
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)		
Dotação do exercício	34.997	53.009
Reversão do exercício	—	(17)
	34.997	52.992
Imparidade para outros ativos (nota 28)		
Dotação do exercício	5.661	6.156
Reversão do exercício	(38)	(471)
	5.623	5.685
	52.914	93.284

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)		
Dotação do exercício	11.562	2.498
	11.562	2.498
Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)		
Dotação do exercício	112.312	35.178
Reversão do exercício	(73)	(182)
	112.239	34.996
	123.801	37.494

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Mais / Menos valias na Alienação de subsidiárias	566	(3)
Mais / Menos valias na Alienação de outros ativos	6.958	(482)
	7.524	(485)

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda.

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Resultado líquido	90.060	50.633
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(37.000)
Resultado líquido ajustado	53.060	13.633
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros)	0,004	0,001
Resultado por ação diluído (Euros)	0,004	0,001

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2021 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Caixa	340.871	345.767
Bancos Centrais	6.428.190	4.305.005
	6.769.061	4.650.772

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Em instituições de crédito no país	1.624	1.594
Em instituições de crédito no estrangeiro	138.236	32.262
Valores a cobrar	57.107	67.953
	196.967	101.809

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	18.240	30.942
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	2.850
Outras aplicações	15	812
	18.255	34.604
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	116	136.418
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	12.450	166.300
Outras aplicações e operações	20.498	13.876
	33.064	316.594
	51.319	351.198
Crédito vencido - mais de 90 dias	—	2
	51.319	351.200
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.135)	(304)
	50.184	350.896

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	34.060	323.826
3 meses até 6 meses	1.875	10.268
6 meses até 1 ano	6.073	3.317
1 ano até 5 anos	9.311	13.787
Duração indeterminada	—	2
	51.319	351.200

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	304	368
Dotação do exercício (nota 10)	859	1
Reversão do exercício (nota 10)	(28)	(65)
Saldo no final do exercício	1.135	304

19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito por desconto de efeitos	138.818	187.383
Crédito em conta corrente	791.191	939.781
Descobertos em depósitos à ordem	246.948	299.772
Empréstimos	13.057.295	12.024.807
Crédito imobiliário	18.880.075	17.820.559
Crédito tomado em operações de factoring	2.043.517	1.946.974
Capital em locação	2.434.354	2.358.801
	37.592.198	35.578.077
Crédito vencido - menos de 90 dias	19.028	14.045
Crédito vencido - mais de 90 dias	580.275	909.540
	38.191.501	36.501.662
Imparidade para riscos de crédito	(1.274.364)	(1.472.591)
	36.917.137	35.029.071

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2021				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	616.039	—	616.039	(1.510)	614.529
Crédito com garantias reais	21.655.721	419.110	22.074.831	(674.184)	21.400.647
Crédito com outras garantias	5.861.392	55.257	5.916.649	(180.794)	5.735.855
Crédito sem garantias	2.791.018	96.605	2.887.623	(222.040)	2.665.583
Crédito sobre o estrangeiro	2.190.157	4.606	2.194.763	(29.052)	2.165.711
Crédito tomado em operações de factoring	2.043.517	5.769	2.049.286	(34.324)	2.014.962
Capital em locação	2.434.354	17.956	2.452.310	(132.460)	2.319.850
	37.592.198	599.303	38.191.501	(1.274.364)	36.917.137

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2020				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	510.370	1	510.371	(1.725)	508.646
Crédito com garantias reais	20.320.472	480.108	20.800.580	(790.735)	20.009.845
Crédito com outras garantias	5.235.582	117.927	5.353.509	(216.317)	5.137.192
Crédito sem garantias	3.135.564	166.994	3.302.558	(190.789)	3.111.769
Crédito sobre o estrangeiro	2.070.314	121.642	2.191.956	(125.242)	2.066.714
Crédito tomado em operações de factoring	1.946.974	15.010	1.961.984	(41.201)	1.920.783
Capital em locação	2.358.801	21.903	2.380.704	(106.582)	2.274.122
	35.578.077	923.585	36.501.662	(1.472.591)	35.029.071

A rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.896.688.000 (31 dezembro 2020: Euros 11.692.831.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 46, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 37.

O crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 149.819.000 (31 dezembro 2020: Euros 66.334.000), conforme nota 46 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 2.988.000 (31 dezembro 2020: Euros 363.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do Risk Office, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

A análise da componente vincenda dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Particulares		
Habitação	48.037	51.291
Consumo	29.137	29.920
Outros	83.744	88.949
	160.918	170.160
Empresas		
Mobiliário	464.168	457.251
Imobiliário	1.809.268	1.731.390
	2.273.436	2.188.641
	2.434.354	2.358.801

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% Crédito bruto
Agricultura e silvicultura	416.753	3.442	420.195	(8.964)	411.231	1,10%
Pescas	28.134	1.148	29.282	(2.640)	26.642	0,08%
Indústrias extrativas	61.697	1.525	63.222	(1.728)	61.494	0,17%
Alimentação, bebidas e tabaco	597.855	2.568	600.423	(12.402)	588.021	1,57%
Têxteis	506.416	9.000	515.416	(15.929)	499.487	1,35%
Madeira e cortiça	164.866	2.582	167.448	(4.387)	163.061	0,44%
Papel, artes gráficas e editoras	170.270	505	170.775	(3.453)	167.322	0,45%
Químicas	630.128	6.869	636.997	(22.961)	614.036	1,67%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.071.857	14.510	1.086.367	(40.382)	1.045.985	2,84%
Eletricidade e gás	205.481	375	205.856	(1.604)	204.252	0,54%
Água	187.502	150	187.652	(18.955)	168.697	0,49%
Construção	1.459.976	23.584	1.483.560	(107.285)	1.376.275	3,88%
Comércio a retalho	1.285.425	18.478	1.303.903	(37.811)	1.266.092	3,41%
Comércio por grosso	1.517.385	21.377	1.538.762	(63.129)	1.475.633	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.623.835	14.409	1.638.244	(78.379)	1.559.865	4,29%
Transportes	737.281	6.828	744.109	(14.015)	730.094	1,95%
Correios	14.458	102	14.560	(228)	14.332	0,04%
Telecomunicações	230.618	1.685	232.303	(9.157)	223.146	0,61%
Serviços						
Intermediação financeira	1.782.846	64.641	1.847.487	(117.447)	1.730.040	4,84%
Atividades imobiliárias	1.624.562	11.235	1.635.797	(41.287)	1.594.510	4,28%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	810.893	3.345	814.238	(57.190)	757.048	2,13%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	444.060	2.466	446.526	(54.133)	392.393	1,17%
Administração pública	666.680	—	666.680	(1.510)	665.170	1,75%
Educação	131.480	796	132.276	(12.820)	119.456	0,35%
Saúde e atividades de serviços coletivos	372.898	891	373.789	(14.972)	358.817	0,98%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	338.897	42.494	381.391	(103.710)	277.681	1,00%
Outros serviços	126.971	241.073	368.044	(287.472)	80.572	0,96%
Crédito ao consumo	1.898.712	72.554	1.971.266	(90.701)	1.880.565	5,16%
Crédito hipotecário	18.149.126	30.078	18.179.204	(45.972)	18.133.232	47,59%
Outras atividades nacionais	915	312	1.227	(93)	1.134	0,00%
Outras atividades internacionais	334.221	281	334.502	(3.648)	330.854	0,88%
	37.592.198	599.303	38.191.501	(1.274.364)	36.917.137	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% Crédito bruto
Agricultura e silvicultura	376.141	7.429	383.570	(6.899)	376.671	1,05%
Pescas	22.766	36	22.802	(318)	22.484	0,06%
Indústrias extrativas	42.876	2.692	45.568	(2.001)	43.567	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	605.887	5.893	611.780	(15.701)	596.079	1,68%
Têxteis	444.738	11.046	455.784	(24.503)	431.281	1,25%
Madeira e cortiça	152.473	3.274	155.747	(3.611)	152.136	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	166.820	1.202	168.022	(14.547)	153.475	0,46%
Químicas	549.645	15.167	564.812	(25.053)	539.759	1,55%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	890.637	22.361	912.998	(34.389)	878.609	2,50%
Eletricidade e gás	203.340	122	203.462	(871)	202.591	0,56%
Água	194.147	333	194.480	(16.722)	177.758	0,53%
Construção	1.448.474	78.767	1.527.241	(126.091)	1.401.150	4,18%
Comércio a retalho	1.228.223	27.252	1.255.475	(39.071)	1.216.404	3,44%
Comércio por grosso	1.369.363	31.016	1.400.379	(72.332)	1.328.047	3,84%
Restaurantes e hotéis	1.317.594	36.972	1.354.566	(59.451)	1.295.115	3,71%
Transportes	677.452	21.154	698.606	(33.492)	665.114	1,91%
Correios	15.392	170	15.562	(236)	15.326	0,04%
Telecomunicações	227.553	4.407	231.960	(16.945)	215.015	0,64%
Serviços						
Intermediação financeira	1.577.351	85.556	1.662.907	(190.489)	1.472.418	4,56%
Atividades imobiliárias	1.616.656	12.737	1.629.393	(82.234)	1.547.159	4,46%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	883.352	30.444	913.796	(73.762)	840.034	2,50%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	446.136	8.558	454.694	(63.965)	390.729	1,25%
Administração pública	798.510	1	798.511	(1.725)	796.786	2,19%
Educação	120.385	1.339	121.724	(6.537)	115.187	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	337.420	781	338.201	(8.953)	329.248	0,93%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	358.125	10.853	368.978	(101.591)	267.387	1,01%
Outros serviços	139.186	242.052	381.238	(178.004)	203.234	1,04%
Crédito ao consumo	1.837.420	109.238	1.946.658	(106.898)	1.839.760	5,33%
Crédito hipotecário	17.171.929	47.176	17.219.105	(55.276)	17.163.829	47,18%
Outras atividades nacionais	848	358	1.206	(53)	1.153	0,00%
Outras atividades internacionais	357.238	105.199	462.437	(110.871)	351.566	1,27%
	35.578.077	923.585	36.501.662	(1.472.591)	35.029.071	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021						
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo			
Agricultura e silvicultura	88.986	150.086	177.681	416.753	3.442	420.195	1,10%
Pescas	5.286	9.907	12.941	28.134	1.148	29.282	0,08%
Indústrias extrativas	10.529	38.782	12.386	61.697	1.525	63.222	0,17%
Alimentação, bebidas e tabaco	249.454	241.318	107.083	597.855	2.568	600.423	1,57%
Têxteis	127.136	267.472	111.808	506.416	9.000	515.416	1,35%
Madeira e cortiça	40.766	83.100	41.000	164.866	2.582	167.448	0,44%
Papel, artes gráficas e editoras	66.861	64.169	39.240	170.270	505	170.775	0,45%
Químicas	175.281	298.448	156.399	630.128	6.869	636.997	1,67%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	257.245	551.097	263.515	1.071.857	14.510	1.086.367	2,84%
Eletricidade e gás	29.928	53.231	122.322	205.481	375	205.856	0,54%
Água	13.604	42.479	131.419	187.502	150	187.652	0,49%
Construção	394.624	608.642	456.710	1.459.976	23.584	1.483.560	3,88%
Comércio a retalho	348.636	597.300	339.489	1.285.425	18.478	1.303.903	3,41%
Comércio por grosso	566.754	650.604	300.027	1.517.385	21.377	1.538.762	4,03%
Restaurantes e hotéis	63.446	494.620	1.065.769	1.623.835	14.409	1.638.244	4,29%
Transportes	91.255	353.749	292.277	737.281	6.828	744.109	1,95%
Correios	9.715	3.990	753	14.458	102	14.560	0,04%
Telecomunicações	71.631	114.413	44.574	230.618	1.685	232.303	0,61%
Serviços							
Intermediação financeira	131.847	387.924	1.263.075	1.782.846	64.641	1.847.487	4,84%
Atividades imobiliárias	235.887	678.593	710.082	1.624.562	11.235	1.635.797	4,28%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	143.607	278.427	388.859	810.893	3.345	814.238	2,13%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	75.053	204.616	164.391	444.060	2.466	446.526	1,17%
Administração pública	75.438	343.970	247.272	666.680	—	666.680	1,75%
Educação	25.745	34.870	70.865	131.480	796	132.276	0,35%
Saúde e atividades de serviços coletivos	57.062	149.342	166.494	372.898	891	373.789	0,98%
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	45.203	50.534	243.160	338.897	42.494	381.391	1,00%
Outros serviços	32.634	46.274	48.063	126.971	241.073	368.044	0,96%
Crédito ao consumo	548.713	598.492	751.507	1.898.712	72.554	1.971.266	5,16%
Crédito hipotecário	14.379	205.123	17.929.624	18.149.126	30.078	18.179.204	47,59%
Outras atividades nacionais	232	299	384	915	312	1.227	0,00%
Outras atividades internacionais	144.245	47.273	142.703	334.221	281	334.502	0,88%
	4.141.182	7.649.144	25.801.872	37.592.198	599.303	38.191.501	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020						
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo			
Agricultura e silvicultura	92.933	87.557	195.651	376.141	7.429	383.570	1,05%
Pescas	3.321	5.320	14.125	22.766	36	22.802	0,06%
Indústrias extrativas	10.432	13.956	18.488	42.876	2.692	45.568	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	266.261	148.245	191.381	605.887	5.893	611.780	1,68%
Têxteis	118.726	153.860	172.152	444.738	11.046	455.784	1,25%
Madeira e cortiça	44.180	48.892	59.401	152.473	3.274	155.747	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	58.024	46.577	62.219	166.820	1.202	168.022	0,46%
Químicas	152.193	182.640	214.812	549.645	15.167	564.812	1,55%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	227.699	267.865	395.073	890.637	22.361	912.998	2,50%
Eletricidade e gás	16.135	70.651	116.554	203.340	122	203.462	0,56%
Água	17.039	15.274	161.834	194.147	333	194.480	0,53%
Construção	361.316	432.901	654.257	1.448.474	78.767	1.527.241	4,18%
Comércio a retalho	375.213	285.880	567.130	1.228.223	27.252	1.255.475	3,44%
Comércio por grosso	487.039	343.251	539.073	1.369.363	31.016	1.400.379	3,84%
Restaurantes e hotéis	65.648	316.512	935.434	1.317.594	36.972	1.354.566	3,71%
Transportes	95.019	190.592	391.841	677.452	21.154	698.606	1,91%
Correios	11.248	1.484	2.660	15.392	170	15.562	0,04%
Telecomunicações	75.008	62.418	90.127	227.553	4.407	231.960	0,64%
Serviços							
Intermediação financeira	190.877	393.833	992.641	1.577.351	85.556	1.662.907	4,56%
Atividades imobiliárias	259.936	537.711	819.009	1.616.656	12.737	1.629.393	4,46%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	149.985	228.143	505.224	883.352	30.444	913.796	2,50%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	96.941	163.565	185.630	446.136	8.558	454.694	1,25%
Administração pública	121.885	456.876	219.749	798.510	1	798.511	2,19%
Educação	22.855	19.294	78.236	120.385	1.339	121.724	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	102.017	83.736	151.667	337.420	781	338.201	0,93%
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	33.982	45.405	278.738	358.125	10.853	368.978	1,01%
Outros serviços	52.244	31.250	55.692	139.186	242.052	381.238	1,04%
Crédito ao consumo	493.283	588.499	755.638	1.837.420	109.238	1.946.658	5,33%
Crédito hipotecário	9.859	226.212	16.935.858	17.171.929	47.176	17.219.105	47,18%
Outras atividades nacionais	123	287	438	848	358	1.206	0,00%
Outras atividades internacionais	203.535	66.067	87.636	357.238	105.199	462.437	1,27%
	4.214.956	5.514.753	25.848.368	35.578.077	923.585	36.501.662	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					
	Crédito vencendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vencendo		
Crédito ao setor público	21.227	17.497	577.315	616.039	–	616.039
Crédito com garantias reais	729.747	1.564.244	19.361.730	21.655.721	419.110	22.074.831
Crédito com outras garantias	762.994	3.763.264	1.335.134	5.861.392	55.257	5.916.649
Crédito sem garantias	744.982	1.064.871	981.165	2.791.018	96.605	2.887.623
Crédito sobre o estrangeiro	129.229	358.430	1.702.498	2.190.157	4.606	2.194.763
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.716.183	327.334	–	2.043.517	5.769	2.049.286
Capital em locação	36.820	553.504	1.844.030	2.434.354	17.956	2.452.310
	4.141.182	7.649.144	25.801.872	37.592.198	599.303	38.191.501

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vencendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vencendo		
Crédito ao setor público	72.028	35.382	402.960	510.370	1	510.371
Crédito com garantias reais	670.563	1.559.550	18.090.358	20.320.471	480.108	20.800.579
Crédito com outras garantias	862.548	1.786.290	2.586.744	5.235.582	117.927	5.353.509
Crédito sem garantias	814.149	875.694	1.445.722	3.135.565	166.994	3.302.559
Crédito sobre o estrangeiro	231.408	288.132	1.550.774	2.070.314	121.642	2.191.956
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.521.278	425.696	–	1.946.974	15.010	1.961.984
Capital em locação	42.982	544.009	1.771.810	2.358.801	21.903	2.380.704
	4.214.956	5.514.753	25.848.368	35.578.077	923.585	36.501.662

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Crédito total	41.904.777	40.283.837
Stage 1		
Valor bruto	32.241.933	30.887.770
Imparidade	(130.651)	(85.715)
	32.111.282	30.802.055
Stage 2		
Valor bruto	7.449.133	6.685.877
Imparidade	(232.228)	(179.488)
	7.216.905	6.506.389
Stage 3		
Valor bruto	2.213.711	2.710.190
Imparidade	(993.823)	(1.282.423)
	1.219.888	1.427.767
	40.548.075	38.736.211

A carteira de crédito total inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 38.191.501.000 (31 dezembro 2020: Euros: 36.501.662.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 3.713.276.000 (31 dezembro 2020: Euros 3.782.175.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5, incluindo a provisão para garantias e outros compromissos (nota 35), associada a garantias e avales prestados, no montante de Euros 99.591.000 (31 dezembro 2020: Euros 89.678.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage*, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.157.393	1.104.093
Imóveis residenciais	16.064.328	14.791.847
Outros imóveis	2.598.682	2.862.274
Outras garantias	6.570.602	6.042.950
	26.391.005	24.801.164
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	266.734	240.604
Imóveis residenciais	2.429.702	2.280.043
Outros imóveis	1.522.421	1.148.280
Outras garantias	1.672.660	1.415.008
	5.891.517	5.083.935
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	70.967	117.281
Imóveis residenciais	370.682	503.612
Outros imóveis	509.551	542.552
Outras garantias	398.096	403.068
	1.349.296	1.566.513
	33.631.818	31.451.612

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno “7” ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno “7” ou melhor.

Esta rubrica, inclui ainda penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 48), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro.

A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2021			2020		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	9.170	(1.981)	7.189	16.449	(1.784)	14.665
Pescas	3.705	(1.568)	2.137	123	(41)	82
Indústrias extrativas	1.580	(193)	1.387	2.130	(314)	1.816
Alimentação, bebidas e tabaco	13.507	(2.322)	11.185	17.395	(5.061)	12.334
Têxteis	14.449	(4.080)	10.369	15.814	(6.040)	9.774
Madeira e cortiça	5.807	(596)	5.211	4.343	(384)	3.959
Papel, artes gráficas e editoras	6.861	(1.819)	5.042	15.893	(12.279)	3.614
Químicas	25.272	(8.557)	16.715	18.907	(8.434)	10.473
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	49.414	(13.941)	35.473	30.672	(10.453)	20.219
Eletricidade e gás	398	(108)	290	373	(8)	365
Água	14.809	(9.673)	5.136	49.677	(13.663)	36.014
Construção	175.704	(69.901)	105.803	225.858	(77.125)	148.733
Comércio a retalho	35.440	(7.751)	27.689	36.071	(12.866)	23.205
Comércio por grosso	46.757	(11.048)	35.709	42.168	(14.200)	27.968
Restaurantes e hotéis	111.644	(10.367)	101.277	64.362	(6.741)	57.621
Transportes	5.547	(1.292)	4.255	6.343	(2.177)	4.166
Correios	79	(23)	56	132	(58)	74
Telecomunicações	10.635	(5.164)	5.471	15.388	(11.060)	4.328
Serviços						
Intermediação financeira	144.216	(75.973)	68.243	156.447	(85.829)	70.618
Atividades imobiliárias	94.904	(15.192)	79.712	124.685	(44.871)	79.814
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	204.880	(33.020)	171.860	263.449	(62.847)	200.602
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	71.309	(45.023)	26.286	80.479	(55.775)	24.704
Administração pública	—	—	—	3.020	(657)	2.363
Educação	19.759	(10.345)	9.414	19.680	(4.667)	15.013
Saúde e atividades de serviços coletivos	29.245	(7.821)	21.424	24.998	(4.931)	20.067
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	166.903	(91.493)	75.410	152.032	(73.058)	78.974
Outros serviços	246.048	(175.438)	70.610	242.723	(176.060)	66.663
Crédito ao consumo	104.234	(26.662)	77.572	112.586	(30.123)	82.463
Crédito hipotecário	450.864	(15.786)	435.078	402.812	(12.161)	390.651
Outras atividades nacionais	48	(26)	22	23	(1)	22
Outras atividades internacionais	207	(83)	124	26.113	(21.699)	4.414
	2.063.395	(647.246)	1.416.149	2.171.145	(755.367)	1.415.778

A variação verificada nos setores da "Construção" e "Restaurantes e hotéis" refere-se, fundamentalmente, à alteração do código de atividade económica de um cliente.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2021, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	3.039	415.918	10.298	426.216	(64.206)	362.010
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	2.328	359.142	333.002	692.144	(313.045)	379.099
Redução da taxa de juro	3.168	218.074	6.561	224.635	(126.156)	98.479
Alteração do plano de pagamentos	3.473	217.602	174	217.776	(13.790)	203.986
Perdão da dívida	286	1.630	5.638	7.268	(5.008)	2.260
Swaps de ativos da dívida	7	441	1.270	1.711	(1.318)	393
Outros créditos reestruturados	10.007	422.823	70.822	493.645	(123.723)	369.922
	22.308	1.635.630	427.765	2.063.395	(647.246)	1.416.149

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2020, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	1.890	376.970	10.636	387.606	(65.443)	322.163
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	1.860	386.499	341.058	727.557	(386.947)	340.610
Redução da taxa de juro	3.925	266.266	13.864	280.130	(117.215)	162.915
Alteração do plano de pagamentos	1.173	110.661	729	111.390	(10.820)	100.570
Perdão da dívida	307	2.998	6.808	9.806	(5.647)	4.159
Swaps de ativos da dívida	15	26.032	26.242	52.274	(18.963)	33.311
Outros créditos reestruturados	13.222	477.891	124.491	602.382	(150.332)	452.050
	22.392	1.647.317	523.828	2.171.145	(755.367)	1.415.778

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. O montante apurado é de Euros 765.587.000 (31 dezembro 2020: Euros 1.244.361.000).

São marcados em default e conseqüentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de default em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

O montante de NPE apurado é de Euros 1.865.247.000 (31 dezembro 2020: Euros 2.349.918.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	1.472.591	1.861.894
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	13.955	18.273
Outras transferências	6.577	5.782
Dotação do exercício (nota 10)	298.210	437.075
Reversão do exercício (nota 10)	(17.374)	(85.308)
Utilização de imparidade		
Crédito abatido ao ativo (<i>Write-offs</i>)	(291.503)	(138.002)
Cessões de crédito	(208.869)	(626.937)
Diferenças cambiais	777	(186)
Saldo no final do exercício	1.274.364	1.472.591

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 14.885.000 relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avals prestados terem sido convertidos em créditos a clientes (nota 35).

Esta rubrica inclui ainda, a transferência de imparidades de crédito para Outros ativos no montante de Euros 16.858.000 (nota 28).

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Agricultura e silvicultura	71	271
Indústrias extrativas	11	17
Alimentação, bebidas e tabaco	1.554	2.294
Têxteis	1.175	3.833
Madeira e cortiça	13	97
Papel, artes gráficas e editoras	1.670	23
Químicas	305	1.049
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.642	2.194
Água	–	8
Construção	5.620	12.383
Comércio a retalho	3.740	4.484
Comércio por grosso	5.505	3.251
Restaurantes e hotéis	26.722	16.410
Transportes	5.048	1.239
Correios	46	4
Telecomunicações	191	401
Serviços		
Intermediação financeira	36.000	6.884
Atividades imobiliárias	41.275	36.435
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	339	19.439
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	14.812	4.260
Administração pública	1	–
Educação	28	16
Saúde e atividades de serviços coletivos	18	528
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	345	(3.486)
Outros serviços	145	304
Crédito ao consumo	17.538	23.182
Crédito hipotecário	577	1.396
Outras atividades nacionais	23.658	200
Outras atividades internacionais	103.454	886
	291.503	138.002

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B1.3, o Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito sem garantias	182.743	120.653
Crédito sobre o estrangeiro	103.452	–
Capital em locação	5.308	17.349
	291.503	138.002

A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Agricultura e silvicultura	143	258
Indústrias extrativas	–	25
Alimentação, bebidas e tabaco	56	23
Têxteis	238	36
Madeira e cortiça	16	5
Papel, artes gráficas e editoras	1	–
Químicas	666	435
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.192	26
Água	9	–
Construção	1.565	2.064
Comércio a retalho	997	630
Comércio por grosso	461	464
Restaurantes e hotéis	80	50
Transportes	4	304
Correios	2	–
Telecomunicações	–	11
Serviços		
Intermediação financeira	142	1.089
Atividades imobiliárias	146	61
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	5	13
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	71	7
Educação	1	22
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	1
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	2	–
Outros serviços	8	8
Crédito ao consumo	1.505	1.143
Crédito hipotecário	14	2
Outras atividades nacionais	1.198	14
	8.523	6.691

A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito sem garantias	7.294	5.769
Crédito sobre o estrangeiro	1.209	919
Capital em locação	20	3
	8.523	6.691

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. As características destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1.C.

Securitizações Tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs).

Magellan Mortgages No. 2

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*, tendo na sequência da recompra dos créditos à Magellan 2, registado um aumento do crédito bruto e dos POCI's cerca de 90 milhões de euros e de 3 milhões de euros respetivamente.

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No. 3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PME's. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 395.657.000 em 31 de dezembro de 2021 (31 dezembro 2020: Euros 547.549.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 189.182.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2021 ascende a Euros 2.992.000.

Caravela SME No. 4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 627.053.000 em 31 de dezembro de 2021 (31 dezembro 2020: Euros 731.733.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.246.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2021 ascende a Euros 964.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1.B1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	197.723	214.421
Papel comercial	1.074.715	1.334.236
De emissores estrangeiros		
Obrigações	–	30.398
Papel comercial	42.920	28.160
	1.315.358	1.607.215
Títulos vencidos - mais de 90 dias	40	1.761
	1.315.398	1.608.976
Imparidade	(7.059)	(11.021)
	1.308.339	1.597.955
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	3.781.480	3.758.015
Estrangeiros	2.003.728	5.666
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	59.816	178.405
Estrangeiros	33.706	41.238
	5.878.730	3.983.324
Imparidade	(5.473)	(3.404)
	5.873.257	3.979.920
	7.181.596	5.577.875

(*) Inclui o montante de Euros 17.349.000 (31 dezembro 2020: Euros 28.794.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

A rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 39.519.000 (31 dezembro 2020: Euros 139.085.000) referente a empresas do setor público.

Em 2020, enquadrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portfolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento ("*Held to Collect*"), cujo valor em 31 de dezembro de 2021 ascende a Euros 3.511.350.000 (31 dezembro 2020: Euros 3.544.918.000).

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2021						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	Total
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	–	–	5.542	192.181	–	197.723
Papel comercial	794.596	280.119	–	–	40	1.074.755
Estrangeiros						
Papel comercial	6.426	36.494	–	–	–	42.920
	801.022	316.613	5.542	192.181	40	1.315.398
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
	–	99.898	883.952	2.797.630	–	3.781.480
Estrangeiros						
	–	–	6.095	1.997.633	–	2.003.728
De outros emissores						
Nacionais						
	–	–	13.691	46.125	–	59.816
Estrangeiros						
	–	–	–	33.706	–	33.706
	–	99.898	903.738	4.875.094	–	5.878.730
	801.022	416.511	909.280	5.067.275	40	7.194.128

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2020						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	Total
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	–	–	7.069	207.352	–	214.421
Papel comercial	970.522	362.714	1.000	–	1.761	1.335.997
Estrangeiros						
Obrigações	–	10.222	–	20.176	–	30.398
Papel comercial	19.532	8.628	–	–	–	28.160
	990.054	381.564	8.069	227.528	1.761	1.608.976
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
	–	–	873.998	2.884.017	–	3.758.015
Estrangeiros						
	–	–	5.666	–	–	5.666
De outros emissores						
Nacionais						
	25.628	–	113.351	39.426	–	178.405
Estrangeiros						
	–	–	–	41.238	–	41.238
	25.628	–	993.015	2.964.681	–	3.983.324
	1.015.682	381.564	1.001.084	3.192.209	1.761	5.592.300

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.733	4.877
Indústrias Extrativas	13.736	27.646
Alimentação, bebidas e tabaco	63.815	85.174
Têxteis	57.140	61.725
Madeira e cortiça	12.103	6.438
Papel, artes gráficas e editoras	7.184	9.295
Químicas	77.930	105.146
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	48.453	54.108
Eletricidade e gás	172.325	198.291
Água	8.891	12.417
Construção	13.876	16.650
Comércio a retalho	13.601	48.377
Comércio por grosso	62.450	70.625
Restaurantes e Hotéis	4.119	9.394
Transportes	37.731	62.811
Telecomunicações	6.559	5.572
Serviços		
Intermediação financeira	54.300	88.292
Atividades imobiliárias	40.150	28.139
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	541.187	616.512
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.706	10.754
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	9.868	12.455
Outros serviços	4.562	5.055
Outras atividades internacionais	42.920	58.202
	1.308.339	1.597.955
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	—	25.578
Eletricidade e gás	6.573	—
Água	39.478	39.394
Transportes (*)	—	99.504
Serviços		
Intermediação financeira	33.706	41.238
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.510	13.483
	93.267	219.197
Títulos Públicos	5.779.990	3.760.723
	5.873.257	3.979.920
	7.181.596	5.577.875

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo no início do exercício	11.021	12.431
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	47	54
Transferências	–	(7.756)
Dotação do exercício (nota 10)	244	6.293
Reversão do exercício (nota 10)	(2.533)	–
Utilização de imparidade		
Cessões de crédito	(1.722)	–
Diferenças cambiais	2	(1)
Saldo no final do exercício	7.059	11.021
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo no início do exercício	3.404	532
Dotação do exercício (nota 10)	2.039	2.908
Diferenças cambiais	30	(36)
Saldo final do exercício	5.473	3.404

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	435.580	425.880
Instrumentos de capital	48.848	827
Derivados de negociação	410.483	518.610
	894.911	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.188.309	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8.418.369	8.024.989
Instrumentos de capital	62.152	60.680
	8.480.521	8.085.669
	10.563.741	10.308.812

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2021			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.317	–	3.797.293	3.807.610
Estrangeiros	–	–	2.909.679	2.909.679
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	202	16.734	742.553	759.489
Estrangeiros	4.918	10.300	968.844	984.062
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	420.143	–	–	420.143
Unidades de participação (a)	–	1.153.905	–	1.153.905
Ações de empresas estrangeiras (b)	–	7.370	–	7.370
	435.580	1.188.309	8.418.369	10.042.258
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	–	–	18.172	18.172
Estrangeiros	–	–	9.970	9.970
Unidades de participação (c)	–	–	34.010	34.010
Outros títulos	48.848	–	–	48.848
	48.848	–	62.152	111.000
Derivados de negociação				
	410.483	–	–	410.483
	894.911	1.188.309	8.480.521	10.563.741
Nível 1	480.258	–	8.117.166	8.597.424
Nível 2	155.491	–	176.791	332.282
Nível 3	259.162	1.188.309	186.564	1.634.035

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica inclui Euros 309.796.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 39.385.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2021 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 13.989.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2021, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2021, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 52.059.000, Euros 10.300.000 e Euros 3.932.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 165.967.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	101	–	3.601.203	3.601.304
Estrangeiros	–	–	2.886.900	2.886.900
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	837	16.778	900.018	917.633
Estrangeiros	46.994	11.536	636.868	695.398
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	377.948	–	–	377.948
Unidades de participação (a)	–	1.242.597	–	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras (b)	–	6.915	–	6.915
	425.880	1.277.826	8.024.989	9.728.695
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	–	–	17.395	17.395
Estrangeiros	–	–	8.891	8.891
Unidades de participação (c)	–	–	34.394	34.394
Outros títulos	827	–	–	827
	827	–	60.680	61.507
Derivados de negociação	518.610	–	–	518.610
	945.317	1.277.826	8.085.669	10.308.812
Nível 1	421.754	–	7.717.765	8.139.519
Nível 2	238.513	–	169.116	407.629
Nível 3	285.050	1.277.826	198.788	1.761.664

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui Euros 346.236.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 42.874.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2020 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 13.989.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2020, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2020, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 61.454.000, Euros 11.536.000 e Euros 4.481.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 318.855.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.779.359	(23.435)	41.369	3.797.293
Estrangeiros	2.911.871	(21.427)	19.235	2.909.679
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	727.476	4.799	10.278	742.553
Estrangeiros	919.228	(1.051)	50.667	968.844
	8.337.934	(41.114)	121.549	8.418.369
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	37.363	–	(19.191)	18.172
Estrangeiros	23.423	–	(13.453)	9.970
Unidades de participação				
	50.955	–	(16.945)	34.010
	111.741	–	(49.589)	62.152
	8.449.675	(41.114)	71.960	8.480.521

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.496.635	13.982	90.586	3.601.203
Estrangeiros	2.831.696	1.558	53.646	2.886.900
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	860.369	20.130	19.519	900.018
Estrangeiros	570.994	15.179	50.695	636.868
	7.759.694	50.849	214.446	8.024.989
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	43.700	–	(26.305)	17.395
Estrangeiros	23.433	–	(14.542)	8.891
Unidades de participação				
	49.354	–	(14.960)	34.394
	116.487	–	(55.807)	60.680
	7.876.181	50.849	158.639	8.085.669

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.689.298	118.312	—	3.807.610
Estrangeiros	2.909.679	—	—	2.909.679
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	609.857	58.479	91.153	759.489
Estrangeiros	917.771	87	66.204	984.062
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	420.143	—	—	420.143
Unidades de participação	—	—	1.153.905	1.153.905
Ações de empresas estrangeiras	—	—	7.370	7.370
	8.546.748	176.878	1.318.632	10.042.258
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.964	—	16.208	18.172
Estrangeiras	—	—	9.970	9.970
Unidades de participação	—	—	34.010	34.010
Outros títulos	48.712	—	136	48.848
	50.676	—	60.324	111.000
Derivados de Negociação				
	—	155.404	255.079	410.483
	8.597.424	332.282	1.634.035	10.563.741

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.517.537	83.767	—	3.601.304
Estrangeiros	2.886.900	—	—	2.886.900
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	738.574	82.152	96.907	917.633
Estrangeiros	614.725	3.298	77.375	695.398
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	377.948	—	—	377.948
Unidades de participação	—	—	1.242.597	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras	—	—	6.915	6.915
	8.135.684	169.217	1.423.794	9.728.695
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	3.476	—	13.919	17.395
Estrangeiras	—	—	8.891	8.891
Unidades de participação	—	—	34.394	34.394
Outros títulos	359	—	468	827
	3.835	—	57.672	61.507
Derivados de Negociação				
	—	238.412	280.198	518.610
	8.139.519	407.629	1.761.664	10.308.812

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 42.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem o montante de Euros 786.801.000 (31 dezembro 2020: Euros 827.976.000) referentes a unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 42), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF), após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco detém maioritariamente unidades de participação em Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliários que estão classificadas no nível 3.

O montante registado na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ascende a Euros 34.010.000 (31 dezembro 2020: Euros 34.393.000), tendo associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 16.944.000 (31 dezembro 2020: perdas líquidas de Euros 14.960.000), e na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, o montante ascende a Euros 328.906.000 (31 dezembro 2020: Euros 366.293.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					Total
	2021					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	32.301	1.369.234	2.406.075	–	3.807.610
Estrangeiros	–	–	1.565.108	1.344.571	–	2.909.679
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	38.504	203	588.297	132.485	–	759.489
Estrangeiros	–	–	332.549	651.513	–	984.062
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	270.511	149.632	–	–	–	420.143
Unidades de participação	–	–	–	1.153.905	–	1.153.905
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	–	7.370	7.370
	309.015	182.136	3.855.188	5.688.549	7.370	10.042.258
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	18.172	18.172
Estrangeiras	–	–	–	–	9.970	9.970
Unidades de participação	–	–	–	–	34.010	34.010
Outros títulos	–	–	–	–	48.848	48.848
	–	–	–	–	111.000	111.000
	309.015	182.136	3.855.188	5.688.549	118.370	10.153.258

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	18.563	496.375	3.086.366	–	3.601.304
Estrangeiros	–	251.701	1.318.352	1.316.847	–	2.886.900
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	54.305	35.736	411.143	416.449	–	917.633
Estrangeiros	1.510	44.812	178.215	470.861	–	695.398
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	166.329	211.619	–	–	–	377.948
Unidades de participação	–	–	–	1.242.597	–	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	–	6.915	6.915
	222.144	562.431	2.404.085	6.533.120	6.915	9.728.695
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	17.395	17.395
Estrangeiras	–	–	–	–	8.891	8.891
Unidades de participação	–	–	–	–	34.394	34.394
Outros títulos	–	–	–	–	827	827
	–	–	–	–	61.507	61.507
	222.144	562.431	2.404.085	6.533.120	68.422	9.790.202

Os movimentos da imparidade em balanço da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
	2021	2020
Saldo no início do exercício	–	–
Transferências	(4.391)	(10.362)
Reversões	(158)	(1.123)
Dotação por resultados	4.549	11.485
Saldo no final do exercício	–	–

A imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 18.261.000 (31 dezembro 2020: Euros 13.822.000) e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	
Papel, artes gráficas e editoras	47.865	–	–	47.865
Eletricidade e gás	43.805	–	–	43.805
Água	10.241	–	–	10.241
Construção	21.155	–	20.422	41.577
Comércio a retalho	42.322	–	–	42.322
Comércio por grosso	39.161	8.087	–	47.248
Restaurantes e Hotéis	–	1.330	–	1.330
Transportes	77.463	–	–	77.463
Telecomunicações	42.854	4.218	–	47.072
Serviços				
Intermediação financeira (*)	929.378	13.772	1.202.617	2.145.767
Atividades imobiliárias	–	–	13.588	13.588
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	455.509	103	–	455.612
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	12.220	7.981	–	20.201
Administração pública	–	–	136	136
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	4.895	21	–	4.916
	1.743.551	35.512	1.236.763	3.015.826
Títulos de emissores públicos	7.137.432	–	–	7.137.432
	8.880.983	35.512	1.236.763	10.153.258

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 786.801.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	
Papel, artes gráficas e editoras	54.207	–	–	54.207
Eletricidade e gás	16.239	–	–	16.239
Água	7.136	–	–	7.136
Construção	17.730	–	18.865	36.595
Comércio por grosso	53.355	–	–	53.355
Restaurantes e Hotéis	–	871	–	871
Transportes	222.982	–	–	222.982
Telecomunicações	–	2.704	–	2.704
Serviços				
Intermediação financeira (*)	767.827	20.062	1.242.956	2.030.845
Atividades imobiliárias	–	–	15.528	15.528
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	446.502	138	–	446.640
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.370	9.404	–	19.774
Administração pública	–	–	469	469
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	–	22	–	22
	1.613.031	33.201	1.277.818	2.924.050
Títulos de emissores públicos	6.866.152	–	–	6.866.152
	8.479.183	33.201	1.277.818	9.790.202

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 827.976.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2021					
	Nocionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	137.400	123.850	3.922.127	4.183.377	150.641	190.894
Opções de taxa de juro (compra)	–	84.230	126.619	210.849	31	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	813	126.620	127.433	–	45
	137.400	208.893	4.175.366	4.521.659	150.672	190.939
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	51.800	51.800	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	56.990	75.826	63	132.879	1.541	439
Swaps de moeda	595.785	107.662	–	703.447	3.611	6.242
	652.775	183.488	63	836.326	5.152	6.681
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	–	91.468	61.960	153.428	–	234
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	16.670	19.560	606.000	642.230	2.191	2.284
Opções ações/índices (venda)	–	–	19.902	19.902	–	–
	16.670	19.560	625.902	662.132	2.191	2.284
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	–	–	890.922	890.922	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	268.745	268.745	252.468	–
Outros derivados de crédito (venda)	–	–	85.164	85.164	–	–
	–	–	353.909	353.909	252.468	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	806.845	503.409	5.217.200	6.527.454	410.483	200.138
Bolsa	–	–	942.722	942.722	–	–
Derivados embutidos					–	67
	806.845	503.409	6.159.922	7.470.176	410.483	200.205

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Nocionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	438.600	1.238.122	4.437.458	6.114.180	215.133	232.519
Opções de taxa de juro (compra)	–	83.417	130.981	214.398	9	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	–	130.981	130.981	–	40
	438.600	1.321.539	4.699.420	6.459.559	215.142	232.559
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	1.360.300	1.360.300	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	34.337	125.555	291	160.183	2.445	2.513
Swaps de moeda	986.552	118.228	–	1.104.780	8.247	5.974
	1.020.889	243.783	291	1.264.963	10.692	8.487
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	–	359.815	214.452	574.267	11.765	2.189
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	115.135	204.134	680.815	1.000.084	2.691	562
Opções ações/índices (venda)	–	–	18.401	18.401	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.589	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	148.863	204.134	699.216	1.052.213	19.280	562
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	–	–	667.738	667.738	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	275.720	275.720	261.731	–
Outros derivados de crédito (venda)	81.523	–	–	81.523	–	–
	81.523	–	275.720	357.243	261.731	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.689.875	2.129.271	5.889.099	9.708.245	518.610	243.797
Bolsa	–	–	2.028.038	2.028.038	–	–
Derivados embutidos					–	137
	1.689.875	2.129.271	7.917.137	11.736.283	518.610	243.934

22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	105.921	242.900	74.704	121.559

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

As relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 12.632.000 (31 dezembro 2020: montante positivo de Euros 1.611.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

Foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 68.038.000 (31 dezembro 2020: montante positivo de Euros 72.606.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 48).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2021					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	300.000	12.674.378	12.974.378	74.261	30.400
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	—	14.500.000	14.500.000	19.617	212.379
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	171.466	475.863	27.174.378	27.821.707	105.921	242.900

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	23.500	370.100	4.006.862	4.400.462	5.396	88.654
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	–	11.080.000	11.080.000	69.274	6.540
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	186.161	643.518	15.086.862	15.916.541	74.704	121.559
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Instituições de crédito residentes	191.305	164.705
Instituições de crédito não residentes	649.650	769.328
Outras empresas residentes	1.582.605	1.962.499
Outras empresas não residentes	1.223.844	2.758.172
	3.647.404	5.654.704
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(696.158)	(2.539.822)
Empresas associadas	–	(12.970)
	(696.158)	(2.552.792)
	2.951.246	3.101.912

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Banco ActivoBank, S.A.	191.305	164.705
Bank Millennium S.A.	612.260	611.208
Banque BCP, S.A.S.	37.389	37.389
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	120.731
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	29.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	—	1.534.842
Cold River's Homestead, S.A.	—	20.211
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	355.475
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	20.583	20.068
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	359.683
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	493.940	493.940
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
	3.647.404	5.654.704
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(183.439)	(149.473)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.196)	(26.196)
BCP International B.V.	(148.477)	(148.477)
BCP Investment, B.V.	—	(1.529.324)
Cold River's Homestead, S.A.	—	(5.681)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(20.583)	(20.067)
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	(348.377)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(316.690)	(324.424)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(773)	(773)
	(696.158)	(2.552.792)
	2.951.246	3.101.912

Durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à venda da participação que detinha na "Cold River's Homestead, S.A." e à venda do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., procedeu também à liquidação das entidades BCP Investment B.V. e Millennium bcp Imobiliária, S.A.

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo no início do exercício	2.552.792	2.518.730
Dotação do exercício (nota 12)	33.967	34.606
Reversão do exercício (nota 12)	(21.673)	–
Utilização de imparidade	(1.868.969)	(610)
Diferenças cambiais	41	66
Saldo fim do exercício	696.158	2.552.792

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da venda da participação da Cold River's Homestead, S.A., da liquidação da BCP Investment B.V. e da Millennium bcp Imobiliária, S.A.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 52.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.F., foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

Durante o ano de 2021, o Banco Comercial Português S.A. alienou a participação no Banque Privée BCP (Suisse) SA.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2021 e anos seguintes (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

	2021			2020		
	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento
	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade
Portugal	9,500%	9,500%	0,000%	8,875%	9,000%	0,000%
Polónia	11,000%	11,000%	2,884%	8,875%	8,875%	2,370%
Angola	24,000%	n.a.	n.a.	23,000%	n.a.	n.a.
Moçambique	26,000%	26,000%	5,500%	21,000%	21,000%	6,723%
Suíça	n.a.	n.a.	n.a.	9,125%	9,250%	2,019%

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2021 conforme segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Dotações / Reversões (nota 12)	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo 31 dezembro
BCP África, S.G.P.S., Lda.	149.473	33.966	–	–	183.439
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	26.196	–	–	–	26.196
BCP International B.V.	148.477	–	–	–	148.477
BCP Investment B.V.	1.529.324	(14.413)	(1.514.911)	–	–
Cold River's Homestead, S.A.	5.681	–	(5.681)	–	–
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	20.067	475	–	41	20.583
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	348.377	–	(348.377)	–	–
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	324.424	(7.734)	–	–	316.690
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	773	–	–	–	773
	2.552.792	12.294	(1.868.969)	41	696.158

24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2021			2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 48)	564.706	(116.264)	448.442	804.474	(140.227)	664.247
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	2.974	(457)	2.517	3.512	(502)	3.010
Equipamentos e outros	4.143	(2.643)	1.500	6.839	(4.887)	1.952
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	76.934	(21.290)	55.644	84.998	(20.097)	64.901
Outros ativos	14.854	–	14.854	20.053	–	20.053
	663.611	(140.654)	522.957	919.876	(165.713)	754.163

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 48 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um site onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 62.181.000 (31 dezembro 2020: Euros 27.200.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 14.651.000 (31 dezembro 2020: Euros 10.088.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	165.713	211.083
Transferências	(1.360)	–
Dotação do exercício (nota 12)	34.997	52.992
Utilização de imparidade	(59.887)	(96.946)
Diferenças cambiais	1.191	(1.416)
Saldo final do exercício	140.654	165.713

25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Imóveis	450.443	466.252
Equipamento		
Equipamento informático	193.150	195.307
Equipamento segurança	59.701	62.470
Instalações interiores	105.991	104.385
Máquinas	18.411	18.196
Mobiliário	74.357	74.397
Viaturas	13.360	15.311
Outros equipamentos	2.703	2.760
Direito de uso		
Imóveis	254.115	235.573
Viaturas e equipamento	65	82
Obras em curso	868	1.961
Outros ativos tangíveis	30	30
	1.173.194	1.176.724
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(56.138)	(57.532)
Relativas a exercícios anteriores	(782.556)	(752.341)
	(838.694)	(809.873)
	334.500	366.851

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1.H.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2021 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	466.252	–	(10.397)	(5.446)	34	450.443
Equipamento:						
Equipamento informático	195.307	4.975	(7.152)	10	10	193.150
Equipamento de segurança	62.470	314	(2.948)	(136)	1	59.701
Instalações interiores	104.385	258	(506)	1.852	2	105.991
Máquinas	18.196	168	(10)	54	3	18.411
Mobiliário	74.397	403	(348)	(101)	6	74.357
Viaturas	15.311	1.172	(3.129)	–	6	13.360
Outros equipamentos	2.760	–	(49)	(8)	–	2.703
Direito de uso:						
Imóveis	235.573	19.526	(1.066)	–	82	254.115
Viaturas e equipamento	82	14	(31)	–	–	65
Obras em curso	1.961	1.314	(94)	(2.313)	–	868
Outros ativos tangíveis	30	–	–	–	–	30
	1.176.724	28.144	(25.730)	(6.088)	144	1.173.194
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(325.453)	(7.931)	9.729	2.552	(26)	(321.129)
Equipamento:						
Equipamento informático	(174.459)	(8.863)	7.133	14	(9)	(176.184)
Equipamento de segurança	(58.906)	(684)	2.948	136	(1)	(56.507)
Instalações interiores	(92.137)	(1.897)	503	153	(1)	(93.379)
Máquinas	(16.228)	(446)	10	10	(5)	(16.659)
Mobiliário	(68.173)	(1.579)	348	101	(6)	(69.309)
Viaturas	(7.624)	(1.421)	2.607	–	(4)	(6.442)
Outros equipamentos	(2.722)	(8)	49	7	–	(2.674)
Direito de uso:						
Imóveis	(64.068)	(33.289)	1.047	–	(11)	(96.321)
Viaturas e equipamento	(74)	(20)	32	–	–	(62)
Outros ativos tangíveis	(29)	–	1	–	–	(28)
	(809.873)	(56.138)	24.407	2.973	(63)	(838.694)
	366.851	(27.994)	(1.323)	(3.115)	81	334.500

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2020 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	479.172	9	(12.879)	(9)	(41)	466.252
Equipamento:						
Equipamento informático	190.756	9.344	(4.782)	—	(11)	195.307
Equipamento de segurança	62.838	255	(621)	—	(2)	62.470
Instalações interiores	102.087	676	(989)	2.612	(1)	104.385
Máquinas	17.864	337	(62)	62	(5)	18.196
Mobiliário	74.065	805	(479)	13	(7)	74.397
Viaturas	15.686	1.794	(2.161)	—	(8)	15.311
Outros equipamentos	2.787	3	(30)	—	—	2.760
Direito de uso:						
Imóveis	219.624	18.316	(2.385)	109	(91)	235.573
Viaturas e equipamento	81	1	—	—	—	82
Obras em curso	2.297	2.487	(37)	(2.786)	—	1.961
Outros ativos tangíveis	30	—	—	—	—	30
	1.167.287	34.027	(24.425)	1	(166)	1.176.724
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(326.304)	(8.314)	9.137	—	28	(325.453)
Equipamento:						
Equipamento informático	(169.359)	(9.459)	4.349	—	10	(174.459)
Equipamento de segurança	(58.773)	(755)	621	—	1	(58.906)
Instalações interiores	(91.185)	(1.795)	842	—	1	(92.137)
Máquinas	(15.884)	(411)	62	—	5	(16.228)
Mobiliário	(67.012)	(1.632)	464	—	7	(68.173)
Viaturas	(7.810)	(1.646)	1.827	—	5	(7.624)
Outros equipamentos	(2.744)	(8)	30	—	—	(2.722)
Direito de uso:						
Imóveis	(32.380)	(33.475)	1.758	—	29	(64.068)
Viaturas e equipamento	(37)	(37)	—	—	—	(74)
Outros ativos tangíveis	(29)	—	—	—	—	(29)
	(771.517)	(57.532)	19.090	—	86	(809.873)
	395.770	(23.505)	(5.335)	1	(80)	366.851

26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos intangíveis		
Software	107.935	86.952
Outros ativos intangíveis	152	147
	108.087	87.099
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(25.501)	(20.273)
Relativas a exercícios anteriores	(27.563)	(18.503)
	(53.064)	(38.776)
	55.023	48.323

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2021 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
Software	86.952	32.233	(11.275)	25	107.935
Outros ativos intangíveis	147	–	–	5	152
	87.099	32.233	(11.275)	30	108.087
Amortizações acumuladas					
Software	(38.695)	(25.501)	11.234	(16)	(52.978)
Outros ativos intangíveis	(81)	–	–	(5)	(86)
	(38.776)	(25.501)	11.234	(21)	(53.064)
	48.323	6.732	(41)	9	55.023

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2020 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
Software	73.763	27.938	(14.719)	(30)	86.952
Outros ativos intangíveis	154	–	(1)	(6)	147
	73.917	27.938	(14.720)	(36)	87.099
Amortizações acumuladas					
Software	(33.008)	(20.273)	14.568	18	(38.695)
Outros ativos intangíveis	(87)	–	–	6	(81)
	(33.095)	(20.273)	14.568	24	(38.776)
	40.822	7.665	(152)	(12)	48.323

27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
	2021			2020		
	Ativo	Passivo	Valor líquido	Ativo	Passivo	Valor líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	–	983.177	983.177	–	983.177
Benefícios de empregados	835.588	–	835.588	836.876	–	836.876
	1.818.765	–	1.818.765	1.820.053	–	1.820.053
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	49	–	49	49	–	49
Outros ativos tangíveis	695	(3.055)	(2.360)	1.373	(3.055)	(1.682)
Perdas por imparidade (b)	479.436	(50.303)	429.133	599.780	(50.303)	549.477
Benefícios de empregados	50.930	(6.823)	44.107	50.008	(542)	49.466
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	90.258	(98.101)	(7.843)	28.251	(168.303)	(140.052)
Prejuízos fiscais	162.400	–	162.400	147.819	–	147.819
Outros	97.049	(38.223)	58.826	81.708	(37.648)	44.060
	880.817	(196.505)	684.312	908.988	(259.851)	649.137
Total dos impostos diferidos	2.699.582	(196.505)	2.503.077	2.729.041	(259.851)	2.469.190
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos						
	(196.505)	196.505	–	(259.851)	259.851	–
Impostos diferidos líquidos	2.503.077	–	2.503.077	2.469.190	–	2.469.190

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 2021 e 2020 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.569.234.000 (31 dezembro 2020: Euros 1.471.591.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2021	2020
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 dezembro 2020: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 dezembro 2020: 31,3%).

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

Em 2021, o Banco Comercial Português, S.A. optou por não refletir o efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais em cada uma das sociedades abrangidas pelo RETGS. Deste modo, o imposto sobre o rendimento a nível individual foi apurado por cada uma das sociedades como se não fosse aplicável o regime.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2021	2020
2030	104.000	104.000
2032	58.400	43.819
	162.400	147.819

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na determinação do lucro tributável do exercício de 2020 e na estimativa de lucro tributável por referência a 31 de dezembro de 2021 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.X1., e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2022 e do novo plano estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo então analisado.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2022 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:
 - a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2022 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;
 - b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;
 - c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2021-2023 submetido à entidade de supervisão em março de 2021, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021;
 - d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures*;
- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.
- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.
- A realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

As projeções elaboradas no âmbito do processo orçamental para 2022 incorporam as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024. Este novo plano estratégico manteve no essencial as prioridades estabelecidas no plano anterior, adaptando-as ao enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório decorrente da pandemia e incorporando respostas aos desafios atuais enfrentados pelo Banco. A pandemia e a crise económica condicionaram a atividade bancária e tiveram impactos nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rentabilidade. Nesta medida, as projeções assumem, a par com a projetada recuperação económica, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, consagradas na revisão do plano estratégico aprovada pelos órgãos sociais, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado subjacente às projeções;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;
- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FREs (Fundos de Reestruturação Empresarial);
- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, após a redução do quadro de pessoal efetuada em 2021.

A análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2021 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2021	2020
2025	104.966	104.966
2026	40.503	40.057
2028	159.618	159.618
2030 e seguintes	484.497	286.414
	789.584	591.055

A variação verificada no período de 2030 e seguintes decorre sobretudo das liquidações de subsidiárias ocorridas no exercício de 2021.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	2021		2020	
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Resultado líquido do exercício	Reservas
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura				
Benefícios de empregados	(1.288)	–	–	–
	(1.288)	–	–	–
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Outros ativos tangíveis	(678)	–	(490)	–
Perdas por imparidade	(120.344)	–	(107.756)	–
Benefícios de empregados	4.862	(10.221)	5.652	3.073
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	–	132.209	–	(65.412)
Prejuízos fiscais (a)	11.229	3.352	19.375	18.480
Outros	14.657	109	11.509	(144)
	(90.274)	125.449	(71.710)	(44.003)
	(91.562)	125.449	(71.710)	(44.003)
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	919	–	(3.405)	–
Correções de exercícios anteriores	333	–	(3.358)	–
	1.252	–	(6.763)	–
	(90.310)	125.449	(78.473)	(44.003)

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimonial negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Resultado antes de impostos	180.370	129.106
Taxa de imposto corrente (%)	31,3%	31,3%
Imposto esperado	(56.456)	(40.410)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	5.696	4.926
Imparidade não dedutível e outras provisões	(12.519)	(21.203)
Contribuição sobre o setor bancário	(12.212)	(11.011)
Juros de outros instrumentos de capital (a)	11.581	11.581
Mais-valias e menos-valias fiscais	1.203	(188)
Gastos não dedutíveis e outras correções	435	(1.658)
Efeito da diferença de taxa de imposto e da dupla tributação internacional (b)	(3.100)	(15.476)
Efeito do reconhecimento/desreconhecimento de impostos diferidos	(18.681)	122
Impacto do regime especial de tributação dos grupos de sociedades (c)	–	(3.405)
Correções de exercícios anteriores	(5.254)	(678)
Tributação autónoma	(1.003)	(1.073)
Total dos impostos sobre o rendimento	(90.310)	(78.473)
Taxa efetiva (%)	50,1 %	60,8 %

(a) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos do apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada, emitidas em 2019.

(b) Em 2021, respeita principalmente a impostos sobre o rendimento suportados no estrangeiro. Em 2020, respeita principalmente à diferença entre a taxa de imposto corrente e a taxa de imposto diferido associada a prejuízos fiscais.

(c) Em 2020, os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS foram refletidos no apuramento do imposto corrente do exercício de cada uma das sociedades do Grupo.

28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Devedores	162.825	209.164
Suprimentos	244.991	239.735
Prestações suplementares de capital	165	165
Outras imobilizações financeiras	308	292
Ouro e outros metais preciosos	3.849	3.741
Aplicações conta caução	396.496	324.371
Devedores por operações de futuros e de opções	138.688	281.991
Património artístico	28.816	28.815
Valores a cobrar	81.066	74.103
Outros impostos a recuperar	11.176	15.501
Bonificações a receber	15.643	9.739
Associadas	749	2.904
Juros e outros proveitos a receber	38.800	34.091
Despesas antecipadas	17.045	19.011
Operações sobre títulos a receber	27.188	498
Valores a debitar a clientes	29.020	21.278
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 45)	199.082	92.117
Contas diversas	22.251	31.162
	1.418.158	1.388.678
Imparidade para outros ativos	(252.544)	(263.726)
	1.165.614	1.124.952

Conforme referido na nota 42 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 237.671.000 (31 dezembro 2020: Euros 232.421.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

A rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 348.559.000 (31 dezembro 2020: Euros 286.315.000) relativo às Câmaras de compensação/*Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	263.726	245.740
Transferências	(4.748)	17.184
Dotação do exercício (nota 12)	5.661	6.156
Reversão do exercício (nota 12)	(38)	(471)
Utilização de imparidade	(12.057)	(4.883)
Saldo no final do exercício	252.544	263.726

29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2021			2020		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	–	8.028.747	8.028.747	–	7.510.013	7.510.013
Bancos Centrais estrangeiros	–	79.654	79.654	–	92.341	92.341
	–	8.108.401	8.108.401	–	7.602.354	7.602.354
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	284.903	–	284.903	302.960	–	302.960
Depósitos a prazo	–	1.264.251	1.264.251	–	1.463.612	1.463.612
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	–	1.620	1.620	–	120	120
Outros recursos	–	–	–	–	229	229
	284.903	1.265.871	1.550.774	302.960	1.463.961	1.766.921
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos à ordem	147.155	–	147.155	164.488	–	164.488
Depósitos a prazo	–	870.420	870.420	–	1.050.306	1.050.306
Empréstimos obtidos	–	315.540	315.540	–	351.459	351.459
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	–	16.100	16.100	–	16.190	16.190
Outros recursos	–	5.704	5.704	–	8.459	8.459
	147.155	1.207.764	1.354.919	164.488	1.426.414	1.590.902
	432.058	10.582.036	11.014.094	467.448	10.492.729	10.960.177

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Até 3 meses	1.713.764	1.902.222
3 meses até 6 meses	13.167	158.450
6 meses até 1 ano	31.442	196.950
1 ano até 5 anos	8.954.703	8.341.537
Mais de 5 anos	301.018	361.018
	11.014.094	10.960.177

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Banco considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021, o Banco cumpriu as condições exigidas para a aplicação ao financiamento de uma taxa de juro correspondente à média da *Deposit Rate Facility* em vigor no período deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Por sua vez, para o período entre 24 de junho de 2021 e 23 de junho de 2022, o Banco considera que, com elevado grau de probabilidade, cumprirá as condições exigidas para a aplicação ao financiamento de uma taxa de juro correspondente à média da *Deposit Rate Facility* em vigor no período deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%.

Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. A rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento associado a este programa no montante de Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2020: Euros 7.550.070.000).

30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2021			2020		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	30.526.414	176.561	30.702.975	26.099.958	382.188	26.482.146
Depósitos a prazo	—	8.572.373	8.572.373	—	9.208.859	9.208.859
Depósitos de poupança	—	5.911.777	5.911.777	—	5.278.113	5.278.113
Cheques e ordens a pagar	361.066	—	361.066	351.152	—	351.152
Outros	—	60.184	60.184	—	60.188	60.188
	30.887.480	14.720.895	45.608.375	26.451.110	14.929.348	41.380.458

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente (maturidade da próxima renovação) das operações é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Depósitos à ordem	30.702.975	26.482.146
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	7.161.994	7.038.144
3 meses até 6 meses	5.074.875	4.886.825
6 meses até 1 ano	2.205.668	2.525.849
1 ano até 5 anos	41.461	35.937
Mais de 5 anos	152	217
	14.484.150	14.486.972
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	361.066	351.152
Outros		
Até 3 meses	184	188
Mais de 5 anos	60.000	60.000
	60.184	60.188
	45.608.375	41.380.458

31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	712.000	714.543
Obrigações hipotecárias	999.333	997.765
MTNs	1.016.984	91.511
	2.728.317	1.803.819
Periodificações	17.514	10.834
	2.745.831	1.814.653

Em 31 de dezembro de 2021 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
BCP Cln Brisa Fev 2023 - Epvm Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	2.000
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	999.333
Bcp Obrigacoes Janeiro 2026	janeiro, 2019	janeiro, 2026	Euribor 6M + 3,5% por ano	360.000	360.000
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 28Mar22 Smtn Sr36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Eur Sect. Retorno Garant. Iv 19 May22 Smtn37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Acoes Euro Zona Ret. Min.V19 31Mai22 Smtn39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend. Min. Eur Setores Vi 19Jun22 Smtn Sr41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Acoes Ret.Min.Vii 19Ago22 Smtn Sr43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.220	2.214
Bcp Cabaz Acoes America Ret Min 10Out22 Smtn 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Acoes Europa Retorno Min.Xii19 Smtn 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.140	6.140
Obrigações Bcp Sénior Fev 2027	fevereiro, 2020	fevereiro, 2027	Euribor 6M + 1,5% por ano	350.000	350.000
Bcp 6NC5 Senior Preferred NG - mtn 856	fevereiro, 2021	fevereiro, 2027	Taxa fixa 1.125%ano até fev-26 / depois Euribor 3M + Taxa variável 1.55%	500.000	498.495
Bcp 1.75% 6.5Nc5.5 Social Senior Preferred Notes - mtn 857	outubro, 2021	abril, 2028	Taxa fixa 1.75% ano até abr-27/ depois + Euribor 3M	500.000	495.935
					2.728.317
Periodificações					17.514
					2.745.831

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					Total
	2021					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	—	—	—	2.000	710.000	712.000
Obrigações hipotecárias	—	999.333	—	—	—	999.333
MTNs	3.000	9.590	9.964	—	994.430	1.016.984
	3.000	1.008.923	9.964	2.000	1.704.430	2.728.317

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	—	2.543	—	2.000	710.000	714.543
Obrigações hipotecárias	—	—	—	997.765	—	997.765
MTNs	36.377	32.520	—	22.614	—	91.511
	36.377	35.063	—	1.022.379	710.000	1.803.819

32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2021	2020
Obrigações		
Não perpétuas	1.042.761	961.804
Periodificações	15.767	15.078
	1.058.528	976.882

Em 31 de dezembro de 2021, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtm 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.527	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	445.098	450.000
BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes Due May 2032 Mtn 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	298.136	300.000
					1.042.761	1.050.000
Periodificações					15.767	—
					1.058.528	1.050.000

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).
- (iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid-swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

Em 31 de dezembro de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)		
				Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	5.573
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	3.241
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	2.158
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.016	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	449.688	450.000
					961.804	760.972
Periodificações					15.078	–
					976.882	760.972

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	–	114.000
3 meses a 6 meses	–	99.100
mais de 5 anos	1.042.761	748.704
	1.042.761	961.804
Periodificações	15.767	15.078
	1.058.528	976.882

33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Derivados de negociação (nota 22):		
Swaps	199.654	241.244
Opções	45	40
Derivados embutidos	67	137
Forwards	439	2.513
	<u>200.205</u>	<u>243.934</u>
Nível 2	200.060	241.171
Nível 3	145	2.763

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.B5., no montante de Euros 67.000 (31 dezembro 2020: Euros 137.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Depósitos de clientes	—	258.528
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Medium term notes (MTNs)	620.048	662.016
Periodificações	—	1
	<u>620.048</u>	<u>662.017</u>
Certificados	961.730	678.860
	<u>1.581.778</u>	<u>1.599.405</u>

Em 31 de dezembro de 2021, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

						(Milhares de euros)	
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor	balanço	
Mill Cabaz 3 Acoes Jun 2023 - Smtn Sr 13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	83.394		82.767	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3Acoes 10 Set 23- Smtn Sr 20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	28.707		28.458	
Bcp Tit Divida Mill Cabaz 3 Acoes 3Dez2023 Smtn25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	94.908		95.611	
Bcp Rend Acoes Eur Cupao Min Autoc Iii19 Smtn Sr32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.040		8.167	
Bcp Cabaz 3 Acoes Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	73.620		73.476	
Bcp Acoes Eur Rend Min Aut Iii19 12Mar22 Smtn34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.630		5.614	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 8Abr24 Smtn Sr35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	67.285		66.961	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Acoes 5Junho24 Smtn Sr38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	84.000		85.198	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 5 Ac 26Julho2024 Smtn42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	77.531		77.763	
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac 6Dez24 Smtn 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	96.555		96.033	
						620.048	
Periodificações							—
							620.048

Em 31 de dezembro de 2021, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

							(Milhares de euros)	
							2021	
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados								
MTNs	13.781	—	—	—	606.267	620.048		
Certificados	—	—	—	—	961.730	961.730		
	13.781	—	—	—	1.567.997	1.581.778		

Em 31 de dezembro de 2020, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

							(Milhares de euros)	
							2020	
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Depósitos de clientes								
	96.517	158.123	2.660	1.228	—	258.528		
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados								
MTNs	1.933	4.879	7.790	647.414	—	662.016		
Certificados	—	—	—	—	678.860	678.860		
	98.450	163.002	10.450	648.642	678.860	1.599.404		

35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Provisão para garantias e outros compromissos	99.591	89.678
Outras provisões para riscos e encargos	264.591	180.757
	364.182	270.435

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo início do exercício	89.678	102.068
Outras transferências (nota 19)	(1.651)	(14.885)
Dotação do exercício (nota 13)	11.562	2.498
Diferenças cambiais	2	(3)
Saldo no final do exercício	99.591	89.678

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 14.885.000 relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	180.757	158.378
Transferências	358	41
Dotação para custos de reestruturação (nota 7)	84.152	—
Dotação do exercício (nota 13)	112.312	35.178
Reversão do exercício (nota 13)	(73)	(182)
Utilização de imparidade	(112.915)	(12.658)
Saldo no final do exercício	264.591	180.757

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 36.383.000 (31 dezembro 2020: Euros 61.720.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

O Conselho de Administração do Banco aprovou em abril de 2021 o plano de redução do quadro de pessoal. A decisão foi tomada tendo por base uma análise minuciosa das necessidades e da capacidade existente, ponderando adequadamente as especificidades do Banco, as alterações dos comportamentos e necessidades dos clientes, o impacto das novas tecnologias nos modelos e processos de negócio, bem como a evolução que se perspetiva para o Banco.

A implementação deste plano iniciou-se em meados de junho, tendo sido contactados ao longo do terceiro trimestre, todos os colaboradores abrangidos no programa, que incluiu reformas antecipadas e rescisões. Por motivos diversos, a saída efetiva de alguns Colaboradores ficou acordada para datas no decurso do primeiro semestre de 2022.

Estão registadas provisões para riscos e encargos para processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

Atendendo às iniciativas que já tinham sido desenvolvidas, em 30 de junho de 2021 o Banco considerou que estavam cumpridos os requisitos definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para o reconhecimento dos custos de reestruturação nas suas contas do primeiro semestre de 2021. Deste modo, foi registada no primeiro semestre de 2021, em custos com o pessoal uma provisão para custos de reestruturação no montante de Euros 81.373.000, tendo sido reforçada em dezembro pelo montante de Euros 2.779.000, perfazendo um total de Euros 84.152.000 no exercício de 2021 (nota 7). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da provisão para custos de reestruturação ascende a Euros 4.692.000 (Euros 84.152.000 refletidos na rubrica Dotação para custos de reestruturação e Euros 79.460.000 na rubrica Utilização de imparidade), sendo que Euros 2.297.000 se referem a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas efetivas irão ocorrer durante o primeiro semestre de 2022 e Euros 2.395.000 se referem a custos futuros com a proteção de saúde de ex-Colaboradores, que saíram do Banco no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021.

36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Credores:		
Fornecedores	35.716	28.628
Por contratos de factoring	32.113	40.045
Recursos conta caução e outros recursos	56.246	36.820
Por operações de futuros e de opções	14.356	6.852
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	6.289	10.205
Rendas a pagar	144.340	157.806
Outros credores		
Residentes	47.494	45.815
Não residentes	2.029	6.372
Setor Público Administrativo	31.384	28.371
Juros e outros custos a pagar	42.975	38.801
Receitas antecipadas	6.755	6.436
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	38.581	42.629
Operações sobre títulos a liquidar	33.035	50.821
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	29.257	19.931
Contas diversas	118.336	94.745
	638.906	614.277

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 4.045.000 (31 dezembro 2020: Euros 4.072.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Até 1 ano	1.188	833
1 ano até 5 anos	69.453	69.043
Mais de 5 anos	81.906	97.389
	152.547	167.265
Custos a periodificar em margem financeira	(8.207)	(9.459)
	144.340	157.806

37. Capital e outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2021, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1D. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2021, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	404.590.600	2,68%	2,68%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.188.500.849	54,18%	54,18%

(*) De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2021 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2021, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 5.064.000. Assim, o montante de Reservas legais ascende a Euros 259.528.000 (31 dezembro 2020: Euros 254.464.000).

39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	121.549	214.448
Instrumentos de capital	(49.587)	(55.809)
Cobertura de fluxos de caixa	(58.980)	270.367
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	245	593
	13.227	429.599
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(38.045)	(67.100)
Instrumentos de capital	11.741	11.673
Cobertura de fluxos de caixa	18.461	(84.625)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(77)	(186)
	(7.920)	(140.238)
	5.307	289.361
Outras reservas e resultados acumulados	373.924	245.857
	379.231	535.218
Reserva legal (nota 38)	259.528	254.464
	638.759	789.682

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2021, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro 2021	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2021
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	90.611	(71.923)	60.402	920	(38.371)	41.639
Outros	123.837	(51.442)	31.561	3.472	(27.518)	79.910
	214.448	(123.365)	91.963	4.392	(65.889)	121.549
Instrumentos de capital	(55.809)	(670)	–	–	6.892	(49.587)
	158.639	(124.035)	91.963	4.392	(58.997)	71.962

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2020, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro 2020	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	39.840	29.644	76.241	1.826	(56.940)	90.611
Outros	64.513	77.601	(12.406)	8.536	(14.407)	123.837
	104.353	107.245	63.835	10.362	(71.347)	214.448
Instrumentos de capital	(43.616)	(17.534)	–	–	5.341	(55.809)
	60.737	89.711	63.835	10.362	(66.006)	158.639

40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.319.778	3.281.193
Cartas de crédito stand-by	44.567	46.084
Créditos documentários abertos	202.786	208.913
Fianças e indemnizações	136.145	137.135
Outros passivos eventuais	10.000	108.850
	3.713.276	3.782.175
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	—	150.000
Linhas de crédito irrevogáveis	1.978.317	2.080.170
Subscrição de títulos	70.017	75.362
Outros compromissos irrevogáveis	123.960	116.088
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.340.650	5.455.500
Facilidades em descobertos de conta	1.008.675	959.392
Outros compromissos revogáveis	70.356	112.363
	8.591.975	8.948.875
Garantias e avales recebidos	25.507.947	23.886.504
Compromissos assumidos por terceiros	13.455.702	12.649.232
Valores recebidos em depósito	71.141.370	66.845.519
Valores depositados na Central de Valores	89.532.813	81.733.478
Outras contas extrapatrimoniais	128.573.683	123.848.449

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1.B. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. Ativos sob gestão e custódia

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Depósito e guarda de valores	66.636.780	62.891.829
Gestão de patrimónios (*)	3.866.341	2.901.172
	70.503.121	65.793.001

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

42. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o exercício de 2021 e 2020, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2021, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.385	33.598	–	311.983
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(92.482)	(33.598)	–	(126.080)
	185.903	–	–	185.903
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	–	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(36.415)	–	(33.280)	(69.695)
	24.548	–	–	24.548
FLIT-PTREL				
Valor bruto	250.662	38.154	–	288.816
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.492)	(38.154)	–	(69.646)
	219.170	–	–	219.170
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.771	82.617	–	271.388
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(125.941)	(82.617)	–	(208.558)
	62.830	–	–	62.830
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	120.162	–	–	120.162
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(16.497)	–	–	(16.497)
	103.665	–	–	103.665
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	–	–	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(8.244)	–	–	(8.244)
	149.472	–	–	149.472
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.454	83.302	–	131.756
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.241)	(83.302)	–	(90.543)
	41.213	–	–	41.213
Total valor bruto	1.105.113	237.671	33.280	1.376.064
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(318.312)	(237.671)	(33.280)	(589.263)
	786.801	–	–	786.801

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data.

Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) para 3 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (para 2 fundos, com referência a 31 de dezembro de 2021, e para 1 fundo, com referência a 30 de junho de 2021) não incluem reservas, nem ênfases; (ii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Revisão Limitada (com referência a 30 de junho de 2021) e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iv) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 31 de dezembro de 2021, o Banco reconheceu um impacto negativo de Euros de 34.791.000 na rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

Estão atualmente em curso processos de venda de fundos/ativos geridos pela ECS Capital (FLIT-PTREL e FRT e três ativos/imóveis do Fundo FR). Na sequência da receção de duas propostas vinculativas, em outubro, decorrem atualmente negociações com investidor selecionado relativamente aos termos finais de potencial transação e respetiva documentação contratual, não existindo nesta data qualquer decisão do Banco quanto à respetiva conclusão. Decorre em paralelo o processo de venda do Fundo Discovery, não tendo sido recebidas até à data propostas vinculativas.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na pool de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Títulos sénior	Títulos júnior		Total
Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)		
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	277.351	33.134	–	310.485
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.962)	(33.134)	–	(123.096)
	187.389	–	–	187.389
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	65.609	–	33.280	98.889
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(40.396)	–	(33.280)	(73.676)
	25.213	–	–	25.213
FLIT-PTREL				
Valor bruto	249.007	38.154	–	287.161
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.898)	(38.154)	–	(63.052)
	224.109	–	–	224.109
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.262	80.696	–	268.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(106.978)	(80.696)	–	(187.674)
	81.284	–	–	81.284
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	–	–	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.012)	–	–	(11.012)
	116.126	–	–	116.126
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.057	–	–	157.057
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.193)	–	–	(4.193)
	152.864	–	–	152.864
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	80.437	–	128.512
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.084)	(80.437)	–	(87.521)
	40.991	–	–	40.991
Total valor bruto	1.112.499	232.421	33.280	1.378.200
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(284.523)	(232.421)	(33.280)	(550.224)
	827.976	–	–	827.976

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 4 fundos), uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e em 30 de junho de 2020 e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2019 para 2 fundos, que incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo) e sem reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes. Adicionalmente, o Banco não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 31 de dezembro de 2020, o Banco reconheceu um impacto negativo de Euros de 72.370.000 na rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Fundo de reestruturação empresarial	2021			2020		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	278.385	13.615	292.000	277.351	14.649
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	51.212	46.486	4.726	55.115	50.028	5.087
FLIT-PTREL	244.337	244.337	—	242.889	242.889	—
Fundo Recuperação FCR	206.805	188.771	18.034	206.805	188.262	18.543
Fundo Aquarius FCR	134.801	120.162	14.639	142.627	127.138	15.489
Discovery Real Estate Fund	158.991	158.991	—	158.214	158.214	—
Fundo Vega FCR	49.616	46.968	2.648	49.616	46.601	3.015
	1.137.762	1.084.100	53.662	1.147.266	1.090.483	56.783

Existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 15.248.000 e Euros 1.107.000, respetivamente (31 dezembro 2020: Euros 16.696.000 e Euros 1.884.000, respetivamente).

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

(Milhares de euros)

Rubrica	2021	2020
Crédito a clientes	110.786	146.252
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	41.244	40.792
Exposição bruta	152.030	187.044
Imparidade	(22.445)	(55.227)
Exposição líquida	129.585	131.817

43. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2021

Parceria para o mercado segurador em Moçambique e a alienação de participação na Seguradora Internacional Moçambique, S.A.

A 31 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) (“BIM”) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique.

No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (“SIM”), mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM.

No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Emissão de títulos de dívida subordinada

Em 10 de novembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. fixou as condições de uma nova emissão de títulos representativos de dívida subordinada, a realizar ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, que se espera que venha a ser elegível como fundos próprios de nível 2.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, terá um prazo máximo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5º ano e uma taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% (o “*Spread*”) sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevaiente nesse momento acrescida do *Spread*.

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

A emissão insere-se na estratégia do BCP de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) e de presença recorrente no mercado de capitais internacional.

Alienação do Banque Privée BCP (Suisse) SA

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) celebrou, no dia 29 de junho de 2021, um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP(Suisse) S.A. (“Banque Privée”).

No dia 2 de novembro de 2021 foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée ao Union Bancaire Privée, UBP SA, obtida a não oposição das instâncias de supervisão locais competentes e verificadas as demais condições estabelecidas.

O valor recebido pela venda do capital social do Banque Privée é de CHF 113.210.965, que reflete a distribuição de dividendos e a redução de capital ocorridas entretanto. Considerando este valor, a operação tem um impacto (positivo) nos resultados consolidados do exercício em curso, em base proforma a 30 de setembro de 2021, de aproximadamente Euros 46 milhões e um impacto positivo no rácio consolidado de CET1 de 15 pontos base e no capital total de 17 pontos base, confirmando-se os valores anteriormente divulgados. O preço final está ainda sujeito a ajustamentos decorrentes da evolução dos ativos sob gestão e da atividade do Banque Privée BCP (Suisse) SA.

A concretização da operação de venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias core, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Emissão inaugural de dívida social sénior preferencial

Em 29 de setembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp” ou “Banco”) fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida social sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, a primeira deste tipo a realizar por um emitente português.

A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, um preço de emissão de 99,527% e uma taxa de cupão de 1,75% ao ano, durante os primeiros 5,5 anos. A partir do 5º ano e meio, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 2,00% (“Emissão”).

Esta será a primeira emissão realizada pelo Banco no segmento ESG (*Environmental, Social and Governance*), tendo como enfoque a componente social. Assim, um montante equivalente ao produto líquido da Emissão será aplicado prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, nos termos do *Green, Social and Sustainability Bond Framework* do Banco, constituindo uma clara demonstração do compromisso assumido pelo Millennium bcp no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico.

A Emissão insere-se no plano de financiamento definido pelo Banco no âmbito do seu Plano Estratégico 2021-2024, visando designadamente o cumprimento dos requisitos MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) e da estratégia de reforço da sua presença nos mercados de capitais e de alargamento da sua base de investidores.

A operação, que se seguiu a um bem sucedido *roadshow*, foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais dedicados a investimentos ESG, o que sinaliza, por um lado, a confiança do mercado no Banco e, por outro, um reconhecimento dos compromissos do Millennium bcp em matéria de financiamento sustentável.

Notificação pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

O requisito de MREL tem em vista assegurar que os bancos são dotados de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos, assegurando assim a continuidade da sua atividade.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”), com três diferentes grupos de resolução do Grupo BCP (para além do grupo de resolução BCP, são considerados os grupos de resolução correspondentes (i) ao Bank Millennium, S.A. e suas subsidiárias e (ii) ao Banco Internacional de Moçambique S.A. e suas subsidiárias).

O requisito MREL a cumprir pelo BCP, em base consolidada (tendo como referência o grupo de resolução BCP que é constituído pelo Banco, pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- a. 23,79% do montante total das posições em risco (“TREA”) (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,29%); e
- b. 7,23% da medida de exposição total (“LRE”).

Foi também estabelecida uma meta intermédia para 1 janeiro de 2022. A partir dessa data, o BCP deverá cumprir um requisito de:

- a. 18,17% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,42%); e
- b. 7,23% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

O requisito de MREL agora comunicado para o grupo de resolução BCP acima descrito está em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e é consistente com o seu plano de funding em curso, estando desde já assegurado, com base na informação existente à data, o cumprimento do respetivo requisito MREL estabelecido para 1 de janeiro de 2022, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE, considerando as emissões dívida sénior preferencial e de dívida subordinada (Tier 2) efetuadas em 2021.

Resultados do teste de stress de 2021 ao nível da União Europeia

O Banco Comercial Português, S.A. foi submetido ao teste de stress de 2021 na União Europeia (EU) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em cooperação com o Banco de Portugal, o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB).

O Banco Comercial Português, S.A. tomou conhecimento dos comunicados da EBA sobre o teste de stress na UE e reconhece plenamente os resultados deste exercício, abrangendo 50 bancos que, em conjunto, representam cerca de 70% do total de ativos bancários na União Europeia.

O teste de stress de 2021 na UE não contém um limiar de aprovação / reprovação e, em vez disso, foi projetado para ser usado como uma importante fonte de informação para o processo de análise e avaliação pelo supervisor (SREP- *Supervisory Review and Evaluation Process*). Os resultados permitirão auxiliar as autoridades competentes na avaliação da capacidade do Banco Comercial Português, S.A. em cumprir os requisitos prudenciais aplicáveis em cenários adversos.

O cenário adverso do teste de stress foi definido pelo BCE / ESRB e cobre um horizonte de três anos (2021-2023). O teste de stress foi realizado na premissa de o balanço a dezembro de 2020 permanecer inalterado e, conseqüentemente não tem em consideração estratégias de negócio e ações de gestão futuras, não representando uma previsão de lucros do Banco Comercial Português, S.A.

Informação detalhada sobre os resultados do Banco Comercial Português, S.A no teste de stress está disponível em www.eba.europa.eu. Considerando os resultados do Banco Comercial Português, S.A, destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 406 p.b. no rácio de capital *CET1 fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com uma redução média de 485 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício);
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 163 p.b. no rácio de capital *CET1 fully loaded* no final de 2023 face a dezembro de 2020 (o que compara com um aumento médio de 78 p.b. no universo dos 50 bancos submetidos a este exercício).

Melhoria da notação de *rating* dos depósitos pela Moody's para Baa2/Prime-2

A agência de *rating* Moody's subiu em um nível a notação de *rating* dos depósitos do BCP, de Baa3/Prime-3 para Baa2/Prime-2, na sequência do *upgrade* da notação do *rating* soberano de Portugal. Este *upgrade* e o facto de a notação de *rating* de dívida sénior ter sido afirmada em Ba1 refletem a reafirmação da notação de *rating* BCA (*Baseline Credit Assessment*) e BCA Ajustada, a análise de LGF (*Loss Given Failure*) e o moderado suporte governamental, que se manteve inalterado.

O *outlook* das notações de *rating* da dívida sénior e dos depósitos mantém-se estável, refletindo a perspetiva da Moody's de que qualidade creditícia do Banco se manterá estável ao longo do período de análise.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2021, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 64,88% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2020, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de dividendos;

Ponto Cinco - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Seis - Foi aprovada a política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, bem como de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos nos termos da legislação em vigor;

Ponto Sete - Foi reconduzida a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., como Revisor Oficial de Contas, que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º 1456, e Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente, no triénio 2021/2023;

Ponto Oito - Foi reconduzida a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no triénio 2021/2023;

Ponto Nove - Foi aprovada a renovação da autorização contida n.º 1 do art.º 5.º dos estatutos;

Ponto Dez - Foi aprovada a manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos estatutos do Banco;

Ponto Onze - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Alteração das condições das Obrigações Hipotecárias

Em 23 de março de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. alterou as condições das Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBIPGOE0061, tendo alterado a data de vencimento (*Maturity Date*) de 18 de maio de 2021 para 18 de outubro de 2024 e a data de vencimento prorrogada (*Extended Maturity Date*) de 18 de maio de 2022 para 18 de outubro de 2025. Relativamente às Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCSFOE0024, alterou a data de vencimento (*Maturity Date*) de 29 de julho de 2021 para 29 de outubro de 2025 e a data de vencimento prorrogada (*Extended Maturity Date*) de 29 de julho de 2022 para 29 de outubro de 2026.

Emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial

O Banco Comercial Português, S.A. (Banco) fixou em 5 de fevereiro de 2021, as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*. A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,55%. A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

44. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de -1% (taxa de depósito no BCE - 50 pb).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o Spread atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
EUR	1,18 %	0,84 %	2,24 %	1,81 %	-0,09 %	-0,18 %	0,21 %	-0,17 %
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,42 %	0,29 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,88 %	0,59 %
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,32 %	-0,37 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,19 %	2,35 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,20 %	-0,12 %
GBP	n.a.	0,45 %	n.a.	3,19 %	n.a.	n.a.	0,52 %	0,28 %
HKD	n.a.	n.a.	0,80 %	0,43 %	n.a.	n.a.	0,02 %	0,07 %
MOP	n.a.	n.a.	1,19 %	0,37 %	n.a.	n.a.	0,28 %	0,43 %
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,33 %	0,79 %
PLN	n.a.	n.a.	6,74 %	n.a.	n.a.	n.a.	2,44 %	0,42 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	0,29 %
USD	n.a.	0,62 %	2,40 %	1,26 %	0,41 %	0,58 %	0,51 %	0,51 %
ZAR	7,16 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	5,91 %	6,28 %

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 4,80% (31 dezembro 2020: 5,68%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se, em 31 de dezembro de 2020 uma taxa de desconto de 1,90%. A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 0,12% (31 dezembro 2020: -0,10%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 15.286.000 (31 dezembro 2020: uma diferença positiva de Euros 287.000), inclui um montante a pagar de Euros 67.000 (31 dezembro 2020: um montante a pagar de Euros 137.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	2021				2020			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,59%	0,11%	0,19%	1,99%	-0,55 %	0,33 %	0,09 %	0,04 %
7 dias	-0,59%	0,14%	0,21%	1,99%	-0,54 %	0,34 %	0,09 %	0,04 %
1 mês	-0,56%	0,14%	0,25%	2,13%	-0,54 %	0,31 %	0,11 %	0,10 %
2 meses	-0,56%	0,16%	0,32%	2,28%	-0,53 %	0,30 %	0,11 %	0,10 %
3 meses	-0,56%	0,21%	0,38%	2,44%	-0,52 %	0,30 %	0,12 %	0,11 %
6 meses	-0,54%	0,33%	0,56%	2,74%	-0,49 %	0,32 %	0,15 %	0,15 %
9 meses	-0,51%	0,47%	0,76%	2,89%	-0,47 %	0,34 %	0,17 %	0,15 %
1 ano	-0,49%	0,52%	0,89%	3,71%	-0,52 %	0,19 %	0,18 %	0,14 %
2 anos	-0,30%	0,92%	1,20%	3,93%	-0,52 %	0,20 %	0,03 %	0,21 %
3 anos	-0,15%	1,15%	1,30%	3,88%	-0,51 %	0,24 %	0,09 %	0,32 %
5 anos	0,02%	1,34%	1,29%	3,74%	-0,46 %	0,43 %	0,19 %	0,61 %
7 anos	0,13%	1,45%	1,24%	3,63%	-0,38 %	0,65 %	0,28 %	0,83 %
10 anos	0,30%	1,56%	1,21%	3,54%	-0,27 %	0,92 %	0,40 %	1,09 %
15 anos	0,49%	1,68%	1,18%	3,74%	-0,07 %	1,18 %	0,52 %	1,47 %
20 anos	0,55%	1,74%	1,15%	3,86%	0,01 %	1,31 %	0,57 %	1,57 %
30 anos	0,48%	1,72%	1,10%	3,86%	-0,03 %	1,40 %	0,57 %	1,57 %

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

	2021				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	6.769.061	6.769.061	6.769.061
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	196.967	196.967	196.967
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	50.184	50.184	48.091
Créditos a clientes (i)	—	—	36.917.137	36.917.137	36.715.945
Títulos de dívida	—	—	7.181.596	7.181.596	7.227.670
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	894.911	—	—	894.911	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.188.309	—	—	1.188.309	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	105.921	—	—	105.921	105.921
	2.189.141	8.480.521	51.114.945	61.784.607	61.627.396
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	11.014.094	11.014.094	11.057.003
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	45.608.375	45.608.375	45.613.068
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	2.745.831	2.745.831	2.730.545
Passivos subordinados (i)	—	—	1.058.528	1.058.528	1.114.794
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	200.205	—	—	200.205	200.205
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.581.778	—	—	1.581.778	1.581.778
Derivados de cobertura (ii)	242.900	—	—	242.900	242.900
	2.024.883	—	60.426.828	62.451.711	62.540.293

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	4.650.772	4.650.772	4.650.772
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	101.809	101.809	101.809
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	350.896	350.896	350.415
Créditos a clientes (i)	—	—	35.029.071	35.029.071	35.081.003
Títulos de dívida	—	—	5.577.875	5.577.875	5.665.739
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	945.317	—	—	945.317	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.277.826	—	—	1.277.826	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	74.704	—	—	74.704	74.704
	2.297.847	8.085.669	45.710.423	56.093.939	56.233.254
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	10.960.177	10.960.177	11.042.050
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	41.380.458	41.380.458	41.385.408
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.814.653	1.814.653	1.814.940
Passivos subordinados (i)	—	—	976.882	976.882	972.121
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	243.934	—	—	243.934	243.934
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Derivados de cobertura (ii)	121.559	—	—	121.559	121.559
	1.964.898	—	55.132.170	57.097.068	57.179.417

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cujo a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

	(Milhares de euros)			
	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.769.061	–	–	6.769.061
Disponibilidades em outras instituições de crédito	196.967	–	–	196.967
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	48.091	48.091
Créditos a clientes	–	–	36.715.945	36.715.945
Títulos de dívida	5.715.586	169.305	1.342.779	7.227.670
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	480.258	155.491	259.162	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.188.309	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.117.166	176.791	186.564	8.480.521
Derivados de cobertura	–	105.921	–	105.921
	21.279.038	607.508	39.740.850	61.627.396
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	11.057.003	11.057.003
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	45.613.068	45.613.068
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	2.730.545	2.730.545
Passivos subordinados	–	–	1.114.794	1.114.794
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	–	200.060	145	200.205
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	961.730	–	620.048	1.581.778
Derivados de cobertura	–	242.900	–	242.900
	961.730	442.960	61.135.603	62.540.293

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.650.772	–	–	4.650.772
Disponibilidades em outras instituições de crédito	101.809	–	–	101.809
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	350.415	350.415
Créditos a clientes	–	–	35.081.003	35.081.003
Títulos de dívida	3.796.492	229.830	1.639.417	5.665.739
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	421.754	238.513	285.050	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.277.826	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.717.765	169.116	198.788	8.085.669
Derivados de cobertura	–	74.704	–	74.704
	16.688.592	712.163	38.832.499	56.233.254
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	11.042.050	11.042.050
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	41.385.408	41.385.408
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.814.940	1.814.940
Passivos subordinados	–	–	972.121	972.121
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	–	241.171	2.763	243.934
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.860	–	920.545	1.599.405
Derivados de cobertura	–	121.559	–	121.559
	678.860	362.730	56.137.827	57.179.417

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2021 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2021			
	Ativos financeiros não detidos para negociação	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	Passivos financeiros detidos para negociação
Saldo em 1 de janeiro	285.050	1.277.826	198.788	2.763
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:				
Resultados em operações financeiras	(10.222)	(56.346)	–	–
Resultados em margem financeira	30	–	2.453	–
Transferências entre níveis	1.278	–	–	(2.763)
Aumentos / (diminuições) de capital (Unidades de Participação)	–	(5.700)	–	–
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(16.977)	(27.951)	(10.539)	145
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(4.723)	–
Diferenças cambiais	–	524	640	–
Acréscimos de juros	3	(44)	(55)	–
Saldo em 31 de dezembro	259.162	1.188.309	186.564	145

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2020 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2020			
	Ativos financeiros não detidos para negociação	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	Passivos financeiros detidos para negociação
Saldo em 1 de janeiro	291.722	1.444.772	208.126	–
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:				
Resultados em operações financeiras	(452)	(101.402)	–	–
Resultados em margem financeira	22	–	1.234	–
Transferências entre níveis	151	–	7.003	2.763
Aumentos / (diminuições) de capital	–	(1.500)	–	–
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(6.393)	(64.044)	(4.682)	–
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(12.829)	–
Acréscimos de juros	–	–	(64)	–
Saldo em 31 de dezembro	285.050	1.277.826	198.788	2.763

45. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1.R.

O número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2021	2020
Reformados e pensionistas	17.167	17.003
Ex-participantes direitos adquiridos	3.412	3.161
Pessoal no ativo	6.188	6.923
	26.767	27.087

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.R., as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.452.151	2.430.504
Ex-participantes direitos adquiridos	250.973	242.245
Pessoal no ativo	766.818	955.677
	3.469.942	3.628.426
Valor do Fundo	(3.669.024)	(3.720.543)
(Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 28)	(199.082)	(92.117)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.512.581	3.645.840

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2021 ascende a Euros 260.168.000 (31 dezembro 2020: Euros 285.421.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2021, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	3.628.426	3.464.591
Custo normal	(14.156)	(14.948)
Custo / (proveito) dos juros	42.692	49.475
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	57.314	30.980
Resultantes de alterações de pressupostos	(165.384)	195.438
Pagamentos	(122.458)	(115.825)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (nota 7)	36.632	11.708
Contribuições dos colaboradores	7.273	7.714
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(397)	(707)
Saldo no fim do exercício	3.469.942	3.628.426

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

O valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 122.458.000 (31 dezembro 2020: Euros 115.825.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 308.862.000 (31 dezembro 2020: Euros 333.102.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam a Euros 40.811.000 (31 dezembro 2020: Euros 41.018.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

O movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	3.720.543	3.474.754
Ganhos/(perdas) atuariais	25.189	139.375
Contribuições para o Fundo	–	171.594
Pagamentos efetuados	(122.458)	(115.825)
Rendimento projetado dos ativos	38.288	43.212
Contribuições de colaboradores	7.273	7.714
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(397)	(707)
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	586	426
Saldo no fim do exercício	3.669.024	3.720.543

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2021			2020		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	393.997	1.088	395.085	417.205	104.254	521.459
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.365.803	4.780	1.370.583	1.919.334	4.571	1.923.905
Unidades de participação em fundos mobiliários	–	1.176.220	1.176.220	–	395.548	395.548
Unidades de participação em fundos imobiliários	–	302.186	302.186	–	259.480	259.480
Imóveis	–	237.830	237.830	–	237.924	237.924
Aplicações em bancos e outros	–	187.120	187.120	–	382.227	382.227
	1.759.800	1.909.224	3.669.024	2.336.539	1.384.004	3.720.543

A rubrica Ações incluía, em 31 de dezembro de 2020, uma participação de 2,73% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização ascendia Euros 102.812.000. O Fundo vendeu esta participação à Achmea em dezembro de 2021.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que ascendem a Euros 237.830.000 (31 dezembro 2020: Euros 237.924.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ações	4.105	–
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	15.257	12.132
Aplicações em Bancos	168.691	409.930
	188.053	422.062

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	(92.117)	(10.163)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(14.156)	(14.948)
Custo/(proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.404	6.263
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	36.632	11.708
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
	26.294	2.597
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(25.189)	(139.375)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	57.314	30.980
Resultantes de alterações de pressupostos	(165.384)	195.438
	(133.259)	87.043
Contribuições para o Fundo	-	(171.594)
Saldo no final do exercício	(199.082)	(92.117)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2022, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 6.553.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Custo dos serviços correntes	(14.156)	(14.948)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.404	6.263
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	36.632	11.708
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(586)	(426)
(Proveito) / Custo do exercício	26.294	2.597

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata constantes. Estas apólices não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia.

Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2021	2020
Taxa de crescimento salarial (c)	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões (c)	0,50%	0,50%
Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo	1,35%	1,05%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%

- a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).
- b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, conseqüentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

- c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte. Para o ano de reporte foi incorporada uma atualização da tabela salarial, consistente com a proposta que o grupo tem intenção de efetuar aos sindicatos representativos dos colaboradores do Banco, no contexto das negociações salariais em curso.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 31 de dezembro de 2021, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,35% (31 dezembro 2020: 1,05%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos)/Perdas atuariais				
	2021		2020	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		57.314		30.980
Alterações de pressupostos				
Taxa de desconto		(165.384)		195.437
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	1,92%	(25.189)	5,77%	(139.374)
		(133.259)		87.043

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2021		2020	
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	133.739	(126.173)	150.862	(141.956)
Taxa de Crescimento das Pensões	(142.429)	150.052	(157.490)	166.119
Taxa de Crescimento dos Salários	(31.929)	35.012	(39.926)	43.280

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
	2021		2020	
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	127.542	(126.827)	137.659	(136.650)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1.R3., no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no exercício de 2021 e 2020 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 249.000 (31 dezembro 2020: Euros 218.000) relativo a esta contribuição.

46. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 52 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art. 33.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	146.831	65.971
Títulos de dívida	79.673	137.492
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.881	5.243
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	136.849	134.527
Outros ativos	48	53
	366.282	343.286
Passivo		
Recursos de clientes	298.340	303.263
	298.340	303.263

Os valores de Ativos financeiros ao custo amortizado apresentam-se líquidos de imparidade no montante de Euros 2.988.000 (31 dezembro 2020: Euros 363.000) para o Crédito a clientes e para os Títulos de dívida o montante de Euros 347.000 (31 dezembro 2020: Euros 193.000).

Foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	9.979	11.903
Comissões	5.358	8.812
	15.337	20.715
Custos		
Juros e custos equiparados	-	2
Comissões	122	85
	122	87

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias prestadas	47.271	44.173
Linhas de crédito revogáveis	123.647	57.977
Linhas de crédito irrevogáveis	150.000	151.000
	320.918	253.150

O Banco registou imparidade para Garantias prestadas no valor de Euros 86.000 (31 dezembro 2020: Euros 48.000), para Linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 184.000 (31 dezembro 2020: Euros 37.000) e para Linhas de crédito irrevogáveis o valor de Euros 26.000 (31 dezembro 2020: Euros 22.000).

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	2	3	7.272	5.540
Comissão Executiva (*)	65	78	1.628	937
Membros próximos da família	229	258	2.210	1.575
Empresas controladas	—	—	45	31
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.107	6.910	9.996	8.856
Membros próximos da família	1.131	823	5.224	4.306
Empresas controladas	2	8	2.232	2.298
	7.536	8.080	28.607	23.543

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2021 e 2020 não foram atribuídos créditos.

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	46	37
Comissão Executiva	—	—	9	8
Membros próximos da família	3	—	6	4
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	23	26	62	47
Membros próximos da família	9	12	38	38
Empresas controladas	—	—	8	9
	35	38	169	143

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	4	111	1	—
Membros próximos da família	1	—	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6	9	4	1
Membros próximos da família	1	1	1	1
Empresas controladas	—	—	2	2
	12	121	8	4

As linhas de crédito revogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Linhas de crédito irrevogáveis		Linhas de crédito revogáveis	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	91	47
Comissão Executiva (*)	—	—	175	161
Membros próximos da família	—	—	40	24
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	—	—	738	665
Membros próximos da família	23	—	169	189
Empresas controladas	—	—	27	22
	23	—	1.240	1.108

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2021, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria da Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	426.957	268.687	279.135 (a)	120.865	25/6/2021	0,1422
	Ações BCP	88.500	88.500				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Obrigações (i)	1	1				
	Obrigações (ii)	1	0	1		17/11/2021	100.000
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha(4)	Ações BCP	333.829	209.611	222.608 (a)	98.390	25/6/2021	0,1422
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (3)	Ações BCP	396.914	221.325	219.478 (a)	43.889	25/6/2021	0,1422
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	763.422	602.626	280.613 (a)	119.817	25/6/2021	0,1422
Miguel Maya Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	800.692	621.467	320.034 (a)	140.809	25/6/2021	0,1422
	Ações BCP	1.525.388	1.525.388				
Nuno Manuel da Silva Amado	Obrigações (i)	2	2				
	Obrigações (ii)	2	0	2		11/11/2021	100.000
Rui Manuel da Silva Teixeira (2)	Ações BCP	376.663	244.199	237.387 (a)	104.923	25/6/2021	0,1422
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	101.557	101.557				
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	55.865	31.878	23.987 (b)		25/6/2021	0,1422
Américo João Pinto Carola (9)	Ações BCP	61.269	25.459	35.810 (c)		25/6/2021	0,1422
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (1)	Ações BCP	96.648	70.507	45.227 (b)	19.086	25/6/2021	0,1422
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	161.758	134.652	42.620 (b)	15.514	25/6/2021	0,1422
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP		290.091		206.944	10/5/2021	0,1383
	Ações BCP	106.697		23.550 (c)		25/6/2021	0,1422
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	100.077	55.139	44.938 (c)		25/6/2021	0,1422
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	33.187	33.187				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	32.631	16.314	25.656 (b)	9.339	25/6/2021	0,1422
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	239.209	210.905	49.744 (b)	21.440	25/6/2021	0,1422
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	15.035	6.035	14.778 (b)	5.778	25/6/2021	0,1422
António Vítor Martins Monteiro (16)	Ações BCP	3.872	3.872				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	396.760	365.663	31.097 (c)		25/6/2021	0,1422
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	57.285	37.841	30.863 (b)	11.419	25/6/2021	0,1422
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	25.999	15.015	18.125 (b)	7.141	25/6/2021	0,1422

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(i) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(ii) - BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes

(a) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2019.

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	9.852	0	9.852	(c)	25/6/2021	0,1422
Constantino Alves Mousinho	Ações BCP	40.664	40.664				
Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho	Ações BCP	237	237				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	85.467	57.309	49.661	(b)	21.503 25/6/2021	0,1422
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	137.027	87.283	49.744	(c)	25/6/2021	0,1422
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	78.390	53.591	40.923	(b)	16.124 25/6/2021	0,1422
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	92.696	65.527	45.357	(b)	18.188 25/6/2021	0,1422
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Rodrigues Tomé Cunha Martins	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	103.739	58.429	45.310	(c)	25/6/2021	0,1422
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP		47.495	38.003	(c)	25/6/2021	0,1422
		38.003				47.495 15/7/2021	0,13
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	73.203	39.316	33.887	(c)	25/6/2021	0,1422
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	27.648	14.701	20.357	(b)	7.410 25/6/2021	0,1422
Jorge Octávio Neto dos Santos	Ações BCP	471.191	471.191				
José Artur Gouveia Coelho Caetano	Ações BCP	0	0				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	37.941	30.321	12.807	(b)	5.187 25/6/2021	0,1422
José Gonçalo Prior Regalado (12)	Ações BCP	83.836	42.438	41.398	(c)	25/6/2021	0,1422
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	208.437	186.063	40.096	(b)	17.722 25/6/2021	0,1422
José Laurindo Reino da Costa (15)	Ações BCP	751.100	751.100				
José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito	Ações BCP	23.878	13.158	15.696	(b)	4.976 25/6/2021	0,1422
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	125.615	82.903	53.390	(b)	10.678 25/6/2021	0,1422
Maria de Fátima Coelho Dias	Ações BCP	0	0				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez	Ações BCP	19.191	8.192	18.486	(b)	7.487 25/6/2021	0,1422
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	199.132	188.015	18.621	(b)	7.504 25/6/2021	0,1422
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	152.857	132.646	31.779	(b)	11.568 25/6/2021	0,1422
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	112.778	79.222	33.556	(c)	25/6/2021	0,1422
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	73.963	56.522	29.214	(b)	11.773 25/6/2021	0,1422
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	79.512	43.702	35.810	(c)	25/6/2021	0,1422
Moisés Jorge	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	59.343	32.840	45.227	(b)	18.724 25/6/2021	0,1422
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (14)	Ações BCP	101.156	59.982	41.174	(c)	25/6/2021	0,1422
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP		33.366	30.630	(c)	25/6/2021	0,1422
		33.366				30.630 25/6/2021	0,1425
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	107.673	57.929	49.744	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (13)	Ações BCP	50.473	27.583	22.890	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	79.512	43.702	35.810	(c)	25/6/2021	0,1422
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	61.176	41.596	32.151	(b)	12.571 25/6/2021	0,1422
Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis	Ações BCP	71.205	37.108	34.097	(c)	25/6/2021	0,1422

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2021	2020				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP		32.102	33.093 (c)		25/6/2021	0,1422
		33.093			32.102	2/9/2021	0,1324
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	68.163	41.204	45.310 (b)	18.351	25/6/2021	0,1422
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	60.219	33.078	45.310 (b)	18.169	25/6/2021	0,1422
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	145.098	113.674	31.424 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	252.786	203.538	49.248 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	217.920	194.493	23.427 (c)		25/6/2021	0,1422
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	60.954	32.151	49.661 (b)	20.858	25/6/2021	0,1422
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	70.740	39.316	31.424 (c)		25/6/2021	0,1422
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	66.426	39.316	33.887 (b)	6.777	25/6/2021	0,1422
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Maria Helena Espassandim Catão (2)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (3)	Ações BCP	(d)	(d)				
Anne Marie Bensliman Silva Pessanha (4)	Ações BCP	139	139				
José Pedro Maya Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	10.656	10.656				
Isabel Susana Rodrigues Marques Alves Geraldes Pires (5)	Ações BCP	2.048	2.048				
Cristina Dias Pinheiro (5)	Ações BCP	2.100	2.100				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (1)	Ações BCP	1.616	1.616				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (7)	Ações BCP	20.000	20.000				
Álvaro Manuel Correia Marques Tavares (8)	Ações BCP	25.118	25.118				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	1.016	1.016				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (8)	Ações BCP	16.770	16.770				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (9)	Ações BCP	29	29				
Ricardo Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
José Francisco Conceição Monteiro (10)	Ações BCP	18.002	18.002				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	280.000				
Américo Simões Regalado (12)	Ações BCP	880	880				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (13)	Ações BCP	4.290	4.290				
António Henrique Leite Pereira Alves (14)	Ações BCP	73.926	73.926				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (15)	Ações BCP	10.000	10.000				
Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro (16)	Ações BCP	3.104	3.104				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(b) - identifica o incremento e *sell-cover* de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(c) - identifica o incremento de ações até 31 de dezembro de 2021 correspondendo a remuneração variável atribuída em 2021, diferida de 2020 e 2019.

(d) - titularidade solidária da conta em que o "Membros de Órgãos Sociais" não é 1º titular, detendo o 1º titular 96.240 ações.

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 52

À data de 31 de dezembro de 2021, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Total
	Disponib. em outras ICs	Aplicações em ICs	Crédito a clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados	
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	—	—	457	—	457
Banco Millennium Atlântico, S.A.	726	—	—	35	—	761
Banque BCP, S.A.S.	7	—	—	—	—	7
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	186	—	—	—	—	186
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	—	629	—	—	629
Grupo Bank Millennium (Polónia)	4	—	—	34	—	38
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	—	—	3.845	10.300	14.145
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	—	63.054	1.952	—	65.006
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	9.824	—	—	9.824
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	18.290	—	—	—	18.290
	923	18.290	73.507	6.323	10.300	109.343

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao justo valor através de rendimento integral		Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
	ao justo valor	outro				
Banco ActivoBank, S.A.	—	—	—	—	126	126
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	—	—	—	—	2.688	2.688
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	—	—	—	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	—	—	—	8	8
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	—	—	—	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	—	—	—	3	3
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	1	1
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	—	—	—	28	28
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	52.059	—	—	—	52.059
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	—	257.250	—	12.433	269.683
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	18.000	—	599	18.599
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	166.287	—	—	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	—	—	—	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	—	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	—	5	5
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	43.782	2	43.784
Webspectator Corporation	—	—	—	16.936	—	16.936
	—	52.059	441.537	60.718	15.918	570.232

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2020, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Total
		Aplicações em ICs	Crédito a clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados	
Banco Millennium Atlântico, S.A.	134	271	—	31	—	436
Banque BCP, S.A.S.	5	50.043	—	—	—	50.048
BCP Finance Bank Ltd	—	5	—	—	—	5
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	—	—	3.925	—	—	3.925
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	—	—	—	—	188
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	—	658	—	—	658
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	—	—	65	—	—	65
Grupo Bank Millennium (Polónia)	5.096	—	—	72	—	5.168
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	—	—	4.385	11.536	15.921
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	—	59.073	53.521	—	112.594
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	9.824	—	—	9.824
Science4You S.A.	—	—	3.745	—	—	3.745
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	31.691	33	—	—	31.724
	5.423	82.010	77.323	58.009	11.536	234.301

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
	Banco ActivoBank, S.A.	—	—	—	—	
BCP Finance Bank Ltd	—	3.298	—	—	—	3.298
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	—	—	—	—	1.895	1.895
Cold River's Homestead, S.A.	—	—	1.793	—	—	1.793
DP Invest - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	1	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	—	—	—	—	5	5
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	—	—	—	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	—	—	—	9	9
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	—	—	—	3	3
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Stone Capital	—	—	—	—	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	—	—	—	3	3
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	—	1	1
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	—	—	—	30	30
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	61.454	—	—	—	61.454
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	—	257.250	—	12.830	270.080
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	18.000	—	2.894	20.894
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	—	18.595	—	—	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	166.287	—	—	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	—	—	—	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	—	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	—	5	5
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	43.782	2	43.784
Webspectator Corporation	—	—	—	15.743	—	15.743
		64.752	461.925	59.525	17.801	604.003

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2021, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)						
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		Total
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos subordinados	detidos para negociação	Outros passivos	
Banco ActivoBank, S.A.	1.388.283	—	716.048	—	—	24.861	2.129.192
Banco Millennium Atlântico, S.A.	24.559	—	—	—	810	—	25.369
Banque BCP, S.A.S.	753	—	—	—	—	—	753
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	200.494	—	—	—	—	200.494
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	3.586	—	—	—	—	3.586
BCP Finance Bank Ltd	517.013	—	—	—	—	—	517.013
BCP Finance Company, Ltd	—	117.427	—	—	—	—	117.427
BCP International, B.V.	—	94.665	—	—	—	—	94.665
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	—	68	—	—	—	—	68
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	15.918	—	—	—	—	5	15.923
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	67	—	—	—	—	67
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	—	18	—	—	—	—	18
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	384	—	—	—	—	384
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.195	—	—	—	—	1.195
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	738	—	—	—	—	738
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	2.750	—	—	—	—	2.750
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	2.183	—	—	—	—	2.183
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	287	—	—	—	—	287
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	704	—	—	—	—	704
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	115	—	—	—	—	115
Grupo Bank Millennium (Polónia)	132	—	—	—	—	—	132
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	7.328	—	—	—	—	7.328
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	333.511	15.140	213.312	95.727	23	657.713
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	494	—	—	—	136	630
Millennium bcp Bank & Trust	320.843	—	—	—	—	—	320.843
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	10.262	—	—	—	—	10.262
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	113	—	—	—	2	115
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	13.127	—	—	—	—	13.127
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.521	—	—	—	—	1.521
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.548	—	—	—	—	1.548
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	768	—	—	—	—	768
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	9.096	—	—	—	—	9.096
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	20.845	—	—	—	—	—	20.845
	2.288.346	802.449	731.188	213.312	96.537	25.027	4.156.859

A 31 de dezembro de 2021, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 20.078.000.

À data de 31 de dezembro de 2020, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)						
	Passivos financeiros ao custo amortizado			Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos subordinados	detidos para negociação	Outros passivos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	1.355.861	–	716.400	–	–	19.796	2.092.057
Banco Millennium Atlântico, S.A.	80.649	–	–	–	–	–	80.649
Banque BCP, S.A.S.	1.662	–	–	–	–	–	1.662
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	18.146	–	–	–	–	–	18.146
BCP África, S.G.P.S., Lda.	–	169.328	–	–	–	–	169.328
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	–	3.583	–	–	–	–	3.583
BCP Finance Bank Ltd	611.910	–	–	–	–	–	611.910
BCP Finance Company, Ltd	–	117.437	–	–	–	–	117.437
BCP International, B.V.	–	94.777	–	–	–	–	94.777
BCP Investment, B.V.	–	29.046	–	–	–	–	29.046
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	15.048	–	–	–	–	9	15.057
Cold River's Homestead, S.A.	–	1.489	–	–	–	–	1.489
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	–	247	–	–	–	–	247
DP Invest - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	–	595	–	–	–	–	595
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	–	230	–	–	–	–	230
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	–	2.310	–	–	–	–	2.310
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	–	637	–	–	–	–	637
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	–	1.028	–	–	–	–	1.028
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	–	2.541	–	–	–	–	2.541
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	–	3.797	–	–	–	–	3.797
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	–	652	–	–	–	–	652
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Stone Capital	–	1.237	–	–	–	–	1.237
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	–	1.301	–	–	–	–	1.301
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	–	457	–	–	–	–	457
Grupo Bank Millennium (Polónia)	268	–	–	–	–	–	268
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	–	7.375	–	–	–	–	7.375
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	–	407.940	17.855	213.312	43.224	8	682.339
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	–	4.504	–	–	–	720	5.224
Millennium bcp Bank & Trust	319.163	–	–	–	–	–	319.163
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	–	5.259	–	–	–	–	5.259
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	–	13.430	–	–	–	–	13.430
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	–	114	–	–	–	–	114
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	–	6.623	–	–	–	–	6.623
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	–	194	–	–	–	–	194
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	–	1.744	–	–	–	–	1.744
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	–	1.390	–	–	–	–	1.390
Sciense4you S.A.	–	448	–	–	–	–	448
Setelote - Aldeamentos Turísticos, S.A.	–	127	–	–	–	–	127
SIBS, S.G.P.S., S.A.	–	12.976	–	–	–	–	12.976
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	11.729	–	–	–	–	–	11.729
	2.414.436	892.816	734.255	213.312	43.224	20.533	4.318.576

A 31 de dezembro de 2020, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 17.568.000.

À data de 31 de dezembro de 2021, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	—	—	15	—	—	15
Banco Millennium Atlântico, S.A.	8	324	259	—	—	591
Banque BCP, S.A.S.	8	1	—	—	1.993	2.002
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	934	31	—	6.079	7.044
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	6	—	—	—	6
BCP Finance Bank Ltd	289	14	—	—	—	303
BCP Investment, B.V.	—	1	—	—	—	1
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	52	—	—	—	—	52
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	26	167	10.665	—	—	10.858
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	12	—	—	—	12
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	3	—	—	—	3
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	5	—	—	—	—	5
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	2	—	—	—	—	2
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	13	—	—	—	13
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	2	—	—	—	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	109	—	—	—	109
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	97	—	—	—	97
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	33	—	—	—	33
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	—	4	—	—	—	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	79	—	—	—	79
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	49	—	—	—	49
Grupo Bank Millennium (Polónia)	—	1	—	(3)	—	(2)
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	312	29	—	3.200	3.541
Magellan Mortgages No. 3 PLC	2.507	306	—	—	—	2.813
Millennium bcp Bank & Trust	—	3	—	—	—	3
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.591	57.213	428	718	—	60.950
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	1	—	—	—	1
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	6.799	6.799
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	139	5.026	—	—	5.165
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	—	9	9
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	24	—	—	—	24
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	11	—	—	—	11
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	100	54	—	—	—	154
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Sciense4you S.A.	47	10	5	—	—	62
SIBS, S.G.P.S., S.A.	8	7	—	—	—	15
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	390	986	4	—	118	1.498
	6.034	60.951	16.462	715	18.198	102.360

À data de 31 de dezembro de 2020, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	2.521	787	188	—	—	3.496
Banque BCP, S.A.S.	43	—	—	—	4.178	4.221
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	1.158	42	—	5.922	7.122
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	2	—	—	—	2
BCP Finance Bank Ltd	373	—	—	—	—	373
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	59	—	—	—	—	59
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	214	203	9.524	—	—	9.941
Cold River's Homestead, S.A.	—	5	4	—	—	9
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	12	—	—	—	12
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	14	—	—	—	14
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	5	—	—	—	5
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	113	3	—	—	116
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	106	1	—	—	107
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	—	4	—	—	—	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	33	—	—	—	33
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	—	8	—	—	—	8
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	79	—	—	—	79
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	61	—	—	—	61
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	3	—	—	—	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	3	—	20	—	24
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	319	34	—	1.102	1.455
Magellan Mortgages No. 3 PLC	3.071	340	—	—	—	3.411
Millennium bcp Bank & Trust	—	2	—	—	—	2
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.696	56.304	237	10.647	—	69.884
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	1	—	—	—	1
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	575	575
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	139	4.809	—	—	4.948
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	—	11	11
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	5	—	—	—	5
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	12	—	—	—	12
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	100	60	—	—	—	160
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	29	—	—	—	29
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	—	170	—	—	170
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Science4you S.A.	66	17	1	—	—	84
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	12	—	—	—	12
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	517	679	3	—	80	1.279
	9.662	60.557	15.016	10.667	11.868	107.770

À data de 31 de dezembro de 2021, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	15.778	13.631	(30)	(7)	–	29.372
Banco Millennium Atlântico, S.A.	20	3	–	–	–	23
BCP Finance Bank Ltd	18.447	–	–	–	–	18.447
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	35	11	–	–	–	46
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(71)	22	–	–	–	(49)
Millennium bcp Bank & Trust	3.040	–	–	–	–	3.040
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	5.260	2	–	129	1.234	6.625
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	–	–	–	3.714	–	3.714
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	–	–	–	15	–	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	–	–	–	10	–	10
SIBS, S.G.P.S., S.A.	8	–	–	–	–	8
Sciense4you S.A.	–	2	–	–	–	2
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	–	9	625	10	–	644
	42.517	13.680	595	3.871	1.234	61.897

À data de 31 de dezembro de 2020, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	16.021	7.018	(42)	–	–	22.997
Banco Millennium Atlântico, S.A.	13	3	–	–	–	16
Banque BCP, S.A.S.	64	–	–	–	–	64
BCP Finance Bank Ltd	14.461	–	–	–	–	14.461
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	123	12	–	–	–	135
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	–	–	3	–	–	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(50)	23	–	–	–	(27)
Millennium bcp Bank & Trust	3.083	–	–	–	–	3.083
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	19.794	3	6	112	10.563	30.478
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	–	–	–	4.216	–	4.216
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	–	–	–	15	–	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	–	–	–	10	–	10
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	–	–	–	293	–	293
Sciense4you S.A.	–	1	–	–	–	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	–	10	180	3	–	193
	53.509	7.070	147	4.649	10.563	75.938

À data de 31 de dezembro de 2021, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	3.026	600	—	10.826
BCP Finance Bank Ltd	10.000	—	—	—	10.000
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	6	—	—	6
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	170	—	—	—	170
Grupo Bank Millennium (Polónia)	93	—	—	9.585	9.678
Millennium bcp Bank & Trust	—	—	—	376	376
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	316.440	—	—	316.525
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	—	—	—	170
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	—	—	—	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	9.991	—	—	9.991
	17.768	329.463	600	9.961	357.792

À data de 31 de dezembro de 2020, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco ActivoBank, S.A.	—	—	150.000	—	150.000
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.615	—	600	—	8.215
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	200.000	—	9.963	209.963
BCP Finance Bank Ltd	108.850	—	—	—	108.850
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	—	72	—	—	72
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	497	—	—	—	497
Cold River's Homestead, S.A.	271	1.793	—	—	2.064
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	6	—	—	46
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	—	15	—	—	15
Grupo Bank Millennium (Polónia)	93	—	—	9.585	9.678
Millennium bcp Bank & Trust	—	—	—	419	419
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	316.264	—	—	316.264
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	—	—	—	170
Sciense4you S.A.	62	—	—	—	62
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	—	—	—	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	9.200	—	—	9.200
	117.648	527.350	150.600	19.967	815.565

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ramo Vida		
Produtos de poupança	32.065	34.388
Crédito à habitação e consumo	19.041	17.528
Outros	30	30
	51.136	51.946
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	19.862	18.970
Automóvel	4.021	4.047
Multirriscos Habitação	7.320	6.874
Outros	1.531	1.470
	32.734	31.361
	83.870	83.307

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.431	12.795
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.363	8.097
	20.794	20.892

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativo		
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	711	–
Passivo		
Recursos de clientes	173.377	417.950
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	29.144	20.630
Passivos financeiros detidos para negociação	–	1.772
	202.521	440.352

No exercício de 2021 e 2020, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Proveitos		
Comissões	2.268	1.374
Custos		
Juros e custos equiparados	839	111
Outros gastos administrativos	57	96
	896	207

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

O montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2020: Euros 5.000).

47. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP, os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os ativos por impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2021									
BCP Individual	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers	
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados transitados	708.827	828.037
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(421.212)	(560.017)
	5.029.086	5.009.491
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
	5.429.086	5.409.491
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	1.050.000	760.972
Outros	38.851	(7.184)
	1.088.851	753.788
Fundos Próprios Totais	6.517.937	6.163.279
RWA		
Risco de crédito	29.539.972	30.278.997
Risco de mercado	366.545	687.308
Risco operacional	2.406.520	2.288.843
CVA	44.133	72.109
	32.357.170	33.327.257
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	15,5%	15,0%
<i>Tier 1</i>	16,8%	16,2%
<i>Tier 2</i>	3,4%	2,3%
	20,1%	18,5%

Os valores referentes a 2021 e 2020 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

48. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e *compliance*, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Taxa de juro - o risco de mercado está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Banco.

Sistemas de informação - O risco de sistemas de informação entende-se com o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir ataques cibernéticos, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Banco desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de *compliance* - O risco legal e de *compliance* está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de reputação: O risco de reputação deriva da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18.677.466	14.390.978
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.190.609	1.202.973
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	309.058	174.543
Outras Instituições de Crédito	1.486.064	1.981.393
Clientes de retalho e empresas	50.418.411	48.889.254
Outros elementos (*)	10.056.700	10.993.487
	82.138.308	77.632.628

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD- *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de *rating*:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B -

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2021 e 2020 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/0000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.B1.1.2., analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	46.206	5.113	—	—	51.319
Crédito a clientes (nota 19)	29.576.497	6.748.171	1.860.884	5.949	38.191.501
Títulos de dívida (nota 20)	7.067.420	122.257	4.451	—	7.194.128
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.418.369	—	—	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos (nota 40)	9.949.554	1.765.177	396.543	—	12.111.274
Total	55.058.046	8.640.718	2.261.878	5.949	65.966.591

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	128	1.007	—	—	1.135
Crédito a clientes (nota 19)	129.993	230.922	913.449	—	1.274.364
Títulos de dívida (nota 20)	9.917	2.517	98	—	12.532
Garantias e outros compromissos (nota 35)	6.505	10.369	82.717	—	99.591
Total	146.543	244.815	996.264	—	1.387.622

(Milhares de euros)

Categoria	2021				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	46.078	4.106	—	—	50.184
Crédito a clientes (nota 19)	29.446.504	6.517.249	947.435	5.949	36.917.137
Títulos de dívida (nota 20)	7.057.503	119.740	4.353	—	7.181.596
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.418.369	—	—	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	9.943.049	1.754.808	313.826	—	12.011.683
Total	54.911.503	8.395.903	1.265.614	5.949	64.578.969

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.B1.1.2., analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	350.591	607	2	–	351.200
Crédito a clientes (nota 19)	28.180.842	5.972.281	2.346.759	1.780	36.501.662
Títulos de dívida (nota 20)	5.452.105	124.389	15.806	–	5.592.300
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.024.989	–	–	–	8.024.989
Garantias e outros compromissos (nota 40)	10.273.811	1.690.505	425.284	–	12.389.600
Total	52.282.338	7.787.782	2.787.851	1.780	62.859.751

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	239	64	1	–	304
Crédito a clientes (nota 19)	85.341	178.672	1.208.578	–	1.472.591
Títulos de dívida (nota 20)	7.699	802	5.924	–	14.425
Garantias e outros compromissos (nota 35)	4.365	6.891	78.422	–	89.678
Total	97.644	186.429	1.292.925	–	1.576.998

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	350.352	543	1	–	350.896
Crédito a clientes (nota 19)	28.095.501	5.793.609	1.138.181	1.780	35.029.071
Títulos de dívida (nota 20)	5.444.406	123.587	9.882	–	5.577.875
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.024.989	–	–	–	8.024.989
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	10.269.446	1.683.614	346.862	–	12.299.922
Total	52.184.694	7.601.353	1.494.926	1.780	61.282.753

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)		
Instrumentos de dívida	435.580	425.880
Derivados	439.931	565.254
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 21)	1.188.309	1.277.826
Derivados de cobertura (nota 22)	140.892	152.377
Total	2.204.712	2.421.337

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2021, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2021				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto no início do exercício	28.180.842	5.972.281	2.346.759	1.780	36.501.662
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(1.834.136)	1.834.136	—	—	—
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(104.945)	—	104.945	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	1.315.516	(1.315.516)	—	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	—	(259.531)	259.531	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	14.778	—	(14.778)	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	—	98.523	(98.523)	—	—
Write-offs	(2.181)	(1.717)	(287.498)	(107)	(291.503)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	2.006.623	419.995	(449.552)	4.276	1.981.342
Valor bruto no final do exercício	29.576.497	6.748.171	1.860.884	5.949	38.191.501

Durante o exercício de 2021, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2021				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade no início do exercício	85.341	178.672	1.208.578	–	1.472.591
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	27.996	(26.842)	(1.154)	–	–
Transferência para o Stage 2	(8.261)	20.118	(11.857)	–	–
Transferência para o Stage 3	(999)	(11.085)	12.084	–	–
Variações devidos a alterações no risco de crédito	19.153	20.142	104.675	–	143.970
Write-offs	(2.181)	(1.717)	(287.498)	(107)	(291.503)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	8.944	51.634	(111.379)	107	(50.694)
Perdas por imparidade no final do exercício	129.993	230.922	913.449	–	1.274.364

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto no início do exercício	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.031.513)	1.031.513	–	–	–
Transferência de stage 1 para stage 3	(70.226)	–	70.226	–	–
Transferência de stage 2 para stage 1	1.507.805	(1.507.805)	–	–	–
Transferência de stage 2 para stage 3	–	(321.720)	321.720	–	–
Transferência de stage 3 para stage 1	14.892	–	(14.892)	–	–
Transferência de stage 3 para stage 2	–	130.656	(130.656)	–	–
Write-offs	(1.647)	(4.682)	(133.228)	–	(139.557)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	2.796.411	593.671	(995.663)	(1.445)	2.392.974
Valor bruto no final do exercício	28.180.842	5.972.281	2.346.759	1.780	36.501.662

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade no início do exercício	23.898	138.780	1.699.216	–	1.861.894
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	17.187	(16.807)	(380)	–	–
Transferência para o Stage 2	(2.363)	9.158	(6.795)	–	–
Transferência para o Stage 3	(494)	(12.263)	12.757	–	–
Variações devidos a alterações no risco de crédito	8.244	32.924	216.786	–	257.954
Write-offs	(1.647)	(4.682)	(133.228)	–	(139.557)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	40.516	31.562	(579.778)	–	(507.700)
Perdas por imparidade no final do exercício	85.341	178.672	1.208.578	–	1.472.591

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	2021	2020
Custo amortizado anterior à modificação	504.256	277.729
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(61.935)	(43.579)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	442.321	234.150
Ganho/(perda) líquido da modificação	(7.675)	(6.765)
Custo amortizado líquido após a modificação	434.646	227.385

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	2021	2020
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses	51.591	47.839

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2021										
	Stage 1	Stage 2				Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta											
Particulares-Habituação	15.823.273	2.079.102	98.246	42.841	2.220.189	194.078	105.886	299.964	2.015	18.345.441	
Particulares-Outros	3.318.405	477.689	20.844	11.027	509.560	83.203	105.624	188.827	1.717	4.018.509	
Empresas Financeiras	1.671.292	321.587	69	13	321.669	116.539	61.091	177.630	—	2.170.591	
Emp. não Financ.-Corporate	5.502.046	799.481	435	397	800.313	189.254	281.990	471.244	—	6.773.603	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.176.280	2.764.157	7.931	1.810	2.773.898	642.111	105.027	747.138	850	10.698.166	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.881.934	1.941.181	16.362	10.457	1.968.000	318.979	58.096	377.075	1.367	8.228.376	
Emp. não Financ.-Outros	451.619	—	—	—	—	—	—	—	—	451.619	
Outros Créditos	6.814.828	47.089	—	—	47.089	—	—	—	—	6.861.917	
Total	46.639.677	8.430.286	143.887	66.545	8.640.718	1.544.164	717.714	2.261.878	5.949	57.548.222	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habituação	749	4.443	401	312	5.156	14.540	26.312	40.852	—	46.757	
Particulares-Outros	4.577	10.339	1.186	1.271	12.796	34.955	58.505	93.460	—	110.833	
Empresas Financeiras	4.990	6.966	4	3	6.973	67.871	42.746	110.617	—	122.580	
Emp. não Financ.-Corporate	17.443	20.316	10	95	20.421	81.313	208.496	289.809	—	327.673	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	68.410	114.404	776	493	115.673	242.819	53.701	296.520	—	480.603	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	43.798	78.495	1.943	1.892	82.330	139.512	25.494	165.006	—	291.134	
Emp. não Financ.-Outros	36	—	—	—	—	—	—	—	—	36	
Outros Créditos	6.540	1.466	—	—	1.466	—	—	—	—	8.006	
Total	146.543	236.429	4.320	4.066	244.815	581.010	415.254	996.264	—	1.387.622	
Exposição líquida											
Particulares-Habituação	15.822.524	2.074.659	97.845	42.529	2.215.033	179.538	79.574	259.112	2.015	18.298.684	
Particulares-Outros	3.313.828	467.350	19.658	9.756	496.764	48.248	47.119	95.367	1.717	3.907.676	
Empresas Financeiras	1.666.302	314.621	65	10	314.696	48.668	18.345	67.013	—	2.048.011	
Emp. não Financ.-Corporate	5.484.603	779.165	425	302	779.892	107.941	73.494	181.435	—	6.445.930	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.107.870	2.649.753	7.155	1.317	2.658.225	399.292	51.326	450.618	850	10.217.563	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.838.135	1.862.686	14.419	8.565	1.885.670	179.467	32.602	212.069	1.367	7.937.241	
Emp. não Financ.-Outros	451.583	—	—	—	—	—	—	—	—	451.583	
Outros Créditos	6.808.289	45.623	—	—	45.623	—	—	—	—	6.853.912	
Total	46.493.134	8.193.857	139.567	62.479	8.395.903	963.154	302.460	1.265.614	5.949	56.160.600	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habituação	0,00%	0,21%	0,41%	0,73%	0,23%	7,49%	24,85%	13,62%	0,00%	0,25%	
Particulares-Outros	0,14%	2,16%	5,69%	11,53%	2,51%	42,01%	55,39%	49,50%	0,00%	2,76%	
Empresas Financeiras	0,30%	2,17%	5,80%	23,08%	2,17%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	5,65%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,32%	2,54%	2,30%	23,93%	2,55%	42,97%	73,94%	61,50%	0,00%	4,84%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,95%	4,14%	9,78%	27,24%	4,17%	37,82%	51,13%	39,69%	0,00%	4,49%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,74%	4,04%	11,88%	18,09%	4,18%	43,74%	43,88%	43,76%	0,00%	3,54%	
Emp. não Financ.-Outros	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	
Outros Créditos	0,10%	3,11%	0,00%	0,00%	3,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,12%	
Total	0,31%	2,80%	3,00%	6,11%	2,83%	37,63%	57,86%	44,05%	0,00%	2,41%	

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2020										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habitação	14.788.613	2.031.902	70.278	29.660	2.131.840	196.190	186.708	382.898	1.602	17.304.953	
Particulares-Outros	3.324.659	463.906	19.254	7.522	490.682	104.024	136.780	240.804	175	4.056.320	
Empresas Financeiras	2.054.502	435.198	37	1	435.236	145.897	90.861	236.758	—	2.726.496	
Emp. não Financ.-Corporate	5.961.180	915.159	2.195	—	917.354	151.953	461.518	613.471	—	7.492.005	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.090.449	2.382.361	5.030	1.145	2.388.536	754.748	195.336	950.084	—	11.429.069	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.964.239	1.362.536	13.651	2.285	1.378.472	255.315	108.480	363.795	3	6.706.509	
Emp. não Financ.-Outros	345.439	—	—	—	—	—	40	40	—	345.479	
Outros Créditos	4.728.268	45.662	—	—	45.662	—	1	1	—	4.773.931	
Total	44.257.349	7.636.724	110.445	40.613	7.787.782	1.608.127	1.179.724	2.787.851	1.780	54.834.762	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habitação	1.210	9.060	651	365	10.076	8.673	39.514	48.187	—	59.473	
Particulares-Outros	3.692	8.884	1.036	886	10.806	39.676	70.944	110.620	—	125.118	
Empresas Financeiras	3.241	6.440	4	—	6.444	124.059	66.087	190.146	—	199.831	
Emp. não Financ.-Corporate	13.909	23.269	91	—	23.360	86.075	312.732	398.807	—	436.076	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	44.982	91.406	596	232	92.234	252.743	128.024	380.767	—	517.983	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	26.892	39.593	1.742	367	41.702	114.808	49.561	164.369	—	232.963	
Emp. não Financ.-Outros	22	—	—	—	—	—	28	28	—	50	
Outros Créditos	3.696	1.807	—	—	1.807	—	1	1	—	5.504	
Total	97.644	180.459	4.120	1.850	186.429	626.034	666.891	1.292.925	—	1.576.998	
Exposição líquida											
Particulares-Habitação	14.787.403	2.022.842	69.627	29.295	2.121.764	187.517	147.194	334.711	1.602	17.245.480	
Particulares-Outros	3.320.967	455.022	18.218	6.636	479.876	64.348	65.836	130.184	175	3.931.202	
Empresas Financeiras	2.051.261	428.758	33	1	428.792	21.838	24.774	46.612	—	2.526.665	
Emp. não Financ.-Corporate	5.947.271	891.890	2.104	—	893.994	65.878	148.786	214.664	—	7.055.929	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.045.467	2.290.955	4.434	913	2.296.302	502.005	67.312	569.317	—	10.911.086	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.937.347	1.322.943	11.909	1.918	1.336.770	140.507	58.919	199.426	3	6.473.546	
Emp. não Financ.-Outros	345.417	—	—	—	—	—	12	12	—	345.429	
Outros Créditos	4.724.572	43.855	—	—	43.855	—	—	—	—	4.768.427	
Total	44.159.705	7.456.265	106.325	38.763	7.601.353	982.093	512.833	1.494.926	1.780	53.257.764	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habitação	0,01%	0,45%	0,93%	1,23%	0,47%	4,42%	21,16%	12,58%	0,00%	0,34%	
Particulares-Outros	0,11%	1,92%	5,38%	11,78%	2,20%	38,14%	51,87%	45,94%	0,00%	3,08%	
Empresas Financeiras	0,16%	1,48%	10,81%	0,00%	1,48%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	7,33%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,23%	2,54%	4,15%	0,00%	2,55%	56,65%	67,76%	65,01%	0,00%	5,82%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,56%	3,84%	11,85%	20,26%	3,86%	33,49%	65,54%	40,08%	0,00%	4,53%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,54%	2,91%	12,76%	16,06%	3,03%	44,97%	45,69%	45,18%	0,00%	3,47%	
Emp. não Financ.-Outros	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	70,00%	0,00%	0,01%	
Outros Créditos	0,08%	3,96%	0,00%	0,00%	3,96%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,12%	
Total	0,22%	2,36%	3,73%	4,56%	2,39%	38,93%	56,53%	46,38%	0,00%	2,88%	

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2021										
	Stage 1	Stage 2				Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Dias de atraso <= 90 dias		Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Crédito a Particulares	19.141.678	2.556.791	119.090	53.868	2.729.749	277.282	211.509	488.791	3.732	22.363.950	
Emp. não Financ.-Comércio	3.640.645	763.489	4.458	2.569	770.516	77.813	35.874	113.687	99	4.524.947	
Emp. não Financ.-Construção	1.417.473	822.047	2.834	1.373	826.254	371.470	20.053	391.523	40	2.635.290	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.090.910	920.758	7.922	2.775	931.455	128.882	32.867	161.749	80	5.184.194	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.369.396	421.685	593	283	422.561	172.539	82.218	254.757	19	2.046.733	
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.493.456	2.576.838	8.921	5.664	2.591.423	399.640	274.102	673.742	1.979	11.760.600	
Outros Serviços/Out. Atividades	8.486.119	368.678	69	13	368.760	116.538	61.091	177.629	—	9.032.508	
Total	46.639.677	8.430.286	143.887	66.545	8.640.718	1.544.164	717.714	2.261.878	5.949	57.548.222	
Perdas por imparidade											
Crédito a Particulares	5.326	14.782	1.587	1.582	17.951	49.495	84.816	134.311	—	157.588	
Emp. não Financ.-Comércio	20.946	25.464	410	385	26.259	29.798	23.354	53.152	—	100.357	
Emp. não Financ.-Construção	9.427	13.750	533	247	14.530	126.677	14.166	140.843	—	164.800	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	25.805	29.007	444	669	30.120	38.331	16.626	54.957	—	110.882	
Emp. não Financ.-Out. atividades	8.529	16.871	117	67	17.055	86.071	39.590	125.661	—	151.245	
Emp. não Financ.-Outros serviços	64.980	128.121	1.225	1.113	130.459	182.767	193.956	376.723	—	572.162	
Outros Serviços/Out. Atividades	11.530	8.434	4	3	8.441	67.871	42.746	110.617	—	130.588	
Total	146.543	236.429	4.320	4.066	244.815	581.010	415.254	996.264	—	1.387.622	
Exposição líquida											
Crédito a Particulares	19.136.352	2.542.009	117.503	52.286	2.711.798	227.787	126.693	354.480	3.732	22.206.362	
Emp. não Financ.-Comércio	3.619.699	738.025	4.048	2.184	744.257	48.015	12.520	60.535	99	4.424.590	
Emp. não Financ.-Construção	1.408.046	808.297	2.301	1.126	811.724	244.793	5.887	250.680	40	2.470.490	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.065.105	891.751	7.478	2.106	901.335	90.551	16.241	106.792	80	5.073.312	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.360.867	404.814	476	216	405.506	86.468	42.628	129.096	19	1.895.488	
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.428.476	2.448.717	7.696	4.551	2.460.964	216.873	80.146	297.019	1.979	11.188.438	
Outros Serviços/Out. Atividades	8.474.589	360.244	65	10	360.319	48.667	18.345	67.012	—	8.901.920	
Total	46.493.134	8.193.857	139.567	62.479	8.395.903	963.154	302.460	1.265.614	5.949	56.160.600	
% de cobertura por imparidades											
Crédito a Particulares	0,03%	0,58%	1,33%	2,94%	0,66%	17,85%	40,10%	27,48%	0,00%	0,70%	
Emp. não Financ.-Comércio	0,58%	3,34%	9,20%	14,99%	3,41%	38,29%	65,10%	46,75%	0,00%	2,22%	
Emp. não Financ.-Construção	0,67%	1,67%	18,81%	17,99%	1,76%	34,10%	70,64%	35,97%	0,00%	6,25%	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,63%	3,15%	5,60%	24,11%	3,23%	29,74%	50,59%	33,98%	0,00%	2,14%	
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,62%	4,00%	19,73%	23,67%	4,04%	49,88%	48,15%	49,33%	0,00%	7,39%	
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,77%	4,97%	13,73%	19,65%	5,03%	45,73%	70,76%	55,92%	0,00%	4,87%	
Outros Serviços/Out. Atividades	0,14%	2,29%	5,80%	23,08%	2,29%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	1,45%	
Total	0,31%	2,80%	3,00%	6,11%	2,83%	37,63%	57,86%	44,05%	0,00%	2,41%	

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020										
	Stage 1	Stage 2				Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Dias de atraso <= 90 dias		Dias de atraso > 90 dias				
Exposição bruta											
Crédito a Particulares	18.113.272	2.495.808	89.532	37.182	2.622.522	300.214	323.489	623.703	1.777	21.361.274	
Emp. não Financ.-Comércio	3.561.188	745.882	4.724	683	751.289	108.517	53.396	161.913	–	4.474.390	
Emp. não Financ.-Construção	1.679.428	694.394	2.613	77	697.084	392.132	78.170	470.302	–	2.846.814	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.042.117	813.142	5.365	1.123	819.630	110.634	68.726	179.360	–	5.041.107	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.314.558	396.155	279	10	396.444	159.169	76.880	236.049	–	1.947.051	
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.764.017	2.010.484	7.895	1.537	2.019.916	391.564	488.201	879.765	3	11.663.701	
Outros Serviços/Out. Atividades	6.782.769	480.859	37	1	480.897	145.897	90.862	236.759	–	7.500.425	
Total	44.257.349	7.636.724	110.445	40.613	7.787.782	1.608.127	1.179.724	2.787.851	1.780	54.834.762	
Perdas por imparidade											
Crédito a Particulares	4.902	17.944	1.687	1.250	20.881	48.349	110.459	158.808	–	184.591	
Emp. não Financ.-Comércio	15.511	24.744	432	73	25.249	37.421	34.487	71.908	–	112.668	
Emp. não Financ.-Construção	9.800	15.731	522	13	16.266	113.696	36.815	150.511	–	176.577	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	19.226	25.721	467	234	26.422	45.996	37.060	83.056	–	128.704	
Emp. não Financ.-Out. atividades	5.467	13.230	81	2	13.313	82.218	35.784	118.002	–	136.782	
Emp. não Financ.-Outros serviços	35.801	74.838	927	278	76.043	174.297	346.198	520.495	–	632.339	
Outros Serviços/Out. Atividades	6.937	8.251	4	–	8.255	124.057	66.088	190.145	–	205.337	
Total	97.644	180.459	4.120	1.850	186.429	626.034	666.891	1.292.925	–	1.576.998	
Exposição líquida											
Crédito a Particulares	18.108.370	2.477.864	87.845	35.932	2.601.641	251.865	213.030	464.895	1.777	21.176.683	
Emp. não Financ.-Comércio	3.545.677	721.138	4.292	610	726.040	71.096	18.909	90.005	–	4.361.722	
Emp. não Financ.-Construção	1.669.628	678.663	2.091	64	680.818	278.436	41.355	319.791	–	2.670.237	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.022.891	787.421	4.898	889	793.208	64.638	31.666	96.304	–	4.912.403	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.309.091	382.925	198	8	383.131	76.951	41.096	118.047	–	1.810.269	
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.728.216	1.935.646	6.968	1.259	1.943.873	217.267	142.003	359.270	3	11.031.362	
Outros Serviços/Out. Atividades	6.775.832	472.608	33	1	472.642	21.840	24.774	46.614	–	7.295.088	
Total	44.159.705	7.456.265	106.325	38.763	7.601.353	982.093	512.833	1.494.926	1.780	53.257.764	
% de cobertura por imparidades											
Crédito a Particulares	0,03%	0,72%	1,88%	3,36%	0,80%	16,10%	34,15%	25,46%	0,00%	0,86%	
Emp. não Financ.-Comércio	0,44%	3,32%	9,14%	10,69%	3,36%	34,48%	64,59%	44,41%	0,00%	2,52%	
Emp. não Financ.-Construção	0,58%	2,27%	19,98%	16,88%	2,33%	28,99%	47,10%	32,00%	0,00%	6,20%	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,48%	3,16%	8,70%	20,84%	3,22%	41,57%	53,92%	46,31%	0,00%	2,55%	
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,42%	3,34%	29,03%	20,00%	3,36%	51,65%	46,55%	49,99%	0,00%	7,03%	
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,41%	3,72%	11,74%	18,09%	3,76%	44,51%	70,91%	59,16%	0,00%	5,42%	
Outros Serviços/Out. Atividades	0,10%	1,72%	10,81%	0,00%	1,72%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	2,74%	
Total	0,22%	2,36%	3,73%	4,56%	2,39%	38,93%	56,53%	46,38%	0,00%	2,88%	

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2021							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	27.703.742	6.580.539	2.401.911	—	3.931	36.690.123	140.038	36.550.085
stage 2	1.284.664	1.550.860	3.474.329	167.581	398.107	6.875.541	234.446	6.641.095
stage 3	—	—	—	1.865.335	—	1.865.335	913.547	951.788
POCI	838	734	387	3.990	—	5.949	—	5.949
	28.989.244	8.132.133	5.876.627	2.036.906	402.038	45.436.948	1.288.031	44.148.917
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	8.029.701	198.383	20.027	—	170.258	8.418.369	—	8.418.369
	8.029.701	198.383	20.027	—	170.258	8.418.369	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.251.061	2.731.114	950.783	—	16.596	9.949.554	6.505	9.943.049
stage 2	141.206	464.028	871.072	41.423	247.448	1.765.177	10.369	1.754.808
stage 3	—	—	—	396.543	—	396.543	82.717	313.826
	6.392.267	3.195.142	1.821.855	437.966	264.044	12.111.274	99.591	12.011.683
Total	43.411.212	11.525.658	7.718.509	2.474.872	836.340	65.966.591	1.387.622	64.578.969

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registrada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	25.152.472	6.612.176	2.216.651	—	2.239	33.983.538	93.279	33.890.259
stage 2	1.037.497	1.513.753	2.919.442	201.350	425.235	6.097.277	179.538	5.917.739
stage 3	—	—	—	2.362.566	1	2.362.567	1.214.503	1.148.064
POCI	33	11	86	1.605	45	1.780	—	1.780
	26.190.002	8.125.940	5.136.179	2.565.521	427.520	42.445.162	1.487.320	40.957.842
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	7.882.434	104.997	—	—	37.558	8.024.989	—	8.024.989
	7.882.434	104.997	—	—	37.558	8.024.989	—	8.024.989
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.577.009	2.755.912	884.156	—	56.734	10.273.811	4.365	10.269.446
stage 2	300.674	488.972	629.160	55.560	216.139	1.690.505	6.891	1.683.614
stage 3	—	—	—	425.284	—	425.284	78.422	346.862
	6.877.683	3.244.884	1.513.316	480.844	272.873	12.389.600	89.678	12.299.922
Total	40.950.119	11.475.821	6.649.495	3.046.365	737.951	62.859.751	1.576.998	61.282.753

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registrada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	3.625	18.341.816	18.345.441	1.430	45.327	46.757
Particulares-Outros	21.810	3.996.699	4.018.509	14.532	96.301	110.833
Empresas Financeiras	171.875	1.998.716	2.170.591	110.524	12.056	122.580
Emp. não Financ.-Corporate	424.564	6.349.039	6.773.603	282.806	44.867	327.673
Emp. não Financ.-SME-Corporate	559.496	10.138.670	10.698.166	260.380	220.223	480.603
Emp. não Financ.-SME-Retalho	237.823	7.990.553	8.228.376	121.435	169.699	291.134
Emp. não Financ.-Outros	—	451.619	451.619	—	36	36
Outros Créditos	—	6.861.917	6.861.917	—	8.006	8.006
Total	1.419.193	56.129.029	57.548.222	791.107	596.515	1.387.622

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	25.435	22.338.515	22.363.950	15.962	141.626	157.588
Emp. não Financ.-Comércio	45.050	4.479.897	4.524.947	30.345	70.012	100.357
Emp. não Financ.-Construção	281.764	2.353.526	2.635.290	123.062	41.738	164.800
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	87.949	5.096.245	5.184.194	37.200	73.682	110.882
Emp. não Financ.-Out. atividades	232.007	1.814.726	2.046.733	119.442	31.803	151.245
Emp. não Financ.-Outros serviços	575.112	11.185.488	11.760.600	354.573	217.589	572.162
Outros Serviços/Out. Atividades	171.876	8.860.632	9.032.508	110.523	20.065	130.588
Total	1.419.193	56.129.029	57.548.222	791.107	596.515	1.387.622

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	3.111	17.301.842	17.304.953	1.459	58.014	59.473
Particulares-Outros	79.147	3.977.173	4.056.320	24.452	100.666	125.118
Empresas Financeiras	223.808	2.502.688	2.726.496	189.757	10.074	199.831
Emp. não Financ.-Corporate	605.762	6.886.243	7.492.005	393.104	42.972	436.076
Emp. não Financ.-SME-Corporate	744.552	10.684.517	11.429.069	340.661	177.322	517.983
Emp. não Financ.-SME-Retalho	199.201	6.507.308	6.706.509	113.281	119.682	232.963
Emp. não Financ.-Outros	—	345.479	345.479	—	50	50
Outros Créditos	—	4.773.931	4.773.931	—	5.504	5.504
Total	1.855.581	52.979.181	54.834.762	1.062.714	514.284	1.576.998

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	82.258	21.279.016	21.361.274	25.911	158.680	184.591
Emp. não Financ.-Comércio	90.292	4.384.098	4.474.390	47.929	64.739	112.668
Emp. não Financ.-Construção	354.386	2.492.428	2.846.814	130.164	46.413	176.577
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	96.264	4.944.843	5.041.107	58.284	70.420	128.704
Emp. não Financ.-Out. atividades	208.443	1.738.608	1.947.051	113.247	23.535	136.782
Emp. não Financ.-Outros serviços	800.130	10.863.571	11.663.701	497.424	134.915	632.339
Outros Serviços/Out. Atividades	223.808	7.276.617	7.500.425	189.755	15.582	205.337
Total	1.855.581	52.979.181	54.834.762	1.062.714	514.284	1.576.998

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2021					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2011 e anteriores						
Número de operações	15.193	20.397	220.575	364.929	76	621.170
Montante (Euros '000)	900.796	2.724.042	8.193.062	764.376	4.901	12.587.177
Imparidade constituída (Euros '000)	72.821	47.907	27.241	12.743	60	160.772
2012						
Número de operações	860	1.366	2.609	45.516	160	50.511
Montante (Euros '000)	74.381	125.835	105.102	62.672	9.571	377.561
Imparidade constituída (Euros '000)	3.643	3.335	281	542	8	7.809
2013						
Número de operações	1.293	2.120	4.988	64.484	11	72.896
Montante (Euros '000)	62.344	372.642	206.878	75.993	1.646	719.503
Imparidade constituída (Euros '000)	3.751	4.466	563	757	1	9.538
2014						
Número de operações	1.209	3.225	3.485	60.093	71	68.083
Montante (Euros '000)	65.285	474.349	178.777	88.961	187.010	994.382
Imparidade constituída (Euros '000)	3.128	14.411	248	828	173	18.788
2015						
Número de operações	1.724	4.443	5.233	68.672	87	80.159
Montante (Euros '000)	91.512	642.002	325.013	103.845	7.635	1.170.007
Imparidade constituída (Euros '000)	2.368	20.640	277	1.498	9	24.792
2016						
Número de operações	1.992	5.901	7.226	72.315	37	87.471
Montante (Euros '000)	148.782	1.314.703	480.948	143.010	1.312	2.088.755
Imparidade constituída (Euros '000)	3.346	34.165	307	2.697	1	40.516
2017						
Número de operações	2.561	7.502	11.359	76.370	88	97.880
Montante (Euros '000)	223.665	1.364.187	894.836	169.865	14.035	2.666.588
Imparidade constituída (Euros '000)	4.054	16.247	261	4.433	21	25.016
2018						
Número de operações	5.338	14.253	16.131	144.814	163	180.699
Montante (Euros '000)	707.504	2.097.012	1.471.833	394.618	323.579	4.994.546
Imparidade constituída (Euros '000)	6.325	35.741	370	8.741	81	51.258
2019						
Número de operações	8.195	19.518	17.620	388.219	74	433.626
Montante (Euros '000)	793.148	1.956.106	1.684.362	762.996	110.398	5.307.010
Imparidade constituída (Euros '000)	7.952	53.959	303	13.986	86	76.286
2020						
Número de operações	9.432	31.025	15.433	124.135	97	180.122
Montante (Euros '000)	1.505.684	4.669.806	1.628.804	392.459	174.564	8.371.317
Imparidade constituída (Euros '000)	16.058	77.189	150	4.648	152	98.197
2021						
Número de operações	10.918	30.362	23.064	173.925	65	238.334
Montante (Euros '000)	1.523.632	4.738.598	2.766.762	885.686	337.142	10.251.820
Imparidade constituída (Euros '000)	14.355	73.921	543	3.504	476	92.799
Total						
Número de operações	58.715	140.112	327.723	1.583.472	929	2.110.951
Montante (Euros '000)	6.096.733	20.479.282	17.936.377	3.844.481	1.171.793	49.528.666
Imparidade constituída (Euros '000)	137.801	381.981	30.544	54.377	1.068	605.771

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2020					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2010 e anteriores						
Número de operações	15.237	20.856	234.750	350.468	84	621.395
Montante (Euros '000)	979.897	2.978.208	8.965.576	763.545	2.064	13.689.290
Imparidade constituída (Euros '000)	68.832	76.322	38.874	14.595	1	198.624
2011						
Número de operações	1.184	1.783	4.753	44.722	1	52.443
Montante (Euros '000)	53.759	177.429	246.664	89.453	20	567.325
Imparidade constituída (Euros '000)	4.838	4.772	457	959	–	11.026
2012						
Número de operações	961	1.533	2.816	48.435	174	53.919
Montante (Euros '000)	78.588	136.655	117.212	69.579	8.259	410.293
Imparidade constituída (Euros '000)	3.430	3.727	360	487	6	8.010
2013						
Número de operações	1.469	2.388	5.522	69.600	13	78.992
Montante (Euros '000)	69.535	482.040	236.171	99.713	1.571	889.030
Imparidade constituída (Euros '000)	4.245	25.091	607	795	53	30.791
2014						
Número de operações	1.458	3.675	3.823	67.035	70	76.061
Montante (Euros '000)	81.732	565.414	204.394	102.031	182.189	1.135.760
Imparidade constituída (Euros '000)	3.700	30.654	172	835	110	35.471
2015						
Número de operações	2.055	5.455	5.774	76.269	89	89.642
Montante (Euros '000)	119.000	694.515	365.544	125.916	5.888	1.310.863
Imparidade constituída (Euros '000)	4.346	33.545	183	2.173	5	40.252
2016						
Número de operações	2.516	7.626	7.842	86.407	39	104.430
Montante (Euros '000)	198.602	1.482.707	533.710	186.555	3.673	2.405.247
Imparidade constituída (Euros '000)	9.559	93.210	347	3.276	3	106.395
2017						
Número de operações	3.189	9.843	12.385	88.640	86	114.143
Montante (Euros '000)	302.687	1.583.266	1.001.857	233.144	38.649	3.159.603
Imparidade constituída (Euros '000)	5.865	28.414	257	5.224	26	39.786
2018						
Número de operações	6.175	17.397	17.582	169.083	163	210.400
Montante (Euros '000)	919.972	2.473.924	1.647.157	504.918	362.900	5.908.871
Imparidade constituída (Euros '000)	7.646	29.306	343	8.467	67	45.829
2019						
Número de operações	9.398	23.855	19.078	447.170	77	499.578
Montante (Euros '000)	1.100.422	2.560.487	1.884.065	934.200	137.753	6.616.927
Imparidade constituída (Euros '000)	11.776	90.226	241	9.435	57	111.735
2020						
Número de operações	12.973	45.216	16.153	177.891	127	252.360
Montante (Euros '000)	1.937.296	7.157.986	1.751.145	683.789	253.224	11.783.440
Imparidade constituída (Euros '000)	17.913	89.306	1.884	8.663	151	117.917
Total						
Número de operações	56.615	139.627	330.478	1.625.720	923	2.153.363
Montante (Euros '000)	5.841.490	20.292.631	16.953.495	3.792.843	996.190	47.876.649
Imparidade constituída (Euros '000)	142.150	504.573	43.725	54.909	479	745.836

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2021 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2021					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.251	1.860	7.666	6.080	249.573	306
Montante(Euros '000)	836.446	93.404	1.163.682	251.058	36.132.622	16.787
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	716	49	917	93	4.840	6
Montante(Euros '000)	489.400	31.617	639.208	60.789	3.141.241	3.534
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	503	42	772	72	833	1
Montante(Euros '000)	1.026.666	69.863	1.566.854	134.629	1.266.531	1.474
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	91	2	100	13	10	—
Montante(Euros '000)	624.333	10.856	721.530	89.424	63.256	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	41	—	49	13	1	—
Montante(Euros '000)	552.497	—	662.948	193.578	11.047	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	30	—	35	1	—	—
Montante(Euros '000)	873.591	—	1.032.578	49.281	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	10	3	—	—
Montante(Euros '000)	260.929	—	907.820	827.069	—	—
Total						
Número	7.636	1.953	9.549	6.275	255.257	313
Montante(Euros '000)	4.663.862	205.740	6.694.620	1.605.828	40.614.697	21.795

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2020					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.416	1.599	7.678	5.243	246.759	364
Montante(Euros '000)	830.614	82.951	1.158.491	225.661	34.568.965	20.084
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	711	40	929	89	4.318	4
Montante(Euros '000)	496.050	26.209	647.728	58.593	2.804.370	2.442
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	514	35	773	80	685	1
Montante(Euros '000)	1.080.764	60.874	1.525.334	151.036	1.012.799	2.080
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	90	3	98	15	8	—
Montante(Euros '000)	619.990	22.608	682.289	102.585	55.714	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	42	—	54	11	—	—
Montante(Euros '000)	569.865	—	740.318	166.824	—	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	29	—	27	1	—	—
Montante(Euros '000)	862.058	—	819.011	42.758	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	9	2	—	—
Montante(Euros '000)	237.397	—	854.036	680.699	—	—
Total						
Número	7.806	1.677	9.568	5.441	251.770	369
Montante(Euros '000)	4.696.738	192.642	6.427.207	1.428.156	38.441.848	24.606

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2021				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.227.543	440.358	89.651	68.555
<60%	22.518	865.142	212.824	38.678	20.272
>=60% e <80%	1.390	369.531	128.621	11.419	7.778
>=80% e <100%	337	99.338	30.610	52.882	33.734
>=100%	878	53.888	109.066	67.031	38.786
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	8.515.846	1.834.981	654.776	659.670
<60%	10.489	745.131	517.582	90.378	40.043
>=60% e <80%	2.411	289.614	292.828	142.462	57.425
>=80% e <100%	1.247	178.631	132.481	118.703	74.739
>=100%	2.785	332.465	508.789	125.353	126.808
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	32.887	5.190	1.463	1.430
<60%	217.572	7.644.389	971.803	104.913	11.430
>=60% e <80%	92.004	5.627.938	766.801	89.132	8.904
>=80% e <100%	33.538	2.155.833	393.564	63.520	7.684
>=100%	5.890	192.751	75.766	42.786	16.920

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2020				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.151.613	412.252	117.540	83.097
<60%	22.389	748.836	210.392	33.127	18.658
>=60% e <80%	1.638	442.175	86.829	67.998	33.140
>=80% e <100%	702	122.206	63.394	69.054	36.457
>=100%	1.573	63.258	93.450	70.227	51.475
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	8.229.495	1.761.466	873.446	795.747
<60%	11.703	654.514	376.616	124.957	44.137
>=60% e <80%	2.467	529.469	180.858	98.062	41.396
>=80% e <100%	1.237	224.195	91.722	116.774	58.005
>=100%	3.353	378.170	276.151	182.902	139.272
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	237.867	18.522	2.564	3.338
<60%	216.471	7.271.049	936.189	120.173	9.102
>=60% e <80%	91.349	5.044.743	719.092	109.592	8.004
>=80% e <100%	34.449	1.862.366	363.173	78.916	8.632
>=100%	7.851	278.335	89.331	73.685	26.828

O quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24), por tipo de ativo:

Ativo	(Milhares de euros)			
	2021		2020	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes				
Terreno				
Urbano	282.173	216.292	360.957	277.072
Rural	20.195	14.745	45.122	35.122
Edifícios em desenvolvimento				
Comerciais	869	517	—	—
Habitação	2.569	1.529	5.538	4.355
Edifícios construídos				
Comerciais	143.148	102.253	196.577	149.523
Habitação	144.083	112.211	254.311	197.249
Outros	1.038	895	1.236	926
	594.075	448.442	863.741	664.247

Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades

Durante o ano de 2021 o Banco manteve processos de acompanhamento dos potenciais impactos da crise pandémica COVID-19, dando seguimento às medidas já implementadas durante o ano de 2020.

Mais especificamente no que respeita às implicações sobre a classificação em *Stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9, bem como ao apuramento de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco em Portugal foram os que seguidamente se descrevem.

i. Acompanhamento especial de clientes no contexto da pandemia COVID-19

A par do apoio aos Clientes disponibilizando e implementando, de forma célere, as medidas de apoio aprovadas, nomeadamente pelo Governo e pela EBA, e consubstanciadas nas moratórias públicas e privadas e nas linhas COVID, o Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito à nova realidade decorrente da pandemia, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos da mesma no perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição.

Assim, com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID-19 de forma abrangente e transversal, o Banco implementou uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pela pandemia, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

Esta abordagem envolveu a segmentação dos clientes com base num conjunto de critérios de risco aprovados (grau de risco de cliente, sector de atividade, existência de sinais de alerta, dimensão da exposição, etc.), na sua afetação a unidades/estruturas de acompanhamento constituídas especificamente para o efeito, que contam com a experiência e conhecimento de colaboradores afetos a áreas tradicionalmente afetadas à gestão de risco de crédito (Direção de Crédito, Direção de Rating, Direção de Recuperação de Empresas e Direção de Recuperação de Retalho), como segue:

- Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE): Acompanha grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável no contexto da pandemia.

Acompanhamento regular com intervenção da Direção de Crédito e da Direção de Rating em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes, envolvendo a solicitação de informações frequentes e recorrentes sobre a evolução do negócio com o objetivo de monitorar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira.

As conclusões desta análise são depois apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva e de diversas áreas do Banco, o qual reuniu ao longo de 2021 cerca de duas vezes por mês.

- Task Force DCR: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa com exposições de montante inferior ao CARE, tendo como suporte a Direção de Crédito e representantes das áreas comerciais.

As estratégias de crédito e as medidas de atuação propostas para os clientes acompanhados por esta área são analisadas e consensualizadas entre sucursais/redes comerciais e as equipas de crédito da Direção de Crédito.

- Task Force DRE: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa num segmento inferior ao CARE e Task Force DCR em termos de exposição junto do Banco.

Tendo em consideração a incidência num número mais alargado de clientes e de menor dimensão, a abordagem tem um carácter mais padronizado.

Para cada um dos clientes analisados nestas estruturas de acompanhamento especial é aprovada uma estratégia de atuação. O conjunto de estratégias de atuação encontra-se pré-definido, é comum para as três estruturas e a sua implementação é objeto de monitorização regular.

- Modelo DRR: Acompanha o segmento de retalho na vertente de particulares e empresas de pequena dimensão enquadradas neste segmento.

Atendendo à pulverização de clientes, é nesta área de acompanhamento que a abordagem é mais padronizada, com estratégias de abordagem dos clientes, análise, oferta de soluções e sua implementação com um carácter pré-definido e menos customizado.

As principais linhas de orientação da abordagem seguida neste domínio podem ser caracterizadas com base nos seguintes termos:

1. Global e transversal: Parte de uma análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, tendo sido excluídos do acompanhamento especial apenas os clientes com um perfil de risco pouco vulnerável ao atual enquadramento ou com exposições de dimensão pouco significativa. Estes clientes continuam a ser acompanhados de acordo com os procedimentos regulares de monitorização de crédito existentes no período pré pandemia.

2. Especializada: as formas de acompanhamento foram definidas em função das especificidades de cada segmento, i.e., o CARE e *Task Force* DCR, para as grandes exposições; o apoio às redes comerciais através da criação de uma *Task Force* DRE para as exposições empresariais de média dimensão; e a rede de retalho, com o apoio dos marketings e da Direção de Recuperação de Retalho, para os particulares e para as pequenas empresas.

3. Segmentada: definição de prioridade de contactos com os clientes com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeira de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.

4. prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, designadamente no que se refere aos portfólios em moratória, evitando uma postura reativa.

5. Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).

6. Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente para os clientes particulares e empresariais, quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Tendo inicialmente sido concebida como resposta à necessidade de acompanhamento próximo dos impactos da pandemia COVID-19, atendendo aos seus méritos, foi decidida uma evolução no sentido de transformar esta abordagem num processo que permanecerá no futuro, deixando de ser assente em estruturas *task force* e passando a aplicar-se a todos os clientes empresa, sem exceção.

Uma componente crítica da evolução deste processo é a atribuição de estratégias de crédito entre opções pré-estabelecidas a todos os clientes, com periodicidades de revisão diferenciadas em função das estratégias em questão.

A evolução do modelo contempla a manutenção do Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) para acompanhamento de grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável, sendo o acompanhamento das restantes empresas assente em estruturas da Direção de Rating e Direção de Crédito.

ii. Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva, foram efetuadas no final de dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam os pressupostos considerados em dezembro de 2021 para Portugal dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva relativamente a 2021 e 2022.

Principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central)

Indicador	Cenário dezembro 2020		Cenário dezembro 2021		Diferença	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Taxa de desemprego	8,80%	8,12 %	6,55%	5,96%	-2,25%	-2,16%
Evolução anual PIB nominal	5,16%	5,93 %	7,12%	7,84%	1,96%	1,91%
Taxa de poupança	8,73%	6,50 %	9,50%	6,80%	0,78%	0,30%
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	-0,55%	-0,49 %	-0,24%	-0,11%	0,31%	0,38%

O quadro seguinte descreve as ponderações atribuídas aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2021 e 2020, que se podem considerar como conservadoras:

Cenário	Ponderador	
	dez 2020	dez 2021
Central	60 %	60 %
Upside	10 %	10 %
Downside	30 %	30 %

Em base individual, no sentido de efetuar uma sensibilidade ao impacto de uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva (crescimento do PIB e taxa de desemprego) foi efetuada uma simulação de um agravamento adicional de um ponto percentual na evolução destes indicadores, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo apresentado, tendo como base a imparidade coletiva da carteira em base individual a 31 de dezembro de 2021, que ascendia a Euros 511 milhões.

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	2,92%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,12%

iii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade e indo de encontro aos *guidelines* emitidos pelos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco definiu e implementou uma metodologia de identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade. Esta abordagem teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes num contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados no seu comportamento e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares. Esta metodologia foi sendo ajustada ao longo do exercício de 2021, tendo sido incluídos critérios adicionais, nomeadamente para os clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia COVID-19 e/ou para os clientes que estiveram abrangidos por moratórias, assim como a inclusão dos clientes *performing* objeto de análise individual de imparidade.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 31 de dezembro de 2021 ascende a aproximadamente Euros 85 milhões em Portugal. Em relação ao valor de *overlays* registado em Portugal no final de junho de 2021, há a registar um aumento de aproximadamente Euros 32 milhões que engloba exposições de clientes *performing* objeto de análise individual de imparidade. Relativamente ao valor de final de 2020, o incremento foi de Euros 58 milhões.

iv. Freeze do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de *rating* por modelos comportamentais

Numa perspetiva conservadora, o Banco procedeu a uma identificação dos clientes objeto de moratória com notação de risco interna por modelos comportamentais que no final de dezembro de 2021 registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de *staging* e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco. O impacto deste procedimento em 31 de dezembro de 2021 resultou numa imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva de Euros 6,7 milhões, e a cerca de Euros 310 milhões de exposição *On-Balance* no que respeita a transições de *Stage 1* para *Stage 2*.

v. Classificação de operações como reestruturações por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias e que no dia da adesão à moratória apresentavam mais de 30 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19, ao nível individual.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, os valores incluídos relativamente a moratórias em vigor são nulos.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							Entradas para exposições não produtivas
	Total	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	9.378.968	8.564.570	651.852	2.975.293	814.398	531.562	739.029	253.126
dos quais: famílias	3.906.461	3.769.012	250.709	941.262	137.449	84.631	110.258	70.597
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	3.569.137	3.465.288	224.083	863.161	103.849	69.746	96.071	49.919
dos quais: sociedades não financeiras	5.378.193	4.726.404	399.359	1.974.205	651.789	426.601	603.613	182.527
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	4.978.548	4.411.714	371.698	1.832.554	566.834	369.749	551.058	158.826
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.875.253	1.580.669	284.634	984.103	294.584	169.564	292.133	100.480

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						
	Total	Produtivos			Não produtivos		
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	480.587	129.079	30.033	104.582	351.508	270.311	313.489
dos quais: famílias	21.530	5.830	1.208	5.085	15.700	8.920	9.081
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	6.807	2.542	650	2.376	4.265	3.162	3.952
dos quais: sociedades não financeiras	431.795	120.696	28.317	97.009	311.099	241.511	279.699
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	375.148	113.918	26.775	92.138	261.230	199.451	255.202
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	176.360	56.246	22.187	52.695	120.114	85.953	119.821

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

A análise do montante escriturado bruto e respetiva imparidade acumulada dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	8.921.422	8.267.950	500.330	2.303.813	653.472	508.802	644.001	170.380
dos quais: famílias	4.149.444	4.055.521	137.274	773.675	93.923	49.501	88.398	56.147
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	3.731.430	3.655.989	122.182	693.333	75.441	40.958	71.386	41.461
dos quais: sociedades não financeiras	4.674.796	4.135.973	361.706	1.483.922	538.823	438.578	534.877	114.232
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	4.261.385	3.747.326	331.782	1.343.812	514.059	420.365	510.113	114.232
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.690.487	1.481.321	80.794	652.385	209.166	153.318	206.474	56.417

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	386.744	103.774	30.022	84.721	282.970	246.793	282.120	
dos quais: famílias	12.064	5.358	920	4.754	6.706	3.654	6.333	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	4.160	2.182	488	2.075	1.978	1.259	1.915	
dos quais: sociedades não financeiras	352.727	96.093	28.701	77.745	256.634	223.511	256.157	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	331.283	88.390	26.492	71.981	242.893	213.678	242.415	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	111.303	32.263	3.052	28.294	79.040	64.073	78.678	

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

Análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas), a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto	
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	76.290	9.378.969	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	76.290	9.378.969	9.378.969
dos quais: famílias		3.906.462	3.906.462
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		3.569.137	3.569.137
dos quais: sociedades não financeiras		5.378.193	5.378.193
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4.978.548	4.978.548
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.875.252	1.875.252

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas), a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto	
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	76.249	8.953.040	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	75.961	8.921.422	297.943
dos quais: famílias		4.149.444	104.301
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		3.731.429	82.570
dos quais: sociedades não financeiras		4.674.796	192.108
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4.261.385	153.802
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.690.487	52.239

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Prazo residual das moratórias			Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	625.690	81.994	7.915.795	8.623.479
dos quais: famílias	625.690	81.994	3.337.459	4.045.143
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	375.700	93	3.273.067	3.648.860
dos quais: sociedades não financeiras	–	–	4.482.688	4.482.688
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	–	–	4.107.583	4.107.583
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	–	–	1.638.248	1.638.248

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação e indicação da parcela classificada como reestrutura da por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia que pode ser considerado		Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.576.694	609	2.186.423	14.476
dos quais: famílias	15.381	–	13.572	52
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	275	–	248	–
dos quais: sociedades não financeiras	2.560.729	609	2.172.353	14.424
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.406.799	609	2.048.765	14.424
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	90.342	–	74.859	1.551

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia que pode ser considerado		Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.261.689	18	1.931.615	6.828
dos quais: famílias	14.128	–	–	–
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	260	–	–	–
dos quais: sociedades não financeiras	2.244.898	18	1.916.959	6.828
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.141.546	–	–	5.823
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	75.741	–	–	1.005

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão”:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 subtipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	(Milhares de euros)			
	2021	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	2020
Risco Genérico (VaR)	1.121	4.648	260	4.025
Risco de taxa de juro	1.087	1.368	163	3.795
Risco cambial	220	4.031	141	852
Risco de ações	274	628	194	318
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(460)</i>	<i>(1.379)</i>	<i>(238)</i>	<i>(940)</i>
Risco específico	35	21	138	19
Risco não linear	-	-	-	-
Risco de commodities	-	-	-	-
Risco global	1.156	4.669	398	4.044

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2021			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(478)	(479)	782	1.519
EUR	(3.636)	(4.334)	47.026	90.289
PLN	(535)	(261)	249	485
USD	(16.808)	(8.236)	7.761	15.074
	(21.457)	(13.310)	55.818	107.367

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	2020			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(119)	365	595	1.162
EUR	(15.417)	(14.058)	(16.808)	91.941
PLN	(944)	(198)	789	1.558
USD	(12.162)	(3.504)	10.012	19.578
	(28.642)	(17.395)	(5.412)	114.239

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “*Fair Value Hedge*”.

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia, o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação no Bank Millennium da Polónia objeto de cobertura ascende a PLN 1.361.325.000 (31 dezembro 2020: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 296.980.000 (31 dezembro 2020: Euros 563.563.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o exercício de 2021, conforme descrito na política contabilística na nota 1.B4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Banco na gestão de liquidez e a decisão de reforço do buffer de liquidez no BCE em reação à crise da COVID-19, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 31 de dezembro de 2021 com um valor de Euros 25.501.780.000 (31 dezembro 2020: Euros 22.502.496.000), dos quais Euros 13.394.653.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2021	2020
Banco Central Europeu	13.394.653	9.783.715

O montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2020: Euros 7.550.070.000).

Rácio de Transformação

O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente), atingiu 84%, melhorando face ao nível do rácio observado em 31 de dezembro 2020 (88%).

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
	Ativo	Passivo		
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	12.974.378	74.261	30.400	124.020
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	347.329	12.043	121	(29)
	13.321.707	86.304	30.521	123.991
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	14.500.000	19.617	212.379	(253.783)
Total	27.821.707	105.921	242.900	(129.792)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
	Ativo	Passivo		
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.400.462	5.396	88.654	(48.439)
Futuros de taxa de juro	197.400	—	—	647
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	436.079	34	26.365	70
	5.033.941	5.430	115.019	(47.722)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.080.000	69.274	6.540	123.843
Total	16.113.941	74.704	121.559	76.121

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021							Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
	Elementos cobertos							Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)			
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	745.328	–	(1.678)	–	(8.237)	n.a.	n.a.	
	(H)	4.133.227	–	(12.706)	–	(20.638)	n.a.	n.a.	
	(C)	6.555.902	–	41.485	–	(115.030)	n.a.	n.a.	
	(D)	–	10.000	–	93	140	n.a.	n.a.	
	(E)	–	12.350	–	490	311	n.a.	n.a.	
	(F)	–	497.998	–	(985)	979	n.a.	n.a.	
	(G)	–	758.076	–	(4.530)	5.754	n.a.	n.a.	
Risco cambial									
Swap cambial e de taxa de juro		–	347.329	–	(66)	98	n.a.	n.a.	
		11.434.457	1.625.753	27.101	(4.998)	(136.623)	n.a.	n.a.	
Cobertura de fluxos de caixa									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	14.500.000	–	–	–	253.783	(190.563)	131.582	
Total		25.934.457	1.625.753	27.101	(4.998)	117.160	(190.563)	131.582	

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

2020								
Elementos cobertos								
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	110.582	–	6.559	–	4.727	n.a.	n.a.
	(H)	1.672.825	–	28.794	–	25.080	n.a.	n.a.
	(C)	2.107.350	–	(47.320)	–	26.224	n.a.	n.a.
	(D)	–	10.000	–	233	(99)	n.a.	n.a.
	(E)	–	153.450	–	2.253	2.534	n.a.	n.a.
	(F)	–	2.542	–	42	12	n.a.	n.a.
	(G)	–	449.688	–	1.223	(8.197)	n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(H)	212.143	–	–	–	(911)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		–	436.080	–	34	(37)	n.a.	n.a.
		4.102.900	1.051.760	(11.967)	3.785	49.333	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	–	–	–	(123.843)	63.220	207.147
Total		15.552.900	1.051.760	(11.967)	3.785	(74.510)	63.220	207.147

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(12.701)		n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(D)	n.a.	—		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	69		n.a.	n.a.
		n.a.	(12.632)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	68.038	—
		—	—		68.038	—
Total		—	(12.632)		68.038	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	1.842		n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(D)	n.a.	(264)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	33		n.a.	n.a.
		n.a.	1.611		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	72.606	—
		—	—		72.606	—
Total		—	1.611		72.606	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2021					
	Prazo remanescente			Justo Valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	–	300.000	12.674.378	12.974.378	74.261	30.400
Taxa de juro fixa (média)	0,00%	-0,04%	0,12%	0,12%		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	171.466	175.863	–	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	–	–	14.500.000	14.500.000	19.617	212.379
Total de derivativos transacionados em:						
Mercado de balcão	171.466	475.863	27.174.378	27.821.707	105.921	242.900

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Prazo remanescente			Justo Valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	23.500	370.100	4.006.862	4.400.462	5.396	88.654
Taxa de juro fixa (média)	0,82%	0,72%	0,11%	0,22%		
Transacionados em bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	–	–	11.080.000	11.080.000	69.274	6.540
Total de derivativos transacionados em:						
Mercado de balcão	186.161	643.518	15.086.862	15.916.541	74.704	121.559
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2.ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Em 2021 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se, ainda, que a média dos últimos 5 anos do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard* (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

49. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visitados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visitados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visitados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visitadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visitadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, encontrando-se esse processo a aguardar pelos seus ulteriores termos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.

Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (i.e., 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação Lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos de indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo a da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da Lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontra efetivamente agendada sessão preparatória para dia 6 de setembro de 2021 e se o início de julgamento ocorrerá então na sessão pré-agendada a 8 de setembro de 2021.

Em 6 de setembro de 2021, teve lugar a sessão preparatória do julgamento no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. O julgamento, que decorre em Santarém, teve início no dia 6 de outubro de 2021.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 20 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento.

Neste momento encontra-se a decorrer o julgamento, havendo sessões agendadas até ao final de fevereiro de 2022. Estima-se que seja proferida sentença em primeira instância no mês de abril de 2022.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas consideradas abusivas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato da sua licitude, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,52 milhões).

O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.ª instância rejeitou aquele recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O Bank Millennium recorreu desta decisão dentro do prazo legal. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora. No que diz respeito à penalidade imposta pelo UOKIK, o tribunal apontou que a política de imposição de penalidades feita por esta entidade mudou no sentido de endurecer as penalidades e que o tribunal concorda com essa direção.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium apresentou perante o tribunal de 2.ª instância. De acordo com as suas estimativas atuais quanto ao risco de perder esta disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK considera terem existido práticas restritivas da concorrência sob a forma de um acordo para a criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2006, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,66 milhões). O Bank Millennium, juntamente com os restantes bancos, recorreu desta decisão.

No âmbito do acórdão do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo encontra-se atualmente pendente no tribunal de 1.ª instância - o Tribunal da Concorrência e da Defesa do Consumidor. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium foi notificado da decisão do Presidente do Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor (OPCC), considerando como abusivas as cláusulas que estipulavam princípios de fixação de taxas de câmbio, aplicadas no denominado anexo *anti-spread*, tendo proibido o seu uso.

Foi aplicada ao Bank Millennium uma coima no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,29 milhões), cuja fixação teve em consideração duas circunstâncias atenuantes: cooperação do Bank Millennium com o Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor e descontinuação da utilização das disposições em causa.

Foi ainda solicitado ao Bank Millennium que, depois de a decisão se tornar definitiva e vinculativa, informasse os consumidores, por correio registado, do efeito das referidas cláusulas serem consideradas abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas para os mesmos (sem necessidade de obtenção de decisão do tribunal a confirmar esta circunstância) e que publicasse a decisão sobre o processo no seu *website*.

Na justificação da decisão, entregue por escrito, o Presidente do OPCC afirmou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium foram por este discricionariamente calculadas (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Adicionalmente, o cliente não tinha conhecimento preciso de onde procurar as referidas taxas, uma vez que eram referenciadas à Reuters, sem definir com precisão o *website* em que poderiam ser localizadas. As disposições relativas às taxas de câmbio das tabelas do Bank Millennium foram contestadas por não ser definido quando e quantas vezes por dia essas tabelas eram preparadas e publicadas.

Na justificação da decisão, o Presidente do OPCC indicou ainda que, no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de soluções, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é final e vinculativa. O Bank Millennium apresentou recurso da referida decisão dentro do prazo legal. O Bank Millennium acredita que as hipóteses de ganhar o processo são positivas.

4. Em 31 de dezembro de 2021, o Bank Millennium é acusado em três processos judiciais nos quais o objeto da disputa é o valor da comissão de intercâmbio (*interchange fee*). Em dois dos casos mencionados, o Bank Millennium foi processado em conjunto com outro banco e, no terceiro processo, em conjunto com outro banco e com empresas emittentes de cartões.

O montante total objeto das reclamações deduzidas nestes processos é de PLN 729,6 milhões (Euros 159,17 milhões). O processo com o maior valor foi apresentado pela PKN Orlen, S.A., no qual esta exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 138,68 milhões). O autor deste processo alega que os bancos agiram sob um acordo que restringia a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da taxa nacional de intercâmbio durante os anos de 2006-2014. Nos outros dois processos, as acusações são semelhantes às apresentadas pela PKN Orlen, S.A., sendo o período do alegado contrato indicado para os anos de 2008-2014. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, destaca-se que o Bank Millennium participa como interveniente em outros quatro processos relacionados com a comissão de intercâmbio, em que os acusados são outros bancos. Os autores desses processos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado dos serviços de *acquiring*, estabelecendo conjuntamente o nível da comissão de intercâmbio nacional durante os anos de 2008-2014.

Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko - Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 113,86 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O autor propôs a ação judicial no Tribunal Regional de Varsóvia no dia 23 de outubro de 2015; o processo judicial foi notificado ao Bank Millennium apenas no dia 4 de abril de 2016. Segundo o autor, o fundamento do pedido deduzido nesta ação judicial são os danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneiço celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a sua reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 54,54 milhões). Em sede de recurso aquela petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016. O Bank Millennium pugnou pela improcedência total desta ação, tendo, para fundamentar este pedido, promovido a junção ao processo da decisão final proferida pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, decisão que foi favorável ao Bank Millennium na ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal de 1.^a instância encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total dos restantes processos judiciais em que o Grupo participa como acusado ascende a PLN 2.206 milhões (Euros 481,25 milhões) (excluindo as ações coletivas descritas na nota 50. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira). Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e os casos relacionados com operações de *forwards* (casos relativos a opções).

5. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva (*class action*) contra o Bank Millennium por um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, que são parte em 275 contratos de empréstimo), que é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,76 milhões), reclamando que os pagamentos de prêmios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, conseqüentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, conseqüentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,76 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,09 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.608.042,92).

Por resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo a pedido do autor e decidiu recolher depoimentos testemunhais por escrito e apelou às partes para que apresentassem perguntas às testemunhas. O Bank Millennium apresentou uma alegação de defesa com perguntas às testemunhas em julho de 2020. Por decisão do tribunal de 9 de setembro de 2021, o tribunal convocou as testemunhas para deporem por escrito. As testemunhas terão dois meses para esta operação a partir do momento da convocação. Neste caso, a data da audiência encontra-se prevista para o primeiro semestre de 2022. No entanto, importa mencionar que a previsão acima referida está condicionada pelo resultado da avaliação do impacto das últimas alterações no Código de Processo Civil em processos coletivos. Em caso de dificuldades na resolução de dúvidas que venham a surgir sobre qual a composição dos tribunais que deve atualmente conduzir estes processos (composto por uma pessoa ou, tal como antes, composto por três pessoas), pode ser necessário o esclarecimento desta questão pelo Supremo Tribunal em forma de resolução, o que significará que a data da audiência deverá ser prevista ainda para o final de 2022.

Existem ainda, a 31 de dezembro de 2021, 327 processos judiciais individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV) (casos nos quais é apresentado apenas o pedido de reembolso da comissão ou da taxa do seguro LTV).

6. A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação do Provedor de Justiça Financeiro. O Provedor de Justiça Financeiro, no processo, exige que o Bank Millennium e a seguradora TU Europa sejam condenados a cessar as seguintes práticas de mercado que considera desleais:

- a) apresentar o seguro de reembolso de crédito oferecido como tutela dos interesses dos segurados, caso a estrutura de seguros indique que protege os interesses do Bank Millennium;
- b) utilização de cláusulas que vinculam o valor do benefício do seguro com o valor da dívida do tomador de empréstimo;
- c) utilização de cláusulas que determinam o valor do prêmio de seguro sem avaliação prévia de risco (*underwriting*);
- d) utilização de cláusulas que excluem a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Adicionalmente, o Provedor de Justiça exige que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informação sobre a utilização de práticas desleais de mercado. O processo não inclui qualquer exigência de pagamento, por parte do Bank Millennium, de valores especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir base para futuras reclamações a serem apresentadas por clientes.

O processo encontra-se sob análise do tribunal de 1.^a instância.

7. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstenendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;

e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Corre prazo para as partes reclamarem ou pedirem esclarecimentos ao relatório pericial apresentado.

8. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste, detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 19 do Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Ainda de acordo com a nota 20 da mesma fonte, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. (...) Relativamente à litigância na jurisdição espanhola, durante os anos de 2018 a 2020, transitaram em julgado (...) duas (sentenças) que condenaram o Novo Banco, e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução, estando a ser analisados os fundamentos para a sua exigibilidade”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões⁽¹⁾ cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto⁽²⁾:

- (i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾;
- (ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões⁽²⁾;
- (iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)⁽²⁾. De acordo com uma notícia de maio de 2021, o valor desta recapitalização poderá ascender a Euros 1,6 mil milhões, não sendo claro se este montante será financiado via Fundo de Resolução ou diretamente pelo Estado Português.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

⁽¹⁾ Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

⁽²⁾ Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

⁽³⁾ De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do MCC”*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 30 de junho de 2021, ascendia a Euros 2 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2021 do Novo Banco.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, este esclarece que o *“Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões”*.

Em comunicado de 2 de novembro de 2021, o Fundo de Resolução informa da sentença final do Tribunal Arbitral constituído no âmbito da Câmara de Comércio Internacional, de Paris, a seu favor relativamente ao litígio sobre o regime transitório da introdução da IFRS 9. O valor do litígio à data da sentença ascendia a 169 milhões de euros, montante que o Fundo de Resolução teria de pagar ao Novo Banco caso a sentença do Tribunal Arbitral não lhe tivesse sido favorável.

De acordo com comunicado do Novo Banco de 3 novembro 2021, *“o Novo Banco está a rever a decisão”* do Tribunal Arbitral.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que *“o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”*.

De acordo com o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2021 do Novo Banco, *“Decorrente dos prejuízos do exercício de 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598.312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em outras reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Em junho de 2021, relativo ao exercício de 2020, foi efetuado o pagamento de 317.013 milhares de euros. A diferença resulta de divergências entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) a provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) valorização de unidades de participação e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Novo Banco deduziu em 30 de junho de 2021, o valor de 277.442 milhares de euros do cálculo do capital regulamentar. O Novo Banco considera o valor de 277.442 milhares de euros como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos. Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3.857 milhares de euros)”*.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. Informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

O Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAIID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, segundo o qual caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, este poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2020, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAIID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução.

O Novo Banco informou em 15 de dezembro de 2021, por comunicado à CMVM, um aumento de capital decorrente da conversão dos direitos de conversão relativos ao ano fiscal de 2015, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos⁽⁴⁾. Este aumento de capital do Novo Banco é realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de Euros 154.907.314 através da emissão de 154.907.314 novas ações ordinárias representativas de 1,56% do capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime. Com este aumento de capital e por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do Novo Banco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída. De acordo com o site do Novo Banco, a nova estrutura acionista é: Nani Holdings S.G.P.S, S.A 75%, Fundo de Resolução 2,44% e Direção-Geral do Tesouro e Finanças 1,56%.

A 30 de setembro de 2021, o Novo Banco era detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente. Após o aumento de capital acima referido, o Estado passou a deter 1,56%, a Lone Star não vê a sua posição diluída (75%) e o Fundo de Resolução vê a sua posição reduzir-se.

No que respeita aos créditos tributários relativos aos períodos de 2015 (cujos direitos de conversão foram exercidos), 2016 e 2017, estima-se que o Estado passará a deter, de acordo com o R&C de 2020 do Fundo de Resolução, um número de ações ordinárias representativas de uma percentagem acumulada de 5,69% do capital social do Novo Banco, com a consequente diluição da percentagem de participação detida pelo Fundo de Resolução. O efeito direto dessa diluição estima-se em 1,4 pontos percentuais, acrescendo ainda os efeitos indiretos abaixo descritos.

Ainda segundo o relatório e contas do Fundo Resolução 2020, *“estão em curso os processos de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de 2018, 2019 e 2020. O efeito dessa diluição adicional poderá corresponder a 10,6 pontos percentuais, em acréscimo à redução agregada de 5,7 pontos percentuais já referida. Em face do exposto, e apesar de ter sido celebrado em 31 de maio de 2021 um acordo que clarifica os procedimentos necessários para que a participação detida pela Nani Holdings no Novo Banco, não seja reduzida por efeito do aumento de capital resultante da conversão dos direitos de conversão detidos pelo Estado, à data atual não se encontram ainda reunidas as condições para ser tomada a decisão quanto ao exercício do direito potestativo, nem existe informação que permita estimar, de forma fiável, o efeito financeiro decorrente da responsabilidade contratual assumida pelo Fundo de Resolução, no quadro da operação de venda do Novo Banco, em outubro de 2017, para assegurar a manutenção da percentagem de participação da Lone Star no Novo Banco”*.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava *“em risco ou em situação de insolvência”* e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

⁽⁴⁾ Comunicado "Novo Banco, S.A. informa sobre aumento de capital", publicado pelo Novo Banco, S.A. a 15 de dezembro de 2021.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se “*O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares*”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

De acordo com o comunicado da Oitante a 21 julho de 2021, “*durante o ano de 2021 a Oitante regressou já ao processo de pagamento antecipado da dívida inicial de Euros 746 milhões, atualmente em Euros 143,5 milhões (-80,8%), (...). A Sociedade pretende chegar ao final do corrente ano com uma amortização substancial*”.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se ainda “*Considerando a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2020, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução*”.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam a 31 de dezembro de 2020 os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020, conforme anteriormente descrito);
- Outros financiamentos concedidos em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13% (conforme definido no acordo com a DGComp atrás referenciado);
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas 2020 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 31 de dezembro de 2021, o empréstimo de 700 milhões de euros ao fundo de Resolução foi concedido por sete instituições de crédito (Caixa Geral de Depósitos, Banco Comercial Português, Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa Económica, Montepio Geral, Banco BIC Português e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo).

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.315 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.021 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2019, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 22/2021, publicada a 15 de dezembro de 2021, fixou a taxa base a vigorar em 2022 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,057% (0,06% em 2021).

Durante o exercício de 2021, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 16.835 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2021, foi de Euros 39.017 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2021, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Banco efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2021 imputável ao Banco foi de Euros 24.513 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 20.836 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, em condições que este considera adequadas, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões, a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução e dispensando um empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

A 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco referente ao Acordo de Capitalização Contingente. O valor pago pelo Fundo de Resolução foi de Euros 317.012.629 e diz respeito às contas de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de Euros 598.311.568.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, é devido um ajustamento no montante de Euros 169.298.939, pelo que o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco é de Euros 429.012.629.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 23 de dezembro 2021, foi dado como concluído o procedimento relativo ao pagamento ao Novo Banco respeitante às contas de 2020. Das análises efetuadas pelo Fundo de Resolução, resultou a conclusão de que é devido ao Novo Banco, pelo Fundo de Resolução, o pagamento de 112 milhões de euros, que, em junho de 2021, ficou pendente de verificação ulterior. O pagamento foi realizado a 23 dezembro 2021, valor este que já se encontrava provisionado, englobado no valor total da provisão (Euros 429.012.629).

De acordo com o comunicado do Novo Banco relativo aos resultados de 2021, o montante de compensação a solicitar com referência a 2021, no montante de Euros 209,2 milhões, teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo MCC, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do MCC.

De acordo com a apresentação de resultados do Novo Banco referente a 9M21, o valor de Euros 277,4 milhões (operações descontinuadas em Espanha, valorização de unidades de participação e política de coberturas de risco de taxa de juro) são devidas ao abrigo do MCC, estando o Banco a acionar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento dos mesmos.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais, incluindo o BCP, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de Euros 475 milhões. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 p.b.

A alteração orçamental necessária à realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução foi autorizada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

9. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluso ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

10. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

11. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do *pro rata* de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

50. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Processos judiciais e provisões atuais para risco legal

Em 31 de dezembro de 2021, o Bank Millennium possuía 11.070 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 913 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (94% dos contratos de empréstimos no tribunal de 1.^a instância e 6% dos contratos de empréstimos no tribunal de 2.^a instância) a serem objeto de litigância judicial em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos judiciais de cobrança de dívida) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, com o montante total objeto das reclamações de PLN 1.512,4 milhões (Euros 329,94 milhões) e de CHF 121,3 milhões (Euros 117,07 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 1.391,9 milhões (Euros 303,65 milhões) e CHF 119,0 milhões (Euros 114,85 milhões); antiga carteira do Euro Bank, S.A.: PLN 120,4 milhões (Euros 26,27 milhões) e CHF 2,3 milhões (Euros 2,22 milhões)].

Os pedidos deduzidos pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato de crédito e da obrigação de reembolso, devido à alegada natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada ao CHF Libor.

Adicionalmente, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva (*class action*) que visa determinar a responsabilidade do Bank Millennium para com os membros do grupo que instaurou aquela ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não é uma ação judicial peticionando o pagamento de determinado valor indemnizatório. A sentença que vier a ser proferida neste processo, se desfavorável ao Bank Millennium, não conferirá de per si quaisquer direitos de crédito exigíveis pelos autores desta ação coletiva. O número de contratos envolvidos neste processo é de 3.281. Atualmente, a composição do grupo de autores desta ação encontra-se fixada e confirmada pelo tribunal. A decisão sobre a admissão e produção de provas será tomada pelo tribunal em sessão à porta fechada. A próxima audiência será agendada *ex officio*.

A campanha publicitária observada no domínio público afeta o número de processos judiciais. Até ao final de 2019, foram apresentadas 1.981 reclamações individuais relativas ao Bank Millennium (adicionalmente, 236 relativas ao antigo Euro Bank, S.A.), sendo que em 2020 o número aumentou em 3.007 (dos quais 267 relativos ao Euro Bank), enquanto em 2021 o número aumentou em 6.149 (dos quais 417 relativos ao Euro Bank).

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), os dados obtidos junto de todas as instituições bancárias que concederam empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira evidenciam que a grande maioria dos seus processos judiciais obtiveram decisão final favorável aos bancos credores até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores, particularmente em processos de primeira instância.

No que concerne ao Bank Millennium, até 31 de dezembro de 2021 apenas 245 processos foram definitivamente resolvidos (210 relativos a reclamações apresentadas por clientes contra o Bank Millennium e 35 relativos a reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e., processos de cobrança). 60% dos processos individuais finalizados contra o Bank Millennium foram-lhe favoráveis, incluindo remissões e acordos com os clientes. As decisões desfavoráveis (40%) incluíram tanto a anulação de contratos de empréstimo, como conversões em PLN+LIBOR desses empréstimos. O Bank Millennium apresenta recursos para o Supremo Tribunal de sentenças desfavoráveis para o Bank Millennium. Por outro lado, as estatísticas de decisões tomadas pelo tribunal de primeira instância têm sido bastante mais desfavoráveis nos períodos recentes e o seu número também aumentou. Em geral, o Bank Millennium impugna decisões judiciais negativas de 1.ª instância.

O saldo bruto em dívida no âmbito dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas contra o Bank Millennium em 31 de dezembro de 2021 era de PLN 4.382 milhões (Euros 955,95 milhões) [dos quais o valor em dívida dos contratos de empréstimo objeto de ação coletiva era de PLN 962 milhões (Euros 209,86 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente sob processo judicial individual e ação coletiva fossem declarados inválidos sem a devida compensação pelo uso de capital, o custo antes de impostos poderia atingir o valor de PLN 4.020 milhões (Euros 876,98 milhões). As perdas totais seriam superiores ou inferiores, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

Em 2021, o Bank Millennium constituiu provisões de PLN 2.086,0 milhões (Euros 457,22 milhões) e de PLN 219,2 milhões (Euros 48,05 milhões) para a antiga carteira do Euro Bank, S.A. O nível final de provisões da carteira do Bank Millennium, no final de dezembro de 2021, era de PLN 3.078,9 milhões (Euros 671,68 milhões) e de PLN 253,7 milhões (Euros 55,35 milhões) para a antiga carteira do Euro Bank, S.A.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais:

(i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos);

(ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal, para o qual três cenários negativos foram tomados em consideração:

- nulidade do acordo;
- NBP médio;
- PLN + LIBOR.

(iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou o registo de perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

(iv) no caso de um cenário de nulidade de contrato de empréstimo, uma nova componente reconhecida na metodologia, tendo em consideração as avaliações legais, é o cálculo da perda do Bank Millennium tendo em conta a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital.

(v) um novo componente reconhecido na metodologia é a liquidação amigável com clientes dentro ou fora de tribunal. Não obstante a determinação do Bank Millennium em continuar a tomar todas as medidas possíveis para proteger os seus interesses em tribunal, o Banco tem estado aberto aos seus clientes no sentido de encontrar soluções amigáveis através de condições negociadas, caso a caso, proporcionando condições favoráveis à conversão de empréstimos em PLN e/ou reembolso antecipado (parcial ou total). Como resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ativos foi significativamente reduzido em 2021. Dado que o Bank Millennium continua a desenvolver esforços para a continuação da celebração de acordos que envolvem alguns custos, foi acrescentado um cenário de maior materialização das negociações. No entanto, deve-se notar que:

- a. as negociações são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas a qualquer momento pelo Bank Millennium;

- b. como o esforço foi material em 2021, a probabilidade de sucesso está a diminuir e, ao mesmo tempo, a maior parte da base de clientes tem tido progressivamente contacto com o Bank Millennium para eventual negociação da conversão dos empréstimos em PLN, pelo que o Bank Millennium está a optar por uma abordagem conservadora ao calcular o potencial impacto futuro para o momento.

O risco legal da carteira do antigo Euro Bank, S.A. é totalmente coberto por um Acordo de Indemnização estabelecido com a Soci t  G n rale, S.A.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia de c culo de provis es, para a qual uma altera o dos par metros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal do lit gio:

Par�metro	Cen�rio	Impacto na perda devido ao risco legal relativo � carteira de empr�stimos hipotec�rios em moedas convers�veis
Altera�o do n�mero de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. dos clientes ativos apresenta um processo judicial contra o Bank Millennium	PLN 56 milh�es (Euros 12,22 milh�es)
Altera�o da probabilidade de ganhar um processo	A probabilidade de o Bank Millennium ganhar um processo � inferior em 1 p.p.	PLN 40 milh�es (Euros 8,73 milh�es)
Altera�o das perdas estimadas para cada variante do julgamento	Aumento em perdas para cada variante do julgamento em 1 p.p.	PLN 32,5 milh�es (Euros 7,09 milh�es)

O Bank Millennium est  aberto   negocia o caso a caso de condi es favor veis de reembolso antecipado ou convers o de empr stimos para PLN. Como resultado destas negocia es, o n mero de empr stimos hipotec rios indexados a moeda estrangeira diminuiu em 8.449 (incluindo 69 confirmados em tribunal) em 2021, em compara o com mais de 57.800 contratos de empr stimos ativos no final de 2020. Os custos totais incorridos acumulados do ano com estas negocia es ascenderam a PLN 364,3 milh es (Euros 79,47 milh es) e s o apresentados principalmente na rubrica "Ganhos/(perdas) cambiais" na demonstra o dos resultados.

Finalmente, o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2021, manteve fundos pr prios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empr stimos hipotec rios indexados a moeda estrangeira (*buffer Pillar 2*), no montante de 2,82 p.p. (2,79 p.p. ao n vel do Grupo BCP), parte do qual est  afeto a risco operacional/legal.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE proferiu uma decis o no processo C-260/18, respondendo ao pedido de decis o prejudicial do Tribunal Distrital de Vars via no processo contra o Raiffeisen Bank International AG. A decis o do TJUE sobre a interpreta o da Legisla o da Uni o Europeia   vinculativa para o juiz nacional que procedeu ao reenvio prejudicial, devendo essa interpreta o ser acolhida pelos demais ju zes comunit rios que julguem sobre a aplica o das mesmas normas.

A decis o referida teve como base a interpreta o do Artigo 6.  da Diretiva 93/13, concluindo que esta deve ser a seguinte: (i) o tribunal nacional pode declarar anul vel um contrato de empr stimo se a remo o de cl usulas abusivas detetadas comprometer o objeto do contrato; (ii) os efeitos na situa o do cliente resultantes da anula o do contrato devem ser avaliados   luz das circunst ncias atuais ou previstas no momento da decis o do processo, e a vontade do consumidor   decisiva para determinar se pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.  impede a integra o das lacunas no contrato causadas pela remo o de cl usulas abusivas unicamente com base na legisla o nacional de car ter geral ou costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.  impede a manuten o de cl usulas abusivas no contrato que, no momento da decis o do lit gio, sejam objetivamente favor veis para o consumidor, na falta de manifesta o expressa nesse sentido por este  ltimo. Pode inferir-se desta decis o que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de empr stimo manter-se em vigor em PLN enquanto os juros s o calculados de acordo com a LIBOR.

A decis o do TJUE respeita apenas a situa es em que o tribunal nacional determinou previamente que as cl usulas do contrato s o abusivas.   da compet ncia exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma determinada cl usula de um contrato pode ser qualificada como abusiva de acordo com as circunst ncias espec ficas do processo.

Em 29 de abril de 2021, o TJUE proferiu a sentença no processo C-19/20, em conexão com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital de Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., na qual o TJUE afirmou que:

i) compete ao órgão jurisdicional nacional declarar que uma cláusula de um contrato é abusiva, mesmo que tenha sido alterada contratualmente por essas partes. Tal constatação leva ao restabelecimento da situação em que estaria o consumidor na ausência da cláusula declarada abusiva, salvo se o consumidor, por meio da alteração da cláusula abusiva, tiver renunciado a tal restabelecimento através de consentimento livre e informado, o que cabe ao órgão jurisdicional nacional verificar. No entanto, não decorre da Diretiva 93/13 do Conselho que a constatação do carácter abusivo da cláusula inicial conduzisse, em princípio, à anulação do contrato, desde que a alteração desta cláusula permita restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e direitos das partes decorrentes do contrato e afastar o vício de que enfermava;

ii) os termos da Diretiva 93/13 devem ser interpretados no sentido de que, por um lado, não se opõem a que o juiz nacional suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando o objetivo dissuasivo prosseguido por esta diretiva seja assegurado por disposições legislativas nacionais que regulam a sua utilização, desde que este elemento consista numa obrigação contratual distinta, suscetível de ser objeto de um exame individualizado do seu carácter abusivo. Por outro lado, estas disposições opõem-se a que o órgão jurisdicional de reenvio suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando tal supressão tenha por efeito rever o conteúdo da referida cláusula, afetando a sua substância, o que incumbirá a esse órgão jurisdicional verificar;

iii) as consequências de uma decisão judicial constatando que um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor contém uma cláusula abusiva devem ser analisadas tendo presente a legislação nacional, devendo a questão da subsistência do contrato ser apreciada oficiosamente pelo juiz nacional, de acordo com uma abordagem objetiva com base nessas disposições;

iv) cabe ao juiz nacional, que constata o carácter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado por um profissional com um consumidor, informar este último, ao abrigo das regras processuais nacionais e na sequência de um debate contraditório, das consequências jurídicas que podem decorrer da invalidação desse contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário judicial.

Em 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por sete juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução para a qual foi concedida o sentido de princípio jurídico, afirmando que:

i) a cláusula contratual abusiva (art.º 3851, § 1, do Código Civil da Polónia), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, conseqüentemente, dar consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restaurar a sua eficácia retroativamente;

ii) se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não puder vigorar, quer o consumidor, como o credor poderão formular pedidos separados para a devolução das prestações pecuniárias feitas no âmbito desse contrato (art.º 410, § 1, em combinação com o art.º 405 do Código Civil da Polónia). O credor pode exigir a devolução de prestações em dívida a partir do momento em que o contrato de empréstimo se torna definitivamente ineficaz.

Neste contexto tendo em consideração a recente evolução desfavorável aos credores dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão julgados pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir novas interpretações legais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto destes processos. Este facto justifica a necessidade de constante acompanhamento destas questões. Pedidos adicionais de esclarecimento e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia, com potencial impacto na resolução destes processos judiciais, já foram e ainda poderão vir a ser apresentados.

2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinadas questões relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato.

Em 11 de maio, a Câmara Cível do Supremo Tribunal solicitou pareceres sobre empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço a cinco instituições, incluindo o National Bank of Poland, a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e o Provedor de Justiça Financeiro.

As opiniões do Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e do Provedor de Justiça Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto o National Bank of Poland e a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia apresentam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento de mutuários de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira *vis-à-vis* mutuários de empréstimos hipotecários indexados ao zloty polaco, bem como aspetos económicos equilibrados quanto às soluções para o problema que poderiam ser consideradas pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal que decorreu a 2 de setembro de 2021, o Tribunal não abordou as respostas às questões submetidas e não está agendada data para a reunião de seguimento. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal.

Em agosto de 2021, foi solicitado ao TJUE uma decisão prejudicial (C-520/21) se, no caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado inválido desde o início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso do valor pago em contratos (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, taxas, comissões e prémios de seguro) e juros de mora desde o momento do pedido de pagamento, pode ainda reclamar quaisquer outros valores, incluindo valores a receber, remuneração, compensação, reembolso de custos ou o valor económico decorrente da utilização do capital mutuado pelo consumidor.

Não obstante ao supramencionado, existem várias questões colocadas pelos tribunais polacos ao Tribunal de Justiça da União Europeia que podem ser relevantes para a resolução dos processos judiciais na Polónia.

As questões referem-se, em particular:

- à possibilidade de substituição de uma cláusula contratual abusiva por uma norma dispositiva;
- ao prazo de prescrição das reclamações dos clientes relativas ao reembolso de prestações feitas como execução de um contrato que foi declarado inválido;
- à possibilidade de o Tribunal declarar o carácter abusivo de apenas uma parte de uma disposição contratual.

Também com relevância para a celebração de acordos entre o Bank Millennium e os devedores de empréstimos declarados inválidos está a questão jurídica relativa à composição por sete pessoas do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data da revisão do caso ainda não foi especificada.

O Supremo Tribunal também foi confrontado com a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo de prestações recíprocas à luz dos regulamentos relativos ao direito de retenção.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes, a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Com base nas informações atuais, alguns dos aspetos supramencionados provavelmente não serão totalmente esclarecidos e/ou alcançados.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver concluída, o Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho de Supervisão e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

O Bank Millennium realizou um inquérito aos seus clientes, em cooperação com uma empresa externa de renome, sobre a disponibilidade para aceitar a liquidação nos termos da solução sectorial proposta pelo Presidente da KNF. 49% dos clientes inquiridos manifestaram preliminarmente interesse em beneficiar da proposta, enquanto 25% não souberam exprimir com clareza a sua opinião e 26% não aceitariam tal oferta.

De acordo com cálculos atuais, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira então existente fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4.390 milhões (Euros 957,70 milhões) e PLN 4.848 milhões (Euros 1.057,61 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do *buffer* Pillar 2.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

51. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Emenda à IFRS 16: Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021

Em maio de 2020, o IASB emitiu a emenda “Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19”, que alterou a IFRS 16 – Locações. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Em março de 2021, o IASB emitiu a emenda “Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19 para além de 30 de junho de 2021”, a qual prorrogou a disponibilidade do expediente prático por um ano.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IFRS 4: Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro *benchmark* – Fase 2

Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das atuais taxas de juro de referência por taxas de referência alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Banco.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

IFRS 17 – Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro.

Esta norma contabilística, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 16: Propriedades, instalações e equipamentos – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o ativo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respetivos custos de produção em resultados.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 37: Contratos onerosos – Custos de cumprir com um contrato (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos diretamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020) (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adote as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 – Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 – Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 – Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando o cálculo do justo valor de um ativo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 – Justo valor.

Estes melhoramentos, apesar de aprovados (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotados pelo Banco em 2021 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de Políticas Contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

As Emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as Emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Emenda à IAS 8: Divulgação de Estimativas Contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados.

Emenda à IAS 12: Imposto Diferido relacionado com Ativos e Passivos associados a uma Única Transação (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Emenda à IFRS 17: Aplicação Inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação Comparativa (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes – Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda, tornando-se, assim, aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

52. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	127.600.000	EUR	Banca	100 %
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1 %
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100 %
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	62.746.173	BRL	Serviços financeiros	100 %
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100 %
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	32.859.181	EUR	Gestão de imóveis	100 %
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.750	EUR	Serviços	92,8 %
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100 %
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100 %

Durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à liquidação das entidades BCP Investment B.V., Millennium bcp Imobiliária, S.A. e à venda do Banque Privée BCP (Suisse) S.A.

Em 31 de dezembro de 2021, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	69.511.253	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	85.787.149	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	17.369.933.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100 %
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	19.164.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	95,8 %
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60 %

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à liquidação das entidades "DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado", "Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital" e o "Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo".

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49 %

Em 31 de dezembro de 2021, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	180.699.790	EUR	Banca	19 %
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1 %

Durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à venda da participação que detinha na "Cold River's Homestead, S.A."

53. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1.Y, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Já em 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme amplamente noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a exposição direta do Banco às economias daqueles dois países seja imaterial, a elevada incerteza prevalecente quanto a um potencial escalar do conflito não permite nesta fase excluir liminarmente posteriores impactos indiretos significativos, que não são por ora passíveis de quantificar ou prever.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Declaração de Conformidade



Administração

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2021, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2021, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo na referida data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2022.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP referente ao exercício de 2021 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2022.

Porto Salvo, 28 de março de 2022

Nuno Manuel da Silva Amado
(Presidente)

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia
(Vice-Presidente)

Valter Rui Dias de Barros
(Vice-Presidente)

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vice-Presidente)

Ana Paula Alcobia Gray
(Vogal)

Cidália Maria da Mota Lopes
(Vogal)

Fernando da Costa Lima
(Vogal)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)

Capital Social atualizado: 4.725.000.000 euros

Millennium
bcp

Administração

José Manuel Alves Elias da Costa
(Vogal)



Guxiaoxu

Julia Gu (Xiaoxu Gu)

(Vogal)

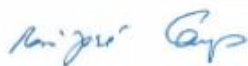


José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Vogal)



Lingjiang Xu

(Vogal)



Maria José Henriques Barreto Matos de Campos

(Vogal)



Miguel de Campos Pereira de Bragança

(Vogal)



Rui Manuel da Silva Teixeira

(Vogal)



Teófilo César Ferreira da Fonseca

(Vogal)



Wan Sin Long

(Vogal)

Capital Social atualizado: 4.725.000.000 euros

Relatório Anual Da Comissão De Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora relativo ao exercício de 2021, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco com as competências previstas no art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, sendo responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco, competindo-lhe, nomeadamente, e entre outras competências, fiscalizar e acompanhar a gestão do Banco na sua dimensão de Grupo, em especial o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e a conformidade das contas com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, incluindo o parecer às contas e a proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, compete à Comissão de Auditoria assegurar a existência e fiscalizar a eficácia das funções de gestão de risco, de conformidade e de auditoria interna, emitindo parecer sobre os seus planos e relatórios de atividade, bem como sobre os sistemas de governo e de controlo interno e a cultura organizacional do Banco, analisar e acompanhar os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco do Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade de Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações, a correspondência relevante trocada com as autoridades de regulação e de supervisão, e analisar as transações que envolvem partes relacionadas e potenciais conflitos de interesse, bem como as comunicações de irregularidades.

A Comissão de Auditoria fiscaliza e acompanha regularmente a atividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), discutindo as matérias relevantes de auditoria aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais, e receciona o relatório adicional ao órgão de fiscalização. A Comissão é

responsável ainda por promover a avaliação anual do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e da sua independência e objetividade no exercício de funções.

A Comissão acompanhou os trabalhos de implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso n.º 3/2020), que culminaram numa revisão alargada de procedimentos e matérias, incluindo as competências do órgão de fiscalização, as quais se encontram estabelecidas no plano plurianual da Comissão, entretanto aprovado, bem como no seu Regimento, entretanto atualizado de acordo com o referido Aviso.

III - Atividades desenvolvidas

O ano de 2021 foi ainda muito marcado pelo impacto da pandemia COVID-19 na atividade do Banco e nas suas políticas comerciais. A Comissão acompanhou os procedimentos adotados para gestão dos principais riscos decorrentes da crise pandémica, em Portugal e nas restantes geografias onde o Grupo opera, em particular as medidas de proteção aos colaboradores, as alterações nos procedimentos de análise e decisão de crédito, a monitorização do risco dos créditos com moratórias e das linhas de financiamento com garantia do Estado, e a atualização dos cenários macroeconómicos associados à crise.

Em 2021 a Comissão realizou 19 reuniões, que contaram com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou por videoconferência, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas, e tomou duas deliberações unânimes por escrito.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2021 destacam-se as seguintes:

A. Acompanhamento e fiscalização da gestão do Banco

No âmbito da atividade de acompanhamento e de fiscalização da gestão do Banco, a Comissão de Auditoria, ao longo do ano 2021, tomou conhecimento e questionou a gestão através do acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, cujas atas foram analisadas e discutidas nas reuniões da Comissão.

Nas reuniões da Comissão participaram regularmente, como convidados, o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pelas Áreas do Risco e da Conformidade, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, o Risk Officer, o Compliance Officer, o responsável pela Auditoria Interna, o responsável pela

Direção de Estudos, Planeamento e ALM, o responsável pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede, à qual compete a análise e tratamento de queixas e reclamações, e o Provedor do Cliente. Ao longo de 2021, a Comissão chamou também a algumas das suas reuniões, sempre que o entendeu necessário, outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu Chief Executive Officer, que é também o Administrador executivo responsável pela Área de Crédito, bem como a Chief Operations Officer, para o acompanhamento da Estratégia de Informática e Tecnologia e da Estratégia de Cibersegurança, dado a importância que estes riscos assumem na atividade do Banco.

Adicionalmente, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer colaborador do Banco que entenda ouvir, com o objetivo de se informar sobre a atividade desenvolvida pelas respetivas áreas, a Comissão reuniu com os responsáveis pelas direções de Assessoria Fiscal, Contabilidade e Consolidação, Informática e Tecnologia, e Segurança da Informação, e ouviu o Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações e a Secretária da Sociedade relativamente à proposta de plano de sucessão do Banco.

A Comissão reuniu também com a responsável da Direção de Recursos Humanos, para acompanhar os impactos do processo de redução de pessoas no clima organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno do Banco. Já em 2022, no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das direções de Contabilidade e Consolidação e de Assessoria Fiscal, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas.

Os membros da Comissão participaram ainda na reunião da Comissão de Avaliação de Riscos na qual foi analisada a revisão dos indicadores adotados no âmbito do processo de identificação e definição das métricas de risco do Banco, RAS – Risk Appetite Statement.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para o efeito, que incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua atuação.

B. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias. Foi dada particular atenção ao impacto da pandemia COVID 19 nas contas do Banco ao longo do ano 2021.

Assim, durante o ano de 2021 a Comissão acompanhou regularmente a evolução das maiores exposições de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, bem como das respetivas metodologias de cálculo, incluindo a metodologia de cálculo da provisão para os créditos indexados ao Franco Suíço concedidos pelo Bank Millennium (BM). Adicionalmente, acompanhou também a evolução, a exposição patrimonial e respetiva imparidade da carteira de crédito do Banco referente ao conjunto de operações que foram abrangidas em 2020 e 2021 por moratórias, públicas e privadas, e aos financiamentos ao abrigo das linhas de apoio COVID 19, cujo término ocorreu no final do ano, e cujos impactos foram acompanhados.

O montante e a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (AID) e os regimes de dedutibilidade fiscal das perdas por imparidade para crédito, em especial o decorrente do Aviso do Banco Portugal n.º 3/95 e da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foram também objeto de análise e discussão pela Comissão. Neste ponto, observa-se que o valor dos AID é significativo no balanço do Banco e a recuperabilidade dos mesmos assenta em projeções e estimativas num período longo (2022-2033), sendo todavia a conclusão pela recuperabilidade do seu valor sustentada pelo prazo de 12 anos aplicável ao reporte de prejuízos fiscais de 2021.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e detidos através da detenção de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é participante maioritário, foi também regularmente acompanhada pela Comissão ao longo do ano.

A Comissão acompanhou a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial e a respetiva valorização, bem como os esforços desenvolvidos pelo Banco para a sua redução.

A Comissão analisou ainda de forma regular a informação relativa ao Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português e aos pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, em especial os decorrentes das alterações da taxa de desconto. Adicionalmente a Comissão manteve-se informada sobre os desenvolvimentos inerentes ao Fundo de Resolução e seus potenciais impactos no Banco.

A Comissão apreciou mensalmente a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, bem como os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisou também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

A Comissão apreciou o Relatório de Gestão e as Contas com referência ao exercício de 2020 e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte, sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases. A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão do Banco com referência ao exercício de 2020, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Na sequência da análise efetuada, em 24 de Março de 2021 a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral do Banco do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas com referência ao exercício de 2020 e sobre a proposta de aplicação do resultado líquido individual e da reserva para estabilização de dividendos apresentada pelo Conselho de Administração.

Por força da análise às demonstrações financeiras do Banco, a Comissão observa que os resultados em base consolidada, no ano de 2021, foram de 138 milhões de euros, o que compara desfavoravelmente com o período homólogo (183 milhões de euros) em resultado do contributo negativo do BM, o qual foi mitigado pelo efeito positivo da venda da operação na Suíça e da Seguradora Internacional de Moçambique (SIM) em Moçambique.

Em termos de resultados, a atividade em Portugal impulsionou a atividade do Grupo, com um resultado antes de imparidades de 720,7 milhões de euros, com desvios positivos nos proveitos, beneficiando das facilidades de financiamento TLTRO III na margem financeira e de resultados de *trading* positivos. Não obstante o comportamento negativo da linha dos custos não recorrentes, em resultado do processo de reestruturação e redução do pessoal do Banco, o comportamento positivo da linha dos custos recorrentes e das imparidades para crédito permitiu de alguma forma absorver o impacto do aumento das provisões para outros riscos e encargos, as quais procuram fazer face a eventuais perdas na venda de ativos. Por sua vez, a diminuição do valor das imparidades para crédito encontra-se justificada por um comportamento da carteira

de crédito melhor do que o antecipado após o fim das moratórias, bem como por um reforço das garantias devido ao aumento do crédito protocolado.

Ao nível consolidado, foram reconhecidas imparidades e provisões de 1.061,1 milhões de euros, mais 317,1 milhões de euros do que o previsto no orçamento, impactadas pelo montante das provisões para os créditos indexados ao Franco Suíço na Polónia (505,3 milhões de euros) e pelas provisões para outros riscos e encargos em Portugal (91,8 milhões de euros), para fazer face a possíveis vendas de ativos dos Fundos de Reestruturação Empresarial de que é titular, bem como pelos custos de reestruturação resultante do processo de redução de pessoas. Deste modo, o Banco apresenta um rácio de cobertura de 68%, e um rácio de *non-performing exposures* de 4,7%, o qual beneficiou de algumas vendas de carteiras de crédito.

No final de 2021 a Comissão apreciou a proposta de Orçamento do Grupo para 2022, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios, bem como nos diferentes cenários e nas análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. Em resultado da análise efetuada, a Comissão de Auditoria pronunciou-se favoravelmente em relação à proposta final de Orçamento para 2022, tendo observado a existência de desvios entre o Orçamento e o Plano Estratégico no que se refere aos indicadores de rentabilidade, justificados pelo aumento das provisões para os créditos indexados ao Franco Suíço no BM. Nos restantes indicadores, as projeções do Orçamento para 2022 encontram-se muito alinhadas com o Plano Estratégico.

Deve salientar-se, no entanto, que o Banco prevê cumprir os requisitos de capital a médio e longo prazo, mesmo em cenários adversos.

C. Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do BM e do Banco Internacional de Moçambique (BIM). Acompanhou também a atividade do Banco Millennium Atlântico (BMA), entidade em cujo capital o BCP detém uma participação de 22,5%.

A Comissão acompanhou igualmente a evolução do processo de venda do Banque Privée BCP (Suisse), concluído em Novembro, bem como a evolução do processo de venda da SIM, concluído em Dezembro.

De igual forma, a Comissão acompanhou a liquidação de algumas empresas do Grupo no âmbito do processo de simplificação administrativa do Grupo.

A Comissão manteve-se mensalmente informada sobre a evolução da atividade das subsidiárias no exterior, das respetivas demonstrações financeiras e principais indicadores de negócio, dedicando particular atenção ao acompanhamento dos processos decorrentes dos créditos indexados ao Franco Suíço no BM e ao reforço da respetiva provisão, bem como das soluções em estudo pelas autoridades polacas para a resolução do tema.

A Comissão observou que, não obstante a evolução favorável da atividade, os resultados do BM foram muito influenciados pelo reforço significativo da provisão para créditos indexados ao Franco Suíço, bem como pelas perdas incorridas nas negociações extrajudiciais com clientes. A incerteza para o BM do desfecho da solução dos créditos indexados ao Franco Suíço conduziu a que o auditor local voltasse a emitir uma ênfase às contas, sem, contudo, afetar a sua opinião.

Relativamente ao BIM, a evolução da carteira de crédito e das correspondentes imparidades foi igualmente acompanhada pela Comissão. Os resultados do BIM contribuíram positivamente para o resultado do Grupo, tendo os mesmos sido influenciados por um melhor comportamento da linha de imparidades para crédito, bem como pelos resultados extraordinários da venda da SIM.

A evolução do valor da participação financeira no BMA foi analisada de forma regular. A Comissão acompanhou ainda o cumprimento do plano de reequilíbrio cambial do BMA, entretanto finalizado.

Sempre que se justificou, a Comissão analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

D. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo gestão de riscos, conformidade e auditoria interna

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, no âmbito de serviços de consultoria contratados especificamente para este efeito. Acompanhou também a elaboração dos Relatórios Anuais de Autoavaliação, da responsabilidade do Conselho de Administração, os quais incluem as autoavaliações de independência do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria, e emitiu um relatório dirigido ao Conselho de Administração que inclui a avaliação

e a opinião da Comissão de Auditoria relativamente ao modelo de governo, à cultura organizacional e ao sistema de controlo interno do Banco previstos no Aviso n.º 3/2020. Excecionalmente, e por força do período de transição definido na entrada em vigor desse Aviso, em 2021 foram emitidos Relatórios de Autoavaliação em Fevereiro, com referência a Novembro de 2020, e em Dezembro, com referência a Novembro de 2021.

A Comissão acompanhou igualmente a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, sobre o qual emitiu também parecer dirigido ao Conselho de Administração, e tomou conhecimento das conclusões do trabalho de apoio da Deloitte sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Ao longo do ano a Comissão acompanhou regularmente a implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Autoavaliação e no Relatório sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo emitidos em Fevereiro de 2021.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos, a Comissão apreciou a atividade desenvolvida pelo Risk Office, e acompanhou a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de conformidade e reputacional, para todas as operações do Grupo. Neste ponto, destacamos o acompanhamento especial a *non-performing exposures*, Fundos de Reestruturação Empresarial, Fundo de Pensões, *cost-to-core income*, stock de processos judiciais relativos a créditos indexados ao Franco Suíço, exposição ao risco Moçambique e valor da participação financeira no BMA. De igual forma, a Comissão acompanhou a evolução da carteira de crédito do Banco, no que diz respeito às operações abrangidas por moratórias públicas e privadas, bem como dos sectores mais vulneráveis, e seus potenciais impactos nos níveis de incumprimento do Banco.

A Comissão tomou conhecimento das operações aprovadas pela Comissão Executiva relativamente a devedores de risco acrescido, tendo obtido os esclarecimentos solicitados relativamente a tais operações, sempre que o entendeu necessário.

A Comissão analisou e aprovou o Plano Plurianual e o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2021, bem como a proposta de ajustamento do Plano de Atividades de 2021 decorrente das alterações entretanto verificadas em resultado da evolução da equipa e das solicitações dos supervisores. Aprovou também o relatório anual da atividade

desenvolvida por essa Direção no exercício de 2020 e os relatórios de atividade trimestrais de 2021, e acompanhou o estado de implementação das recomendações emitidas em resultado das ações de auditoria interna levadas a cabo, em particular as resultantes de deficiências classificadas como sendo de risco elevado ou severo. Neste ponto, a Comissão sublinha um aumento no ano de 2021 do stock de recomendações em aberto, salientando a necessidade de o Banco intensificar os esforços de implementação das recomendações, com especial atenção para as mais antigas e as que se encontram em atraso.

A Comissão de Auditoria discutiu e analisou a matriz de classificação de risco de deficiências, bem como o perímetro do grupo aquando da entrega do Relatório de Autoavaliação em 2021.

O responsável pela Direção de Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção prudencial realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades para 2021 do Compliance Office, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2020 e os relatórios trimestrais de 2021. O Compliance Officer informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção comportamental realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

No âmbito da política de liberalidades, a Comissão acompanhou e decidiu sobre as liberalidades comunicadas pelos colaboradores do Banco, bem como pelos membros dos órgãos sociais.

A Comissão acompanhou, igualmente, as irregularidades comunicadas através do canal “Comunicar Irregularidades”. A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 116.º-AA, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e na Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Ao longo do ano a Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às áreas relevantes do Banco informações e esclarecimentos adicionais relativamente às matérias tratadas nessa correspondência sempre que tal foi entendido necessário.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares e acompanhou os trabalhos destinados a assegurar a implementação plena dos requisitos do Aviso n.º 3/2020.

A Comissão emitiu parecer sobre os códigos de grupo relativamente aos quais a sua opinião foi solicitada ou é regulamentarmente exigida.

E. Queixas e reclamações

A Comissão foi regularmente informada e acompanhou o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede (DSAR).

F. Fiscalização e monitorização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Em 2021 a Comissão analisou as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2020, em base individual e consolidada, realizado pela Deloitte, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, e as correspondentes certificações legais de contas e relatórios de auditoria, bem como as conclusões das *Desktop Reviews* às demonstrações financeiras do primeiro e terceiro trimestres de 2021 e da Revisão Limitada das demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre desse ano.

Relativamente a outros relatórios produzidos pela Deloitte, a Comissão analisou: (i) o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) os relatórios do Auditor Externo sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a Dezembro de 2020 e a junho de 2021; e (iii) o relatório do Auditor Externo sobre a salvaguarda dos bens de clientes; (iv) o relatório sobre os ativos elegíveis para garantia de operações de crédito no Eurosistema; e (v) o relatório sobre o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às emissões de obrigações hipotecárias.

A Comissão debateu com o Auditor Externo, entre outras matérias, a evolução do risco de crédito de clientes com registo de imparidades, incluindo os abrangidos por moratórias, públicas e privadas, bem como os expostos aos sectores mais vulneráveis, a expectativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o efeito da descida das taxas de juro nas responsabilidades com o Fundo de Pensões, e a evolução dos ativos não correntes detidos para

venda e das matérias relativas ao Fundo de Resolução. Adicionalmente, a Comissão discutiu com o Auditor Externo a sua interação com os auditores externos das subsidiárias no exterior, em particular no que se refere ao BIM e ao BM, e em especial a metodologia de cálculo da provisão relativa aos créditos em francos suíços no BM e seus impactos.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte no exercício das suas funções, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Da avaliação efetuada relativamente à sua prestação como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ao longo do exercício de 2020, a Comissão de Auditoria concluiu que o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo exerceu a sua atividade com independência, objetividade e cepticismo profissional, com melhoria na estabilidade das equipas e dos recursos, existindo ainda algum espaço para melhoria da sua interação e comunicação com o Banco. Foi elaborado um relatório síntese da avaliação efetuada, o qual foi discutido com a Deloitte.

Ao longo de 2021 a Comissão apreciou também as propostas de adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo que lhe foram sendo apresentadas e respetiva conformidade com o GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

Ponderadas as vantagens e inconvenientes de selecionar uma nova entidade para o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ou propor a recondução da Deloitte, e em resultado da análise levada a cabo, a Comissão propôs à Assembleia Geral do Banco a recondução da Deloitte como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo por um novo mandato de três anos, proposta que foi aprovada.

G. Emissão de pareceres sobre operações de crédito e outros contratos com membros dos órgãos sociais e com detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco e sobre outras situações específicas

Ao longo do exercício a Comissão pronunciou-se sobre quinze propostas de operações de crédito (incluindo revisões de linhas e limites) e dez propostas de contratação de bens e serviços relativas a partes relacionadas, posteriormente submetidas a aprovação pelo Conselho de Administração.

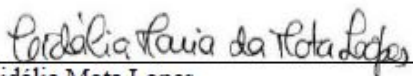
A Comissão acompanhou a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo,

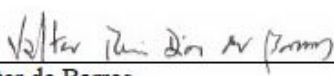
assegurando o cumprimento dos limites prudenciais definidos no art.º 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

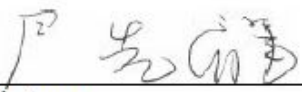
IV – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2021, em particular ao Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, por toda a colaboração e empenho prestados no exercício das suas funções.

Porto Salvo, 22 de Março de 2022


Cidália Mota Lopes


Valter de Barros


Wan Sin Long


Fernando da Costa Lima

Parecer da Comissão de Auditoria

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2021, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras do Banco em base individual e consolidada, emitidos sem reservas e sem ênfases.
2. O presente parecer é emitido nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e deve ser lido em conjunto com o “Relatório Anual da Comissão de Auditoria” elaborado de acordo com a mesma disposição legal.
3. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, Direção de Estudos, Planeamento e ALM a Direção de Auditoria, o Risk Office e o Compliance Office e, bem assim, com a Secretária da Sociedade e com o Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, incluindo o acompanhamento do impacto da pandemia nas contas do Banco.
4. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

1/3

e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, no Relatório de Gestão, se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

5. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento EU n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte definiu como sendo:
 - a. Imparidade para crédito;
 - b. Ativos por impostos diferidos;
 - c. Pensões;
 - d. Ativos não correntes detidos para venda;
 - e. Fundo de Resolução;
 - f. Bank Millennium - Empréstimos indexados aos francos suíços.

Para além das matérias relevantes acima indicadas, a Deloitte acompanhou outros assuntos que requerem atenção, pelo risco que comportam, onde se incluem a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), o processo de notificação da Autoridade da Concorrência, a exposição ao risco Moçambique, contingências associadas a outros processos judiciais em curso na Polónia, tais como os reembolsos antecipados de crédito ao consumo, a valorização da participação financeira no Banco Millennium Atlântico, o acompanhamento dos resultados em operações em descontinuação, onde se inclui a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) e de 70% do capital e dos direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, SA pelo Banco Internacional de Moçambique, os custos de reestruturação do plano de redução de pessoal levado a cabo pelo Banco, e ainda o reporte dos auditores estatutários das componentes do Grupo, os quais foram, ao longo do ano, acompanhados pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre eles, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pela Deloitte.

6. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações

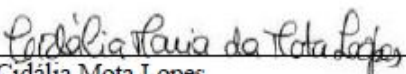
Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

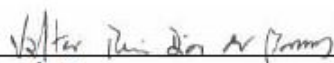
2/3

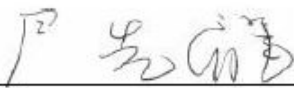
financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, aprovados em 28 de março de 2022 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

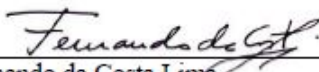
7. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
 - b) A proposta do Conselho de Administração de transferência do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2021, no montante de € 90.060.487,24, da seguinte forma:
 - i) Para reforço da reserva legal, € 9.006.048,73;
 - ii) Para atribuição de dividendos, € 13.602.590,96
 - iii) Para distribuição por colaboradores até € 5.692.000,00;
 - iv) € 61.759.847,55, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Porto Salvo, 28 de março de 2022


Cidália Mota Lopes


Valter de Barros


Wan Sin Long


Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso 2020 e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada relativamente à adequação e à eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco Comercial Português, S.A. ('Grupo') para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco Comercial Português, S.A. ('empresa-mãe' ou 'Banco'). A avaliação foi realizada com referência ao período decorrido entre 1 de fevereiro de 2021 e 30 de novembro de 2021 ('período de referência').

O Conselho de Administração do Banco, enquanto empresa-mãe, é responsável por assegurar que o sistema de controlo interno do Grupo, incluindo as práticas e políticas remuneratórias, é adequado, eficaz, sustentável e contribui para uma gestão sã e prudente da atividade do Grupo.

Com vista a garantir uma efetiva gestão dos riscos associados à atividade do Grupo, cabe ao Conselho de Administração do Banco assegurar que todas as subsidiárias do Grupo, incluindo as subsidiárias em países terceiros e os estabelecimentos *offshore*, implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso.

Cabe igualmente ao Conselho de Administração do Banco assegurar que as funções de controlo interno são adequadas à dimensão e natureza do Grupo e que interagem com as funções de controlo interno das subsidiárias para obtenção da informação necessária ao desempenho das suas responsabilidades, nomeadamente garantindo a existência de linhas de reporte diretas entre as funções de controlo interno das subsidiárias e as do Banco.

Ao longo do período de referência, o Banco prosseguiu a implementação das medidas definidas para cumprimento integral dos requisitos do Aviso. Este processo envolveu todas as equipas do Banco, nomeadamente as três unidades de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

1/3

Direção de Auditoria), em articulação com as suas congéneres nas subsidiárias do Grupo, o Auditor Externo e consultores externos contratados especificamente para este projeto.

A estrutura e o conteúdo do Relatório refletem o disposto no artigo 4.º da Instrução e visam demonstrar a relevância que o Grupo atribui ao sistema de controlo interno como componente fundamental do seu negócio e da sua organização.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizativa do Grupo e do modelo de governo da empresa-mãe, bem como o resumo das ações empreendidas e das medidas implementadas, no Banco e nas subsidiárias, para corrigir quer as deficiências detetadas no período de referência quer as detetadas em períodos anteriores cuja implementação ainda não se encontrava concluída, bem como para sanar os *gaps* identificados no processo da implementação do Aviso face aos requisitos nele previstos.

Foi identificado um conjunto de deficiências com impacto ao nível do sistema de controlo interno do Grupo em aberto, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 30, classificadas com nível de risco F3 (Elevado), e 1 com nível de risco F4 (Severo). Foram definidas medidas corretivas para todas as deficiências identificadas e prazos para a respetiva correção.

Com referência a 30 de Novembro de 2021, foram elaborados relatórios de autoavaliação individuais do Banco e das subsidiárias incluídas no perímetro de grupo definido no âmbito da elaboração do Relatório, os quais incluem os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, elaborados nos termos dos artigos 27.º (alínea s) do número 1), 28.º (alínea p) do número 1) e 32.º (alínea d) do número 1) do Aviso, respetivamente. Nestes relatórios é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno.

O Relatório inclui igualmente as conclusões da avaliação levada a cabo pelos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, enquanto empresa-mãe, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito dessa avaliação, em resultado do trabalho realizado e da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, e com exceção dos aspetos referentes às deficiências apontadas, tendo também presente a necessidade de finalizar a adoção plena do Aviso, a Comissão de Auditoria concluiu pela adequação e pela eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como pela

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

2/3

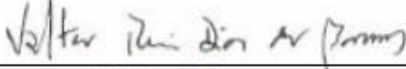
coerência entre os sistemas de controlo interno das subsidiárias e o sistema de controlo interno do Banco, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

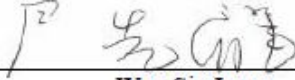
O Conselho de Administração concluiu igualmente, ponderando as deficiências em aberto e os *gaps* a colmatar para adoção plena do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Grupo face aos requisitos definidos no Aviso.

O Conselho de Administração avaliou especificamente a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com nível de risco F3 e F4, tendo concluído pela razoabilidade dessa classificação, à luz da metodologia aprovada para o efeito.

O Conselho de Administração concluiu ainda que as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna atuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso.


Cidália Mota Lopes


Valter de Barros


Wan Sin Long


Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Comercial Português ('Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e de controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias. A avaliação foi realizada com referência ao período decorrido entre 1 de fevereiro de 2021 e 30 de novembro de 2021 ('período de referência').

O sistema de controlo interno abrange todo o Banco, incluindo as responsabilidades e as funções do Conselho de Administração e das Comissões que dele emanam, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e canais de distribuição de produtos.

Ao longo do período de referência, o Banco desenvolveu os esforços necessários para a implementação plena dos requisitos do Aviso. Este processo envolveu todas as unidades orgânicas do Banco, em particular as três unidades de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria), o Auditor Externo e consultores externos contratados especificamente para suporte a este projeto.

A estrutura e o conteúdo do Relatório refletem o disposto no artigo 2.º da Instrução e visam demonstrar a relevância que o Banco atribui aos diversos aspetos relacionados com a cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno, nomeadamente como componente fundamental do seu negócio e da sua organização.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizativa do Banco, bem como o resumo das ações empreendidas e das medidas implementadas para corrigir quer as deficiências detetadas no período de referência quer as detetadas em períodos anteriores cuja implementação ainda não se encontrava concluída, bem como para sanar os *gaps* identificados no processo da implementação do Aviso face aos requisitos nele previstos.

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

1/3

Ao longo do período de referência registou-se um aumento do número global de recomendações em aberto comparativamente com o período homólogo anterior, verificando-se contudo uma diminuição do número de recomendações com maior antiguidade. Das recomendações em aberto à data a que se reporta a informação incluída no Relatório, há apenas 19 consideradas de nível de risco F3 (Elevado) e 1 considerada de nível de risco F4 (Severo). O Conselho de Administração analisou junto da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, das demais comissões do Conselho de Administração e das funções de controlo interno os planos definidos para resolução das deficiências identificadas e os prazos definidos para a sua concretização, e acompanhou a respetiva implementação, bem os eventuais reajustes dos prazos definidos para a sua conclusão. Da análise efetuada, é convicção do Conselho de Administração que tem vindo a ser feito um esforço para melhoria da capacidade de resposta do Banco, robustecendo os processos de controlo.

Com referência a 30 de Novembro de 2021 foram igualmente preparados os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna a que se referem, respetivamente, os artigos 27.º (alínea s) do número 1), 28.º (alínea p) do número 1) e 32.º (alínea d) do número 1) do Aviso, os quais se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios cada função de controlo interno descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, e a sua independência é confirmada pelo respetivo responsável. Adicionalmente, cada relatório identifica as deficiências em aberto relativamente à correspondente função de controlo interno.

O Relatório inclui também as conclusões da avaliação levada a cabo pelos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito dessa avaliação, em resultado do trabalho realizado e da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, e com exceção dos aspetos referentes às deficiências apontadas, tendo também presente a necessidade de finalizar a adoção plena do Aviso, a Comissão de Auditoria concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e de controlo interno em todos os aspetos materialmente relevantes, sublinhando a necessidade de o Banco continuar a assegurar e a manter a efetiva implementação das recomendações em aberto.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

2/3

O Conselho de Administração avaliou a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno e as práticas e políticas remuneratórias, tendo concluído que as mesmas cumprem com o *framework* estabelecido.

Em particular, o Conselho de Administração avaliou:

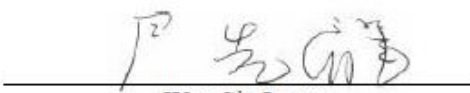
- os processos de produção e de circulação de informação, com base no trabalho efetuado e na opinião emitida pela Comissão de Auditoria, tendo concluído pela sua robustez, independentemente das oportunidades de melhoria identificadas relativamente a tais processos;
- a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 'elevada' ou nível F4 'severa', atendendo à metodologia definida pelo Banco, tendo concluído pela sua razoabilidade.

Com base no trabalho e na avaliação efetuada e tendo sido analisadas as deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, o Conselho de Administração considera que a cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias, são adequados, eficazes, sustentáveis e contribuem para uma gestão sã e prudente da atividade do Banco, assim como para um ambiente que valoriza o controlo interno como elemento essencial para a sustentabilidade e o bom desempenho do Banco no longo prazo.

O Conselho de Administração concluiu ainda que a função de gestão de riscos, a função de conformidade e a função de auditoria interna atuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso.


Cidália Mota Lopes


Valter de Barros


Wan Sin Long


Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Relatórios dos Auditores Externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SRÖC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 92.904.812 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 7.062.057 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 138.082 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não dos restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SRÖC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Y6.2, 10, 13, 21, 38, 54 – Risco de crédito)</i>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço consolidado do Grupo em 31 de dezembro de 2021 ascendem a 1.849.284 m.euros e a 110.649 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco e suas subsidiárias das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos do IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto influenciado pela pandemia Covid-19 aumentou a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere aos efeitos das moratórias e outras medidas de apoio como a concessão de linhas de crédito com Garantias do Estado, na identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco e suas subsidiárias, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. Esta amostra incluiu clientes cujas exposições foram abrangidas pelas moratórias e com linhas de crédito com Garantias do Estado, e clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco e suas subsidiárias como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia Covid-19. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco e suas subsidiárias sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Y6.2, 10, 13, 21, 38, 54 – Risco de crédito)</i></p>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2021 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da pandemia Covid-19.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco e suas subsidiárias; e (v) recálculo em base de amostragem da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e suas subsidiárias e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva no contexto da pandemia Covid-19 (<i>overlays</i>), validação numa base de amostragem dos inputs utilizados e recálculo em base de amostragem destas imparidades, considerando os inputs apurados pelo Banco e as metodologias definidas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.5, 1.Y3 e 30)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da rubrica ativos por impostos diferidos ascende a 2.688.216 m.euros, dos quais 2.503.077 m.euros são relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de 684.312 m.euros que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 162.400 m.euros resultantes de prejuízos fiscais cujo prazo de reporte termina entre 2030 e 2032, na sequência das alterações introduzidas no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento do Estado Suplementar para 2020).</p> <p>Nos termos do IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus resultados tributáveis futuros para o período compreendido entre 2022 e 2033 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal. O contexto influenciado pela pandemia Covid-19 aumentou o grau de incerteza associado à concretização da estimativa preparada pelo Banco.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados tributáveis futuros que estimou.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual para o período compreendido entre 2022 e 2033. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de resultados tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização de imóveis classificadas como ativos não correntes detidos para venda (Notas 1.G, 1.Y4, 26 e 54 – Risco de Crédito)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ascende a 748.315 m.euros, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda, conforme previsto no IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”.</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2021 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, custos de construção, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, incluindo possíveis impactos do contexto influenciado pela pandemia Covid-19, ou alterações na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das respetivas perdas por imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. • Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco na venda de imóveis e entendimento da estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos, incluindo a existência de eventuais contratos de promessa de compra e venda. Para a amostra selecionada de imóveis, análise das certidões de teor da Conservatória do Registo Predial mais recentes disponíveis. • Verificação, para a amostra selecionada de imóveis, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise, para uma amostra selecionada de vendas de imóveis ocorridas em 2021, dos respetivos contratos de venda. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

4

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.R, 1.Y5 e 50)</i>	
<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades do Grupo por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.497.622 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método "Projected Unit Credit" previsto no IAS 19 – "Benefícios a empregados" ("IAS 19"), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo ao nível da taxa de desconto utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2021 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2021 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados na sua determinação. • Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto no IAS 19. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão, em base de amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados na sua quantificação. • Validação, em base de amostragem, dos dados relativos aos colaboradores e pensionistas, utilizados no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.U, 1.Y, 38, 57 e 59)</i></p> <p>O Grupo BCP tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), com sede na Polónia, a qual é incluída nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Em 31 de dezembro de 2021, o ativo consolidado inclui também um goodwill total de 146.756 m.euros relativo ao Bank Millennium.</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira indexados ao Franco Suíço ("empréstimos em CHF").</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 57, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium, que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor bruto equivalente a aproximadamente 2.817.000 m.euros.</p> <p>As provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF em 31 de dezembro de 2021 ascendem a cerca de 727.000 m.euros, dos quais 636.000 m.euros são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF, e 91.000 m.euros são apresentados na rubrica "Provisões" do passivo. A política contabilística relacionada com a apresentação destas provisões foi alterada em 2021, conforme descrito na Nota 59.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão da política contabilística adotada ao nível da apresentação das provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF e das bases para as alterações implementadas em 2021. • Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF. • Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais de ações judiciais e acordos amigáveis com clientes relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso e futuras; (ii) o volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) o montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes. • Revisão do cálculo das provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF, tendo em conta a metodologia utilizada e os pressupostos assumidos pelo Bank Millennium. • Análise das ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium, considerando as opiniões e confirmações independentes de advogados externos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.U, 1.V, 38, 57 e 59)</i></p> <p>A determinação da estimativa das provisões para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso e futuras; (ii) a estimativa do volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) a estimativa do montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</p> <p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado também da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa das provisões para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p> <p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa destas provisões.</p> <p>Adicionalmente, conforme descrito na Nota 57, na determinação da estimativa das provisões em 31 de dezembro de 2021, o órgão de gestão não refletiu os potenciais efeitos de decisões pendentes do Supremo Tribunal de Justiça Polaco sobre esta matéria, dada a incapacidade de prever os respetivos resultados, nem a proposta alternativa de solução "setorial" atualmente em análise, que envolve a possibilidade voluntária de serem efetuados acordos de liquidação das responsabilidades com os clientes, pelo facto do Bank Millennium e do Grupo não terem tomado qualquer decisão a este respeito. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem também ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF, e consequentemente na estimativa dos respetivos impactos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da adequacidade das provisões para as ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade das provisões a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium. • Revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais associadas a empréstimos em CHF. • Análise da informação considerada relevante relacionada com os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium até à data desta Certificação Legal das Contas. • Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 56, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em dezembro de 2021 o Fundo de Resolução detém 23,44% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada. Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário.</p> <p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, em 31 de dezembro de 2020 os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado Português e do sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, ascendiam a 6.382.880 m.euros e 700.000 m.euros, respetivamente.</p> <p>Adicionalmente, em maio de 2021 foi celebrado um novo contrato de abertura de crédito entre o Fundo de Resolução e o sindicato bancário, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de 475.000 m.euros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do contrato de mútuo celebrado entre o sindicato bancário, no qual o Banco participa, e o Fundo de Resolução em agosto de 2014, e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016, fevereiro de 2017 e maio de 2021. • Análise do contrato de abertura de crédito celebrado entre o sindicato bancário, no qual o Banco participa, e o Fundo de Resolução em maio de 2021. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos celebrados em agosto de 2014 e dezembro de 2015 pelo Estado Português e pelo sindicato bancário com o Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2020. • Análise do modelo simplificado de fluxos de caixa preparado pelo Fundo de Resolução no contexto do contrato de abertura de crédito de maio de 2021, que nos foi disponibilizado pelo Banco.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>Foi consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes deste novo contrato de abertura de crédito e dos contratos de empréstimo celebrados anteriormente com o Estado Português e com o sindicato bancário.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2020 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – "Taxas".</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições estabelecidas no âmbito dos empréstimos contraídos pelo Fundo de Resolução junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, incluindo o respetivo prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	





Deloitte & Associados, SRÓC S.A.
 Registo na OROC n.º 43
 Registo na CMVM n.º 20161389

Página 12 de 15

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário, da demonstração não financeira e do relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

4

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avallamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório sobre remunerações foram apresentados.

↓



Deloitte & Associados, S.R.L.
 Registo na OROC n.º 43
 Registo na CMVM n.º 20161389

Página 14 de 15

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco e suas subsidiárias referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório e contas anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, para os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório e contas anual no formato XHTML válido;
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Banco para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão, a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

↓

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Banco incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Na assembleia geral de acionistas realizada em 20 de maio de 2021 fomos nomeados para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC
Registo na OROC n.º 1456
Registo na CMVM n.º 20161066



Deloitte & Associados, S.R.L.C. S.A.
 Registo na OROC n.º 43
 Registo na CMVM n.º 20161389
 Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
 1070-100 Lisboa
 Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
 www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 69.326.942 m.euros e um total de capital próprio de 5.870.290 m.euros, incluindo um resultado líquido de 90.060 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



*Deloitte® refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais, separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Associados, S.R.L.C. S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.X4.2, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito)</i>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos ("perdas por imparidade para risco de crédito") registadas no balanço individual do Banco em 31 de dezembro de 2021 ascendem a 1.274.364 m.euros e a 99.591 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos do IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".</p> <p>O contexto influenciado pela pandemia Covid-19 aumentou a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere aos efeitos das moratórias e outras medidas de apoio como a concessão de linhas de crédito com Garantias do Estado, na identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. Esta amostra incluiu clientes cujas exposições foram abrangidas pelas moratórias e com linhas de crédito com Garantias do Estado, e clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia Covid-19. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.X4.2, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito)</i></p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pelo Banco em 31 de dezembro de 2021 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da pandemia Covid-19.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco; e (v) recálculo em base de amostragem da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva no contexto da pandemia Covid-19 (<i>overlays</i>), validação numa base de amostragem dos inputs utilizados e recálculo em base de amostragem destas imparidades, considerando os inputs apurados pelo Banco e as metodologias definidas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.5, 1.X1 e 27)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da rubrica ativos por impostos diferidos ascende a 2.503.077 m.euros, dos quais um valor líquido de 684.312 m.euros depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 162.400 m.euros resultantes de prejuízos fiscais cujo prazo de reporte termina entre 2030 e 2032, na sequência das alterações introduzidas no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento do Estado Suplementar para 2020).</p> <p>Nos termos do IAS 12 – “impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus resultados tributáveis futuros para o período compreendido entre 2022 e 2033 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal. O contexto influenciado pela pandemia Covid-19 aumentou o grau de incerteza associado à concretização da estimativa preparada pelo Banco.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados tributáveis futuros que estimou.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual para o período compreendido entre 2022 e 2033. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de resultados tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

4.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.X2, 1.X4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda inclui 450.959 m.euros referente a imóveis detidos diretamente pelo Banco e 55.644 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis. Adicionalmente, as rubricas Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem 309.796 m.euros e 34.010 m.euros, respetivamente, de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco, estando registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de 53.374 m.euros relativamente aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (IFRS 5 no caso dos ativos não correntes detidos para venda e IFRS 9 no que se refere aos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral).</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Banco de 31 de dezembro de 2021 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, custos de construção, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco. • Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco na venda de imóveis e entendimento da estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos, incluindo a existência de eventuais contratos de promessa de compra e venda. Para a amostra selecionada de imóveis, análise das certidões de teor da Conservatória do Registo Predial mais recentes disponíveis. • Verificação, para a amostra selecionada de imóveis, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise, para uma amostra selecionada de vendas de imóveis ocorridas em 2021, dos respetivos contratos de venda. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.





Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.X2, 1.X4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação mais atualizada que o órgão de gestão do Banco dispõe quanto ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores externos aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, incluindo possíveis impactos do contexto influenciado pela pandemia Covid-19, ou alterações na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das respetivas perdas por imparidade.</p>	

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.R, 1.X3 e 45)</i>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.469.942 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método "Projected Unit Credit" previsto no IAS 19 – "Benefícios a empregados" ("IAS 19"), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco ao nível da taxa de desconto utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2021 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2021 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados na sua determinação. • Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto no IAS 19. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão, em base de amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados na sua quantificação. • Validação, em base de amostragem, dos dados relativos aos colaboradores e pensionistas, utilizados no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidas pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.X, 23 e 50)</i></p> <p>O Banco tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), com sede na Polónia, a qual é incluída nas demonstrações financeiras individuais ao menor entre o custo de aquisição e o seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2021, o ativo do Banco inclui um montante de 612.261 m.euros relativo ao custo de aquisição do Bank Millennium (Nota 23).</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira indexados ao Franco Suíço ("empréstimos em CHF").</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 50, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium, que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor bruto equivalente a aproximadamente 2.817.000 m.euros.</p> <p>As provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF em 31 de dezembro de 2021 ascendem a cerca de 727.000 m.euros, dos quais 636.000 m.euros são apresentados no ativo do Bank Millennium, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF, e 91.000 m.euros são apresentados pelo Bank Millennium na rubrica "Provisões" do passivo.</p> <p>A determinação da estimativa das provisões para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso e futuras; (ii) a estimativa do volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) a estimativa do montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF. • Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais de ações judiciais e acordos amigáveis com clientes relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequacidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso e futuras; (ii) o volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) o montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes. • Revisão do cálculo das provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF, tendo em conta a metodologia utilizada e os pressupostos assumidos pelo Bank Millennium. • Análise das ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium, considerando as opiniões e confirmações independentes de advogados externos. • Análise da adequacidade das provisões para as ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade das provisões a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium. • Revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais associadas a empréstimos em CHF.

4.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.X, 23 e 50)</i>	
<p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado também da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa das provisões para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p> <p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa destas provisões.</p> <p>Adicionalmente, conforme descrito na Nota 50, na determinação da estimativa das provisões em 31 de dezembro de 2021, o órgão de gestão não refletiu os potenciais efeitos de decisões pendentes do Supremo Tribunal de Justiça Polaco sobre esta matéria, dada a incapacidade de prever os respetivos resultados, nem a proposta alternativa de solução "setorial" atualmente em análise, que envolve a possibilidade voluntária de serem efetuados acordos de liquidação de responsabilidades com os clientes, pelo facto do Bank Millennium e do Grupo não terem tomado qualquer decisão a este respeito. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem também ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF, e consequentemente na estimativa dos respetivos impactos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da informação considerada relevante relacionada com os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium até à data desta Certificação Legal das Contas. • Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 49, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em dezembro de 2021 o Fundo de Resolução detém 23,44% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada. Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário.</p> <p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, em 31 de dezembro de 2020 os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado Português e do sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, ascendiam a 6.382.880 m.euros e 700.000 m.euros, respetivamente.</p> <p>Adicionalmente, em maio de 2021 foi celebrado um novo contrato de abertura de crédito entre o Fundo de Resolução e o sindicato bancário, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de 475.000 m.euros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do contrato de mútuo celebrado entre o sindicato bancário, no qual o Banco participa, e o Fundo de Resolução em agosto de 2014, e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016, fevereiro de 2017 e maio de 2021. • Análise do contrato de abertura de crédito celebrado entre o sindicato bancário, no qual o Banco participa, e o Fundo de Resolução em maio de 2021. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos celebrados em agosto de 2014 e dezembro de 2015 pelo Estado Português e pelo sindicato bancário com o Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2020. • Análise do modelo simplificado de fluxos de caixa preparado pelo Fundo de Resolução no contexto do contrato de abertura de crédito de maio de 2021, que nos foi disponibilizado pelo Banco.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Foi consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes deste novo contrato de abertura de crédito e dos contratos de empréstimo celebrados anteriormente com o Estado Português e com o sindicato bancário.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2020 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições estabelecidas no âmbito dos empréstimos contraídos pelo Fundo de Resolução junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, incluindo o respetivo prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.X5 do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 52 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.





Deloitte & Associados, SROC S.A.
 Registro na OROC n.º 43
 Registro na CMVM n.º 20161389

Página 13 de 16

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário, da demonstração não financeira e do relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d.

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório sobre remunerações foram apresentados.

de

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)**

As demonstrações financeiras individuais do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório e contas anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, para os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, nomeadamente, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório e contas anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão, a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Banco incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

↓ .

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Na assembleia geral de acionistas realizada em 20 de maio de 2021 fomos nomeados para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC
Registo na OROC n.º 1456
Registo na CMVM n.º 20161066

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO	721
PARTE I	722
A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)	722
I. Estrutura de Capital	722
II. Participações Sociais e Obrigações detidas	724
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	727
I. ASSEMBLEIA GERAL	727
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	729
Conselho de Administração	738
Comissão de Auditoria	744
Comissão Executiva	750
III. FISCALIZAÇÃO	769
IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas (ROC))	771
V. AUDITOR EXTERNO	774
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	777
I. Estatutos	777
II. Comunicação de Irregularidades	777
III. Controlo interno e gestão de riscos	780
A) Risk Office	781
B) Compliance Office	782
C) Direção de Auditoria	783
IV. Apoio ao Investidor	788
V. Sítio de Internet	789
D. REMUNERAÇÕES	791
I. Competência para a determinação	791
II. Conselho de Remunerações e Previdência	792
III. Estrutura das remunerações	794
IV. Divulgação das Remunerações	806
V. Acordos com implicações remuneratórias	819
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)	819
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	819
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	819
II. Elementos relativos aos negócios	821
PARTE II - AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG	822
ANEXO I	830
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	830
Membros Não Executivos do Conselho de Administração	830
Membros Executivos do Conselho de Administração	839
ANEXO II	847
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	847
ANEXO III	848
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	848

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) estruturou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2021 (doravante “Relatório”), em conformidade com os princípios e recomendações do Código de Governo das Sociedades emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) de 2018 e revisto em 2020, e com respeito pelas orientações constantes da Circular da CMVM - “A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário - novas regras e procedimentos para 2019”, de 11 de janeiro de 2019 - e o anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013.

Foram igualmente tidos em consideração, entre outros, os seguintes normativos: o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CcVM), o Código das Sociedades Comerciais, o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, o Regulamento da CMVM n.º 7/2018, a Diretiva 2023/36/UE e o Regulamento 575/2013, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, Regulamento /EU) n.º 596/2014 de 16 de abril de 2014, o Regulamento de Execução (EU) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016, o Regulamento Delegado (UE) 2021/923, da Comissão de 25 de março de 2021, e as *Guidelines* conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021.

Este Relatório é composto por duas partes:

PARTE I - Pontos 1 a 92 que contem informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade, incluindo informação relativa às recomendações do Código do Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) que não tenham correspondência naquele Regulamento. considera também o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e a Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro que altera o Código dos Valores Mobiliários.

PARTE II - Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

E 3 Anexos

Anexo I - CV dos Membros do Conselho de Administração do Banco

Anexo II - CV dos Membros do Conselho de Remunerações e Previdência

Anexo III - CV dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Parte I

A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. a)

Na data da aprovação do presente Relatório (março de 2022), o capital social do Banco é de 4.725.000.000,00 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia, em 31 de dezembro de 2021, a 142.309.

Em 31 de dezembro de 2021 a estrutura acionista do Banco mantinha-se dispersa, com quatro acionistas detentores de participações superiores a 2% do capital. Destes, apenas dois têm participação superior a 5%. No seu conjunto os Acionistas detentores de participações superiores a 2% representavam 54,18% do capital.

Na mesma data, os Acionistas com mais de 5 milhões de ações e menos de 2% do capital ascendiam a 104, representavam, em 31 de dezembro de 2021, 20,43% do capital e direitos de voto.

Em termos de distribuição geográfica é de destacar o peso dos acionistas de nacionalidade portuguesa ou com sede em Portugal detentores de 30,4% do capital e direitos de voto.

Embora nos termos dos respetivos estatutos o Banco tenha a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, nunca o fez.

Para a emissão deste tipo de ações seria necessária deliberação específica dos Acionistas, tomada em Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos votos emitidos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 245.º-A, n.º 1, al.b), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. b)

Não existem cláusulas estatutárias com estas características. As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis, não havendo limitações à titularidade de ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. a)

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei e Regulamentos.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias registadas em «carteira própria», não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do exercício, com exceção das necessárias ao cumprimento do pagamento de remuneração variável em ações aos Administradores Executivos e Colaboradores que, no período transitório prévio à sua entrega, ficaram registadas em "carteira de negociação". Contudo, com referência a 31 de dezembro de 2020, encontravam-se registadas na rubrica «Títulos Próprios» 323.738 ações detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existia evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, conforme nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2021, a Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., detinha 142.601.002 ações BCP no valor total de 20.078.000 euros e em 31 de dezembro 2020 detinha o mesmo número de ações, no valor total de 17.568.000 euros.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. j), atual (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. j)

O Banco Comercial Português, não é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários, que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado cinco contratos de *funding* bilaterais com o Banco Europeu de Investimento (BEI), com o capital em dívida no montante global de cerca de trezentos e quinze milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor o reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco.

Em dezembro de 2021 foi subscrito um contrato com o BEI, no âmbito do qual é prestada uma garantia a favor do Banco no valor global de até 200 milhões de euros para cobertura de 50% dos financiamentos contratados com empresas que, nos termos do referido contrato, sejam elegíveis para o efeito.

Nenhum destes contratos prejudica o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Nos termos do disposto no artigo 26º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

À data da aprovação deste relatório não existem acionistas que atinjam o referido limite de 30%. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos. Porém, nos termos do artigo 13.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estes limites caducam automaticamente no termo de cada período de cinco anos, caso a Assembleia Geral de Acionistas não delibere expressamente a sua manutenção.

Quando a proposta de manutenção ou revogação desta limitação for formulada pelo Conselho de Administração, a aprovação da mesma não está sujeita a quaisquer limites à detenção ou ao exercício de direitos de voto, nem a quaisquer requisitos de quórum ou maioria agravados relativamente aos legais.

Na Assembleia Geral que se realizou em 20 de maio de 2021, o Conselho de Administração propôs a manutenção da limitação da contagem de votos antes referida, tendo a proposta sido aprovada por maioria de 82,26% dos votos expressos, pelo que a mesma, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, se mantém válida até 20 de maio de 2026.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto do Código dos Valores Mobiliários) (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. g), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. g)

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das suas ações.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (Art.º 245.º-A, n.º 1, alíneas c) e d), atual Art.º n.º 29.º-H, alíneas c) e d) e Art.º 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2021, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º ações	31 de dezembro de 2021	
		% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à. r.l.), sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.525.940.191	29,95%	29,95%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock*	404.590.600	2,68%	2,68%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	404.590.600	2,68%	2,68%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	8.188.500.849	54,18%	54,18%

* De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2021 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Fruto da alteração ao artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários (Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro) que fixou em 5% o limiar mínimo para qualificação de participação, à data da elaboração do presente Relatório (março de 2022) a participação do Grupo Blackrock e do Grupo EDP deixou de ser qualificada.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2021, na nota n.º 51 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. i), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do número 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma, com direito de preferência dos acionistas.

De acordo com o disposto no artigo 456.º do Código das Sociedades Comerciais a renovação desta autorização, aprovada na Assembleia Geral realizada em 21 de abril de 2016, caducou no mês de abril de 2021, tendo o Conselho de Administração submetido à apreciação da Assembleia Geral que se realizou em 20 de maio de 2021 a sua renovação, pelo prazo de cinco anos. A proposta foi aprovada por maioria de 88,31% dos votos expressos, renovando-se assim a autorização contida no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco.

O capital social do Banco fixado em 4.725.000.000,00 de euros, em 18 de novembro de 2016, mantém-se atualizado, não tendo sido aumentado ao abrigo da renovação da autorização aprovada pela Assembleia Geral em 20 de maio de 2021.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade e condições para a respetiva contratação

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito ou do Subcomité de Custos e Investimentos, obtida análise e parecer do Compliance Office, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, bem como as condições em que são realizadas as operações e do Risk Office, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação. Os formalismos a que estão sujeitos estes negócios estão internamente regulados pelas Ordens de Serviço 0016 e 0003.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Auditoria emitiu no total vinte pareceres relacionados com a concessão de crédito com partes relacionadas, dos quais oito sobre propostas relativas a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas. Compete à Comissão de Auditoria a responsabilidade de analisar as operações numa perspetiva de prevenção de conflito de interesses e de assegurar que não é concedida nenhuma vantagem especial. Todas estas operações foram realizadas em condições normais de mercado.

No exercício a que este Relatório reporta, foi ainda analisada a contratação de fornecimentos e prestação de serviços, entre o Banco e entidades detentoras de participação qualificada e entidades com estes relacionadas com partes relacionadas, tendo a Comissão de Auditoria emitido um total oito pareceres relativos a propostas de contratação de bens e serviços. O cumprimento das condições acima referidas foi validado pelo Compliance Office.

As operações realizadas em 2021 estão também identificadas no ponto 90 do presente relatório.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si, quanto às matérias referentes a partes relacionadas as seguintes competências:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar, em respeito pela legislação e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, assegurando que as mesmas são efetuadas em condições de mercado, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, dando conhecimento dessa lista ao órgão de fiscalização, conforme legislação aplicável, e disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada, delegando esta competência na Comissão Executiva.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias), aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Relevamos que não estão abrangidas pela proibição referida anteriormente as operações de caráter ou finalidade social ou, ainda, as decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósitos, em condições similares às praticadas com outros Clientes com perfil de risco análogo. No entanto, estas operações, quando delas sejam beneficiários membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, ou entidades com eles relacionadas, estão sujeitas às seguintes regras:

- Nos cartões de crédito, pagamento mensal a 100% do montante utilizado;
- Nos créditos decorrentes da política de pessoal, deverão ser integralmente observadas as condições em vigor no âmbito dessa política para a generalidade dos Colaboradores;

Ainda nos termos da referida ordem de serviço, a concessão de crédito, no exercício a que este relatório reporta, sob qualquer modalidade (incluindo a prestação de Garantias) a:

- entidades das quais membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco sejam gestores, ou nas quais detenham participação qualificada que não assegure posição de domínio direta ou indiretamente;
- acionistas com participação igual ou superior a 2% do capital social do Banco e a entidades com aqueles relacionadas,

está sujeita aos seguintes procedimentos especiais:

- aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração, em votação na qual não poderão participar os membros que estejam numa situação de conflito de interesses com as entidades envolvidas na operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter pela Direção de Crédito do Banco à Comissão Executiva para apreciação e posterior encaminhamento para o Conselho de Administração deverá incluir um parecer emitido pelo Compliance Office do Banco relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, incluindo a análise das condições de mercado, e um parecer emitido pelo Risk Office do Banco com a avaliação dos riscos inerentes à operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter ao Conselho de Administração para apreciação final deverá incluir um parecer prévio favorável emitido pela Comissão de Auditoria.

Por último, e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração e Recomendação I.5.1. do Código do Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, os membros do Conselho de Administração e/ou da Comissão de Auditoria não podem participar na apreciação e decisão de contratação com sociedades em relação às quais estejam identificados como "Partes Relacionadas", exigindo-se em qualquer dessas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

A Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, comunica ao Conselho o teor do parecer da Comissão de Auditoria sobre a operação, que só posteriormente é debatida e submetida a votação.

A Presidente e os restantes membros da Comissão de Auditoria, enquanto membros não executivos do Conselho de Administração, também votam a proposta, tomando assim conhecimento da deliberação do Conselho de Administração, pelo que, não se justifica, por redundante, qualquer comunicação autónoma à Comissão de Auditoria.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos para um primeiro mandato (2017/2019) em 10 de maio de 2017, tendo sido reconduzidos pela Assembleia Geral em 20 de maio de 2020 para o quadriénio em curso 2020/2023.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)

Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente)

A Mesa, por inerência de funções, é secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral que foi designada pelo Conselho de Administração, em 24 de julho de 2018, e cumpre o mandato relativo ao quadriénio 2018/2021, mantendo-se em funções até à primeira reunião do Conselho de Administração posterior à eleição do Conselho de Administração.

b) Exercício do Direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. f), atual Art.º 29-H, n.º 1, al. f)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhe confirmam pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia.

Atenta a situação pandémica à data da Assembleia Geral Anual de 2021, a participação dos acionistas na mesma esteve restrita ao uso de meios telemáticos, tendo sido permitido o voto escrito, por via postal ou com recurso a meios eletrónicos, casos em que o voto teve de ser rececionado até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia. Foi facultada aos acionistas a possibilidade de, no decurso da reunião, alterarem o sentido de voto anteriormente expresso, desde que o fizessem até ao encerramento da votação do ponto relevante. Todo o processo de realização da Assembleia Geral, foi auditado pela Direção de Auditoria do Banco.

Considerando a experiência adquirida, bem como a fiabilidade dos sistemas entretanto implementados, o Banco está em condições de realizar Assembleias Gerais que permitirão a participação simultânea de acionistas quer fisicamente, quer com recurso a meios telemáticos. Será sempre assegurada a faculdade de votação por correspondência sem participação.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5, 14 e 48.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos do Banco exigem a presença de acionistas detentores de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos dos votos correspondentes ao capital realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabelecem limitações aos direitos de voto ou determinam maiorias diferentes das previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, não visa adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos acionistas, visa muito pelo contrário, a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 48.

II. Administração e Supervisão

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Comercial Português, S.A. adota, desde 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista, composta por um Conselho de Administração que inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, a qual é eleita pela Assembleia Geral. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência também eleito pela Assembleia Geral.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. h), atual Art.º 29.º-H, n.º 1, al. h)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração coopte algum Administrador para preenchimento de vaga ocorrida entre assembleias, tal cooptação terá de ser submetida a ratificação pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado desempenhará funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas. Entende o Banco, e até à data os seus acionistas, que esta é a forma que melhor defende os interesses da sociedade, por ser a que garante coerência e a necessária complementaridade na composição do órgão.

De acordo com os Estatutos do Banco, um dos administradores pode ser eleito isoladamente nos termos do art.º 392.º n.º 1 a 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

Relativamente aos procedimentos a adotar quanto aos candidatos ao Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria e demais Comissões do Conselho, o Banco observa com rigor as disposições constantes do artigo 30.º e seguintes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e no Ponto 6 do título III das Orientações conjuntas da ESMA e da EBA - ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho.

Na avaliação feita neste âmbito, o Banco tem em consideração os requisitos qualitativos de idoneidade, qualificação profissional, independência e acumulação de cargos bem como disponibilidade para o desempenho da função, tudo com respeito pelo disposto nos artigos n.ºs 30.º-D, 31.º, 31.º-A e 33.º do RGICSF, bem como no *Guide to fit and proper assessments*, dezembro de 2021, publicado pelo Banco Central Europeu em 8 de dezembro de 2021 e as supra referidas Orientações conjuntas da ESMA e da EBA, sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções de controlo interno, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro, as Orientações EBA/RTS/2020/05, de 18 de junho de 2020, e o Regulamento Delegado (UE) 2021/923 da Comissão Europeia de 25 de março de 2021, sobre normas técnicas e critérios para definir, funções de controlo interno, unidades geradoras de negócio e categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Com vista à adequada seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos responsáveis por funções essenciais, o Conselho de Administração aprovou um Código de Grupo sobre a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, que é público e cuja versão em vigor está disponível na página do Banco com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

Em 9 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou ainda o Planeamento de Sucessão dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais com o objetivo de fixar o enquadramento metodológico e os procedimentos a adotar para garantir a sua adequada sucessão, com o propósito de fornecer aos decisores um instrumento que detalhe os procedimentos a adotar e

identifique potenciais candidatos para as funções abrangidas, acautelando igualmente a necessidade de preenchimento de vagas imprevistas.

Complementarmente e para dar cumprimento ao Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05 e EBA/GL/2021/06), o Conselho de Administração do Banco submeterá à aprovação da próxima Assembleia Geral Anual prevista para ter lugar no dia 4 de maio de 2022, uma Política Interna de Seleção e Avaliação de Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, a qual, depois de aprovada, ficará disponível no site do Banco, juntamente com o Código de Grupo sobre a política de Sucessão do Conselho de Administração e de Fiscalização e dos titulares de funções essenciais, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos para mandatos de quatro anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O mandato para o qual o atual Conselho de Administração foi eleito - 2018/2021 - terminou em 31 de dezembro de 2021, mantendo-se os respetivos membros em funções até à Assembleia Geral seguinte, que está previsto venha a ter lugar a 4 de maio de 2022.

O Conselho é atualmente composto por 17 membros, 16 dos quais eleitos pela Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018, e um cooptado pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019, tendo a sua cooptação sido ratificada pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2019.

O Conselho de Administração em funções à data de elaboração do presente relatório (março de 2022), integra 4 membros do género feminino que representam 23,52% dos seus membros. A Presidente da Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização do Banco que é composto por quatro membros, é do género feminino, cumprindo assim o Banco, relativamente ao exercício a que este relatório reporta, os critérios e requisitos legais de equilíbrio de género relativamente aos membros do Conselho de Administração que, no modelo de governo adotado pelo Banco, integra o órgão de fiscalização.

O Banco instrui as propostas que apresenta à Assembleia Geral eletiva com documentação que permite aferir a adequação do perfil, conhecimentos, experiência profissional e disponibilidade de cada candidato, nomeadamente a declaração do próprio a que se refere o artigo 30-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, contendo informações relevantes e necessárias para a avaliação da sua adequação, bem como o currículo dos candidatos, mantendo na Sociedade toda a documentação disponível, pelo prazo de dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao>

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como os respetivos cargos e qualificação, à data da primeira designação e à data do termo de mandato, encontra-se no quadro abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Nuno Manuel da Silva Amado	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Conselho de Administração - Presidente	Não Independente (b)
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente e Comissão Executiva - Presidente	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Valter Rui Dias de Barros	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Ana Paula Alcobia Gray	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Cidália Maria da Mota Lopes	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
José Manuel Alves Elias da Costa	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Xiao Xu (Julia Gu)	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Lingjiang Xu	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação		
Teófilo César Ferreira da Fonseca	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Wan Sin Long	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Fernando da Costa Lima	23/04/2019	2018/2021	31/12/2021	Cooptação	Conselho de Administração - Vogal	Independente

(a) Apesar de o fim do mandato coincidir com o último dia do ano civil, a que reporta, mantém-se em funções até à eleição de nova composição.

(b) O Administrador em causa foi CEO do Banco no mandato 2015/2017. A não independência é assim aferida exclusivamente por esta razão e à luz do Ponto 89.a., das Orientações conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021.

(c) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Composição do Conselho de Administração (Membros Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Miguel Maya Dias Pinheiro	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Presidente	
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
Miguel de Campos Pereira de Bragança	11/11/2009	2008/2010	31/12/2010	Em substituição	Conselho de Administração Executivo - Vogal	
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação		
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
Rui Manuel da Silva Teixeira	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Comissão Executiva - Vogal	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição		Executivo
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	

17.1. Uma descrição da política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência (Art.º n.º 29.º-H, n.º 1, al.q) do CVM) e Informação sobre a política de ações para a igualdade de género e incremento do género sub-representado nos responsáveis de primeira linha

O Conselho de Administração aprovou a 9 de dezembro de 2021 um Planeamento de Sucessão dos Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, nos termos do qual o Presidente do Conselho de Administração, juntamente com os Vice-presidentes e o Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), são responsáveis pela preparação da Matriz de Competências do Conselho de Administração que deve ter em consideração os estatutos e os regulamentos internos do Banco, nomeadamente tipo e número de membros do Conselho de Administração, estrutura das diferentes comissões e objetivos de diversidade.

O Planeamento de Sucessão dos Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais está disponível no sítio do Banco, na página como seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

De acordo com o Código de Grupo GR0043, sobre a avaliação de adequação (Fit and Proper) e Planeamento de Sucessão, todas as Entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração. O objetivo é assegurar um vasto leque de qualidades e competências no recrutamento dos

membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade deverá, no mínimo, reportar-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica, todos devidamente acautelados conforme decorre da informação curricular disponibilizada no Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa.

Neste sentido a Comissão de Nomeações e Remunerações entendeu que a política foi adequadamente aplicada no período em referência.

A representatividade de cada género nas Funções de Administração e Chefias teve o seguinte registo:

	2020	2021
Conselho de Administração		
Mulheres	4 (24%)	4 (24%)
Homens	13 (76%)	13 (76%)
Funções de Chefia		
Mulheres	345 (27%)	354 (30%)
Homens	915 (73%)	841 (70%)

O Grupo BCP dispõe ainda de uma “Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades”, publicada no website institucional, que nos seus princípios orientadores e diretrizes institui valores e referenciais de atuação, nos quais se inclui uma inequívoca orientação para: o direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho e a proibição de qualquer forma, direta ou indireta, de discriminação.

Desde 2019, o BCP em Portugal define e publica anualmente um Plano para a Igualdade de Género, que corresponde à materialização em ações concretas, tangíveis e consequentes, dos princípios orientadores definidos por esta Política, e pelo quadro de referência que estabelece nos processos e práticas de Gestão de Pessoas.

O Plano para a Igualdade de Género definido anualmente, para além de efetuar um diagnóstico, define um conjunto de iniciativas a desenvolver em seis grandes eixos de atuação:

- compromisso da gestão de topo com a diversidade e igualdade de género;
- monitorização regular de indicadores de gestão;
- aplicação rigorosa da Política de Remunerações e Promoções;
- maior participação do género menos representado nos programas de desenvolvimento de competências de liderança;
- admissão de novos colaboradores com critérios de diversidade e igualdade salarial;
- apoios à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

Em termos globais o número de Colaboradores no Banco em Portugal por Género, evoluiu da seguinte forma:

	2020	2021
Mulheres	3.027 (43,2%)	2.769 (44,0%)
Homens	3.986 (56,8%)	3.520 (56,0%)

O recrutamento de novos Colaboradores, tem respeitado o princípio da igualdade de género e enquadra-se nos Objetivos do Plano Estratégico do Banco para o período de 2021 a 2024 relativo à Diversidade permitindo que no mesmo horizonte a percentagem de mulheres em funções de chefia aumente para 35%.

O recrutamento de colaboradores evoluiu da seguinte forma:

	2020	2021
Mulheres	69 (52%)	38 (51%)
Homens	63 (48%)	36 (49%)

Também em respeito por esta Política e pela lei, a proposta a submeter à Assembleia Geral relativa à composição do Conselho para o próximo mandato prevê a eleição de 6 elementos do género menos representado, o que corresponde 35,29% do total de membros, situando-se a percentagem no órgão de fiscalização em 33%.

A Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 11 não executivos e 6 executivos.

O Banco, baseado na experiência dos últimos mandatos, considera adequado quer o número de membros não executivos do Conselho de Administração, quer o número de membros que, de entre estes, são qualificados como independentes conforme quadros dos pontos 17 e 26.

Com esta composição, o Banco acompanha as melhores práticas nacionais e comunitárias seguidas por sociedades equivalentes, sendo adequada à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à atividade que prossegue, permitindo-lhe assegurar uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade que o Banco observa.

Todos os administradores foram avaliados para efeitos da sua qualificação como Independentes ou não, pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito e para além das normas antes referidas, teve em conta o “Guide to fit and proper assessments (December 2021)” do Banco Central Europeu, bem como o código de grupo sobre a avaliação de adequação e planeamento de sucessão para os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e outros detentores de funções essenciais do Banco, tendo ponderado para além do perfil de cada um dos administradores, os seguintes factos:

- ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- ser beneficiário de comissões significativas ou outros benefícios de qualquer entidade do Grupo;
- viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;

- ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada;
- ser ou ter sido no decurso do último ano, um fornecedor significativo ou cliente relevante de uma entidade do Grupo;
- ter sido reeleito por mais de dois mandatos, ou seja, ter desempenhado de forma contínua ou intercalada funções em órgãos sociais do Banco, por mais de 3 mandatos que correspondem a 12 anos;
- exercer ou ter exercido, nos últimos 5 anos, um cargo de membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial.

Excluindo os administradores executivos, 5 membros do Conselho de Administração, num universo de 11, são independentes. Isto é, 45% dos administradores não executivos, são independentes, considerando o BCP que, atenta a sua função de fiscalização, a proporção de administradores não executivos independentes, face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade. O órgão de fiscalização, que é a Comissão de Auditoria, é composto por 4 administradores não executivos, 3 dos quais qualificados como independentes.

Complementarmente e nos termos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, Anexo 1 - Ponto 18.1, na recomendação III.4. do Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance e no Ponto 89. a., das Orientações conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Tendo sido ponderado o teor das Recomendações III.2 e III.3., III.4. do Código do IPCG, o art.º 414.º n.º 5 alínea b), o disposto no artigo 31.º A do RGICSF, a legislação europeia, designadamente o critério da independência de espírito referido no “Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE (Maio 2018)” e as *Guidelines* conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021, aplicáveis desde 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que o número de administradores não executivos que são considerados independentes, garante aos mesmos a efetiva capacidade de acompanharem, fiscalizarem e avaliarem de forma crítica, correta, imparcial e adequada a atividade dos administradores executivos.

As características e competências dos administradores Independentes, nomeadamente ao nível das funções que desempenham nas diferentes Comissões do Conselho de Administração, demonstram que, na prática, está assegurada a respetiva autonomia e nunca os administradores Independentes, que representam 45% dos administradores não executivos, colocaram a necessidade ou sequer identificaram vantagem em ter um coordenador (lead independent director), considerando-se que estas razões satisfazem positivamente o princípio *comply or explain*.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 17.

O Conselho de Administração promove, conforme os requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, avaliações periódicas e independentes a realizar por entidade externa sobre a conduta e valores do Banco, do próprio Conselho de Administração e das suas Comissões. Nesse sentido, contratou a consultora Ernst & Young, S.A. para a realização deste estudo, tendo as conclusões alcançadas relativamente ao exercício de 2021 sido pela adequação global das políticas e práticas de valores e conduta, sem prejuízo de oportunidades de melhoria identificadas.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Com exceção das identificadas no quadro abaixo, não existem relações familiares, de união de facto ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com acionistas aos quais seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 2% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 2%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 2%.

O Banco privilegiou a interação entre a independência de comportamento de cada um dos membros e o princípio de ser independente perante conflitos de interesse que criem obstáculos à capacidade de desempenhar os seus deveres de forma independente e objetiva, tendo para a consecução deste propósito consagrado no seu Regimento que qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de administração em empresa que exerça atividade concorrente da prosseguida pelo Banco, ou com entidade pertencente ao Grupo BCP ou sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, fica impedido de aceder a qualquer informação privilegiada ou de carácter sensível relacionada com a empresa em causa ou participar no debate ou deliberação de quaisquer conteúdos relacionados com a mesma.

Ainda de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regimento do Conselho de Administração, os administradores não podem votar ou participar na discussão sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, direta ou indiretamente um interesse que possa conflitar com o da sociedade.

O Regimento do Conselho de Administração, atualizado em março de 2021, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2021 era imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto constam do quadro seguinte:

RELAÇÃO PROFISSIONAL OU COMERCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Membros do Conselho de Administração do Banco	Relação Profissional ou Comercial	Acionistas Detentores de Participação Qualificada Superior a 2% dos Direitos de Voto
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.	Grupo Fosun
Ana Paula Alcobia Gray		Grupo Sonangol
Lingjiang Xu	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Grupo Fosun
Xiao Xu Gu (Júlia Gu)	Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.	Grupo Fosun
Valter Rui Dias de Barros	Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Estado Angolano)	Grupo Sonangol

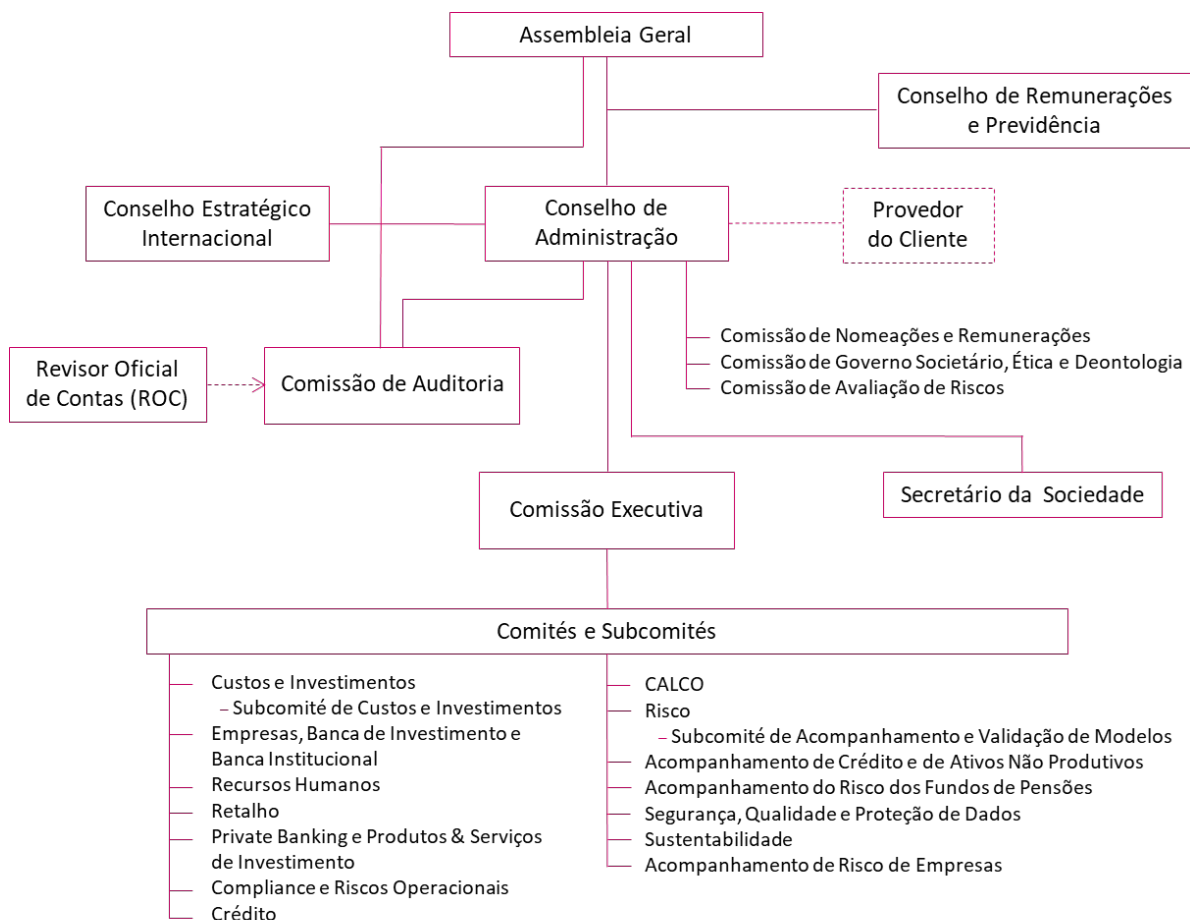
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - o modelo monista - a sociedade integra um Conselho de Administração, que inclui uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta unicamente por administradores não executivos maioritariamente qualificados como independentes e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35.º dos Estatutos e nos artigos 6.º n.º 6 e 7.º n.º 2 do respetivo Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração nomeou três outras comissões especializadas, as quais têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade. Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência designado pela Assembleia Geral.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente e com direito de voto vários Diretores de primeira linha de reporte.

A estrutura organizativa do Modelo de Governo Corporativo do Banco durante o exercício de 2021 encontra-se espelhada no quadro abaixo:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

No exercício das suas funções, os administradores usam as suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável uma gestão sã, efetiva, rigorosa e prudente do Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade e os riscos da atividade prosseguida.

Os membros do Conselho de Administração respeitam deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, refletindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando de forma crítica, imparcial e no interesse da sociedade, as decisões tomadas, assim como as políticas e os procedimentos implementados.

Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respetivas deliberações, ou quando o dever de divulgação decorrer de disposição legal ou de decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade, estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e do Grupo, mantendo a faculdade de avocação de poderes delegados na Comissão Executiva ou em qualquer das suas outras Comissões Especializadas, com exceção das competências atribuídas por lei à Comissão de Auditoria, que é o órgão de fiscalização do Banco e é eleita pela Assembleia Geral.

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 7.º do Regimento do Conselho de Administração (CA), em vigor em 31.12.2021, o CA reservou para si, as seguintes competências:

Gerais e não delegadas

- escolher o seu Presidente, Vice-Presidentes, quando os mesmos não tenham sido eleitos pela Assembleia Geral;
- proceder à nomeação dos membros que integram a Comissão Executiva e designar o seu Presidente e Vice-Presidentes;
- proceder à nomeação dos membros que integram as Comissões de Avaliação de Riscos, Nomeações e Remunerações e Governo Societário, Ética e Deontologia, designando os respetivos Presidentes;
- designar, por período coincidente com o mandato do próprio Conselho, o Secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- aprovar as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento de capital do Banco, fixar as respetivas condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- aprovar a deslocação da sede dentro do território nacional;
- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria, projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- aprovar, ouvida a Comissão da Auditoria, os Relatórios e Contas Anuais e Semestrais;
- aprovar, ouvida a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, o Relatório do Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade;
- aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;

- definir e deliberar, obtido o parecer da Comissão de Auditoria, eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais existentes em Portugal no final do ano anterior à tomada de decisão;
- aprovar extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;
- prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- aprovar ou fazer cessar cooperações com outras empresas que, de acordo com os critérios definidos em normativo interno, se deva considerar que configuram relacionamentos duradouros e relevantes;
- aprovar, tendo em conta o parecer da Comissão de Auditoria, um relatório anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de controlo interno, do Grupo e um relatório individual sobre cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada ou subconsolidada que prossigam atividades de instituição de crédito, tal como definida no artigo 4.º alíneas a) a i), p) e q) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Quanto ao Governo Interno, Estrutura Organizacional e Planeamento Estratégico, o Conselho de Administração tem as seguintes responsabilidades:

- aprovar o seu próprio Regimento, bem como os Regimentos da Comissão de Auditoria, nos aspetos que ultrapassem as respetivas competências próprias fixadas na lei, da Comissão Executiva, da Comissão de Avaliação de Riscos, da Comissão de Nomeações e Remunerações, da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia ou de outras Comissões que delibere constituir;
- aprovar e rever, com uma periodicidade máxima de dois anos, o modelo de governo referente às Comissões do Conselho, incluindo as competências e responsabilidades de cada órgão;
- avaliar a adequação individual e coletiva do Conselho de Administração, as respetivas necessidades ao nível de composição e organização e transmitir as conclusões ao Conselho de Remunerações e Previdência;
- assegurar o adequado arquivo da documentação de suporte a cada um dos pontos de agenda das reuniões, bem como a elaboração e arquivo das atas de cada reunião, dispondo de um sistema informático de gestão documental respeitante às reuniões, cabendo ao Secretário da Sociedade a sua implementação;
- apreciar os relatórios de atividade da Comissão de Auditoria, da Comissão de Avaliação de Riscos, da Comissão de Nomeações e Remunerações, da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia ou de outras Comissões que delibere constituir;
- aprovar o Plano Estratégico do Banco;
- aprovar, obtido o parecer da Comissão de Auditoria, os orçamentos anuais e plurianuais do Banco, considerando as perspetivas macroeconómicas;
- aprovar, obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos, o Relatório de Disciplina de Mercado;
- aprovar, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e de Remunerações e da Comissão de Auditoria, as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as políticas gerais de funcionamento do Banco e do Grupo, designadamente os Códigos de Grupo, delegando, ou não, na Comissão Executiva ou em alguma das suas Comissões especializadas, competências para a respetiva alteração;
- zelar pela adequada implementação das políticas referidas na alínea anterior, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar, sob proposta da Comissão Executiva, a aprovação da Política de Avaliação e de Sucessão para titulares de funções essenciais que não pertençam a funções de controlo, delegando esta competência na Comissão de Nomeações e Remunerações;
- assegurar a existência de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências, delegando esta competência na Comissão Executiva;

- assegurar a aprovação e revisão, com uma periodicidade mínima de dois anos, do modelo organizativo interno e competências e responsabilidades das diferentes unidades orgânicas, delegando a sua execução na Comissão Executiva que assegurará a respetiva gestão corrente;
- assegurar a operacionalização e comunicação da estrutura organizacional, com o detalhe adequado sobre os membros e responsáveis pelas funções e estruturas do modelo de governo, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a existência de processos adequados de obtenção, produção e tratamento de informação divulgada aos colaboradores ou ao público e de mecanismos de controlo que garantam a fiabilidade, integridade, consistência, completude, validade, tempestividade, acessibilidade e granularidade de toda a informação produzida, e a sua avaliação periódica independente por entidade externa, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a existência de processos formais, transparentes, relevantes e ajustados às necessidades do Banco que garantam uma comunicação eficaz, tempestiva, adequada, abrangente e compreensível, facilitem o processo de tomada de decisão e promovam os fluxos de informação necessários entre todas as partes relevantes de um processo e entre os órgãos de administração e de fiscalização e as funções de controlo interno, e a avaliação periódica independente, a realizar por entidade externa, dos fluxos de informação instituídos no Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a divulgação interna da Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisora Oficial de Contas e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, sob proposta da Comissão de Auditoria, a todos os colaboradores, no sítio de internet do Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- Comunicar à Autoridade da Resolução as decisões de natureza estratégica que possam ter impacto relevante na resolubilidade do Grupo e que, tendo sido objeto de avaliação prévia nessa perspetiva por parte da Unidade Orgânica responsável pelo planeamento da Resolução, sejam por si aprovadas, delegando esta competência na Comissão Executiva.

Quanto ao Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco, o Conselho de Administração tem as seguintes responsabilidades:

- analisar as conclusões do exercício SREP - Supervisory Review and Evaluation Process - e plano de implementação das obrigações decorrentes;
- analisar as conclusões de exercícios de avaliação da qualidade de ativos ou de testes de esforço, conduzidos pelas entidades de supervisão, delegando na Comissão Executiva a execução das medidas necessárias face aos resultados obtidos, nos termos de proposta de atuação a apresentar em CA;
- assegurar, sob proposta da Comissão Executiva, a existência de um sistema de gestão de riscos composto por um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos para identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco esteja ou possa, previsivelmente, vir a estar exposto, assegurando que tais riscos se mantêm no nível previamente definido não afetando significativamente a situação financeira do Banco;
- definir, aprovar e rever com periodicidade mínima anual, mediante proposta da Comissão Executiva, obtido parecer prévio da Comissão de Avaliação de Riscos, a política global de risco do Banco que estabeleça os seus objetivos globais e os objetivos de cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância de risco, em particular o RAF - Risk Appetite Framework, e o RAS - Risk Appetite Statement;
- assegurar a divulgação do RAS - Risk Appetite Statement por todas as Direções e participadas abrangidas, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- aprovar o Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria sobre o sistema de controlo interno na vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- aprovar o ICAAP - Internal Capital Adequacy Assessment Process e o ILAAP - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o plano de redução de NPAs - Non-Performing Assets, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o Plano de Recuperação, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;

- aprovar os planos de atividade das funções de controlo interno, ouvida a Comissão Executiva, e obtidos os pareceres da Comissão de Auditoria e, no caso da função de gestão de riscos, da Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o relatório sobre a função de gestão de risco, indicados na alínea s) do n.º 1 do art.º 27.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o relatório sobre a função de conformidade, indicados na alínea p) do n.º 1 do art.º 28.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar o relatório sobre a função de auditoria interna, indicados na alínea d) do n.º 1 do art.º 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- nomear ou substituir, sob proposta da Comissão Executiva, os responsáveis pelas funções de controlo interno, obtido o parecer da Comissão de Auditoria e, no caso do responsável pela função de gestão de riscos, também o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que não terá vínculo laboral ao Banco;
- identificar, sob proposta da Comissão Executiva, os key function holders, delegando esta competência na Comissão de Nomeações e Remunerações;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, os Diretores com reporte direto à administração, que não os das funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão de Nomeações e Remunerações;
- estabelecer e manter um sistema de controlo interno, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade e assegurar que o mesmo é aplicado de forma consistente em todas as filiais e sucursais do Banco, em Portugal ou no Estrangeiro, com respeito pela legislação aplicável, delegando a sua execução na Comissão Executiva;
- garantir que as funções de controlo interno dispõem de acesso total, livre e incondicionado a todas as funções, atividades, incluindo funções, processos e atividades subcontratadas, instalações próprias ou dos prestadores de serviço, bens e colaboradores, informações, registos contabilísticos, sistemas, ficheiros informáticos e dados do Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar que as estruturas tomadoras de risco tomam decisões ponderadas pelo risco subjacente, dentro dos limites de tolerância, e adotam mecanismos de controlo que permitam a comunicação tempestiva de riscos às funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar, sendo o caso e em respeito pela legislação aplicável, a existência de linhas de reporte entre as funções de controlo interno das filiais e as funções de controlo interno do Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- acompanhar a atividade da função de gestão de riscos, em particular através do relatório indicado na alínea r) do n.º 1 do art.º 27.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, delegando esta competência na Comissão de Avaliação de Riscos;
- acompanhar a atividade da função de conformidade, em particular através do relatório indicado na alínea o) do n.º 1 do art.º 28.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, delegando esta competência na Comissão de Auditoria;
- acompanhar a atividade da função de auditoria da interna, em particular através do relatório indicado na alínea c) do n.º 1 do art.º 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, delegando esta competência na Comissão de Auditoria;
- assegurar, ao nível do grupo e sempre que tal se mostra adequado, a contratualização da prestação de serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, delegando esta competência na Comissão Executiva.

Quanto às matérias referentes a Partes Relacionadas, Conflitos de Interesses e Participação de Irregularidades, o Conselho de Administração tem as seguintes competências:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;

- aprovar, em respeito pela lei e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, assegurando que as mesmas são efetuadas em condições normais de mercado, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar a Política de Participação de Irregularidades sob proposta do Compliance Officer e tendo em conta o parecer da Comissão de Auditoria;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, dando conhecimento da referida lista ao órgão de fiscalização, disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada, delegando esta competência na Comissão Executiva.

Quanto aos Recursos Humanos e Políticas de Remunerações, o Conselho de Administração tem as seguintes competências:

- aprovar e rever, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações e ouvido o Conselho de Remunerações e Previdência, a política de remuneração respeitante aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização a submeter anualmente à Assembleia Geral;
- aprovar e rever, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações, a política de remuneração dos colaboradores, incluindo a dos responsáveis pelas funções de controlo interno;
- assegurar que anualmente é apresentado à Assembleia Geral um relatório de avaliação e implementação das Políticas de Remuneração;
- assegurar que anualmente é apresentado à Assembleia Geral um relatório de avaliação do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior em termos de risco, em especial capital e liquidez;
- assegurar que o processo de avaliação individual de desempenho de colaboradores, utilizado na definição da componente variável da remuneração, é adequado e consistente e é comunicado aos colaboradores em momento anterior ao início do período de avaliação, delegando a sua execução na Comissão Executiva que para tanto deverá obter parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Quanto à Conduta e Cultura Organizacional e aos Códigos de Conduta e do Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio e Promoção da Igualdade e Não Discriminação, doravante Códigos de Conduta, o Conselho de Administração tem as seguintes responsabilidades:

- aprovar e rever pelo menos a cada dois anos os Códigos de Conduta, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria e da Comissão do Governo Societário Ética e Deontologia;
- assegurar, relativamente a todos os membros do Conselho de Administração, a tomada de conhecimento, previamente ao início de funções, dos Códigos de Conduta, e promover a realização de ações de formação sobre os mesmos;
- promover a divulgação interna e externa e a aplicação dos Códigos de Conduta e assegurar a respetiva tomada de conhecimento expresso por cada colaborador, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar o debate com a direção de topo sobre a conduta e a cultura organizacional, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- promover um ambiente organizacional que não adote ou tolere práticas de gestão agressivas, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar que são adotados procedimentos internos isentos, transparentes e auditáveis, nomeadamente quando esteja em causa a contratação de serviços e a aquisição e alienação de ativos pela instituição, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- Promover avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa à instituição, relativamente à conduta e valores do Banco, do Conselho de Administração e das suas Comissões as quais poderão ser desenvolvidas em articulação com a Comissão de Auditoria, delegando esta competência na Comissão do Governo Societário Ética e Deontologia.

Quanto à Subcontratação, o Conselho de Administração tem as seguintes responsabilidades:

- aprovar a subcontratação de tarefas operacionais específicas associadas à função de gestão de risco, conformidade e auditoria interna, delegando esta sua competência na Comissão Executiva que, para o efeito, deverá obter parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria;

- assegurar a existência e atualização de um registo de todas as subcontratações de tarefas operacionais das funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão Executiva.

Quanto à Monitorização da Atividade e Indicadores, o Conselho de Administração tem as seguintes responsabilidades:

- monitorizar a evolução do comportamento da ação BCP;
- monitorizar a evolução das quotas de mercado e indicadores de qualidade;
- efetuar, com periodicidade semestral, a análise comparativa dos indicadores e resultados anuais dos principais bancos do sistema financeiro português;
- desenvolver, com periodicidade anual, o plano de transformação da Plataforma IT/ Digital;
- monitorizar, com periodicidade anual, o resultado das Áreas de Negócio em Portugal e nas subsidiárias no Exterior, delegando, para o efeito, na Comissão Executiva, a elaboração de um documento síntese;
- assegurar a monitorização de eventos com impacto significativo na atividade do Banco ou nos mercados em que atua e das políticas comerciais que em consequência forem aprovadas.

De acordo com o Regimento do Conselho de Administração, em vigor em 31 de dezembro de 2021, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito ou celebração de outros contratos com sociedades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco, de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria, este, precedido dos pareceres do Risk Office e do Compliance Office.

A delegação de competências pelo Conselho de Administração, nas comissões especializadas, incluindo a Comissão Executiva, na qual delega a gestão corrente do Banco, não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam delegado, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

A informação de suporte às reuniões de Conselho é disponibilizada, em regra, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data da reunião, numa plataforma digital denominada *Diligent Board*.

O Banco produz, mantém permanentemente atualizada e disponibiliza a cada um dos membros do Conselho de Administração, aquando da sua eleição ou nomeação, diversa informação relevante, designadamente, Regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, e das restantes Comissões do Conselho de Administração, estrutura organizacional, pelouros e principais normas internas que orientam a atividade que prossegue, dos quais se salientam, Código de Conduta, Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio, políticas de conformidade, de prevenção e gestão de conflitos e de comunicação de irregularidades, Política relacionada com a sustentabilidade, de gestão de reclamações e princípios gerais de atuação e regulamento do Provedor do Cliente. Esta informação é também divulgada, na versão em português e em inglês, no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço.

O Regimento do Conselho de Administração, bem como a maioria da regulamentação interna antes referida, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros do Conselho de Administração, são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018 para o quadriénio de 2018-2021, terminou o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2021, mantendo-se em funções até à próxima Assembleia Geral que eleja nova Comissão de Auditoria cuja realização está prevista para 4 de maio de 2022. A maioria dos seus membros, incluindo a Presidente, são qualificados como independentes. Estão-lhe, entre outras, atribuídas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais, no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 de 15 de julho de 2020 e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria, em vigor a 31 de dezembro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Auditoria tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

Enquanto órgão de fiscalização do Banco, é responsável por vigiar a observância da lei e dos estatutos, em vigor em 31.12.2021, competindo-lhe nomeadamente:

Em termos gerais

- fiscalizar a administração do Banco;
- acompanhar a gestão do Grupo, o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais com personalidade jurídica autónoma;
- convocar a Assembleia Geral do Banco, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas respetivas reuniões sempre que qualquer assunto proposto nas agendas seja considerado relevante para o exercício das funções da Comissão de Auditoria, assistindo ao debate dos pontos que identifique como necessários;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente;
- apreciar o Controlo Orçamental e as Demonstrações Financeiras, trimestrais, semestrais e anuais, bem como as conclusões do ROC e do Auditor Externo, relativamente às mesmas, emitindo parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração sobre a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que a Comissão desempenhou nesse processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- analisar e acompanhar, de forma periódica, os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade da Direção de Auditoria, o tratamento de queixas e reclamações e a correspondência relevante trocada com as Autoridades de Regulação e de Supervisão;

- acompanhar a exposição a Devedores de Risco Acrescido;
- emitir parecer previamente à sua submissão ao Conselho de Administração sobre os Orçamentos Anuais e Plurianuais do Banco, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no Plano Estratégico do Banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- emitir parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração;
- emitir parecer sobre a suspensão e cooptação de administradores nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- pronunciar-se ou deliberar sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo Conselho de Administração;
- aprovar a adjudicação de serviços distintos de auditoria ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares.

Quanto ao sistema de controlo interno

- garantir a existência e fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna e emitir parecer previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração, sobre o respetivo desenho do sistema, devendo para o efeito, e no que concerne aos sistemas de gestão de risco, solicitar a avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Riscos;
- emitir parecer prévio à aprovação do CA sobre os planos de atividade anual do Risk Office e do Compliance Office, e anual e plurianual da Direção de Auditoria, acompanhando a respetiva execução, garantindo que as funções de controlo interno são desempenhadas de forma independente, sem quaisquer condicionalismos, e que estão assegurados os meios materiais e os recursos humanos necessários para realizar um exame abrangente de todos os riscos a que o Banco está ou possa vir a estar exposto;
- emitir parecer previamente à aprovação pelo Conselho de Administração sobre a política interna de prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses aplicáveis aos Administradores, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, demais membros da Direção de topo, titulares de funções essenciais e restantes colaboradores do Banco, caso esta política não integre o Código de Conduta;
- promover, no mínimo em cada mandato, avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade independente e externa à Instituição sobre a conduta e valores do próprio órgão;
- analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular, os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades;
- emitir parecer, previamente à sua aprovação do Conselho de Administração sobre as Ordens de Serviço relativas à estrutura organizacional e missão da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office;
- no caso específico do Risk Office e do Compliance Office, este apenas para os temas de risco de crime financeiro e de deveres de autoavaliação, a Comissão de Auditoria deverá ter presente a avaliação prévia efetuada pela Comissão de Avaliação de Riscos;
- receber, como destinatária, os relatórios emitidos pelo Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria;
- participar no processo de avaliação do desempenho das funções de controlo interno e dos seus respetivos responsáveis;
- emitir parecer vinculativo fundamentado sobre as decisões de nomeação ou substituição dos responsáveis das funções de controlo interno, com base nas avaliações efetuadas pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e ainda, no caso do Risk Office, pela Comissão de Avaliação de Riscos

Quanto à fiscalização da função de gestão de riscos

- apreciar a justificação emitida pelo Risk Office, sempre que este exclua do acompanhamento regular ou da análise de determinadas categorias de risco identificadas na legislação, regulamentação e orientações aplicáveis, tendo em conta a taxonomia de risco adotada pelo Banco;
- emitir parecer prévio sobre as políticas e procedimentos elaborados com o intuito de apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua efetiva aplicação;
- supervisionar e avaliar anualmente a adequação e eficácia dos processos relacionados com o *Risk Appetite Statement*;
- emitir parecer previamente à submissão ao Conselho de Administração, sobre os seguintes relatórios a elaborar pelo Risk Office, tendo em consideração a avaliação previamente efetuada pela Comissão de Avaliação de Riscos:
 - I. Relatório, com periodicidade mínima anual, contendo:

- i. uma avaliação do perfil global de risco da instituição, com detalhe relativo à exposição individual a cada uma das categorias de risco a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
 - ii. uma síntese das deficiências detetadas por qualquer unidade de estrutura, no âmbito dos processos e controlos implementados, que sejam classificadas como deficiências de nível F3 “elevada” ou de nível F4 “severa”, atendendo à metodologia de classificação constante de anexo à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020;
 - iii. uma síntese das demais deficiências detetadas, por qualquer unidade de estrutura, nas ações de controlo implementadas, incluindo deficiências isoladamente pouco relevantes, mas que possam, no seu conjunto, evidenciar uma deterioração da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;
 - iv. identificação das recomendações de melhoria emitidas e das medidas propostas a respeito das deficiências referidas nos números anteriores, com indicação das que foram implementadas e quais as que foram ou não acolhidas.
- II. Relatório anual subscrito pelo responsável do Risk Office que inclua: (i) uma avaliação de independência da função de gestão de riscos; e (ii) uma descrição das deficiências identificadas relativamente à função de gestão de riscos.

Quanto à fiscalização da função de conformidade

- A. Emitir parecer previamente à sua submissão ao Conselho de Administração, sobre os seguintes relatórios a elaborar pelo Compliance Office:
- I. Relatório, com periodicidade mínima anual, contendo:
 - i. uma avaliação do perfil global de risco de conformidade da instituição, com detalhe relativo à exposição a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
 - ii. uma síntese das deficiências detetadas por qualquer unidade de estrutura, no âmbito dos processos e controlos implementados, que sejam classificadas como deficiências de nível F3 “elevada” ou de nível F4 “severa”, atendendo à metodologia de classificação constante do anexo à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020;
 - iii. uma síntese das demais deficiências detetadas, por qualquer unidade de estrutura, nas ações de controlo implementadas, incluindo deficiências isoladamente pouco relevantes, mas que possam, no seu conjunto, evidenciar uma deterioração da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;
 - iv. uma síntese dos incumprimentos referidos na alínea i) do presente número;
 - v. identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas destinadas à correção das deficiências e incumprimentos referidos nos números anteriores, com indicação sobre se foram ou não adotadas.
 - II. Relatório anual subscrito pelo responsável do Compliance Office que inclua: (i) uma avaliação da independência da função de conformidade; e (ii) uma descrição das deficiências identificadas relativamente à função de conformidade.
- B. Emitir parecer prévio à submissão ao Conselho de Administração, sobre os seguintes relatórios a elaborar pela Direção de Auditoria:
- I. Relatório, com a periodicidade mínima anual, contendo a avaliação global:
 - i. da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;
 - ii. da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e das suas comissões no âmbito da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;
 - iii. das deficiências classificadas como deficiências de nível “elevado” ou “severo” de acordo com a classificação do Banco e de outras deficiências isoladamente pouco relevantes que possam, no seu conjunto, evidenciar uma deterioração da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno;
 - iv. das recomendações emitidas e planos propostos para correção das deficiências e incumprimentos identificados.
 - II. Relatório anual subscrito pelo responsável da Direção de Auditoria que inclua:
 - i. uma avaliação de independência da função;
 - ii. uma descrição das deficiências identificadas relativamente à função de auditoria interna riscos;

- iii. quando aplicável, os principais resultados de avaliações externas efetuadas à função de Auditoria interna.

Quanto ao acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- propor fundamentadamente à Assembleia Geral do Banco, uma política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação aplicável, avaliando a necessidade da sua revisão, pelo menos, a cada dois anos;
- assegurar que a Comissão Executiva promove a adequada divulgação interna e externa da política de seleção e designação referida no ponto anterior, bem como da adequada implementação;
- propor à Assembleia Geral do Banco, em respeito pelas disposições legais aplicáveis, a designação do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo ou a sua recondução, com uma proposta devidamente fundamentada;
- pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;
- fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo;
- reunir regularmente com o Auditor Externo e com o Revisor Oficial de Contas e, obrigatoriamente, aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais da sociedade;
- Aprovar a adjudicação de serviços distintos de auditoria ao Auditor Externo, salvaguardando que tais serviços não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- rececionar o relatório adicional ao órgão de fiscalização, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

Quanto às partes relacionadas e aos conflitos de interesse

- emitir parecer previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração sobre as políticas internas de identificação e de transações com partes relacionadas;
- tomar conhecimento da lista de partes relacionadas completa e atualizada, trimestralmente;
- emitir parecer previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração, sobre a avaliação das transações com partes relacionadas validando que as mesmas cumprem com a legislação aplicável e são efetuadas em condições normais de mercado, assegurando a inexistência de conflitos de interesse.

Quanto à conduta e cultura organizacional

- assegurar, no âmbito das suas funções de fiscalização, a fiabilidade, integridade, consistência, completude, validade, tempestividade, acessibilidade e granularidade de toda a informação produzida pelo Banco, quer se destine a ser utilizada exclusivamente pelo Banco quer a ser divulgada para o exterior, incluindo a informação constante dos reportes a efetuar às autoridades de supervisão respetivas;
- definir um plano plurianual de ações de controlo, nos termos das suas competências legais e regulamentares, que deverá ser aprovado e atualizado em base semestral;
- receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves (whistleblowing), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- emitir parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração;
- elaborar um relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e de controlo interno que inclua todos os formalismos mencionados no artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o qual fará parte do relatório anual de autoavaliação a que se

refere o artigo 55.º do referido Aviso, cuja elaboração atempada deverá assegurar, em conjunto com o Conselho de Administração;

- elaborar um resumo do relatório de autoavaliação para divulgação em anexo aos documentos anuais de prestação de contas do Banco, conforme previsto no artigo 60º do Aviso referido no ponto anterior;
- avaliar a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas como de nível ‘elevado’ ou ‘severo’, atendendo à metodologia definida pelo Banco e emitir uma declaração expressa a confirmar a sua concordância com esta classificação;
- avaliar, de forma detalhada a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, assegurando, entre outros, o controlo dos riscos associados à atividade das subsidiárias, os processos e controlos necessários à obtenção da informação relevante para o processo de consolidação, a identificação, avaliação e controlo das operações intragrupo, nomeadamente ao nível da concentração de riscos: a coerência da informação de gestão nas várias entidades do grupo; e o cumprimento, a todo o momento, dos rácios e limites prudenciais em base consolidada, controlando o respetivo reporte;
- avaliar a coerência entre os sistemas de controlo interno das subsidiárias e o sistema de controlo interno do Banco, podendo tal avaliação ser fundamentada nas avaliações elaboradas para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das subsidiárias;
- emitir parecer fundamentado sobre a exclusão de subsidiárias do relatório de autoavaliação;
- emitir parecer previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração, sobre eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo designadamente, abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais existentes em Portugal no final do ano anterior à tomada de decisão;
- emitir parecer previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre operações de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- identificar e avaliar as necessidades ao nível da sua composição e organização, que devem ser reavaliadas pelo menos quando do início do mandato ou sempre que considere adequado;
- emitir parecer previamente à sua à aprovação pelo CA sobre o código de conduta, bem como sobre as políticas e normativos internos que o desenvolvem e concretizam;
- emitir parecer previamente à sua aprovação do Conselho de administração, sobre as políticas de seleção e avaliação e de sucessão para os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e para os titulares das funções de controlo;
- emitir parecer prévio e vinculativo sobre as matérias de estrutura organizacional, a aprovar pelo Conselho de Administração, na medida em que respeitem à própria organização da Comissão de Auditoria.

Quanto à contratação ou subcontratação

- Emitir consentimento prévio para a subcontratação de tarefas operacionais das Funções de Controlo Interno;
- contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

Outras competências

- elaborar trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado;
- convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer colaborador do Banco e efetuar reuniões periódicas, pelo menos, com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office, do Risk Office, da Direção de Contabilidade e Consolidação, da Direção de Assessoria Fiscal, da Direção de Estudos Planeamento e ALM e da Direção de Segmentos e Apoio à Rede;
- solicitar, a todo o tempo e diretamente às diversas unidades de estrutura ou a qualquer colaborador da instituição, em particular às funções de controlo interno, qualquer documento ou informação, escrita ou oral, que considere relevante, sem necessidade de qualquer pedido ou comunicação prévia ao órgão de administração, e sem que este órgão possa obstar ao acesso direto à informação ou documento em causa.

No exercício de 2021, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Presidente Cidália Maria da Mota Lopes (Independente)
Vogais: Valter Rui Dias de Barros (Não Independente)

Wan Sin Long (Independente)

Fernando Costa Lima (Independente)

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Auditoria, três membros (75%) são qualificados como independentes.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade conformes com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender plenamente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

A Comissão de Auditoria teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Auditoria reuniu dezanove vezes e emitiu duas deliberações unânimes por escrito. Das reuniões foram redigidas e aprovadas as respetivas atas. Os participantes nas reuniões, que não são membros da Comissão de Auditoria, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo junto aos documentos da ata da reunião.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Auditoria por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Auditoria	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
Cidália Maria da Mota Lopes	19	0	100 %
Valter Rui Dias de Barros	19	0	100 %
Wan Sin Long	19	0	100 %
Fernando da Costa Lima	19	0	100 %

Comissão Executiva

Em 24 de julho de 2018 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração (CA) nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da Comissão Executiva sido indicado pela Assembleia Geral. O CA estabeleceu o modo de funcionamento da CE e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco. À Comissão Executiva compete assegurar todas as funções de gestão do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

Ao nível do controlo interno e gestão do risco, foi atribuído a um administrador executivo a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa, que integra também os Conselhos de Administração ou órgãos de supervisão das principais sociedades participadas no estrangeiro, aumentando desta forma a coordenação e abrangência da atuação destas linhas de defesa do Grupo.

De acordo com o Regimento da Comissão Executiva, em vigor em 31.12.2021 a aceitação ou o exercício de funções, designadamente de consultoria ou em órgãos sociais executivos de sociedades por parte de qualquer membro da Comissão Executiva, carece de aprovação prévia favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações. Nenhum dos membros desta Comissão desempenha funções executivas em entidades fora do Grupo, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

Salienta-se, contudo, que, nos termos do disposto no artigo 6.º do mesmo regimento o regime de exclusividade que se aplica aos administradores executivos do Banco, consagrado no artigo 8.º do Regimento do Conselho de Administração, não se aplica, quando os mesmos exerçam funções de Administração em sociedades terceiras por indicação ou em representação e no interesse do Grupo ou para tanto tenham sido expressa e fundamentadamente autorizados pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade - Pelouros - a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2021 a distribuição de Pelouros era a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nuno Amado - Chairman	
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	
Secretariado da Sociedade	
Fundação Millennium bcp	
Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria	
Direção de Auditoria	
Provedoria do Cliente	
Membro não-executivo de Conselhos de Administração de Subsidiárias	
Bank Millennium (Polónia)	Vice-Presidente
Millennium BIM (Moçambique)	Vice-Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA

(Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO)

Miguel Maya - CEO	(MM)
Gabinete do CEO	
Direção de Comunicação	
Direção de Recursos Humanos	
Direção de Crédito	
Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos	

Miguel Braganca - VP/CFO (MB)	Joao Nuno Palma - VP (JNP)
Direção de Relações com Investidores	Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
Direção de Contabilidade e Consolidação	Direção de Large Corporates
Direção de Estudos, Planeamento e ALM	Direção de Coordenação da Banca de Investimento
Direção de Informação de Gestão	Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais
Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso	Direção de Private Banking
Direção de Assessoria Fiscal	Asian Desk
Direção de Meios de Pagamento e Acquiring	Direção de Empresas e Corporate Norte

Rui Manuel Teixeira (RMT)	
Direções de Retalho	
Direção de Marketing do Retalho	
Direção de Segmentos e Apoio à Rede	
Direção de Wealth Management	
Direção de Crédito Especializado e Imobiliário	
Direção de Acompanhamento Especializado	

Maria José Campos (MJC)	
Direção de Recuperação Especializada	
Direções de Recuperação do Retalho e Baixos Montantes	
Direção de Banca Direta	
Direção de Operações	
Direção de Informática e Tecnologia	
Direção de Compras e Meios	
Direção de Segurança de Informação	
Direção de Banca Direta de Empresas	
Digital Transformation Office	

José Miguel Pessanha (JMP)	
Direção de Empresas e Corporate Sul	
Direção de Rating	
Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão	
Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos	
Gabinete de Proteção de Dados Pessoais	
Personal Data Protection Office	
Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos	
Risk Office	
Reporte Hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria	
Compliance Office	

	Empresas Subsidiárias e Participadas (Conselhos de Administração e Comissões Autorizadas)					Não Integra CA /Caud
	Presid. CA	P.Caud	Vogal CA	Vogal CA	Vogal CA	
Bank Millennium (Polónia)			MM	MB*	JMP	
Millennium BIM (Moçambique)		JNP*	MM	JMP		
Millennium bcp Bank & Trust			JMP			JNP*
ActivoBank	MM		MB*			
Interfundos	RMT*					
BMA (Angola)		JMP*	MM			
Millennium bcp Prest.Serviços	MJC					
Millennium bcp Ageas		JMP	RTM*			
SIBS			MB*			
UNICRE			MB*			

* Administrador com especial responsabilidade pelo acompanhamento da Subsidiária / Participada

No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Presidente da Comissão Executiva representa a Comissão Executiva, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

- coordenar a atividade da Comissão Executiva, distribuindo áreas de especial responsabilidade (pelouros) entre os seus membros, e encarregando um ou mais da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão da Comissão Executiva;
- zelar, sendo o caso coadjuvado pelo Administrador do pelouro, pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;
- assegurar que seja prestada toda a informação relevante aos membros não executivos do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- garantir o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.

O Regimento da Comissão Executiva, já atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados no portal interno do Banco e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Todos estes documentos, bem como outros considerados necessários ou adequados ao exercício da respetiva função, podem ser consultados pelos Administradores na plataforma digital de apoio aos membros dos órgãos sociais Diligent Boards.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2021, o Conselho de Administração reuniu catorze vezes, tendo as reuniões sido secretariadas pela Secretária da Sociedade. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo anexo ata e dela fazem parte integrante.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros não executivos e executivos do Conselho de Administração, encontra-se evidenciado nos quadros seguintes:

Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Total da Participação
Nuno Manuel da Silva Amado	14	0	100 %
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	14	0	100 %
Valter Rui Dias de Barros	14	0	100 %
Ana Paula Alcobia Gray	14	0	100 %
Cidália Maria da Mota Lopes	14	0	100 %
Fernando da Costa Lima	14	0	100 %
José Manuel Alves Elias da Costa	14	0	100 %
Julia Gu	14	0	100 %
Lingjiang Xu	14	0	100 %
Teófilo César Ferreira da Fonseca	14	0	100 %
Wan Sin Long	14	0	100 %

Membros Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Total da Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	14	0	100%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	14	0	100%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	14	0	100%
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	14	0	100%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	14	0	100%
Rui Manuel da Silva Teixeira	14	0	100%

Durante o exercício de 2021, a Comissão Executiva reuniu sessenta e duas vezes, tendo funcionado em "regime de espelho" em diferentes instalações do Banco. As reuniões foram secretariadas pela Secretária da Sociedade, que remeteu aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo anexo ata e dela fazem parte integrante. Os Presidentes do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos têm acesso, através da plataforma *Diligent Boards*, às agendas e às atas da Comissão Executiva, bem como aos respetivos documentos de suporte.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão Executiva	Participação Direta	Participação por Representação	Total da Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	62	0	100%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	62	0	100%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	62	0	100%
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	61	0	98,39%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	62	0	100%
Rui Manuel da Silva Teixeira	61	0	98,39%

A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas estão disponíveis, durante, pelo menos, dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Nos termos do artigo 115.º-B número 2. alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras compete ao comité de nomeações avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos órgãos no seu conjunto, e comunicar-lhes os respetivos resultados.

O Conselho de Administração usando da faculdade que lhe confere o artigo 37.º n.º 1 dos Estatutos do Banco e o disposto no artigo 6.º n.º 2 alíneas b) a d) e artigo 7.º n.ºs 3.3., 3.5.e 3.6. do seu próprio Regimento, designou comissões especializadas, constituídas exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração, às quais atribuiu, de forma permanente, a função de acompanhar certas matérias específicas.

Nesse sentido nomeou a Comissão de Nomeações e Remunerações dotando-a de competências para verificar e validar que todos os membros do órgão de administração e de fiscalização possuem e garantem as competências e os requisitos qualitativos de adequação necessários para o exercício das funções a desempenhar ou desempenhadas.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das suas competências, atua em conformidade com o disposto no artigo 30º-A n.º 1 e no art.º 115.º-B, n.º 2 alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018 de 5 de novembro de 2018 e da legislação europeia em vigor, assim como o ponto número 4 do Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2018 e das Guidelines conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021, aplicáveis desde 31 de dezembro de 2021, sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais.

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por três administradores não executivos (vide ponto 27 b) maioritariamente qualificados como independentes.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito da competência de avaliação, tem as seguintes responsabilidades:

- monitorizar a existência de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências;
- formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, assegurando o processo de *Fit and Proper* e avaliando, nomeadamente, o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em instituições de crédito e sociedades financeiras do grupo e informar o Conselho de Administração de tais nomeações;
- assegurar que o processo de avaliação individual de desempenho de colaboradores, utilizado na definição da componente variável da remuneração, é adequado e consistente e é comunicado aos colaboradores em momento anterior ao início do período de avaliação, emitindo para o efeito parecer prévio para a Comissão Executiva a quem compete a execução desta competência;
- avaliar, anualmente e para reporte ao Conselho de Administração para efeitos de incorporação no relatório anual de autoavaliação do Grupo nos termos do disposto no Aviso n.º 3/2020, a coerência da política global de remuneração das subsidiárias no estrangeiro;
- emitir parecer para o CA sobre as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, a Política de Avaliação e de Sucessão para titulares de funções essenciais que não pertençam a funções de controlo;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e de quadro de pessoal;
- receber e analisar os resultados dos inquéritos sobre clima interno.

De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do artigo 6.º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração. No uso desta competência, a Comissão contratou, através da Direção de Compras e Meios - Pagamento a Fornecedores, a consultora Egon Zehnder que, em cumprimento das normas internas instituídas para o efeito, aceitou contratualmente prestar os serviços com independência e assumiu o compromisso de que até ao termo do mandato da Comissão, não seria contratada para a prestação de quaisquer outros serviços ao Banco ou a outras sociedades que com este se encontrem em relação de domínio ou de grupo, sem a prévia autorização da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco.

Em março de 2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações, aprovou o Relatório de avaliação da adequação dos órgãos de Administração e de fiscalização do Banco, elaborado pela Ernst & Young (EY) que inclui a análise e avaliação individual de cada membro do Conselho de Administração e de Fiscalização, fundamentada em critérios e requisitos impostos ou recomendados pela legislação nacional e europeia, designadamente, requisitos da idoneidade, qualificações profissionais, independência, acumulação de cargos e disponibilidade. A Comissão de Nomeações e Remunerações apreciou ainda a avaliação coletiva institucional dos referidos órgãos de Administração e de Fiscalização, elaborada com total observância dos requisitos do “Questionário”, anexo à instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018. Também a EY assumiu o

compromisso de que até ao termo do mandato da Comissão, não seria contratada para a prestação de quaisquer outros serviços ao Banco ou a outras sociedades que com este se encontrem em relação de domínio ou de grupo, sem a previa autorização da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação do modo de designação, perfil, conhecimentos e de desempenho dos administradores executivos e dirigentes

Em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que inclui o “Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que consagra entre outros os seguintes aspetos:

- competência para a eleição dos membros dos órgãos sociais;
- política de seleção;
- composição do Conselho de Administração;
- requisitos específicos e mínimos necessários para o exercício de cargos de administração e de fiscalização;
- comissões especializadas do Conselho de Administração.

O Banco dispõe, de um Código de Grupo-GR0043 no qual se define o enquadramento para efeitos da avaliação da adequação individual de pessoas nomeadas para membros dos órgãos de administração e outros detentores de funções essenciais no Banco Comercial Português e para a avaliação coletiva de uma dada composição de um órgão de gestão do Banco Comercial Português e outras Entidades do Grupo relevantes. A estrutura definida neste Código de Grupo é adotada por todas as instituições financeiras (entidades do Grupo) sucursais ou subsidiárias, dentro do perímetro de consolidação prudencial do BCP, aquando do planeamento e execução do respetivo processo para a avaliação individual e coletiva dos órgãos de administração e do seu planeamento de sucessão.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/>

É entendimento da Comissão de Nomeações e Remunerações que a escolha dos membros dos órgãos sociais é da exclusiva competência dos acionistas que, enquanto titulares do capital, não devem abdicar do direito de escolha das pessoas que, em cada momento, consideram mais adequadas para gerir o seu património.

A Comissão de Nomeações e Remunerações avalia os candidatos a membros dos órgãos sociais e dirigentes que lhe são propostos pelos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva por recurso a regras claras e transparentes, nomeadamente as constantes do guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos Órgão Sociais publicado pelo Banco Central Europeu em Maio de 2018 e atualizado em 2021, e as Orientações da ESMA e da EBA sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais que entrou em vigor em 30 de junho de 2018, bem como a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro.

O processo de autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, entre as quais se inclui o Banco, fica sujeito à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu e, nesse sentido, e relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a produção de efeitos da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas poderá ficar sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções.

Os currículos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e demais documentação que, nos termos da lei são colocados à disposição dos acionistas, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço.

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/modelo_organizacional.aspx

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem também competência para avaliar, com periodicidade mínima anual, a idoneidade, os conhecimentos, as competências, a experiência prática e teórica, a qualificação profissional, a independência, as incompatibilidades, a disponibilidade e os requisitos mínimos e

específicos para o exercício do cargo de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, incluindo os administradores executivos, avaliando igualmente a adequação do conjunto do órgão de administração, e dirigentes.

De acordo com o disposto no art.º 7.º de respetivo Regimento, a Comissão de Nomeações e Remunerações tem ainda as seguintes competências:

- monitorizar a existência de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências;
- assegurar que o processo de avaliação individual de desempenho de colaboradores, utilizado na definição da componente variável da remuneração, é adequado e consistente e é comunicado aos colaboradores em momento anterior ao início do período de avaliação, emitindo para o efeito parecer prévio para a Comissão Executiva a quem compete a execução desta competência;
- avaliar, anualmente e para reporte ao Conselho de Administração para efeitos de incorporação do relatório anual de autoavaliação do Grupo nos termos do disposto no Aviso nº 3/2020, a coerência da política global de remuneração das subsidiárias no estrangeiro;
- emitir parecer para o CA sobre as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo;
- formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, assegurando o processo de *Fit & Proper* e avaliando, nomeadamente, o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva a Política de Avaliação e de Sucessão para titulares de funções essenciais que não pertençam a funções de controlo;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal.

A Comissão de Nomeações e Remunerações promove a avaliação da aptidão e do desempenho dos membros do Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, de acordo, nomeadamente, com os seguintes critérios específicos e pré-determinados:

- idoneidade;
- qualificação, formação teórica e experiência prática;
- experiência profissional prática e teórica, capacidade de aplicação das competências adquiridas em cargos anteriores;
- disponibilidade, empenho no exercício das respetivas funções com dedicação de tempo e atenção necessários;
- tomada de decisões focadas;
- independência, transparência e idoneidade para o exercício do cargo;
- inexistência de conflitos de interesses e independência de espírito;
- visão estratégica, capacidade de perceção dos riscos e de decisão;
- orientação para o crescimento institucional;
- aptidão coletiva;
- atuação com lealdade e ponderação do interesse da sociedade e de todos os seus stakeholders;
- proporcionalidade e avaliação casuística;
- avaliação da aptidão e do desempenho numa base continuada;
- equidade e do respeito pelas garantias processuais;
- interação com a supervisão.

No âmbito do processo de avaliação, cada um dos membros do Conselho de Administração preencheu um questionário de autoavaliação visando aferir o cumprimento dos requisitos legais de adequação para o exercício das funções, designadamente, idoneidade, conhecimentos, experiência e disponibilidade. Com a informação recolhida e complementada com a matriz de apreciação coletiva, anexo II à Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações atualizou relativamente ao exercício de 2021, o relatório de avaliação elaborado em 2020, com o apoio da consultora Ernst & Young,

Complementarmente, as qualificações dos membros dos órgãos de administração têm sido atualizadas através de ações de formação por iniciativa própria dos membros ou promovidas pelo próprio Banco, por recurso a formadores internos e externos. A Sociedade disponibiliza na plataforma digital de apoio aos membros do Conselho de Administração, denominada “*Diligent Boards*” uma síntese da legislação nacional e comunitária mais relevante no âmbito da regulação e supervisão bancária.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De acordo com as avaliações feitas foi concluído que cada um dos membros, executivos e não executivos do Conselho de Administração mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para a sociedade, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas e que se encontram identificadas nos quadros seguintes:

A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (art.º 33.º RGICSF)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp		Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial	Não Independente (a)	Cumpre
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vice-Presidente do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Pólvnia)		Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE		
		Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.		Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade		
				Membro da Direção da Business Roundtable Portugal		
				Membro do Conselho Geral da AESE- Associação de Estudos Superiores de Empresa (Business School)		
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Eléctricas Nacionais, SGPS, S.A.	Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Seguradores	Não Independente (b)	Cumpre
	Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência		Presidente do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.	Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Direito de Lisboa		
			Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.			
			Membro não executivo do Conselho de Administração da Longrun Portugal, SGPS, S.A.			
Valter Rui Dias de Barros	2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Ativos S.A. (Angola)		Não Independente (b)	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria					
	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia					

Ana Paula Alcobia Gray	Vogal do Conselho de Administração			Não Independente (b)	Cumpre
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos				
Cidália Maria da Mota Lopes	Vogal do Conselho de Administração		Docente em Coimbra Business School - ISCAC, na área fiscal	Independente	Cumpre
	Presidente da Comissão de Auditoria		Docente convidada na Faculdade de Direito/IDET - Universidade de Coimbra		
Fernando da Costa Lima	Vogal do Conselho de Administração		Administrador não executivo da Euronext Lisbon	Independente	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria		Presidente da Mesa da Assembleia do OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude		
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração			Independente	Cumpre
	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações				
	Vogal da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia				
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos				
Julia Gu	Vogal do Conselho de Administração		Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group Co., Ltd.) (c)	Não Independente (b)	Cumpre (d)
			Vogal não executiva do Conselho de Administração - Mybank		
			Vogal não executiva do Zhangxingbao (Shanghai) Network Technology Co., Ltd.		
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Pólonia)	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Não Independente (b)	Cumpre
	Presidente da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia		Presidente não executivo do Conselho de Administração da Logrun Portugal, SGPS, S.A.		
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.		

Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração		Conselheiro no Conselho Geral Estratégico na Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal - China		
	Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos		Diretor na Associação Portugal Moçambique	Independente	Cumpr
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Conselheiro Fundador (Cargo consultivo vitalício) na Fundação Xanana Gusmão		
Wan Sin Long	Vogal do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited	Curador da Fundação Wynn		
	Vogal da Comissão de Auditoria			Independente	Cumpr
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos				

(a) Exerceu o cargo de administrador executivo no mandato de (2015/2017. A não independência é aferida à luz do Ponto 91.a. das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, atual Ponto 89.a., das Orientações da EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021.

(b) Relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

(c) Funções internas exercidas ao abrigo do contrato de trabalho com o Grupo Fosun.

(d) De acordo com ofício do Banco de Portugal de 31/08/2021 de não oposição à acumulação de cargos.

A - Membros Executivos do Conselho de Administração

Membros Executivos do Conselho de Administração	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (art.º 33.º RGICSF)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente da Comissão Executiva	Presidente do Conselho de Administração do ActivoBank, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE		
	3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)		Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável		
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.		Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education		
		Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.		Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos (em representação da Banco Comercial Português, S.A.)	Executivo	Cumpr
		Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp				

	Vogal do Conselho de Administração	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.	Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado		
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.	Membro não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e DA SIBS Forward Payment Solutions, S.A		Executivo	Cumpre
		Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.	Gerente da Quinta das Almoinhas Velhas - Imobiliária, Lda			
		Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)				
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.			Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações e Membro do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM - Banco Internacional de Crédito				
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Vogal do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.		Executivo	Cumpre
	Vogal da Comissão Executiva	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.				
		Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.				
		Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Vogal do <i>Supervisory Board</i> do Bank Millennium, S.A. (Polónia)				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE			Executiva	Cumpre
	Vogal da Comissão Executiva					

	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Conselho de Administração da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School		
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.			Executivo	Cumprir

Comissões especializadas do Conselho de Administração

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, em cumprimento do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas, nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

a) Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, constituída nos termos e em respeito pelo artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2021, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray (Não independente)

José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Wan Sin Long (Independente)

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Avaliação de Riscos, três membros (75%) são qualificados como independentes.

Nos termos dos Estatutos do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos acompanha e monitoriza a estratégia e a apetência da sociedade pelo risco e aconselha o Conselho de Administração sobre estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e redução dos riscos a que o Banco está ou possa estar sujeito.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, em vigor em 31.12.2021, salientam-se as seguintes:

- aconselhar e auxiliar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras do Banco e na supervisão da execução da mesma, nos termos das competências que lhe são fixadas na lei e no seu próprio Regimento;
- aconselhar o Conselho de Administração sobre estratégia e política relativas à assunção, identificação, gestão, controlo e redução dos riscos a que o Banco na sua dimensão de grupo está ou possa vir a estar sujeito, e respetiva implementação;
- avaliar se as condições dos principais produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- avaliar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- acompanhar o processo de gestão dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, em particular os grandes riscos, através de indicadores e métricas apropriadas;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação das estratégias de risco das principais subsidiárias no exterior;
- avaliar o impacto que eventuais alterações no perímetro do Grupo possam ter no perfil de risco do Banco e a sua compatibilidade com a apetência para o risco aprovada;
- avaliar a eficácia das políticas, metodologias e modelos utilizados na avaliação de ativos, acompanhando os resultados da avaliação da respetiva imparidade;
- emitir parecer sobre a política que estabeleça os objetivos globais da instituição e os específicos para cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância aos riscos;
- acompanhar o processo de identificação de riscos e de desenvolvimento da estratégia de risco, no Banco e no Grupo, emitindo parecer para o Conselho de Administração sobre a sua adequação emitir parecer para o Conselho de Administração, sobre o processo de revisão do Risk Appetite Framework do Grupo;
- acompanhar a evolução dos indicadores do Risk Appetite Statement;
- acompanhar, periodicamente, o relatório sobre os principais indicadores de risco;
- monitorizar a adequação da afetação de meios materiais e humanos à gestão dos riscos regulados no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor;
- pronunciar-se ou deliberar sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo Conselho de Administração;
- assegurar que as atividades de gestão de riscos são sujeitas a revisões periódicas;
- emitir avaliação para a Comissão de Auditoria sobre o plano de atividades do Risk Office;
- acompanhar a atividade do Risk Office;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP) e respetivas conclusões;
- acompanhar o processo de monitorização do ICAAP e do ILAAP;
- aprovar os cenários propostos nos testes de esforço internos, e analisar os respetivos resultados;
- acompanhar a evolução do processo de preparação e execução do plano de redução de *Non-Performing Exposures*, emitindo parecer para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- monitorizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco;
- apreciar os relatórios emitidos, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, pelo Risk Office, e pelo Compliance Office, neste quanto aos riscos específicos por este acompanhados, enviando a sua avaliação para a Comissão de Auditoria;

- emitir parecer fundamentado sobre as decisões de nomeação ou substituição do responsável pela função de gestão de riscos.

A Comissão de Avaliação de Riscos pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artigo 6º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração.

No exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como competências específicas delegadas pelo Conselho de Administração, designadamente:

- emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório de Disciplina de Mercado;
- emitir parecer sobre a política global de risco do Banco que estabeleça os objetivos globais da instituição e os específicos para cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância ao risco, em particular o Risk Appetite Framework, e o Risk Appetite Statement;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre o ICAAP - Internal Capital Adequacy Assessment Process e o ILAAP - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre o plano de redução de Non-Performing Exposures;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre o processo de revisão do Plano de Recuperação;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre os planos de atividade das funções de controlo interno, em particular o Risk Office;
- acompanhar a aprovação pelo Conselho de Administração do relatório sobre a função de gestão de risco, indicados na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- acompanhar a atividade da função de gestão de riscos, em particular através do relatório indicado na alínea r) do n.º 1 do art.º 27 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre a nomeação ou substituição do responsável pela função de gestão de riscos;

Para o exercício das suas competências a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária, e implementa procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e demais Comissões especializadas dele emanadas.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2021, a Comissão tomou uma deliberação unânime por escrito e reuniu dezassete vezes, com o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, cujo responsável secretariou as reuniões. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, que não são membros da Comissão de Avaliação de Riscos deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo junto aos documentos da ata da reunião.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Avaliação de Riscos	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
Teófilo César Ferreira da Fonseca	17	0	100%
Ana Paula Alcobia Gray	17	0	100%
José Manuel Alves Elias da Costa	17	0	100%
Wan Sin Long	17	0	100%

O Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, atualizado em março de 2021 está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comissao_Avaliacao_Riscos.pdf

b) Comissão de Nomeações e de Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída nos termos e em respeito pelos artigos 115.º-B e H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

A composição de Comissão de Nomeações e Remunerações está de acordo com o disposto no Regimento desta mesma Comissão, visto que todos os seus membros são administradores não executivos, sendo a maioria dos respetivos membros independente. Nenhum vogal integra a Comissão de Auditoria do Banco.

No exercício de 2021, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Vogais: Lingjiang Xu (Não Independente)

Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Nomeações e Remunerações, dois membros (66,66%) são qualificados como independentes.

Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações possuem, a nível coletivo, qualificação e experiência profissional específica para o exercício das respetivas funções, nomeadamente, qualificação e experiência profissional adequadas em matéria de políticas e práticas remuneratórias, bem como na área de gestão de risco e demais funções de controlo interno, note-se que dois dos membros da Comissão de Nomeações e Remunerações também são membros da Comissão de Avaliação de Riscos, de modo a garantir que a comissão reúne as qualificações adequadas para assegurar um efetivo alinhamento entre as estruturas de remuneração da instituição, o respetivo perfil de risco e base de fundos próprios.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Nomeações e Remunerações tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, em vigor em 31.12.2021, salientam-se as seguintes:

- monitorizar a existência de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências;
- com periodicidade mínima anual, emitir parecer para o Conselho de Administração sobre a política de remuneração respeitante aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e seu regulamento de execução;
- com periodicidade mínima anual, emitir parecer para o CA sobre a política de remuneração dos colaboradores, incluindo a dos responsáveis pelas funções de controlo interno, e seu regulamento de execução;
- identificar, sob proposta da Comissão Executiva, os *key function holders* do Banco e do Grupo em Portugal;
- monitorizar, sob proposta da Comissão Executiva, a identificação os *key function holders* do Grupo nas operações internacionais;
- deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em instituições de crédito e sociedades financeiras do grupo e informar o Conselho de tais nomeações;

- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, os Diretores com reporte direto à administração, com exceção dos que desempenhem funções de controlo interno;
- emitir parecer sobre a nomeação do Provedor do Cliente;
- sob proposta da Comissão Executiva, aprovar as decisões relativas a qualquer tipo de remuneração Diretores com reporte direto à administração incluindo os responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo;
- assegurar que o processo de avaliação individual de desempenho de colaboradores, utilizado na definição da componente variável da remuneração, é adequado e consistente e é comunicado aos colaboradores em momento anterior ao início do período de avaliação, emitindo para o efeito parecer prévio para a Comissão Executiva a quem compete a execução desta competência;
- monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- avaliar, anualmente e para reporte ao Conselho de Administração para efeitos de incorporação do relatório anual de autoavaliação do Grupo nos termos do disposto no Aviso n.º 3/2020, a coerência da política global de remuneração das subsidiárias no estrangeiro;
- promover, em articulação com a CAUD, a avaliação por consultor externo da conduta e valores do próprio conselho e das suas comissões;
- emitir parecer para o CA sobre as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo;
- formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, assegurando o processo de *Fit & Proper* e avaliando, nomeadamente, o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva a Política de Avaliação e de Sucessão para titulares de funções essenciais que não pertençam a funções de controlo;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal;
- receber e analisar os resultados dos inquéritos sobre clima interno;
- pronunciar-se ou deliberar sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA;
- apresentar ao CA relatórios de atividade trimestrais.

Em geral, a Comissão exerce todas as competências atribuídas às Comissões de Nomeações e de Remunerações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artigo 6º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração.

Relativamente às competências da Comissão de Nomeações e Remunerações para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, remete-se aqui, para a informação disponibilizada no Ponto 24.

Durante o exercício de 2021, a Comissão tomou uma deliberação unânime por escrito e reuniu dezassete vezes, sendo uma das reuniões conjunta com a Comissão de Auditoria. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo anexo ata e dela fazem parte integrante.

A Comissão teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Nomeações e Remunerações por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Nomeações e Remunerações	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
José Manuel Alves Elias da Costa	17	0	100 %
Lingjiang Xu	17	0	100 %
Teófilo César Ferreira da Fonseca	17	0	100 %

O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

c) Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2021, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente: Lingjiang Xu (Não Independente)

Vogais: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Valter Rui Dias de Barros (Não independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, um membro (33%) é qualificado como independente.

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, em vigor em 31.12.2021, salientam-se as seguintes:

- recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em consonância com princípios éticos e deontológicos e as melhores práticas em matéria de governo societário;
- apoiar o Conselho de Administração e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- avaliar a função de conformidade nas matérias da sua competência, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- emitir para o Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- sempre que o entenda necessário, submeter ao Conselho de Administração um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- emitir parecer para o CA sobre o Relatório Anual de Governo Societário;
- emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;

- sempre que o entenda, propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras das políticas da Sociedade, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade. Propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição e de solidariedade social e de proteção ambiental;
- pronunciar-se ou deliberar sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, para o desempenho adequado das suas competências, pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artigo 6º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2021 a Comissão reuniu quatro vezes. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo anexo ata e dela fazem parte integrante.

A Comissão teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
Lingjiang Xu	4	0	100 %
José Manuel Alves Elias da Costa	4	0	100 %
Valter Rui Dias de Barros	4	0	100 %

- O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Comissão Executiva do Banco, no exercício a que este Relatório reporta, teve a seguinte composição:

Presidente: Miguel Maya Dias Pinheiro

Vice-Presidentes: Miguel de Campos Pereira de Bragança
João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Vogais: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
Rui Manuel da Silva Teixeira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão de Auditoria.

Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão Executiva.

Comissão de Avaliação de Riscos - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. a).

Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27. b).

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia- Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27 c).

III. Fiscalização

a) Composição

30. a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização - A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação provinda da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco elencam expressamente, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de

“fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

Nos termos do artigo 38.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, publicado em 15 de julho de 2020, compete à Assembleia Geral do Banco aprovar a política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos. Nesse sentido o Conselho de Administração, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria, submeteu à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 20 de maio de 2021, tendo esta aprovado por maioria de 100% dos votos expressos, a política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco, promoveu a adoção de normas, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, que garantem a independência dos auditores externos, relativamente às diversas entidades do Grupo e, em simultâneo, previnem situações de conflito de interesses no seio das entidades que prestam serviços de revisão legal de contas ou de auditoria a entidades do Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de controlo dos honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para propor a contratação de auditores externos, ou a renovação do seu mandato, pelo Banco e Grupo Banco Comercial Português, bem como para supervisionar a prestação dos serviços previstos no Código de Grupo - GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, cumprindo os requisitos elencados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- classificação de serviços prestados pelos auditores externos;
- definição do conjunto de serviços distintos de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- definição do conjunto de serviços distintos de Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- sujeição dos intervenientes na aplicação do Código de Grupo anteriormente referido a ações de formação regulares, sobre as responsabilidades que lhes são conferidas;
- aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços distintos de Auditoria a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa e limites definidos;
- definição de um processo de seleção e avaliação das propostas de designação de ROC/SROC, assegurando a sua independência e elencando uma metodologia de avaliação do ROC/SROC proposta e concretizada pela Comissão de Auditoria;
- prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

A Comissão de Auditoria fiscaliza ainda e acompanha em permanência a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de riscos, o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, e a atividade das funções de Conformidade e de Auditoria interna.

Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às funções de conformidade e de auditoria interna.

Em alinhamento com as orientações ESMA70-151-1439 de 05/04/2019, a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse (GR0038) é objeto de revisão anual, para confirmação da sua adequação ao respetivo enquadramento legal e regulamentar, sem prejuízo de se promover a sua atualização sempre que se justifique.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

IV. Revisor Oficial de Contas (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas (ROC))

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas consta do Código de Grupo - 0022 - GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

Nela são definidos

- (i) Os critérios de competência técnica e profissional e experiência no setor financeiro e o processo de seleção do revisor oficial de contas;
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência e a ausência de conflitos de interesses com o Revisor Oficial de Contas;
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

A seleção do ROC/SROC tem por base os critérios e requisitos abaixo elencados, os quais são tidos em consideração pela Comissão de Auditoria nas avaliações que efetua, quer no âmbito da seleção de candidatos a apresentar à Assembleia Geral, quer nas avaliações subsequentes que realiza, pelo menos anualmente, quer ainda nas situações em que pretenda propor a recondução do ROC.

Assim, e para além da proposta de honorários são também considerados:

Competência Técnica e Qualidade do Serviço Prestado

O ROC/SROC deve demonstrar conhecimentos, qualificações e experiência, nomeadamente no setor financeiro, suficientes para potenciar um serviço de elevada qualidade, sendo designadamente relevantes os seguintes critérios e requisitos:

- reputação do ROC/SROC, apreciando-se a forma como a entidade exerce a profissão bem como a capacidade de tomar decisões objetivas, ponderadas e assertivas, adotando um comportamento adequado e beneficiando de uma reputação passível de gerar confiança no mercado;
- tempestividade no cumprimento dos calendários e prazos acordados, junto da entidade auditada e do Regulador;
- disponibilidade e acessibilidade para a discussão de temas técnicos;
- proatividade na procura de informações relacionadas com riscos de negócio ou outras questões que possam impactar o seu plano de atuação, de modo a identificar e resolver quaisquer questões em tempo útil, adaptando-se rapidamente a alterações de riscos e estudando e apresentando alternativas credíveis para discussão;
- prestação de serviços de auditoria de qualidade, a um custo controlado e com honorários razoáveis no respeitante a eventuais serviços adicionais prestados;
- proatividade na recomendação de soluções de melhoria dos sistemas de controlo interno e de relato financeiro;
- adequação da organização interna do ROC/SROC e do seu sistema interno de controlo de qualidade;
- metodologia de trabalho;
- garantias de execução profissional e técnica;
- A qualidade e proatividade na prestação de serviços para a realização de tarefas não previstas.

Recursos Afetos à Auditoria

Relativamente aos recursos afetos aos serviços prestados pelo ROC ao BCP, deve ser avaliado, designadamente:

- o equilíbrio, o grau de senioridade e a adequação técnica e profissional da Equipa adstrita à entidade auditada, tendo em conta a respetiva dimensão, a complexidade da sua atividade e os riscos a que se encontra exposta;
- a competência técnica do ROC/SROC, bem como a respetiva capacidade para aplicar os seus conhecimentos de forma a prestar um serviço de qualidade no âmbito contratado, bem como a assegurar uma análise realista, tecnicamente fundamentada e independente;
- adequação dos conhecimentos dos riscos de negócio, dos processos, sistemas e operações inerentes à atividade da entidade auditada, bem como o acesso a especialistas em assuntos técnicos e específicos da sua atividade;
- o potencial de acesso a recursos adicionais especializados suficientes, conforme seja necessário para completar o trabalho de forma oportuna ou, nos casos de reavaliação ou de avaliação para recondução, o acesso concreto a esses recursos;
- a suficiência do tempo dedicado e dos recursos afetos;
- número de horas despendidas para desenvolver o trabalho;
- o Curriculum Vitae académico e profissional da equipa;
- identificação dos nomes dos principais responsáveis e membros da equipa e alocação de tempo afeto por cada um ao trabalho.

Comunicação e Interação

Quanto à comunicação e interação entre o Banco e o ROC/SROC, esta deve evidenciar, nomeadamente:

- uma capacidade de comunicação com os órgãos de governo da entidade adequada, a aferir em termos de frequência, disponibilidade e acessibilidade;
- a adequação e suficiência dos materiais de suporte a reuniões/discussões, os quais devem ser disponibilizados com a antecedência suficiente;
- a capacidade e a preocupação em manter a entidade auditada adequadamente informada dos desenvolvimentos verificados nos princípios contabilísticos e nas normas que lhe sejam aplicáveis, incluindo eventuais impactos relevantes na atividade do ROC/SROC;
- a experiência e capacidade para, de forma adequada, discutir a qualidade do relato financeiro da entidade auditada, incluindo a razoabilidade das estimativas e julgamentos contabilísticos e o enquadramento das políticas contabilísticas nas tendências e melhores práticas das empresas congéneres.

Independência, Objetividade e Ceticismo Profissional

O ROC deve ser independente, objetivo e demonstrar ceticismo profissional no desempenho das suas funções. Na avaliação do desempenho do ROC/SROC, deverão ser apreciados, nomeadamente, os seguintes requisitos:

- a integridade e objetividade do ROC, bem como a sua postura atenta e interrogativa;
- a ausência de conflitos de interesses;
- a sua independência, nomeadamente na discussão de todos os assuntos que possam razoavelmente ser entendidos como sendo suscetíveis de a poder impactar, eventuais obstáculos ao cumprimento dos requisitos de independência e as salvaguardas instituídas;
- a capacidade e potencial de abordagem das questões mais sensíveis de forma construtiva e a experiência para identificação, comunicação e resolução adequada das questões de natureza técnica que se possam colocar no decurso dos trabalhos;
- as garantias da sua idoneidade, objetividade e independência.

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados SROC, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 231, representada pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida para o triénio 2021/2023 na Assembleia geral que se realizou em 20 de maio de 2021, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 6 anos, cumprindo o seu terceiro mandato.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 46.

V. Auditor Externo

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos consta do Código de Grupo - 002 - GR0022-Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria, já detalhadamente abordada no Capítulo IV e no Ponto 37.

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 2016/1389, representada de forma efetiva pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, inscrito na OROC com o n.º 1456 e registado na CMVM sob o n.º 2016/1066 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na OROC com o n.º 992 e registado na CMVM sob o n.º 2016/0607.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016 e foi reconduzida para o triénio 2021/2023, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 6 anos e cumpre o seu terceiro mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O Banco respeita as regras de rotação previstas no artigo 17.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro de 2021 pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas que o representam não desempenharão funções por um período, considerando o mandato inicial, que exceda a duração, máxima, de dez anos.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela avaliação anual da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme referido nos Pontos 21 - Comissão de Auditoria e 37. - Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da revisão limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais, analisando ainda as conclusões das *desktop reviews* às demonstrações financeiras do 1.º e 3.º trimestres. Reúne com o auditor externo e o Revisor Oficial de Contas regularmente e sempre que necessário.

Os procedimentos destinados a assegurar a independência do auditor externo estão definidos na Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e no Código de Grupo - GR0022, já detalhadamente abordados no Capítulo IV e no Ponto 37.

A Comissão de Auditoria é um dos principais interlocutores do auditor externo e do revisor oficial de contas do Banco, com os quais reúne com periodicidade pelo menos mensal, para acompanhamento próximo da sua atividade, bem como para análise e discussão dos respetivos relatórios e das conclusões neles apresentadas.

Compete também à Comissão de Auditoria propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo e a eleição do revisor oficial de contas, ou a renovação dos respetivos mandatos, tendo em conta a respetiva capacidade técnica e demais condições para exercício dessas funções.

A Comissão de Auditoria efetua anualmente uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantêm contacto relevante com os auditores externos.

Remete-se para a informação facultada no ponto 21. - Comissão de Auditoria.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação. Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:

- serviços de Consultoria Fiscal - serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no Estrangeiro;
- outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; e (ii) Outros serviços - prestados no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão de Auditoria do BCP.

Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Banco mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados SROC S.A. (“Auditor Externo”), cumpre as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência dos Auditores Externos e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados pela Comissão de Auditoria do BCP um conjunto de princípios reguladores, descritos em seguida:

- o Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede (“Rede”) não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são validados pelo Compliance Office do Grupo e sujeitos a aprovação ou ratificação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;
- a prestação de serviços que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços, é objeto de aprovação específica pela Comissão de Auditoria previamente à celebração do contrato em causa, sendo que em relação a operações no estrangeiro a Comissão de Auditoria só emite parecer de não oposição. Para o efeito, as propostas a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria do BCP deverão ser acompanhadas de um parecer do Compliance Officer do BCP, enquadrado no âmbito do Código de Grupo - GR0022 e com uma recomendação de decisão, devidamente fundamentada.

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 38.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio)

O montante da remuneração anual paga em 2021 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no quadro seguinte:

HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades em Portugal									
Banco Comercial Português, S.A.	2.182.569	1.059.000		554.000	3.795.569	57,5%	27,9%		14,6%
Banco ActivoBank, S.A.	40.000	29.850		29.750	99.600	40,2%	30,0%		29,9%
Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE	28.000				28.000	100,0%			
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	20.000				20.000	100,0%			
Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Invest. Coletivo, S.A.	15.000	5.500			20.500	73,2%	26,8%		
BCP Capital Soc. Capital Risco	10.000	1.500			11.500	87,0%	13,0%		
Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.	6.000				6.000	100,0%			
BCP África, SGPS, Lda. (anteriormente BII Internacional, SGPS, Lda.)	14.000				14.000	100,0%			
Millennium bcp - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	2.500				2.500	100,0%			
Millennium Fundo de Capitalização, FCR	10.000				10.000	100,0%			
Fundação Millennium BCP	6.150				6.150	100,0%			
Magellan 3	19.500				19.500	100,0%			
	2.353.719	1.095.850		583.750	4.033.319	58,4%	27,2%		14,5%

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades no Estrangeiro									
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	549.284	96.566			645.850	85,0%	15,0%		
Millennium BIM, S.A. (Moçambique)		71.170			71.170		100,0%		
Banque Privée BCP (Suisse), S.A.		5.000			5.000		100,0%		
Millennium BCP Bank & Trust (Cayman)				5.000	5.000				100,0%
BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)	6.000				6.000	100,0%			
BCP Finance Company (Cayman)	5.000				5.000	100,0%			
BCP Investment, B.V. (Holanda)	5.000				5.000	100,0%			
BCP International B.V. (Holanda)	9.000				9.000	100,0%			
Magellan 3 (Irlanda)	18.500			5.000	23.500	78,7%			21,3%
Total	592.784	172.736		10.000	775.520	76,4%	22,3%		1,3%

Honorários da Deloitte por Serviços Prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021

	Portugal	%	Estrangeiro	%	Total	%
Serviços de revisão de contas	2.353.719		592.784		2.946.503	
Serviços de garantia de fiabilidade	1.095.850		172.736		1.268.586	
1. Total serviços de auditoria	3.449.569	85,5 %	765.520	98,7 %	4.215.089	87,7 %
Serviços de consultoria fiscal	0		0		0	
Outros serviços que não de revisão legal de contas	583.750		10.000		593.750	
2. Total outros serviços	583.750	14,5 %	10.000	1,3 %	593.750	12,3 %
	4.033.319	100 %	775.520	100 %	4.808.839	100 %

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos do Banco consagram no seu artigo 24.º um quórum constitutivo superior ao legal, de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo, o artigo 25º dos Estatutos, apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos, e relativamente à dissolução da Sociedade para a qual é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

É entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os Estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português uma das sociedades com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

Também no que respeita ao quórum deliberativo, é entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os Estatutos em vigor que determinadas matérias estruturantes, como sejam a fusão, cisão ou transformação da sociedade não deverão, a bem da estabilidade acionista e transparência nas decisões, poder ser tomadas em primeira convocatória sem que mereçam o consenso alargado dos acionistas.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade e prevenção de conflito de interesses

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de conformidade, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades. Neste sentido, o BCP implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores do Banco das sociedades integradas no Grupo BCP.

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna (0S0131- Comunicação e participação de irregularidades), estando esta em atualização de acordo com disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/RegComunicacaoIrregularidades.pdf>

De acordo com a política de comunicação de irregularidades do Banco, são consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, consumados, que estejam a ser executados ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticados, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna, os indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de julho ou qualquer outro âmbito de atividade do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- violar a lei, os estatutos, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- provocar, direta ou indiretamente, qualquer dano patrimonial aos Acionistas ou ao Banco;
- causar dano reputacional ao BCP.

O Banco implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por Colaboradores das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português ou qualquer outra pessoa no âmbito da prestação de serviço a qualquer das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português.

Para este efeito, o Banco observa de forma continuada os princípios e requisitos previstos no art.º 116º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no art.º 305-F do Código dos Valores Mobiliários, no art.º 35 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, bem como na secção 13 das orientações, emitidas pela EBA, sobre governo interno (EBA/GL/2021/05), de 2 de julho de 2021.

Assim, segundo o referido Regulamento Interno OS0131, podem comunicar irregularidades, sendo também objeto de comunicação de irregularidades, as seguintes pessoas:

- os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional no Banco ou em qualquer entidade do Grupo;
- os acionistas;
- quaisquer outras pessoas.

Os colaboradores têm o dever de participar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade ocorrida de que tenham conhecimento, em particular os que tenham funções de enquadramento ou exerçam funções nas áreas das três linhas de defesa do banco, de auditoria interna, de gestão de riscos e de compliance.

A comunicação de irregularidades, pode ser feita opcionalmente sob forma não anónima e anónima e é dirigida à Comissão de Auditoria do BCP, devendo a mesma ser realizada por meio de transmissão escrita através dos canais disponibilizados para os efeitos, nomeadamente via portal ou através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria - Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-256 Porto Salvo, ou através do e-mail: comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt. ou através do canal próprio no Portal do Banco (modalidade anónima).

Em 2021, em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal foi complementarmente consagrada uma nova modalidade de comunicação de irregularidades de forma anónima. Para tal, foi criado um canal próprio no Portal do Banco, capaz de encriptar os dados pessoais do autor da comunicação - a funcionalidade “Comunicar Irregularidade” com dados pessoais encriptados, disponível em Serviços Corporativos/Irregularidades. No caso desta nova modalidade de comunicação de irregularidades de forma anónima, é permitido ao autor que não se identifique, sendo o anonimato do mesmo e da mensagem assegurados. Para que tal seja possível, o Banco garante que os *Logs* destas comunicações são encriptados, não tendo assim a Comissão de Auditoria ou qualquer outra entidade do Banco acesso a nenhum dado do denunciante (exemplo: n.º de identificação de Colaborador), exceto quando determinado em contrário por mandado judicial.

À Comissão de Auditoria compete a gestão do sistema de comunicação de irregularidades assegurando a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria desenvolverá as diligências que entender necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido. Caso o autor da comunicação o tenha requerido ou sempre que possível, a Comissão de Auditoria comunica-lhe de imediato a receção da informação no prazo máximo de sete dias a contar da data de receção da participação, exceto quando a mesma seja realizada de forma anónima. Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office e de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco. Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria pode elaborar um relatório, transmitindo as suas conclusões internamente, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também comunicar a entidades externas, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique.

No caso de a comunicação ter sido feita de forma não anónima, a resposta ao denunciante deverá ser dada até três meses após o envio do aviso de receção a que Banco está obrigado.

As comunicações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas em papel ou outro suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada pelo prazo mínimo de cinco anos, possuindo o Banco um arquivo próprio e uma base de dados onde regista todas as comunicações.

A política de comunicação de irregularidades assegura que quando a identidade do denunciante é conhecida, a comunicação não pode servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou penal, a menos que se venha a verificar que a mesma é dolosamente falsa, nem à adoção de práticas discriminatórias legalmente proibidas, bem como medidas de retaliação, discriminação ou outro tipo de tratamento injusto.

O Banco elabora e apresenta ao Banco de Portugal um relatório anual, o qual constitui parte integrante do relatório de Autoavaliação. Adicional e periodicamente, é produzida uma síntese dos casos reportados, incluída no reporte trimestral de que é destinatária a Comissão de Auditoria.

Durante o ano de 2021, foram recebidas na caixa de e-mail 17 mensagens dirigidas à Comissão de Auditoria, das quais 2 não foram consideradas participações de irregularidades ao abrigo da OS0131.

O Banco consagra ainda o princípio da participação de irregularidades no seu Código de Conduta e no Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção de Igualdade e não Discriminação, que se encontram disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

O Código de Conduta do Banco estabelece os princípios e regras fundamentais que devem ser observadas no exercício da atividade desenvolvida pelas entidades que constituem o Grupo e os princípios subjacentes à conduta, boas práticas e cultura de valores institucionais a cumprir pelo universo de pessoas que constituem o grupo.

No seu Código de Conduta e do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação, o Banco visa regular o comportamento de excelência dos membros dos órgãos sociais, dos colaboradores e dos prestadores de serviços do Grupo Banco Comercial Português, nele consagrando regras comportamentais que visam a consolidação de uma marca de referência e prestígio que se pretende preservar e aperfeiçoar.

À luz destas regras, o Banco e os seus colaboradores pautam a sua atuação por princípios de respeito pelos direitos das pessoas, pela preservação da sustentabilidade social e ambiental e pela cultura e valores institucionais, comprometendo-se a assumir comportamentos íntegros e honestos em todas as relações que estabelecem entre si, com os seus clientes, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual se relacionem.

O Código de Conduta e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação consagram ainda as principais regras de valores e padrões de comportamento e de responsabilidade corporativa a observar por todas as sociedades que integram o Grupo BCP e elenca as medidas preventivas que visam impedir comportamentos de discriminação e de assédio em contexto laboral, melhor detalhados no documento específico denominado Código de Conduta relativo à Igualdade, Assédio e não Discriminação, em vigor.

O conhecimento do Código de Conduta e do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação por todos os seus destinatários é garantido pela sua divulgação regular pelos meios de comunicação interna, pela sua publicação permanente em local de destaque no sistema de comunicação interna do Banco via intranet, e por ações de formação de e-learning regulares para todos os seus destinatários.

A Direção de Auditoria do Banco, nas suas ações de supervisão do funcionamento do Banco, assegura a identificação de situações irregulares e emite recomendações para a correção das mesmas.

O Código de Conduta do Grupo BCP dispõe imperativamente, que os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os colaboradores, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses com as suas funções, de modo a poderem atuar com plena independência de espírito, imparcialidade e isenção e que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem intervir na apreciação e decisão de operações, situação profissional de colaboradores e procedimentos de aquisição de bens e serviços em que se verifique o risco de ocorrência de conflitos de interesses.

Adicionalmente, o Banco também dispõe de uma Política para a prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (GR0038), que define os princípios e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de conflitos de interesses que ocorram no âmbito do Grupo.

O referido Código de Grupo, implementa, no Banco e no Grupo BCP, designadamente, as orientações emitidas pela *European Banking Authority* (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho de 2021), sobre governo interno, identifica o processo de controlo para permitir a gestão eficaz e prudente das situações de conflito de interesses a nível institucional ou pessoal, incluindo a segregação de funções, as barreiras de informação e o processo específico de operações com as denominadas “partes relacionadas”, de modo a defender e proteger simultaneamente os interesses de todos os stakeholders e os interesses do Banco e do Grupo.

O GR0038 formaliza ainda, os princípios de governo aplicáveis no âmbito da prestação de serviços e atividades de investimento e serviços auxiliares identificados, respetivamente nos artigos 290.º e 291.º do Código de Valores Mobiliários e formaliza os princípios de governo aplicáveis internamente, no âmbito da política de gestão de conflitos de interesses.

O Compliance Office é responsável pelo desenvolvimento das abordagens e dos processos que permitam a identificação de conflitos de interesses reais ou potenciais, em conformidade com a política de conflitos de interesses da instituição. O Compliance Office pelo menos uma vez por ano, desenvolve uma análise global para identificar e avaliar a materialidade de situações de conflito de interesses a nível institucional e reporta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria as respetivas conclusões, identificando as medidas necessárias à correção das situações identificadas.

O Código de Grupo sobre a prevenção e Gestão de Conflitos de interesse, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

Complementarmente, o Regimento do Conselho de Administração no artigo 11.º n.º 4 estatui para a eventualidade de algum dos seus membros se considerar impedido de votar, em razão de eventual incompatibilidade ou conflito de interesses, o dever de informar com antecedência o Presidente do impedimento e ditar para a ata declaração respeitante a tal situação.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O controlo interno do Grupo assenta num sistema de gestão de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Banco e o Grupo. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Neste contexto, o Banco, em linha com os princípios do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, está dotado de áreas específicas com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna - Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria.

Os diretores coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, designadamente:

- a eficiência do desempenho e da atividade, assegurando que as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos;
- a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos do Grupo;
- o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos do Grupo e na salvaguarda dos seus ativos;
- a adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar exposto;
- a existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- a adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- o cumprimento da legislação, regulamentação e orientações aplicáveis à atividade do Grupo, emitidas pelas autoridades competentes, bem como o cumprimento dos normativos internos, normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O sistema de controlo interno abrange todo o Grupo, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura,

nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

Complementarmente, a Comissão Executiva constituiu um Comité de Compliance e Riscos Operacionais. Este comité tem, entre outras, as seguintes competências relativamente ao sistema de controlo interno:

- acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de compliance;
- acompanhar o framework de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (Information Technologies) e de Outsourcing (subcontratação);
- monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de compliance e operacionais.

As Direções que integram o sistema de controlo interno estão dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados à dimensão do Banco, bem como ao grau de complexidade e magnitude dos riscos inerentes às diversas atividades de negócio e de suporte ao negócio.

Estas Direções estão igualmente dimensionadas para operar no âmbito de um extenso volume de regulamentação externa e interna que baliza a atividade bancária dentro de limites de prudência, segurança e controlo definidos pelos reguladores e pelo órgão de administração do Banco. Neste quadro, na dotação de recursos para as áreas mencionadas, o Banco segue o princípio da proporcionalidade, fazendo corresponder os recursos mobilizados à dimensão e granularidade dos riscos e outras condicionantes das suas atividades, numa ótica de eficácia, sustentabilidade do negócio e escrupuloso cumprimento das normas estabelecidas.

O número de colaboradores em cada uma das 3 áreas especificamente envolvidas, em análise, cujas funções são executadas de acordo com os mais elevados padrões de independência, objetividade, imparcialidade, integridade e competência profissional, ascidia em 31 de dezembro de 2021, a:

- Risk Office: 72
- Compliance Office: 62
- Direção de Auditoria: 52

A) Risk Office

O Risk Office tem como principal função apoiar a Comissão Executiva e o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo interno de risco, zelando para que o Banco tenha uma visão global de todos os riscos a que a sua atividade esteja ou possa vir a estar exposta conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre “Gestão de Risco” do Relatório de Gestão de 2021.

O Risk Office é uma área essencial da segunda linha de defesa do sistema de controle interno do Grupo BCP, assumindo funções de supervisão, elaborando e implementando políticas e procedimentos de gestão de risco, por exemplo estabelecendo limites à assunção de riscos, e monitorando a respetiva execução e cumprimento adequados a fim de garantir o alinhamento dos objetivos globais do Banco e específicos das unidades orgânicas com o perfil e o apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração.

O primeiro responsável do Risk Office é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido os pareceres da Comissão de Nomeações e Remunerações da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente à Comissão Executiva e funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos.

No âmbito dos reportes funcionais o Risk Officer reporta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Avaliação de Riscos, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração informação de gestão cobrindo os principais riscos ao nível do Banco e do Grupo.

O Risk Officer tem acesso direto aos presidentes do Conselho de Administração e das Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

As Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos pronunciam-se sobre o plano de trabalho anual do Risk Office, sendo também destinatárias de pontos de situação sobre a realização do mesmo bem como da evolução dos recursos afetos à função de gestão de risco.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

B) Compliance Office

O Compliance Office assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade no cumprimento das responsabilidades definidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Ao Compliance Office compete, em particular:

- zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- o exercício das funções que lhe são cometidas pela lei ou outra fonte de direito;
- o exercício das funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos estatutários do Banco.

No exercício das referidas competências, a atuação do Compliance Office baseia-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transações.

O Compliance Office comunica ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo máximo de 2 dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de conformidade elevado.

O Compliance Office no exercício das suas competências, adota as ações necessárias e/ou efetua reportes para responder adequada e tempestivamente a incumprimentos não pretendidos ou esperados, presentes ou futuros, nomeadamente através dos seguintes mecanismos e atividades:

- proferir decisões, com força vinculativa para os seus destinatários. Estas decisões emitidas pelo Compliance Office, no âmbito das funções atribuídas por lei ou outra fonte normativa, são vinculativas e só poderão ser ultrapassadas mediante autorização da Comissão de Auditoria, com exceção das referentes aos deveres de abstenção, recusa e comunicação, previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e todas as demais que se demonstrem como sendo legalmente vinculativas e que não são passíveis de reversão;
- emitir determinações ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelos órgãos sociais, as quais são consideradas igualmente vinculativas, salvo se existir decisão contrária tomada pelos órgãos de decisão interna com competência para o efeito e não exista qualquer disposição legal vinculativa referente às mesmas;
- no exercício das respetivas funções e dentro das suas competências, o Compliance Office tem poderes para suspender toda e qualquer transação ou processo que entenda ser contrário às normas em vigor sejam estas externas ou internas.

O Compliance Office é responsável pela comunicação aos órgãos de administração e fiscalização das situações de incumprimento detetadas no exercício das funções que possam fazer incorrer o Banco num ilícito de natureza contraordenacional ou outra, ou em prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos. Elabora, ainda, e remete ao Conselho de Administração, com a periodicidade mínima semestral, um relatório, identificando os incumprimentos verificados e as recomendações e determinações emitidas no sentido da correção das desconformidades ou deficiências registadas.

O Compliance Office promove, intervém e participa na formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de *compliance*, designadamente, de prevenção de branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (*Anti-money laundering / countering Financing of terrorism - AML / CFT*) e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração. Enquanto 1º responsável pelo Compliance Office, o Compliance Officer reporta hierarquicamente à Comissão Executiva e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

O Compliance Officer encontra-se inserido na estrutura orgânica do Compliance Office, não tendo, em qualquer momento, qualquer tipo de responsabilidade, funcional ou hierárquica, direta ou indireta, nas áreas de negócio.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre o plano de trabalho do Compliance Office, sendo que esta Comissão é também destinatária dos trabalhos realizados pela função de *compliance*, de entre os quais se destacam os relacionados com cumprimento normativo, sistema de controlo interno, incluindo prevenção e branqueamento de capitais, conflitos de interesses e deteção de irregularidades.

Compliance Officer: Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria desempenha o papel de 3.ª linha de defesa do Sistema de Controlo Interno do Banco Comercial Português (Banco) cuja missão principal é avaliar, como um todo, e reportar aos seus stakeholders - em particular à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração - a adequação e a eficácia da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação do Banco e do Grupo.

O exercício da função de auditoria interna tem carácter permanente e é independente, desempenhando a sua missão mediante a adoção das orientações do Institute of Internal Auditors (IIA), incluindo a Definição de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria interna e os princípios orientadores definidos pelo IIA, traduzindo-se na emissão de recomendações focadas no reforço dos processos de gestão de risco, controlo e governação, e na realização dos interesses estratégicos do Grupo e assegurando que:

- os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados para os monitorizar são corretos, adequados e proporcionais à sua materialidade;
- as metodologias de avaliação das posições de capital e de liquidez do Banco são ajustadas e permitem aferir a sua adequação face aos níveis de exposição aos riscos;
- as operações são registadas corretamente e a informação operacional e financeira é verdadeira, apropriada, material, rigorosa, fiável e atempada;
- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo, ou que lhes foram confiados, estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, os códigos de grupo, incluindo os códigos de conduta, as normas e procedimentos internos e a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos economicamente, são usados eficientemente e são protegidos adequadamente;
- as disposições legais e regulamentares são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas e integradas nos processos do Banco;
- os programas, planos e objetivos definidos pela gestão, no Orçamento Anual e no Plano Estratégico, são cumpridos;
- os vários órgãos de governação do Banco interagem de modo adequado, eficaz e eficiente.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, garantindo a conformidade das funções do sistema de controlo interno, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo interno;
- um adequado ambiente de cultura, conduta e valores do próprio órgão de administração e das suas comissões;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação;
- um efetivo processo de monitorização.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e o parecer técnico da Comissão de Auditoria, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente, em linha com o disposto no Aviso n.º3/2020 do Banco de Portugal e nas orientações da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e dos titulares de funções essenciais. O primeiro responsável da Direção de Auditoria reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração, através do seu Presidente, e funcionalmente à Comissão de Auditoria, sendo o seu processo de avaliação de desempenho assegurado por ambos em articulação. Compete à Comissão de Nomeações e Remunerações a decisão sobre as condições de remuneração do primeiro responsável da Direção de Auditoria.

O Plano Estratégico e o Plano Plurianual de Atividades da Direção de Auditoria, são aprovados pelo Conselho de Administração, após pareceres da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva.

A Direção de Auditoria apresenta à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao seu Presidente relatórios de acompanhamento da atividade desenvolvida, de acordo com a periodicidade definida em cada momento, contendo, nomeadamente, informação sobre a execução do plano de auditorias, uma avaliação global sobre as principais deficiências identificadas e respetivas recomendações, bem como sobre o estado das recomendações por implementar e os respetivos planos de implementação, assim como informação sobre a atividade das subsidiárias no estrangeiro.

Pelo menos uma vez por ano, o relatório de acompanhamento da atividade da Direção de Auditoria contempla adicionalmente: uma avaliação global da adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco como um todo e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as diversas componentes de ambos os sistemas, e uma avaliação global da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e dos seus comités de apoio no âmbito referido supra, devendo o Conselho de Administração pronunciar-se sobre o mesmo, após parecer da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva.

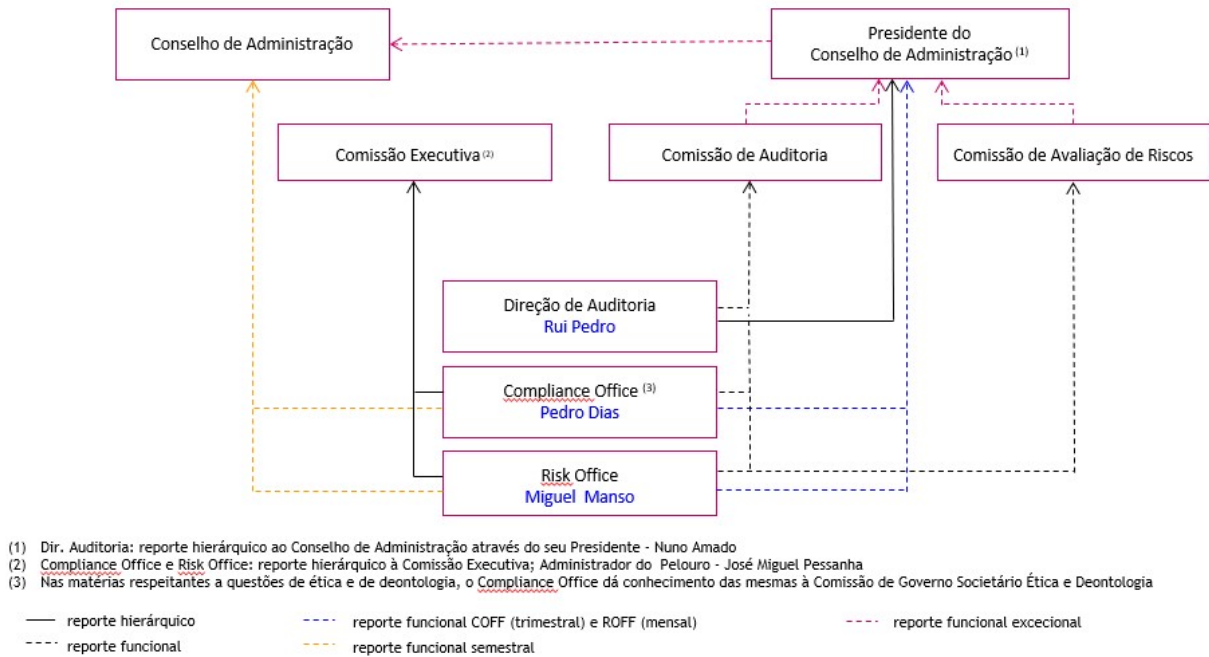
Adicionalmente, a Direção de Auditoria informa o Presidente do Conselho de Administração, a Presidente da Comissão de Auditoria e o Presidente da Comissão Executiva sobre temas urgentes da sua responsabilidade que apresentem relevância material para a realização da missão daqueles órgãos.

A Direção de Auditoria deve ainda manter e gerir a base de dados de deficiências do Grupo com o objetivo de garantir a disponibilização, em tempo oportuno, da informação prevista, nomeadamente, no art.º 31.º, n.º 13 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no art.º 3.º, n.º 1 a 3 da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no quadro seguinte:



52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido na Secção III do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno - a Direção de Auditoria (conforme definido na Secção V do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e os processos de controlo, tanto a nível interno como externo, da competência das Direções de Contabilidade e Consolidação; de Informação de Gestão; e de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management; e a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, Direção de Informação de Gestão e a Direção de Estudos, Planeamento, Assets and Liabilities Management e a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos, asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos - contemplando, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pela Comissão Executiva, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações intra Grupo;
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Ainda no âmbito do ambiente de controlo de riscos é de referir o papel de vários gabinetes especializados que são estruturas de primeira linha com reporte direto à administração:

- o Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos é uma unidade de segunda linha de defesa no âmbito do *framework de model risk management*, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos internos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria Interna, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar as metodologias e modelos internos de avaliação de riscos utilizados no Banco e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a avaliação da qualidade e adequação do *framework* de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.
- o Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão, que tem por missão assessorar a Comissão Executiva em temas decorrentes da evolução do enquadramento regulatório e da prática de supervisão e promover a coordenação e/ou participação, em articulação com outras direções do Banco, em projetos transversais e/ou com entidades externas, promovendo a disseminação do conhecimento e o envolvimento das áreas competentes do Banco, visando uma monitorização especializada da informação e das interações com as autoridades, definição de posicionamento e cumprimento dos deveres de informação perante a supervisão e a regulação.
- o Gabinete de Proteção de Dados Pessoais, cujo primeiro responsável é o Data Protection Officer do Banco e que tem por missão controlar a conformidade das políticas e procedimentos do Banco com o Regime Geral de Proteção de Dados e outras disposições de proteção de dados da UE ou dos Estados-Membros, incluindo a sensibilização e formação dos colaboradores implicados nas operações de tratamento de dados pessoais.
- a Direção de Crédito que tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências: (i) apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna; (ii) monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis; (iii) ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito; e (iv) desenvolver, acompanhar, ajustar ou implementar algoritmos e processos automáticos de apoio à decisão de crédito, deteção da fraude, prevenção do incumprimento, eficiência da cobrança e recuperação.
- a Direção de Rating (DRAT), que participa no controlo dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating, centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente: Small, Mid e Large Corporate, Promoção Imobiliária, Project Finance, Setor Empresarial do Estado e Fundos. A Direção de Rating efetua análises periódicas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de rating utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento sendo owner dos modelos de julgamento especializado utilizados pelo Banco.

A DRAT colabora ativamente no Acompanhamento da Carteira de Crédito do Banco, nomeadamente no âmbito do Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas (CARE).

A Direção de Rating desenvolve e participa em muitas outras atividades do Banco das quais se destacam:

- a análise individual de imparidade dos clientes empresas do Banco;
- para as exposições classificadas como *Leverage* ou *High Leverage*, a análise da evolução do respetivo rácio (calculado e registado em aplicação gerida pela DRAT).
- análise do interesse de potenciais operações de Promoção Imobiliária;
- elaboração de relatórios de apoio à Área Comercial para contactos com grandes Clientes.

A Unidade de Avaliações Imobiliárias está incorporada na DRAT, tendo por missão assegurar as operativas e funcionalidades inerentes ao processo de avaliações de imobiliário e de equipamento, pertencente ao Banco ou dado como colateral em operações de crédito.

- a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) agrega diferentes valências, as quais incluem o acompanhamento da realidade macroeconómica, os temas da sustentabilidade e o ecossistema dos criptoativos. Concretamente, a DESC tem por missão: (i) acompanhar a evolução da economia portuguesa e global, bem como dos mercados financeiros internacionais, com intuito de apoiar

os órgãos de gestão do Banco e de colaborar com as diversas áreas de negócio na promoção da respetiva atividade; (ii) propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, que promovam o desenvolvimento do negócio com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governo e potenciem o crescimento da reputação da instituição e da sua capacidade para acrescentar valor social e ambiental e responder às necessidades e expectativas dos Stakeholders e (iii) acompanhar a evolução do mercado e da regulação dos criptoativos, em particular com respeito às moedas digitais de bancos centrais, com o objetivo de apoiar os órgãos de gestão a avaliar o potencial deste ecossistema.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório de Gestão de 2021, no Capítulo com a designação de “Gestão de Risco”.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2021, no capítulo relativo à “Gestão de Risco”.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração toma conhecimento dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito, sendo responsável por assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e propugna pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o Órgão de Administração do Banco Comercial Português, designadamente através das suas Comissões, Comissão Executiva (e respetivos Comités especializados), Comissão de Auditoria e Comissão de Avaliação de Riscos:

- define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos relativamente ao perfil de risco ou grau de tolerância face ao risco, bem como relativamente aos níveis de decisão das áreas funcionais em que estas decisões são aplicáveis;
- aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- verifica o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade do Banco, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas;
- assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos.

O Conselho de Administração é ainda igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos do Banco, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro.

Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar a informação de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Quanto ao Relatório anual de autoavaliação sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos seus sistemas de governo e de controlo interno previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no Regulamento n.º 9/2020 da CMVM, as responsabilidades dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, no âmbito das respetivas competências, é de assegurarem que é elaborado, com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório anual de autoavaliação relativo ao grupo e um relatório individual relativo a cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada ou subconsolidada, incluindo a

empresa-mãe e as suas Subsidiárias em Portugal e no Estrangeiro, considerando um critério de proporcionalidade quanto à sua relevância na atividade do Grupo. Os relatórios referidos são reportados às autoridades de supervisão referidas acima, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Este relatório anual de autoavaliação é, no mínimo e conforme a legislação, constituído pelos seguintes elementos, sem prejuízo da inclusão de outros que os órgãos de administração e de fiscalização considerem relevantes:

- avaliação do órgão de fiscalização da instituição;
- avaliação do órgão de administração;
- relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna.

Estes Relatórios foram emitidos e entregues em dezembro de 2021, com referência a novembro de 2021.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, Acionistas, Investidores, Analistas e Agências de Rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e três colaboradores que asseguram o relacionamento com o mercado.

b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2021 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, divulga trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e realiza conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2021, o Banco efetuou mais de 460 comunicados ao mercado, dos quais cerca de 31 relativos a informação privilegiada, participou em diversos eventos, tendo estado presente em 10 conferências, realizadas de forma virtual e 7 *roadshows*, também realizados de forma virtual), por via dos quais realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores e efetuou reuniões com mais de 210 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco mantém uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização, em 2021, das seguintes reuniões:

- reuniões anuais com a DBRS (14 de abril), com a S&P (15 de abril), com a Fitch Ratings (16 de junho) e com a Moody's (9 de setembro);
- 12 *conference calls*, com as quatro supra referidas agências que atribuem *rating* ao BCP, para discutir os resultados divulgados trimestralmente pelo BCP;
- 22 reuniões com as referidas agências de rating para discutir temas relacionados com o impacto do Covid-19 sobre o BCP, plano estratégico, risco legal na Polónia, situação das moratórias, evolução da *performance*, qualidade dos ativos e capital, bem como sobre outros temas, nomeadamente, relacionados com clarificação de anúncios de informação privilegiada e outra informação materialmente relevante;
- reuniões de revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e *Rating Reports* emitidos pelas Agências de Rating ao longo do ano.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Inv.aspx>

d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1, Piso 0 - Ala B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

Sítio da sociedade na Internet: www.millenniumbcp.pt

57. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado, é Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Durante o ano de 2021, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2021, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço do Banco, na internet é o seguinte: www.millenniumbcp.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/governacao/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício e semestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 29.º-G n.º 1 e 29.º-J n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Sempre que é convocada uma Assembleia Geral e na data da respetiva convocação é criada no portal (www.millenniumbcp.pt), uma página de caráter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória e de apoio à participação na Assembleia, sendo aberta uma caixa de correio eletrónico - pmag@millenniumbcp.pt, destinada à receção de correspondência por acionistas, nomeadamente carta manifestando a intenção de participação e cartas de representação.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/Governacao/AssembleiasGerais/>

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o quadriénio de 2018/2021 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores executivos.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco.

O Conselho de Remunerações e Previdência, de acordo com o previsto no seu Regimento, em vigor em 31.12.2021, tem também competência para analisar o regimento de execução da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais que lhe é remetida anualmente pela Comissão de Nomeações e Remunerações e para acompanhar com regularidade a evolução do cumprimento do Regimento de Execução da Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais, informando o Conselho de Administração das suas conclusões.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 7.º n.º 3.5. alíneas a) e b) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, é o órgão competente para aprovar e rever as políticas e práticas de remuneração dos colaboradores e dirigentes do Banco. Nesta função é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, validou a correta implementação da política de remunerações, o que fez com o apoio do consultor externo KPMG, que elaborou um Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2021 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e pelos Diretores Coordenadores, e concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao Conselho de Remunerações e Previdência, à Comissão de Nomeações e Remunerações e à Comissão de Auditoria bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

II. Conselho de Remunerações e Previdência

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A comissão de remunerações a que se refere o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, é eleita pela Assembleia Geral e adota no BCP a denominação de Conselho de Remunerações e Previdência, sendo composta por três a cinco membros.

No âmbito da atividade prosseguida, o Conselho de Remunerações e Previdência tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público.

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 30 de maio de 2018. Para preenchimento de vaga entretanto verificada, Nuno Almeida Alves foi eleito em 22 de maio de 2019, para exercer funções no quadriénio 2018/2021.

O Conselho de Remunerações e Previdência terminou o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2021, mantendo-se em funções até à próxima Assembleia Geral que eleja novo Conselho de Remunerações e Previdência.

No exercício a que este Relatório reporta, o Conselho teve a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

No exercício de 2021, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu quatro vezes, tendo uma das reuniões sido conjunta com a Comissão de Nomeações e Remunerações. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes convidados nas reuniões, deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo anexo à ata e dela fazem parte integrante. O Conselho de Remunerações e Previdência teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariado pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões do Conselho de Remunerações e Previdência por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros do Conselho de Remunerações e Previdência	Participação Direta	Participação por representação	Total de Participação
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	4	0	100 %
Ana Paula Alcobia Gray	4	0	100 %
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	4	0	100 %

O Regimento do Conselho de Remunerações e Previdência está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CRP_BCP.pdf

Tradicionalmente quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência quer os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco. Na Assembleia Geral Anual, efetuada em 20 de maio de 2021, que se realizou por meios telemáticos, esteve presente fisicamente, o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, Jorge Magalhães Correia, os restantes membros assistiram remotamente por via telemática tal como todos os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração.

Em 2021, foi paga a quantia de 50.000,00 euros ao Vogal, Nuno Maria Pestana de Almeida, valor que foi fixado na Assembleia Geral de 22 de maio 2019, aquando da respetiva eleição. Os restantes membros, que acumulam com a função de administradores, não auferem qualquer remuneração a este título.

68. Conhecimentos e experiência dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência em matéria de política de remunerações

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, desempenharam no passado, cargos de topo em entidades bancárias, financeiras, ou cotadas de grande dimensão que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, *vide* Anexo II.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

A Política de Remuneração em seguida transcrita, aplica-se aos membros do Conselho de Administração, incluindo Comissão de Auditoria e Comissão Executiva, e foi submetida com caráter vinculativo à apreciação da Assembleia Geral de 20 de maio de 2021, pelo Conselho de Remunerações e Previdência e pela Comissão de Nomeações e Remunerações, tendo sido aprovada por 95,27% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 64,88% do capital social.

"Princípios Base

A presente Política de Remuneração aplica-se aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (MOAF) do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), foi elaborada em respeito pelo GR0042 Código de Grupo sobre políticas de remuneração e assenta num conjunto de princípios que visam garantir:

- a) um modelo de governance que promova o alinhamento dos interesses de todos os stakeholders, nomeadamente no que se refere ao cumprimento da estratégia definida para o Banco, à sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo e a uma prudente gestão do risco;
- b) uma remuneração fixa competitiva que permita atrair e reter profissionais competentes e uma remuneração variável que vise estimular o desempenho individual e de grupo, bem como premiar os resultados alcançados em linha com o apetite de risco, presente e futuro, do Banco;
- c) a atribuição de benefícios, nomeadamente no que se refere a complemento de reforma, alinhados com as práticas de mercado;
- d) o respeito pela regulamentação e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração;
- e) comportamentos e práticas comerciais alinhadas com os interesses e necessidades dos Clientes do Grupo;
- f) alinhamento dos critérios utilizados para avaliação do desempenho do Banco e cálculo dos valores da remuneração variável nas diferentes Políticas de Remuneração.

Para este efeito, cumpre à Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), definir e rever anualmente os princípios enquadramentos da política de remuneração dos MOAF e propor, em conjunto com o Conselho de Remunerações e Previdência, tal política para aprovação à Assembleia Geral de Acionistas do Banco.

Cumpre à Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração dos MOAFs têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados em cada momento.

Sempre que a CNR não integre pelo menos um membro da CAvR, deverá ser por esta indicado um seu representante para participar nas reuniões da CNR que tenham a Política de Remuneração na agenda.

Para a elaboração da proposta de Política de Remuneração e supervisão da sua implementação a CNR deve consultar o CRP e obter contributos das diferentes áreas de gestão do BCP, das quais se salientam as seguintes:

- a) Risco, que deve ser envolvida para assegurar que não são excedidos limites em termos de risco, fundos próprios totais e liquidez da instituição, contribuindo para a definição das medidas de implementação da remuneração variável em função do risco, nomeadamente medidas ex ante e ex post, e avaliar que a estrutura de remuneração variável está em linha com o perfil de risco e a cultura do Grupo;
- b) Recursos Humanos, que deve contribuir para a elaboração e avaliação da Política de Remuneração, nomeadamente quanto à estrutura e níveis da remuneração e cálculo dos valores de RVA a atribuir, tendo em consideração os objetivos estratégicos e orçamentais, estratégias de retenção e condições de mercado;
- c) Compliance, que deve analisar em que medida os princípios e práticas da Política de Remuneração podem afetar a capacidade de cumprimento pelo Grupo BCP da legislação, regulamentos, normativos, disposições internas e o respeito pela cultura da empresa, assim como a inexistência de conflitos de interesses, reportando ao CRP e à CNR qualquer situação anómala suscetível de colocar em risco ou de comprometer aquele cumprimento;
- d) Auditoria Interna, que deve desenvolver mecanismos de validação/revisão anual independentes, do desenho da Política de Remuneração, sua implementação, cálculo e respetivos efeitos.

Na análise independente da implementação da Política de Remuneração, a CNR, com o apoio da Auditoria Interna, verificará a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados e comunicará as suas conclusões ao CRP.

Na elaboração da proposta de Política de Remuneração, a CNR segue procedimentos claros, transparentes, que ficam documentados, sendo conservados os documentos relativos ao processo de elaboração dessa proposta e formulação das decisões, nomeadamente, em minutas de atas, relatórios e outros documentos relevantes.

A CNR pode recorrer à prestação de serviços de peritos e ao apoio de consultores externos independentes e qualificados, que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções e que permitam complementar e dar suporte ao desempenho da sua atividade.

Considera-se essencial que a remuneração fixa represente uma parte suficientemente elevada da remuneração total, por forma a garantir o adequado equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis da remuneração total.

A remuneração variável está alinhada com a estratégia definida para o Banco, assim como com os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo. Desta forma, garante-se o desempenho sustentável e adaptado ao perfil de risco do Banco.

De acordo com estes princípios, a atribuição de remuneração variável está vinculada ao desempenho e à evolução sustentável dos resultados do Banco e adequação dos seus rácios de capital, assim como às condições de mercado e aos possíveis riscos, presentes e futuros, que possam afetar o negócio. Deste modo, garante-se um modelo sustentável financeiramente, não prejudicial para a instituição, para os depositantes, para os colaboradores, para os acionistas e demais *stakeholders*.

A remuneração do administrador responsável pelo Pelouro do Risco e Compliance reflete a necessidade de garantir maior independência face à *performance* do Banco, pelo que se devem privilegiar indicadores qualitativos bem como indicadores quantitativos relacionados com o cumprimento das regras comportamentais e prudenciais no cálculo da remuneração variável.

A definição de prazos de diferimento do pagamento da remuneração variável e o pagamento de parte significativa do seu valor em ações do Banco bem como objetivo contribuir para que o desempenho individual esteja alinhado com os objetivos de longo prazo e de sustentabilidade do Banco, adaptados ao seu perfil de risco.

Estão ainda previstos mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) no todo ou em parte da remuneração variável, a fim de cumprir os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reverter, no todo ou em parte, remuneração variável paga ou cujo pagamento constitua um direito adquirido (*clawback*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento extremamente significativo, a aplicação do mecanismo de redução (*malus*) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada e insuficiente ou estejam verificados outros critérios para a aplicação ao mecanismo de reversão (*clawback*) que resultam do enquadramento legal aplicável e das orientações da EBA, deverá ser considerado o recurso a este mecanismo.

Artigo 1.º

(Objeto)

A presente Política estabelece as normas de atribuição das remunerações fixa anual, remuneração variável anual, remuneração variável de longo prazo e outros benefícios atribuíveis aos membros dos órgãos sociais da Sociedade, incluindo o Regime de Reforma.

Artigo 2.

(Definições)

As seguintes expressões e siglas, quando utilizadas com a inicial em maiúscula, têm o seguinte significado:

- i) BCP, Banco ou Sociedade - Banco Comercial Português, S.A.
- ii) CAud - Comissão de Auditoria
- iii) CAVR - Comissão de Avaliação de Riscos
- iv) CEO - Presidente da Comissão Executiva
- v) CNR - Comissão de Nomeações e Remunerações
- vi) CRO - Chief Risk Officer
- vii) CRP - Conselho de Remunerações e Previdência

- viii) Documento Autónomo - Documento do qual constam, na primeira parte, os montantes concretos da remuneração dos diferentes membros dos órgãos sociais, aprovados pelo CRP, e na segunda, as fórmulas de cálculo, indicadores ou índices a utilizar para efeitos da respetiva determinação, aprovados em deliberação conjunta da CNR e do CRP.
- ix) Grupo ou Grupo BCP - inclui a Sociedade e todas as sociedades comerciais em relação de domínio com a Sociedade, a Millenniumbcp Prestação de Serviços ACE, a Fundação Millenniumbcp e o Clube Millenniumbcp
- x) Período de Avaliação da RVA - período de 1 de janeiro a 31 de dezembro respetivamente de 2019, 2020 e 2021.
- xi) Período de Avaliação da RVLP - período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.
- xii) Preço de Atribuição da RVA - corresponde à média das cotações de fecho das ações da Sociedade registadas durante os dois meses anteriores ao início de cada período de avaliação da RVA.
- xiii) Preço de Atribuição da RVLP - corresponde à média das cotações de fecho das ações da Sociedade registadas durante os dois meses anteriores ao início do período de avaliação da RVLP.
- xiv) PSI20 - “portuguese stock index” - Índice PSI20, composto pelas empresas selecionadas, em cada momento, pelos órgãos competentes da Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
- xv) Complemento de Reforma - Regime de reforma complementar por velhice ou invalidez a cargo da Sociedade, previsto no artigo 17º dos Estatutos da Sociedade.
- xvi) RFA - remuneração fixa anual.
- xvii) RVA - remuneração variável anual.
- xviii) RVA Target - remuneração variável anual correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos quantitativos e qualitativos mencionados nos anexos aplicáveis.
- xix) RVLP - remuneração variável de longo prazo.
- xx) RVLP Target - remuneração variável de longo prazo correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos mencionados nos anexos aplicáveis.
- xxi) Stoxx Europe 600 Banks Index (SX7P) - Índice de ações composto por bancos europeus de grande dimensão.
- xxii) TSR - “total shareholder return” (retorno global proporcionado aos acionistas), calculado através da equação seguinte, cujos dados são obtidos através de plataforma de informação de mercado independente e reconhecida (ex: Bloomberg ou Reuters): $[(\text{Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses imediatamente anteriores ao final do período de avaliação} - \text{Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação}) + \text{Pagamento de dividendos por ação aos acionistas durante o referido período}] / \text{Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação}$, sendo as cotações ajustadas de forma a refletir os efeitos de aumentos de capital, incorporações de reservas ou operações análogas. Os dividendos a considerar são os que, por relação à data da aprovação, tiverem sido aprovados mais recentemente.
- xxiii) Vogal - Membro da Comissão Executiva.
- xxiv) VP - Vice-Presidente da Comissão Executiva.

Capítulo I

Membros de Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização da Sociedade

Artigo 3.º

(Duração dos contratos e condições de cessação)

1. A duração dos contratos dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) corresponde à duração do mandato para o qual os mesmos tiverem sido eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas ou, no caso de cooptação, ao período remanescente do mandato em curso.
2. Caso algum membro pretenda cessar funções, denunciando o seu contrato, tal só produzirá efeitos no final do mês seguinte ao da comunicação de tal intenção, podendo o Conselho de Administração, com o parecer favorável da CAud, dispensar este pré-aviso, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.
3. O Conselho de Administração ou a CAud podem deliberar a denúncia do contrato de qualquer MOAF, sem necessidade de aviso prévio, devendo a indemnização a pagar no caso de cessação do contrato sem justa causa, corresponder às remunerações devidas até ao final do mandato, podendo o MOAF em causa renunciar à totalidade ou parte dessa indemnização. Caso a cessação do contrato se fundamentar em justa causa, não haverá lugar ao pagamento de indemnização.

Artigo 4.º

(Remuneração fixa anual, remuneração variável e benefícios)

1. A fixação das remunerações e benefícios dos Membros de Órgãos Sociais é da competência do CRP e, sendo fixados para o mandato, podem, em situações reconhecidamente excepcionais, ser revistos pelo CRP no decurso do mesmo.
2. Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções têm ainda direito aos benefícios previstos no artigo 12.º.

Capítulo II

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Artigo 5.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual fixada pelo CRP, paga em quatro prestações trimestrais, e ao seguro de saúde para corpos sociais que em cada momento estiver contratado pelo Banco.
2. A remuneração referida em 1. fixada em cada momento consta do Documento Autónomo.

Capítulo III

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

Artigo 6.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 12 prestações mensais, e ao seguro de saúde que em cada momento estiver contratado pelo Banco para os seus Colaboradores e Administradores Executivos.
2. A remuneração referida em 1. fixada em cada momento consta do Documento Autónomo.
3. O CRP poderá, a solicitação do próprio, deliberar não atribuir remuneração a membro(s) não executivo(s) do Conselho de Administração da Sociedade que estejam relacionados com acionistas detentores de participação qualificada.

Capítulo IV

Membros Executivos do Conselho de Administração

Artigo 7.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Comissão Executiva têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 14 prestações mensais e constante do Documento Autónomo.
2. O Complemento de Reforma por velhice ou invalidez a que se refere o artigo 13.º não tem caráter discricionário, pelo que constitui remuneração fixa.

Artigo 8.º

(Remuneração variável)

1. Os membros da Comissão Executiva podem também auferir uma remuneração variável, composta por uma componente atribuída por referência ao exercício a que respeita (RVA) e por uma componente de longo prazo (RVLP), atribuída por referência à totalidade do mandato.
2. A atribuição e fixação da RVA e RVLP é da competência do CRP sob proposta da CNR, obtido o parecer da CAVR nas matérias da sua competência para efeito do previsto nos Princípios Base supra.
3. O processo de cálculo da RVA e RVLP, com vista à sua posterior aprovação, deve estar concluído até ao final do mês de março, devendo para este processo, ser tido em conta também o valor da Remuneração Variável Anual a atribuir aos Colaboradores do Banco.
4. A remuneração variável, tanto a componente anual como a de longo prazo, poderá não ser atribuída em casos excepcionais, ou ser postecipada a título condicional, nomeadamente se, após ouvidas a CAud e a CAVR, se verificar qualquer uma das seguintes situações: (i) não existir base sólida de fundos próprios; (ii) a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da

Sociedade de reforçar os seus capitais próprios; ou (iii) se verificar que tal atribuição não está em conformidade com a legislação, regulamentos ou orientações aplicáveis.

5. A soma das parcelas da remuneração variável anual e plurianual dos diversos administradores, devida em cada ano, não pode exceder, no seu conjunto, o montante que estiver fixado nos estatutos do Banco.
6. A atribuição da remuneração variável está dependente da evolução positiva do valor dos fundos próprios na perspetiva prudencial (valor de capital para efeitos de cálculo do CET1 do Grupo), podendo, por decisão do CRP, e ouvidas a CNR e a CAVR, não ser consideradas operações extraordinárias que, pela sua dimensão e/ou impacto, afetem o capital.
7. Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo administrador executivo, e, nesse caso, apenas no primeiro ano de exercício de funções, e só será atribuída pelo CRP se, ouvidos a CAud, e a CAVR e, se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte da Sociedade.
8. Apenas para efeitos de cálculo da remuneração variável atribuível, não se consideram como RFA os montantes correspondentes ao Regime Complementar de Reforma.
9. A componente variável da remuneração está associada ao desempenho, pelo que o seu valor total pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido, e um máximo que poderá, em cada ano e com respeito pelas condições previstas neste documento e na lei, atingir o dobro da RFA.
10. A RVA será paga 50% em numerário e 50% em ações do BCP, quer na componente diferida, quer na não diferida.
11. Salvo se expressamente solicitado pelo administrador beneficiário, o número de ações a entregar para cumprimento do disposto no número anterior será o que corresponder ao montante a pagar em ações líquido de IRS.
12. A cada beneficiário não pode, em caso algum, ser atribuída uma remuneração variável que, após conversão do número de ações (avaliadas ao preço de atribuição) totalize um valor superior a 200% da respetiva RFA, quer em ano em que exista só RVA, quer em anos em que coexistam RVA e RVLP.
13. Sempre que a remuneração variável, calculada nos termos do número anterior, ultrapasse a componente do valor da RFA, o montante que ultrapasse a RFA só será devido na medida em que seja inferior a 200% da respetiva RFA e só poderá ser pago depois de aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas (nos termos previstos no artigo 115.º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), por proposta do CRP, ouvidas a CNR, a CAVR, o Risk Officer e o Compliance Officer.
14. A definição dos indicadores quantitativos é da competência da CNR, ouvida a CAVR, e é realizada com base nos objetivos estratégicos do Banco, sendo também considerados como parte integrante do processo de definição os indicadores chave de risco, por forma a garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros executivos do conselho de administração com o nível de risco tolerável pelo Banco.
15. A remuneração variável do CRO privilegia indicadores qualitativos e quantitativos relacionados com o cumprimento das regras prudenciais e comportamentais, bem como a evolução do perfil de risco do Banco.
16. Tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, não podem ser utilizados quaisquer mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração, nem paga remuneração variável por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

Artigo 9.º

(Remuneração variável anual)

1. A atribuição RVA, está dependente da está dependente da verificação de uma média ponderada igual ou superior a 80% do grau de consecução dos KPIs Corporativos fixados relativos ao desempenho global do Banco, que constam do Documento Autónomo.
2. O valor global da Remuneração Variável Anual a ser atribuída está sujeito a um valor máximo (Bónus-Pool), calculado nos termos definidos no Documento Autónomo, não podendo o seu valor global exceder 1,00% dos resultados líquidos do ano a que a RVA se refere. Caso o somatório das remunerações variáveis anuais individuais calculadas seja superior ao valor máximo calculado, será aplicado um fator de ajustamento aos valores individuais calculados, por forma a que o seu somatório não ultrapasse o valor máximo calculado.
3. A RVA individual tem em conta os seguintes valores (sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 8.º):
 - i) RVA Target - 42% da respetiva RFA total (correspondente a 60% do somatório da RVA Target e RVLP Target);
 - ii) Valor máximo da RVA atribuível - 63% da respetiva RFA.
4. O CRP, em articulação com a CNR, ouvida a CAVR e a CAud, poderá - mediante fundamentação escrita registada em ata - ajustar os valores da RVA decorrentes da aplicação das percentagens previstas no número anterior, assim com um fator de ajustamento ao valor global da remuneração variável anual previsto no número 2, com um mínimo de - 25% e um máximo de

+25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, ou ainda, para refletir fatores excepcionais que afetem o desempenho do Banco ou para contribuir para a coesão do Órgão.

5. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 4 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

6. O cálculo do montante da RVA tem por base os resultados da avaliação do desempenho para o Período de Avaliação da RVA em causa, e resulta da soma de duas componentes autónomas e independentes:

- i) 80% do montante decorre da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos quantitativos (KPIs corporativos);
- ii) 20% do montante decorre da avaliação de desempenho de cada administrador relativamente aos objetivos qualitativos.

7. Os KPIs corporativos são definidos cada ano pela CNR, ouvido o CRP, com base no Plano de Negócio ou Orçamento do período respetivo aprovados previamente pelo Conselho de Administração, e constarão do Documento Autónomo.

8. Os KPIs referidos no número anterior deverão estar alinhados com os objetivos do Plano Estratégico e ter em conta o apetite de risco definido pelo Banco e os planos de liquidez e capital, sendo definidos KPIs relativos ao desempenho global do Banco e KPIs diferenciados para cada administrador, ajustados às respetivas áreas de responsabilidade.

9. Os valores dos KPIs corporativos definidos para cada ano constarão do Documento Autónomo.

10. Os cálculos dos valores da RVA serão efetuados pela Direção do Banco responsável pelo planeamento e controlo de gestão, e serão auditados pela Direção de Auditoria Interna podendo, por deliberação do CRP, tais cálculos ser validados por entidade externa independente.

11. A atribuição da RVA depende do desempenho registado quanto a cada KPI corporativo, sendo calculada do seguinte modo (sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 8.º).

- i) Se o desempenho registado cumprir em menos de 80% o KPI fixado, não há lugar à atribuição de RVA relativamente a esse mesmo objetivo quantitativo;
- ii) Se o desempenho registado se situar entre 80% e 90% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 70% a 80% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho registado se situar entre 90% e 110% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 80% a 120% da RVA Target desse objetivo, conforme consta Documento Autónomo;
- iv) Se o desempenho registado se situar entre 110% e 150% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 120% a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme consta do Documento Autónomo;
- v) Se o desempenho registado cumprir 150% ou mais do objetivo fixado, é devido o valor correspondente a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme consta do Documento Autónomo.

12. A RVA devida a cada membro executivo, em virtude dos KPIs corporativos, resulta da seguinte equação: percentagem da RVA Target em função do desempenho, de acordo com o disposto no n.º 8, multiplicada por 80%.

13. A avaliação qualitativa dos membros da Comissão Executiva será da responsabilidade da CNR, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva, que apenas se pronunciará relativamente aos restantes membros da Comissão Executiva.

14. A avaliação anual ponderada dos objetivos qualitativos será mensurável e apurada de acordo com uma grelha/questionário de avaliação aprovado pela CNR, ouvido o CRP, o Compliance Officer e o Diretor de Recursos Humanos.

15. O desempenho global dos objetivos qualitativos resulta da média ponderada dos objetivos constantes do Documento Autónomo (arredondado a uma casa decimal), com o peso referido no n.º 3 ii) do presente artigo e de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Se o desempenho global registado for inferior a nível 2 (“Algo abaixo do Esperado”), não é calculado qualquer acréscimo à RVA, a este título;
- ii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 2 (“Abaixo do Esperado”) e nível 3 (“De Acordo com o Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 60% e 100% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 3 (“De Acordo com o Esperado”) e o nível 4 (“Acima do Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 100% a 130% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;

16. A componente não diferida da RVA deverá ser paga no mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia Geral Anual (“Data de Pagamento da RVA”).

17. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 8.º, a RVA será diferida em 40% ao longo de um período de 5 anos, sendo pago um quinto da mesma em cada ano, na Data de Pagamento da RVA, com o pagamento a ser feito 50% em numerário e 50% em ações da Sociedade, quer na componente diferida, quer na não diferida. No caso de a RVA ser igual ou superior a dois terços da RFA de cada membro, 60% do montante deve ser pago de forma diferida.

18. O número de ações da Sociedade a atribuir a cada administrador executivo resulta do quociente entre o valor da RVA apurado após avaliação de desempenho, e o Preço de Atribuição da RVA.

19. As ações da Sociedade atribuídas a título de RVA, nos termos do n.º 16 supra, estão sujeitas a uma política de retenção por um período de um ano a contar da respetiva Data de Pagamento da RVA, pelo que o administrador executivo não as poderá vender durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, salvo o disposto no número seguinte.

20. O administrador executivo pode vender ou onerar as ações em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações. Em alternativa o administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações atribuídas.

21. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 17 supra.

22. Em caso de cessação de funções do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVA, haverá lugar ao pagamento de RVA por inteiro correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos períodos de deferimento e composição (numerário ou ações).

23. O pagamento da RVA correspondente a período de avaliação em que ocorra a cessação de funções do membro da Comissão Executiva não será devido, exceto se a mesma cessação decorrer por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição do RVA pro-rata temporis - após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR -, sendo que o valor máximo da indemnização deve considerar a média da RVA dos últimos 3 anos, ou um número menor de anos no caso do administrador ter estado em funções um período inferior a 3 anos.

24. Caso um novo administrador não executivo inicie as suas funções a meio do mandato tem direito ao “pro-rata temporis” da RVA e da RVLP.

Artigo 10.º

(Remuneração variável de longo prazo)

1. A remuneração variável de longo prazo (“RVLP”) é paga exclusivamente através da atribuição de ações da Sociedade, tendo em conta os seguintes valores de referência (“Target”) e limites máximos (sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º):

i) RVLP Target - 28% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP (correspondente a 40% do somatório da RVA Target e RVLP Target);

ii) Valor máximo da RVLP - 42% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP.

2. A CNR, ouvidos o CRP, a Comissão de Avaliação de Riscos e a Comissão de Auditoria, poderá aplicar um fator de ajustamento das percentagens previstas no número anterior, com um mínimo de -25% e um máximo de +25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, como também para refletir desempenhos excecionais do Banco.

3. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 2 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

4. O cálculo do número de ações correspondentes à RVLP a atribuir tem por base os resultados da avaliação de desempenho durante o Período de Avaliação da RVLP, e é aferida nos termos do Documento Autónomo.

5. A atribuição da RVLP relativa ao desempenho previsto no número anterior depende do grau de cumprimento dos objetivos a 31 de dezembro de 2021 que constam do Documento Autónomo.

6. As componentes de avaliação de desempenho são de carácter quantitativo e são fixados pela CNR, ouvido o CRP, e vertidos no Documento Autónomo.

7. No caso de haver uma operação que altere o perímetro do BCP com impacto relevante, e o Conselho de Administração aprove a alteração dos objetivos do Plano Estratégico, as componentes de avaliação deverão ser revistas em conformidade pela CNR, ouvido o CRP.

8. A RVLP deverá ser paga no mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia Geral de Acionistas (“Data de Pagamento da RVLP”), mediante a atribuição de ações da Sociedade de acordo com os termos e condições previstos na Política.

9. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 8.º, a RVLP será diferida em 40% ao longo de um período de 3 anos sendo paga um terço em cada ano, na Data de Pagamento da RVLP. No caso de a RVLP ser, em relação a cada membro, igual ou superior a dois terços das RFAs devidas no Período de Avaliação da RVLP, o montante deferido corresponderá a 60%.

10. O número de ações a atribuir a cada administrador executivo resulta do quociente entre o valor da RVLP apurado após avaliação de desempenho e o Preço de Atribuição da RVLP.

11. O pagamento da RVLP exige o exercício integral do mandato ou do período remanescente do mesmo para o qual o membro executivo tiver sido nomeado, salvo em situações de saída por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição do RVLP *pro rata temporis*, após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR, no termo do prazo do Período de Avaliação da RVLP.

12. Em caso de saída do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVLP, haverá lugar ao seu pagamento, por inteiro, correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos limites e períodos de deferimento e composição (numerário ou ações) previstos na regulamentação aplicável.

13. As ações da Sociedade atribuídas a título de RVLP estão sujeitas a uma política de retenção por um período de um ano a contar da Data de Pagamento da RVLP (referido no ponto 8), pelo que, durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, o administrador não as pode vender, salvo o disposto no número seguinte.

14. O beneficiário pode vender ou onerar as ações em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações. Em alternativa o administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações atribuídas.

15. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 13 supra.

16. Não obstante o disposto neste Artigo 10.º, a determinação do montante final da RVLP terá em conta o montante da RVA e as limitações previstas nos n.ºs 11 e 12 do artigo 8.º.

Artigo 11.º

(Cessação de funções antes do termo do mandato anual)

1. O Administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, terá direito a uma indemnização a calcular pela CNR, e a deliberar pelo CRP ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos.

2. A indemnização a atribuir em respeito pelo disposto no número anterior não é qualificável como remuneração fixa, devendo o seu pagamento estar sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da destituição.

3. Os montantes a atribuir em respeito pelo disposto do número um não poderão ultrapassar a remuneração fixa global que seria devida até ao termo do mandato, acrescida, no caso dos Administradores executivos, de um valor correspondente à média das RVA que lhe tenham sido atribuídas nos anos em que tiver estado em funções no mandato em que as cessar.

Artigo 12.º

(Cláusulas malus e clawback)

1. A totalidade da remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo, com dolo ou negligência grave, participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Grupo ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade até à data do último pagamento da remuneração variável no caso do mecanismo de redução e até 3 anos após pagamento da remuneração diferida no caso do mecanismo de reversão.

2. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como da devolução da remuneração variável paga, cujo pagamento constitua um direito adquirido (*claw-back*), fica limitada a eventos significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido, com dolo ou negligência grave, uma participação ativa.

3. A redução ou reversão da remuneração variável devem estar sempre relacionados com o desempenho ou o risco, devendo dar resposta aos resultados efetivos dos riscos ou a alterações a riscos persistentes do Grupo, do Banco ou das áreas de especial responsabilidade do administrador executivo em causa, não devendo basear-se no montante de dividendos pagos ou na evolução do preço das ações.

4. A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento significativo, a aplicação do mecanismo de redução (*malus*) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente, ou decorrer da verificação de que o administrador contribuiu significativamente para que o desempenho financeiro do Grupo seja negativo ou para a aplicação de sanções regulatórias, ou ainda em caso de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que tenha provocado perdas significativas, deverá ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (*claw-back*).

5. Em qualquer circunstância, na aplicação de mecanismos de *malus* ou *claw-back* serão sempre atendidas e respeitadas as orientações da EBA (European Banking Authority) que em cada momento estiverem em vigor.

6. A verificação das situações descritas no presente artigo é da competência da CNR, devendo a sua aplicação ser decidida depois de ouvidos o CRP, a CAVR, a CAud e o Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 13.º

(Benefícios)

Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções beneficiam de:

- i. Seguro de Saúde, telemóvel e cartão de crédito, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do banco.
- ii. Complemento de Reforma.

Artigo 14.º

(Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez)

1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um Complemento de Reforma, constituído através de contratos de seguro de capitalização do qual será beneficiário cada administrador.
3. Por acordo com cada administrador, o contrato de seguro de capitalização pode ser substituído por contribuições para fundos de pensões de contribuição definida.
4. O montante anual das contribuições do Banco no âmbito dos dois números anteriores é fixado pelo CRP, ouvida a CNR.
5. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no número anterior é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 20% da remuneração fixa líquida anual definida em cada momento pelo CRP.
6. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
7. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
8. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital se e na medida em que o contrato subjacente à alternativa por si escolhida o permitir.
9. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.

Artigo 15.º**(Benefícios discricionários de pensão)**

Não está prevista a atribuição de benefícios discricionários de pensão baseados no desempenho do Banco ou no desempenho individual, ou em quaisquer outros fatores de natureza discricionária, podendo, contudo, a Assembleia Geral aprovar a atribuição de uma contribuição extraordinária nos termos do n.º 6 do artigo 13.º supra.

Artigo 16.º**(Remuneração recebida no desempenho de outras funções relacionadas com o BCP)**

1. Tendo presente que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros não executivos em regime de exclusividade de funções, visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro executivo do Conselho de Administração e cada membro não executivo em regime de exclusividade de funções, será deduzido ao respetivo valor da RFA.

2. É obrigação, e da responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração, a comunicação das compensações adicionais que tenha auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.

Artigo 17.º**(Seguros)**

1. Os Administradores estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

2. Para além do acima descrito, o Banco contrata um seguro Directors & Officers de acordo com as práticas do mercado."

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 7 e 8

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração dos administradores executivos e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 7.º a 9.º

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigo n.º 8.º, n.º 16.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigo n.º 8.º n.ºs 1 a 14 e 17 a 19.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

No exercício a que este relatório reporta, o Banco não atribuiu remuneração variável em opções aos membros executivos do Conselho de Administração.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

As condições remuneratórias dos administradores estão referidas nos pontos 69. e 77. - A e B. Para além do seguro de saúde em regime idêntico ao da totalidade dos Colaboradores do Banco de que beneficiam todos os administradores, e do direito à utilização de automóvel e telemóvel por parte dos administradores executivos ou em regime de exclusividade de funções, os administradores do Banco não auferem quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Alguns administradores com vínculo laboral ao banco têm crédito habitação concedido previamente à respetiva eleição nas condições previstas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) - do Grupo BCP, conforme referido na nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, na qual estão também identificados os *plafonds* e condições dos respetivos cartões de crédito privados.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade e no documento aprovado na Assembleia Geral realizada a 20 de maio de 2021, que a seguir se transcreve:

1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um complemento de reforma, constituído através de contratos de seguro de capitalização do qual será beneficiário cada administrador.
3. Por acordo com cada administrador, o contrato de seguro de capitalização pode ser substituído por contribuições para fundos de pensões de contribuição definida.
4. O montante anual das contribuições do Banco no âmbito dos dois números anteriores é fixado pelo Conselho de Remunerações e Previdência, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações.
5. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no número anterior é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 20% da remuneração fixa ilíquida anual definida em cada momento pelo Conselho de Remunerações e Previdência.
6. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
7. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
8. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital se e na medida em que o contrato subjacente à alternativa por si escolhida o permitir.
9. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.”

Não está prevista atribuição de benefícios discricionários de pensão baseados no desempenho do Banco ou no desempenho individual, ou em quaisquer outros fatores de natureza discricionária, podendo, contudo, a Assembleia Geral aprovar a atribuição de uma contribuição extraordinária.

Os encargos com os complementos de reforma pagos no exercício de 2021 encontram-se descritos no quadro seguinte:

Presidente e Membros Executivos do Conselho de Administração	Cargo	Complemento de Reforma (€)	IRS retido do Complemento Reforma (€)	Valor Transferido para o Fundo de Pensões (€)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	138.000,00	60.996,00	77.004,00
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	129.999,96	57.192,00	72.807,96
Miguel de Campos Pereira de Braganca	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103.999,98	44.396,00	59.603,98
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103.999,98	45.026,00	58.973,98
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	40.222,00	50.778,00
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	40.222,00	50.778,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	18.200,00	72.800,00
Total		748.999,92	306.254,00	442.745,92

O Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, bem como informação quantitativa referente à remuneração paga às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

No exercício de 2021, o montante da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros (não executivos e executivos) do Conselho de Administração do Banco, consta do quadro seguinte:

A - Remuneração Fixa Anual

Membros do Conselho de Administração	Cargo	Remuneração Fixa Anual			IRS retido da Remuneração Fixa (€)
		A	B	A + B	
		Paga diretamente pelo BCP (€)	Recebida através de outras Sociedades (€)	Remuneração dos Órgãos Sociais fixada pelo CRP (€)	
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	657.203,13	32.796,87	690.000,00	290.478,00
Jorge Manuel Baptista Magalhaes Correia	Vice-Presidente do Conselho de Administração	110.000,04	0,00	110.000,04	42.348,00
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal do Conselho de Administração	125.000,04	0,00	125.000,04	41.364,00
Jose Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração	144.999,96	0,00	144.999,96	49.872,00
Julia Gu (*)	Vogal do Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	125.000,04	0,00	125.000,04	49.368,00
Teofilo Cesar Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração	155.000,04	0,00	155.000,04	62.148,00
	Sub-total	1.317.203,25	32.796,87	1.350.000,12	535.578,00
Membros da Comissão de Auditoria (Caud)					
Cidália Maria da Mota Lopes	Presidente da Comissão de Auditoria	155.000,04	0,00	155.000,04	62.148,00
Fernando da Costa Lima	Vogal da Comissão de Auditoria	125.000,04	0,00	125.000,04	49.368,00
Valter Rui Dias de Barros	Vogal da Comissão de Auditoria	135.000,00	0,00	135.000,00	33.744,00
Wan Sin Long	Vogal da Comissão de Auditoria	150.000,00	0,00	150.000,00	37.500,00
	Sub-Total	565.000,08	0,00	565.000,08	182.760,00
Membros da Comissão Executiva (CE)					
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	622.731,21	27.268,77	649.999,98	274.003,00
Miguel de Campos Pereira de Braganca	Vice-Presidente da Comissão Executiva	474.047,81	45.952,23	520.000,04	202.421,00
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	520.000,04	0,00	520.000,04	225.160,00
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	455.000,00	0,00	455.000,00	201.110,00
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	419.984,99	35.015,01	455.000,00	185.628,00
Maria José Henriques Barreto Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	455.000,00	0,00	455.000,00	91.000,00
	Sub-Total	2.946.764,05	108.236,01	3.055.000,06	1.179.322,00
	Valores totais do Conselho de Administração do BCP	4.828.967,38	141.032,88	4.970.000,26	1.897.660,00

(*) Deixou de ser remunerada, a seu pedido, desde maio de 2018.

No exercício de 2021, o montante da remuneração variável atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) do Banco, consta do quadro seguinte:

B - Remuneração Variável Anual

Remuneração Variável Anual (RVA)													
Membros da Comissão Executiva	Cargo	RVA atribuída em 2021 (referente ao exercício de 2020)			RVA paga em 2021 (referente ao exercício de 2020)			RVA diferida de 2020 ¹⁸ (referente ao exercício de 2019)		RVA diferida de 2019 (referente ao exercício de 2018)			IRS retido da RVA (Cash + Ações) (€)
		Valor atribuído em Cash (€)	Nº Ações ¹⁹ atribuídas (quant.)	Valor total atribuído (€)	Pagamento efetuado em Cash (€)	Nº Ações ²⁰ disponibilizadas (quant.)	Pagamento efetuado em Ações ²¹ (€)	Pagamento efetuado em Cash (€)	Pagamento efetuado em Ações (€)	Pagamento efetuado em Cash (€)	Nº Ações ²² disponibilizadas (quant.)	Pagamento efetuado em Ações ²³ (€)	
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	83 500,00	411 330,00	167 000,00	50 100,00	246 798,00	35 094,55	0,00	0,00	18 851,00	73 236,00	10 414,28	50 364,00
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	72 500,00	357 143,00	145 000,00	43 500,00	214 286,00	30 471,60	0,00	0,00	17 072,58	66 327,00	9 431,57	42 906,00
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	72 000,00	354 680,00	144 000,00	43 200,00	212 808,00	30 261,18	0,00	0,00	17 072,58	66 327,00	9 431,82	43 285,00
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	55 500,00	273 399,00	111 000,00	36 300,00	178 818,00	25 427,92	0,00	0,00	15 075,67	58 569,00	8 328,51	37 628,00
José Miguel Bensilman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	60 500,00	298 030,00	121 000,00	33 300,00	164 039,00	23 326,41	0,00	0,00	15 075,67	58 569,00	8 328,45	35 372,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	66 000,00	325 123,00	132 000,00	39 600,00	195 074,00	27 739,51	0,00	0,00	6 281,50	24 404,00	3 470,26	15 418,00
	Total	410 000,00	2 019 705,00	820 000,00	246 000,00	1 211 823	172 321,17	0,00	0,00	89 429,00	347 432	49 404,89	224 973,00

¹⁸ - remuneração a pagar no ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas, de acordo com deliberação do Conselho de Remunerações e Previdência de 3 de julho de 2020.

¹⁹ - cotação média de fecho de 1 novembro 2019 a 31 dezembro 2019 das ações BCP: €0,2030.

²⁰ - cotação de fecho da sessão do dia 23-06-2021 das ações BCP: €0,1422

²¹ - cotação média de fecho de 1 novembro 2017 a 31 dezembro 2017 das ações BCP: €0,2574.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferido anualmente por cada Administrador em regime de exclusividade em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se, para o Quadro do anterior ponto 77-A que quantifica tais deduções.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Dado que a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho foi revogada pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, remete-se para o quadro apresentado no ponto 77.A - Remuneração Fixa Anual.

82. Indicação da remuneração no ano de referência paga aos membros da Mesa da Assembleia Geral

O Conselho de Remunerações e Previdência tendo em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2020, as práticas de mercado relativamente às principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão equiparável à do BCP, fixou a remuneração anual do Presidente da Mesa da

Assembleia em 42.000 euros e do Vice-Presidente em 27.600 euros, tendo sido estes os valores pagos no exercício de 2021.

82.1 Informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco, às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e outros Colaboradores conforme o disposto artigo n.º 47 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

- i. Responsáveis pela assunção de riscos (7 colaboradores)

No exercício de 2021, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pela assunção de riscos, consta do quadro seguinte:

Remunerações		(Euros)
Remunerações fixas		633.642,80
Remuneração variável anual pecuniária		17.798,19
Remuneração variável anual em ações		14.772,45
Sub-Total		666.213,44
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social		146.585,52
SAMS / Médicis		12.658,66
Plano Complementar Pensões		0,00
Sub-Total		159.244,18
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios		825.457,62

- ii. Responsáveis pelas funções de controlo (22 colaboradores)

No exercício de 2021, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pelas funções de controlo, consta do quadro seguinte:

Remunerações		(Euros)
Remunerações fixas		2.099.981,54
Remuneração variável anual pecuniária		57.867,40
Remuneração variável anual em ações		39.753,73
Sub-Total		2.197.602,67
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social		487.859,12
SAMS / Médicis		39.784,36
Plano Complementar Pensões		2.396,06
Sub-Total		530.039,54
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios		2.727.642,21

iii. Direção de topo, composta pelos diretores de primeira linha que não foram integrados nos pontos anteriores (47 Colaboradores)

No exercício de 2021, o montante de remuneração pago pelo Banco aos diretores de primeira linha, não integrados nas categorias indicadas em i. e ii., consta do quadro seguinte:

Remunerações		(Euros)
Remunerações fixas		6.888.134,91
Remuneração variável anual pecuniária		190.264,00
Remuneração variável anual em ações		221.506,53
Sub-Total		7.299.905,44
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social		1.610.750,18
SAMS / Médicis		84.864,69
Plano Complementar Pensões		10.810,95
Sub-Total		1.706.425,82
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios		9.006.331,26

iv. Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para os órgãos de administração e de fiscalização ou de qualquer das categorias indicadas nos supra indicados pontos i. a iii. e cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco

Não existem colaboradores nesta categoria.

82.2 Política de remuneração dos colaboradores e Subsidiárias a operar em Portugal

A política de remuneração respeitante aos Colaboradores e Subsidiárias a operar em Portugal foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2021 consta do Código de Grupo GR0042 - Enquadramento das Políticas de Remuneração, e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/PoliticadeRemuneracao/>

82.3 Outras informações sobre Remunerações:

1. Relatório sobre Remunerações a que se refere o Artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários

O presente Relatório foi elaborado nos termos e para os efeitos do Artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários, com o objetivo de proporcionar aos Acionistas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco, BCP) uma visão abrangente das remunerações e benefícios, independentemente da sua forma, atribuídos a cada um dos membros do Conselho de Administração, incluindo Comissão de Auditoria e Comissão Executiva no exercício de 2021.

a) Remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, incluindo a proporção relativa da remuneração fixa e remuneração variável

Remuneração de 2021 em euros

Membros do Conselho de Administração (CA)	Cargo	Remuneração		Complemento de Reforma (€)	Peso na Remun.		Remuneração Variável atribuída em 2021 (€)	Peso na Remun. Total (%)	Remuneração Total Anual (€)	Total IRS retido (€)	Remuneração Variável Diferida (€)	Remuneração Total Anual paga líquida do IRS retido (€)
		Fixa Anual (€)	Total (%)		Total (%)	Total (%)						
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente CA	690 000	83,3%	138 000	16,7%	n.a.	n.a.	828 000	351 474	n.a.	476 526	
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Vice-Presidente CA	110 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	110 000	42 348	n.a.	67 652	
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal CA	125 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	125 000	41 364	n.a.	83 636	
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal CA	145 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	145 000	49 872	n.a.	95 128	
Julia Gu	Vogal CA	0	0,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	0	0	n.a.	0	
Ungjiang Xu	Vogal CA	125 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	125 000	49 368	n.a.	75 632	
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal CA	155 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	155 000	62 148	n.a.	92 852	
Sub-Total		1 350 000	90,7%	138 000	9,3%	0		1 488 000	596 574	0	891 426	
Membros da Comissão de Auditoria (Caud)												
Cidália Maria Mota Lopes	Presidente Caud	155 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	155 000	62 148	n.a.	92 852	
Fernando da Costa Lima	Vogal Caud	125 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	125 000	49 368	n.a.	75 632	
Valter Rui Dias de Barros	Vogal Caud	135 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	135 000	33 744	n.a.	101 256	
Wan Sin Long	Vogal Caud	150 000	100,0%	0	0,0%	n.a.	n.a.	150 000	37 500	n.a.	112 500	
Sub-Total		565 000	100,0%	0	0,0%	0		565 000	182 760	0	382 240	
Membros da Comissão Executiva (CE)												
Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente CE	650 000	68,6%	130 000	13,7%	167 000	17,6%	947 000	381 559	66 800	512 901	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente CE	520 000	67,6%	104 000	13,5%	145 000	18,9%	769 000	289 723	58 000	434 753	
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente CE	520 000	67,7%	104 000	13,5%	144 000	18,7%	768 000	313 471	57 600	410 495	
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal CE	455 000	69,3%	91 000	13,9%	111 000	16,9%	657 000	278 960	44 400	352 172	
José Miguel B. Schorcht da Silva Passanha	Vogal CE	455 000	68,2%	91 000	13,6%	121 000	18,1%	667 000	261 222	48 400	364 809	
Maria José H. Berreto de Matos de Campos	Vogal CE	455 000	67,1%	91 000	13,4%	132 000	19,5%	678 000	124 618	52 800	498 473	
Sub-Total		3 055 000	68,1%	611 000	13,6%	820 000	18,3%	4 486 000	1 649 553	328 000	2 573 602	
Valores totais Órgãos Admin. e Fiscalização		4 970 000	76,0%	749 000	11,5%	820 000	12,5%	6 539 000	2 428 887	328 000	3 847 268	

b) Remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo

O Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e dois membros Comissão Executiva receberam remunerações fixas da subsidiária Bank Millennium, S.A. (Polónia) no montante que se apresenta de seguida, alertando-se para o facto de que este valor está incluído nos valores de remunerações fixas indicados no quadro anterior, uma vez que, nos termos do artigo 16.º da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Grupo que em seguida se transcreve, o mesmo é deduzido à remuneração fixa que lhes é anualmente paga pelo Banco.

Artigo 16.º

“Tendo presente que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros não executivos em regime de exclusividade de funções, visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades em este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro executivo do Conselho de Administração e cada membro não executivo em regime de exclusividade de funções, será deduzido ao respetivo valor da RFA.”

Remunerações de 2021 em euros recebidas do Bank Millennium (Polónia) e, conseqüentemente, abatidas à remuneração paga pelo BCP.

Membros do Conselho de Administração (CA)		Remuneração Fixa Anual (€)
	Cargo	
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	32 796,87
Sub-Total		32 796,87
Membros da Comissão Executiva (CE)		
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	27 268,77
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	45 952,23
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	35 015,01
Sub-Total		108 236,01
Sub-Total		141 032,88

c) Ações atribuídas em 2021 e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições

Conforme disposto na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada na Assembleia Geral realizada em 20 de maio de 2021, a atribuição aos membros da Comissão Executiva de remuneração variável anual deve ser paga 50% em ações do BCP. Em relação à Remuneração Variável de Longo Prazo, a mesma é paga 100% em ações do BCP.

Conforme previsto na referida Política de Remunerações, o número de ações atribuído a cada membro da Comissão Executiva em 2021 foi calculado sobre 50% do valor da remuneração variável atribuída, sendo adotado como cotação de referência para o efeito, o valor de 0,2030 euros, correspondente à cotação média de fecho de 1 novembro 2019 a 31 dezembro 2019 das ações BCP. O número de ações apurado para cada membro da Comissão Executiva é entregue da seguinte forma: 60% em junho de 2021 e 8% em junho de cada um dos cinco anos seguintes. Após a entrega em cada ano, as ações estão sujeitas a um período de indisponibilidade de um ano.

Em 2021, foi atribuída à Comissão Executiva remuneração variável anual relativa ao exercício de 2020, com as seguintes condições de atribuição definidas na Política de Remunerações:

- pagamento em junho de 2021 de 60% do valor atribuído, sendo 50% desse valor pago em numerário e 50% entregue em ações do BCP, em número correspondente a 60% do número de ações atribuídas em 2021;

- pagamento diferido nos 5 anos seguintes de 40% do valor atribuído, ou seja, 8% do valor atribuído em cada um dos cinco anos seguintes, no mês de junho. Os pagamentos diferidos anuais serão efetuados através do pagamento de 50% em numerário e 50% entregue em ações do BCP, em número correspondente a 8% do número de ações atribuídas em 2021

Conforme previsto na Política de Remunerações, o número de ações atribuído a cada membro da Comissão Executiva foi calculado sobre 50% do valor da remuneração variável atribuída, sendo adotado como cotação de referência para o efeito, o valor de 0,2030 euros, correspondente à cotação média de fecho de 1 novembro 2019 a 31 dezembro 2019 das ações BCP. O número de ações apurado para cada membro da Comissão Executiva é entregue da seguinte forma: 60% em junho de 2021 e 8% em junho de cada um dos cinco anos seguintes. Após a entrega em cada ano, as ações estão sujeitas a um período de indisponibilidade de um ano.

O número de ações atribuído em 2021 a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

Membros da Comissão Executiva (CE)	Cargo	Remuneração Variável atribuída em 2021 (€)	Remuneração Variável atribuída em ações (€)	Nº Ações atribuídas (quant.)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	167 000,00	83 500,00	411 330
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	145 000,00	72 500,00	357 143
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	144 000,00	72 000,00	354 680
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	111 000,00	55 500,00	273 399
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	121 000,00	60 500,00	298 030
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	132 000,00	66 000,00	325 123
	Total	820 000,00	410 000,00	2 019 705

Conforme definido na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, só está prevista a atribuição de Remuneração Variável de Longo Prazo aos membros da Comissão Executiva no ano de 2022, relativamente ao mandato de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Em junho de 2021, foram ainda entregues aos membros da Comissão Executiva, ações do BCP relativas à componente diferida da remuneração variável anual atribuída em 2019.

Membros da Comissão Executiva (CE)	Cargo	Nº Ações entregues em 2021 (quant.)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	73 236
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	66 327
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	66 327
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	58 569
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	58 569
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	24 404
	Total	347 432

As condições de atribuição de ações aos membros da Comissão Executiva estão em conformidade com a Política de Remunerações aprovada.

d) Variação durante os últimos cinco exercícios da remuneração, do desempenho do BCP e da remuneração média dos trabalhadores

No quadro abaixo é apresentada a variação durante os últimos cinco anos (2017 a 2021) das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, da remuneração média dos trabalhadores do Banco, excluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização e do desempenho do Banco, aferido pelos indicadores, a

nível consolidado: Resultado Líquido ajustado, Resultado Operacional e Valor total do Ativo consolidado, e ainda pelo Resultado Líquido da atividade em Portugal.

	Var. 17'16	Var. 18'17	Var. 19'18	Var. 20'19	Var. 21'20
Indicadores de Desempenho					
Resultado Líquido Consolidado ajustado (1)	>100%	61,5%	8,9%	-21,2%	56,6%
Resultado Operacional Consolidado (2)	-5,6%	-6,8%	0,8%	1,5%	2,7%
Ativo Total Consolidado	0,9%	5,5%	7,5%	5,1%	8,3%
Resultado Líquido Atividade em Portugal	>100%	>100%	25,4%	-7,1%	28,5%
Remuneração média anual trabalhadores	8,7%	-0,9%	7,2%	-2,3%	-0,3%
Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização					
Comissão Executiva - Remuneração total potencial	63,7%	105,9%	-49,5%	3,4%	-8,4%
<i>da qual: remuneração variável potencial (3)</i>	n.a.	n.a.	n.a.	14,8%	-33,4%
Conselho Administração - não executivos	49,4%	54,6%	59,9%	5,4%	0,2%
Remuneração Total Anual	61,5%	98,3%	-36,9%	4,0%	-5,9%

Notas: (1) Resultados Líquidos excluindo os impactos associados aos créditos em Francos Suiços no Bank Millennium (Polónia)
(2) Resultados antes de imparidades e provisões
(3) Remuneração Variável atribuída no ano, relativa ao exercício anterior

Notas aos valores apresentados:

Foi atribuída Remuneração Variável Anual à Comissão Executiva nos anos de 2019, 2020 e 2021, relativa ao desempenho no exercício anterior respetivo.

O pagamento da Remuneração Variável atribuída em 2020 está condicionado ao pagamento de dividendos.

A remuneração fixa dos órgãos de administração e fiscalização e a remuneração média dos trabalhadores foi influenciada em 2017 pelo fim do ajustamento salarial imposto pelo regime de recapitalização das instituições financeiras de que o Banco beneficiou, e que dispõe que: *“as instituições de crédito beneficiárias devem fixar para o conjunto dos membros dos órgãos de administração e fiscalização uma remuneração que, no computo da sua componente fixa e variável, não seja superior a 50% da respetiva remuneração média dos dois anos anteriores...”*, durante o período de duração do investimento público, o computo da componente fixa e variável da remuneração do conjunto dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, não seja superior a 50% da respetiva remuneração média dos 2 anos anteriores.

Em 2018 a remuneração fixa da Comissão Executiva foi influenciada pela atribuição de um Complemento de Reforma Extraordinário, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

A remuneração fixa dos membros não executivos do Conselho de Administração foi influenciada em 2018 e 2019 pela evolução da remuneração atribuída ao Presidente do Conselho de Administração que assumiu funções em junho de 2018, em consequência do facto de as exercer em regime de exclusividade de funções.

- e) **Modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, a forma como a mesma contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados**

A remuneração total atribuída aos membros dos órgãos de administração e fiscalização cumpre com o disposto na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em vigor, nomeadamente nos seguintes princípios:

- adequação dos valores de remuneração fixa ao nível de envolvimento e exclusividade de funções de cada membro e aos valores praticados por outras empresas portuguesas com complexidade e dimensão equiparável;
- atribuição de Complementos de Reforma ao Presidente do Conselho de Administração e aos membros executivos, atendendo ao regime de exclusividade de funções em que as exercem;
- atribuição de remuneração variável apenas aos membros executivos;
- o regime de fixação e atribuição de Remuneração Variável Anual e Remuneração Variável de Longo Prazo, desenhado com o objetivo de salvaguardar o desempenho da sociedade a longo prazo;
- Remuneração Variável Anual total máxima atribuída aos membros executivos em função do desempenho do BCP, aferido pelo grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão e o resultado líquido obtido;
- Remuneração Variável Anual individual de cada membro executivo calculada em função de uma avaliação individual, qualitativa e quantitativa, decorrendo a avaliação quantitativa individual do grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão, individualizados para cada membro da comissão executiva em função das suas áreas de responsabilidade;
- Remuneração Variável de Longo Prazo atribuída no final de um período de 4 anos em função do desempenho do BCP aferido pelo grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão e da evolução da rentabilidade para os acionistas por comparação com um *benchmark* de mercado, promovendo assim o desempenho e valorização do BCP a longo prazo;
- Remuneração Variável atribuída em numerário e em ações do BCP, com períodos de diferimento de 5 anos para a sua atribuição, por forma a promover o desempenho do BCP a longo prazo;
- a totalidade da remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão, nos casos previstos na Política de Remunerações. A faculdade de reduzir, total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reverter, no todo ou em parte, remuneração variável paga ou cujo pagamento constitua um direito adquirido, está limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

f) Informações sobre aplicação da Política de Remunerações em 2021

Em 2021, foi aplicado integralmente o disposto na Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em vigor, nomeadamente na definição e atribuição da Remuneração Variável Anual relativa ao exercício de 2020, não tendo havido qualquer derrogação ou afastamento em relação aos procedimentos definidos.

g) Possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável

De acordo com a Política de Remuneração em vigor, a devolução da remuneração variável paga está limitada a eventos significativos nos quais as pessoas abrangidas tenham tido, com dolo ou negligência grave, uma participação ativa.

2. Relatório sobre o Impacto no Grupo BCP das Práticas Remuneratórias Implementadas pela Subsidiárias no Estrangeiro (artigo 53º Aviso do BdP n.º 3/2020)

Para os efeitos do art.º 53.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Compliance Office, o Risk Office e a Comissão de Nomeações e Remunerações analisaram o impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior, em especial no que respeita à gestão de riscos com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez do Banco.

Transcreve-se em seguida a referida análise:

" OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

O objetivo deste relatório é o de cumprir com as determinações do Artigo 53 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, tal como descrito *infra*, o qual assume que a casa-mãe (Banco Comercial Português, S.A.) assegura que as suas subsidiárias implementam políticas remuneratórias consistentes e que um relatório venha a ser apresentado à Assembleia Geral, ao órgão de gestão e supervisão do Grupo BCP (número 4 do Artigo), tal como descrito *infra*:

Artigo 53.º - Políticas de Remuneração dos Grupos Financeiros

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115.º-C do RGICSF, a empresa-mãe de um grupo financeiro sujeito a supervisão em base consolidada, assegura que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos *offshore*, implementam políticas de remuneração consistentes entre si.
2. Deve ser assegurado o cumprimento do disposto no referido Aviso para a totalidade das remunerações pagas às categorias de trabalhadores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, por todas as instituições, financeiras ou não, integradas no perímetro de supervisão numa base consolidada.
3. As funções de gestão de riscos e de conformidade e a Comissão de Nomeações e Remunerações, efetuam, em articulação entre si, com uma periodicidade mínima anual, uma avaliação do impacto das práticas remuneratórias das subsidiárias no exterior e dos estabelecimentos *offshore*, em especial sobre a gestão de riscos, com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez da instituição.
4. O relatório com os resultados da avaliação a que se refere o número anterior deve ser apresentado à assembleia geral, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização da empresa-mãe, o qual deve, designadamente, identificar as medidas destinadas à correção de eventuais deficiências detetadas.

TRABALHO EXECUTADO

O presente relatório, elaborado pela função de gestão de risco (Risk Office), função de compliance (Compliance Office) e pela Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) tem por base uma avaliação realizada durante o mês de dezembro de 2021, por um consultor externo (KPMG), no âmbito definido no n.º 3 do artigo 53.º do Aviso, *supra* referido.

De modo a analisar a adequação das políticas de remuneração das Entidades do Grupo BCP, a metodologia utilizada baseou-se na abordagem seguinte:

- Análise do Código de Grupo “GR0042 - Remuneration Policy Framework (Enquadramento da Política de Remuneração), o qual entrou em vigor no dia 28 de abril de 2021, e que se destina a definir o enquadramento das políticas de remuneração que devem ser aprovadas por todas as Entidades do Grupo abrangidas pelo perímetro de consolidação prudencial do BCP.
- Análise comparativa deste código de grupo com as políticas aplicadas pelo Bank Millennium e Millennium bim.

Através da utilização desta metodologia e após identificar as determinações do GR0042 aplicáveis às Entidades do Grupo, a análise de *benchmark* incluiu a análise dos seguintes aspetos:

- identificação de políticas de remuneração locais;
- rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração;

- o modo como o desempenho é avaliado *versus* os riscos incorridos;
- a forma como os *pools* de bónus são definidos e calculados;
- definição das parcelas diferidas e não-diferidas da remuneração variável;
- a definição do período de diferimento;
- critérios de atribuição da remuneração variável;
- o modo como os riscos são tidos em consideração *ex post*, incluindo *malus* e *clawbacks*;
- comparação do impacto das remunerações nos Fundos Próprios do Grupo BCP.

CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO

Com base no relatório emitido em dezembro de 2021, como resultado do trabalho acima descrito no sentido de cumprir as disposições definidas no Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal, no Artigo 53.º, n.º 3. e 4., as conclusões da avaliação do Risk Office e do Compliance Office sobre o impacto das práticas remuneratórias, nomeadamente na gestão do risco, com especial destaque para os riscos de capital e liquidez das Entidades do Grupo no estrangeiro, são as seguintes:

1. Nos termos do disposto no artigo 115-C do RGICSF, as Entidades do Grupo, em geral, implementam políticas de remuneração que são, nomeadamente para todos os aspetos incluídos na análise de *benchmark*, acima referida, geralmente consistentes com a política de remuneração definida pelo Grupo BCP, no Código de Grupo “GR0042 - Remuneration Policy Framework”, que entrou em vigor em 28 de abril de 2021.
2. O impacto das políticas de remuneração das Entidades do Grupo no capital e gestão do risco não é significativo, considerando tanto as Entidades individuais do Grupo como o Grupo BCP, com base no peso dos Custos com Pessoal no capital Common Equity Tier 1, bem como no Ativo Total e no impacto irrelevante na confortável posição de liquidez de todas as entidades do Grupo. Para além disso, o peso referido é uniforme entre as Entidades do Grupo e o Grupo BCP e, ao longo do tempo, em anos recentes.
3. Sem prejuízo da conclusão referida no parágrafo 1., chamamos a atenção para os seguintes aspetos: a versão do Código de Grupo 0042, atualmente em vigor, introduziu um conjunto de alterações a esta política em relação à versão anterior, nomeadamente estabelecendo um limite acima do qual a remuneração variável pode ser diferida (60%) e definindo um limite mínimo de remuneração variável abaixo do qual a mesma não pode ser constituída por instrumentos financeiros. As Entidades do Grupo Bank Millennium e Millennium bim possuem políticas de remuneração alinhadas com as da empresa-mãe, embora ainda não reflitam os novos aspetos introduzido pela última revisão do código do grupo na data desta declaração. De acordo com a informação fornecida ao Risk Office e ao Compliance Office, a introdução destas alterações nas suas políticas já está atualmente em curso.

Porto Salvo, 16 de março de 2022

Risk Office

Compliance Officer

Comissão de Nomeações e Remunerações

”

3. Avaliação do Cumprimento das Políticas e Procedimentos de Remuneração Adotados pelo Banco (Art.º 44 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)

Para os efeitos do art.º 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Comissão de Nomeações e Remunerações apreciou a avaliação do cumprimento das políticas e procedimentos de Remuneração adotados pelo Banco, elaborada pela Direção de Auditoria.

Transcreve-se em seguida a referida avaliação:

"Avaliação do Cumprimento das Políticas e Procedimentos de Remuneração Adotados pelo Banco

(Art.º 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)

Para efeitos de cumprimento do Art.º 44 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Comissão de Nomeações e Remunerações, sob delegação do Conselho de Administração, apreciou a análise anual sobre a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Banco, elaborada de forma independente pela respetiva Direção de Auditoria.

A análise de auditoria incidiu sobre a aplicação da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF's), dos colaboradores e das subsidiárias em Portugal e teve como objetivo avaliar a conformidade da política de remuneração do Banco face aos requisitos estabelecidos, designadamente no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, Orientações da Autoridade de Supervisão Europeia EBA/GL/2015/22 e EBA/2021/04 e ainda nas demais disposições legais e regulamentares relativas à conceção, aprovação, divulgação, aplicação e controlo da Política de Remuneração.

A avaliação global das políticas de remuneração do Banco levadas a cabo quer pela Direção de Auditoria quer pela Direção de Recursos Humanos concluiu que, tanto a aplicável aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF's), como a aplicável aos colaboradores, está em linha com as disposições do Código de Grupo - GR0042 - que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governo para a elaboração, aprovação e acompanhamento das políticas de remuneração e respeita a legislação e regulamentação aplicável, tendo todas as deficiências de aplicação detetadas sido atempadamente retificadas.

As principais conclusões da análise incidem sobre:

- **Política de remuneração do Banco:** o BCP dispõe de uma Política de Remuneração dos MOAF's, aprovada em Assembleia Geral de Acionistas e de uma Política de Remuneração dos Colaboradores, aprovada pelo Conselho de Administração, que se aplica a todos os colaboradores do Banco e das respetivas subsidiárias em Portugal, incluindo os colaboradores do BCP que são membros dos órgãos sociais dessas entidades. Da análise efetuada, concluiu-se que as versões que se encontram atualmente em vigor, da Política de Remuneração dos Membros dos órgãos de administração e de fiscalização e da Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, cumprem com as orientações do código de grupo GR0042, bem como, com a legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, as orientações da EBA sobre política de remunerações, a Diretiva 2013/36/UE, o Regulamento (UE) n.º 575/2013, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- **Políticas de Remuneração ao nível do Grupo:** a análise concluiu que as políticas de remuneração das subsidiárias localizadas em outras geografias, estão alinhadas com o Código de Grupo GR0042;
- **Remunerações pagas a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e Diretores de primeira linha:** a correta implementação da remuneração fixa e variável foi objeto de análise pela Direção de Recursos Humanos e por auditor externo que a pedido da Comissão de Nomeações e Remunerações elaborou um Relatório de conclusões factuais de validação, não tendo sido identificadas divergências na execução das políticas de remuneração e deliberações neste âmbito tomadas.
- **Remuneração Variável dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização:** o cálculo dos valores da Remuneração Variável Anual (RVA) a atribuir aos MOAF's, relativamente ao ano 2020, foi verificado pela Direção de Auditoria, que confirmou a correção do apuramento dos valores relativamente à Remuneração Variável Anual dos MOAF's respeitante ao ano de 2020 e dos montantes a pagar individualmente a cada Administrador. Foi ainda validada a conformidade da distribuição do pagamento desses valores entre numerário e ações BCP, bem como o apuramento das condições do diferimento do pagamento da RVA;

- **Remuneração Variável Anual (RVA) dos Colaboradores relativa a 2020:** a atribuição de RVA aos colaboradores está prevista nos artigos 2.º n.º 1, 3.º n.º 1 e 6.º n.º 1 da Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco Comercial Português S.A. e Subsidiárias a operar em Portugal, distinguindo os colaboradores com funções chave (KFH) dos restantes colaboradores, no que respeita à forma de cálculo e pagamento da RVA. Verificou-se que o total atribuído estava de acordo com a bonus pool apurada e que os valores atribuídos a cada colaborador foram, em regra, corretamente calculados de acordo com a regulamentação interna;
- **Pagamento de Incentivos relativos a 2020:** o sistema de incentivos comerciais destina-se, atualmente, aos colaboradores que têm contacto direto com os Clientes do Banco, e consiste na atribuição de uma remuneração variável, baseada no grau de cumprimento dos objetivos definidos para o período. Este sistema aplica-se, em concreto, às Redes Comerciais (Retail, Private, Empresas, Corporate, Large Corporate e ActivoBank), bem como a colaboradores de outras Direções do Banco que cumpram os critérios indicados (Banca de Investimento, Tesouraria Mercados & Internacional, Recuperação de Crédito, Recuperação Especializada, Acompanhamento Especializado e Crédito Especializado e Imobiliário. A análise concluiu que os modelos utilizados são adequados para avaliar o desempenho dos respetivos colaboradores. Com base numa amostra representativa dos colaboradores abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, concluiu-se que os valores atribuídos foram corretamente apurados de acordo com as regras definidas.

Por último a análise efetuada pela Direção de Auditoria, concluiu que o Banco cumpre as obrigações de reporte ao Banco de Portugal previstas nos deveres de informação relativos à política de remuneração e que as insuficiências observadas, quer pelo seu caráter pontual, quer pela sua materialidade, não colocam em causa a estabilidade e consistência do sistema de controlo interno, não tendo por este motivo sido efetuada qualquer recomendação, tendo ainda a Direção de Auditoria concluído que a avaliação anual sobre a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotadas pelo Banco é considerada com a classificação de “Bom”.

Porto Salvo, 16 de março de 2022

Comissão de Nomeações e Remunerações

..

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

À semelhança da *supra* referida disposição legal, dispõe o artigo 11.º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, que o administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, terá direito a uma indemnização a calcular pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e a deliberar pelo Conselho de Remunerações e Previdência ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos. A indemnização não é qualificável como remuneração fixa, e o seu pagamento fica sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da substituição.

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 71 e 72.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do art.º 248.º-B, atual n.º 1 do artigo 29.º-R do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 29.º-H, n.º 1, al. k)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B, atual n.º 1 do artigo 29.º-R do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável e do art.º 11.º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

85. a 88.

Não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Conforme disposto em procedimentos e normativos internos, o Banco dispõe de bases de dados de clientes e registos informáticos que identificam e assinalam as suas partes relacionadas.

Os normativos internos relativos a transações com partes relacionadas, preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades, designadamente, a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria que por sua vez recebe os pareceres do Compliance Office e do Risk Office relativamente à conformidade das operações propostas com os

normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente ao nível do risco.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que por sua vez as recebe do Comité de Crédito ou do Subcomité de Custos e Investimentos, caso se trate de contratação da prestação de serviços ou compras de bens e serviços.

O Comité de Crédito tem por função apreciar propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Adicionalmente, este comité emite pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades participadas do Grupo no exterior.

O Comité de Crédito é composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, podendo funcionar com um mínimo de três administradores, devendo um deles ter o pelouro da área proponente. Para além destes, participam no Comité, o Risk Officer, o Compliance Officer (ambos sem direito de voto), os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e de Contencioso, Banca de Investimento, Crédito Especializado e Imobiliário, Rating e Recuperação Especializada.

O Administrador com o pelouro do Risco (Chief Risk Officer), o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela auditoria interna, não têm direito de voto, mas têm direito de veto.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si os poderes necessários e suficientes para, designadamente, os seguintes atos:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar, em respeito pela lei e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, assegurando que as mesmas são efetuadas em condições de mercado, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada, delegando esta competência na Comissão Executiva.

No que respeita a operações de crédito, remete-se aqui para o referido no ponto 10.

As operações relativas a partes relacionadas são aprovadas em reunião do Conselho de Administração por maioria de pelo menos dois terços dos membros.

Todos os membros da Comissão de Auditoria integram o Conselho de Administração e, como tal, participam na reunião e na deliberação, pelo que esta Comissão toma conhecimento *in loco* da decisão do Conselho de Administração não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

Sempre que uma operação com parte relacionada esteja em debate a Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, ou na sua falta (o que nunca ocorreu) o vogal para o efeito nomeado, informa o Conselho com detalhe do teor do parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Por último, e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades incluídas na alínea anterior de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2021 foram sujeitas a parecer da Comissão de Auditoria e aprovação pelo Conselho de Administração quinze propostas de operações de crédito, incluindo revisões ou prorrogações de limites, e dez propostas de contratação de bens ou serviços relativas a partes relacionadas do Banco.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre o Banco e partes relacionadas, são objeto de apreciação e de aprovação exclusiva pelo Conselho de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria, que por sua vez tem em consideração as apreciações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pelo Subcomité de Custos e Investimentos e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. Todas as operações propostas, independentemente do respetivo valor e conforme Ponto 10., carecem de parecer prévio do Compliance Office relativamente à sua conformidade com os normativos internos, as disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e de parecer do Risk Office com a avaliação dos riscos inerentes à operação.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2021 na apreciação 51 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

PARTE II

Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG

O Banco avalia o acolhimento e justifica o não acolhimento das recomendações e sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, no quadro que se segue:

AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.1.1.(1) I.1.1.(2) I.1.1.(3)	I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Pontos: 21- Conselho de Administração, 55 a 65 e Recomendações: I.3.1. e I.3.2.	Acolhe
I.2.1.(1) I.2.1.(2)	I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Pontos:16, 17, 19, 24, 26, 33 e 36 e Recomendação: V.4.1.	Acolhe
I.2.2.(1) I.2.2.(2) I.2.2.(3) I.2.2.(4) I.2.2.(5) I.2.2.(6)	I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos - nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Pontos: 20 a 23, 27, 34, 61 e 67	Acolhe
I.2.3.(1) I.2.3.(2) I.2.3.(3)	I.2.3. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas, devem ser divulgados, através do sítio Internet da sociedade.	Pontos: 21, 23, 27 e 67	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.2.4.	I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>), que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Ponto: 49	Acolhe
I.3.1.	I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros do órgão de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Pontos: 21, 23, 26 e Recomendação: I.1.1.	Acolhe
I.3.2.	I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Pontos: 21, 22 e 27	Acolhe
I.4.1.	I.4.1. Por Regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Pontos: 10, 20 a 22, 27, 49, 89 a 91	Acolhe
I.4.2.	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Ponto: 20	Acolhe
I.5.1.	I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Pontos: 10, 37, 89 a 91	Acolhe
I.5.2.(1) I.5.2.(2)	I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Pontos: 10, 89 a 91	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
II.1.(1) II.1.(2)	II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Pontos: 5, 12, 14 e 48 Não aplicável	Acolhe
II.2.	II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Pontos: 5, 12, 14, 48	Não acolhe mas justifica
II.3.	II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Ponto: 12	Acolhe
II.4.	II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Ponto: 12. (primeira parte)	Não acolhe mas justifica
II.5.(1) II.5.(2)	II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Pontos: 5 e 13	Não acolhe mas justifica
II.6.(1) II.6.(2)	II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores	Ponto: 4	Acolhe
III.1.	III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Ponto: 18	Não acolhe mas justifica

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
<p>III.2.(1)</p> <p>III.2.(2)</p> <p>III.2.(3)</p>	<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de valor.</p>	<p>Pontos:18 e 21</p> <p>Ponto 21 - Comissão de Auditoria (Não aplicável)</p>	<p>Acolhe</p>
<p>III.3.</p>	<p>III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	<p>Ponto: 18</p>	<p>Acolhe</p>
<p>III.4.</p>	<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	<p>Ponto: 18</p>	<p>Acolhe</p>

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
III.5.	III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	Ponto: 18	Não aplicável
III.6.(1) III.6.(2)	III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 27 a) e 37	Acolhe
III.7.(1) III.7.(2) III.7.(3)	III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competências nas referidas matérias.	Pontos: 22, 24, 27 e 29	Acolhe
IV.1.(1) IV.1.(2)	IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Ponto: 21 - Comissão Executiva e 26-B	Acolhe
IV.2.(1) IV.2.(2) IV.2.(3)	IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Ponto: 21 - Conselho de Administração	Acolhe
IV.3.(1) IV.3.(2)	IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Ponto: 21 - Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e 27 a) Comissão de Avaliação de Riscos e Relatório & Contas - Modelo de Negócio, Estratégia, Risco e Outlook e informação não Financeira, etc.	Acolhe
V.1.1.(1) V.1.1.(2) V.1.1.(3)	V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Pontos: 24 e 25	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.2.1.	V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Pontos: 66 e 67	Acolhe
V.2.2.	V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Ponto: 66 e 67	Acolhe
V.2.3.(1) V.2.3.(2)	V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Pontos: 66, 69, 76, 80, 83 e 84	Acolhe
V.2.4.	V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos de e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Pontos: 66 e 67	Acolhe
V.2.5.	V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Pontos: 25, 27-b) e 67	Acolhe
V.2.6.	V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Ponto: 25, 27-b) e 67	Acolhe
V.2.7.	V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Pontos: 69, 71 e 73	Acolhe
V.2.8.(1) V.2.8.(2)	V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Pontos: 69 e 72.	Acolhe
V.2.9.	V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Ponto: 85	Não aplicável
V.2.10.	V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Ponto: 69	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.3.1.	V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
V.3.2.	V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Ponto: 27-b)	Acolhe
V.3.3.	V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Pontos: 17 e 27-b)	Acolhe
V.3.4.	V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
VI.1.(1) VI.1.(2)	VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Pontos: 21-Conselho de Administração, 27-a), 53 e 54	Acolhe
VI.2.(1) VI.2.(2) VI.2.(3)	VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Pontos: 21-Comissão de Auditoria e 50 a 54	Acolhe
VI.3.(1) VI.3.(2)	VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 50 a 54	Acolhe
VI.4.	VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 21- Comissão de Auditoria, 50 a 55	Acolhe
VI.5.	VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 50-a) e 55	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
VI.6.(1) VI.6.(2) VI.6.(3)	VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação; e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Ponto: 54	Acolhe
VI.7.(1) VI.7.(2)	VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização , avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido .	Pontos: 21- Conselho de Administração e 54	Acolhe
VII.1.1.	VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 37 e 55	Acolhe
VII.2.1.	VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, IV. Revisor Oficial de Contas e 45	Acolhe
VII.2.2.(1) VII.2.2.(2)	VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Pontos: 21-Comissão de Auditoria, 37, Título IV- Revisor Oficial de Contas e 45	Acolhe
VII.2.3.	VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Pontos: 21- Comissão de Auditoria, 37 e 45	Acolhe

ANEXO I

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>)

Nuno Manuel da Silva Amado

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Direção de Auditoria
- Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vice-Presidente do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Vogal do Conselho Consultivo da Universidade de Lisboa
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro do Conselho de Administração da Direção da Associação Business Roundtable Portugal
- Membro do Conselho Geral da AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa (Business School)
- Membro do Conselho Consultivo do Forum para a Competitividade

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme - INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função:

- De agosto de 2006 a janeiro de 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do Portal Universia Portugal
- De agosto 2006 a janeiro 2012 - Diretor Geral e Membro do Comité de Direção do Banco Santander Central Hispano

- De agosto 2006 a janeiro 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Santander Totta, S.A.
- De agosto de 2006 a janeiro 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração Presidente da Comissão Executiva e do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.
- De 2012 a 13 de abril de 2021 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 27 de março de 2015 a 16 de junho de 2018 - Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 4 de abril de 2016 a 27 de março de 2019 - Membro efetivo do Plenário da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) e da Comissão Especializada Permanente do desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Outros

- Em 9 de novembro de 2018 - Agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique - Grã-Cruz de Mérito

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de novembro de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Elétricas Nacionais, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Longrun, SGPS, S.A.
- Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Direito de Lisboa
- Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Seguradores

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Participação em múltiplas ações de formação profissional relevantes ao longo da carreira, em Portugal e no estrangeiro, designadamente com certificação no “Enforcement Training Program 1994” da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), Washington, DC

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 1983 - Advogado - Inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses
- De fevereiro de 2002 a outubro de 2011 - Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

- De janeiro de 2008 a maio de 2014 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A.
- De abril de 2011 a janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da Universal Seguros, S.A. (Angola)
- De outubro de 2011 a março de 2013 - Presidente do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal, S.A.
- De outubro de 2011 a maio de 2013 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva - Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência Auto, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property International, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property Europe, S.A.
- De março de 2017 a junho de 2020 - Presidente do Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Ana Paula Alcobia Gray

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de março de 1962
- Nacionalidade: Portuguesa / Sul-Africana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Universidade de Witwatersrand
- Revisor Oficial de Contas (África do Sul) - Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Comércio na Universidade da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Contabilidade na Universidade da África do Sul
- Bacharelato em Comércio na Universidade da África do Sul

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 1996 a setembro de 2015 - Grupo BAI (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) onde desempenhou funções de Vice-Presidente não executiva e administradora executiva nos bancos do Grupo
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

José Manuel Alves Elias da Costa

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de outubro de 1952
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Finanças - Instituto Superior de Economia de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez anos Relevante Para a Função

- De maio de 2002 a maio de 2016 - Membro da Comissão Executiva - Banco Santander Totta
- De maio de 2017 a agosto de 2018 - Consultor - Banque de Dakar (BDK), Senegal
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021.

Xiaoxu Gu (Julia Gu)

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de setembro de 1970
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde 2011 - Vice-Presidente executiva do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.
- Desde junho de 2015 - Membro não executivo do Conselho de Administração - Mybank
- Desde janeiro de 2016 - Presidente não executiva - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd)
- Presidente não executiva da Chongqing Rural Commercial Bank Co. Ltd

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas - East China Normal University
- Bacharelato Gestão de Transportes - Universidade Tongji (anteriormente Universidade Shanghai Tiedao)

Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2015 a 15 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Great China Finance Leasing (Shanghai) Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Hongkou Guangxin Microcredit Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Guangzhou Fosun-Yuntong Microcredit Co., Ltd (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Zheshang International Financial Asset Exchange Co., Ltd.
- De 2015 a 8 de junho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Xinglian Commercial Factoring Co., Ltd.

- De 2015 a julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Mybank Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Minsheng E-Commerce Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Shanghai Fosunling Asset Management Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2016 a 28 de julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - SUM Payment Services Co., Ltd.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Lingjiang Xu

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente não executivo do Conselho de Administração - Longrun Portugal, SGPS, S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, Pequim, China
- Mestrado em Economia Mundial - Nan kai University, Tianjin, China
- Mestrado em Finanças - London Business School, Londres

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De setembro de 2011 a março de 2012 - Administrador da Vermilion Parner LLP (Londres)
- De março de 2012 a dezembro de 2013 - Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)
- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de outubro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa / Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Conselheiro do Conselho-Geral Estratégico na Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal-China (Desde janeiro de 2021)
- Conselheiro Fundador (Cargo consultivo vitalício) na Fundação Xanana Gusmão
- Diretor na Associação Portugal Moçambique

Formação Académica e Especializada

- Frequência com aproveitamento do Programa Geral de Gestão Intensivo (50 horas), ministrado pela Porto Business School
- Licenciado em Gestão Financeira - ISAG-Instituto Superior de Administração e Gestão, Porto
- Pós-Graduação em International Business - Porto Business School
- Mestrando em Integração Económica Regional e Políticas Europeias - Universidade Católica do Porto
- Pós-Graduação em Auditoria de Gestão - INDEG/ISCTE, Lisboa
- Bacharelato em Gestão de PME`s - ISVOUGA, Santa Maria da Feira

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De outubro de 2010 a outubro de 2014 - Assessor da Comissão Executiva (Chief of Transformation Officer) - Banco Caixa Geral Totta Angola
- De novembro de 2014 a novembro de 2017 - Subdiretor - Direção Internacional do Grupo CGD
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. para o mandato de 2018/2021

Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Cidália Maria da Mota Lopes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente em Coimbra Business School - ISCAC na área fiscal
- Docente convidada na Faculdade Direito/IDET - Universidade de Coimbra
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)

Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia Europeia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Pós-Graduada em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Programa Avançado para Administradores Não Executivos promovido pelo Instituto Português de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Entre 1999 e 2021 - Publicou livros e artigos, na área fiscal, em especial e a título de exemplo: Intangíveis - perspetiva contabilística e fiscal (2020) (co-autora) Editora Almedina; A Fiscalidade das Sociedades Insolventes (2015) (co-autora), 1ª edição e (2017), 2ª edição, Editora Almedina; Fiscalidade - Outros Olhares (2013) (coordenação); Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos da tributação do rendimento (2008), Editora Almedina; A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas - Estudo comparativo na União Europeia (1999), Editora Vida Económica
- De 2010 a 2014 - Diretora na Coimbra Business School - Escola de Negócios de Coimbra
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A., e em 22 de maio de 2019 foi designada Presidente da Comissão de Auditoria, para o mandato de 2018/2021

Outros

- 2009/2010 - Foi-lhe atribuído o Prémio Professor Doutor António de Sousa Franco, pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com o trabalho: «Quanto custa pagar impostos em Portugal? - Os custos de cumprimento da tributação do rendimento»

Fernando da Costa Lima

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da Euronext Lisbon
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a 2017 - Diretor Central no Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2009 a 2017 - Responsável pela Coordenação da Área de Banca de Investimento no Banco de Fomento de Angola
- De 2012 a 2017 - Administrador não Executivo do Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2018 a 31 dezembro de 2019 Administrador não Executivo da Netinvoice, S.A.
- Em 23 de abril de 2019 foi cooptado para Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021 (iniciou funções em 06.12.2019)

Valter Rui Dias de Barros

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de setembro de 1963
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Angola)

Formação Académica e Especializada

- Programa de Alta de Direção de Empresas - AESE e IESE, Luanda (Angola)
- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Ciência de Computadores - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De dezembro de 2006 a dezembro de 2016 - Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, Luanda (Angola)

- De 2011 a 2012 - Professor na área de Comportamento Humano das Organizações - ASM-Angola School of Management, Luanda (Angola)
- De junho de 2017 a março de 2018 - Consultor do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças, Luanda (Angola)
- De junho de 2018 a novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), Angola
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Wan Sin Long

Dados Pessoais:

- Data de nascimento: 20 de maio de 1965
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Avaliação e Riscos

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde setembro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited
- Curador da Fundação Wynn

Formação Académica e Especializada:

- Mestrado em Economia com especialização em Finanças Internacionais - Graduate School of People's Bank of China, atualmente denominada PBC School of Finance - Tsinghua University
- Bacharelato em Economia com especialização em Banca e Finanças Públicas - Anhui Institute of Finance and Trade, atualmente denominada University of Finance and Economy of Anhui

Experiência profissional:

- De setembro 2004 a agosto 2016 - Administrador Executivo do Conselho de Administração e Membro do Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Macau Motor e Maritime Fund, Fundo de Proteção de Depósitos de Macau, Conselho Consultivo da Gestão da Reserva Fiscal da Região Administrativa Especial Macau (nestes dois últimos, desde 2012)
- De julho de 2012 a julho de 2015 - Membro do Comité Especializado da China Banking Regulatory Commission para a Implementação do Novo Acordo de Basileia no Setor Bancário Chinês
- De março de 2017 a setembro de 2018 - Presidente e CEO da Great Win Consultancy Limited e Vice-Presidente da Ultra Resource Technology Limited
- De março de 2017 a 22 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da Great Win Investment Limited
- De março de 2017 a 30 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da G & W Limited
- De julho de 2017 a 24 de outubro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Great Win Investment(Hengqin) Limited
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente da Comissão Executiva
- 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete do CEO
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Crédito
- Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM-Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Membro do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Em representação do Banco Comercial Português, S.A)
- Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos (em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros - INSEAD
- Programa de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 3 de novembro de 2009 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

- De 11 de novembro de 2009 a 18 de abril de 2011 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De dezembro de 2009 a maio de 2011 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março a junho de 2012 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Investimento Imobiliário, S.A.
- De março de 2012 a março de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- De 23 de abril de 2012 a 28 de abril de 2016 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures.- Sociedade de Capital de Risco S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- De maio de 2013 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos da Seguradora Internacional de Moçambique
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva (mandato de 2015/2017)
- De maio de 2015 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM - Banco Internacional de Moçambiques, S.A.
- De janeiro a maio de 2018 - Membro do Comité de Reestruturação da PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, ACE
- De 12 de maio de 2015 a 30 de outubro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- De 2 de agosto de 2012 a 14 de outubro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Festão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso
- Direção de Meios de Pagamento e Acquiring
- Bank Millennium (Polónia)
- Banco ActivoBank, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e SGPS SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Gerente da Quinta das Almoínhas Velhas - Imobiliária, Lda.
- Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2008 a fevereiro de 2012 - Administrador responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos no Banco Santander Totta, S.A., Santander Totta SGPS, S.A.
- De 3 de setembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2012 - Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.

- De 26 de junho de 2012 a 30 de dezembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- De 13 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2020 - Vogal da Junta da Casa de Bragança
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direções de Large Corporates
- Direções de Coordenação da Banca de Investimento
- Direções de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais
- Direção de Private Banking
- Asian Desk
- Direção de Empresas e Corporate Norte
- Direção de Empresas e Corporate Sul
- Millennium BIM (Moçambique)
- Millenniumbcp Bank & Trust

Cargos que desempenha no Grupo no Grupo

- Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
- Pós Graduação em Negócios - PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE - Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra (PADE) - AESE

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos IV - Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT - Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI - Banco Comercial de Moçambique, S.A.

- De agosto de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogruppo Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Cares-Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 - 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021
- De 17 de julho de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 - Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- De julho de 2018 a fevereiro de 2020 - presidente da Comissão de Auditoria do BIM -Banco Internacional de Moçambique, S.A.

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Compliance Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos
- Gabinete de Proteção de Dados
- BMA (Angola)

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1982 - Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 - Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 - Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureko no INSEAD
- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP
- 2014 - Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A. (mandato 2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 21 de agosto de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação Especializada
- Direção de Recuperação do Retalho e Baixos Montantes
- Direção de Banca Direta
- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Direção de Segurança de Informação
- Direção de Banca Direta Empresas
- Digital Transformation Office
- Millenniumbcp Prestação de Serviços, ACE

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 2001 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De julho de 2006 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT Europa do Millennium BCP
- De julho de 2011 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita vogal do Conselho de Administração e designada vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Rui Manuel da Silva Teixeira

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direções de Retalho
- Direção Marketing do Retalho
- Direção de Segmentos e Apoio à rede

- Direção de Wealth Management
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
- Millennium bcp Ageas

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De maio de 2010 a abril de 2011 - Responsável pela Direção de Marketing, membro dos Comités de Coordenação de Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, com o Projecto M.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2018 Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 - Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
- De 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 21 de março de 2012 a 26 de abril de 2021 - Membro da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A. e SIBS Forward Payment Solutions, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

ANEXO II

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Ana Paula Alcobia Gray

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

Dados Pessoais

- 62 anos

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Arquitetura Naval e Engenharia Marinha (1980)
- Mestrado em Gestão de Empresas pela University of Michigan (1985)

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a abril de 2018 - Chief Financial Officer da EDP (Energias de Portugal)
- De 2006 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração das principais empresas subsidiárias da EDP, EDPR (Renováveis), EDP Brasil e EDP Espanha

ANEXO III

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

Cargo que Desempenha no Banco

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sénior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do subcomité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Circulo Eça de Queiroz - Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT's
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COSEC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas instituições e Associações

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1985 a 2017 - Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 2004 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 - Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 - Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 - Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 - Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De 2012 a 2018 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
- De 2017 a 2019 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Universidade Lusíada de Lisboa

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo independente do Standard Bank de Angola, sendo Presidente das Comissões de Auditoria e de Risco

Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades portuguesas e de direito angolano, tendo igualmente integrado o Conselho Fiscal de várias sociedades
- Assessora regularmente sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- De 2009 a 2011 - Diretor do Instituto Português de Corporate Governance
- É membro da ICC - International Chamber of Commerce
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações
- De 2017 a 2019 - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Relatório & Contas de 2021

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp

Millennium
bcp